Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
De: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Data: 25/09/2024, 16:32
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>

Prezado Ricardo,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para autorização para abertura de processo licitatório do tipo SRP visando contratar nova empresa para locação de computadores no formato PCaaS - Computador como serviço.

Respeitosamente,



Em qui., 19 de set. de 2024 às 16:45, Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br> escreveu:

> Prezad@,
>
> Considerando que o atual contrato de locação de computadores já esta próximo de seu encerramento.
>
> Considerando que o mesmo já não conseguem mais ser aditivado em quantidade e por esse motivo não conseguira atender o crescimento da Instituição.
>
> Considerando que a locação dos computadores trouxe economicidade quanto a manutenção de computadores e monitores e assim evitando a paralisação dos atendimentos por equipamentos com defeito.
>
> Solicito autorização para abertura de processo licitatório do tipo SRP visando contratar nova empresa para locação de computadores no formato PCaaS - Computador como serviço.
>
> Att,
>
> --

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	-- Serviço de Locação de computadores Paacs
Valor Estimado:	**R$ 21.250.080,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil oitenta reais)**

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

Atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos anos.

Como o referido contrato está chegando ao seu término, faz-se necessário proceder a uma nova contratação para que as atividades do órgão não corram risco de descontinuidade.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Estações de trabalho	2000	R$ 245,00	**R$** 490.000**,00**
02	Monitor	2000	R$ 50,14	**R$** 100.280**,00**
Total				**R$** 21.250.080**,00**

Previsão de entrega dos equipamentos

Parcelada conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 21.250.080,00**
Valor estimado de investimento:	**R$ 21.250.080,00**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	

	Matrícula: 1577477	
Setorial	Nome: Ronilson Câmara Costa	
	Matrícula: 2745008	
Técnico	Nome: Gabriel Mendes Mouta	
	Matrícula: 2746857	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **19** de **setembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/10/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0103823** e o código CRC **1B4500E5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Segunda Subdefensoria,

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Ronilson Camara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- Atuação Extrajudicial e Judicial;
- Defesa dos Direitos Humanos;
- Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- Mediação e Conciliação;

Visando a desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, incluindo computadores, inclusive computadores de mesa e/ou desktops, por diversos motivos, que impactam diretamente na eficiência, produtividade e segurança das operações, dentre eles:

- Desempenho e Eficiência: Hardware e software atualizados geralmente oferecem melhor desempenho e eficiência. Computadores mais rápidos e equipados com as últimas tecnologias possibilitam que os servidores executem suas tarefas de forma mais rápida e eficiente, melhorando a produtividade no ambiente de trabalho.
- Segurança: Softwares desatualizados podem conter vulnerabilidades de segurança conhecidas, tornando os sistemas mais suscetíveis a ataques cibernéticos. Manter tanto o sistema operacional quanto os aplicativos atualizados é fundamental para garantir a segurança dos dados e a integridade das informações sensíveis.
- Compatibilidade: Atualizar o hardware e o software garante compatibilidade com as últimas versões de aplicativos e serviços. Isso é especialmente importante para garantir a interoperabilidade com sistemas utilizados por outros órgãos, empresas ou organizações.
- Suporte Técnico: Utilizar hardware e software mais recentes facilita o suporte técnico, uma vez que as equipes de TI estão mais familiarizadas com as versões mais recentes. Além disso, muitos fabricantes e desenvolvedores de software oferecem suporte técnico apenas para as versões mais recentes de seus produtos.
- Inovação e Novos Recursos: Atualizar as configurações de hardware e software permite que os servidores tenham acesso a novos recursos e funcionalidades. Isso pode resultar em melhorias significativas nas operações e na capacidade de lidar com desafios emergentes.
- Adaptação a Novas Tecnologias: A evolução constante da tecnologia exige que as organizações estejam preparadas para se adaptar a novas tendências, como computação em nuvem, inteligência artificial, aprendizado de máquina, entre outras. Hardware e software atualizados facilitam a adoção dessas tecnologias emergentes.
- Desenvolvimento Profissional: Fornecer tecnologia atualizada contribui para o desenvolvimento profissional dos servidores, mantendo-os atualizados em relação às práticas e tecnologias mais recentes em suas respectivas áreas de atuação.

Em resumo, investir em hardware e software atualizados não apenas melhora o desempenho operacional e a segurança, mas também contribui para a adaptabilidade da organização a um ambiente tecnológico em constante evolução. Isso é crucial para a eficiência, inovação e

competitividade no mundo contemporâneo.

Destaque-se que atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos anos.

Como o referido contrato está chegando ao seu término, faz-se necessário proceder a uma nova contratação para que as atividades do órgão não corram risco de **descontinuidade.**

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Conforme afirmado acima, atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos cinco anos.

O citado contrato abrange a locação de 2 mil desktops e tem se mostrado proporcional e adequado à demanda de trabalho do nosso órgão, garantindo que todos os servidores possuam acesso a equipamentos de qualidade para o desempenho de suas funções.

Considerando a complexidade e a natureza das atividades desempenhadas por este órgão público, a manutenção do número atual de desktops mostra-se suficiente para garantir a continuidade das operações de forma ininterrupta, evitando possíveis impactos negativos nos serviços prestados à população.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção do quantitativo atualmente utilizado 2 mil computadores. Essa medida contribuirá não apenas para a continuidade das operações, mas também para a otimização dos recursos disponíveis, refletindo positivamente na efetividade e no desempenho deste órgão.

Demonstrativo de Custos de Aquisição de Computadores e Justificativa para Locação

Este documento tem o objetivo de demonstrar os custos estimados caso optássemos pela aquisição de computadores, destacando a importância de considerar a alternativa de locação. A locação se apresenta como uma solução

economicamente mais viável, pois evita gastos imediatos significativos, permitindo maior flexibilidade orçamentária e a inclusão de serviços essenciais, como manutenção e suporte técnico.

Custo de Aquisição dos Computadores (Cotação do banco de preços All-in-One e cotação de monitores)

Item	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Custo Total Estimado (R$)**
Computadores (Core i5, 8GB de memória)	2.000	3.942,56 a 4.413,84	7.885.120,00 a 8.827.680,00
Monitores Secundários com Pivot 90º (21,5")	2.000	680,94	1.361.880,00

Total de Aquisição de Equipamentos: R$ 9.247.000,00 **a** R$ 10.189.560,00

Custos de Manutenção e Suporte Técnico (Aquisição)

Item	Custo Estimado Anual para 2000 (R$)
Suporte Técnico com insumos e peças de reposição	150.000,00 a 300.000,00

Custo Total Estimado de Aquisição com Suporte Técnico

Cenário	Custo Total Estimado (R$)
Cenário Mínimo	R$ 9.397.000,00
Cenário Máximo	R$ 10.489.560,00

Custos de Intervenção Técnica e Logística (Ex: Estruturação do Núcleo de Barreirinhas)

Item	Custo Estimado (R$)
Técnico (diária de 5 dias úteis/mês)	1.330,00
Motorista (diária de 5 dias úteis/mês)	1.330,00
Combustível	312,00
Manutenção do veículo	1.000,00
Custo total intervenção	3.972,00
Estoque inicial de peças e equipamentos	150.000,00
Custo total estimado para intervenção	160.604,00

Resumo Geral

- **Custo de Aquisição dos Computadores e Monitores**: Entre **R$ 9.247.000,00** a **R$ 10.189.560,00**
- **Custo Total de Aquisição com Suporte Técnico**: Entre **R$ 9.397.000,00** a **R$ 10.489.560,00**
- **Custo de Intervenção Técnica e Logística (Núcleo de Barreirinhas)**: **R$ 160.604,00**

Esses valores evidenciam o custo elevado da aquisição e sugerem que a locação pode ser uma solução mais eficiente para a instituição em combinação com a equipe técnica e logística já existente e considerando que a

infraestrutura já está instalada, pode reduzir significativamente os grandes desembolsos iniciais e o risco de despesas imprevistas. Isso garante maior flexibilidade financeira e continuidade dos serviços para a instituição.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Considerar-se-á também o seguinte:

a) Efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos: as especificações técnicas, quantidades, recursos e tipo de solução devem ser orientadas às necessidades de negócio, ou finalísticas, de cada órgão ou entidade;

b) Disponibilidade na utilização dos recursos de tecnológica: a definição das especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar os aspectos relacionados à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados por meio da infraestrutura computacional;

c) Segurança da informação e privacidade: as especificações técnicas e tipo de solução identificada devem conter medidas e características que assegurem a proteção e integridade dos dados e informações produzidas, manipuladas e acessadas pelos dispositivos, assegurando a proteção à privacidade desde a aquisição e uso até o descarte ou a substituição dos equipamentos; e

d) Sustentabilidade ambiental e eficiência energética: as especificações técnicas e escolha do tipo de solução devem considerar aspectos relacionados à eficiência do consumo energético e à sustentabilidade ambiental.

Além de se constituir numa necessidade inafastável, ao disponibilizar computadores para seus servidores, a DPE/MA almeja diversos resultados pretendidos, contribuindo para a efetividade de suas operações e para o desenvolvimento nacional sustentável, como, por exemplo:

- Melhoria na Eficiência Operacional: Computadores mais modernos e eficientes podem resultar em uma melhoria significativa na eficiência operacional do órgão. Processos internos, como o gerenciamento de documentos, análise de dados e comunicação, podem ser realizados de maneira mais rápida e eficiente.

- Aumento da Produtividade dos Servidores: Equipar os servidores com hardware mais recente e software atualizado pode aumentar a produtividade, reduzindo tempos de espera e otimizando o fluxo de trabalho. Isso permite que os servidores realizem suas tarefas de forma mais ágil e eficaz.

- Segurança da Informação Aprimorada: Computadores novos geralmente vêm com medidas de segurança mais avançadas, contribuindo para a proteção de dados sensíveis.

- Atualização Tecnológica e Adaptação a Novas Necessidades: A renovação dos computadores permite que o órgão se adapte a novas tecnologias e às demandas emergentes, o que é particularmente importante em um contexto de rápido avanço tecnológico, possibilitando a incorporação de inovações que possam aprimorar os serviços prestados.

- Redução de Custos de Manutenção e Desenvolvimento de Competências Digitais: A utilização de tecnologias mais recentes pode estimular o desenvolvimento de competências digitais entre os servidores, capacitando-os para lidar com desafios tecnológicos e promovendo uma cultura de inovação e aprendizado contínuo.

- Contribuição para o Desenvolvimento Sustentável: A escolha de equipamentos eletrônicos mais eficientes em termos energéticos e a implementação de práticas sustentáveis no descarte de equipamentos antigos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável. A gestão responsável de resíduos eletrônicos é crucial para minimizar o impacto ambiental.

Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Dentre as possibilidades factíveis de disponibilização de computadores a servidores e membros desta DPE/MA, é possível optar-se por computadores de mesa (desktops), computadores de mesa (all-in-one) ou notebooks (laptops).

Portanto, foram desprezadas, por ora, as opções relacionadas a workstation, Tablets e thin clients.

Por workstation, utilizando a conceituação da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, entende-se o computador pessoal de alto desempenho, arquitetados para serem utilizados em aplicações técnicas ou cientificas.

Já o Thin Client consiste em dispositivo que é utilizado em uma abordagem de computação do tipo cliente/servidor em que os dados e aplicativos são executados e armazenados no servidor e não no dispositivo cliente. Está relacionado, portanto à virtualização de estações de trabalho.

Por fim, o Tablet é dispositivo de processamento de dados sem fio, portátil, principalmente para o uso com bateria e possui interface touchscreen.

As necessidades da DPE, com relação às estações de trabalho, não seriam atendidas com as soluções de workstation e tablet, nem com a virtualização das estações de trabalho.

Tanto workstations quanto tablets podem ter limitações em termos de desempenho e capacidade de processamento quando comparados a soluções mais especializadas, como servidores dedicados. Se as tarefas nas áreas fim e meio exigem um alto poder de processamento, servidores dedicados podem ser mais adequados.

Workstations e tablets também podem ter limitações em termos de implementação de medidas avançadas de segurança e controle, especialmente em ambientes onde a proteção de dados é uma prioridade crítica. Servidores dedicados podem oferecer uma segurança mais robusta e um controle mais granular sobre o acesso e as configurações.

A implementação de Thin Clients em um órgão público com 2 mil servidores pode apresentar desafios e limitações. Aqui estão alguns motivos para a não adoção dessa modelagem:

Por outro lado, a infraestrutura necessária para implementar Thin Clients pode exigir um investimento inicial significativo. Isso inclui servidores poderosos, soluções de virtualização, armazenamento centralizado e uma rede robusta. Em órgãos públicos, onde orçamentos geralmente são restritos, o custo inicial pode ser uma barreira.

O Thin Client depende fortemente de uma conexão de rede estável e de alta velocidade. Em ambientes onde a conectividade pode ser interrompida ou é instável, os usuários podem enfrentar dificuldades no acesso aos aplicativos e dados hospedados no servidor, impactando a eficiência operacional.

Configurar e manter servidores de virtualização, lidar com atualizações de software e monitorar o desempenho de uma grande quantidade de Thin Clients pode requerer expertise técnica significativa e recursos administrativos.

O armazenamento centralizado pode se tornar um gargalo em ambientes onde há uma grande quantidade de dados sendo acessados simultaneamente. A necessidade de armazenar todos os dados centralmente pode aumentar os requisitos de largura de banda e capacidade de

armazenamento no servidor.

Em ambientes governamentais, a segurança e a privacidade dos dados são prioridades críticas. A centralização de dados em servidores pode levantar preocupações relacionadas à segurança, especialmente se não forem implementadas medidas adequadas para proteger o acesso e os dados armazenados.

Os computadores de mesa, também conhecidos como desktops, são sistemas de computação estacionários que consistem em uma unidade central, um monitor, teclado, mouse e outros periféricos. Em tese, são ideais para usuários que buscam desempenho robusto, capacidade de expansão e uma configuração personalizável.

Desktops geralmente oferecem maior poder de processamento, permitindo a inclusão de processadores mais potentes, placas gráficas dedicadas e maior quantidade de memória RAM. Sua modularidade facilita a adição ou atualização de componentes, como placas gráficas, unidades de armazenamento e RAM, proporcionando flexibilidade e longevidade ao sistema.

Desktops tem como diferencial a utilização de duas telas permitindo visualizar mais informações ao mesmo tempo, reduzindo a necessidade de alternar entre janelas e aplicativos, o que aumenta a eficiência e a produtividade, agregando realização de multitarefas com mais facilidade, como comparar documentos lado a lado, visualizar dados em uma tela enquanto digita em outra, ou ter acesso a ferramentas de referência enquanto trabalha em um projeto.

Em muitos casos, desktops oferecem melhor custo-benefício em comparação com laptops com especificações semelhantes, devido à sua natureza menos compacta e maior capacidade de resfriamento.

Os All-in-One oferecem uma combinação equilibrada entre desempenho e praticidade, sendo uma solução ideal para ambientes corporativos que precisam de estações de trabalho compactas e organizadas. Com menos componentes externos, o processo de instalação se torna mais ágil e eficiente, reduzindo os custos iniciais de implementação.

Além disso, a manutenção dos AIOs é facilitada pela integração dos componentes, o que também contribui para a redução de custos operacionais ao longo do tempo. Esses computadores também apresentam um design moderno e funcional, que se adapta bem ao layout dos escritórios da instituição, garantindo um ambiente de trabalho limpo e ergonômico.

Por sua vez, os notebooks, ou laptops, são computadores portáteis projetados para mobilidade e conveniência. Eles integram todos os componentes essenciais em um único dispositivo compacto, permitindo que os usuários realizem suas tarefas em qualquer lugar.

A principal vantagem dos laptops é a mobilidade. Eles são leves, compactos e projetados para serem transportados facilmente, tornando-os ideais para profissionais em movimento, estudantes e usuários que necessitam de flexibilidade.

Além disso, os laptops têm uma bateria interna que permite o uso sem a necessidade de energia elétrica por um período determinado, facilitando o trabalho em ambientes variados.

Embora laptops tenham recursos limitados em comparação com desktops de alto desempenho, muitos modelos modernos oferecem uma eficiência energética notável, prolongando a vida útil da bateria. Todos os componentes, incluindo tela, teclado e touchpad, estão integrados em um único dispositivo, eliminando a necessidade de montagem e simplificando o uso para usuários não técnicos.

Em qualquer dessas opções, há uma variedade enorme de configurações possíveis para seus componentes, considerando as diferentes utilidades disponibilizadas pelo mercado, como, por exemplo, data de fabricação, processor, controlador de memória, memória RAM, placa-mãe, sensores e interfaces, BIOS, Resolução suportada, Resolução suportada, conectores de entrada e saída, números de portas, tensão de entrada, padrão de tomada e teclado, dentre outros.

Apenas a título de exemplo, relacionamos a seguir algumas opções disponíveis no mercado para diferentes componentes de computadores em geral:

Processadores:

Existem diversas opções de processadores no mercado, oferecendo diferentes arquiteturas, velocidades de clock, núcleos e threads. Por exemplo, os processadores Intel Core i7 ou AMD Ryzen 9 são opções de alto desempenho, ideais para tarefas intensivas como edição de vídeo e design gráfico. Para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e preço, processadores como Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 são escolhas populares.

Controladores de Memória:

Os controladores de memória integrados aos processadores modernos garantem uma comunicação eficiente entre a CPU e a memória RAM. Processadores da linha AMD Ryzen, por exemplo, são conhecidos por seu desempenho sólido, incluindo controladores de memória eficientes que beneficiam especialmente aplicações que demandam largura de banda.

Memórias RAM:

Marcas como Corsair, Kingston e Crucial oferecem módulos de memória RAM DDR4 em diversas capacidades e velocidades. Por exemplo, módulos Corsair Vengeance DDR4 2400 MHz proporcionam um equilíbrio entre desempenho e custo, enquanto módulos de maior frequência, como DDR4 3200 MHz, podem ser escolhidos para usuários que buscam um desempenho ainda mais rápido.

Placas-mãe:

Empresas como ASUS, MSI e Gigabyte fabricam placas-mãe de alta qualidade para atender diferentes necessidades. A linha ASUS ROG (Republic of Gamers) é conhecida por oferecer placas-mãe robustas, enquanto as placas-mãe MSI B450 e Gigabyte B550 são opções populares para usuários que buscam um equilíbrio entre desempenho e custo.

Sensores e Interfaces:

Placas-mãe modernas vêm equipadas com sensores térmicos e interfaces variadas. Sensores Noctua, por exemplo, são conhecidos por sua precisão na monitoração térmica. Quanto às interfaces, a presença de portas USB-C, HDMI, e DisplayPort em placas-mãe recentes, como as da linha ASUS Prime, garante versatilidade na conexão de periféricos.

BIOS (Basic Input/Output System):

Muitas placas-mãe ASUS apresentam BIOS intuitivas e fáceis de usar, como a ASUS UEFI BIOS. Essas interfaces proporcionam opções avançadas de configuração, permitindo overclocking e ajustes personalizados para otimizar o desempenho do sistema.

Resolução Suportada:

Placas gráficas como a NVIDIA GeForce RTX 30 series ou AMD Radeon RX 6000 series oferecem

suporte a resoluções 4K e até mesmo tecnologias como Ray Tracing para experiências visuais ainda mais imersivas. Monitores de marcas como Dell, LG e ASUS, com resoluções como 1440p ou 4K, proporcionam qualidade visual excepcional.

Conectores de Entrada e Saída:

Laptops e desktops modernos, como os da Dell XPS ou MacBook Pro, apresentam uma variedade de conectores, incluindo USB-A, USB-C, Thunderbolt 3, HDMI e leitores de cartão SD. Monitores como o Dell UltraSharp oferecem uma ampla gama de portas para conexão com diversos dispositivos.

Número de Portas:

Placas-mãe da MSI, como a série MEG, frequentemente oferecem um número generoso de portas USB para facilitar a conexão de periféricos, enquanto laptops como os da série Dell XPS garantem portabilidade sem sacrificar a conectividade, com várias portas USB-C.

Tensão de Entrada:

Fontes de alimentação de marcas como Corsair, EVGA e Seasonic oferecem diferentes opções de tensão e eficiência energética. Fontes modulares, como as da linha Corsair RM, permitem uma gestão mais eficiente dos cabos, melhorando a estética e o fluxo de ar dentro do gabinete.

Padrão de Tomada e Teclado:

Teclados de marcas como Logitech, Razer e Corsair oferecem opções variadas, desde teclados mecânicos para jogos até teclados silenciosos para uso profissional, ou sem fio.

Monitor igual ou acima 21 Polegadas:

Monitores iguais ou maiores de 21 polegadas são uma opção popular para diversos tipos de usuários, desde estudantes e profissionais de escritório até gamers e entusiastas de tecnologia oferecendo um bom equilíbrio entre tamanho, preço, qualidade de imagem, tipos de tela "TN, IPS ou VA" onde cada tipo oferece vantagens e desvantagens em relação à qualidade de imagem, ângulo de visão e tempo de resposta e quantitativos de conexões disponíveis como Displayport, HDMI ou VGA e que determina a compatibilidade com os desktops existentes no mercado.

Além disso, não se pode perder de vista que a escolha da modelagem para a disponibilização de estações de trabalho envolve uma série de considerações, levando em conta fatores financeiros, operacionais e estratégicos.

De acordo com a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, Anexo I, Item 8.1.3, a possibilidade de mera locação de equipamentos é medida excepcionalíssima na Administração Pública Federal (APF), diretriz que também será adora nesta DPE/MA.

Considerando a possibilidade de adoção das modelagens de (1) aquisição de estações de trabalho, e (2) utilização de estações de trabalho como serviço (PC as a Service - PCaaS), a seguir apresentaremos algumas vantagens e desvantagens de cada opção.

A aquisição de estações de trabalho consiste na compra do equipamento, instalação e configuração, utilizando-se de serviços de suporte e de garantia ou planos de manutenção para viabilizar o uso durante o ciclo de vida do equipamento. Já a utilização de estações de trabalho como serviço, denominada PCaaS, ocorre quando um prestador de serviços disponibiliza o equipamento, incluindo o serviço de gerenciamento, monitoramento, suporte e manutenção.

Modelo I - Aquisição de estações de trabalho:

- Vantagens:
- Propriedade e Ativos Tangíveis:
- A organização possui fisicamente os equipamentos adquiridos, o que pode ser vantajoso para o balanço patrimonial.
- Controle Total:
- Maior controle sobre as especificações técnicas, hardware e software das estações de trabalho.
- Personalização:
- Maior flexibilidade na personalização das estações de trabalho para atender a necessidades específicas.
- Ciclo de Vida Conhecido:
- Ciclo de vida dos equipamentos é conhecido, permitindo planejamento para futuras atualizações e substituições.
- Desvantagens:
- Custo Inicial Elevado:
- Alto investimento inicial em compra, instalação e configuração.
- Risco de Obsolescência:
- Risco de obsolescência tecnológica, uma vez que a organização é responsável por atualizações e substituições.
- Manutenção e Suporte Internos:
- Necessidade de gerenciar internamente os serviços de manutenção e suporte, o que pode requerer recursos significativos.
- Menor Flexibilidade para Mudanças:
- Menor flexibilidade para ajustar rapidamente a infraestrutura em resposta a mudanças nas necessidades do órgão público.

Modelo II - PCaaS (Estações de Trabalho como Serviço):

- Vantagens:
- Custo Operacional Conhecido:
- Pagamento mensal previsível, facilitando o planejamento financeiro.

- Atualizações Contínuas:
- Provedor de serviços é responsável por atualizações, manutenção e suporte, mantendo as estações de trabalho sempre atualizadas.
- Elasticidade e Escalabilidade:
- Maior flexibilidade para escalar ou reduzir o número de estações de trabalho conforme necessário, sem grandes investimentos iniciais.
- Foco na Gestão, Não na Manutenção:
- Liberação de recursos internos, permitindo que a equipe do órgão público concentre-se em tarefas mais estratégicas, enquanto a gestão operacional fica a cargo do provedor de serviços.
- Desvantagens:
- Custo Total a Longo Prazo:
- A soma total dos pagamentos mensais ao longo do tempo pode ser maior do que o custo de aquisição das estações de trabalho.
- Dependência do Provedor de Serviços:
- Risco de depender da eficiência e confiabilidade do provedor de serviços para atualizações e manutenção.
- Personalização Limitada:
- Menos flexibilidade para personalizar as estações de trabalho de acordo com necessidades específicas.
- Segurança e Privacidade:
- Questões de segurança e privacidade relacionadas à terceirização de serviços podem ser uma preocupação.
- Considerando os registros no Comprasnet, os códigos Catmat e Catser que, por aproximação dentre todas as opções disponíveis, abrangem as duas modelagens aqui consideradas foram os seguintes:

(1) aquisição de estações de trabalho:

- 481514 - MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE - Tela: Igual ou Superior A 21,5 POL | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Memória Ram: Igual ou Superior A 8 GB | Núcleos Por Processador: Igual ou Superior A 6 | Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB | Armazenamento Ssd: Igual ou Superior A 240Gb | Fonte Alimentação: Bivolt Automática | Sistema Operacional: Proprietário | Garantia On Site: 36 MESES

(2) utilização de estações de trabalho como serviço:

- 27405 - LOCACAO DE ESTACAO DE TRABALHO - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR.

O levantamento realizado no Banco de Preços, com base no Catmat 27405, identificou três processos de aquisição efetuados através dessa plataforma entre 17/10/2023 e 16/11/2023. Na

aplicação de pesquisa de preços, constatou-se a realização de 15 procedimentos pré-contratuais utilizando o Catser 27405, todos com base nas três cotações vencedoras.

Dessa forma, a modelagem utilizada demonstra ser aplicável e frequentemente adotada por órgãos da Administração Pública em geral.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Item	Descrição
Objeto da Contratação	Aquisição de 2000 (dois mil) unidades de computadores All-in-One (estações de trabalho como serviço - Catser 27405) e 1000 (mil) Monitores Secundários com Pivot 90º
Valor Unitário Referencial	R$ 245,00 por máquina/mês
Segundo monitor	R$ 50,14 por monitor/mês
Quantidade de Computadores	2000 unidades
Quantidade de Monitores	2000 unidades
Custo Mensal Estimado para Computadores	R$ 490.000,00 (2000 máquinas x R$ 245,00)
Custo Mensal Estimado para Monitores	R$ 100.280,00 (2000 monitores x R$ 50,14)
Custo Mensal Total Estimado	R$ 590.280,00 (R$ 490.000,00 + R$ 100.280,00)
Validade do Contrato	36 meses
Custo Total Estimado (36 meses)	R$ 21.250.080,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil oitenta reais) (R$ 590.280,00 x 36 meses)
Memórias de Cálculo e Preços Unitários	Acompanhadas dos documentos de suporte e justificativas anexas
Documentos de Suporte	Disponíveis em anexo, podendo ser classificados e mantidos sob sigilo até a conclusão da licitação

Contratações correlatas e/ou interdependentes

- Não serão necessárias outras contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que as instalações da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento de rede onde estão instalados os equipamentos que serão substituídos pelo novo contrato.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

- Não há necessidade de tomada nenhuma medida quanto a capacitação dos usuários e logística de instalação dos equipamentos locados, sendo de total responsabilidade da contratada.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Conforme exigência do artigo 18, inciso I, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar (ETP) contempla uma análise preliminar dos potenciais impactos ambientais associados à locação e instalação de computadores do tipo ALL-IN-ONE e segundo monitor.

Considerando as características do objeto e as etapas envolvidas em seu ciclo de vida, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

Fase de produção:

- Consumo de recursos naturais (minérios para o aço, componentes eletrônicos);
- Geração de resíduos na fabricação dos componentes;
- Emissão de gases do efeito estufa durante o processo produtivo.

Fase de transporte:

- Consumo de combustível fóssil;
- Emissão de gases poluentes;
- Geração de ruído.

Fase de instalação:

- Geração de resíduos de embalagem;
- Consumo de energia elétrica.

Fase de uso:

- Consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
- Possibilidade de vazamento de substâncias químicas presentes em componentes eletrônicos em caso de descarte inadequado.

Fase de descarte:

- Geração de resíduos eletrônicos (e-waste);
- Contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos equipamentos, caso descartados de forma inadequada.

Importante ressaltar que a maior parte dos impactos ambientais associados aos ALL-IN-ONE e segundo monitor está concentrada nas fases de produção e descarte.

A presente análise preliminar demonstra a importância de se considerar os aspectos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida dos ALL-IN-ONE e segundo monitor, desde a sua produção até o seu descarte.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Existem diversas razões pelas quais a manutenção na utilização de desktops, em vez da substituição por laptops, pode se apresentar como mais vantajosa, especialmente considerando as necessidades específicas desta DPE/MA:

- Durabilidade e Manutenção Simples: Desktops tendem a ser mais robustos e duráveis do que laptops, especialmente em ambientes onde há um uso constante e intensivo. Além disso, a manutenção e reparos em desktops muitas vezes são mais simples e menos dispendiosos do que em laptops.

- Desempenho e Capacidade de Processamento: Geralmente, desktops oferecem um desempenho e capacidade de processamento superiores em comparação com laptops. Se as atividades realizadas pelo órgão demandam recursos computacionais intensivos, os desktops podem ser mais adequados para lidar com essas tarefas.

- Facilidade de Upgrade: Desktops proporcionam maior facilidade para upgrades de componentes, como memória RAM, placas de vídeo e armazenamento. Essa flexibilidade permite que os computadores sejam atualizados conforme necessário, prolongando a vida útil e evitando a necessidade de substituição completa.

- Ergonomia e Conforto: Em ambientes de trabalho fixos, como escritórios, desktops oferecem uma ergonomia melhor, com teclados, mouses e monitores separados. Isso pode contribuir para o conforto dos servidores durante longos períodos de uso.

- Segurança Física: Desktops são menos propensos a serem perdidos ou roubados, uma vez que são mais volumosos e geralmente permanecem em locais fixos. Isso contribui para a segurança física dos equipamentos e dos dados armazenados neles.

- Gerenciamento Centralizado: A administração e manutenção de desktops podem ser mais eficientes quando centralizadas em um único local. Isso facilita a implementação de políticas de segurança, atualizações de software e gerenciamento de configurações.

- Adaptação ao Ambiente de Trabalho: Em ambientes onde a mobilidade não é uma prioridade, como em repartições públicas, desktops são mais adequados. Eles podem ser personalizados para atender às necessidades específicas do local de trabalho.

A solução escolhida está em realizar-se licitação para a locação de 2000 Computador do tipo All-in-One, 2000 monitores e 2000 filtros de linha eletrônicos, conforme descrito a seguir.

Computador do tipo All-in-One

- Microprocessador: Deve ser capaz de operar a 32 e 64 bits, obtendo uma pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 10.000 pontos conforme aferido pelo site www.cpubenchmark.net. Mínimo obrigatório.

- Controlador de Memória: Deve ter capacidade de acesso em dois canais (dual channel). Mínimo obrigatório.

- Webcam: HD 720p | Sistema retrátil de privacidade

- Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfones digitais (dual) integrados à câmera, 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W).

- Conectividade: LAN:Intel i225V 2.5Gbps (autosense), padrão Gigabit Ethernet, WLAN:Intel® Wireless-AC 9462 Dual Band (802.11ac) 1x1 (Diversity) + Bluetooth 5.1.
- Fabricação: A partir do primeiro semestre de 2023. Obrigatório.
- Memória RAM: Padrão DDR4 2400 MHz, com 8 GB de capacidade instalada e suporte para até 16 GB. Mínimo obrigatório.
- Placa-Mãe: Deve ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. Obrigatório.
- Sensores: A placa-mãe ou o processador deve ser dotado de detector de temperatura do processador e velocidade do FAN Cooler. Mínimo obrigatório.
- Interfaces SATA: Deve possuir ao menos 01 interface padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization). Mínimo obrigatório.
- Padrões Suportados: ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior, e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório.
- BIOS: Deve ser padrão, com campo alfanumérico editável de no mínimo 10 posições. O fabricante e o número de série do equipamento devem ser gravados na BIOS de forma não editável. BIOS Plug and Play, gravada em memória flash. Deve estar disponível em inglês ou português. Atualizações obrigatórias durante o período de garantia.
- Vídeo: Deve ser integrado à placa-mãe ou processador, com memória de 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM) e suportar resolução de 3840 × 2160 a 60 Hz. Padrões suportados incluem Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0. Mínimo obrigatório.
- Conectores de Saída: Deve possuir ao menos 01 HDMI e/ou 01 DisplayPort, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório.
- Áudio: Deve incluir conectores de saída/entrada P2. Mínimo obrigatório.
- Interface de Rede: Adaptador de rede integrado ao gabinete, Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45 e LED. Mínimo obrigatório.
- USB – Padrão: USB 2.0 e 3.0, com 4x USB 3.2 Gen 1 Type-A, 2x USB 2.0 Type-A, 1x HDMI 1.4, 1x RJ-45, 1x DC-IN, e 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio). Mínimo obrigatório.
- Disco de Estado Sólido (SSD): Padrão SATA-III ou M2 NVME, com capacidade mínima de 240 GB. Mínimo obrigatório.
- Chassi: Estrutura reforçada com stand antiderrapante fixo. Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo obrigatório.
- Segurança: Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o sensor seja acionado, o equipamento deverá exibir uma mensagem de intrusão na próxima inicialização). Mínimo obrigatório.
- Interfaces: Na parte frontal do gabinete: LEDs indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido", 02 portas USB e conector P2 para entrada e saída de áudio. Mínimo obrigatório.

- Fonte de alimentação: 90W, 19VDC 4.74A, 100~240V (+/-10%)/ 50~60Hz automática, 3 pinos. Mínimo obrigatório.
- Tomada: De acordo com a norma NBR 14136. Obrigatório.
- Teclado: Tipo alfanumérico estendido, ergonômico, padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas, sendo obrigatório “Ç”. Interface USB. Mínimo obrigatório.
- Mouse: Tipo óptico, padrão scroll, com 3 botões e fio. Resolução de 800 DPI. Interface USB. Mínimo obrigatório.
- Mouse Pad: Com apoio em gel.
- Trava Kensington: Com senha.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado. Obrigatório.

A opção por desktops do tipo All-in-One se deu em função de algumas vantagens específicas em relação aos modelos mais tradicionais, como:

- Dimensões Compactas: Como o próprio nome sugere, os All-in-One integram todos os componentes do computador em uma única unidade com a tela, resultando em um design compacto. Isso os torna ideais para ambientes de trabalho com espaço limitado, como escritórios compactos, espaços compartilhados ou locais onde a otimização do espaço é crucial.
- Portabilidade e Mobilidade: Devido ao seu design integrado, esses desktops são mais fáceis de mover dentro de um ambiente, o que pode ser útil em situações onde é necessário reorganizar o espaço ou em casos de realocação interna de equipamentos. Isso pode ser vantajoso para profissionais que precisam de flexibilidade na disposição do ambiente de trabalho.
- Eficiência Energética: Muitos desktops All-in-One são projetados com foco em eficiência energética, utilizando componentes que consomem menos energia em comparação com desktops tradicionais. Isso pode resultar em economias significativas de energia a longo prazo, além de contribuir para práticas sustentáveis.
- Baixo Nível de Ruído: Devido à integração de componentes e à eficiência energética, os desktops All-in-One geralmente produzem menos calor e, consequentemente, têm sistemas de refrigeração mais silenciosos. Isso é benéfico em ambientes de trabalho que exigem um ambiente mais tranquilo e sem distrações.
- Integração em Ambientes Específicos: O design compacto e integrado dos All-in-One permite que eles se integrem facilmente em ambientes onde o espaço e a estética são importantes, como em recepções, salas de reunião, ou em locais com design moderno e minimalista.
- Estética e Design: O design elegante e minimalista dos desktops All-in-One pode contribuir para uma estética mais moderna e organizada no ambiente de trabalho. Eles ocupam menos espaço na mesa e reduzem a quantidade de cabos visíveis, o que melhora a aparência geral do espaço.
- Desempenho Adequado para Tarefas Diárias: Embora alguns modelos possam não ser tão poderosos quanto desktops tradicionais com configurações avançadas, muitos All-in-One oferecem desempenho suficiente para tarefas diárias e aplicativos de escritório, sendo

adequados para ambientes onde não é necessária uma potência de processamento extrema.

- Fácil Montagem e Manutenção: A configuração integrada dos All-in-One simplifica a montagem e a manutenção, com menos cabos e componentes externos para gerenciar. Isso pode ser vantajoso para profissionais de TI que precisam realizar atualizações de hardware ou manutenção regular de forma eficiente.

- A escolha do microprocessador indicado acima decorre da necessidade de um sistema capaz de lidar com uma variedade de tarefas computacionais, incluindo aquelas que exigem capacidades de processamento mais avançadas, como compatibilidade com softwares diversos, desempenho multitarefa, performance em aplicações específicas, sistema mais ágil e responsivo, e eventual execução de aplicações profissionais que demandam alto desempenho, como softwares de design gráfico, CAD, modelagem 3D ou edição de vídeo avançada.

- Uma vez que a pontuação no teste de desempenho (score) depende não apenas do processador, mas também de outros componentes do sistema, como memória RAM, placa gráfica, armazenamento, entre outros, todos esses elementos estão equilibrados para alcançar o melhor desempenho global.

- A memória RAM padrão DDR4 3200 MHz é uma escolha comum e compatível com muitas placas-mãe modernas. A combinação de um processador capaz, memória RAM DDR4 e um SSD oferece uma configuração moderna que deve proporcionar um desempenho sólido para uma variedade de tarefas.

- Por outro lado, a exigência de que as máquinas tenham sido fabricadas a partir do primeiro semestre de 2023 decorre dos seguintes fatores:

- Tecnologia Mais Recente: Computadores fabricados a partir do primeiro semestre de 2023 provavelmente incorporaram as tecnologias mais recentes disponíveis na época. Isso inclui avanços em processadores, placas gráficas, armazenamento e outros componentes, proporcionando um desempenho mais rápido e eficiente.

- Compatibilidade com Softwares Atuais: Máquinas mais recentes tendem a ser mais compatíveis com os softwares e aplicativos lançados após a data de fabricação. Isso é particularmente importante se você planeja utilizar softwares mais recentes, que podem ter requisitos específicos de hardware.

- Suporte a Atualizações de Software: Ao adquirir computadores mais recentes, é mais provável que haja suporte a atualizações de software e sistemas operacionais por um período mais longo. Isso é essencial para garantir a segurança e o desempenho do sistema ao longo do tempo.

- Garantia e Suporte: Computadores mais recentes geralmente vêm com períodos mais longos de garantia e suporte técnico. Isso proporciona maior tranquilidade em termos de manutenção e assistência técnica caso surjam problemas durante o período coberto pela garantia.

- Eficiência Energética: Equipamentos mais recentes costumam incorporar tecnologias mais eficientes em termos de energia, o que pode resultar em economia de custos a longo prazo e também contribuir para práticas mais sustentáveis.

- Capacidade de Expansão: Máquinas mais recentes podem apresentar designs que facilitam a expansão ou atualização de componentes no futuro. Isso permite maior flexibilidade para adaptar os computadores às necessidades crescentes, prolongando sua vida útil.

- Padrões de Conectividade Atualizados: Computadores fabricados recentemente podem incluir os mais recentes padrões de conectividade, como USB-C, Wi-Fi 6, entre outros. Esses recursos podem ser valiosos para garantir a compatibilidade com periféricos modernos e redes avançadas.

Monitor Secundário com Pivot 90º

- Tamanho de tela com 21,5 Polegadas Led. Mínimo Obrigatório.
- Resolução da tela 1920x1080@75Hz (FULL HD). Mínimo Obrigatório.
- Conexões: 01 HDMI 1.4, 01 Display Port. Mínimo Obrigatório.
- Fonte de alimentação interna, tensão de entrada AC 110/220V, seletor automático de voltagem. Obrigatório.

Filtro de linha

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS. Mínimo Obrigatório.
- Tensão bivolt corrente nominal 10A. Mínimo Obrigatório.
- Com disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga sem a necessidade de trocar fusíveis. Mínimo Obrigatório.
- Chave Liga/Desliga com identificação luminosa do status e isolamento total das tomadas quando desligado. Mínimo Obrigatório.
- Cabo com extensão de 1,5 metros. Mínimo Obrigatório.

Por fim, quanto à modelagem, optou-se por manter, na nova contratação, a utilização de estações de trabalho como serviço (PC as a Service - PCaaS), eis que:

- Este modelo oferece uma estrutura de pagamento mensal previsível, facilitando o planejamento financeiro a longo prazo. Isso pode ser vantajoso para o órgão público, permitindo uma melhor gestão orçamentária.
- Ao optar por PCaaS, o órgão evita o custo inicial elevado associado à aquisição de estações de trabalho. Isso libera recursos financeiros para outros investimentos ou despesas operacionais.
- O contrato de PCaaS normalmente inclui serviços de atualização contínua, manutenção e suporte técnico. Isso garante que as estações de trabalho estejam sempre atualizadas e funcionando de maneira eficiente, sem a necessidade de investimentos adicionais.
- O modelo de PCaaS oferece flexibilidade para escalar ou reduzir o número de estações de trabalho conforme as necessidades do órgão público, sem grandes dificuldades ou custos extras.
- A terceirização da gestão das estações de trabalho simplifica a administração interna, uma vez que o provedor de serviços assume a responsabilidade por tarefas como configuração, otimização, suporte técnico e resolução de problemas operacionais do dia a dia.
- O provedor de PCaaS geralmente oferece serviços de segurança integrados, facilitando a implementação e o cumprimento de políticas de segurança da informação no ambiente de trabalho.

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Item único. Não há que se falar em parcelamento ou agrupamento.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

( ) não é viável

Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não sigiloso.

São Luís–MA, em **04** de **março** de **2024**.
Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/10/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0097581** e o código CRC **D2CBDA31**.

Relatório de Cotação: LOCACAO DE ESTACAO DE TRABALHO - ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR.

Pesquisa realizada em 24/09/2024 10:55:52

Relatório gerado no dia 24/09/2024 11:14:12 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	1	R$ 245,00 (un)	-	R$ 245,00	100%	R$ 245,00

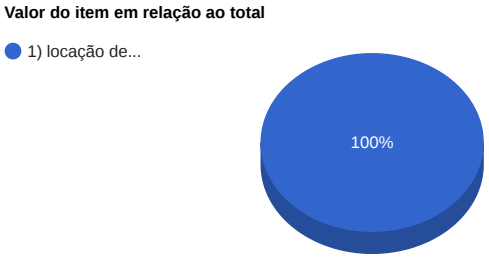
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI	NºPregão:92023 UASG:929647	27/10/2023	R$ 245,00
2	76.105.535/0001-99 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura do Município de Araucária	NºPregão:812023 UASG:925532	17/10/2023	R$ 186,78
Valor Unitário				**R$ 215,89**

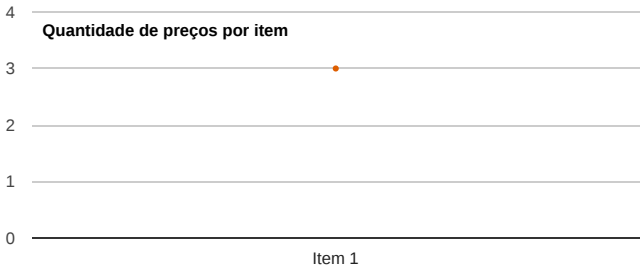
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB	08434600000170-1-000008/2023	16/11/2023	R$ 245,00
Valor Unitário				**R$ 245,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 225,59

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 245,00

Valor Global: **R$ 245,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador

Preço Estimado: R$ 245,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 245,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 245,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de estação de trabalho - arrendamento mercantil operacional de máquinas e equipamentos, sem operador	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 245,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores, locação de impressoras, outsourcing de impressão, gerenciamento, manutenção e suporte de estrutura de TI.

Descrição: **Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador** - Locação de computador, conforme especificações do termo de referência anexo ao edital. Valor unitário correspondente ao valor por equipamento por mês.

CatSer: **27405** - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Data: 27/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:929647
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/11/2023 16:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 660
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.573.636/0001-46 *VENCEDOR*	MICRO KA INFORMATICA LTDA	**R$ 245,00**

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.454.668/0001-23	AGUIA SOLUTIONS LTDA	R$ 255,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.742.532/0001-81	ALUTECH TECNOLOGIA E LOCACOES S.A	R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.129.771/0001-53	TPROXY INFORMATION TECHNOLOGY LTDA	R$ 322,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.080.975/0001-42	MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 324,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.892.343/0001-15	NEWPC TECNOLOGIA LTDA	R$ 324,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.087.284/0001-91	32.087.284 GILIARD DE SOUSA HOLANDO	R$ 324,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.183.977/0001-78	CYBELLY MARQUES SILVANO	R$ 324,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

74.537.747/0001-10	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 324,05

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.901.111/0001-95	DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA	R$ 472,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.946.478/0001-09	COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 186,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.535/0001-99
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária
Objeto: Locação de computadores desktops, notebooks, monitores, smartphones e tablets para o Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..
Descrição: **Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador -** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador
CatSer: **27405 -** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Data: 17/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:812023 / UASG:925532
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.496
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.432.517/0001-07 *VENCEDOR*	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	**R$ 186,78**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador SAMSUNG TAB S9

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	AL ASIA (POLO EMPRESARIAL), 201	Carlos	(11) 3238-9400	fiscal@simpress.com.br

10.797.219/0001-17	FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA			R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1533	(11) 3521-3100/ (11) 3521-3100	comunicacao2@fundamentaleventos.com

78.126.950/0003-16	MICROSENS S/A			R$ 264,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Item: 10 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador Marca Samsung, Fabricante Samsung, Modelo Galaxy Tab S9 (SM-X716BZEHZTO) acompanhado de Software MDM (Urmobo PRO) e Película de Vidro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO, 7033	(43) 3323-2443	aga@sercomtel.com.br

10.489.713/0001-14	ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			R$ 281,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A presente licitação tem por objeto a “Locação de computadores desktops, notebooks, monitores, smartphones e tablets para o Município de Araucária”, sendo que a descrição detalhada, bem como todos os elementos necessários à identificação da execução do objeto, constam do Anexo I deste Edital. Locação de Tablet Tipo II: Tablet Samsung Tab S8 256GB 8GB Wifi + 5G Android + capa e película

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	AVENIDA PORTUGAL, 1174	(11) 4619-8810	financeiro@arklok.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 245,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores, locação de impressoras, outsourcing de impressão, gerenciamento, manutenção e suporte de estrutura de TI.

Descrição: **Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador -** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

CatSer: **27405 -** Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Data: 16/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08434600000170-1-000008/2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 660

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.573.636/0001-46 *VENCEDOR*	MICRO KA INFORMATICA LTDA	R$ 245,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 29/11/2023 15:17:41*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 24/09/2024 10:57:18*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: computador All in One

Pesquisa realizada entre 25/09/2024 15:48:46 e 25/09/2024 15:54:02

Relatório gerado no dia 25/09/2024 15:55:21 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microcomputador all in one

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 35	1	R$ 3.942,56 (un)	-	R$ 3.942,56	100%	R$ 3.942,56

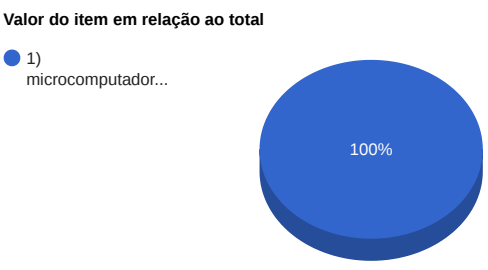
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	NºPregão:900022024 UASG:925992	18/04/2024	R$ 4.086,67
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Universidade Estadual do Oeste do Paraná	NºPregão:3642023 UASG:926097	18/10/2023	R$ 4.741,00
Valor Unitário				**R$ 4.413,84**

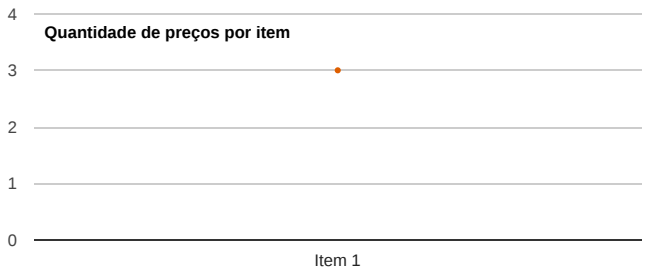
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	00394684000153-1-000454/2024	30/04/2024	R$ 3.000,00
Valor Unitário				**R$ 3.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.086,67

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.942,56

Valor Global: **R$ 3.942,56**





Detalhamento dos Itens

Item 1: microcomputador all in one

Preço Estimado: R$ 3.942,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.942,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.942,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microcomputador all in one	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 4.086,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Descrição: **Microcomputador All In One -** Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

CatMat: **481514 -** Microcomputador All In One - Tela: Superior A 21,5 POL | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Memória Ram: Superior A 8 GB | Núcleos Por Processador: Superior A 8 | Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB | Armazenamento Ssd: Superior A 500 | Fonte Alimentação: Bivolt Automática | Sistema Operacional: Proprietário | Garantia On Site: 36 MESES

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:925992
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 16:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.995.686/0002-35	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	**R$ 4.086,67**

Marca: POSITIVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C4400
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.814.976/0001-97	ORBE SOLUCOES LTDA	R$ 4.209,00

Marca: COMPUTADOR BRAZIL / BRAZIL PC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.631.909/0001-37	REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	R$ 4.557,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OPT 7010
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA	R$ 4.625,00

Marca: AITEK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AIO-2232
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5.700,00

Marca: DATEN / DATEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DC5A-T
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.849.767/0001-16	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6.650,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASTER D2400
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

67.052.647/0001-38	MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA	R$ 7.000,00

Marca: POSITIVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C4400
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

35.779.785/0002-08	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	R$ 7.900,00

Marca: prosmart
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: advanced - pro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.525.872/0001-50	B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7.990,00

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pro Tower 280 G6
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.494.190/0001-77	QUANTUM TECH & SOLARIS BRAZIL LTDA	R$ 7.999,00

Marca: qts
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: superior 21,5 interatividade memoria Ram A8
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 8.271,00

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEO 50S I7-13700 16GB 512GB GPU 8GB WIN 11 PRO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.873.616/0001-70	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	R$ 8.290,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSPIRON DESKTOP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.593.051/0001-78	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 8.500,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3660
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.590.728/0002-64	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 8.745,86

Marca: Lenovo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P3 Tower + acessórios
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	R$ 10.000,00

Marca: positivo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: all in one
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 10.000,00

Marca: Computador Desktop Completo (Tipo 2 – Equipamento
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Computador Desktop Completo (Tipo 2 – Equipamento
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.853.502/0001-54	SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 11.250,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELL XPS 8960
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.228.232/0001-98	IRMAOS RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA	R$ 11.944,68

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRECISION 3660
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 12.847,35

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 30GU0002BO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

28.069.530/0001-05	B4B COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 14.000,00

Marca: DELL PRECISION 3680
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELL PRECISION 3680
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15.000,00

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPUTADOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

19.813.573/0001-62	SERVICE MASTER LTDA	R$ 15.800,00

Marca: Lenovo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Lenovo ThinkStation P3 Tower
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.236.391/0001-77	LICITTA PRODUTOS LTDA	R$ 15.812,44

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Workstation Precision 3680 Intel® Core™ i7-14700
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.619.767/0005-15	TORINO INFORMATICA LTDA..	R$ 16.328,29

Marca: HP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Z2 G9
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 25.000,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

02.543.216/0011-09	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R$ 28.000,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Precision 5860
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 100.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R$ 9.000.000,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 4.741,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Redes para atender a demanda da UNIOESTE.

Descrição: **Microcomputador All In One** - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE

CatMat: **481514** - Microcomputador All In One - Tela: Superior A 21,5 POL | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Memória Ram: Superior A 8 GB | Núcleos Por Processador: Superior A 8 | Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB | Armazenamento Ssd: Superior A 500 | Fonte Alimentação: Bivolt Automática | Sistema Operacional: Proprietário | Garantia On Site: 36 MESES

Data: 18/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3642023 / UASG:926097
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2023 07:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 575
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.275.920/0001-61 *VENCEDOR*	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	**R$ 4.741,00**

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPUTADOR TIPO III - LENOVO THINKCENTRE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.543.216/0011-09	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	R$ 4.742,00

Marca: Dell
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Optiplex 7010 MFF + C2422H
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.425.676/0003-51	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	R$ 4.880,00

Marca: Lenovo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ThinkCentre M75q Gen2 + T24v-30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.889,00

Marca: DATEN/DATEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DC6D-A23
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.590.728/0010-74	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 6.849,82

Marca: lenovo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: m70q + mon.T24v-30+acessorios
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.973,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.
Descrição: **Microcomputador All In One** - Microcomputador All In One
CatMat: **481514** - Microcomputador All In One - Tela: Superior A 21,5 POL | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Memória Ram: Superior A 8 GB | Núcleos Por Processador: Superior A 8 | Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB | Armazenamento Ssd: Superior A 500 | Fonte Alimentação: Bivolt Automática | Sistema Operacional: Proprietário | Garantia On Site: 36 MESES

Data: 30/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394684000153-1-000454/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.602.789/0001-01 *VENCEDOR*	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	RODOVIA ILHEUS-URUCUCA, BA 262	DATEN TECNOLOGIA	(71) 3616-5500	licitacao@daten.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 25/09/2024 15:52:49*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 25/09/2024 15:48:46*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Relatório de Cotação: Monitor com Pivot 90º 21,5"

Pesquisa realizada em 04/10/2024 10:07:12

Relatório gerado no dia 04/10/2024 10:13:44 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: monitor de video led 23,8"

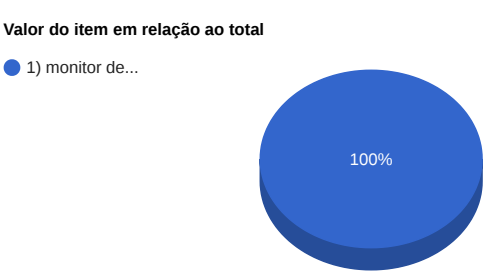
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 680,94 (un)	-	R$ 680,94	100%	R$ 680,94

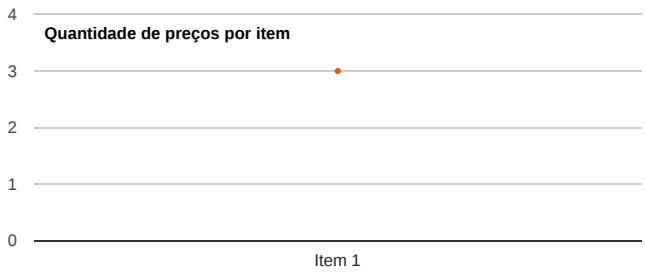
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CABROBO	036-2023-CABROBÓ-PE-MUNICIPIO DE CABROBO-PREGÃO ELETRÔNICO	17/11/2023	R$ 625,52
2	84.723.030/0001-16 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	73764	06/11/2023	R$ 790,00
3	COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FILHO | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | FRANCA	OC: 180158000012023OC00907	30/10/2023	R$ 680,94
Valor Unitário				**R$ 698,82**

Média dos Preços Obtidos: R$ 698,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 680,94

Valor Global: **R$ 680,94**





Detalhamento dos Itens

Item 1: monitor de video led 23,8"

Preço Estimado: R$ 680,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 680,94 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 680,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	monitor de video, lcd policromatico retroiluminado por led widescreen, padrao full hd, de 23,8", proporcao da tela 16:9 h v, tratamento anti-refl exo, resolucao de 1920 x 1080 @ 60hz h v, angulo de visao (178º x 178º) h v, tempo de resposta 5 ms, brilho 250 cd/m2, dot pitch de 0,275 m m, contraste estatico 1000:1, suporte de cores 16.7 m, tela tft (thin film transistor), controle de ajuste por osd (on screen display), com slot para trava de seguranca, fonte interna 100~240vac, consumo ligado 35w e stand-by 2w, com conexoes d-sub (vga) e displayport, furacao padraovesa (100 x 100) mm, garantia de 12 meses, ajustes de altura, pivot giro de 0º a 90º graus e inclinacao vertical, pedestal removivel, com manual em portugues, com cabo de forca, cabo vga e cabo display port	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 625,52**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CABROBO

Objeto: SELECIONAR PROPOSTA (S) PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA (S) E EVENTUAL (IS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) DO RAMO, PARA FORNECIMENTOS, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES (EXCETO SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL), DURANTE 12 (DOZE) MESES

Descrição: **Monitor 21,5 led polegadas reclinável HDMI/ Vga, Ergonômico, Ajuste De Altura, Rotação Vertical, Rotação Horizontal, Inclinação, Widescreen – PIVOT 90º -** Monitor 21,5 led polegadas reclinável HDMI/ Vga, Ergonômico, Ajuste De Altura, Rotação Vertical, Rotação Horizontal, Inclinação, Widescreen – PIVOT 90º

Data: 17/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 036-2023-CABROBÓ-PE-MUNICIPIO DE CABROBO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Homologação: 28/11/2023 11:33

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 15

Unidade: Unid

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.626.028/0001-64 *VENCEDOR*	CASA REZENDE LTDA	R$ 625,52

Marca: EVEREX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Cabrobó	R PREFEITO ANTONIO ANDRE CAVALCANTI, 254	(87) 3875-1308/ (87) 3875-1308

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 790,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **MONITOR DE VÍDEO TELA IPS (IN-PLANE SWITCHING) RETROILUMINADA POR LED (LIGHT EMITTING DIODE)** - MONITOR DE VÍDEO TELA IPS (IN-PLANE SWITCHING) RETROILUMINADA POR LED (LIGHT EMITTING DIODE), EM FORMATO WIDESCREEN, ANTI REFLEXO; MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE LCD LED DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 1920 X 1080 A 60HZ; SOLUÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA (MÍNIMO DE 10 CM), INCLINAÇÃO, GIRO LATERAL E ROTAÇÃO PIVOT (0º-90º) ACOPLADA NO MONITOR.

Data: 06/11/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 73764

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	**R$ 790,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.782.776/0002-76	XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 879,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRIMEIRA AVENIDA, 26	(32) 8814-5707	xpr3.apoio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.558.808/0001-89	AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 949,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	RUA RIO BRANCO, 1584	(69) 8461-0221	americainfo.ro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.361.899/0001-29	I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA	R$ 950,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 10 DE JUNHO, 690	Soneli	(68) 3224-6011	licitacao@i9solucoesti.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.869.044/0001-88	DIGITECH SOLUCOES - EIRELI	R$ 951,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PROFESSOR GIOIA MARTINS, 557	(11) 4701-6422	octs@live.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 998,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 216, SN	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	vcs.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.011.597/0001-29	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	R$ 1.079,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ESTACIO FERREIRA, 11	(11) 3991-7814	rodrigo@costaoliveiras.com.br

48.941.593/0001-17	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.080,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.335.277/0001-57	LEANDRO CESAR GOMES 94610215187	R$ 1.131,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R$ 1.131,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	RUA CACOAL, 2432	VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS	(69) 3536-6063	vscolp@hotmail.com

46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R$ 1.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	AV CASTELO BRANCO, 943	(69) 9961-8861/ (0000) 0000-0000	cefasprocessos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço **R$ 680,94**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FILHO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
FRANCA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE REDE REMOTA, CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, PECAS, ACESSORIOS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, DETECCAO E RADIACAO.

Descrição: **MONITOR DE VIDEO LED 23,8"** - MONITOR DE VIDEO, LCD POLICROMATICO RETROILUMINADO POR LED WIDESCREEN, PADRAO FULL HD, DE 23,8", PROPORCAO DA TELA 16:9 H V, TRATAMENTO ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO DE 1920 X 1080 @ 60HZ H V, ANGULO DE VISAO (178º X 178º) H V, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, BRILHO 250 CD/M2, DOT PITCH DE 0,275 MM, CONTRASTE ESTATICO 1000:1, SUPORTE DE CORES 16.7 M, TELA TFT (THIN FILM TRANSISTOR), CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANCA, FONTE INTERNA 100~240VAC, CONSUMO LIGADO 35W E STAND-BY 2W, COM CONEXOES D-SUB (VGA) E DISPLAYPORT, FURACAO PADRAOVESA (100 X 100) MM, GARANTIA DE 12 MESES, AJUSTES DE ALTURA, PIVOT GIRO DE 0º A 90º GRAUS E INCLINACAO VERTICAL, PEDESTAL REMOVIVEL, COM MANUAL EM PORTUGUES, COM CABO DE FORCA, CABO VGA E CABO DISPLAY PORT

Data: 30/10/2023 16:37
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180158000012023OC00907
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.041.278/0001-26	PAULO DE JESUS NUNES 25628133833	R$ 680,94

VENCEDOR

Marca: Acer 23.8 LED FHD V247Y Abip / VGA / Hdmi / Displa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Acer 23.8 LED FHD V247Y Abip / VGA / Hdmi / Displa
Descrição: MONITOR DE VIDEO, LCD POLICROMATICO RETROILUMINADO POR LED WIDESCREEN, PADRAO FULL HD, DE 23,8", PROPORCAO DA TELA 16:9 H V, TRATAMENTO ANTI-REFLEXO, RESOLUCAO DE 1920 X 1080 @ 60HZ H V, ANGULO DE VISAO (178º X 178º) H V, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, BRILHO 250 CD/M2, DOT PITCH DE 0,275 MM, CONTRASTE ESTATICO 1000:1, SUPORTE DE CORES 16.7 M, TELA TFT (THIN FILM TRANSISTOR), CONTROLE DE AJUSTE POR OSD (ON SCREEN DISPLAY), COM SLOT PARA TRAVA DE SEGURANCA, FONTE INTERNA 100~240VAC, CONSUMO LIGADO 35W E STAND-BY 2W, COM CONEXOES D-SUB (VGA) E DISPLAYPORT, FURACAO PADRAOVESA (100 X 100) MM, GARANTIA DE 12 MESES, AJUSTES DE ALTURA, PIVOT GIRO DE 0º A 90º GRAUS E INCLINACAO VERTICAL, PEDESTAL REMOVIVEL, COM MANUAL EM PORTUGUES, COM CABO DE FORCA, CABO VGA E CABO DISPLAY PORT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AVENIDA PROFESSOR LOURENCO FILHO, 279	(11) 2856-1890	paulonunes@pnunessolucoes.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras — *Data: 24/01/2024 15:49:42*
www.bec.sp.gov.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Banco Nacional de Compras — *Data: 14/08/2024 15:59:05*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 16/01/2024 10:43:59*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	**0000436.110000931.0.2024**
Tipo:	**Licitatório**
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação Computadores desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos com serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, danos acidentais e estéticos, além de reposição de equipamentos em caso de danos elétricos (Ex: sobrecarga da rede elétrica), incêndio, desastres naturais (Ex: queda de raio, alagamentos) e para os casos de furto ou roubo, conforme condições e exigências

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSERV	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	125776	UND	2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00
	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.7	125776	UND	2000	R$ 50,14	R$ 100.280,00
TOTAL								R$ 590.280,00
TOTAL GERAL 12 MESES								R$ 7.083.360

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os pontos identificados no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

1.3.2. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução se mantenha apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos pela CONTRATADA por novos, compatíveis com as características atualizadas à época da renovação contratual, e não inferiores às disposições contidas neste Termo de Referência.

1.3.2.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, de 60 meses para Estações de Trabalho Desktop.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da Solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se a referência técnica dos equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	01	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

2.5.5. Especificamente em caso de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do valor correspondente à CONTRATADA, conforme estipulado no subitem 2.5.6. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

2.5.6. Em caso de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o correspondente Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil e indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.6.1. Para avaliação do valor de mercado do equipamento depreciado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.7. As localidades onde ocorrerá a prestação dos serviços constarão nos Anexos do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.8. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.8.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.8.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão, como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.8.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

2.6. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 1, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

- Formato:
  - Microcomputador integrado com monitor webcam, alto-falantes, microfone em módulo único.
- Microprocessador:
  - Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
  - Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel). Mínimo Obrigatório.
  - Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2023. Obrigatório.
  - A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado. Obrigatório.
- Memória:
  - Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots. Mínimo obrigatório.
  - Capacidade instalada 8 GB em módulo único. Mínimo obrigatório.
  - Capacidade suportada 64GB. Mínimo obrigatório.
- Unidade de Armazenamento:
  - Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4. Mínimo obrigatório.
  - Capacidade 256 GB. Mínimo obrigatório.
  - Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s. Mínimo obrigatório.
  - Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s. Mínimo obrigatório.
  - A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado. Obrigatório.
- Placa-mãe:
  - Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. Obrigatório.
  - Sensores. Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Mínimo obrigatório.
  - Interfaces SATA. 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization). Mínimo obrigatório.
  - Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento. Mínimo obrigatório
  - A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada. Obrigatório.
- BIOS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

    - A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de, no mínimo, 10 posições para inserção do número de patrimônio. Obrigatório.
    - Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
    - Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.
    - Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
    - Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
    - Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs. Obrigatório
- Interface de Vídeo:
    - Tipo Integrado à placa-mãe ou processador. Mínimo obrigatório.
    - Memória 256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM). Mínimo obrigatório.
    - Resolução suportada. 3840 × 2160 a 60 Hz. Mínimo obrigatório
    - Padrão suportado. Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0. Mínimo obrigatório.
    - Conectores de Saída.1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de dois monitores adicionais simultaneamente e individualmente (modo estendido). Mínimo obrigatório
- Áudio:
    - Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia. Mínimo obrigatório.
    - 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada. Mínimo obrigatório.
    - Conectores de Saída / Entrada 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento. Mínimo obrigatório.
    - Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo. Mínimo obrigatório.
- Rede:
    - Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED’s indicativos de conexão e atividade. Mínimo obrigatório.
    - Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete. Mínimo obrigatório.
- Interfaces USB’s:
    - Padrão 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C. Mínimo obrigatório.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

    - 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1. Mínimo obrigatório.
    - No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento. Mínimo obrigatório.
- Gabinete / Tela:
    - Tipo “All-In-One” com monitor integrado. Obrigatório.
    - Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite. Mínimo Obrigatório.
    - Deve possuir alça para sistema de trava antifurto. Mínimo obrigatório
    - Fonte Externa Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada. Obrigatório.
    - Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 23.5 polegadas. Mínimo Obrigatório.
    - Resolução nativa da tela 1920x1080 pixels. Obrigatório.
    - Tecnologia IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°. Mínimo Obrigatório.
    - Deverá possuir ajuste de altura.
    - Webcam HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up). Mínimo Obrigatório.
- Teclado:
    - Ergonômico, Obrigatório.
    - Tipo Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. Mínimo obrigatório.
    - Resistente a derramamento de líquidos. Obrigatório.
    - Interface USB. Obrigatório.
- Mouse:
    - Tipo Óptico, padrão scroll, com 3 botões. Mínimo obrigatório
    - Resolução 800 DPI. Mínimo obrigatório.
    - Interface USB. Obrigatório
- Mouse pad
    - Com apoio em gel, Obrigatório.
- Filtro de linha
    - Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos). Mínimo Obrigatório.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

- Tensão bivolt, corrente nominal de 10A. Mínimo Obrigatório.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis. Mínimo Obrigatório.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado. Mínimo Obrigatório.
- Cabo com extensão de 1,5 metros. Mínimo Obrigatório.

- Sistema Operacional
  - Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento. Obrigatório.
- Certificações:
  - O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11. Obrigatório.
  - O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023. Obrigatório.

O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT. Obrigatório.

2.7. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 2, MONITOR EXTRA, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23,5" com painel VA ou VWA ou IPS
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm
- Giro de no mínimo 170°
- Com ajuste de rotação de 90°
- Portas de conexão exigidas:
  - 01 VGA,
  - 01 HDMI 1.4,
  - 01 Display Port 1.2
- Brilho de 250 cd/m2
- Relação de contraste estático de 1.000:1
- Tempo de resposta de 5 ms
- Cor predominante: Cinza ou Preto

3. Fundamentação da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de relatório de inteligência interna e refinada no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2023, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

> *“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”*

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.2.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

a) Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

b) Eficiência e economicidade com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

c) Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

d) Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que almejam contratar desktops All in One e monitores extras como serviço;

e) Apresentar uma opção inovadora ao órgão, para suprir suas necessidades de desktops All in One e monitores extras, aproximando a Administração Pública das práticas de uso e contratação já experimentadas e bem-sucedidas no setor privado.

4. Requisitos da Contratação

4.1. **Requisitos de Negócio:**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

4.2. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.2.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

4.2.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

4.2.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

4.2.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

Requisitos de Capacitação

4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133 /2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

4.6. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 4.25 deste Termo de Referência.

Requisitos Temporais

4.7. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 4.23 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.9. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.10. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.18. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.18.1. Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto;

4.18.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.19. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

4.20. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

4.21. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 e 2.7 deste Termo de Referência.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.22. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

descritos a seguir:

4.22.1. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

4.22.2. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

4.22.3. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 6.1.9 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.22.4. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

4.22.5. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

Requisitos de Implantação

4.23. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.23.1. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

4.23.2. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

4.23.2.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

4.23.2.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

a) Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

b) Criação de perfis de Usuário;

c) Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;

d) Configuração de rede e internet;

e) Instalação e configuração de impressoras;

f) Pastas de compartilhamentos do usuário;

g) Mapeamento de Redes e computadores em rede;

h) Restauração de arquivos do usuário (backup);

i) Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

4.23.2.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

a) Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;

b) Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;

c) Pasta “Dados do Usuário”;

d) Pasta de e-mail do usuário;

Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico

4.24. Por se tratar de uma contratação de serviços de PCaaS, a garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual e o suporte técnico dos itens que compõe à solução estão vinculados à disponibilidade dos serviços exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA).

4.24.1. A assistência técnica e o suporte ao usuário, nos termos do Edital e seus anexos, estendem-se por toda a vigência contratual;

4.24.2. O serviço de PCaaS será prestado pela CONTRATADA nas localidades especificadas na Pauta de Distribuição da Demanda (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA);

4.24.3. A CONTRATADA poderá executar os serviços de assistência técnica e suporte ao

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

usuário por meio de sua rede credenciada, permanecendo totalmente responsável por tais serviços;

4.24.4. A CONTRATADA deve assegurar que o equipamento fornecido como serviço seja totalmente suportado e manutenido, independente de eles estarem ou não no prazo de garantia pelo fabricante;

4.24.5. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 4.22.4;

4.24.6. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

4.24.7. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

4.24.7.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

4.24.7.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

4.24.7.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

4.24.7.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

4.24.7.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

4.24.7.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

4.24.7.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

4.24.7.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

4.24.7.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

4.24.8. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

4.24.9. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

4.24.9.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

4.24.9.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

4.24.10. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.24.11. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

4.24.12. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

4.24.12.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 4.25.7.1 a 4.25.7.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

4.24.12.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por *dashboards* disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o *dashboard* forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

4.24.13. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

4.24.14. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

4.24.15. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência técnica.

4.24.15.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

4.24.16. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

4.24.16.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

4.24.16.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.24.16.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

4.24.16.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

4.24.16.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

4.24.16.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

4.24.16.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

4.24.16.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

CONTRATANTE;

4.24.17. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

4.24.18. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

4.24.19. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 4.25.16.4;

4.24.20. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

4.24.21. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

4.24.21.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.1.6. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

Requisitos de Experiência Profissional

4.25. Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos serviços em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

4.26. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

4.26.1. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

4.26.2. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada e em número de pessoal suficiente para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.27. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

4.28. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.29. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

4.30. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.31. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.36.1 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

4.36.2. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

4.36.3. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

execução do Contrato celebrado entre as partes.

4.36.4. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

4.36.5. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

4.36.6. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

4.36.7. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

4.36.8. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

4.36.9. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.36.10. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

4.36.11.A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

Vistoria

4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Outros Requisitos Aplicáveis

4.43. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

4.43.1. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

4.43.2. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

4.43.2.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;
4.43.2.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);
4.43.2.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;
4.43.2.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;
4.43.2.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;
4.43.2.6. Versão de BIOS;
4.43.2.7. Número de série do equipamento;
4.43.2.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
4.43.2.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
4.43.2.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;
4.43.2.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;
4.43.2.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
4.43.2.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografas via BitLocker ou não;
4.43.2.14. Usuário Logado;
4.43.2.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);
4.43.2.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;
4.43.2.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

4.43.3. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

4.43.3.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

4.43.3.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede por alguma razão de ordem técnica);

4.43.3.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

a) Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

b) Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

c) Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

d) Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

e) Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

4.43.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

4.43.4.1. Percentual de utilização da CPU;

4.43.4.2. Temperatura da CPU;

4.43.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

4.43.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

4.43.4.5. Consumo de energia elétrica

4.43.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

4.43.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

4.43.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

4.43.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

4.43.7. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar a o modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

4.43.8. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

Requisitos de contratação

4.44. Prova de conceito

4.44.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.44.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

4.44.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

4.44.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.44.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

4.44.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

4.44.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

PROVA DE CONCEITO DA SOLUÇÃO OFERTADA

INTRODUÇÃO

A Prova de Conceito (PoC) das soluções ofertadas deverá ser orientada para a forma de gestão e executada em, no mínimo, dois equipamentos, sendo ao menos um desktop (item 1).

A **CONTRATANTE** fornecerá apenas a infraestrutura de rede e internet. Todos os demais requisitos, como por exemplo, servidores, bancos de dados, máquinas virtuais etc., caso se façam necessários, deverão ser ofertados pela licitada para a PoC.

Os equipamentos deverão ter os softwares necessários para a PoC instalados, tais como antivírus (à escolha da **CONTRATADA**, somente para validação desta POC), agentes etc., e deverão estar configurados corretamente para que todos os recursos pedidos na demonstração sejam comprovados.

Todos os itens descritos nesta POC deverão ser demonstrados, à exceção da restauração completa do dispositivo, embora o mecanismo deva ser apresentado e os itens diretamente mencionados nas tarefas a serem realizadas.

Todos os itens demonstrados deverão ter a capacidade de serem configurados diretamente via interface gráfica do produto.

COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PARA INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE

Neste item deverão ser comprovadas as características da ferramenta de gestão para as funções de inventário de hardware e software e cadastramento de ativos diversos, podendo ser demonstrado em ambiente de teste ou produção, já utilizado pela **CONTRATADA**.

Prova de Conceito para Inventário de Hardware:

Deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

- Criar um campo customizado para número da nota fiscal do equipamento;
- Criar um campo customizado obrigatório para os computadores para a inserção de Centro de Custo dos dispositivos;
- Iniciar as estações de teste 1;
- Instalar o agente de inventário na estação de testes 1;
- Inserir um Centro de Custo fictício para a estação de testes 1;
- Listar o inventário de pelo menos um dos equipamentos identificando os seguintes itens:
  - Fabricante, modelo do equipamento e número de série;
  - Fabricante, modelo e versão (release) da placa mãe;
  - Versão do BIOS do sistema;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

- Especificação da CPU contendo fabricante, modelo, frequência em GHz e temperatura do processador;
- Quantidade de memória RAM instalada e quantidade de pentes instalados;
- Marca, modelo e capacidade do disco rígido;
- Espaço livre no disco rígido;
- Saúde do disco rígido;
- Mostrar o fabricante, modelo endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
- Se o computador estiver conectado à uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
- Mostrar marca, modelo e número de série do monitor conectado;
- Centro de Custo atribuído aos equipamentos;
- Usuário logado.

• Testes de alteração de configuração de hardware:
- Desligar um equipamento à escolha da proponente e retirar ou adicionar um pente de memória. Religar o equipamento;
- Verificar no Portal de Gerenciamento se existe notificação visual de que a alteração do hardware foi detectada;
- Verificar se a ferramenta reporta através de algum recurso a alteração da quantidade de memória do dispositivo, apontando, inclusive, quando tal alteração foi detectada.

• Mostrar na plataforma as impressoras instaladas no equipamento;
• Mostrar na plataforma as pastas de rede mapeadas no perfil do usuário;
• Mostrar na plataforma as pastas de rede compartilhadas no dispositivo;
• Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;
• Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a última vez;
• Mostrar a carga atual percentual da bateria do dispositivo (quando se aplicar);
• Criar um campo customizado de centro de custo para um periférico;
• Cadastrar um periférico na solução;
• Associar o periférico cadastrado a um computador;
• Apresentar na ferramenta a possibilidade de:
- Listagem dos Computadores Ativos encontrados no Ambiente;
- Listagem dos Computadores Desativados.

Prova de Conceito para Inventário e Licenciamento de Software

Deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

• Realizar a categorização (utilitário, antivírus, VPN, acesso remoto, etc.) de uma aplicação;
• Realizar a classificação de uma aplicação como proibida:
- Mostrar quais equipamentos possuem aplicações proibidas.

• Classificar um software como desatualizado (que pode estar colocando o ambiente em risco):
- Listar os computadores que contém o software desatualizado.

• Cadastrar os dados de licença de uma aplicação com, pelo menos, as seguintes informações:
- Nome da aplicação;
- Data da compra;
- Fornecedor;
- Quantidade de licenças adquiridas;
- Número da nota fiscal;
- Valor de compra;
- Expiração da licença;
- Expiração do contrato de suporte da licença (para licenças vitalícias);
- Fazer um upload de um arquivo representando a nota fiscal digitalizada;
- Mostrar o anexo da nota fiscal e exibir seu conteúdo;
- Mostrar o balanço de licenças computadas no parque (licenças esgotadas ou disponíveis);
- Mostrar todos os computadores que possuem este software instalado;
- Mostrar todos os computadores que não possuem este software instalado.

• Cadastrar uma aplicação como “software Livre”:
- Mostrar balanço de instalações desta aplicação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

- Após o cadastramento de software ser realizado, na estação de monitoramento, listar os softwares instalados em cada estação;
- Identificar o Sistema Operacional instalado em uma das estações de testes bem como a sua arquitetura (32 ou 64-bit);
- Identificar se existe antivírus instalado e se ele está atualizado;

Prova de Conceito para Alertas

A ferramenta deverá emitir alertas visuais na console do produto e/ou por e-mail para as seguintes situações:

- Alteração de hardware (remoção de memória, disco etc.);
- Alteração de software (instalação ou desinstalação);
- Antivírus desatualizado;
- Sobrecarga de utilização de:
  - CPU;
  - Memória;
  - Disco.
- Instalação de Softwares proibidos;
- Instalação de Softwares sem licença (licenças esgotadas);
- Softwares com licença de suporte vencidas;
- Alerta de entrada e saída do perímetro da cerca eletrônica (limites geográficos), e;
- Alerta de equipamentos que foram desativados.

** Para alertas onde não seja possível gerar uma ocorrência imediata para a demonstração como, por exemplo, consumo excessivo de memória, disco ou CPU, será aceito que se mostre o painel de configuração do alerta na ferramenta de gestão para a comprovação.*

Prova de Conceito para Relatórios

Deverão ser mostrados, ao menos, os seguintes relatórios:

- Relatório de performance;
- Relatório de softwares instalados nos equipamentos;
- Relatório de antivírus desatualizado;
- Relatório de impressoras instaladas;
- Equipamentos não inventariados na última semana, e;
- Softwares por departamento.

**Estes recursos podem depender de amostras colhidas dos equipamentos. Se não for possível demonstrar os dados, será aceito demonstrar os relatórios ou dashboards onde estas informações serão apresentadas.*

Prova de Conceito para Periféricos

A ferramenta deverá permitir o cadastro de periféricos com campos customizados e permitir o seu vínculo a um computador.

Deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

- Cadastrar um campo customizado para um periférico;
- Cadastrar um periférico à escolha da proponente;
- Vincular este periférico a uma das estações de testes.

Prova de Conceito para Geolocalização e Cerca Eletrônica (limites geográficos)

A ferramenta deverá permitir a Geolocalização dos computadores e manter seus históricos por até 3 meses.

Deverão ser realizadas as seguintes tarefas:

- Mostrar a geolocalização de pelo menos uma das estações de testes;
- Mostrar o histórico de localizações do dispositivo;
- Mostrar em um mapa onde estão os dispositivos;
- Configurar ao menos dois perímetros de cerca eletrônica e aplicá-las aos dispositivos de forma massiva (simultânea);
- Ocultar a localização de algum dispositivo;
- Mostrar no mapa onde estão os perímetros configurados;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

- Desejável que segregue no mapa, equipamentos com seus variados status (novo, em produção e desativado) para melhorar o controle e o entendimento dos operadores;
- Mostrar os equipamentos que estão dentro da cerca eletrônica e fora de seus limites.

**Para o histórico de localizações, será permitido que seja apresentado alguma outra base do fornecedor (homologação ou produção de seus próprios equipamentos) para comprovar o item.*

Prova de Conceito para Wipe Remoto (Exclusão de Dados – furto/roubo/extravio)

A ferramenta deverá possuir:

- Campo com obrigatoriedade de preenchimento, para informar na solicitação, o motivo da execução do Wipe;
    - Deverá ser demonstrado a execução do Wipe em um dos equipamentos.

A ferramenta deverá permitir que seja possível restaurar remotamente a imagem de um equipamento que esteja com o sistema operacional em crash, utilizando recursos locais (presentes no próprio computador).

Deverá ser executada a seguinte tarefa na estação de testes operacional (que não sofreu o Wipe Remoto):

- Demonstrar como é feito o acesso remoto ao equipamento com o Sistema Operacional em crash;
- Demonstrar como é o procedimento de recuperação de imagem do computador em crash.

**Por questões de tempo, será aceito apenas que se demonstre como funciona o acesso remoto do equipamento em "crash" e que se inicie o processo de restauração da imagem, não sendo necessário finalizá-lo.*

INFORMAÇÕES DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO NA TELA DO DISPOSITIVO

A plataforma apresentada deve possuir um recurso que coloca na tela de cada computador uma tabela contendo informações coletadas de várias fontes como: aplicações corporativas, variáveis de ambiente, chaves de registro e dados do próprio do sistema operacional.

Informações como data, domínio conectado, endereços de rede, endereço físico e nome de usuário são alguns dos dados que a tabela deve informar.

Tabela Comprovação de Campos Customizados, Inventário de Hardware/Software, Controle e Balanço de Licenças

A tabela abaixo, a ser atestada (preenchida nos campos "atende" ou "não atende") será preenchida pela **CONTRATANTE** (mediante comprovações durante a POC), onde deve comprovar o atendimento às funcionalidades informadas neste ANEXO. O preenchimento da mesma deve seguir o seguinte modelo:

Tabela de Comprovação de Campos Customizados, Inventário de Hardware, Software, Controle e Balanço de Licenças

Item	Função	Atende	Não Atende
Campos Customizados	Criação de campos customizados		
	Criação de campos customizados com informação obrigatória		
Cadastramento e Listagem de Computadores	Listagem dos Computadores cadastrados no Ambiente		
	Segregação de computadores sem informações adicionais obrigatórias (computadores novos)		
	Listagem dos Computadores Ativos Encontrados no Ambiente		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

		Listagem dos Computadores Desativados			
	Inventário de Hardware	Fabricante, Modelo e Número de série			
		Fabricante, modelo e versão (release) da placa mãe			
		Fabricante e versão da BIOS			
		Especificação da CPU contendo fabricante, modelo, velocidade em GHz e temperatura do processador			
		Quantidade de memória RAM instalada e quantidade de chips instalados			
		Marca, modelo e capacidade do disco rígido			
		Espaço livre no disco rígido			
		Mostrar o fabricante, modelo endereço MAC e IP da interface de rede em uso			
		Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede			
		Mostrar marca, modelo e número de série do monitor conectado			
		Mostrar as impressoras instaladas no sistema			
		Mostrar na plataforma as pastas de rede mapeadas no perfil do usuário			
		Mostrar na plataforma as pastas de rede compartilhadas no dispositivo			
		Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez			
		Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a última vez			
		Mostrar a carga atual percentual da bateria do dispositivo			
		Mostrar o usuário logado			
	Cadastro de Periféricos	Criar um campo customizado de centro de custo para um periférico			
		Cadastrar um periférico			
		Associar o periférico a um computador			
	Inventário de Software	Categorizar aplicação (utilitário, controle remoto, etc.)			
		Classificar uma aplicação (proibida)			
		Listar computadores que possuem uma aplicação proibida			
		Classificar uma aplicação como desatualizada			

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

		Listar computadores que contém softwares desatualizados			
		Cadastramento de Softwares (Licenciado / Proibido / Não Licenciado Permitido)			
		Listagem de Software Cadastrados nas Estações			
		Identificar o Sistema Operacional instalado em uma das estações de testes bem como a sua arquitetura (32 ou 64-bit)			
		Identificar se existe antivírus instalado e se ele está atualizado			
	Cadastramento de Licenças	Nome e data de compra			
		Fornecedor			
		Quantidade de licenças adquiridas			
		Número da Nota Fiscal			
		Valor de compra			
		Expiração da Licença			
		Expiração do Contrato de Suporte da Licença			
		Upload de arquivo da Nota Fiscal			
		Exibição da Nota Fiscal inserida			
		Exibir computadores que possuem o software instalado			
		Exibir os computadores que não possuem o software instalado			
		Cadastro de aplicação como Software Livre			
	Balanço de Licenças	Esgotadas			
		Disponíveis			

Tabela de Comprovação de Alertas

Item	Função	Atende	Não Atende
Emissão de Alertas	Alteração de hardware		
	Alteração de software		
	Antivírus desatualizado*		
	Sobrecarga de utilização de CPU*		
	Sobrecarga de utilização de Memória*		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

		Sobrecarga de utilização de Disco*		
		Instalação de Software proibidos*		
		Instalação de Software sem licença (licenças esgotadas)*		
		Alerta de entrada e saída do perímetro da cerca eletrônica (limite geográfico)*		
		Alerta de equipamentos que foram desativados		

** Para alertas onde não seja possível gerar uma ocorrência imediata para a demonstração como, por exemplo, consumo excessivo de memória, disco ou CPU, será aceito que se mostre o painel de configuração do alerta na ferramenta de gestão para a comprovação.*

Tabela de Comprovação de Monitor de Performance e Saúde do Equipamento

Item	Função	Atende	Não Atende
Performance	Mostrar a média de uso de CPU*		
	Mostrar a média de uso de Memória RAM*		
	Mostrar a ocupação de disco		
	Mostrar a média de uso em horas do equipamento no último mês*		
Saúde dos Equipamentos	Mostrar a temperatura da CPU dos equipamentos		
	Mostrar a saúde do disco obtida através do recurso S.M.A.R.T.		

**Estes recursos podem depender de amostras colhidas dos equipamentos. Se não for possível demonstrar os dados, será aceito demonstrar os relatórios ou dashboards onde estas informações serão apresentadas.*

Tabela de Comprovação de Relatórios, Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)

Item	Função	Atende	Não Atende
Relatórios	Relatório de Performance		
	Softwares por departamento		
	Relatório de softwares instalados nos equipamentos		
	Relatório de Antivírus desatualizado		
	Relatório de impressoras instaladas		
	Equipamentos não inventariados na última semana		
Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)	Mostrar a geolocalização de ao menos uma das estações de testes		
	Mostrar o histórico de localização do dispositivo*		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

		Mostrar em um mapa onde estão os dispositivos		
		Configurar ao menos dois perímetros de cerca eletrônica (limite geográfico)		
		Aplicar a cerca eletrônica aos dispositivos de forma massiva (simultânea)		
		Ocultar a localização de algum dispositivo		
		Mostrar no mapa onde estão os perímetros configurados		
		Desejável que segregue no mapa equipamentos com seus variados status (novo, em produção e desativado) para melhorar o controle e o entendimento dos operadores		
		Mostrar os equipamentos que estão dentro da cerca eletrônica e fora de seus limites.		

**Para o histórico de localizações, será permitido que seja apresentado alguma outra base do fornecedor (homologação ou produção de seus próprios equipamentos) para comprovar o item.*

Tabela de Comprovação de Wipe Remoto (Exclusão de Dados)

Item	Função	Atende	Não Atende
Wipe Remoto	Registre o motivo da ordem de Wipe em uma das estações de teste		
	Execute a deleção do Sistema Operacional, aplicações e dados desta estação		

Sustentabilidade

4.45. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.45.1. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

4.45.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

4.45.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

4.45.3.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

4.45.4. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

4.45.4.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

4.45.4.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Da exigência de carta de solidariedade

4.46. Não se aplica para a presente contratação a exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.47. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.47.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

4.47.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

4.47.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.48. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da Contratação

4.49. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

4.50. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.51. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

4.52. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

4.52.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.52.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.52.1.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.52.1.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

4.52.2. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

5. Papeis e Responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

5.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

5.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

5.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

5.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

5.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

5.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

5.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

5.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

5.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

5.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

5.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

5.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

CONTRATADAS;

5.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

5.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

5.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

5.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos nos subitens 6.11 e 6.12 deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

5.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto nos subitens 6.11 e 6.12 deste Termo de Referência;

5.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

5.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

5.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

5.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

5.2.24.1 no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

5.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

5.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

5.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

5.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

5.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

5.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

5.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

5.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou a entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

5.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

5.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.43.1 ao 4.43.5.

5.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

5.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

5.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

5.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

5.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

5.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

6. Modelo de Execução do Contrato

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

6.1.2. Definição das fases

6.1.2.1. Fase 1 - Pré-Implantação

a) Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

b) Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 4.11 deste Termo de Referência;

c) A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências necessárias para o efetivo início da execução contratual.

6.1.2.2. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

6.1.2.3. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos, gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

6.1.2.4. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

6.1.3. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 6.1.9 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

6.1.4. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

6.1.5. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

Reunião Inicial

6.1.5.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

6.1.5.2. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

6.1.5.3. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 4.30.1 do Termo de Referência.

6.1.5.4 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;

b) Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.1.5.5. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Planejamento da Implantação

6.1.5.6. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

6.1.5.7. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

6.1.5.8. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.1.6. IMPLANTAÇÃO

6.1.6.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

6.1.6.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

6.1.6.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

Inventário de Equipamentos

6.1.6.4. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos nos subitens 4.43.1 a 4.43.7 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para rastreamento, conforme estabelecido no subitem 4.43.8.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Definição, Criação e Replicação da Imagem

6.1.6.5. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 2.6 e 2.7 deste Termo de Referência.

6.1.6.6. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

6.1.6.7. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 4.25.7.6 do Termo de Referência, o CONTRANTANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

6.1.6.8. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

Distribuição dos Equipamentos

6.1.6.9. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

Instalação e Configuração

6.1.6.12. A CONTRATADA deverá desembalar e montar os equipamentos, bem como realizar as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais indicados pelo CONTRATANTE;

6.1.6.14. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

6.1.6.15. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

6.1.6.16. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação a ser entregue ao CONTRATANTE informando a relação de todos os dispositivos que foram instalados e configurados;

6.1.6.17. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 4.24 deste Termo de Referência;

6.1.6.18. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

6.1.6.19. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

6.1.7. PÓS-IMPLANTAÇÃO

6.1.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 4.25 do Termo de Referência.
6.1.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

6.1.8. DESATIVAÇÃO

6.1.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

6.1.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos nos subitens 6.11 e 6.12 deste Termo de Referência.

6.1.8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade com a alínea “e” do subitem 6.12.3.

6.1.9. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.9.1 Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de	Até 5 dias úteis após a entrega do	**EXECUTA**	**VÁLIDA**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Gerenciamento do Projeto	Plano de Gerenciamento do Projeto		
Disponibilização dos Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

6.1.9.2 Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 6.1.5.7.

6.1.9.3. Após a disponibilização dos equipamentos demandados na OS, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em conformidade com o subitem 4.25 deste Termo de Referência;

6.1.9.4. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.9.5. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

6.1.9.6. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

6.1.9.7. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

6.1.9.8. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

6.1.9.9. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

6.1.9.9.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

6.1.9.10. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

6.2. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias ~~estimadas~~ e qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.1. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1. Os licitantes deverão atentar-se para a Unidade Federativa e a localidade dos órgãos partícipes, para o correto dimensionamento da proposta e execução dos serviços. As informações sobre as localidades estão disponíveis no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

6.1.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

6.1.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.4 deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 4.25 deste Termo de Referência.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

6.7. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.9. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

6.9.1. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

6.9.2. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

6.9.3. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que tratam os subitens 4.36.9 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 2.5.6 deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea "i" deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea "iii".

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

6.9.4. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.10. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails;

6.11.6. Atendimento telefônico;

6.11.7. Canal de atendimento direto.

Formas de Pagamento

6.12. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.13. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

Formas de Pagamento

6.15. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

7.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.9. 15.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

7.10. 15.2.2. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.11. 15.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

7.12. 15.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

7.13. 15.5. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Critérios de medição e recebimento

7.14. Do Recebimento

7.14.1. Deverão ser fornecidos 2.000 (dois mil) equipamentos desktop all in one e 2.000 (dois mil) Monitores Secundários com Pivot 90º como descrito a seguir:

MODELO	**QUANTIDADE TOTAL**
Desktop All in One	**2000**
Monitores Extra	**2000**

MODELO	**ENTREGA IMEDIATA**	**QTDE SOB DEMANDA**	**QTDE TOTAL**
Desktop All in One	**500**	**1500**	**2000**
Monitor Extra	**250**	**1750**	**2000**

7.14.2. Para entrega imediata, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.2.1. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.3. Para uso posterior, **sob demanda**, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.3.1. 1500 (mil e quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 750 (setecentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

7.14.4.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

7.14.4.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

7.14.5. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

7.14.6. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7.14.7. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuicao da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.14.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.14.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.8.1.1 Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.14.8.2.1 Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

7.14.9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Reunião Inicial

7.15. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. As demais diretrizes acerca da Reunião Inicial constam no subitem 6.1 deste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas descritas no item 6 deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

de 2022, art. 23, IV).

7.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

8.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

8.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

8.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

8.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

8.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

8.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

8.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

8.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

8.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

8.19.12. Os equipamentos fornecidos, bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo, salvo exceção prevista no subitem 5.3.4.3 do Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

8.19.13. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

8.19.14. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

8.19.15. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

8.19.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.19.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.19.18. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.19.19. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao “retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.”
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

8.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

8.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

8.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.20.1.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

8.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

8.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.1. o prazo de validade;

8.24.2. a data da emissão;

8.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

8.24.5. o valor a pagar; e

8.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Forma de pagamento

8.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.39. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

Cessão de crédito

8.49. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste tópico.

8.49.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

8.50. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.51. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.52. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.53. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

9. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme subitem 9.2.

9.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

9.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como os respectivos preços máximos aqueles que serão indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital social mínimo de 7% (sete por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22.1. Para o caso de consórcio, caso alguns dos consorciados apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices citados no item anterior, o acréscimo será de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para habilitação econômico financeira de licitante individual, ou seja, patrimônio líquido ou capital social de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do valor estimado da parcela pertinente, para cada grupo que pretenda concorrer, admitindo-se o somatório dos valores de cada consorciado.

9.22.2. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

9.22.3. Os percentuais mínimos de patrimônio líquido ou capital social para a qualificação econômico-financeira exigidos dos propensos licitantes, caso apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez do SICAF, de comprovar 7% (sete por cento), foram definidos em função de estudo elaborado pela CGLIC concatenado em planilha com vistas a auxiliar na definição dos referidos percentuais.

9.22.4. Na ocasião, foram buscadas no mercado as principais empresas do ramo que prestam serviço para a APF. Assim a pesquisa abrangeu 08 oito) empresas, as quais tiveram seus balanços verificados, sobretudo no tocante aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), capital social e patrimônio líquido. Destas, uma não possui balanço patrimonial no SICAF.

9.22.5. Desta feita, foi possível concluir que 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento), ou seja 07 das 08 empresas pesquisadas atendem o percentual de 7% (sete por cento) de patrimônio líquido sobre o valor estimado para o grupo. Sendo que 04 destas empresas nem precisam comprovar tal percentual pois possuem índices superiores a 1 (um).

9.22.6. Ressalta-se que tais percentuais máximos de 7% (sete por cento) estão aderentes aos adotados em outros editais que contemplam certames dessa natureza e demonstram buscar plena competitividade do mercado no futuro pregão, uma vez, também que haverá a admissibilidade de formação de consórcio. Os arquivos contendo as memórias de cálculos estão apensados aos respectivos autos titulados como "Análise de dados para critérios de habilitação econômico-financeira"

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, admitindo-se, em caso de consórcio, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

9.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.27.1. Prestação por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

9.27.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

9.27.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.083.360,00 (Sete milhões oitenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço
- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

São Luís–MA, em 10 de outubro de 2024.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
10/10/2024 14:48:28
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Anexo I - Endereços da Defensoria

Local	Endereço	Quantidade de equipamentos	
		kit Desktop	2° Monitor
Sede da Defensoria Pública	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)	0	0
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.	0	0
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA	0	0
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.	2	0
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;	22	5
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;	5	1
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.	6	1
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)	6	1
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;	5	1
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;	26	6
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;	16	6
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;	10	2
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)	7	1
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;	5	1
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;	8	1
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro	6	1
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;	7	1
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.	32	6
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;	4	1
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;	11	2
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;	19	3
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;	7	2
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;	6	1

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Núcleo de Coroatá	**Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)**	**9**	**2**
Núcleo de Cururupu	**Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Dom Pedro	**Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Esperantinópolis	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Estreito	**Residencial Madre Paulina, S/N.**	**6**	**1**
Núcleo de Eugênio Barros	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Governador Nunes Freire	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Grajaú	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**	**7**	**1**
Núcleo de Guimarães	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**	**6**	**1**
Núcleo de Humberto de Campos	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Icatu	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Imperatriz	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**	**77**	**20**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**	**12**	**3**
Núcleo de João Lisboa	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**	**6**	**1**
Núcleo de Lago da Pedra	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Maracaçumé	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**	**6**	**1**
Núcleo de Matinha	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Matões	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Mirador	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Mirinzal	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**	**6**	**1**
Núcleo de Morros	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Paço do Lumiar	**Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;**	**0**	**0**
Núcleo de Parnarama	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Pastos Bons	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Paulo Ramos	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Pedreiras	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**	**12**	**4**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Núcleo de Penalva	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Pindaré	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Pinheiro	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**	**13**	**2**
Núcleo de Pio XII	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**	**6**	**1**
Núcleo de Porto Franco	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Presidente Dutra	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**	**8**	**2**
Núcleo de Raposa	**Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;**	**0**	**0**
Núcleo de Rosário	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**	**10**	**2**
Núcleo de Santa Helena	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Santa Inês	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**	**22**	**5**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Santa Quitéria	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Santa Rita	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São Bento	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**	**6**	**1**
Núcleo de São João dos Patos	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São José de Ribamar	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**	**34**	**8**
Núcleo de São Mateus	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São Vicente Férrer	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**	**6**	**1**
Núcleo de Timon	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**	**61**	**13**
Núcleo de Timon Fórum	**Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí**	**2**	**0**
Núcleo de Tuntum	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Turiaçu	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**	**6**	**1**
Núcleo de Tutóia	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**	**6**	**1**
Núcleo de Urbano Santos	**Avenida Zé Costa, S/N.**	**6**	**1**
Núcleo de Vargem Grande	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Viana	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**	**10**	**2**
Núcleo de Vitória do Mearim	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**	**6**	**1**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Núcleo de Vitorino Freire	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Zé Doca	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**	**9**	**2**
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	**Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;**	**6**	**8**
Núcleo Distrito Industrial de São Luís	**BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;**	**0**	**0**
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	**Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;**	**0**	**0**
Núcleo Fórum - SLZ	**Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905**	**0**	**0**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem ou serviço**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde/Vol.**	**Valor Total (R$)**
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: / /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome
Gestor do Contrato/ Fiscal
Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome
Gestor do Contrato
Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

_____
Nome do Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

PREPOSTO

_____
Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇAO DO BEM OU SERVIÇO**	**METRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea "n", inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

_____

Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO
Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nas capitais dos estados da Federação. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 4.23.3 do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 8.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 8.20 do Termo de Referência.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.
Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;
CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	**CONTRATANTE**
Nome Qualificação	Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
Nome Qualificação	Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=bfd46c39-dfb0-473a-93db-a8ae2ed3f8c3

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **14** de **outubro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0113293** e o código CRC **FDF4FF02**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Locação Computadores desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, com fornecimento de equipamentos com serviços de manutenção.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os desktops, monitores e equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna das unidades de trabalho para uso nas atividades da instituição.
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Entrega dos desktops e monitores não superior a 60 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO OBJETO**
Finalidade	Assegurar que os computadores desktops e monitores atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários e do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos computadores desktops e monitores recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos computadores desktops e monitores
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
Finalidade	Garantir que os computadores e monitores recebam manutenção preventiva regular e estejam com o software atualizado, evitando problemas de segurança e desempenho.
Meta a Cumprir	Realizar manutenção preventiva em 100% dos computadores e monitores locados a cada 3 meses
Forma de Medição	Relatórios de manutenção preventiva e verificação de atualizações de software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir do início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras ou substituição de equipamentos em caso de falha no cumprimento das manutenções

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários que utilizarem os equipamentos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade das estações de trabalho
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do fornecimento completo de todos equipamentos solicitados
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2576 – DPGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de afastamento da titular da Supervisão de Monitoramento e avaliação das atividades administrativas, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Katia Regina Santos Duarte**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,** durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

Art. 2º O efeito da presente substituição se dará a partir de **1º de outubro de 2024**.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de outubro de 2024.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **03/10/2024 10:07:20**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **fa7df66c-6357-49a4-92ba-37b24979ace4.**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0000436.110000931.0.2024 - Licitatório - Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Intrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **14** de **outubro** de **2024**.

Katia Regina Santos Duarte
Assessora SMAAA

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte**, **Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 14/10/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0113538** e o código CRC **F6761055**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0000436.110000931.0.2024 - Licitatório - Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **18** de **outubro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/10/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0115461** e o código CRC **0AB08CE3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Informática,

Considerando reunião realizada no dia 24/10/2024 com o Sr. Ronilson Câmara-Chefe da Divisão de Operação e Suporte, retornamos os autos para fins de ajustes necessários.

São Luís–MA, em **24** de **outubro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116628** e o código CRC **7E775B68**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	-- Serviço de Locação de computadores Paacs
Valor Estimado:	**R$ 21.250.080,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil oitenta reais)**

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(X) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

Atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos anos.

Como o referido contrato está chegando ao seu término, faz-se necessário proceder a uma nova contratação para que as atividades do órgão não corram risco de descontinuidade.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Estações de trabalho	2000	R$ 245,00	**R$** 490.000**,00**
02	Monitor	2000	R$ 50,14	**R$** 100.280**,00**
Total				**R$** 21.250.080**,00**

Previsão de entrega dos equipamentos

Parcelada conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 21.250.080,00**
Valor estimado de investimento:	**R$ 21.250.080,00**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	

	Matrícula: 1577477	
Setorial	Nome: Ronilson Câmara Costa	
	Matrícula: 2745008	
Técnico	Nome: Gabriel Mendes Mouta	
	Matrícula: 2746857	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **13** de **novembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 13/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0117331** e o código CRC **BBC33A29**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de serviços de locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores, com o intuito de assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente e moderna. Atualmente, a DPE-MA já conta com um contrato de locação em vigor que tem proporcionado resultados satisfatórios, garantindo maior flexibilidade, atualização tecnológica contínua e suporte especializado. Essa experiência positiva motivou a decisão de dar continuidade ao modelo de locação com serviços (PCaaS), permitindo que a instituição mantenha uma infraestrutura de TI atualizada sem a necessidade de investimentos iniciais elevados.

Com a transição para computadores AIO, que possuem monitores integrados, a DPE-MA não apenas moderniza sua infraestrutura, mas também elimina preocupações relacionadas à logística, manutenção e peças de reposição. Isso possibilita que a equipe foque em atividades correlacionadas às suas atribuições, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a eficiência em todas as regiões do estado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional

Subação: 023339 - Tecnologia da Informação

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A DPE-MA, instituição responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita à população do estado, necessita de equipamentos de informática atualizados e eficientes para que seus servidores e membros possam desempenhar suas funções de forma adequada.

3.2 Atualmente, a DPE utiliza-se da metodologia de locação de computadores, voltados para atender aos núcleos do interior do Estado. Convém evidenciar que a DPE não possui recursos humanos suficientes para suprir a demanda de manutenção dos computadores em todo o Estado, razão pela qual a locação destes mostrou-se a alternativa mais viável. Para a região metropolitana, os equipamentos continuam sendo adquiridos. Nesse sentido, convém acrescentar que o contrato atual encontra-se com o final da vigência próximo, razão pela qual se optou por proceder novo processo licitatório a fim de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.3 Em atendimento às necessidades específicas de cada localidade, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a locação de equipamentos de informática, com serviços de assistência técnica inclusos, para as unidades da Defensoria Pública do Estado do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Maranhão (DPE-MA) localizadas no interior do estado. A escolha pela locação justifica-se pelas seguintes razões:

- **Dificuldades logísticas:** A distância entre os municípios e a capital, São Luís, implica em desafios para o transporte de equipamentos e peças para manutenção, o que pode resultar em longos períodos de inatividade e prejuízo ao atendimento à população.
- **Escassez de mão de obra especializada:** A contratação de técnicos em informática qualificados para atuarem nos municípios do interior do estado apresenta-se como um obstáculo, tornando a manutenção local complexa e onerosa.

Diante do exposto, a locação com serviços de assistência técnica se mostra a solução mais eficiente e econômica para garantir o funcionamento contínuo das atividades da DPE-MA no interior do estado, assegurando a disponibilidade de equipamentos e a pronta resolução de eventuais problemas técnicos.

É importante destacar que este ETP não contempla a sede da DPE-MA em São Luís, onde a aquisição de equipamentos se apresenta como a alternativa mais vantajosa. A capital concentra a equipe de suporte técnico da instituição, o que possibilita a realização de manutenções de forma ágil e eficaz, otimizando recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando as necessidades da DPE-MA, foram analisadas as seguintes opções para a disponibilização de computadores: computadores de mesa (desktops), computadores de mesa all-in-one (AIO) e notebooks (laptops).

4.2 Após análise, a opção mais adequada para atender às necessidades da instituição são os computadores do tipo AIO, devido às seguintes vantagens:

- Economia de espaço: O design compacto dos AIOs é ideal para ambientes com espaço limitado.
- Facilidade de uso: A integração de todos os componentes em uma única unidade facilita a utilização e manutenção.
- Eficiência energética: Os AIOs são projetados para consumir menos energia, o que contribui para a redução de custos e para a sustentabilidade.
- Design moderno: Os AIOs possuem um design elegante que se integra bem a qualquer ambiente de trabalho.
- Desempenho adequado: Os AIOs oferecem desempenho suficiente para as tarefas diárias dos servidores da DPE-MA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Justificativa para Estimativa das Quantidades

Com base nos contratos anteriores (130/2021, 013/2022, 070/2022, 121/2022 e 130/2022), que atualmente atendem à demanda da DPE-MA, estimamos a necessidade de 2.000 computadores do tipo All-in-One (AIO) e 2.000 monitores para garantir a continuidade e a expansão das operações. Atualmente, a DPE-MA utiliza 787 desktops, cada um

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

acompanhado de um monitor, com alguns usuários que requerem uma segunda tela para atividades específicas somando 949 monitores.

Com a transição para computadores All-in-One, que já vêm com uma tela integrada, parte do novo parque tecnológico será destinada à substituição dos 787 desktops e seus respectivos monitores. Assim, dos 2.000 computadores All-in-One (AIO) contratados, 787 serão utilizados para essa substituição, restando 1.213 computadores disponíveis para novas estruturas e expansões.

Quanto aos monitores, dos 2.000 contratados, 272 serão destinados aos defensores e assessores que necessitam de uma segunda tela (um para cada um dos 272 profissionais). Com isso, restam 1.728 monitores para uso em novas instalações e reformas, atendendo à expansão planejada da DPE-MA que visa uma segunda tela para os profissionais que precisam dela.

Dessa forma, a quantidade de 1.213 computadores e 1.728 monitores remanescente será utilizada para suportar novas estruturas e reformas, assegurando que a DPE-MA possa oferecer um atendimento eficiente em todas as regiões do Maranhão.

5.2 Exemplos de Distribuição de Computadores por Núcleo

Para ilustrar como os computadores são distribuídos conforme a quantidade de defensores por núcleo, seguem alguns exemplos extraídos da tabela anexa (Anexo 01):

1. **Núcleos com 1 Defensor**
    - Alcântara: 5 computadores
    - Amarante: 6 computadores
    - ...
2. **Núcleos com 2 Defensores**
    - Barra do Corda: 10 computadores
    - ...
3. **Núcleos com 3 Defensores ou mais**
    - Codó (3 Defensores): 19 computadores
    - ...

5.3 Tabela Geral de Quantidade Estimada de Computadores por Núcleo

De acordo com o levantamento dos núcleos e suas necessidades, definimos a estimativa de computadores por núcleo, considerando o porte e a capacidade de expansão:

Tipo de Núcleo	Defensores	Computadores
Núcleo de 1 Defensor	1	6 - 7
Núcleo de 2 Defensores	2	9 - 11
Núcleo de 3 Defensores	3	12 - 19
Núcleo de 4 Defensores	4	12 - 22
Núcleo de 5 Defensores	5	12 - 22

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Núcleo de 6 Defensores	6	16 - 32

5.4 Expansão e Contratação de Eco Núcleos

Além dos núcleos já estabelecidos, novos núcleos foram projetados em contêineres pré-fabricados (eco núcleos) para facilitar a montagem rápida e atender às regiões mais distantes. Esses eco núcleos aguardam autorização para serem construídos. Embora os materiais já estejam disponíveis, a construção ainda não foi iniciada devido a atrasos na obtenção de algumas permissões legais, como a liberação da escritura dos terrenos, uma vez que a edificação deve ocorrer em propriedade própria.

Núcleo	Defensores	Computadores	Contrato de Construção
Timbiras	1	6 a 7	034/2024
Bequimão	1	6 a 7	033/2024
São Domingos do Azeitão	1	6 a 7	031/2024
Bacuri	1	6 a 7	030/2024
Araioses	4	12 a 22	036/2024
Riachão	1	6 a 7	025/2024
Matões	1	6 a 7	026/2024
Arame	1	6 a 7	041/2024
Loreto	1	6 a 7	038/2024
São Francisco do Maranhão	1	6 a 7	037/2024

É importante destacar que está prevista a licitação de mais **44 módulos de eco núcleos com capacidades variadas**, conforme o pregão eletrônico SRP n.º 90023/2024, com distribuição projetada da seguinte forma:

Unidades	Defensores	Computadores por Unidade
12	1	6 a 7
20	2	9 a 11
6	4	12 a 22
3	5	12 a 22
3	6	16 a 32

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Levando em consideração a capacidade máxima de cada núcleo temos o seguinte contingente de equipamentos:

	Computadores	2º monitor
Total	598	109

Ao subtrair os 598 computadores e 109 monitores da reserva de 1.213 computadores e 1.728 monitores, restarão 615 desktops e 1.619 monitores disponíveis para novas expansões.

6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE LOCAÇÃO

Para auxiliar na decisão sobre a melhor solução para a DPE-MA, elaboramos um comparativo entre a compra e a locação dos equipamentos:

6.1 Compra

Vantagens:

- Propriedade dos equipamentos: A DPE-MA teria a propriedade dos equipamentos após a compra.
- Personalização: Possibilidade de personalizar as configurações dos equipamentos de acordo com as necessidades da DPE-MA.
- Controle total: A DPE-MA teria total controle sobre os equipamentos e softwares instalados.

Desvantagens:

- Alto investimento inicial: A compra exige um alto investimento inicial para aquisição dos equipamentos.
- Risco de obsolescência: Os equipamentos podem se tornar obsoletos rapidamente, exigindo novos investimentos em atualização ou substituição.
- Custos com manutenção e suporte técnico: A DPE-MA seria responsável pela manutenção e suporte técnico dos equipamentos, o que pode gerar custos adicionais.
- Necessidade de equipe especializada: A DPE-MA precisaria de uma equipe especializada para gerenciar e manter os equipamentos.
- Custos com logística: A compra exige custos com logística para transporte e instalação dos equipamentos.

6.2 Locação com serviços (PCaaS)

Vantagens:

- Custo operacional previsível: Pagamento mensal fixo, facilitando o planejamento orçamentário.
- Atualizações e manutenção inclusas: O provedor de serviços é responsável por manter os equipamentos sempre atualizados e em bom funcionamento, incluindo todo o suporte técnico necessário, como instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva.
- Flexibilidade e escalabilidade: A DPE-MA pode ajustar a quantidade de equipamentos locados de acordo com suas necessidades.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

- Foco na gestão: A equipe da DPE-MA pode se concentrar em suas atividades principais, deixando a gestão dos equipamentos de informática a cargo do provedor de serviços.
- Segurança: O provedor de serviços oferece soluções de segurança integradas.
- Eliminação de custos com logística: A empresa contratada se responsabiliza por toda a logística de entrega, instalação e eventual substituição dos equipamentos.
- Acesso a tecnologias mais recentes: A locação com serviços permite que a DPE/MA se mantenha atualizada com as últimas tecnologias, sem necessidade de grandes investimentos em novos equipamentos.
- Redução de riscos de obsolescência: Como a atualização dos equipamentos é responsabilidade do provedor de serviços, a DPE/MA não precisa se preocupar com a obsolescência tecnológica.

Desvantagens:

- Custo total a longo prazo: O custo total da locação a longo prazo pode ser superior ao da compra.
- Dependência do provedor de serviços: A DPE-MA fica dependente do provedor de serviços para a qualidade dos equipamentos e serviços.
- Menor controle sobre os equipamentos: A DPE-MA tem menor controle sobre as configurações dos equipamentos.

6.3 Conclusões da Comparação

Com base na análise comparativa, a locação com serviços (PCaaS) apresenta-se como a solução mais vantajosa para a DPE-MA, principalmente por incluir serviços de suporte técnico, atualização e manutenção, eliminando a necessidade de custos adicionais com logística e equipe especializada. A locação com serviços também se mostra mais vantajosa por apresentar:

- Menor investimento inicial: A locação não exige um alto investimento inicial, liberando recursos para outras áreas.
- Previsibilidade de custos: Os custos mensais fixos facilitam o planejamento orçamentário.
- Atualizações e manutenção inclusas: A DPE-MA não precisa se preocupar com a atualização e manutenção dos equipamentos.
- Flexibilidade e escalabilidade: A DPE-MA pode ajustar a quantidade de equipamentos locados de acordo com suas necessidades.
- Foco nas atividades principais: A equipe da DPE-MA pode se concentrar em suas atividades principais, sem se preocupar com a gestão dos equipamentos de informática.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Dados recolhidos das cotações no fluxo do processo: Cotação Locação de Computadores (0105174) ; Cotação monitores (0110046)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 245,00 por máquina/mês	2.000	R$ 490.000,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 50,14 por monitor/mês	2.000	R$ 100.280,00
Total				R$ 590.280,00
Validade do Contrato				12 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 7.083.360,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução da proposta consiste no serviços de locação com serviços (PCaaS) de 2.000 computadores do tipo All-in-One e 2.000 monitores com as seguintes especificações:

8.1 ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.

- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).

- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo “All-In-One” com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5” polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

8.2 MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS COMPUTADORES ALL-IN-ONE

A escolha dos computadores All-in-One se deve às seguintes vantagens:

- Design compacto e moderno, ideal para espaços limitados, otimizando o ambiente de trabalho.
- Facilidade de uso e manutenção, simplificando o uso para os servidores e reduzindo o tempo gasto com manutenções.
- Eficiência energética, com baixo consumo de energia, contribuindo para a redução de custos e para a sustentabilidade.
- Baixo nível de ruído, proporcionando um ambiente de trabalho mais silencioso e confortável.
- Desempenho adequado para as tarefas diárias dos servidores da DPE-MA, garantindo a fluidez e eficiência nas atividades.
- Integração de todos os componentes em um único equipamento, facilitando a organização e a mobilidade, caso necessite.
- Custo-benefício atrativo em comparação com desktops tradicionais, otimizando o investimento da DPE-MA.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A locação dos computadores, embora seja uma opção mais sustentável que a compra, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente nas fases de produção e descarte dos equipamentos.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

10.2 Para minimizar esses impactos, a DPE-MA se compromete a adotar as seguintes medidas:

- Priorizar a contratação de empresas que utilizem materiais reciclados e adotem práticas de produção sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas.
- Garantir a destinação adequada dos equipamentos antigos, por meio da logística reversa e da reciclagem, assegurando que os componentes sejam reaproveitados ou descartados de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental.
- Incentivar o uso consciente dos equipamentos pelos servidores, promovendo a economia de energia, a redução do consumo de papel e a utilização de softwares e plataformas digitais que minimizem a necessidade de impressão.
- A DPE-MA reforça seu compromisso com a sustentabilidade e as práticas de responsabilidade ambiental, buscando constantemente soluções que minimizem o impacto de suas atividades no meio ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a locação dos computadores. A solução proposta atende a todas as necessidades da DPE-MA em termos de equipamentos de informática.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há necessidade de providências prévias por parte da DPE-MA. A empresa contratada será responsável por todos os trâmites de instalação e configuração dos equipamentos, incluindo a entrega, montagem, instalação dos softwares e a retirada dos equipamentos antigos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação de serviços de locação com serviços (PCaaS) de computadores All-in-One e monitores é considerada viável, pois atende às necessidades da DPE-MA de forma eficiente e econômica, além de estar em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, que prevê a locação como medida excepcional, desde que justificada.

13.2 A solução proposta oferece equipamentos modernos, com baixo consumo de energia e alta capacidade de processamento, além de garantir a manutenção e atualização dos equipamentos durante o período de locação, e todos os serviços de suporte técnico necessários, o que a torna uma solução completa e vantajosa para a DPE/MA.

14. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Conforme o art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/21, é necessário identificar e planejar medidas para mitigar riscos que possam comprometer a eficácia da contratação. Abaixo, são listados os principais riscos envolvidos na locação de computadores All-in-One e monitores com serviços inclusos, e as medidas previstas para mitigá-los:

14.1 **Risco de Falha na Prestação de Serviços pelo Fornecedor**

Um dos principais riscos da locação de equipamentos com serviços é a possível falha do fornecedor em realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme os padrões estabelecidos. Esse cenário pode resultar em períodos de inatividade dos equipamentos,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

impactando diretamente a capacidade de atendimento da DPE-MA nas unidades no interior do estado.

- **Medidas de Mitigação**: Para reduzir esse risco, será estabelecida uma cláusula contratual com penalidades para atrasos ou falhas recorrentes no serviço, além da previsão de um plano de resposta rápida para reparos em até 24 horas. Será também solicitado um histórico de atuação e capacidade técnica do fornecedor como critério de habilitação, assegurando a confiabilidade do serviço.

14.2 **Risco de Obsolescência ou Inadequação Tecnológica**

Outro risco é a obsolescência rápida dos equipamentos locados ou a incompatibilidade com atualizações necessárias para o funcionamento pleno da infraestrutura de TI da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: Como medida preventiva, o contrato incluirá uma cláusula para substituição periódica dos equipamentos e atualização tecnológica conforme as necessidades da DPE-MA. O fornecedor será responsável por oferecer equipamentos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho ao longo de todo o período contratual.

14.3 **Risco de Descontinuidade na Prestação dos Serviços**

Eventual descontinuidade na prestação de serviços devido a problemas financeiros ou administrativos por parte do fornecedor pode comprometer o suporte aos equipamentos e afetar as operações da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: A fim de mitigar esse risco, será exigido que o fornecedor apresente garantias de execução, como uma apólice de seguro, assegurando recursos para a continuidade dos serviços em caso de falhas na gestão do contrato. Além disso, será prevista a possibilidade de rescisão e substituição do fornecedor em casos de descumprimento grave.

14.4 **Risco de Conflito entre Termos Contratuais e Necessidades Operacionais**

Discrepâncias entre as expectativas da DPE-MA e as obrigações contratuais podem ocorrer, dificultando a plena execução dos serviços e exigindo alterações contratuais não previstas.

- **Medidas de Mitigação**: Será realizada uma definição precisa dos níveis de serviço (SLA) com indicadores de desempenho, possibilitando monitoramento constante e ajustes contratuais em casos de necessidade. Relatórios de desempenho periódicos serão solicitados ao fornecedor para garantir a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Anexo I - Defensorias

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores
Açailândia	22	27	5
Alcântara	5	6	1
Amarante	6	7	1
Anajatuba	6	7	1
Arari	5	6	1
Bacabal	26	32	6
Balsas	16	22	6
Barra do Corda	10	12	2
Barreirinhas	7	8	1
Bom Jardim	5	6	1
Buriticupu	8	9	1
Cantanhede	6	7	1
Carolina	7	8	1
Caxias	32	38	6
Cedral	4	5	1
Chapadinha	11	13	2
Codó	19	22	3
Coelho Neto	7	9	2
Colinas	6	7	1
Coroatá	9	11	2
Cururupu	6	7	1
Dom Pedro	6	7	1
Esperantinópolis	6	7	1
Estreito	6	7	1
Eugênio Barros	6	7	1
Governador Nunes Freire	6	7	1
Grajaú	7	8	1
Guimarães	6	7	1
Humberto de Campos	6	7	1
Icatu	6	7	1
Imperatriz	77	97	20
Itapecuru-Mirim	12	15	3
João Lisboa	6	7	1
Lago da Pedra	6	7	1
Maracaçumé	6	7	1

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Matinha	6	7	1
Matões	5	6	1
Mirador	6	7	1
Mirinzal	6	7	1
Morros	6	7	1
Parnarama	6	7	1
Pastos Bons	5	6	1
Paulo Ramos	6	7	1
Pedreiras	12	16	4
Penalva	6	7	1
Pindaré	6	7	1
Pinheiro	13	15	2
Pio XII	6	7	1
Porto Franco	6	7	1
Presidente Dutra	8	10	2
Rosário	10	12	2
Santa Helena	5	6	1
Santa Inês	22	27	5
Santa Luzia do Paruá	6	7	1
Santa Quitéria	5	6	1
Santa Rita	6	7	1
São Bento	6	7	1
São Domingos do Maranhão	6	7	1
São João dos Patos	6	7	1
São José de Ribamar	34	42	8
São Mateus	6	7	1
São Vicente Ferrer	6	7	1
Timon	61	74	13
Tuntum	6	7	1
Turiaçu	6	7	1
Tutóia	6	7	1
Urbano Santos	6	7	1
Vargem Grande	5	6	1
Viana	10	12	2
Vitória do Mearim	6	7	1
Vitorino Freire	6	7	1
Zé Doca	9	11	2
TOTAL	727	876	149

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

Ronilson Camara Costa
13/11/2024 10:31:16 (-03)
Documento assinado digitalmente.

São Luís–MA, em 13 de novembro de 2024.
Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6e637756-df82-4930-802f-aebb3c0ad239

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação Computadores desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos com serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, danos acidentais e estéticos, além de reposição de equipamentos em caso de danos elétricos (Ex: sobrecarga da rede elétrica), incêndio, desastres naturais (Ex: queda de raio, alagamentos) e para os casos de furto ou roubo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSERV	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	125776	UND	2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.7	125776	UND	2000	R$ 50,14	R$ 100.280,00
TOTAL								R$ 590.280,00
TOTAL GERAL 12 MESES								R$ 7.083.360

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

1.3.2. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução se mantenha apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos pela CONTRATADA por novos, compatíveis com as características atualizadas à época da renovação contratual, e não inferiores às disposições contidas neste Termo de Referência. Além disso, a solução contratada deverá contemplar requisitos de escalabilidade e modernização contínua, garantindo a capacidade de adaptação a novos volumes de demanda e avanços tecnológicos durante a vigência prorrogada do contrato.

1.3.2.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, de 60 meses para Estações de Trabalho Desktop.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da Solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se os equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	01	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

2.5.5. Em caso de furto, roubo ou inutilização dos equipamentos, independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE deverá:

2.5.5.1. Realizar a apuração da responsabilidade em âmbito de processo administrativo.

2.5.5.2. Fornecer à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil.

2.5.5.3. Indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.5.4. Para fins de indenização, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.5.5. A CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil.

2.5.6. As localidades onde ocorreram as prestações dos serviços constarão nos Anexos do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.7. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.7.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.7.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão, como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.7.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

2.6. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 1, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.

- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).

- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

2.7. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 2, MONITOR EXTRA, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3. Fundamentação da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2023, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

> *“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”*

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.2.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

3.2.1.1. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

3.2.1.2. Eficiência e economicidade com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

3.2.1.3. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

3.2.1.4. Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que almejam contratar desktops All in One e monitores extras como serviço;

3.2.1.5. Apresentar uma opção inovadora ao órgão, para suprir suas necessidades de desktops All in One e monitores extras, aproximando a Administração Pública das práticas de uso e contratação já experimentadas e bem-sucedidas no setor privado.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

4.1.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

4.1.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

4.1.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.4.2. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 4.10 deste Termo de Referência.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 4.23 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.6.2. Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto;

4.6.3. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

4.7.3. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 e 2.7 deste Termo de Referência.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.8.2. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

4.8.3. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

4.8.4. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 6.1.9 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.8.5. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

4.8.6. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.9.2. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.9.3. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

4.9.3.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

4.9.3.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

4.9.3.2.1. Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

4.9.3.2.2. Criação de perfis de Usuário;
4.9.3.2.3. Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;
4.9.3.2.4. Configuração de rede e internet;
4.9.3.2.5. Instalação e configuração de impressoras;
4.9.3.2.6. Pastas de compartilhamentos do usuário;
4.9.3.2.7. Mapeamento de Redes e computadores em rede;
4.9.3.2.8. Restauração de arquivos do usuário (backup);
4.9.3.2.9. Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

4.9.3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

4.9.3.3.1. Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;
4.9.3.3.2. Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;
4.9.3.3.3. Pasta “Dados do Usuário”;
4.9.3.3.4. Pasta de e-mail do usuário;

4.10. Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico

4.10.1. A garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual, vinculada à disponibilidade exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (Anexo VI).

4.10.2. A assistência técnica e o suporte ao usuário estarão disponíveis em diferentes modalidades, ajustados pela proximidade geográfica e complexidade da localidade, conforme as localidades descritas no Anexo I.

4.10.2.1. **Grupo A - Atendimento Rápido (SLA de 8 horas úteis)**: Para localidades próximas ao núcleo de operação ou com alto volume de ativos, onde intervenções rápidas são viáveis. Exemplos: Açailândia, Bacabal, Imperatriz, São José de Ribamar.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.10.2.2. **Grupo B - Atendimento Intermediário (SLA de 16 horas úteis)**: Para regiões de acesso moderado, exigindo mais tempo de deslocamento, mas ainda viáveis para atendimento em até 16 horas. Exemplos: Amarante, Carolina, Itapecuru Mirim, Codó.

4.10.2.3. **Grupo C - Atendimento de Longa Distância (SLA de 24 horas úteis)**: Para cidades mais distantes ou de difícil acesso, onde o atendimento rápido é inviável, incluindo zonas rurais e localidades isoladas. Exemplos: Bacuri, Cururupu, Gov. Nunes Freire, São Vicente de Ferrer.

4.10.3. O atendimento será realizado, sempre que possível, de forma remota. Em casos onde não for viável a resolução remota, o atendimento on-site seguirá o prazo especificado para cada grupo, conforme a classificação acima.

4.10.4. A CONTRATADA poderá executar os serviços por meio de rede credenciada, permanecendo responsável integral pelos atendimentos.

4.10.5. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo atualizações de software e drivers, serão realizadas de acordo com a periodicidade estipulada nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO e com as ações proativas sempre que identificada necessidade.

4.10.6. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 4.22.4;

4.10.7. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

4.10.8. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

4.10.8.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

4.10.8.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.10.8.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

4.10.8.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

4.10.8.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

4.10.8.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

4.10.8.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

4.10.8.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

4.10.8.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

4.10.9. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

4.10.10. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

(Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

4.10.10.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

4.10.10.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

4.10.11. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.10.12. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

4.10.13. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

4.10.13.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 4.10.8.1 a 4.10.8.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

4.10.13.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por *dashboards* disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o *dashboard* forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

4.10.14. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

4.10.15. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

4.10.16. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência técnica.

4.10.16.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

4.10.17. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

4.10.17.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

4.10.17.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.10.17.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

4.10.17.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

4.10.17.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

4.10.17.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.10.17.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

4.10.17.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao CONTRATANTE;

4.10.18. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

4.10.19. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

4.10.20. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 4.10.17.

4.10.21. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

4.10.22. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

4.10.22.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.1.6. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

4.11. Requisitos de Experiência Profissional

4.11.1. A empresa contratada deverá garantir que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia sejam executados por profissionais com experiência comprovada e qualificação técnica em atividades de manutenção e suporte de equipamentos de informática. Cada técnico deverá apresentar evidências de atuação prévia nesse campo, por meio de registros profissionais, certificados de cursos ou qualificações pertinentes.

4.11.2. Os profissionais responsáveis pelo atendimento deverão possuir sólidos conhecimentos em diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software, envolvendo detecção e correção de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

falhas, substituição de peças, bem como procedimentos de reparo e manutenção corretiva e preventiva. Será exigido, ainda, que estejam atualizados em práticas de suporte técnico e manutenção para ambientes corporativos.

4.11.3. Os técnicos designados deverão estar equipados com todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste e equipamentos de diagnóstico adequados, possibilitando a pronta identificação e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências de garantia e suporte definidas neste Termo de Referência.

4.12. Requisitos de Formação da Equipe

4.12.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

4.12.2. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

4.12.2.1. Para comprovar as habilidades do Coordenador de Projeto nas fases de pré-implantação e implantação, a CONTRATADA deverá apresentar:

4.12.2.2. Currículo do Profissional: Com informações detalhadas sobre a experiência em gestão de projetos, indicando as atividades realizadas, os cargos ocupados e o tempo de experiência (mínimo de 2 anos).

Certificados:

4.12.2.3. Certificado de Curso Superior: Comprovando a formação completa ou um comprovante de matrícula, se estiver em andamento.

4.12.2.4. Certificação ITIL Foundation: Certificado emitido por uma instituição reconhecida.

4.12.2.5. Certificação em Metodologia de Projetos (PMBOK ou similar): Comprovando conhecimento em metodologia de gestão de projetos.

4.12.2.6. Declaração de Experiência Profissional: Documento de empresas anteriores ou da própria contratada, atestando o período de atuação e as funções desempenhadas na área de gestão de projetos.

4.12.3. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada em número de pessoal suficiente

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

4.13.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.13.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

4.13.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.14.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.14.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

4.14.3. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

4.14.4. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

4.14.5. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.14.6. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

4.14.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

4.14.8. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

4.14.9. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

4.14.10. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.14.11. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

4.14.12. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

4.15. Vistoria

4.15.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.16.2. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

4.16.3. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

4.16.3.1.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;
4.16.3.1.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);
4.16.3.1.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;
4.16.3.1.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;
4.16.3.1.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;
4.16.3.1.6. Versão de BIOS;
4.16.3.1.7. Número de série do equipamento;
4.16.3.1.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
4.16.3.1.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
4.16.3.1.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;
4.16.3.1.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;
4.16.3.1.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
4.16.3.1.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;
4.16.3.1.14. Usuário Logado;
4.16.3.1.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);
4.16.3.1.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;
4.16.3.1.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.
4.16.3.1.18. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
4.16.3.1.19. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;
4.16.3.1.20. Usuário Logado;
4.16.3.1.21. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);
4.16.3.1.22. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;
4.16.3.1.23. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

4.16.4. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

4.16.4.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

4.16.4.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

por alguma razão de ordem técnica);

4.16.4.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

4.16.4.3.1. Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

4.16.4.3.2. Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

4.16.4.3.3. Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

4.16.4.3.4. Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

4.16.4.3.5. Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

4.16.4.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

4.16.4.4.1. Percentual de utilização da CPU;

4.16.4.4.2. Temperatura da CPU;

4.16.4.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

4.16.4.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

4.16.4.4.5. Consumo de energia elétrica

4.16.4.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

4.16.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

4.16.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

4.16.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

4.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

4.16.6.3. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

4.17. Requisitos de Prova de conceito.

4.17.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.17.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

4.17.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

4.17.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.17.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

4.17.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

4.17.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

INTRODUÇÃO

A Prova de Conceito (PoC) das soluções ofertadas deverá ser orientada para a forma de gestão e executada em, no mínimo, dois equipamentos, sendo ao menos um desktop (item 1). A CONTRATANTE fornecerá apenas a infraestrutura de rede e internet. Todos os demais requisitos, como servidores, bancos de dados e máquinas virtuais, caso necessários, deverão ser ofertados pela licitada para a PoC.

Os equipamentos deverão ter os softwares necessários instalados, como antivírus (à escolha da CONTRATADA, somente para validação desta PoC), agentes etc., devidamente configurados para comprovação dos recursos solicitados. Todos os itens descritos na PoC deverão ser demonstrados, exceto a restauração completa do dispositivo, embora o mecanismo deva ser apresentado e os itens mencionados nas tarefas realizadas. Todas as funcionalidades demonstradas devem ser configuráveis via interface gráfica.

COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PARA INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE

Para a comprovação das características da ferramenta de gestão de inventário de hardware e software e cadastramento de ativos diversos, as tarefas a seguir deverão ser realizadas:

1. **Prova de Conceito para Inventário de Hardware**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

- Criar campos customizados (ex.: número da nota fiscal e Centro de Custo).
- Iniciar a estação de testes 1 e instalar o agente de inventário.
- Inserir um Centro de Custo fictício.
- Listar o inventário dos equipamentos com os seguintes dados:
  - Fabricante, modelo e número de série;
  - Placa mãe (fabricante, modelo e versão);
  - Versão da BIOS;
  - Especificação da CPU (fabricante, modelo, frequência e temperatura);
  - Memória RAM instalada e quantidade de pentes;
  - Marca, modelo e capacidade do disco rígido;
  - Espaço livre e saúde do disco rígido;
  - Interface de rede (fabricante, modelo, endereço MAC e IP);
  - Nome da rede Wi-Fi conectada;
  - Monitor (marca, modelo, número de série);
  - Centro de Custo e usuário logado.
- **Testes de Alteração de Hardware:**
  - Desligar o equipamento, alterar a memória (retirar/adicionar pente) e religar.
  - Verificar notificações de detecção de alterações no Portal de Gerenciamento.
  - Confirmar a detecção de alterações na quantidade de memória.
- **Outros Itens:**
  - Mostrar impressoras instaladas, pastas de rede mapeadas e compartilhadas.
  - Verificar datas de inventário (primeira e última).
  - Mostrar carga da bateria (quando aplicável).
  - Criar campo customizado e associar periféricos aos computadores.
  - Apresentar listagens de computadores ativos e desativados.

2. **Prova de Conceito para Inventário e Licenciamento de Software**
   - Categorização e classificação de aplicações (ex.: proibida).
   - Listar equipamentos com aplicações proibidas.
   - Identificar softwares desatualizados e listar os computadores correspondentes.
   - Cadastrar licenças com informações detalhadas (nome, data da compra, fornecedor, etc.).
   - Demonstrar anexação e visualização de nota fiscal digitalizada.
   - Mostrar balanço de licenças (esgotadas/disponíveis) e inventário de softwares.
   - Cadastrar e mostrar balanço de software livre.
   - Listar softwares instalados por estação e identificar antivírus.
3. **Prova de Conceito para Alertas**
   - Emitir alertas visuais/e-mail para:
     - Alterações de hardware/software;
     - Antivírus desatualizado;
     - Sobrecarga de CPU, memória e disco;
     - Instalação de softwares proibidos ou sem licença;
     - Equipamentos desativados;
     - Alertas de cerca eletrônica (entrada/saída do perímetro).
   - Mostrar o painel de configuração do alerta.
4. **Prova de Conceito para Relatórios**
   - Demonstrar relatórios de performance, softwares instalados, antivírus desatualizado, impressoras instaladas e equipamentos não inventariados.
   - Relatórios de softwares por departamento.

Prova de Conceito para Periféricos

- Cadastro de campos customizados e vínculo de periféricos aos computadores.
- Realizar o cadastro e vinculação em estações de teste.

Prova de Conceito para Geolocalização e Cerca Eletrônica

- Demonstrar geolocalização e histórico de dispositivos.
- Configurar e aplicar perímetros de cerca eletrônica.
- Mostrar mapa com dispositivos e status variados (novo, produção, desativado).

Prova de Conceito para Wipe Remoto

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

- Demonstrar execução e justificativa de Wipe.
- Exibir acesso remoto e recuperação de imagem em equipamento em crash.

INFORMAÇÕES DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO NA TELA DO DISPOSITIVO A plataforma deve exibir uma tabela com informações de várias fontes, como data, domínio, endereços de rede e nome de usuário.

Tabela de Comprovação Uma tabela a ser preenchida pela CONTRATANTE indicará o atendimento às funcionalidades mencionadas.

Item	Função	Atende	Não Atende
Campos Customizados	Criação de campos customizados		
	Criação de campos customizados com informação obrigatória		
Cadastramento e Listagem de Computadores	Listagem dos Computadores cadastrados no Ambiente		
	Segregação de computadores sem informações adicionais obrigatórias (computadores novos)		
	Listagem dos Computadores Ativos Encontrados no Ambiente		
	Listagem dos Computadores Desativados		
Inventário de Hardware	Fabricante, Modelo e Número de série		
	Fabricante, modelo e versão (release) da placa mãe		
	Fabricante e versão da BIOS		
	Especificação da CPU contendo fabricante, modelo, velocidade em GHz e temperatura do processador		
	Quantidade de memória RAM instalada e quantidade de chips instalados		
	Marca, modelo e capacidade do disco rígido		
	Espaço livre no disco rígido		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	Mostrar o fabricante, modelo endereço MAC e IP da interface de rede em uso		
	Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede		
	Mostrar marca, modelo e número de série do monitor conectado		
	Mostrar as impressoras instaladas no sistema		
	Mostrar na plataforma as pastas de rede mapeadas no perfil do usuário		
	Mostrar na plataforma as pastas de rede compartilhadas no dispositivo		
	Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez		
	Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a última vez		
	Mostrar a carga atual percentual da bateria do dispositivo		
	Mostrar o usuário logado		
Cadastro de Periféricos	Criar um campo customizado de centro de custo para um periférico		
	Cadastrar um periférico		
	Associar o periférico a um computador		
Inventário de Software	Categorizar aplicação (utilitário, controle remoto, etc.)		
	Classificar uma aplicação (proibida)		
	Listar computadores que possuem uma aplicação proibida		
	Classificar uma aplicação como desatualizada		
	Listar computadores que contém softwares desatualizados		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	Cadastramento de Softwares (Licenciado / Proibido / Não Licenciado Permitido)		
	Listagem de Software Cadastrados nas Estações		
	Identificar o Sistema Operacional instalado em uma das estações de testes bem como a sua arquitetura (32 ou 64-bit)		
	Identificar se existe antivírus instalado e se ele está atualizado		
Cadastramento de Licenças	Nome e data de compra		
	Fornecedor		
	Quantidade de licenças adquiridas		
	Número da Nota Fiscal		
	Valor de compra		
	Expiração da Licença		
	Expiração do Contrato de Suporte da Licença		
	Upload de arquivo da Nota Fiscal		
	Exibição da Nota Fiscal inserida		
	Exibir computadores que possuem o software instalado		
	Exibir os computadores que não possuem o software instalado		
	Cadastro de aplicação como Software Livre		
Balanço de Licenças	Esgotadas		
	Disponíveis		

Tabela de Comprovação de Alertas

Item	Função	Atende	Não Atende
Emissão de Alertas	Alteração de hardware		
	Alteração de software		
	Antivírus desatualizado*		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	Sobrecarga de utilização de CPU*		
	Sobrecarga de utilização de Memória*		
	Sobrecarga de utilização de Disco*		
	Instalação de Software proibidos*		
	Instalação de Software sem licença (licenças esgotadas)*		
	Alerta de entrada e saída do perímetro da cerca eletrônica (limite geográfico)*		
	Alerta de equipamentos que foram desativados		

** Para alertas onde não seja possível gerar uma ocorrência imediata para a demonstração como, por exemplo, consumo excessivo de memória, disco ou CPU, será aceito que se mostre o painel de configuração do alerta na ferramenta de gestão para a comprovação.*

Tabela de Comprovação de Monitor de Performance e Saúde do Equipamento

Item	Função	Atende	Não Atende
Performance	Mostrar a média de uso de CPU*		
	Mostrar a média de uso de Memória RAM*		
	Mostrar a ocupação de disco		
	Mostrar a média de uso em horas do equipamento no último mês*		
Saúde dos Equipamentos	Mostrar a temperatura da CPU dos equipamentos		
	Mostrar a saúde do disco obtida através do recurso S.M.A.R.T.		

**Estes recursos podem depender de amostras colhidas dos equipamentos. Se não for possível demonstrar os dados, será aceito demonstrar os relatórios ou dashboards onde estas informações serão apresentadas.*

Tabela de Comprovação de Relatórios, Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)

Item	Função	Atende	Não Atende
Relatórios	Relatório de Performance		
	Softwares por departamento		
	Relatório de softwares instalados nos equipamentos		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	Relatório de Antivírus desatualizado		
	Relatório de impressoras instaladas		
	Equipamentos não inventariados na última semana		
Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)	Mostrar a geolocalização de ao menos uma das estações de testes		
	Mostrar o histórico de localização do dispositivo*		
	Mostrar em um mapa onde estão os dispositivos		
	Configurar ao menos dois perímetros de cerca eletrônica (limite geográfico)		
	Aplicar a cerca eletrônica aos dispositivos de forma massiva (simultânea)		
	Ocultar a localização de algum dispositivo		
	Mostrar no mapa onde estão os perímetros configurados		
	Desejável que segregue no mapa equipamentos com seus variados status (novo, em produção e desativado) para melhorar o controle e o entendimento dos operadores		
	Mostrar os equipamentos que estão dentro da cerca eletrônica e fora de seus limites.		

**Para o histórico de localizações, será permitido que seja apresentado alguma outra base do fornecedor (homologação ou produção de seus próprios equipamentos) para comprovar o item.*

Tabela de Comprovação de Wipe Remoto (Exclusão de Dados)

Item	Função	Atende	Não Atende
Wipe Remoto	Registre o motivo da ordem de Wipe em uma das estações de teste		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

	Execute a deleção do Sistema Operacional, aplicações e dados desta estação		

4.18. Sustentabilidade

4.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.18.2. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

4.18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

4.18.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

4.18.4.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

4.18.5. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

4.18.5.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

4.18.5.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4.19. Da exigência de carta de solidariedade

4.19.1. Não se aplica para a presente contratação a exigência de carta de solidariedade.

4.20. Subcontratação

4.20.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.20.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

4.20.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

4.20.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.20.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.21. Garantia da Contratação

4.21.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

4.21.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Esse requisito está fundamentado no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as exigências e o prazo para a apresentação da garantia contratual;

4.21.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.21.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

4.21.4.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.21.4.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.4.3. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.21.4.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

4.21.4.5. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

5. Papeis e Responsabilidades

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

5.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

5.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

5.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

5.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

5.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

5.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

5.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

5.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

5.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

5.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

5.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

5.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

5.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

5.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

5.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Dpe-ma para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

5.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos no subitem 6.1.8. deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

5.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto no subitem 6.1.8. deste Termo de Referência;

5.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

5.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

5.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

5.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

5.2.24.1 no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

5.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

5.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

5.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

5.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

5.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

5.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

5.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

5.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou a entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

5.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

5.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

5.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.43.1 ao 4.43.5.

5.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

5.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

5.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

5.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

5.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

5.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

6. Modelo de Execução do Contrato

6.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

6.1.2. Definição das fases

6.1.2.1. Fase 1 - Pré-Implantação

6.1.2.2. Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

6.1.2.3. Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 4.5 deste Termo de Referência;

6.1.2.4. A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências necessárias para o efetivo início da execução contratual.

6.1.2.5. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

6.1.2.6. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos, gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

6.1.2.7. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

6.1.3. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 6.1.9 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

6.1.4. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

6.1.5. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

Reunião Inicial

6.1.5.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

6.1.5.2. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

6.1.5.3. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 4.12 do Termo de Referência.

6.1.5.4 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;

b) Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.1.5.5. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Planejamento da Implantação

6.1.5.6. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

6.1.5.7. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

6.1.5.8. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.1.6. IMPLANTAÇÃO

6.1.6.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

6.1.6.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

6.1.6.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

Inventário de Equipamentos

6.1.6.4. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos no subitem 4.16 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para rastreamento, conforme estabelecido no subitem 4.16.6.3.

Definição, Criação e Replicação da Imagem

6.1.6.5. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 4.10.8.3 e 4.10.8.5 deste Termo de Referência.

6.1.6.6. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

6.1.6.7. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 4.10.8.5 e 4.10.9 do Termo de Referência, o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

6.1.6.8. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Distribuição dos Equipamentos

6.1.6.9. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

Instalação e Configuração

6.1.6.12. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.6.14. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

6.1.6.15. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

- **Instalação**: Neste contexto, a instalação consiste em posicionar o computador All-in-One na mesa, fazer a conexão de todos os cabos (elétricos e de rede) e, se necessário, conectar e ajustar o segundo monitor conforme item 6.1.6.12.
- **Configuração**: A configuração se restringe a ingressar o computador no domínio de rede da instituição, assegurando que esteja devidamente padronizado conforme descrito no item 6.1.6.5 deste Termo de Referência.

6.1.6.16. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação detalhada a ser entregue ao CONTRATANTE, contendo a relação completa de todos os dispositivos instalados e configurados. Além disso, a CONTRATADA será responsável por catalogar todos os equipamentos substituídos, utilizando o modelo de tabela fornecido em anexo. Esse processo de catalogação deverá ser realizado em conjunto com o administrativo do núcleo, garantindo que todos os itens sejam corretamente identificados, registrados e descritos conforme os critérios estabelecidos no modelo, assegurando transparência e precisão nas informações documentadas conforme modelo **ANEXO X** .

6.1.6.17. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 4.9 deste Termo de Referência;

6.1.6.18. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

6.1.6.19. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

substituição do equipamento;

6.1.7. PÓS-IMPLANTAÇÃO

6.1.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 4.9 do Termo de Referência.
6.1.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

6.1.8. DESATIVAÇÃO

6.1.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

6.1.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos nos subitens 6.8 ao 6.9.4 deste Termo de Referência.

6.1.8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade com a alínea “e” do subitem 5.2.48.

6.1.9. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.9.1 Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de Gerenciamento do Projeto	Até 5 dias úteis após a entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto	**EXECUTA**	**VÁLIDA**
Disponibilização dos	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)			

6.1.9.2 Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 6.1.5.7.

6.1.9.3. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.9.4. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

6.1.9.5. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

6.1.9.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

6.1.9.7. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

6.1.9.8. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

6.1.9.8.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

6.1.9.9. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

6.2. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias com as qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.1. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1. Os licitantes deverão observar atentamente a localização dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para dimensionar corretamente a proposta e planejar a execução dos serviços. As informações detalhadas sobre essas localidades estão disponíveis no ANEXO I do Termo de Referência.

6.1.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

6.1.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.3.2 deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 4.10 deste Termo de Referência.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

6.7. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.9. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

6.9.1. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

6.9.2. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

6.9.3. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que trata o subitem 4.14.12 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 2.5.6 deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea “i” deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea “iii”.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

6.9.4. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.10. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails;

6.11.6. Atendimento telefônico;

6.11.7. Canal de atendimento direto.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

7.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.9. 15.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

7.10. 15.2.2. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.11. 15.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

7.12. 15.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

7.13. 15.5. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Critérios de medição e Recebimento

7.14. Do Recebimento

7.14.1. Deverão ser fornecidos 2.000 (dois mil) equipamentos desktop all in one e 2.000 (dois mil) Monitores Secundários com Pivot 90º como descrito a seguir:

MODELO	**QUANTIDADE TOTAL**
Desktop All in One	**2000**
Monitores Extra	**2000**

MODELO	**ENTREGA IMEDIATA**	**90 dias após a primeira entrega**	**QTDE SOB DEMANDA**	**QTDE TOTAL**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Desktop All in One	**500**	**500**	**1000**	**2000**
Monitor Extra	**250**	**250**	**1500**	**2000**

7.14.2. Para entrega imediata, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.2.1. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.2.2. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra 90 dias após a primeira entrega.

7.14.3. Para uso posterior, sob demanda, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.3.1. 1000 (mil e quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 1500 (setecentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

7.14.4.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

7.14.4.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

7.14.5. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

7.14.6. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7.14.7. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.14.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.14.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.8.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.14.8.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

7.14.9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.15. Fiscalização Técnica

7.15.1. Será executado conforme itens 7.7 a 7.11 deste termo de referência.

7.15.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.15.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.15.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.15.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

7.15.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.15.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.16. Fiscalização Administrativa

7.16.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da INSGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.16.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.16.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Gestor do Contrato

7.17.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATAD A, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. Critérios de Medição e Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS;

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

8.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

8.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

8.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

8.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

8.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

8.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

8.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

8.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

8.19.12. Os equipamentos fornecidos, bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo, salvo exceção prevista no subitem 5.3.4.3 do Termo de Referência.

8.19.13. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

8.19.14. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

8.19.15. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

8.19.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.19.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.19.18. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.19.19. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.
2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao "retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado."
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

8.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

8.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

8.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.20.1.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

8.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

8.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.1. o prazo de validade;

8.24.2. a data da emissão;

8.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.24.5. o valor a pagar; e

8.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.39. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

Cessão de crédito

8.49. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste tópico.

8.49.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

8.50. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

8.51. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.52. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.53. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

9. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme subitem 9.2.

9.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

9.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como os respectivos preços máximos aqueles que serão indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital social mínimo de 7% (sete por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22.1. Para o caso de consórcio, caso alguns dos consorciados apresente resultado inferior ou

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

igual a 1 (um) em qualquer dos índices citados no item anterior, o acréscimo será de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para habilitação econômico financeira de licitante individual, ou seja, patrimônio líquido ou capital social de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do valor estimado da parcela pertinente, para cada grupo que pretenda concorrer, admitindo-se o somatório dos valores de cada consorciado.

9.22.2. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.22.3. Os percentuais mínimos de patrimônio líquido ou capital social para a qualificação econômico-financeira exigidos dos propensos licitantes, caso apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez do SICAF, de comprovar 7% (sete por cento), foram definidos em função de estudo elaborado pela CGLIC concatenado em planilha com vistas a auxiliar na definição dos referidos percentuais.

9.22.4. Na ocasião, foram buscadas no mercado as principais empresas do ramo que prestam serviço para a APF. Assim a pesquisa abrangeu 08 oito) empresas, as quais tiveram seus balanços verificados, sobretudo no tocante aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), capital social e patrimônio líquido. Destas, uma não possui balanço patrimonial no SICAF.

9.22.5. Desta feita, foi possível concluir que 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento), ou seja 07 das 08 empresas pesquisadas atendem o percentual de 7% (sete por cento) de patrimônio líquido sobre o valor estimado para o grupo. Sendo que 04 destas empresas nem precisam comprovar tal percentual pois possuem índices superiores a 1 (um).

9.22.6. Ressalta-se que tais percentuais máximos de 7% (sete por cento) estão aderentes aos adotados em outros editais que contemplam certames dessa natureza e demonstram buscar plena competitividade do mercado no futuro pregão, uma vez, também que haverá a admissibilidade de formação de consórcio. Os arquivos contendo as memórias de cálculos estão apensados aos respectivos autos titulados como "Análise de dados para critérios de habilitação econômico-financeira"

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **ANEXO IX**

9.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

contratação.

9.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, admitindo-se, em caso de consórcio, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

9.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.27.1. Prestação por um período mínimo de 12 (doze) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

9.27.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

9.27.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 7.083.360,00 (Sete milhões oitenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço
- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

São Luís–MA, em 13 de novembro de 2024.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
13/11/2024 10:31:13 (-03)
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Anexo I - Endereços da Defensoria

Local	Endereço	Quantidade de equipamentos	
		kit Desktop	2° Monitor
Sede da Defensoria Pública	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)	0	0
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.	0	0
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA	0	0
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.	2	0
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;	22	5
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;	5	1
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.	6	1
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)	6	1
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;	5	1
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;	26	6
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;	16	6
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;	10	2
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)	7	1
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;	5	1
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;	8	1
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro	6	1
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;	7	1
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.	32	6
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;	4	1
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;	11	2
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;	19	3
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;	7	2
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;	6	1

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Núcleo de Coroatá	**Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)**	**9**	**2**
Núcleo de Cururupu	**Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Dom Pedro	**Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Esperantinópolis	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Estreito	**Residencial Madre Paulina, S/N.**	**6**	**1**
Núcleo de Eugênio Barros	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Governador Nunes Freire	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Grajaú	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**	**7**	**1**
Núcleo de Guimarães	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**	**6**	**1**
Núcleo de Humberto de Campos	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Icatu	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Imperatriz	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**	**77**	**20**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**	**12**	**3**
Núcleo de João Lisboa	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**	**6**	**1**
Núcleo de Lago da Pedra	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Maracaçumé	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**	**6**	**1**
Núcleo de Matinha	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Matões	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Mirador	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Mirinzal	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**	**6**	**1**
Núcleo de Morros	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Paço do Lumiar	**Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;**	**0**	**0**
Núcleo de Parnarama	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Pastos Bons	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Paulo Ramos	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de Pedreiras	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**	**12**	**4**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Núcleo de Penalva	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de Pindaré	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Pinheiro	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**	**13**	**2**
Núcleo de Pio XII	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**	**6**	**1**
Núcleo de Porto Franco	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Presidente Dutra	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**	**8**	**2**
Núcleo de Raposa	**Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;**	**0**	**0**
Núcleo de Rosário	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**	**10**	**2**
Núcleo de Santa Helena	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Santa Inês	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**	**22**	**5**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Santa Quitéria	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Santa Rita	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São Bento	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**	**6**	**1**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**	**6**	**1**
Núcleo de São João dos Patos	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São José de Ribamar	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**	**34**	**8**
Núcleo de São Mateus	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**	**6**	**1**
Núcleo de São Vicente Férrer	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**	**6**	**1**
Núcleo de Timon	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**	**61**	**13**
Núcleo de Timon Fórum	**Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí**	**2**	**0**
Núcleo de Tuntum	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Turiaçu	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**	**6**	**1**
Núcleo de Tutóia	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**	**6**	**1**
Núcleo de Urbano Santos	**Avenida Zé Costa, S/N.**	**6**	**1**
Núcleo de Vargem Grande	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**	**5**	**1**
Núcleo de Viana	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**	**10**	**2**
Núcleo de Vitória do Mearim	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**	**6**	**1**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Núcleo de Vitorino Freire	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**	**6**	**1**
Núcleo de Zé Doca	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**	**9**	**2**
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	**Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;**	**6**	**8**
Núcleo Distrito Industrial de São Luís	**BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;**	**0**	**0**
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	**Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;**	**0**	**0**
Núcleo Fórum - SLZ	**Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905**	**0**	**0**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem ou serviço**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde/Vol.**	**Valor Total (R$)**
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: / /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome
Gestor do Contrato/ Fiscal
Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome
Gestor do Contrato
Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

_____
Nome do Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

PREPOSTO

_____
Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇAO DO BEM OU SERVIÇO**	**METRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea "n", inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

_____

Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO
Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nas capitais dos estados da Federação. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)

00364.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).
Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 4.23.3 do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 8.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 8.20 do Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência

00364.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;
CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	**CONTRATANTE**
Nome Qualificação	Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
Nome Qualificação	Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[Nome do Licitante]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação **[identificação do objeto da licitação]**, conforme especificado no Termo de Referência.

Certificamos que realizamos a análise e o levantamento detalhado das condições técnicas e operacionais que impactam a execução dos serviços, estando plenamente cientes de todos os fatores locais que poderão influenciar a execução do contrato, caso sejamos adjudicados.

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos do processo licitatório e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal do Licitante]
Nome Completo
Cargo
Nome do Licitante

ANEXO X - Modelo de Tabela para Controle de Equipamentos Instalados e/ou Substituídos.

Item	Equipamento	Tombo	Origem	Modelo	Número de Série	Local de Instalação	Data de Instalação	Responsável Técnico
1	Micro	[Ex: 123456]	Ex: LEBRE ou novo Contrato	[Ex: Dell Optiplex 3000]	[Ex: ABC123XYZ]	[Ex: Sala 1, Núcleo ...]	[Ex: 01/11/2024]	[Ex: Técnico X]
2	Monitor							
3	Nobreak							

Legenda das Colunas

Espécie: Tipo do equipamento (Micro, Monitor, Nobreak, etc.).
Tombo: Número de identificação patrimonial do equipamento.
Origem: Indicação da procedência do equipamento (Contrato Anterior, Nova Aquisição, etc.).
Modelo: Especificação do modelo do equipamento.
Número de Série: Código de identificação único do fabricante.
Local de Instalação: Local onde o equipamento foi instalado (Sala, Núcleo, etc.).
Data de Instalação: Data em que o equipamento foi instalado e configurado.
Responsável Técnico: Nome do técnico que realizou a instalação e catalogação.

[Local e Data]

[Assinatura do Técnico da CONTRATADA]

Nome Completo
Cargo
Nome da CONTRATADA

[Assinatura do Administrativo do Núcleo]

Nome Completo
Cargo
Matricula se houver

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=d8b1e68e-40d0-4030-bbb1-b9b9fe915eda

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e seus Periféricos de Informática nos moldes PCaaS (Personal Computer as a Service)

São Luís–MA, em **13** de **novembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 13/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126151** e o código CRC **8D5EDE59**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Divisão de Operação e Suporte,

Considerando análise do Processo n.º **0000436.110000931.0.2024**-Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS, retornamos os autos com as seguintes observações:

1.Documento de Formalização de Demanda

1.1. Adequar o valor estimado à vigência da contratação, ou seja, 30 (trinta) meses.

2.Estudo Técnico Preliminar

2.1. Visando a padronização e melhor análise (interna e externa), orientamos que a estrutura do documento (ETP) obedeça a sequência dos incisos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com observância

ao previsto no § 2º do referido art.

2.2. O item 4.Levantamento de Mercado, consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Nesse sentido, constatamos que houve uma inversão das informações contidas nos itens 4 e 6.

2.3. Item 7. Estimativa do Preço da Contratação-Adequar o valor à vigência da contratação, ou seja, 30 (trinta) meses.

2.4. Ausência do inciso VII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.Termo de Referência

3.1. Adequar o valor constante no item 1.1 ao prazo da contratação 30 (trinta) meses.

3.2. O subitem 4.1.6, faz referência ao subitem 4.22.4 que não existe.

3.3. No item 10. Da Vigência da ATA, na verdade consta é o prazo da contratação.

3.4. No item 12. Estimativa do Valor da Contratação, adequar o valor ao prazo de contratação, ou seja, 30 (trinta) meses.

3.5. Inserir a informação de adequação orçamentária, conforme previsto no item 2. Previsão no Plano de Contratações Anual do ETP.

3.6. Divergência nas informações contidas nos Anexos I do ETP e do TR. Destacamos ainda que no Anexo I do TR consta locais onde não serão contemplados pela contratação.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **13** de **novembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 14/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126244** e o código CRC **8A39738C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Serviço de Locação de computadores Paacs
Valor Estimado:	R$ 17.708.400,00

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(x) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

Atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos anos.

Como o referido contrato está chegando ao seu término, faz-se necessário proceder a uma nova contratação para que as atividades do órgão não corram risco de descontinuidade.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 245,00 por máquina/mês	2.000	R$ 490.000,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 50,14 por monitor/mês	2.000	R$ 100.280,00
Total Mês				R$ 590.280,00
Validade do Contrato				30 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 7.083.360,00
Custo Total Estimado (30 meses)				R$ 17.708.400,00

Previsão de entrega dos equipamentos

Parcelada conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	R$ 17.708.400,00
Valor estimado de investimento:	R$ 17.708.400,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Administrativo	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
Setorial	Nome:	Ronilson Câmara Costa
	Matrícula:	2745008
Técnico	Nome:	Gabriel Mendes Mouta
	Matrícula:	2746857
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **15** de **novembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 16/11/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0126980** e o código CRC **8004B757**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de serviços de locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores, com o intuito de assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente e moderna. Atualmente, a DPE-MA já conta com um contrato de locação em vigor que tem proporcionado resultados satisfatórios, garantindo maior flexibilidade, atualização tecnológica contínua e suporte especializado. Essa experiência positiva motivou a decisão de dar continuidade ao modelo de locação com serviços (PCaaS), permitindo que a instituição mantenha uma infraestrutura de TI atualizada sem a necessidade de investimentos iniciais elevados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

Com a transição para computadores AIO, que possuem monitores integrados, a DPE-MA não apenas moderniza sua infraestrutura, mas também elimina preocupações relacionadas à logística, manutenção e peças de reposição. Isso possibilita que a equipe foque em atividades correlacionadas às suas atribuições, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a eficiência em todas as regiões do estado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A DPE-MA, instituição responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita à população do estado, necessita de equipamentos de informática atualizados e eficientes para que seus servidores e membros possam desempenhar suas funções de forma adequada.

2.2 Atualmente, a DPE utiliza-se da metodologia de locação de computadores, voltados para atender aos núcleos do interior do Estado. Convém evidenciar que a DPE não possui recursos humanos suficientes para suprir a demanda de manutenção dos computadores em todo o Estado, razão pela qual a locação destes mostrou-se a alternativa mais viável. Para a região metropolitana, os equipamentos continuam sendo adquiridos. Nesse sentido, convém acrescentar que o contrato atual encontra-se com o final da vigência próximo, razão pela qual se optou por proceder novo processo licitatório a fim de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública.

2.3 Em atendimento às necessidades específicas de cada localidade, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a locação de equipamentos de informática, com serviços de assistência técnica inclusos, para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizadas no interior do estado. A escolha pela locação justifica-se pelas seguintes razões:

- **Dificuldades logísticas:** A distância entre os municípios e a capital, São Luís, implica em desafios para o transporte de equipamentos e peças para manutenção, o que pode resultar em longos períodos de inatividade e prejuízo ao atendimento à população.
- **Escassez de mão de obra especializada:** A contratação de técnicos em informática qualificados para atuarem nos municípios do interior do estado apresenta-se como um obstáculo, tornando a manutenção local complexa e onerosa.

Diante do exposto, a locação com serviços de assistência técnica se mostra a solução mais eficiente e econômica para garantir o funcionamento contínuo das atividades da DPE-MA no interior do estado, assegurando a disponibilidade de equipamentos e a pronta resolução de eventuais problemas técnicos.

É importante destacar que este ETP não contempla a sede da DPE-MA em São Luís, onde a aquisição de equipamentos se apresenta como a alternativa mais vantajosa. A capital concentra a equipe de suporte técnico da instituição, o que possibilita a realização de manutenções de forma ágil e eficaz, otimizando recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional

Subação: 023339 - Tecnologia da Informação

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução da proposta consiste no serviços de locação com serviços (PCaaS) de 2.000 computadores do tipo All-in-One e 2.000 monitores com as seguintes especificações:

4.1 ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

4.2 MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Justificativa para Estimativa das Quantidades

Com base nos contratos anteriores (130/2021, 013/2022, 070/2022, 121/2022 e 130/2022), que atualmente atendem à demanda da DPE-MA, estimamos a necessidade de 2.000 computadores do tipo All-in-One (AIO) e 2.000 monitores para garantir a continuidade e a expansão das operações. Atualmente, a DPE-MA utiliza 787 desktops, cada um acompanhado de um monitor, com alguns usuários que requerem uma segunda tela para atividades específicas somando 949 monitores.

Com a transição para computadores All-in-One, que já vêm com uma tela integrada, parte do novo parque tecnológico será destinada à substituição dos 787 desktops e seus respectivos monitores. Assim, dos 2.000 computadores All-in-One (AIO) contratados, 787 serão utilizados para essa substituição, restando 1.213 computadores disponíveis para novas estruturas e expansões.

Quanto aos monitores, dos 2.000 contratados, 272 serão destinados aos defensores e assessores que necessitam de uma segunda tela (um para cada um dos 272 profissionais). Com isso, restam 1.728 monitores para uso em novas instalações e reformas, atendendo à expansão planejada da DPE-MA que visa uma segunda tela para os profissionais que precisam dela.

Dessa forma, a quantidade de 1.213 computadores e 1.728 monitores remanescentes será utilizada para suportar novas estruturas e reformas, assegurando que a DPE-MA possa oferecer um atendimento eficiente em todas as regiões do Maranhão.

5.2 Exemplos de Distribuição de Computadores por Núcleo

Para ilustrar como os computadores são distribuídos conforme a quantidade de defensores por núcleo, seguem alguns exemplos extraídos da tabela anexa (Anexo 01):

1. **Núcleos com 1 Defensor**
    - Alcântara: 5 computadores
    - Amarante: 6 computadores
    - ...
2. **Núcleos com 2 Defensores**
    - Barra do Corda: 10 computadores
    - ...
3. **Núcleos com 3 Defensores ou mais**
    - Codó (3 Defensores): 19 computadores
    - ...

5.3 Tabela Geral de Quantidade Estimada de Computadores por Núcleo

De acordo com o levantamento dos núcleos e suas necessidades, definimos a estimativa de computadores por núcleo, considerando o porte e a capacidade de expansão:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

Tipo de Núcleo	Defensores	Computadores
Núcleo de 1 Defensor	1	6 - 7
Núcleo de 2 Defensores	2	9 - 11
Núcleo de 3 Defensores	3	12 - 19
Núcleo de 4 Defensores	4	12 - 22
Núcleo de 5 Defensores	5	12 - 22
Núcleo de 6 Defensores	6	16 - 32

5.4 Expansão e Contratação de Eco Núcleos

Além dos núcleos já estabelecidos, novos núcleos foram projetados em contêineres pré-fabricados (eco núcleos) para facilitar a montagem rápida e atender às regiões mais distantes. Esses eco núcleos aguardam autorização para serem construídos. Embora os materiais já estejam disponíveis, a construção ainda não foi iniciada devido a atrasos na obtenção de algumas permissões legais, como a liberação da escritura dos terrenos, uma vez que a edificação deve ocorrer em propriedade própria.

Núcleo	Defensores	Computadores	Contrato de Construção
Timbiras	1	6 a 7	034/2024
Bequimão	1	6 a 7	033/2024
São Domingos do Azeitão	1	6 a 7	031/2024
Bacuri	1	6 a 7	030/2024
Araioses	4	12 a 22	036/2024
Riachão	1	6 a 7	025/2024
Matões	1	6 a 7	026/2024
Arame	1	6 a 7	041/2024
Loreto	1	6 a 7	038/2024
São Francisco do Maranhão	1	6 a 7	037/2024

É importante destacar que está prevista a licitação de mais **44 módulos de eco núcleos com capacidades variadas**, conforme o pregão eletrônico SRP n.º 90023/2024, com distribuição projetada da seguinte forma:

Unidades	Defensores	Computadores por Unidade
12	1	6 a 7
20	2	9 a 11

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

6	4	12 a 22
3	5	12 a 22
3	6	16 a 32

Levando em consideração a capacidade máxima de cada núcleo temos o seguinte contingente de equipamentos:

	Computadores	2º monitor
Total	598	109

Ao subtrair os 598 computadores e 109 monitores da reserva de 1.213 computadores e 1.728 monitores, restarão 615 desktops e 1.619 monitores disponíveis para novas expansões.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando as necessidades da DPE-MA, foram analisadas as seguintes opções para a disponibilização de computadores: computadores de mesa (desktops), computadores de mesa all-in-one (AIO) e notebooks (laptops).

6.2 Justificativa para a escolha dos computadores All-In-One:

Após análise, optou-se pela locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) por apresentar vantagens significativas em relação às outras alternativas. A escolha é justificada pelos seguintes pontos:

- **Economia de Espaço**: Os AIOs possuem design compacto, ideais para ambientes com espaço limitado.
- **Eficiência Energética**: Consomem menos energia, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.
- **Facilidade de Manutenção**: A integração de componentes simplifica a manutenção, minimizando o tempo de inatividade.
- **Ambiente Silencioso**: Operam com baixo nível de ruído, garantindo um local de trabalho mais confortável.
- **Atualização Tecnológica**: A locação permite a renovação periódica dos equipamentos, evitando a obsolescência e assegurando acesso às tecnologias mais recentes.
- **Custo-benefício**: Oferecem uma relação custo-benefício superior em comparação com desktops tradicionais, otimizando os investimentos da DPE-MA.

A escolha técnica e econômica por computadores AIO está alinhada com a necessidade de manter uma infraestrutura moderna e eficiente, sem a necessidade de elevados investimentos iniciais, conforme demonstrado na análise comparativa de compra versus locação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Dados recolhidos das cotações no fluxo do processo: Cotação Locação de Computadores (0105174) ; Cotação monitores (0110046)

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 245,00 por máquina/mês	2.000	R$ 490.000,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 50,14 por monitor/mês	2.000	R$ 100.280,00
Total				R$ 590.280,00
Validade do Contrato				30 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 7.083.360,00
Custo Total Estimado (30 meses)				R$ 17.708.400,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente, moderna e econômica, realizamos um estudo comparativo entre a compra e a locação dos equipamentos de informática. A análise concluiu que, para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) é a solução mais adequada, conforme detalhado a seguir:

8.1 Compra

Embora a compra de equipamentos ofereça vantagens como a propriedade e o controle total dos dispositivos, identificamos que essa modalidade apresenta diversas desvantagens para a realidade da DPE-MA:

Vantagens:

- **Propriedade dos equipamentos**: A DPE-MA teria a propriedade dos equipamentos após a compra.
- **Personalização**: Possibilidade de adaptar as configurações dos equipamentos às necessidades específicas.
- **Controle total**: Maior controle sobre os equipamentos e softwares instalados.

Desvantagens:

- **Alto investimento inicial**: A compra exige um grande desembolso inicial, o que pode comprometer o orçamento de outras áreas prioritárias.
- **Risco de obsolescência**: A rápida evolução tecnológica exige constantes atualizações, elevando os custos com novas aquisições.
- **Custos com manutenção e suporte técnico**: A DPE-MA seria responsável por manter e reparar os equipamentos, aumentando os custos operacionais.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

- **Necessidade de equipe especializada**: A compra demandaria a formação de uma equipe interna de suporte, aumentando a carga administrativa.
- **Custos logísticos elevados**: A aquisição exigiria investimentos adicionais com transporte e instalação dos equipamentos em todas as unidades.

8.2 Locação com serviços (PCaaS)

Diante dos desafios identificados com a compra, a locação se destaca como a melhor alternativa, especialmente para o contexto da DPE-MA, oferecendo vantagens que garantem uma operação contínua e atualizada:

Vantagens:

- **Custo operacional previsível**: Pagamento mensal fixo, permitindo um planejamento orçamentário mais eficiente.
- **Atualizações e manutenção inclusas**: O fornecedor é responsável por manter os equipamentos atualizados, garantindo bom desempenho e suporte técnico completo.
- **Flexibilidade e escalabilidade**: A locação permite ajustar a quantidade de equipamentos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade.
- **Foco nas atividades principais**: A equipe da DPE-MA pode se concentrar nas suas funções principais, deixando a gestão dos equipamentos a cargo do provedor.
- **Eliminação de custos logísticos**: O fornecedor se encarrega de toda a logística de entrega, instalação e eventual substituição dos equipamentos.
- **Acesso contínuo às novas tecnologias**: A locação possibilita o uso de tecnologias recentes sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.
- **Redução do risco de obsolescência**: A atualização constante dos equipamentos é garantida pelo provedor, evitando preocupações com desatualizações.

Desvantagens:

- **Custo total a longo prazo**: A locação pode representar um custo maior ao longo dos anos, mas compensa pela ausência de investimentos iniciais e menores responsabilidades administrativas.
- **Dependência do fornecedor**: A qualidade dos serviços depende do desempenho do provedor, o que pode ser mitigado por um contrato bem elaborado.
- **Menor controle sobre os equipamentos**: Configurações específicas podem estar limitadas aos padrões definidos pelo fornecedor, mas isso é compensado pela eficiência do suporte técnico especializado.

8.3 Conclusões da Comparação

Para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) revela-se a solução mais adequada para a DPE-MA. As vantagens dessa modalidade superam amplamente as possíveis desvantagens, destacando-se pela eliminação da necessidade de um elevado investimento inicial, pela maior previsibilidade de custos e pelo suporte técnico integral incluído. A locação assegura que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente, permitindo que recursos financeiros sejam direcionados para áreas estratégicas da instituição.

Além disso, a equipe de Suporte da DPE-MA pode focar plenamente em suas atividades principais, sem a preocupação de gerenciar e manter os equipamentos de informática, deixando essa responsabilidade a cargo do fornecedor especializado.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é aplicável a este procedimento, pois a contratação visa à locação de equipamentos de informática, cuja natureza demanda uma solução única e integrada. A locação com serviços (PCaaS) exige a padronização dos equipamentos e do suporte técnico, garantindo a uniformidade da infraestrutura tecnológica e a eficiência do suporte prestado pela empresa contratada. Desta forma, o parcelamento comprometeria a consistência e a eficácia da solução proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é assegurar que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna, eficiente e sustentável, por meio da locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores adicionais. Os resultados esperados com essa contratação são:

10.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A locação de equipamentos modernos garantirá maior agilidade no atendimento à população, principalmente nos núcleos do interior do estado, onde a logística de manutenção e suporte é mais complexa. A atualização contínua dos equipamentos proporcionará desempenho adequado às necessidades dos servidores, otimizando os processos de trabalho.

10.2 Redução de Custos Iniciais e Previsibilidade Orçamentária: Com a modalidade de locação, evita-se o alto investimento inicial necessário para aquisição de novos equipamentos. Além disso, o pagamento mensal fixo facilitará o planejamento orçamentário da DPE-MA, permitindo uma alocação de recursos mais eficiente.

10.3 Acesso a Tecnologias Modernas e Suporte Completo: A contratação prevê a inclusão de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição periódica dos equipamentos locados. Isso garantirá que a DPE-MA tenha acesso a tecnologias recentes e mantenha sua infraestrutura tecnológica sempre atualizada, sem custos adicionais inesperados.

10.4 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A opção por equipamentos All-in-One reflete o compromisso com a sustentabilidade, uma vez que esses equipamentos têm menor consumo de energia e são mais eficientes no uso de espaço, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

10.5 Flexibilidade e Escalabilidade: A locação permitirá ajustar o número de equipamentos conforme a necessidade, garantindo que as mudanças na demanda dos serviços prestados pela DPE-MA possam ser atendidas rapidamente, sem comprometer a qualidade do atendimento ou sobrecarregar os recursos internos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há necessidade de providências prévias por parte da DPE-MA. A empresa contratada será responsável por todos os trâmites de instalação e configuração dos equipamentos, incluindo a entrega, montagem, instalação dos softwares e a retirada dos equipamentos antigos.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a locação dos computadores. A solução proposta atende a todas as necessidades da DPE-MA em termos de equipamentos de informática.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A locação dos computadores, embora seja uma opção mais sustentável que a compra, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente nas fases de produção e descarte dos equipamentos.

13.2 Para minimizar esses impactos, a DPE-MA se compromete a adotar as seguintes medidas:

- Priorizar a contratação de empresas que utilizem materiais reciclados e adotem práticas de produção sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas.
- Garantir a destinação adequada dos equipamentos antigos, por meio da logística reversa e da reciclagem, assegurando que os componentes sejam reaproveitados ou descartados de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental.
- Incentivar o uso consciente dos equipamentos pelos servidores, promovendo a economia de energia, a redução do consumo de papel e a utilização de softwares e plataformas digitais que minimizem a necessidade de impressão.
- A DPE-MA reforça seu compromisso com a sustentabilidade e as práticas de responsabilidade ambiental, buscando constantemente soluções que minimizem o impacto de suas atividades no meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação de serviços de locação com serviços (PCaaS) de computadores All-in-One e monitores é considerada viável, pois atende às necessidades da DPE-MA de forma eficiente e econômica, além de estar em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, que prevê a locação como medida excepcional, desde que justificada.

14.2 A solução proposta oferece equipamentos modernos, com baixo consumo de energia e alta capacidade de processamento, além de garantir a manutenção e atualização dos equipamentos durante o período de locação, e todos os serviços de suporte técnico necessários, o que a torna uma solução completa e vantajosa para a DPE/MA.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Fiscais do Contrato:

Para o acompanhamento e a fiscalização eficaz do contrato, foram designados três fiscais, cada um com atribuições específicas, visando cobrir todos os aspectos técnicos, administrativos e setoriais da execução:

Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula 2746857.

Responsável por verificar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato. Gabriel Mendes Mouta atuará diretamente na avaliação dos equipamentos de informática e acessórios, assegurando que os itens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, e que atendam às características funcionais

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

especificadas. Ele também será responsável por supervisionar o suporte técnico oferecido durante o período de garantia.

Fiscal Setorial: Ronilson Câmara Costa, matrícula 2745008.

Responsável pela coordenação geral da execução contratual dentro do setor requisitante, Ronilson Câmara Costa garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações de entrega dentro dos prazos acordados e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Sua função inclui a verificação da logística de entrega, da instalação dos equipamentos, se aplicável, e da adequação do atendimento técnico às necessidades específicas do setor.

Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477.

Encarregado de acompanhar as questões administrativas do contrato, Ricardo Corrêa Lemos será responsável por monitorar a documentação contratual, controlar os prazos de garantia, avaliar o cumprimento das condições financeiras do contrato e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o previsto. Ele também cuidará do registro de possíveis incidentes contratuais e da comunicação com o fornecedor em caso de necessidade de ajustes.

16. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Conforme o art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/21, é necessário identificar e planejar medidas para mitigar riscos que possam comprometer a eficácia da contratação. Abaixo, são listados os principais riscos envolvidos na locação de computadores All-in-One e monitores com serviços inclusos, e as medidas previstas para mitigá-los:

16.1 **Risco de Falha na Prestação de Serviços pelo Fornecedor**

Um dos principais riscos da locação de equipamentos com serviços é a possível falha do fornecedor em realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme os padrões estabelecidos. Esse cenário pode resultar em períodos de inatividade dos equipamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento da DPE-MA nas unidades no interior do estado.

- **Medidas de Mitigação**: Para reduzir esse risco, será estabelecida uma cláusula contratual com penalidades para atrasos ou falhas recorrentes no serviço, além da previsão de um plano de resposta rápida para reparos em até 24 horas. Será também solicitado um histórico de atuação e capacidade técnica do fornecedor como critério de habilitação, assegurando a confiabilidade do serviço.

16.2 **Risco de Obsolescência ou Inadequação Tecnológica**

Outro risco é a obsolescência rápida dos equipamentos locados ou a incompatibilidade com atualizações necessárias para o funcionamento pleno da infraestrutura de TI da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: Como medida preventiva, o contrato incluirá uma cláusula para substituição periódica dos equipamentos e atualização tecnológica conforme as necessidades da DPE-MA. O fornecedor será responsável por oferecer equipamentos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho ao longo de todo o período contratual.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

16.3 **Risco de Descontinuidade na Prestação dos Serviços**

Eventual descontinuidade na prestação de serviços devido a problemas financeiros ou administrativos por parte do fornecedor pode comprometer o suporte aos equipamentos e afetar as operações da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: A fim de mitigar esse risco, será exigido que o fornecedor apresente garantias de execução, como uma apólice de seguro, assegurando recursos para a continuidade dos serviços em caso de falhas na gestão do contrato. Além disso, será prevista a possibilidade de rescisão e substituição do fornecedor em casos de descumprimento grave.

16.4 **Risco de Conflito entre Termos Contratuais e Necessidades Operacionais**

Discrepâncias entre as expectativas da DPE-MA e as obrigações contratuais podem ocorrer, dificultando a plena execução dos serviços e exigindo alterações contratuais não previstas.

- **Medidas de Mitigação**: Será realizada uma definição precisa dos níveis de serviço (SLA) com indicadores de desempenho, possibilitando monitoramento constante e ajustes contratuais em casos de necessidade. Relatórios de desempenho periódicos serão solicitados ao fornecedor para garantir a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
18/11/2024 08:55:25 (-03)
Documento assinado digitalmente.

São Luís–MA, em 18 de novembro de 2024.
Ronilson Camara Costa
Chefe do D.O.S

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

Anexo I - Defensorias

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	6	7	1	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	9	11	2	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	6	7	1	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	6	7	1	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	6	7	1	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro –

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

				Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	6	7	1	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	6	7	1	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	6	7	1	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	7	8	1	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	6	7	1	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	6	7	1	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	6	7	1	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	77	97	20	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	12	15	3	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	6	7	1	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	6	7	1	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	6	7	1	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	6	7	1	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	5	6	1	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	6	7	1	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	6	7	1	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	6	7	1	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Parnarama	6	7	1	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	5	6	1	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	6	7	1	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	12	16	4	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	6	7	1	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	6	7	1	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	13	15	2	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	6	7	1	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	6	7	1	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	8	10	2	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ea69d8f5-95de-4758-9d16-bdb9df58e706

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação Computadores desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos com serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, danos acidentais e estéticos, além de reposição de equipamentos em caso de danos elétricos (Ex: sobrecarga da rede elétrica), incêndio, desastres naturais (Ex: queda de raio, alagamentos) e para os casos de furto ou roubo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSERV	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	125776	UND	2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.7	125776	UND	2000	R$ 50,14	R$ 100.280,00
TOTAL								R$ 590.280,00
TOTAL GERAL 12 MESES								R$ 7.083.360
Validade do Contrato 30 meses								R$ 17.708.400,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

1.3.2. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução se mantenha apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos pela CONTRATADA por novos, compatíveis com as características atualizadas à época da renovação contratual, e não inferiores às disposições contidas neste Termo de Referência. Além disso, a solução contratada deverá contemplar requisitos de escalabilidade e modernização contínua, garantindo a capacidade de adaptação a novos volumes de demanda e avanços tecnológicos durante a vigência prorrogada do contrato.

1.3.2.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, de 60 meses para Estações de Trabalho Desktop.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Função: 03 - Essencial à Justiça
- Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
- Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
- Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
- Subação: 023339 - Tecnologia da Informação
- Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

2. Descrição da Solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se os equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	01	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

2.5.5. Em caso de furto, roubo ou inutilização dos equipamentos, independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE deverá:

2.5.5.1. Realizar a apuração da responsabilidade em âmbito de processo administrativo.

2.5.5.2. Fornecer à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil.

2.5.5.3. Indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.5.4. Para fins de indenização, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.5.5. A CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil.

2.5.6. As localidades onde ocorreram as prestações dos serviços constarão nos Anexos do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.7. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.7.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.7.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.7.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

2.6. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 1, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).

- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED’s indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB’s:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo “All-In-One” com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5” polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

2.7. OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO ITEM 2, MONITOR EXTRA, DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3. Fundamentação da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2023, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

> *“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”*

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.2.1. Pretende-se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

3.2.1.1. Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

3.2.1.2. Eficiência e economicidade com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

3.2.1.3. Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

3.2.1.4. Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que almejam contratar desktops All in One e monitores extras como serviço;

3.2.1.5. Apresentar uma opção inovadora ao órgão, para suprir suas necessidades de desktops All in One e monitores extras, aproximando a Administração Pública das práticas de uso e contratação já experimentadas e bem-sucedidas no setor privado.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

4.1.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

4.1.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

4.1.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

4.4.2. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 4.10 deste Termo de Referência.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 4.23 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

4.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.6.2. Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto;

4.6.3. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

4.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

4.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

4.7.3. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 e 2.7 deste Termo de Referência.

4.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.8.2. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

4.8.3. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

4.8.4. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 6.1.9 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

4.8.5. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

4.8.6. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

4.9. Requisitos de Implantação

4.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.9.2. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

4.9.3. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

4.9.3.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

4.9.3.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

4.9.3.2.1. Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

4.9.3.2.2. Criação de perfis de Usuário;
4.9.3.2.3. Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;
4.9.3.2.4. Configuração de rede e internet;
4.9.3.2.5. Instalação e configuração de impressoras;
4.9.3.2.6. Pastas de compartilhamentos do usuário;
4.9.3.2.7. Mapeamento de Redes e computadores em rede;
4.9.3.2.8. Restauração de arquivos do usuário (backup);
4.9.3.2.9. Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

4.9.3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.9.3.3.1. Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;

4.9.3.3.2. Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;

4.9.3.3.3. Pasta “Dados do Usuário”;

4.9.3.3.4. Pasta de e-mail do usuário;

4.10. Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico

4.10.1. A garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual, vinculada à disponibilidade exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (Anexo VI).

4.10.2. A assistência técnica e o suporte ao usuário estarão disponíveis em diferentes modalidades, ajustados pela proximidade geográfica e complexidade da localidade, conforme as localidades descritas no Anexo I.

4.10.2.1. **Grupo A - Atendimento Rápido (SLA de 8 horas úteis)**: Para localidades próximas ao núcleo de operação ou com alto volume de ativos, onde intervenções rápidas são viáveis. Exemplos: Açailândia, Bacabal, Imperatriz, São José de Ribamar.

4.10.2.2. **Grupo B - Atendimento Intermediário (SLA de 16 horas úteis)**: Para regiões de acesso moderado, exigindo mais tempo de deslocamento, mas ainda viáveis para atendimento em até 16 horas. Exemplos: Amarante, Carolina, Itapecuru Mirim, Codó.

4.10.2.3. **Grupo C - Atendimento de Longa Distância (SLA de 24 horas úteis)**: Para cidades mais distantes ou de difícil acesso, onde o atendimento rápido é inviável, incluindo zonas rurais e localidades isoladas. Exemplos: Bacuri, Cururupu, Gov. Nunes Freire, São Vicente de Ferrer.

4.10.3. O atendimento será realizado, sempre que possível, de forma remota. Em casos onde não for viável a resolução remota, o atendimento on-site seguirá o prazo especificado para cada grupo, conforme a classificação acima.

4.10.4. A CONTRATADA poderá executar os serviços por meio de rede credenciada, permanecendo responsável integral pelos atendimentos.

4.10.5. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo atualizações de software e drivers, serão realizadas de acordo com a periodicidade estipulada nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO e com as ações proativas sempre que identificada necessidade.

4.10.6. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 4.10.1;

4.10.7. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.10.8. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

4.10.8.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

4.10.8.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

4.10.8.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

4.10.8.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

4.10.8.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

4.10.8.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

4.10.8.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

4.10.8.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

4.10.8.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

4.10.9. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

4.10.10. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

4.10.10.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

4.10.10.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

4.10.11. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.10.12. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

4.10.13. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.10.13.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 4.10.8.1 a 4.10.8.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

4.10.13.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por *dashboards* disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o *dashboard* forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

4.10.14. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

4.10.15. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

4.10.16. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência técnica.

4.10.16.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

4.10.17. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

4.10.17.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

4.10.17.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.10.17.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

4.10.17.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

4.10.17.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

4.10.17.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

4.10.17.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

4.10.17.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao CONTRATANTE;

4.10.18. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

4.10.19. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

4.10.20. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 4.10.17.

4.10.21. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

4.10.22. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

DEMANDA;

4.10.22.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.1.6. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

4.11. Requisitos de Experiência Profissional

4.11.1. A empresa contratada deverá garantir que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia sejam executados por profissionais com experiência comprovada e qualificação técnica em atividades de manutenção e suporte de equipamentos de informática. Cada técnico deverá apresentar evidências de atuação prévia nesse campo, por meio de registros profissionais, certificados de cursos ou qualificações pertinentes.

4.11.2. Os profissionais responsáveis pelo atendimento deverão possuir sólidos conhecimentos em diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software, envolvendo detecção e correção de falhas, substituição de peças, bem como procedimentos de reparo e manutenção corretiva e preventiva. Será exigido, ainda, que estejam atualizados em práticas de suporte técnico e manutenção para ambientes corporativos.

4.11.3. Os técnicos designados deverão estar equipados com todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste e equipamentos de diagnóstico adequados, possibilitando a pronta identificação e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências de garantia e suporte definidas neste Termo de Referência.

4.12. Requisitos de Formação da Equipe

4.12.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

4.12.2. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

4.12.2.1. Para comprovar as habilidades do Coordenador de Projeto nas fases de pré-implantação e implantação, a CONTRATADA deverá apresentar:

4.12.2.2. Currículo do Profissional: Com informações detalhadas sobre a experiência em gestão de projetos, indicando as atividades realizadas, os cargos ocupados e o tempo de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

experiência (mínimo de 2 anos).

Certificados:

4.12.2.3. Certificado de Curso Superior: Comprovando a formação completa ou um comprovante de matrícula, se estiver em andamento.

4.12.2.4. Certificação ITIL Foundation: Certificado emitido por uma instituição reconhecida.

4.12.2.5. Certificação em Metodologia de Projetos (PMBOK ou similar): Comprovando conhecimento em metodologia de gestão de projetos.

4.12.2.6. Declaração de Experiência Profissional: Documento de empresas anteriores ou da própria contratada, atestando o período de atuação e as funções desempenhadas na área de gestão de projetos.

4.12.3. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada em número de pessoal suficiente para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

4.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.13.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

4.13.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

4.13.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

4.13.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

4.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.14.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.14.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

4.14.3. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

4.14.4. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

4.14.5. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

4.14.6. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

4.14.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

4.14.8. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

4.14.9. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

4.14.10. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

4.14.11. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

4.14.12. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

4.15. Vistoria

4.15.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

4.16.2. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

4.16.3. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

4.16.3.1.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;
4.16.3.1.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);
4.16.3.1.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;
4.16.3.1.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;
4.16.3.1.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;
4.16.3.1.6. Versão de BIOS;
4.16.3.1.7. Número de série do equipamento;
4.16.3.1.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
4.16.3.1.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
4.16.3.1.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;
4.16.3.1.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;
4.16.3.1.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
4.16.3.1.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;
4.16.3.1.14. Usuário Logado;
4.16.3.1.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);
4.16.3.1.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.16.3.1.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

4.16.3.1.18. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;

4.16.3.1.19. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

4.16.3.1.20. Usuário Logado;

4.16.3.1.21. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

4.16.3.1.22. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

4.16.3.1.23. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

4.16.4. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

4.16.4.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

4.16.4.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede por alguma razão de ordem técnica);

4.16.4.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

4.16.4.3.1. Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

4.16.4.3.2. Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

4.16.4.3.3. Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

4.16.4.3.4. Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

4.16.4.3.5. Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

4.16.4.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

4.16.4.4.1. Percentual de utilização da CPU;

4.16.4.4.2. Temperatura da CPU;

4.16.4.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

4.16.4.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

4.16.4.4.5. Consumo de energia elétrica

4.16.4.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4.16.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

4.16.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

4.16.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

4.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

4.16.6.3. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

4.17. Requisitos de Prova de conceito.

4.17.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.17.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

4.17.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

4.17.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

4.17.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

4.17.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

4.17.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

INTRODUÇÃO

A Prova de Conceito (PoC) das soluções ofertadas deverá ser orientada para a forma de gestão e executada em, no mínimo, dois equipamentos, sendo ao menos um desktop (item 1). A CONTRATANTE fornecerá apenas a infraestrutura de rede e internet. Todos os demais requisitos, como servidores, bancos de dados e máquinas virtuais, caso necessários, deverão ser ofertados pela licitada para a PoC.

Os equipamentos deverão ter os softwares necessários instalados, como antivírus (à escolha da CONTRATADA, somente para validação desta PoC), agentes etc., devidamente configurados para comprovação dos recursos solicitados. Todos os itens descritos na PoC deverão ser demonstrados, exceto a restauração completa do dispositivo, embora o mecanismo deva ser apresentado e os itens mencionados nas tarefas realizadas. Todas as funcionalidades demonstradas devem ser configuráveis via interface gráfica.

COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PARA INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE

Para a comprovação das características da ferramenta de gestão de inventário de hardware e software e cadastramento de ativos diversos, as tarefas a seguir deverão ser realizadas:

1. **Prova de Conceito para Inventário de Hardware**
    - Criar campos customizados (ex.: número da nota fiscal e Centro de Custo).
    - Iniciar a estação de testes 1 e instalar o agente de inventário.
    - Inserir um Centro de Custo fictício.
    - Listar o inventário dos equipamentos com os seguintes dados:
        - Fabricante, modelo e número de série;
        - Placa mãe (fabricante, modelo e versão);
        - Versão da BIOS;
        - Especificação da CPU (fabricante, modelo, frequência e temperatura);
        - Memória RAM instalada e quantidade de pentes;
        - Marca, modelo e capacidade do disco rígido;
        - Espaço livre e saúde do disco rígido;
        - Interface de rede (fabricante, modelo, endereço MAC e IP);
        - Nome da rede Wi-Fi conectada;
        - Monitor (marca, modelo, número de série);
        - Centro de Custo e usuário logado.
    - **Testes de Alteração de Hardware:**
        - Desligar o equipamento, alterar a memória (retirar/adicionar pente) e religar.
        - Verificar notificações de detecção de alterações no Portal de Gerenciamento.
        - Confirmar a detecção de alterações na quantidade de memória.
    - **Outros Itens:**
        - Mostrar impressoras instaladas, pastas de rede mapeadas e compartilhadas.
        - Verificar datas de inventário (primeira e última).
        - Mostrar carga da bateria (quando aplicável).
        - Criar campo customizado e associar periféricos aos computadores.
        - Apresentar listagens de computadores ativos e desativados.
2. **Prova de Conceito para Inventário e Licenciamento de Software**
    - Categorização e classificação de aplicações (ex.: proibida).
    - Listar equipamentos com aplicações proibidas.
    - Identificar softwares desatualizados e listar os computadores correspondentes.
    - Cadastrar licenças com informações detalhadas (nome, data da compra, fornecedor, etc.).
    - Demonstrar anexação e visualização de nota fiscal digitalizada.
    - Mostrar balanço de licenças (esgotadas/disponíveis) e inventário de softwares.
    - Cadastrar e mostrar balanço de software livre.
    - Listar softwares instalados por estação e identificar antivírus.
3. **Prova de Conceito para Alertas**
    - Emitir alertas visuais/e-mail para:
        - Alterações de hardware/software;
        - Antivírus desatualizado;
        - Sobrecarga de CPU, memória e disco;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

        - Instalação de softwares proibidos ou sem licença;
        - Equipamentos desativados;
        - Alertas de cerca eletrônica (entrada/saída do perímetro).
    - Mostrar o painel de configuração do alerta.
4. **Prova de Conceito para Relatórios**
    - Demonstrar relatórios de performance, softwares instalados, antivírus desatualizado, impressoras instaladas e equipamentos não inventariados.
    - Relatórios de softwares por departamento.

Prova de Conceito para Periféricos

- Cadastro de campos customizados e vínculo de periféricos aos computadores.
- Realizar o cadastro e vinculação em estações de teste.

Prova de Conceito para Geolocalização e Cerca Eletrônica

- Demonstrar geolocalização e histórico de dispositivos.
- Configurar e aplicar perímetros de cerca eletrônica.
- Mostrar mapa com dispositivos e status variados (novo, produção, desativado).

Prova de Conceito para Wipe Remoto

- Demonstrar execução e justificativa de Wipe.
- Exibir acesso remoto e recuperação de imagem em equipamento em crash.

INFORMAÇÕES DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO NA TELA DO DISPOSITIVO A plataforma deve exibir uma tabela com informações de várias fontes, como data, domínio, endereços de rede e nome de usuário.

Tabela de Comprovação Uma tabela a ser preenchida pela CONTRATANTE indicará o atendimento às funcionalidades mencionadas.

Item	Função	Atende	Não Atende
Campos Customizados	Criação de campos customizados		
	Criação de campos customizados com informação obrigatória		
Cadastramento e Listagem de Computadores	Listagem dos Computadores cadastrados no Ambiente		
	Segregação de computadores sem informações adicionais obrigatórias (computadores novos)		
	Listagem dos Computadores Ativos Encontrados no Ambiente		
	Listagem dos Computadores Desativados		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Inventário de Hardware	Fabricante, Modelo e Número de série		
	Fabricante, modelo e versão (release) da placa mãe		
	Fabricante e versão da BIOS		
	Especificação da CPU contendo fabricante, modelo, velocidade em GHz e temperatura do processador		
	Quantidade de memória RAM instalada e quantidade de chips instalados		
	Marca, modelo e capacidade do disco rígido		
	Espaço livre no disco rígido		
	Mostrar o fabricante, modelo endereço MAC e IP da interface de rede em uso		
	Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede		
	Mostrar marca, modelo e número de série do monitor conectado		
	Mostrar as impressoras instaladas no sistema		
	Mostrar na plataforma as pastas de rede mapeadas no perfil do usuário		
	Mostrar na plataforma as pastas de rede compartilhadas no dispositivo		
	Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez		
	Mostrar na plataforma quando o dispositivo foi inventariado a última vez		
	Mostrar a carga atual percentual da bateria do dispositivo		
	Mostrar o usuário logado		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Cadastro de Periféricos	Criar um campo customizado de centro de custo para um periférico		
	Cadastrar um periférico		
	Associar o periférico a um computador		
Inventário de Software	Categorizar aplicação (utilitário, controle remoto, etc.)		
	Classificar uma aplicação (proibida)		
	Listar computadores que possuem uma aplicação proibida		
	Classificar uma aplicação como desatualizada		
	Listar computadores que contém softwares desatualizados		
	Cadastramento de Softwares (Licenciado / Proibido / Não Licenciado Permitido)		
	Listagem de Software Cadastrados nas Estações		
	Identificar o Sistema Operacional instalado em uma das estações de testes bem como a sua arquitetura (32 ou 64-bit)		
	Identificar se existe antivírus instalado e se ele está atualizado		
Cadastramento de Licenças	Nome e data de compra		
	Fornecedor		
	Quantidade de licenças adquiridas		
	Número da Nota Fiscal		
	Valor de compra		
	Expiração da Licença		
	Expiração do Contrato de Suporte da Licença		
	Upload de arquivo da Nota Fiscal		
	Exibição da Nota Fiscal inserida		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

	Exibir computadores que possuem o software instalado		
	Exibir os computadores que não possuem o software instalado		
	Cadastro de aplicação como Software Livre		
Balanço de Licenças	Esgotadas		
	Disponíveis		

Tabela de Comprovação de Alertas

Item	Função	Atende	Não Atende
Emissão de Alertas	Alteração de hardware		
	Alteração de software		
	Antivírus desatualizado*		
	Sobrecarga de utilização de CPU*		
	Sobrecarga de utilização de Memória*		
	Sobrecarga de utilização de Disco*		
	Instalação de Software proibidos*		
	Instalação de Software sem licença (licenças esgotadas)*		
	Alerta de entrada e saída do perímetro da cerca eletrônica (limite geográfico)*		
	Alerta de equipamentos que foram desativados		

** Para alertas onde não seja possível gerar uma ocorrência imediata para a demonstração como, por exemplo, consumo excessivo de memória, disco ou CPU, será aceito que se mostre o painel de configuração do alerta na ferramenta de gestão para a comprovação.*

Tabela de Comprovação de Monitor de Performance e Saúde do Equipamento

Item	Função	Atende	Não Atende
Performance	Mostrar a média de uso de CPU*		
	Mostrar a média de uso de Memória RAM*		
	Mostrar a ocupação de disco		
	Mostrar a média de uso em horas do		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

	equipamento no último mês*		
Saúde dos Equipamentos	Mostrar a temperatura da CPU dos equipamentos		
	Mostrar a saúde do disco obtida através do recurso S.M.A.R.T.		

**Estes recursos podem depender de amostras colhidas dos equipamentos. Se não for possível demonstrar os dados, será aceito demonstrar os relatórios ou dashboards onde estas informações serão apresentadas.*

Tabela de Comprovação de Relatórios, Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)

Item	Função	Atende	Não Atende
Relatórios	Relatório de Performance		
	Softwares por departamento		
	Relatório de softwares instalados nos equipamentos		
	Relatório de Antivírus desatualizado		
	Relatório de impressoras instaladas		
	Equipamentos não inventariados na última semana		
Geolocalização e Cerca Eletrônica (Limite Geográfico)	Mostrar a geolocalização de ao menos uma das estações de testes		
	Mostrar o histórico de localização do dispositivo*		
	Mostrar em um mapa onde estão os dispositivos		
	Configurar ao menos dois perímetros de cerca eletrônica (limite geográfico)		
	Aplicar a cerca eletrônica aos dispositivos de forma massiva (simultânea)		
	Ocultar a localização de algum dispositivo		
	Mostrar no mapa onde estão os perímetros configurados		

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

	Desejável que segregue no mapa equipamentos com seus variados status (novo, em produção e desativado) para melhorar o controle e o entendimento dos operadores		
	Mostrar os equipamentos que estão dentro da cerca eletrônica e fora de seus limites.		

**Para o histórico de localizações, será permitido que seja apresentado alguma outra base do fornecedor (homologação ou produção de seus próprios equipamentos) para comprovar o item.*

Tabela de Comprovação de Wipe Remoto (Exclusão de Dados)

Item	Função	Atende	Não Atende
Wipe Remoto	Registre o motivo da ordem de Wipe em uma das estações de teste		
	Execute a deleção do Sistema Operacional, aplicações e dados desta estação		

4.18. Sustentabilidade

4.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.18.2. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

4.18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

4.18.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

4.18.4.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

4.18.5. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

4.18.5.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

4.18.5.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

4.19. Da exigência de carta de solidariedade

4.19.1. Não se aplica para a presente contratação a exigência de carta de solidariedade.

4.20. Subcontratação

4.20.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.20.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

4.20.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

4.20.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.20.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.21. Garantia da Contratação

4.21.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

4.21.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Esse requisito está fundamentado no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

regula as exigências e o prazo para a apresentação da garantia contratual;

4.21.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.21.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

4.21.4.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.21.4.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.21.4.3. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.21.4.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

4.21.4.5. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

5. Papeis e Responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

5.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

5.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

5.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

5.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

5.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

5.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

5.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

5.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

5.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

5.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

5.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

5.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

5.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar- se

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

5.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

5.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

5.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Dpe-ma para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

5.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

5.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos no subitem 6.1.8. deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

5.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto no subitem 6.1.8. deste Termo de Referência;

5.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

5.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

5.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

5.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

5.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

5.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

5.2.24.1 no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

5.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

5.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

5.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

5.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

5.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

5.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

5.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

5.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados conforme

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou a entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

5.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

5.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

5.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitens 4.43.1 ao 4.43.5.

5.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

5.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

5.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

5.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

5.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

5.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

6. Modelo de Execução do Contrato

6.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

6.1.2. Definição das fases

6.1.2.1. Fase 1 - Pré-Implantação

6.1.2.2. Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

6.1.2.3. Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 4.5 deste Termo de Referência;

6.1.2.4. A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências necessárias para o efetivo início da execução contratual.

6.1.2.5. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

6.1.2.6. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

6.1.2.7. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

6.1.3. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 6.1.9 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

6.1.4. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

6.1.5. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

Reunião Inicial

6.1.5.1. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

6.1.5.2. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

6.1.5.3. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 4.12 do Termo de Referência.

6.1.5.4 A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;

b) Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

c) Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.1.5.5. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Planejamento da Implantação

6.1.5.6. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

6.1.5.7. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

6.1.5.8. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

6.1.6. IMPLANTAÇÃO

6.1.6.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

6.1.6.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

6.1.6.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

Inventário de Equipamentos

6.1.6.4. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos no subitem 4.16 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

rastreamento, conforme estabelecido no subitem 4.16.6.3.

Definição, Criação e Replicação da Imagem

6.1.6.5. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 4.10.8.3 e 4.10.8.5 deste Termo de Referência.

6.1.6.6. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

6.1.6.7. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 4.10.8.5 e 4.10.9 do Termo de Referência, o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

6.1.6.8. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

Distribuição dos Equipamentos

6.1.6.9. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

Instalação e Configuração

6.1.6.12. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.6.14. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

6.1.6.15. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

- **Instalação**: Neste contexto, a instalação consiste em posicionar o computador All-in-One na mesa, fazer a conexão de todos os cabos (elétricos e de rede) e, se necessário, conectar e ajustar o segundo monitor conforme item 6.1.6.12.
- **Configuração**: A configuração se restringe a ingressar o computador no domínio de rede da instituição,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

assegurando que esteja devidamente padronizado conforme descrito no item 6.1.6.5 deste Termo de Referência.

6.1.6.16. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação detalhada a ser entregue ao CONTRATANTE, contendo a relação completa de todos os dispositivos instalados e configurados. Além disso, a CONTRATADA será responsável por catalogar todos os equipamentos substituídos, utilizando o modelo de tabela fornecido em anexo. Esse processo de catalogação deverá ser realizado em conjunto com o administrativo do núcleo, garantindo que todos os itens sejam corretamente identificados, registrados e descritos conforme os critérios estabelecidos no modelo, assegurando transparência e precisão nas informações documentadas conforme modelo **ANEXO X** .

6.1.6.17. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 4.9 deste Termo de Referência;

6.1.6.18. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

6.1.6.19. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

6.1.7. PÓS-IMPLANTAÇÃO

6.1.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 4.9 do Termo de Referência.
6.1.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

6.1.8. DESATIVAÇÃO

6.1.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

6.1.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos nos subitens 6.8 ao 6.9.4 deste Termo de Referência.

6.1.8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade com a alínea “e” do subitem 5.2.48.

6.1.9. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.9.1 Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de Gerenciamento do Projeto	Até 5 dias úteis após a entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto	**EXECUTA**	**VÁLIDA**
Disponibilização dos Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

6.1.9.2 Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 6.1.5.7.

6.1.9.3. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

6.1.9.4. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

6.1.9.5. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

6.1.9.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

6.1.9.7. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

6.1.9.8. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

6.1.9.8.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

6.1.9.9. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

6.2. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias com as qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

6.3.1. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.1.1. Os licitantes deverão observar atentamente a localização dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para dimensionar corretamente a proposta e planejar a execução dos serviços. As informações detalhadas sobre essas localidades estão disponíveis no ANEXO I do Termo de Referência.

6.1.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

6.1.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.3.2 deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 4.10 deste Termo de Referência.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

6.7. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.9. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

6.9.1. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

6.9.2. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

6.9.3. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que trata o subitem 4.14.12 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 2.5.6 deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea "i" deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea "iii".

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

6.9.4. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.10. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails;

6.11.6. Atendimento telefônico;

6.11.7. Canal de atendimento direto.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

7. Modelo de Gestão do Contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

7.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.9. 15.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

7.10. 15.2.2. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.11. 15.3. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

7.12. 15.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

7.13. 15.5. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Critérios de medição e Recebimento

7.14. Do Recebimento

7.14.1. Deverão ser fornecidos 2.000 (dois mil) equipamentos desktop all in one e 2.000 (dois mil) Monitores Secundários com Pivot 90º como descrito a seguir:

MODELO	**QUANTIDADE TOTAL**
Desktop All in One	**2000**
Monitores Extra	**2000**

MODELO	**ENTREGA IMEDIATA**	**90 dias após a primeira entrega**	**QTDE SOB DEMANDA**	**QTDE TOTAL**
Desktop All in One	**500**	**500**	**1000**	**2000**
Monitor Extra	**250**	**250**	**1500**	**2000**

7.14.2. Para entrega imediata, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.2.1. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.2.2. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra 90 dias após a primeira entrega.

7.14.3. Para uso posterior, sob demanda, conforme indicado no subitem 6.1.9 Cronograma de realização dos serviços, sendo:

7.14.3.1. 1000 (mil e quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 1500 (setecentos e cinquenta) Monitores Extra.

7.14.4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

7.14.4.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

7.14.4.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

7.14.5. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

7.14.6. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

7.14.7. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.14.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

7.14.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14.8.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.14.8.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.14.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

7.14.9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.15. Fiscalização Técnica

7.15.1. Será executado conforme itens 7.7 a 7.11 deste termo de referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

7.15.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.15.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.15.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.15.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.15.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.15.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.16. Fiscalização Administrativa

7.16.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da INSGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.16.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.16.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

7.16.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Gestor do Contrato

7.17.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATAD A, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

8. Critérios de Medição e Pagamento

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados;

8.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS;

8.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

8.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

8.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

8.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

8.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

8.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

8.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

8.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

8.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

8.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

8.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

8.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

8.19.12. Os equipamentos fornecidos, bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo, salvo exceção prevista no subitem 5.3.4.3 do Termo de Referência.

8.19.13. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

8.19.14. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

8.19.15. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

8.19.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.19.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.19.18. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.19.19. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.
2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao “retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.”
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

8.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

8.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

8.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.20.1.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

8.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

8.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.1. o prazo de validade;

8.24.2. a data da emissão;

8.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

8.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.24.5. o valor a pagar; e

8.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.39. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

Cessão de crédito

8.49. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste tópico.

8.49.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

8.50. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.51. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.52. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.53. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

9. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme subitem 9.2.

9.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

9.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como os respectivos preços máximos aqueles que serão indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

1 (um);

9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital social mínimo de 7% (sete por cento) do valor total estimado da contratação.

9.22.1. Para o caso de consórcio, caso alguns dos consorciados apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices citados no item anterior, o acréscimo será de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para habilitação econômico financeira de licitante individual, ou seja, patrimônio líquido ou capital social de 7,7% (sete vírgula sete por cento) do valor estimado da parcela pertinente, para cada grupo que pretenda concorrer, admitindo-se o somatório dos valores de cada consorciado.

9.22.2. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.22.3. Os percentuais mínimos de patrimônio líquido ou capital social para a qualificação econômico-financeira exigidos dos propensos licitantes, caso apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez do SICAF, de comprovar 7% (sete por cento), foram definidos em função de estudo elaborado pela CGLIC concatenado em planilha com vistas a auxiliar na definição dos referidos percentuais.

9.22.4. Na ocasião, foram buscadas no mercado as principais empresas do ramo que prestam serviço para a APF. Assim a pesquisa abrangeu 08 oito) empresas, as quais tiveram seus balanços verificados, sobretudo no tocante aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), capital social e patrimônio líquido. Destas, uma não possui balanço patrimonial no SICAF.

9.22.5. Desta feita, foi possível concluir que 87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento), ou seja 07 das 08 empresas pesquisadas atendem o percentual de 7% (sete por cento) de patrimônio líquido sobre o valor estimado para o grupo. Sendo que 04 destas empresas nem precisam comprovar tal percentual pois possuem índices superiores a 1 (um).

9.22.6. Ressalta-se que tais percentuais máximos de 7% (sete por cento) estão aderentes aos adotados em outros editais que contemplam certames dessa natureza e demonstram buscar plena competitividade do mercado no futuro pregão, uma vez, também que haverá a admissibilidade de formação de consórcio. Os arquivos contendo as memórias de cálculos estão

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

apensados aos respectivos autos titulados como "Análise de dados para critérios de habilitação econômico-financeira"

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **ANEXO IX**

9.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, admitindo-se, em caso de consórcio, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

9.27. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.27.1. Prestação por um período mínimo de 12 (doze) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

9.27.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

9.27.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. Conforme disposto no **art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Durante esse período, poderão ser

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

formalizados contratos derivados da ata, respeitando o limite quantitativo registrado.

10.2. A vigência definida visa assegurar a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, garantindo eficiência e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública. Após o término do prazo, a necessidade de continuidade do objeto será avaliada para possível realização de novo procedimento licitatório, visto que a prorrogação da ata não é permitida.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. O custo estimado total da contratação para 30 meses é de R$17.708.400,00 (Dezessete milhões, setecentos e oito mil e quatrocentos reais).

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12.3. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

São Luís–MA, em 18 de novembro de 2024.

Ronilson Camara Costa
18/11/2024 08:55:22 (-03)
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe do D.O.S

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Anexo I

Endereços dos locais da Defensoria com equipamentos locados

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	6	7	1	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	9	11	2	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	6	7	1	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	6	7	1	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Núcleo de Esperantinópolis	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**
Núcleo de Estreito	**6**	**7**	**1**	**Residencial Madre Paulina, S/N.**
Núcleo de Eugênio Barros	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**
Núcleo de Governador Nunes Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**
Núcleo de Grajaú	**7**	**8**	**1**	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**
Núcleo de Guimarães	**6**	**7**	**1**	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**
Núcleo de Humberto de Campos	**6**	**7**	**1**	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**
Núcleo de Icatu	**6**	**7**	**1**	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**
Núcleo de Imperatriz	**77**	**97**	**20**	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**12**	**15**	**3**	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**
Núcleo de João Lisboa	**6**	**7**	**1**	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**
Núcleo de Lago da Pedra	**6**	**7**	**1**	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**
Núcleo de Maracaçumé	**6**	**7**	**1**	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**
Núcleo de Matinha	**6**	**7**	**1**	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**
Núcleo de Matões	**5**	**6**	**1**	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**
Núcleo de Mirador	**6**	**7**	**1**	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**
Núcleo de Mirinzal	**6**	**7**	**1**	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**
Núcleo de Morros	**6**	**7**	**1**	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**
Núcleo de Parnarama	**6**	**7**	**1**	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**
Núcleo de Pastos Bons	**5**	**6**	**1**	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**
Núcleo de Paulo Ramos	**6**	**7**	**1**	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**
Núcleo de Pedreiras	**12**	**16**	**4**	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**
Núcleo de Penalva	**6**	**7**	**1**	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**
Núcleo de Pindaré	**6**	**7**	**1**	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**
Núcleo de Pinheiro	**13**	**15**	**2**	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**
Núcleo de Pio XII	**6**	**7**	**1**	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**
Núcleo de Porto Franco	**6**	**7**	**1**	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**
Núcleo de Presidente Dutra	**8**	**10**	**2**	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R$)
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: _/_ /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome
Gestor do Contrato/ Fiscal
Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome
Gestor do Contrato
Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

_____
Nome do Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

PREPOSTO

_____
Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxx

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇAO DO BEM OU SERVIÇO**	**METRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea "n", inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

_____

Nome do Preposto do Contrato
Matrícula: xxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO
Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nas capitais dos estados da Federação. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior dos estados da Federação e com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).

Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 4.23.3 do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 8.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 8.20 do Termo de Referência.

00381.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência

00381.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;
CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	**CONTRATANTE**
Nome Qualificação	Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
Nome Qualificação	Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[Nome do Licitante]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação **[identificação do objeto da licitação]**, conforme especificado no Termo de Referência.

Certificamos que realizamos a análise e o levantamento detalhado das condições técnicas e operacionais que impactam a execução dos serviços, estando plenamente cientes de todos os fatores locais que poderão influenciar a execução do contrato, caso sejamos adjudicados.

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos do processo licitatório e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal do Licitante]
Nome Completo
Cargo
Nome do Licitante

ANEXO X - Modelo de Tabela para Controle de Equipamentos Instalados e/ou Substituídos.

Item	Equipamento	Tombo	Origem	Modelo	Número de Série	Local de Instalação	Data de Instalação	Responsável Técnico
1	Micro	[Ex: 123456]	Ex: LEBRE ou novo Contrato	[Ex: Dell Optiplex 3000]	[Ex: ABC123XYZ]	[Ex: Sala 1, Núcleo ...]	[Ex: 01/11/2024]	[Ex: Técnico X]
2	Monitor							
3	Nobreak							

Legenda das Colunas

Espécie: Tipo do equipamento (Micro, Monitor, Nobreak, etc.).
Tombo: Número de identificação patrimonial do equipamento.
Origem: Indicação da procedência do equipamento (Contrato Anterior, Nova Aquisição, etc.).
Modelo: Especificação do modelo do equipamento.
Número de Série: Código de identificação único do fabricante.
Local de Instalação: Local onde o equipamento foi instalado (Sala, Núcleo, etc.).
Data de Instalação: Data em que o equipamento foi instalado e configurado.
Responsável Técnico: Nome do técnico que realizou a instalação e catalogação.

[Local e Data]

[Assinatura do Técnico da CONTRATADA]

Nome Completo
Cargo
Nome da CONTRATADA

[Assinatura do Administrativo do Núcleo]

Nome Completo
Cargo
Matricula se houver

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=6eb0d6ae-a000-4085-9351-42faa6c80ffd

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e seus Periféricos de Informática nos moldes PCaaS (Personal Computer as a Service)

Em tempo retorno processo corrigido conforme solicitação em despacho 0126244.

São Luís–MA, em **18** de **novembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 18/11/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0127036** e o código CRC **3EF0F57E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000436.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Procedimento Licitatório - SRP - Locação Equipamentos de Informática

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico-SRP, para contratação futura de empresa especializada em **locação de computadores Paacs,** incluindo manutenção com fornecimento de peças, para as unidades administrativas da DPE/MA no interior do estado.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda" (0126980);
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP (0127026);
03. Termo de Referência e seus anexos (0127028);
04. Pesquisas de Preços (0105174, 0110046 e 0110046);
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0113534); e
06. Instrumento de Medição de Resultados (0113535).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de contratação.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Considerando tratar-se de procedimento licitatório destinado a Registro de Preço, dispensa a informação de disponibilidade orçamentária nessa fase inicial, sendo esta necessária apenas no momento da contratação, conforme prevê o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser

submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **18** de **novembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 18/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0127076** e o código CRC **EE297E5E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **18** de **novembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0127631** e o código CRC **16E223AA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À SUINFO / DOS,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Conforme conversação com representante dessa Supervisão, retornamos o presente processo para revisão no TR, quanto aos itens apontados por esta Comissão.

São Luís–MA, em **25** de **novembro** de **2024**
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0130081** e o código CRC **447434F9**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service). O contrato prevê:

- Fornecimento de equipamentos novos e compatíveis com o uso corporativo.
- Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, incluindo substituição de peças e equipamentos em caso de defeitos ou danos irreparáveis.
- Atualização tecnológica e suporte técnico remoto e presencial conforme os SLAs estabelecidos.
- Atendimento às normas de sustentabilidade, com descarte adequado de resíduos e logística reversa.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Essa solução busca atender as necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, promovendo eficiência administrativa e redução de custos por meio de uma abordagem integrada de gestão de ativos.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	125776	UND	2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.6	485769	UND	2000	R$ 50,14	R$ 100.280,00
TOTAL VALOR TOTAL DO GRUPO								R$ 590.280,00
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES								R$ 7.083.360,00
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R$ 17.708.400,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

1.2.2. Prorrogação Contratual e Atualização de Equipamentos

1.2.2.1. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução permaneça apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos ou atualizados pela CONTRATADA, de forma compatível com as características técnicas atualizadas à época da renovação contratual, não sendo inferiores às disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.3. Primeira prorrogação contratual:

1.2.3.1. Aumento da capacidade de memória RAM: Para o dobro da capacidade atual,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

passando de 8 GB para, no mínimo, 16 GB ou superior, conforme os padrões tecnológicos vigentes.

1.2.3.2. Substituição do SSD: Por um novo, assegurando a integridade do armazenamento e prevenindo degradação ou desgaste decorrente do uso contínuo, mantendo ou superando a capacidade originalmente especificada.

1.2.4. Prorrogações subsequentes:

1.2.4.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que fixa 60 meses como período máximo para Estações de Trabalho Desktop. Após esse prazo, os equipamentos deverão ser substituídos integralmente por novos, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas e compatíveis com as características técnicas vigentes à época da nova prorrogação contratual.

1.2.5. Requisitos gerais:

1.2.5.1. A solução contratada deverá contemplar requisitos de escalabilidade e modernização contínua, assegurando a capacidade de adaptação a novos volumes de demanda e avanços tecnológicos durante a vigência do contrato e suas prorrogações.

1.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Função: 03 - Essencial à Justiça
- Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
- Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
- Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
- Subação: 023339 - Tecnologia da Informação
- Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

2. Descrição da Solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se os equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	**01**	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

2.5.5. Em caso de furto, roubo ou inutilização dos equipamentos, independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

partes e peças), o CONTRATANTE deverá:

2.5.5.1. Realizar a apuração da responsabilidade em âmbito de processo administrativo.

2.5.5.2. Fornecer à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil.

2.5.5.3. Indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.5.4. Para fins de indenização, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.5.5. A CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil.

2.5.6. As localidades onde ocorrerão as prestações dos serviços constarão no Anexo I do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.7. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.7.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.7.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão, como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.7.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

2.6. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01: ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED’s indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB’s:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo “All-In-One” com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5” polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2023, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;"

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Requisitos da Contratação

3.3. Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

3.3.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

3.3.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

3.3.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

3.3.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

3.4. Requisitos de Capacitação

3.4.1. Faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

3.5. Requisitos Legais

3.5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

3.6. Requisitos de Manutenção

3.6.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

3.6.2. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 3.10 deste Termo de Referência.

3.7. Requisitos Temporais

3.7.1. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 5.2.2.3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.7.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.7.3. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

3.7.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

3.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

3.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

3.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

3.8.3. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 deste Termo de Referência.

3.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

3.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

3.9.2. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

3.9.3. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

3.9.4. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 5.2.2 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.9.5. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

3.9.6. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

3.10. Requisitos de Implantação

3.10.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

3.10.2. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

3.10.3. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.10.3.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

3.10.3.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

3.10.3.2.1. Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

3.10.3.2.2. Criação de perfis de Usuário;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.10.3.2.3. Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;

3.10.3.2.4. Configuração de rede e internet;

3.10.3.2.5. Instalação e configuração de impressoras;

3.10.3.2.6. Pastas de compartilhamentos do usuário;

3.10.3.2.7. Mapeamento de Redes e computadores em rede;

3.10.3.2.8. Restauração de arquivos do usuário (backup);

3.10.3.2.9. Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

3.10.3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

3.10.3.3.1. Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;

3.10.3.3.2. Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;

3.10.3.3.3. Pasta “Dados do Usuário”;

3.10.3.3.4. Pasta de e-mail do usuário;

3.11. Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico

3.11.1. A garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual, vinculada à disponibilidade exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (Anexo VI).

3.11.2. A assistência técnica e o suporte ao usuário estarão disponíveis em diferentes modalidades, ajustados pela proximidade geográfica e complexidade da localidade, conforme as localidades descritas no Anexo I.

3.11.2.1. **Grupo A - Atendimento Rápido (SLA de 8 horas úteis)**: Para localidades próximas ao núcleo de operação ou com alto volume de ativos, onde intervenções rápidas são viáveis. Exemplos: Açailândia, Bacabal, Imperatriz, São José de Ribamar.

3.11.2.2. **Grupo B - Atendimento Intermediário (SLA de 16 horas úteis)**: Para regiões de acesso moderado, exigindo mais tempo de deslocamento, mas ainda viáveis para atendimento em até 16 horas. Exemplos: Amarante, Carolina, Itapecuru Mirim, Codó.

3.11.2.3. **Grupo C - Atendimento de Longa Distância (SLA de 24 horas úteis)**: Para cidades mais distantes ou de difícil acesso, onde o atendimento rápido é inviável, incluindo zonas rurais e localidades isoladas. Exemplos: Bacuri, Cururupu, Gov. Nunes Freire, São Vicente de Ferrer.

3.11.3. O atendimento será realizado, sempre que possível, de forma remota. Em casos onde não for viável a resolução remota, o atendimento on-site seguirá o prazo especificado para cada grupo, conforme a classificação acima.

3.11.4. A CONTRATADA poderá executar os serviços por meio de rede credenciada, permanecendo responsável integral pelos atendimentos.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.11.5. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo atualizações de software e drivers, serão realizadas de acordo com a periodicidade estipulada nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO e com as ações proativas sempre que identificada necessidade.

3.11.6. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 3.10.1;

3.11.7. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

3.11.8. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

3.11.8.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

3.11.8.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

3.11.8.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

3.11.8.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

3.11.8.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

3.11.8.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

3.11.8.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

3.11.8.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

3.11.8.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

3.11.9. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

3.11.10. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

3.11.10.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.10.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

3.11.11. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

3.11.12. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

3.11.13. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.13.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 3.11.8.1.1 a 3.11.8.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

3.11.13.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por dashboards disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o dashboard forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

3.11.14. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

3.11.15. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

3.11.16. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

técnica.

3.11.16.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

3.11.17. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

3.11.17.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

3.11.17.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

3.11.17.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

3.11.17.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

3.11.17.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

3.11.17.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

3.11.17.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

3.11.17.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao CONTRATANTE;

3.11.18. Disponibilidade de Computadores Reserva

3.11.18.1. **- Equipamentos Reserva para Garantia de Continuidade Operacional**

3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17

3.11.18.3. Necessidade de manutenção corretiva que exija a retirada temporária do equipamento original;

3.11.18.4. **- Prazo para Reposição de Equipamentos Reserva**

3.11.18.5. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal por parte da CONTRATANTE.

3.11.18.6. **- Localização e Logística dos Equipamentos Reserva**

3.11.18.7. Os equipamentos reserva deverão ser armazenados em local estratégico definido pela CONTRATADA, de forma a atender às regiões abrangidas pelo contrato e garantir o cumprimento dos prazos de SLA definidos para as localidades.

3.11.18.8. **- Monitoramento e Inventário de Equipamentos Reserva**

3.11.18.9. Os equipamentos reserva deverão constar no inventário mantido pela CONTRATADA e ser monitorados continuamente. A CONTRATADA deverá registrar todas as movimentações, utilização e estado de conservação dos equipamentos reserva, garantindo a rastreabilidade e a disponibilidade para reposição imediata.

3.11.19. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

3.11.20. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

3.11.21. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 3.11.17.

3.11.22. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

3.11.23. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

DEMANDA;

3.11.23.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.7. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

3.12. Requisitos de Experiência Profissional

3.12.1. A empresa contratada deverá garantir que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia sejam executados por profissionais com experiência comprovada e qualificação técnica em atividades de manutenção e suporte de equipamentos de informática. Cada técnico deverá apresentar evidências de atuação prévia nesse campo, por meio de registros profissionais, certificados de cursos ou qualificações pertinentes.

3.12.2. Os profissionais responsáveis pelo atendimento deverão possuir sólidos conhecimentos em diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software, envolvendo detecção e correção de falhas, substituição de peças, bem como procedimentos de reparo e manutenção corretiva e preventiva. Será exigido, ainda, que estejam atualizados em práticas de suporte técnico e manutenção para ambientes corporativos.

3.12.3. Os técnicos designados deverão estar equipados com todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste e equipamentos de diagnóstico adequados, possibilitando a pronta identificação e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências de garantia e suporte definidas neste Termo de Referência.

3.13. Requisitos de Formação da Equipe

3.13.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

3.13.2. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

3.13.2.1. Para comprovar as habilidades do Coordenador de Projeto nas fases de pré-implantação e implantação, a CONTRATADA deverá apresentar:

3.13.2.2. Currículo do Profissional: Com informações detalhadas sobre a experiência em gestão de projetos, indicando as atividades realizadas, os cargos ocupados e o tempo de experiência (mínimo de 2 anos).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Certificados:

3.13.2.3. Certificado de Curso Superior ou Técnico: Comprovando a formação completa ou um comprovante de matrícula, se estiver em andamento.

3.13.2.4. Certificação ITIL Foundation: Certificado emitido por uma instituição reconhecida.

3.13.2.5. Certificação em Metodologia de Projetos (PMBOK ou similar): Comprovando conhecimento em metodologia de gestão de projetos.

3.13.2.6. Declaração de Experiência Profissional: Documento de empresas anteriores ou da própria contratada, atestando o período de atuação e as funções desempenhadas na área de gestão de projetos.

3.13.3. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada em número de pessoal suficiente para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

3.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.14.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

3.14.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

3.14.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana.

3.14.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

3.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.15.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

3.15.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

3.15.3. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

3.15.4. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

3.15.5. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

3.15.6. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

3.15.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

3.15.8. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

3.15.9. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

3.15.10. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

3.15.11. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

3.15.12. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

3.16. Outros Requisitos Aplicáveis

3.16.1. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

3.16.2. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

3.16.3. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

3.16.3.1.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;

3.16.3.1.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);

3.16.3.1.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;

3.16.3.1.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;

3.16.3.1.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;

3.16.3.1.6. Versão de BIOS;

3.16.3.1.7. Número de série do equipamento;

3.16.3.1.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;

3.16.3.1.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;

3.16.3.1.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;

3.16.3.1.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;

3.16.3.1.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;

3.16.3.1.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.14. Usuário Logado;

3.16.3.1.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.3.1.18. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;

3.16.3.1.19. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.20. Usuário Logado;

3.16.3.1.21. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.22. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.23. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.4. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

3.16.4.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

3.16.4.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede por alguma razão de ordem técnica);

3.16.4.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

3.16.4.3.1. Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

3.16.4.3.2. Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

3.16.4.3.3. Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

3.16.4.3.4. Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

3.16.4.3.5. Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

3.16.4.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

3.16.4.4.1. Percentual de utilização da CPU;

3.16.4.4.2. Temperatura da CPU;

3.16.4.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

3.16.4.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

3.16.4.4.5. Consumo de energia elétrica

3.16.4.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

3.16.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.16.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

3.16.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

3.16.6.3. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

3.17. Requisitos de Prova de conceito.

3.17.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

3.17.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

3.17.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

3.17.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

3.17.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

3.17.8. Requisitos para a Prova de Conceito (PoC)

3.17.8.1. Critérios para Aprovação/Reprovação:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

1. Aprovação

Será considerada aprovada a PoC que:

1. **Atenda integralmente** aos requisitos funcionais e técnicos descritos no Termo de Referência e neste documento.
2. **Demonstre a conformidade** de cada funcionalidade exigida na presença da equipe técnica da CONTRATANTE.
3. **Comprove a operação completa** dos itens críticos e sensíveis, conforme tabelas de comprovação.
4. **Siga rigorosamente os prazos estabelecidos**, incluindo entrega, instalação e apresentação.

2. Reprovação

A PoC será reprovada se:

1. Alguma funcionalidade obrigatória for demonstrada como **não atendida**.
2. A entrega e/ou configuração dos equipamentos e softwares necessários não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação.
3. Houver **instabilidade ou falha recorrente** durante a execução da demonstração.
4. A estrutura disponibilizada pela licitante não suportar a execução das funcionalidades exigidas.

3.17.8.2. Requisitos de Execução da PoC

1. **Responsabilidades da Licitante**:
    - Fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e qualquer outro recurso necessário à execução da PoC.
    - Configuração completa e montagem da estrutura para funcionamento na rede da CONTRATANTE.
    - Garantir a presença de técnicos para suporte durante a execução.
2. **Ambiente Fornecido pela CONTRATANTE**:
    - Rede interna e acesso à internet.
    - Local para a execução da PoC com energia elétrica e espaço físico adequado.
3. **Prazos**:
    - Entrega dos equipamentos e softwares: **10 dias úteis após a convocação**.
    - Execução da PoC: **em até 5 dias úteis após a entrega**.
4. **Metodologia de Avaliação**:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

- A CONTRATANTE preencherá uma **tabela de comprovação** para cada funcionalidade apresentada, indicando "Atende" ou "Não Atende".
- Relatórios ou dashboards podem ser utilizados como evidências em funcionalidades que dependam de dados históricos.

3.17.8.3. Itens Críticos para Aprovação

- **Inventário de Hardware e Software**: Criação e listagem detalhada de ativos com informações específicas (ex.: número de série, status de CPU, discos e rede).
- **Alertas**: Emissão de notificações para alterações de hardware/software, sobrecarga de recursos e violações de políticas (ex.: softwares proibidos).
- **Relatórios**: Geração de relatórios detalhados para análise de performance, softwares, inventário, e licenciamento.
- **Geolocalização e Cerca Eletrônica**: Configuração e monitoramento em tempo real de perímetros geográficos.
- **Wipe Remoto**: Justificação e execução de deleção de dados de estações de teste.

Tabela de Comprovação - Prova de Conceito (PoC)

Item	Função	Atende (Sim/Não)	Observações	Pontuação
Inventário de Hardware	Criar campos customizados (ex.: número da nota fiscal e centro de custo).			12
	Listar inventário de equipamentos com informações detalhadas (fabricante, modelo, CPU, etc.).			20
	Detectar alterações de hardware (ex.: troca de memória).			12
Inventário de Software	Categorização e classificação de aplicativos.			15
	Listar equipamentos com softwares desatualizados ou proibidos.			15

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

	Cadastro e balanço de licenças (esgotadas/disponíveis).			12
Alertas	Configurar e emitir alertas para alterações de hardware/software.			20
	Emitir alertas para sobrecarga de CPU, memória e disco.			10
Relatórios	Gerar relatórios de performance, softwares e inventário.			12
	Relatórios específicos de antivírus desatualizado e equipamentos não inventariados.			12
Wipe Remoto	Justificar e executar Wipe Remoto.			20

3.17.8.4. Critérios de Avaliação e Pontuação Final

1. **Pontuação Total**: **160 pontos**.
2. **Itens Críticos (Obrigatórios)**:
   Os seguintes itens devem ser **plenamente atendidos** para aprovação:
   - Inventário de Hardware: **44 pontos**
   - Detecção de Alterações de Hardware: **12 pontos**
   - Inventário de Software: **42 pontos**
   - Configuração e emissão de alertas (Alterações de Hardware/Software): **20 pontos**
   - Justificação e execução do Wipe Remoto: **20 pontos**
3. **Obs.:** O não atendimento a qualquer item crítico resulta em **reprovação automática**.
4. **Itens Complementares**:
   Os itens complementares são avaliados pelo percentual de funcionalidades atendidas.
   - Pontuação mínima exigida para aprovação: **144 pontos (90% do total)**.
   - Caso os itens críticos sejam plenamente atendidos, mas o total geral fique abaixo de **144 pontos**, a solução será considerada **reprovada**.
5. **Resultado Final**:
   - **Aprovado**: Atender **100% dos itens críticos** e obter no mínimo **144 pontos**.
   - **Reprovado**: Não atender itens críticos ou obter pontuação abaixo de **144 pontos**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.18. Sustentabilidade

3.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.18.2. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

3.18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

3.18.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

3.18.4.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

3.18.5. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

3.18.5.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

3.18.5.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.19. Subcontratação

3.19.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

3.19.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

3.19.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

3.19.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

3.20. Garantia da Contratação

3.20.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

3.20.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Esse requisito está fundamentado no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as exigências e o prazo para a apresentação da garantia contratual;

3.20.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

3.20.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

3.20.4.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.20.4.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.20.4.3. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.20.4.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

3.20.4.5. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4. Papeis e Responsabilidades

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

4.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

4.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

4.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

4.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

4.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

4.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

4.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

4.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

4.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

4.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

4.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

4.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

4.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

4.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

4.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

4.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

4.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

4.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

4.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Dpe-ma para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

4.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos no subitem 6.7. deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

4.2. São obrigações do CONTRATADO

4.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

4.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

4.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

4.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

4.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

4.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

4.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

4.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto no subitem 6.7. deste Termo de Referência;

4.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

4.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

4.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

4.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

4.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

4.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

4.2.24.1. no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

4.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

4.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

4.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

4.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

4.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

4.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

4.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

4.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou a entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

4.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

4.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

4.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

4.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitem 3.16.

4.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

4.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

4.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

4.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

4.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

4.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

5. Modelo de Execução do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

5.1.2. Definição das fases

5.1.3. Fase 1 - Pré-Implantação

5.1.3.1. Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.1.3.2. Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 5 deste Termo de Referência;

5.1.3.3. A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências necessárias para o efetivo início da execução contratual.

5.1.3.4. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

5.1.3.5. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos, gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

5.1.3.6. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

5.1.4. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 5.2.2 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.2. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

5.2.1. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

5.2.1.1. **Reunião Inicial**

5.2.1.2. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

5.2.1.3. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

5.2.1.4. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 3.13. do Termo de Referência.

5.2.1.5. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;
2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

5.2.1.6. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

5.2.1.7. **Planejamento da Implantação**

5.2.1.8. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.2.1.9. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

5.2.1.10. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

5.2.2. **IMPLANTAÇÃO**

5.2.2.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

5.2.2.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

5.2.2.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100%

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

5.2.3. Inventário de Equipamentos

5.2.3.1. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos no subitem 3.16.2 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para rastreamento, conforme estabelecido no subitem 3.16.6.3.

5.2.4. Definição, Criação e Replicação da Imagem

5.2.4.1. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 3.11.8.3 e 3.11.8.5 deste Termo de Referência.

5.2.4.2. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

5.2.4.3. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 3.11.8.5. do Termo de Referência, o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

5.2.4.4. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

5.2.5. Distribuição dos Equipamentos

5.2.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

5.2.6. Instalação e Configuração

5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

5.2.6.2. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

5.2.6.3. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

5.2.6.3.1. **Instalação**: Neste contexto, a instalação consiste em posicionar o computador All-in-One na mesa, fazer a conexão de todos os cabos (elétricos e de rede) e, se necessário, conectar e ajustar o segundo monitor.

5.2.6.3.2. **Configuração**: A configuração se restringe a ingressar o computador no domínio de rede da instituição, assegurando que esteja devidamente padronizado conforme descrito no item 5.2.4.1 deste Termo de Referência.

5.2.6.4. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação detalhada a ser entregue ao CONTRATANTE, contendo a relação completa de todos os dispositivos instalados e configurados. Além disso, a CONTRATADA será responsável por catalogar todos os equipamentos substituídos, utilizando o modelo de tabela fornecido em anexo. Esse processo de catalogação deverá ser realizado em conjunto com o administrativo do núcleo, garantindo que todos os itens sejam corretamente identificados, registrados e descritos conforme os critérios estabelecidos no modelo, assegurando transparência e precisão nas informações documentadas conforme modelo **ANEXO X** .

5.2.6.5. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 3.9 deste Termo de Referência;

5.2.6.6. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

5.2.6.7. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

5.2.7. **PÓS-IMPLANTAÇÃO**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

5.2.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 3.9 do Termo de Referência.

5.2.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

5.2.8. **DESATIVAÇÃO**

5.2.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

5.2.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos no subitem 5.10 deste Termo de Referência.

5.2.8.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade subitem 4.2.48.

5.2.9. Cronograma de realização dos serviços:

5.2.10. Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período	**EXECUTA**	**EXECUTA**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

	a critério do CONTRATANTE		
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de Gerenciamento do Projeto	Até 5 dias úteis após a entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto	**EXECUTA**	**VÁLIDA**
Disponibilização dos Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

5.2.10.1. Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 5.2.1.9.

5.2.10.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.10.3. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

5.2.10.4. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

5.2.10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.10.6. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

5.2.10.7. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

5.2.10.7.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

5.2.10.8. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

5.2.11. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

5.2.12. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias com as qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.2. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Os licitantes deverão observar atentamente a localização dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para dimensionar corretamente a proposta e planejar a execução dos serviços. As informações detalhadas sobre essas localidades estão disponíveis no ANEXO I do Termo de Referência.

5.4.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

5.4.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.2.4.1. deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 3.11. deste Termo de Referência.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.8. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

5.9. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

5.10. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.10.1. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

5.10.2. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

5.10.3. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

5.10.4. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que trata o subitem 3.15.12 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 3.11.17.1. deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea “i” deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea “iii”.

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

5.10.5. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.11. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

5.12. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

5.12.1. Ordem de Serviço;

5.12.2. Ata de Reunião;

5.12.3. Ofício;

5.12.4. Sistema de abertura de chamados;

5.12.5. E-mails;

5.12.6. Atendimento telefônico;

5.12.7. Canal de atendimento direto.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.13. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

5.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

6. Modelo de Gestão do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

6.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.9. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

6.10. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

6.11. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

6.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

6.13. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Critérios de medição e Recebimento

6.14. Do Recebimento

6.14.1. Deverão ser fornecidos 2.000 (dois mil) equipamentos desktop all in one e 2.000 (dois mil) Monitores Secundários com Pivot 90º como descrito a seguir:

MODELO	**QUANTIDADE TOTAL**
Desktop All in One	**2000**
Monitores Extra	**2000**

MODELO	**ENTREGA IMEDIATA**	**90 dias após a primeira entrega**	**QTDE SOB DEMANDA**	**QTDE TOTAL**
Desktop All in One	**500**	**500**	**1000**	**2000**
Monitor Extra	**250**	**250**	**1500**	**2000**

6.14.2. Para entrega imediata, conforme indicado no subitem 4.2.2. Cronograma de realização dos serviços, sendo:

6.14.2.1. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra.

6.14.2.2. 500 (quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 250 (duzentos e cinquenta) Monitores Extra 90 dias após a primeira entrega.

6.14.3. Para uso posterior, sob demanda, conforme indicado no subitem 4.2.2. Cronograma de realização dos serviços, sendo:

6.14.3.1. 1000 (mil e quinhentos) equipamentos do Desktop All in One e 1500 (setecentos e cinquenta) Monitores Extra.

6.14.4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

6.14.4.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

6.14.4.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

6.14.5. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

6.14.6. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.14.7. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.14.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.8.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.14.8.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.14.9.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.15. Fiscalização Técnica

6.15.1. Será executado conforme itens 7.7 a 7.11 deste termo de referência.

6.15.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.15.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.15.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. Fiscalização Administrativa

6.16.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da INSGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.16.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Gestor do Contrato

6.17.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATAD A, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS;

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10.A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

7.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

7.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

7.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

7.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

7.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

7.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

7.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

7.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

7.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

7.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

7.19.12. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

7.19.13. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

7.19.14. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

7.19.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.19.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.19.17. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.19.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.
2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao “retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.”
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

7.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

7.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.20.1.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

7.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

7.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

7.24.2. a data da emissão;

7.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. o valor a pagar; e

7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.39. Antecipação de pagamento

7.39.1. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

7.40. Cessão de crédito

7.40.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste tópico.

7.40.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

7.40.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

7.40.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

8. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme subitem 9.2.

8.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

8.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como máximo, os respectivos preços indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

8.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de vistoria que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **ANEXO IX**

8.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação por atestado ou declaração de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

8.26.1. Prestação por um período mínimo de 12 (doze) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

8.26.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

8.26.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. Conforme disposto no **art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Durante esse período, poderão ser formalizados contratos derivados da ata, respeitando o limite quantitativo registrado.

9.2. A vigência definida visa assegurar a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, garantindo eficiência e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública. Após o término do prazo, a necessidade de continuidade do objeto será avaliada para possível realização de novo procedimento licitatório, visto que a prorrogação da ata não é permitida.

10. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação para 30 meses é de R$17.708.400,00 (Dezessete milhões, setecentos e oito mil e quatrocentos reais).

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço
- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

São Luís–MA, em 03 de dezembro de 2024.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
04/12/2024 08:45:42
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe do D.O.S

Anexo I

Endereços dos locais da Defensoria com equipamentos locados

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	**22**	**27**	**5**	**Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;**
Núcleo de Alcântara	**5**	**6**	**1**	**Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;**
Núcleo de Amarante	**6**	**7**	**1**	**Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.**
Núcleo de Anajatuba	**6**	**7**	**1**	**Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)**
Núcleo de Arari	**5**	**6**	**1**	**Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

				– Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	**26**	**32**	**6**	**Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;**
Núcleo de Balsas	**16**	**22**	**6**	**Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;**
Núcleo de Barra do Corda	**10**	**12**	**2**	**Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;**
Núcleo de Barreirinhas	**7**	**8**	**1**	**Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)**
Núcleo de Bom Jardim	**5**	**6**	**1**	**Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;**
Núcleo de Buriticupu	**8**	**9**	**1**	**Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;**
Núcleo de Cantanhede	**6**	**7**	**1**	**Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro**
Núcleo de Carolina	**7**	**8**	**1**	**Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;**
Núcleo de Caxias	**32**	**38**	**6**	**Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.**
Núcleo de Cedral	**4**	**5**	**1**	**Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;**
Núcleo de Chapadinha	**11**	**13**	**2**	**Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;**
Núcleo de Codó	**19**	**22**	**3**	**Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;**
Núcleo de Coelho Neto	**7**	**9**	**2**	**Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;**
Núcleo de Colinas	**6**	**7**	**1**	**Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;**
Núcleo de Coroatá	**9**	**11**	**2**	**Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)**
Núcleo de Cururupu	**6**	**7**	**1**	**Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;**
Núcleo de Dom Pedro	**6**	**7**	**1**	**Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.**
Núcleo de Esperantinópolis	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**
Núcleo de Estreito	**6**	**7**	**1**	**Residencial Madre Paulina, S/N.**
Núcleo de Eugênio Barros	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Núcleo de Governador Nunes Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**
Núcleo de Grajaú	**7**	**8**	**1**	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**
Núcleo de Guimarães	**6**	**7**	**1**	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**
Núcleo de Humberto de Campos	**6**	**7**	**1**	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**
Núcleo de Icatu	**6**	**7**	**1**	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**
Núcleo de Imperatriz	**77**	**97**	**20**	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**12**	**15**	**3**	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**
Núcleo de João Lisboa	**6**	**7**	**1**	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**
Núcleo de Lago da Pedra	**6**	**7**	**1**	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**
Núcleo de Maracaçumé	**6**	**7**	**1**	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**
Núcleo de Matinha	**6**	**7**	**1**	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**
Núcleo de Matões	**5**	**6**	**1**	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**
Núcleo de Mirador	**6**	**7**	**1**	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**
Núcleo de Mirinzal	**6**	**7**	**1**	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**
Núcleo de Morros	**6**	**7**	**1**	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**
Núcleo de Parnarama	**6**	**7**	**1**	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**
Núcleo de Pastos Bons	**5**	**6**	**1**	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**
Núcleo de Paulo Ramos	**6**	**7**	**1**	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**
Núcleo de Pedreiras	**12**	**16**	**4**	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**
Núcleo de Penalva	**6**	**7**	**1**	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**
Núcleo de Pindaré	**6**	**7**	**1**	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**
Núcleo de Pinheiro	**13**	**15**	**2**	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Núcleo de Pio XII	**6**	**7**	**1**	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**
Núcleo de Porto Franco	**6**	**7**	**1**	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**
Núcleo de Presidente Dutra	**8**	**10**	**2**	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**
Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem ou serviço**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde/Vol.**	**Valor Total (R$)**
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: _/ /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome

Gestor do Contrato/ Fiscal

Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome

Gestor do Contrato

Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
_____ Nome do Fiscal Técnico do Contrato **Matrícula:** xxxxxx Local, dia de mês de ano.
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxx Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

00620.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

7 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxxx Local, dia de mês de ano

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.
Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

		órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior do estado com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).
Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 5.2.10. do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 7.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento

00620.066/2024

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 7.20 do Termo de Referência.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

cálculo (%)	
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.
Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ Nome Qualificação	_____ Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
_____ Nome Qualificação	_____ Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA
Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[Nome do Licitante]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação **[identificação do objeto da licitação]**, conforme especificado no Termo de Referência.

Certificamos que realizamos a análise e o levantamento detalhado das condições técnicas e operacionais que impactam a execução dos serviços, estando plenamente cientes de todos os fatores locais que poderão influenciar a execução do contrato, caso sejamos adjudicados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos do processo licitatório e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal do Licitante]
Nome Completo
Cargo
Nome do Licitante

ANEXO X - Modelo de Tabela para Controle de Equipamentos Instalados e/ou Substituídos.

Item	Equipamento	Tombo	Origem	Modelo	Número de Série	Local de Instalação	Data de Instalação	Responsável Técnico
1	Micro	[Ex: 123456]	Ex: LEBRE ou novo Contrato	[Ex: Dell Optiplex 3000]	[Ex: ABC123XYZ]	[Ex: Sala 1, Núcleo …]	[Ex: 01/11/2024]	[Ex: Técnico X]
2	Monitor							
3	Nobreak							

Legenda das Colunas
Espécie: Tipo do equipamento (Micro, Monitor, Nobreak, etc.).
Tombo: Número de identificação patrimonial do equipamento.
Origem: Indicação da procedência do equipamento (Contrato Anterior, Nova Aquisição, etc.).
Modelo: Especificação do modelo do equipamento.
Número de Série: Código de identificação único do fabricante.
Local de Instalação: Local onde o equipamento foi instalado (Sala, Núcleo, etc.).
Data de Instalação: Data em que o equipamento foi instalado e configurado.
Responsável Técnico: Nome do técnico que realizou a instalação e catalogação.

[Local e Data]

[Assinatura do Técnico da CONTRATADA]

Nome Completo
Cargo
Nome da CONTRATADA

[Assinatura do Administrativo do Núcleo]

Nome Completo
Cargo
Matricula se houver

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=11aa7c7b-e869-4c55-bd86-0984659e9c9a

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Pregão Eletrônico, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e seus Periféricos de Informática nos moldes PCaaS (Personal Computer as a Service)

Encaminho, em tempo hábil, o Termo de Referência ajustado conforme as recomendações desta Comissão Permanente de Licitação.

São Luís–MA, em **04** de **dezembro** de **2024**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 04/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0134803** e o código CRC **C1164D61**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/20XX

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: XX de xxxxx de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

1.2 A presente licitação será por **Item Único.**

1.3 O detalhamento do item encontra-se assim especificados:

ITEM Único	ESPECIFICAÇÃO	Unid. QTD	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1.1	Serviço de Locação de Desktops ALL in One	Unid/2000	R$ 245,00	R$ 490.000,00
1.2	Serviço de Locação de Equipamento Monitor Extra	Unid/2000	R$ 50,14	R$ 100.280,00
VALOR TOTAL DO ITEM ...				R$ 590.280,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES...				R$ 7.083.360,00

1.3 Havendo divergências entre o descritivo constante no COMPRAS.GOV.BR e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art.

17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A presente licitação é de Ampla Concorrência.

2.1.3 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os

requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço por item mensal, o preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Quantitativos e valores de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada indicando MARCA, MODELO e todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto, contendo informações que atendam a especificação do Anexo I - Termo de Referência.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços não poderá conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, todos os custos e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

4.8 As propostas terão validade minima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando

requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do Item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 As exigências de qualificação técnica busca comprovar o conhecimento técnico especializado e a capacidade operacional para cumprir o objeto do contrato, de acordo com as exigências e requisitos

constantes no Termo de Referência.

7.5.2 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no Termo de Referência, **Itens 8.24 a 8.28** - **Da Qualificação Técnica.**

7.5.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.4 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cadaprazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a

imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu

transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação d a Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA PROVA DE CONCEITO

17.1 Os critérios para a prova de conceito estão disciplinados no **item 3.17 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

17.1.1 – A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e sua capacidade técnica de oferecer a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde

que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

18.12.2 ANEXO II - MINUTA DA ATA SRP

18.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Pregoeiro(a) –DPE/MA
18 de dezembro de 2024

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para contratação de serviços de locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ItemÚnico	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid. QTD.**	**VALOR UNT. R$**	**Marca/Mod.**	**VALOR GLOBAL R$**
1.1	Serviço de Locação de Desktops ALL in One	Unid/2000			
1.2	Serviço de Locação de Equipamento Monitor Extra	Unid/2000			

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2024.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

São Luís–MA, em **18** de **dezembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0143129** e o código CRC **D9F189F8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Análise minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para locação de computadores e monitores Tipo PCaaS;**

Em estrita conformidade com disposto no art. 53, Lei nº 14.133/2021, encaminhamos para análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica minuta de Edital, elaborada conforme os elementos, informações e exigências contidas no TR e seus anexos, considerando que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor demandante competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

São Luís–MA, em 18 de dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0142890** e o código CRC **304C9583**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Considerando que o processo foi despachado para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a minuta do edital;

Ao analisar os documentos da fase preparatória da licitação, entendemos que alguns pontos na documentação apresentada merecem revisão, conforme descrito a seguir:

No item 6 do ETP que trata do levantamento de mercado, o requerente afirmou que analisou outras opções como computadores de mesa (desktops) e notebooks, mas não apresentou as características nem as desvantagens dessas opções em relação à solução escolhida.

No item 8 que trata da descrição da solução como um todo foi feito um estudo comparativo entre a compra e a locação. Entendemos que este estudo deve fazer parte do levantamento de mercado (item 6). No item 8 será discriminado os elementos da solução escolhida.

Com relação ao TR, o item 3.1.2 fala que o estudo foi oriundo da “quantidade estimada prevista para 2023”. Levando-se em consideração que a contratação será efetivada para o ano de 2025, sugerimos a reformulação da informação.

No item 3.1.6 do TR, que faz parte do tópico da fundamentação da contratação, foi tratado sobre o parcelamento da solução. Nos termos do §1º, VIII do art. 18 da Lei 14.133/21, esta informação deve fazer parte do ETP.

O item 3.4 do TR fala em capacitação, mas não explica em que termos essa capacitação será executada.

No item 6.14, a forma como os critérios de medição foram discriminados, com a prévia obrigação de entrega imediata de quantidade certa do equipamento e prazo estipulado para a segunda entrega, não se coaduna com o tipo de licitação escolhida, haja vista que a adoção da modalidade de registro de preços é utilizada nas situações em que não é possível definir antecipadamente a quantidade necessária de um determinado produto ou o ritmo de entrega. Assim seria mais coerente definir que a entrega será sob demanda e estipular o prazo em relação à emissão da ordem de

serviço/fornecimento.

No item 7.20 do TR, que trata das sanções administrativas, os itens 2, 3 e 4 estabelecem sanções que estão em desacordo com o estabelecido pelo art. §4º do art. 156 da Lei 14.133/21, haja vista que o impedimento de licitar nesses casos é no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

O item 7.40 do TR traz a possibilidade de cessão a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira. Neste ponto, observamos que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, no §1º do art. 1º determina que a cessão de crédito poderá ser aplicada em contratos administrativos firmados pelos entes federativos com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Como não há informação no processo de que se trata de contratação com recursos da União, sugerimos a retirada do item por completo.

No item 8.1 sugerimos destacar de se trata de um pregão para registro de preços.

Com relação ao índice escolhido para o reajuste contratual, observamos que foram apresentados dois índices distintos: IPCA (item 10.2) e o ICTI (item 11.3). Dessa forma, o setor demandante deverá escolher qual índice deverá ser usado para o contrato. Na decisão de permanência dos dois índices distintos, deverá ser disposta a ordem prioritária de utilização entre eles.

Por fim, não foi constatada a pesquisa de preço da qual foi definido o valor estimado da locação do monitor no valor unitário de R$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos).

Assim, após verificados os pontos acima dispostos, solicitamos o retorno do processo para esta Assessoria Jurídica, a fim de que seja dada a continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **10** de **janeiro** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 10/01/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0145393** e o código CRC **80D1A16B**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 88.666/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 81/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.: 534/2023

Através do presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.105.535./0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Sr(a). **RYAM HISSAM DEHAINI**, na qualidade de ordenador(a) da despesa e, de outro lado, a empresa **MICROSENS S/A**, CNPJ/MF n° 78.126.950/0003-16, com sede na Rua Avenida Dez de Dezembro, n° 7033, Parque Ouro Branco, CEP: 86026-220, Londrina/ PR, através de seu representante legal, Sr (a). **LUCIANO TERCILIO BIZ** portador do CPF/MF nº 844.724.729-53, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei 8.666/93 e disposições posteriores, bem como pelas especificações contidas no edital de Pregão eletrônico n° 81/2023, Termo de Referência e demais anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS,, NOTEBOOKS, MONITORES, SMARTPHONES E TABLETS PARA O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** conforme especificações contidas no edital de Pregão eletrônico n° 81/2023, Termo de Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Licitatório n° 88.666/2023 e legislações correlatas.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
5	238342 – Locação de estação de trabalho – Monitor 23.6”	Unidade	336	R$ 27,50	R$ 9.240,00
	TOTAL:				**R$ 9.240,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE e obedecendo o regime de execução previsto no Edital, sendo que os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2024 10:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65df192e06ae1.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 491

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e editalícias e os termos de sua proposta, competindo-lhe;

§ 1º – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
§ 2º – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
§ 3º – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;
§ 4º – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.
§ 5º – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I – exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
II – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
III – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
IV – considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

§ 6º – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
§ 7º – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
§ 8º – Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
§ 9º – Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 10 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA a admissão dos profissionais técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas.

§ 1º – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR
Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 492

§ 2º – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 3º – São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 4º – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 5º – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

§ 6º – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

§ 7º – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

§ 8º – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

§ 9º – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

§ 10 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

§ 11 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital, no prazo determinado.

§ 12 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

§ 13 – Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

§ 14 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 493

§ 16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

§ 17 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente nos termos e condições do edital, bem como nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Oitava do presente instrumento e demais sanções previstas no edital de Pregão eletrônico n° 81/2023.

§ 1° - O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da sua publicação.
§ 2º – O prazo de entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do Contrato.
§ 3° - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de **R$ 9.240,00** (nove mil, duzentos e quarenta reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente edital), devidamente atestada pelas Secretarias solicitantes, acompanhadas do Termo de Recebimento dos serviços.
§ 2º – O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.
§ 3º – O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções tributárias, conforme previsão legal.

§ 4º – O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5° – Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão ser apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal;

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR
Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 494

§ 6º – Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

§ 7º – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

§ 8º – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 9º – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 10 – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 12 – Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação.

§ 14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 495

§ 15 – As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Fonte
SMGP	08.001.0004.0122.0002.2035.3339040010000	1000

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas as sanções administrativas nos termos do Item 19 do edital.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Poderá haver a renovação ou prorrogação do contrato, observado o que disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - Poderá ocorrer a majoração do prazo para execução do objeto, sem prejuízo de aplicação de sanção quando houver culpa da CONTRATADA.
§ 2º - Poderá ocorrer a renovação do contrato, no interesse das partes e até o limite de 60 (sessenta) meses, em se tratando de serviço contínuo, desde que haja formal autorização da autoridade competente e que:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, por solicitação formal do interessado, mediante a aplicação do índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se àquele que for mais vantajoso para a Administração Pública, devidamente demonstrado na oportunidade da concessão do reajuste, nos termos do subitem 18.2 do edital de Pregão eletrônico n° 81/2023.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR
Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 496

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
§ 2º – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
§ 3º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
§ 4º – O reajuste será realizado por Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:
a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório em hipótese de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS NORMAS E CRITÉRIOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços contratados podendo solicitar, a qualquer momento, documentos e demais instrumentos comprobatórios do cumprimento do contrato. O não atendimento da CONTRATADA poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3° - Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º - Os serviços executados sem autorização escrita da Secretaria Municipal ordenadora da despesa não serão considerados para efeitos de pagamento.

§ 5º – Todos os serviços e equipamentos, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico n° 81/ 2023 e anexos.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR
Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 497

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do item 17 do edital de Pregão eletrônico nº81/2023, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 3º - No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das sanções previstas no presente instrumento contratual.
§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitivo do objeto e demais comprovantes que sejam necessários para demonstrar a quitação do presente Contrato e de obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se o valor global do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7° - A subcontratação será tão somente mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e somente para os serviços que ultrapassem a competência técnica do responsável , devendo o pagamento da subcontratada

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR
Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 498

ser efetuado, no máximo dois dias após o recebimento do Município. O contrato de subcontratação deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

§ 10 – O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

§ 11 – O edital de Pregão eletrônico n° 81/2023 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no edital de licitação nº 81/2023, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 499

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913
096.800.359-13
28/02/2024 10:51:26

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LUCIANO TERCILIO BIZ:84472472953
Assinado de forma digital por LUCIANO TERCILIO BIZ:84472472953
Dados: 2024.02.27 15:41:47 -03'00'

LUCIANO TERCILIO BIZ
CPF/MF nº 844.724.729-53
MICROSENS S/A
CNPJ/MF n° 78.126.950/0003-16

TESTEMUNHAS

1)_____ 2)_____
RG: RG:

41 3614-1462
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Ata DE REGISTRO DE PREÇOS N 5342023 MONITOR (0156219) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 500

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.0442

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COM A EMPRESA MOBITRAN MOBILIDADE, TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 07.384.407/0001-09, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MOBITRAN MOBILIDADE, TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n° 17.071.776/0001-03, com endereço na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Compl. Sala 711 T- Norte , Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, representada por seu sócio administrador, Sra. **SÉFORA BEZERRA SARAIVA LEÃO**, portador de CPF n° 004.008.793-01, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, conforme os atos constitutivos apresentados nos autos, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico n° 2024.06.26.001.PERP, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, sujeitando - se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O Objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA E INTEGRADA DE OPERAÇAO E GESTAO DO TRANSITO QUE CONTEMPLE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇAO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇOES, AUTO ATENDIMENTO, EDUCACIONAL, JULGAMENTO ELETRONICO, ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇAO, ESTATÍSTICA, SUPORTE TECNICO E CUSTOMIZAÇOES QUE SE FAÇAM NECESSARIAS AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PACAJUS-CE**,

nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

1.2. O objeto da contratação consta exposto no Anexo I do presente instrumento contratual.

1.2.1. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1.1. O Termo de Referência;

1.2.1.2. O Edital de Licitação;

1.2.1.3. A proposta do Contratado;

1.2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 105 da Lei no 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos (106 e 107 da Lei no 14.133, de 2021;

CLÁUSULA TERÇA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.042.778,16 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 14.133/21;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-

8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Tauá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria.

9.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei no 14.133/2021).

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

9.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretária de não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal no 14.133/21;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

a) Advertência;

b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser.

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal no 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comité de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal no 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei no 14.133/21.

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a. Função/Subfunção/Programa/Ação: 14.422.0046.2.094

b. Projeto Atividade: 1601 Gestão dos Serviços de Fiscalização, Engenharia e Operacional de Trânsito

c. Unidade Orçamentária: 1601

d. Fonte: 1500000000

e. Elemento/Subelemento: 44.90.52.00 - 4.4.90.52.52.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art.92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal no 14.133/21;

15.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal no 14.133/21.

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 É eleito o Foro da Comarca de Pacajus/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, 31 de julho de 2024.

_____

FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEFORA BEZERRA SARAIVA LEAO
Data: 31/07/2024 10:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MOBITRAN MOBILIDADE, TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA

SÉFORA BEZERRA SARAIVA LEÃO

CONTRATADA

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ANEXO I DO CONTRATO N° 2024.0442

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE APLICATIVO MOVEL E PORTAL WEB INSTITUCIONAL PARA OFERECER SUPORTE AO ATENDIMENTO AO PUBLICO, POSSIBILITAR A CRIACAO DE SOLICITACOES, PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DISPONIBILIZAR CONTEUDOS VIRTUAIS.	LICENÇA	12	R$ 4.860,83	R$ 58.329,96
2	LOCACAO DE IMPRESSORA TERMICA PORTATIL COM CONEXAO SEM FIO, BLUETOOTH OU WIFI.	UND	90	R$ 224,72	R$ 20.224,80
3	LOCACAO DE LICENCA DE SOFTWARE DE APLICACAO MOVEL - TALONARIO ELETRONICO PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRACAO, FORMULARIO ELETRONICO PARA RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS (FRD), FORMULARIO ELETRONICO PARA RECOLHIMENTO E RETENCAO DE VEICULOS (FRV) E BOLETIM ELETRONICO PARA OCORRENCIAS E SINISTROS DE TRANSITO (BOAT).	UND	360	R$ 513,00	R$ 184.680,00
4	LOCACAO DE MONITOR DE VIDEO WALL .	UND	24	R$ 1.051,96	R$ 25.247,04
5	LOCACAO DE NOTEBOOK OU PC ALL IN ONE PARA FINALIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.	UND	24	R$ 302,10	R$ 7.250,40
6	LOCACAO DE NOTEBOOK OU PC ALL IN ONE PARA UTILIZACAO NA GESTAO E MANEJO DE DADOS DISPONIVEIS NA PLATAFORMA DE INTELIGENCIA ESPECIFICADA NO ITEM 07.	UND	24	R$ 233,70	R$ 5.608,80
7	LOCACAO DE SMARTPHONE COM ACESSO A INTERNET E CHIP DE DADOS MOVEL, SERVICOS DE INSTALACAO E CONFIGURACAO.	UND	360	R$ 359,73	R$ 129.502,80
8	SISTEMA DE INTELIGENCIA E GESTAO QUE OFERECE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA INFORMACOES GERENCIAIS.	LICENÇA	12	R$ 1.203,33	R$ 14.439,96
9	SISTEMA WEB PARA GESTAO E ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E TRANSACOES RELACIONADAS A INFRACOES DE TRANSITO, REALIZAR A IMPLANTACAO DAS INFRACOES E EMITIR DOCUMENTOS CORRESPONDENTES.	UND	18.000	R$ 10,26	R$ 184.680,00

Assinado Digitalmente por: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA:04284982303
Cargo:
Data: 31/07/2024 09:38
Validar 1369-0094-4164 (31DZ361E)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10	SOLUCAO WEB INTEGRADO COM MODULOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE TALONARIO ELETRONICO PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRACAO, FORMULARIO ELETRONICO PARA RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS (FRD), FORMULARIO ELETRONICO PARA RECOLHIMENTO E RETENCAO DE VEICULOS (FRV) E BOLETIM ELETRONICO PARA OCORRENCIAS E SINISTROS DE TRANSITO (BOAT). / MODULO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ATENDIMENTOS, TANTO PRESENCIAIS QUANTO VIRTUAIS, EM COLABORACAO COM O ORGAO. / MODULO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PERMISSIONARIOS E SERVICOS DE TRANSPORTE. / MODULO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O CONTROLE E GESTAO DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO. / MODULO DE GERENCIAMENTO DE APREENSAO, REMOCAO, ARMAZENAMENTO E MOVIMENTACAO DE VEICULOS. / MODULO DE GERENCIAMENTO E AVALIACAO DE PROCESSOS DE DEFESA PREVIA E RECURSOS NO AMBITO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRACOES (JARI). / MODULO DE GESTAO PARA ADMINISTRAR E GERENCIAR A ARRECADACAO E DISTRIBUICAO FINANCEIRA DE TITULOS.	LICENÇA	12	R$ 18.568,70	R$ 222.824,40
11	SUPORTE TECNICO E OPERACIONAL ESPECIALIZADO, AJUSTE DAS SOLUCOES CONFORME NECESSIDADE, IMPLEMENTACAO DOS SISTEMAS E APLICACOES, CAPACITACAO E ASSISTENCIA CONTINUA PARA AS ATIVIDADES.	H/U	1.500	R$ 126,66	R$ 189.990,00
TOTAL					**R$ 1.042.778,16**

PREFEITURA DE
Guararema

CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede no paço municipal desta cidade, situado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.283.022-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.965.838-05, domiciliado em Guararema/SP.

CONTRATADA: **SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.457.456/0001-90, com sede na Alameda Rio Negro, 503 Sala 2114 - Alphaville - Barueri/SP, CEP 06454-000, Telefone (11) 4773-4099, e-mail fernando.rodrigues@superdatta.com.br, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, casado, domiciliado na Alameda Rio Negro, 503 Sala 2114 - Alphaville - Barueri/SP, o qual exerce a função de **SÓCIO-DIRETOR**, portador do RG nº 32.237.132-6 e do CPF/MF nº 278.407.378-54.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, oriundo do **PROCESSO Nº 97**, regularmente homologado pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento contratual nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, além de demais legislações correlatas, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no certame licitatório que lhe deu origem, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. MENSAL	VL. ANUAL	VL. 48 MESES
1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - NOTEBOOK	UNID.	7	R$ 201,00	R$ 1.407,00	R$ 16.884,00	R$ 67.536,00
2	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - PC DESKTOP "ALL IN ON"	UNID.	42	R$ 217,00	R$ 9.114,00	R$109.368,00	R$437.472,00
3	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - PC DESKTOP TIPO "SFF"	UNID.	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	R$192.000,00
4	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - DESKTOP TIPO MINI PC	UNID.	28	R$ 122,00	R$ 3.416,00	R$ 40.992,00	R$163.968,00
				Vl. Total Lote 1	**R$17.937,00**	**R$215.244,00**	**R$860.976,00**
5	LOCAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UNID.	13	R$ 512,82	R$ 6.666,66	R$ 79.999,92	R$319.999,68
				Vl. Total lote 2	**R$ 6.666,66**	**R$ 79.999,92**	**R$319.999,68**

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 511

2.2. O objeto deverá atender a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - de qualquer esfera de Governo, pertinentes ao ramo de atuação da CONTRATADA, independentemente de expressa previsão Editalícia.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com base no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para o contrato dá-se o valor de **R$ 1.180.975,68 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, já incluídos todos os custos diretos indiretos relativos ao objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.10.01/3.3.90.39/01/10.301.0015.2043

4.2. Ficam desde já empenhadas na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, na importância de **R$147.621,96 (cento e quarenta e sete mi, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**, mediante Nota de Empenho nº 3571/2024, de 04 de Julho de 2024, para o presente exercício. Para os exercícios posteriores as despesas correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos futuros.

CLÁUSULA V. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 04(quatro) anos, contados da data de entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme estabelece o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2024, correndo por conta da contratada quaisquer despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive em relação à tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 28/2024;

6.3. Deverão ser obedecidas todas as normas que dizem respeito à prestação dos serviços ora objetivadas, como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dentre outras atinentes ao caso, ainda que não mencionadas neste Contrato e Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024 e seu respectivo Termo de Referência.

6.4. Qualquer manutenção, seja preventiva ou corretiva, deverá ser executada exclusivamente pela CONTRATADA, não podendo ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

6.5. Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução das atividades ou, ainda, qualquer modificação

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 512

futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do Município, por escrito.
6.6. A contratada será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, bem como às normas administrativas e técnicas de segurança vigentes no Município, executando seus trabalhos rigorosamente de acordo com tais exigências, obrigando-se, ainda, a cumprir quaisquer instruções que venham a ser expedidas pelos agentes fiscalizadores do Município.
6.7. O objeto do presente Contrato, será recebido provisoriamente no ato de sua execução, contados da data de recepção pela Administração Municipal do relatório dos serviços prestados, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura representativa **da prestação dos serviços.**
6.8. Os serviços serão aprovados, de forma definitiva, em até 10 (dez) dias, após a aprovação provisória ou após as correções efetuadas, se necessário, desde que verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, com fundamento na boa-fé objetiva de ambas as partes.

CLÁUSULA VII. DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde, após a prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.
7.2. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municiapl de Saúde.
7.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:
a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/1990.
7.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias, após a data de sua apresentação válida.
7.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, no **Banco: Brasil, Agência: 4328-1, Conta corrente: 18114-5**, conforme indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
7.6. As Notas Fiscais deverão **ser preferencialmente eletrônicas** e recebidas **somente** pelo gestor do contrato ou alguém por ele indicado, **para que sejam devidamente atestadas para o respectivo pagamento.** Não se considerarão recebidas Faturas/Notas Fiscais que sejam entregues a outro servidor da municipalidade.
7.7. Em nenhuma hipótese serão pagas Notas Fiscais ou Faturas com número de CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços da licitante contratada, ainda que se trate de empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
7.8. Os pagamentos poderão estar sujeitos à retenções na fonte de valores relativos às contribuições da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP, conforme previsto na Lei Federal nº 10.833/03.
7.9. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.10. Em conformidade com o Decreto Municipal 4369/2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 513

retenção dispostas nas Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023.

7.11. O não pagamento da Fatura superior a 30 (trinta) dias ensejará ao Município a atualização monetária da parcela, com aplicação do índice do INPC (IBGE) até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Por força do § 1º, do art.28 da Lei Federal nº 9.069/95, a qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, nos primeiros 12 (doze) meses de Contrato.

8.1.1. Caso haja prorrogação contratual, o valor do Contrato será reajustado anualmente, tendo por base o Índice- INPC (IBGE).

8.1.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta.

8.2. Os valores contratados poderão ser revisados, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação expressa da licitante contratada, cujo pedido será analisado e deferido apenas quando comprovado que a relação entre encargos da licitante contratada e a retribuição paga pelo Município tornar-se impeditiva da execução do contrato.

8.3. A contratada deverá solicitar ao gestor do contrato a revisão de preços, em pedido devidamente fundamentado, juntando ainda:

a. Cópia autenticada da Nota Fiscal com **data do mês da apresentação da proposta em Pregão;**

b. Cópia autenticada da Nota Fiscal **com data do mês do pedido de revisão de preços.**

8.4. O pedido de revisão deverá ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, sendo dirigido ao Gestor do Contrato. Em hipótese alguma será aceito documento protocolado em outro lugar que não o referido neste subitem.

8.5. O Gestor, em posse do pedido de revisão, irá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para análise e parecer a respeito.

8.6. Se a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prolatar parecer favorável ao pedido de revisão de preços, o mesmo será encaminhado à Diretoria de Gestão de Controle de Suprimentos para formalização.

8.7. Os valores revisados retroagirão à data do protocolo do pedido realizado na Prefeitura Municipal de Guararema e o pagamento da diferença será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após ciência da empresa quanto ao deferimento do pedido.

8.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram, inicialmente, entre os encargos da licitante contratada e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base em índices setoriais vinculados às elevações inflacionárias quanto ao objeto da licitação.

CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as normas da licitação, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

a. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado;

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 514

b. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
c. Fornecer a mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, sem ônus para a contratante.
d. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e. Comunicar à contratante todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam/permitirão a correta execução dos serviços;
f. Cumprir todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho;
g. Assumir a integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente e seus anexos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos;
h. Zelar pelo patrimônio municipal, assumindo todas as responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados por ela e seus agentes;
i. Prestar suporte Técnico e especializado presencial e remoto durante o período de vigência do contrato para todos os incidentes (chamados) solicitados, incluindo peças para manutenção em geral, migração/instalação de softwares, configuração do equipamento na rede de dados, backup de dados em geral, atualizações e upgrades quando necessário, remanejamento e substituição dos equipamentos, reinstalação do sistema operacional se necessário;
j. A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, por telefone, web e e-mail, 24 (vinte e quatro) horas por dia em 07 (sete) dias na semana, indicando telefone para contato;
k. O transporte dos técnicos, dos equipamentos e seu respectivo seguro são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE;
l. Os atendimentos deverão ser executados por técnicos com experiência e formação compatível na área de tecnologia de informação;
m. Deverá comprovar a regularidade sobre o licenciamento de todas as soluções de software embarcadas em cada modelo de equipamento, desde o licenciamento de uso como os direitos sobre locação dos equipamentos (rentalrights, spla, AES);
n. Qualquer custo relativo a peças de reposição e outros insumos necessários ao reparo e manutenção dos equipamentos locados correrão por conta da CONTRATADA, uma vez que os custos dos mesmos deverão estar contemplados no valor da locação;
o. Ao final do contrato, antes da retirada do equipamento do local de instalação, o disco rígido interno (HD - Hard Disk) deverá ser formatado.

9.2. A CONTRATADA deve respeitar todas as demais **condições e obrigações** do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024 e do seu respectivo Termo de Referência, no que tange à descrição dos serviços do objeto licitado.

9.3. O contratado deverá atender as legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

a. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 515

contrato;

b. Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

c. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato;

d. Respeitar todas as condições e obrigações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024.

CLÁUSULA XI. DAS PENALIDADES

11.1. Acarretará à licitante contratada que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir quaisquer preceitos legais, descumprir parcial ou totalmente o objeto do Contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, por meio da qual a licitante contratada será notificada, por escrito, sobre alguma irregularidade cometida, para que, no prazo estabelecido no termo de notificação, regularize a situação perante o Município.

11.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a. Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Contrato" ou em cumprir a "Autorização de Serviço", dentro do prazo estabelecido neste Edital ou o informado pela Administração Municipal, multa de 10%(dez por cento) do valor global do Contrato, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guararema;

b. Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, seja total ou parcialmente, multa de 10% (dez por cento) do valor da "Autorização de Serviço", a ser aplicada pro rata die, até o máximo de 30 (trinta) dias. Mantendo-se o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias, caberá ao **Município** decidir sobre a manutenção do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa referida abaixo, em "**pela inexecução total do contrato**";

c. Pela inexecução parcial do contrato, considerada como a execução do serviço feita de forma incorreta ou não prevista neste Edital, multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inexecutada;

d. Pela inexecução total do contrato, aplicar-se-á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato;

e. Multa de 10% (dez por cento) a (15)% (quinze por cento) **por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste**, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor global do contrato.

f. Pela não comprovação dos encargos trabalhistas e previdenciários, com relação aos seus funcionários, multa de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato;

11.1.2.1. As multas e os créditos descritos no item **11.1.2**, serão descontadas, ex ofício, de qualquer crédito da licitante contratada existente junto ao Município, em favor desta. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a licitante contratada deverá recolhê-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11.2. Na eventualidade de aplicação das penas capituladas acima e decidindo o Município pela rescisão do contrato, poderá aplicar as seguintes penalidades:

11.2.1. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Guararema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso descrito na alínea c e d do item 11.1.2, ou se restar comprovado que a licitante contratada apresentou documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, dentre outros, sem prejuízo da comunicação de tal fato à autoridade competente a fim de ser apurada a

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 516

responsabilidade criminal pertinente decorrente da falsidade.

11.2.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A aplicação das multas não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame, podendo até mesmo ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso, às quais, desde já, sujeitam-se a CONTRATADA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

11.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. O prazo para defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis da notificação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O prazo para recurso contra a aplicação de qualquer sanção, exceto a declaração de inidoneidade, é de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será enviada via correio, fax, ou e-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos ou, na impossibilidade de comprovar o recebimento, a intimação far-se-á via publicação na imprensa oficial.

11.7. No caso da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do seu recebimento, nos termos do art. 167, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. O prazo para pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato, que será feita via publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O contrato será rescindido caso a CONTRATADA:

a. Seja penalizada com impedimento de licitar e contratar com o **Município de Guararema** ou seja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

b. Não mantenha, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c. Transfira ou ceda o objeto da licitação a outrem, sem autorização da Administração Municipal.

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão do contrato poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos previstos em lei;

b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 517

c. Judicial, nos termos da legislação.

12.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a. Devolução de garantia, se houver;

b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c. Pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

CLÁUSULA XIII - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Sr. FABIANO MASSAHARU TOMITA, DIRETOR TÉCNICO, (11) 4693-8040, fabiano.tomita@guararema.sp.gov.br, designado simplesmente "Gestor";

13.2. A ficalização do Contrato será realizada pelo Sr. PAULO ALVES GOMES, ASSESSOR ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, (11) 4693-8040, paulo.gomes@guararema.sp.gov.br, designado simplesmente "Fiscal"

13.2. O Gestor e Fiscal deverão:

a. orientar seus prestadores de serviços e/ou fornecedores de bens sobre a regulamentação constante no Decreto Municipal nº 4369/2023, bem como recusar os documentos fiscais que não atendam o disposto no § 4º, do art. 1º do referido Decreto, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores através da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023;

b. receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas no Contrato;

c. observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;

d. no caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior, por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;

e. observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

f. receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;

g. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades.

13.3. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela licitante contratada será feita pelo órgão gerenciador por amostragem e a qualquer momento mediante denúncia de eventuais irregularidades.

13.4. As Gestoras do contrato poderão ser substituídas pelo Município a qualquer tempo durante a execução do contrato, mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

13.5. Fica indicado por parte da Contratada FERNANDO RODRIGUES SOUSA que ficará responsável pelo acompanhamento da prestação do objeto deste contrato junto à Administração Municipal.

13.6. O responsável indicado pela licitante contratada poderá ser substituído a seu pedido, mediante prévia comunicação ao Município, e, sendo a substituição aceita, será formalizada por Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA XIV. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 518

CLÁUSULA XV. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações do contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou no respectivo instrumento contratual;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar a licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

16.2. Integra este contrato, em Anexo Único, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

16.4. Somente poderá ocorrer a subcontratação ou cessão do objeto da presente licitação com autorização prévia da Administração Municipal.

CLÁUSULA XVII - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guararema/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Contrato, ambas firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 02 (duas) vias iguais, ficando 01 (uma) cópia em posse da CONTRATADA e outra da CONTRATANTE.

Guararema, em 18 de Julho de 2024.

SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA:14457456000190

Assinado de forma digital por SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA:14457456000190 Dados: 2024.07.18 14:37:46 -03'00'

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGUES SOUSA
SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Jéssica C. de Moraes
R.G. nº 47.251.871-9

Simone Freire Panegassi
R.G. 45.755.356-x

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 519

ANEXO ÚNICO - CONTRATO N° 77/2024
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
CONTRATADO: SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO N°: 77/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 18 de Julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: JOSE LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: JOSE LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 520

PREFEITURA DE
Guararema

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: JOSE LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Pela CONTRATADA:
Nome: FERNANDO RODRIGUES SOUSA
Cargo: SÓCIO-DIRETOR
CPF: 278.407.378-54
SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA:14457456000190
Assinado de forma digital por SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA:14457456000190 Dados: 2024.07.18 14:38:05 -03'00'
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Fabiano Massaharu Tomita
Cargo: Diretor Técnico
CPF: 116.933.437-70
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Paulo Alves Gomes
Cargo: Assessor Especial de Modernização e Sustentabilidade
CPF: 592.852.811-68
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Nome: JOSE LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05
Assinatura: _____

Contrato 772024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TEC (0156221) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 521

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	Licitação por Pregão Eletrônico nº 007/2024 A realizar-se em 17/09/2024 Requisição nº PES 0036/2024 Processo nº SEI 220005/000710/2024
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do Edital nº 007/2024	CARIMBO DA FIRMA **01.579.387/0001-45** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Rua José Hipólito, nº 370, Cotiara, CEP 27.345-000 BARRA MANSA - RJ

Lote	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço com ICMS		Preço sem ICMS	
					Unitário	Global	Unitário	Global
1	Serviço de outsourcing de microcomputador (desktop) do tipo avançado - Processador de 64 bits 06 núcleos reais memória cache 9 MB com GPU integrada e memória compartilhável até 64 GB, placa fabricação própria, mínimo 02 soquetes dual channel expansível até 64 GB, 16 GB de memória instalada (2x 8 GB) operando dual channel; monitor mínimo de 23, LED, tela plana, origem: pessoa jurídica, forma fornecimento: mensal. 0191.001.0280. ID.: 183785	Un	24 meses 416 itens	Lenovo	R$ 140,90	R$ 1.406.745,60	R$ 140,90	R$ 1.406.745,60
2	Serviço de outsourcing de microcomputador (desktop) do tipo avançado - Processador de 64 bits 06 núcleos reais memória cache 9 MB com GPU integrada e memória compartilhável até 64 GB, placa fabricação própria, mínimo 02 soquetes dual channel expansível até 64 GB, 32 GB de memória instalada (2x 16 GB) operando dual channel, monitor mínimo de 23, LED, tela plana., origem: pessoa jurídica, forma fornecimento: mensal. 0191.001.0310. ID.: 185966	Un	24 meses 17 itens	Lenovo	R$ 178,68	R$ 72.901,44	R$ 178,68	R$ 72.901,44
3	Serviço de outsourcing de computador portátil (notebook) do tipo avançado - 04 núcleos reais memória cache mínimo 16 MB e GPU integrada de memória compartilhável 16 GB memória, interface controladora de vídeo compatível com resolução full HD com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho sendo 1 (um) monitor integrado e no mínimo 1 (um) monitor externo monitor LED 14 polegadas full HD, origem: pessoa jurídica, forma fornecimento: mensal. 0191.001.0281.ID.: 183786	Un	24 meses 37 itens	Lenovo	R$ 163,27	R$ 144.983,76	R$ 163,27	R$ 144.983,76
4	Serviço de outsourcing de monitor de vídeo para microcomputador (desktop) do tipo básico - tela 100% plana de led tamanho mínimo de 23" proporção 16:9 brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000: 1, 16,7 milhões de cores resolução mínima de 1920 x 1080 pixels deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital no padrão HDMI., origem: pessoa jurídica, forma fornecimento: mensal. 0191.001.0311 ID.: 185967	Un	24 meses 242 itens	Lenovo	R$ 26,16	R$ 151.937,28	R$ 26,16	R$ 151.937,28

Total: R$ 1.776.568,08 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

Obs: Todos os itens deverão estar em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital)

Observações

1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:

a) ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;

b) conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

C ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.

3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.

4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local da entrega: Av. Rio Branco, nº 10, Centro, Rio de janeiro, RJ.

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e a legislação vigente.

Banco Bradesco S.A., Agência nº 3176, Conta-corrente nº 437.435-5.

Em, 17 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por MAURICIO FERREIRA LIMA CARVALHO:83586105720
Dados: 2024.09.17 11:44:53 -03'00'

Empresa Proponente

CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO COMPUTADORES (DESKTOPS), NOTEBOOKS E MONITORES DE VÍDEO, INCLUINDO ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA REVERSA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob o nº 09.280.442/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Superintendente de Administração e Finanças da JUCERJA, Lincoln Nunes Murcia, brasileiro, identidade funcional nº 2145804-9, conforme delegação de competência designada na Portaria JUCERJA Nº 2190, de 15 de abril de 2024 e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA**, situada na Rua José Hipólito – nº 370 – Cotiara – Barra Mansa – Rio de Janeiro – RJ – CEP:27.345-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador, Paulo Afonso Frias Trindade, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO COMPUTADORES (DESKTOPS), NOTEBOOKS E MONITORES DE VÍDEO, INCLUINDO ENTREGA, GARANTIA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA REVERSA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES** com fundamento no processo administrativo n.º SEI-220005/000710/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Licitação nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção,

gerenciamento e logística reversa, SOB DEMANDA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE ITENS
0191.001.0280 ID.: 183785	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO - PROCESSADOR DE 64 BITS 06 NÚCLEOS REAIS MEMÓRIA CACHE 9MB COM GPU INTEGRADA E MEMÓRIA COMPARTILHÁVEL ATÉ 64 GB, PLACA FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MÍNIMO 02 SOQUETES DUAL CHANNEL EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, 16 GB DE MEMÓRIA INSTALADA (2X 8GB) OPERANDO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 23, LED, TELA PLANA, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL	01	24 MESES	416
0191.001.0310 ID.: 185966	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO - PROCESSADOR DE 64 BITS 06 NÚCLEOS REAIS MEMÓRIA CACHE 9MB COM GPU INTEGRADA E MEMÓRIA COMPARTILHÁVEL ATÉ 64 GB, PLACA FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MÍNIMO 02 SOQUETES DUAL CHANNEL EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, 32 GB DE MEMÓRIA INSTALADA (2X 16GB) OPERANDO DUAL CHANNEL, MONITOR MÍNIMO DE 23, LED, TELA PLANA., ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL	01	24 MESES	17

0191.001.0281 ID.: 183786	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DO TIPO AVANÇADO - 04 NÚCLEOS REAIS MEMÓRIA CACHE MÍNIMO 16MB E GPU INTEGRADA DE MEMÓRIA COMPARTILHÁVEL 16 GB MEMÓRIA, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO FULL HD COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO SENDO 1 (UM) MONITOR INTEGRADO E NO MÍNIMO 1 (UM) MONITOR EXTERNO MONITOR LED 14 POLEGADAS FULL HD, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL	01	24 MESES	37
0191.001.0311 ID.: 185967	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE MONITOR DE VÍDEO PARA MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BÁSICO - TELA 100% PLANA DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23`` PROPORÇÃO 16:9 BRILHO DE 250 CD/M2, RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE 1.000: 1, 16,7 MILHÕES DE CORES RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEIS COM AS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO NO MÍNIMO 1 (UM) ANALÓGICO VGA E 1 (UM) DIGITAL NO PADRÃO HDMI., ORIGEM: PESSOA JURÍDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL	01	24 MESES	242

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta da **CONTRATADA**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:
a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
e) comprovação de que a **CONTRATADA** mantém as condições de habilitação;
f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado, na forma e condições do art. 34 do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

2.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

2.6. O Contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O preço total estimado do contrato é de até R$ $ 1.776.568,08 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), considerando o prazo total da sua vigência, e de até R$ 74.023,67 (setenta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e sete centavos, referente à parcela mensal.

5.2 O preço do contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O CONTRATANTE deverá pagar o preço ao CONTRATADO o valor total estimado de até R$ 1.776.568,08 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas, conforme item 29 do Termo de Referência, na agência nº 3176, conta corrente nº 437.435-5, de titularidade do CONTRATADO a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

6.2 No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento

poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, a **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Rio Branco nº 10, na cidade do Rio de Janeiro, ou para o endereço eletrônico saf@jucerja.rj.gov.br.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:
a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
b) se a **CONTRATADA** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3 Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die.*

6.9 A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da **CONTRATADA.**

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica a **CONTRATADA** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:
a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
b) a partir da data do requerimento da **CONTRATADA**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no edital e no contrato.

7.9 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento da **CONTRATADA**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro da **CONTRATADA**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8.1.3 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

8.1.5 Comunicar à **CONTRATADA** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.
8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.7.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.16 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.17.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto no art. 1º da Lei estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, manter Programa de Integridade nos termos da referida Lei e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso a **CONTRATADA** ainda não tenha programa de integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da Lei nº 7.753/2017.

9.1.22 Cumprir o determinado no Código de Ética da JUCERJA, nos termos disciplinados pela Portaria JUCERJA nº 1706, de 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5 % de seu valor anual.

11.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia; e
III - fiança bancária.

11.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

11.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

11.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

11.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

11.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

11.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 11.2.

11.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

11.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste Contrato; e

11.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3, observada a legislação que rege a matéria.

11.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, na conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído a CONTRATADA, na forma do item 11.16 deste Contrato. Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº....., da agência ..... da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 11.16 deste Contrato.

11.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 11.1 desta cláusula.

11.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

11.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1 No caso de o pagamento das verbas devidas aos empregados vinculados ao Contrato não ocorrer até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser executada para o pagamento das verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

11.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

11.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

11.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pela **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 A **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
a. c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

12.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.
12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei n° 5.427, de 1º de abril de 2009;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:
a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;
b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, na forma do art.

156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação da **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2 A defesa prévia da **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA** será exercida no prazo de:
a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
b.
c. 12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:
a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 12.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

12.11.1 A **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 A **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração à **FORNECEDORA**, **LICITANTE** ou **CONTRATADA** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4° e 5° da Lei n° 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.

13.2 O Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando este órgão ou entidade não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção, na hipótese do subitem anterior, ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

13.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, na forma do art. 131, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Extinto o Contrato, a **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter e executar a garantia prestada; e

13.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do Contrato.

13.7 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica da **CONTRATANTE**.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:
Natureza da Despesa: 3390.40.24
Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho:2.016
Nota de Empenho:

15.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

15.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

17.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, §2º, da Lei nº 5.427/2009.

17.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em 04 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA

Assinado de forma digital por LINCOLN NUNES MURCIA
Dados: 2024.10.09 15:00:24 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

LINCOLN NUNES MURCIA

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE:22685901787

Assinado de forma digital por PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE:22685901787
Dados: 2024.10.07 08:57:11 -03'00'

EMPRESA

CLAUDIA MARIA NARCIZO

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA NARCIZO
Dados: 2024.10.07 11:28:20 -03'00'

TESTEMUNHA JUCERJA



Assinado de forma digital por MAURICIO FERREIRA LIMA CARVALHO:83586105720
Dados: 2024.10.07 08:57:45 -03'00'

TESTEMUNHA EMPRESA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis até o máximo de 60 (sessenta meses) meses, sob demanda, com garantia de consumo mínimo descrito no item 16.2.12 e, referencial de teto de fornecimento estabelecido na tabela abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO SIGA**	DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	SERVICO DE OUTSOURCING DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANCADO - PROCESSADOR DE 64 BITS 06 NUCLEOS REAIS MEMORIA CACHE 9MB COM GPU INTEGRADA E MEMORIA COMPARTILHAVEL ATE 64 GB, PLACA FABRICACAO PROPRIA, MINIMO 02 SOQUETES DUAL CHANNEL EXPANSIVEL ATE 64 GB, 16 GB DE MEMORIA INSTALADA (2X 8GB) OPERANDO DUAL CHANNEL; MONITOR MINIMO DE 23, LED, TELA PLANA, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL **Código do Item:** 0191.001.0280 **(ID - 183785)**	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do Tipo 1	Mensal	416 equipamentos 24 Meses
2	SERVICO DE OUTSOURCING DE MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO	Serviço de locação de Microcomput	Mensal	17 equipamentos

	AVANCADO - PROCESSADOR DE 64 BITS 06 NUCLEOS REAIS MEMORIA CACHE 9MB COM GPU INTEGRADA E MEMORIA COMPARTILHAVEL ATE 64 GB, PLACA FABRICACAO PROPRIA, MINIMO 02 SOQUETES DUAL CHANNEL EXPANSIVEL ATE 64 GB, 32 GB DE MEMORIA INSTALADA (2X 16GB) OPERANDO DUAL CHANNEL, MONITOR MINIMO DE 23, LED, TELA PLANA., ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL **Código do Item:** 0191.001.0310 (**ID - 185966**)	ador (desktop) do Tipo 2		24 Meses
3	SERVICO DE OUTSOURCING DE COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) DO TIPO AVANCADO - 04 NUCLEOS REAIS MEMORIA CACHE MINIMO 16MB EGPU INTEGRADA DE MEMORIA COMPARTILHAVEL 16 GB MEMORIA, INTERFACE CONTROLADORA DE VIDEO COMPATIVEL COM RESOLUCAO FULL HD COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR NO MINIMO 2 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSAO DA AREA DE TRABALHO SENDO 1 (UM) MONITOR INTEGRADO E NO MINIMO1 (UM) MONITOR EXTERNO MONITOR LED 14 POLEGADAS FULL HD, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL **Código do Item:** 0191.001.0281 **(ID - 183786)**	Serviço de locação de Computador portátil (notebook)	Mensal	37 equipamentos 24 Meses

4	SERVICO DE OUTSOURCING DE MONITOR DE VIDEO PARA MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO BASICO - TELA 100% PLANA DE LED TAMANHO MINIMO DE 23`` PROPORCAO 16:9 BRILHO DE 250 CD/M2, RELACAO DE CONTRASTE ESTATICO DE 1.000: 1, 16,7 MILHOES DE CORES RESOLUCAO MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS DEVERA POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE ENTRADA DE VIDEO COMPATIVEIS COM AS SAIDAS DE VIDEO SENDO NO MINIMO 1 (UM) ANALOGICO VGA E 1 (UM) DIGITAL NO PADRAO HDMI., ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL **Código do Item:** 0191.001.0311 **(ID - 185967)**	Serviço de locação de Monitor de Vídeo para Microcomputador	Mensal	242 equipamentos 24 Meses

1.2 Os quantitativos relativos a primeira ordem de fornecimento, que reflete a necessidade imediata da Instituição, estão descritos no item 16.2.12, sendo que a diferença entre àquele quantitativo e o quantitativo total a ser contratado descrito na tabela do item 1.1, não constitui obrigação da CONTRATANTE.
1.3 O quantitativo remanescente, relativo à diferença entre os totais da tabela do item 1.1 e da tabela do item 16.2.12, a critério da CONTRATANTE, poderão ser consumidos sem garantia de consumo mínimo, em tantas parcelas quantas forem convenientes a mesma e sob demanda.
1.4 Na hipótese de oferta diferente daquela prevista na proposta comercial a licitante deverá comprovar que o item díspar iguala ou supera aquele estipulado na proposta original;
1.5 Verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra, sendo certo ainda, que o valor da proposta comercial homologada na licitação, não poderá ser retificado.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A JUCERJA, para atender suas atribuições finalísticas no âmbito dos serviços executados por seu corpo técnico, há muito adotou o modelo de locação / outsourcing de tecnologia, logística, manutenção e serviços relativos ao seu parque de microcomputadores e impressoras, vez que a Superintendência de Informática não dispõe de capacidade logística e de recursos humanos suficientes para sustentar a

operação de implantação, distribuição e manutenção desses equipamentos, assim como, o modelo adotado permite flexibilidade para atender demandas pontuais que permitam a Instituição atender as necessidades imediatas e futuras na Sede e suas Delegacias Regionais (unidades descentralizadas) e Postos Avançados.

2.2 A necessidade da contratação reside em promover a atualização tecnológica do parque de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks) assim como, suprir a indisponibilidade desses equipamentos que se aproxima pelo fim de vigência do contrato atual. Ademais, devido ao processo de depreciação natural e do avanço das tecnologias e sistemas disponíveis, são máquinas que caminham para obsolescência e fim da vida útil, com potencial de ocasionar morosidade e atrasos no desempenho das atividades.

2.3 Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública Estadual, pois, todos os processos de trabalho da JUCERJA já operam em sistemas de informação automatizados, principalmente após a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e a total digitalização de seus processos de trabalho internos. Outrossim, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias nas unidades dos órgãos públicos, sobretudo as inerentes às atividades finalísticas da Instituição.

2.4 Esses equipamentos visam dar continuidade à prestação do serviço público e a manutenção do labor de todos os servidores, contiguidade que é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos contratos que sustentam estes recursos causará transtornos incalculáveis a Instituição.

2.5 Não obstante a incapacidade de sustentação destes serviços pela Superintendência de Informática, é importante registrar que em razão da grande defasagem tecnológica de toda infraestrutura de redes, que se encontra obsoleta e sem cobertura de garantia, suporte e manutenção, são necessários investimentos robustos para mudar este cenário. Desta forma, não foi incluída na previsão orçamentária deste exercício recursos para aquisição e substituição de todo o parque de computadores na medida de terem sido priorizados outros investimentos e serviços, tais como os novos switches e a adequação à LGPD, conforme detalhado no Plano Anual de Contratações registrado no PEDTIC da JUCERJA. Estratégia que permitirá que a Instituição faça suas novas programações orçamentárias e se prepare de forma mais adequada para sustentar operações desse tipo.

2.6 Ressaltamos que, para todos os itens que fazem parte deste Termo de Referência, o contrato de locação em vigor tem término de vigência em dezembro de 2024. Sendo imprescindível adotar providências para evitar solução de continuidade nos serviços institucionais da Sede e suas unidades descentralizadas.

2.7 Com esse foco, a presente contratação busca subsidiar capacidade tecnológica que comporte todos os itens de tecnologia necessários a continuidade das atividades institucionais e de projetos, seguindo os padrões de outsourcing, de modo que seja possível obter maior vantajosidade econômica, garantias, serviços de gerenciamento e logística de distribuição e redistribuição para a Instituição, visto que a Superintendência de Informática não dispõe de capacidade logística e recursos humanos suficientes para sustentar esta operação de implantação, distribuição e manutenção.

2.8 Os quantitativos previstos visam subsidiar os serviços institucionais da sede da JUCERJA, suas unidades descentralizadas e a demanda de projetos em curso e futuros, sendo desenhada com base em quantidades estimativas que serão disponibilizadas sob demanda e sem garantia de consumo pleno do quantitativo estimado, sendo considerado o quantitativo mínimo de consumo as quantidades hoje instaladas.

2.9 Como resultado da contratação, espera-se manter a Instituição dotada de recursos tecnológicos suficientes para suportar a demanda de serviços rotineiros e de projetos, por meio da disponibilização de recursos computacionais de hardware imprescindíveis ao exercício das atividades finalísticas e da área meio para continuidade dos serviços da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

3. OBJETIVO

3.1 A contratação objeto deste Termo visa suprir as necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro que por conta do fim de vigência contratual, necessita adotar medidas com o objetivo de manter os serviços tecnológicos por meio de equipamentos de informática, assim como, viabilizar a atualização do parque computacional de computadores (desktops e notebooks) considerados essenciais para o desempenho das atividades institucionais do órgão e cuja ausência ou indisponibilidade, mesmo que temporária, produzirá um impacto direto no dinamismo corporativo e nos serviços prestados, assim como paralização nos serviços institucionais, hoje dependentes de computadores para atender toda demanda de serviços internos e externos.

4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO:

4.1 A contratação não será dividida em lotes, uma vez que, conforme art. 49 da Lei nº 14.133/21, a Administração deverá manter o controle individualizado do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados, o que se mostra desproporcional à contratação:

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado; e II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste art., a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

4.2 A múltipla execução não se mostra conveniente à Administração neste caso.

4.3 Os quatro itens compõem uma mesma solução de outsourcing a ser contratada e o fornecimento de cada um por uma empresa diferente inviabiliza o funcionamento pleno, eficaz e eficiente do serviço.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A disponibilidade orçamentária será provida pela Superintendência de Administração e Finanças com base no PAC, sendo que deve ser verificada com a Assessoria de Planejamento e Gestão, setor responsável, desta Autarquia, no momento da solicitação de Reserva Orçamentária, sendo certo ainda, que está incluída no PCA/2024 por meio do link: https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2024/57, CLASSE: 0191, ID's: 134, 135, 136 e 137.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam com Credenciamento no SIGA-RJ (Resolução SECCG nº 61/2019 c/c Decreto 42.091 de 27/10/2009) ou sistema similar em vigência no Estado à ocasião da publicação deste Edital;

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.4 Para fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais, será exigido da contratada a prestação de garantia, de acordo com o inciso II e III do art. 96, da Lei n° 14.133/21, no valor equivalente a 5% do valor global do contrato.

6.5 As modalidades de garantia pela qual a empresa contratada poderá optar são as seguintes:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

7. ENTREGA E ENDEREÇOS DE ENTREGA

7.1 Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos acondicionados em caixa lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.2 Todos os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser entregues conforme quantitativo e endereço informado: Local de entrega

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Av. Rio Branco, N. 10 – Centro – Rio de Janeiro

7.2.1 No caso das unidades descentralizadas, toda logística de distribuição e redistribuição será de responsabilidade da Contratante, cabendo a Contratada observar como ponto único de entrega e retirada o endereço descrito no ítem 7.2.

7.3 A entrega deve ser realizada no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, excetuando feriados, devendo ser agendada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sob o risco de não ser autorizada a entrega.

7.4 Os equipamentos deverão ser idênticos à amostra apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5 A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão-de-obra para auxiliar na entrega, instalação e configuração dos equipamentos, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pelo CONTRATADA.

7.5.1 Para equipamentos designados às unidades descentralizadas, não se aplica a instalação e configuração, ficando esses serviços a cargo da Contratante.

7.6 A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.

7.6.1 Na entrega, toda verificação de integridade, de todos os equipamentos, será realizada nas instalações da Contratante, conforme item 7.2.

7.7 O equipamento entregue poderá ser recusado pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas na especificação técnica do Termo de Referência, ou divergente daqueles apresentados à CONTRATANTE a título de amostra;
- Quando apresentar qualquer defeito durante a instalação, configuração ou testes de conformidade

e verificação; e

- Quando 10% (dez por cento) ou mais dos equipamentos entregues sejam reprovados no teste de verificação e conformidade.

7.8 Em caso de rejeição da entrega os equipamentos afetados deverão ser substituídos e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos.
7.9 A CONTRATADA deverá concluir a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos previstos no item "13 - PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO".
7.10 Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e inserido no domínio da CONTRATANTE.
7.10.1 Não se aplica a instalação do equipamento quando destinado à unidade descentralizada, cabendo a Contratante prover a logística e configuração.
7.11 Demais configurações necessárias, como mapeamento de servidores de rede, mapeamento de impressoras, restauração de backup dos usuários, serão providenciados pela CONTRATANTE.
7.12 Após a instalação e configuração dos equipamentos, caberá à CONTRATADA remover qualquer material de embalagem do produto entregue, ou demais resíduos gerados devido à instalação do equipamento, deixando o ambiente de trabalho nas mesmas condições de limpeza que encontrou.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Após a adequada instalação dos equipamentos, a CONTRATANTE receberá os produtos entregues aceitos, da seguinte forma:
I - Provisoriamente Anexo III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da instalação de todas as Estações de Serviços;
II - Definitivamente Anexo IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório.
8.2 O aceite pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.
8.3 O prazo de entrega do objeto contratado ficará suspenso entre a data do recebimento provisório e a do recebimento definitivo. Caso seja constatada alguma irregularidade a CONTRATADA será comunicada e os bens entregues deverão ser retirados e substituídos por outros, sem qualquer ônus para a CONTRATADA.
8.4 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a entrega será considerada como não realizada e o prazo definido para a entrega, que estava suspenso, será reaberto e voltará a correr para a CONTRATADA a partir da comunicação da irregularidade.
8.5 Uma vez constatada a existência de incorreções e defeitos após o recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para sanar as irregularidades, sem prejuízo da aplicação de sanções à empresa.

9. GERENCIAMENTO, GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

9.1 A CONTRATADA é responsável por toda operação de entrega, instalação, ativação e desativação dos equipamentos;
9.2 A CONTRATADA é responsável pela instalação física e lógica da solução, inclusive, desembalar, alocar o equipamento no local designado pela CONTRATANTE e fazer as conexões dos cabos de dados e energia de forma correta;

9.3 Toda a infraestrutura elétrica para instalação será provida pela CONTRATANTE;
9.4 Cabe a CONTRATADA toda assistência técnica de manutenção, com atendimento nos locais onde os equipamentos estiverem instaladas (ON-SITE), incluindo as peças. Entendem-se como peças todos os componentes do equipamento.
9.4.1 Todos os atendimentos de assistência técnica e manutenção serão realizados na Sede da Instituição, nos andares onde estiverem instalados.
9.4.2 Na eventual necessidade de remoção do equipamento para reparos nas instalações da contratada, deverá ser instalado outro de iguais características, no mesmo dia em que for identificada a necessidade de remoção.
9.4.3 Equipamentos que atendam unidades descentralizadas não tem previsão de serviços de assistência técnica e/ou manutenção nos locais onde estiverem instalados. Para esses casos, a logística de remoção e retorno fica a cargo da Contratante, devendo os serviços serem realizados na Sede da Instituição, conforme itens 9.4, 9.4.1 e 9.4.2.
9.5 Em eventos que caracterizem funcionamento inadequado dos equipamentos, o procedimento a ser adotado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA será o seguinte:

- O CONTRATANTE, por meio do acionamento ao suporte da SIF, acionará a Central de Atendimento ao Usuário através de e-mail ou telefone ou via site da CONTRATADA;
- Informará o número de série do equipamento, presente na etiqueta adesiva a ser fixada pela CONTRATADA na parte frontal do equipamento;
- Descreverá, com a maior riqueza de detalhes, as características do incidente. Sugere-se que a Central de Atendimento ao Usuário:

1° Nível:

1. Registro do incidente;
2. Roteamento da demanda para a equipe solucionadora;
3. Acompanhamento da solução;
4. Encerramento do chamado.

2° Nível:

1. Solução on-line (Atendimento realizado via ferramenta de acesso remoto a fim de solucionar problemas reclamados pelo usuário e pertinentes ao escopo do projeto);
2. Direcionamento da demanda para 3° nível, quando necessário.

3° Nível:

1. Persistindo as características da anormalidade, é feito o atendimento técnico local, com manutenção e até mesmo com a substituição do equipamento problemático.
2. Após a conclusão de toda ativação, cada equipamento ativado estará coberto.

9.6 Parâmetros de garantia de funcionamento para operação:

Parâmetros	**Objetivos**
Atendimento via central de atendimento ao Usuário	Regime 9x5: 9h por dia em dias úteis (2° a 6°). Das 9:00 às 18:00

Acordo de nível de serviço (ANS) em termos de prazo para solução de incidentes de mal funcionamento dos equipamentos	Até 4 (quatro) horas úteis

9.7 Responsabilidades da CONTRATADA na garantia de funcionamento:

Recurso	Descrição
Abertura de incidentes	Atendimento de 1° e 2° da CONTRATADA para pontos informalizados novos.
Roteamento de incidentes	A equipe de 1° e 2° nível da CONTRATADA fará o direcionamento do chamado, encaminhando para equipe solucionadora competente.
Acompanhamento de incidentes	O atendimento de 1° nível fará o acompanhamento de cada chamado aberto. Até que a equipe solucionadora conclua o atendimento.
Encerramento de incidentes	Após a conclusão do atendimento o 1° nível fara o encerramento do incidente.
Atendimento on-line	Atendimento realizado através de conversa telefônica com o usuário, na tentativa de solucionar o problema reclamado.
Atendimento 9x5	O atendimento de 2° nível pertinente às responsabilidades da CONTRATADA SERÁ EM REGIME 9X5.
Solução de problemas 9x5	A solução será feita em regime 9x5, conforme ANS.
Relatórios gerencias mensais	Mensalmente será enviado à CONTRATANTE um relatório gerencial, seguindo um modelo padrão solicitado.
Relatórios gerencias customizados	O CONTRATANTE poderá incrementar o relatório gerencial mensal padrão. Customizações baseados nos recursos disponíveis e que não gerem custos e investimentos deverão ser atendidos.
Selo de garantia	Selo que é adicionado em laboratório no momento de integração do equipamento, ou em interversões continuadas que necessitem de abrir o gabinete.
Procedimentos	Criação, desenho e treinamentos dos procedimentos para as equipes de 1°, 2° e 3° níveis e suas respectivas áreas solucionadas descritas

9.8 Gestão da Central de Atendimento ao Usuário, a CONTRATANTE poderá acompanhar o desempenho por meio de relatórios que forneçam informações como:

- Percentual de resolução de chamadas por nível;
- Tempo médio de solução geral;
- Desvio padrão dos tempos de chamado;
- Tempo médio de solução x nível de priorização;
- Percentual de disponibilidade dos serviços sendo estas informações baseadas nos incidentes registrados no Central de Atendimento ao Usuário da CONTRATADA;
- Top 10 - Usuários que mais tiveram incidentes;
- Top 10 - Reclamação por equipamento que mais tiveram incidentes;
- Quantidade de chamados por categoria infraestrutura fornecida;
- Quantidade de chamados por classificação;

- Quantidade de chamados por usuários;
- Quantidade de chamados por ambiente.

9.9 Os atendimentos realizados durante a prestação dos serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados da CONTRATADA.

9.10 A equipe responsável pela resolução, seja da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, será responsável por suprir as informações necessárias, junto à Central de Atendimento, que atualizará a base de conhecimento/erros conhecidos, com os procedimentos necessários para a Implementação da solução (de contorno ou definitiva), seguindo os níveis de serviço descritos abaixo:

Fabricante	**Produto**	**JUCERJA**
Microsoft a) Windows 10 ou superior b) Office Business 365 c) System Center Configuration Manager	·Investigação e diagnostico Gerenciamento ·Resolução ·Encerramento ·Inventário de hardware e software, deployment de imagem e aplicações, gerenciamento de update, acesso remoto e migração dos dados dos usuários.	·Detecção e Registro ·Suporte técnico inicial ·Acompanhamento
Equipamentos	·Investigação e diagnostico Gerenciamento ·Resolução ·Gerenciamento ·Encerramento	·Detecção e Registro ·Suporte técnico inicial Acompanhamento

A fim de garantir a eficiência e a qualidade no atendimento técnico, a CONTRATADA deverá adotar como boa prática a escalação e análise de causa raiz, alinhando processos de forma que cada incidente é analisado detalhadamente, sendo uma das soluções propostas armazenadas em uma base de conhecimento possibilitando a precisão e agilidade no atendimento de cada ocorrência. Sugere-se que seja adotado o seguinte processo:

- Feita primeira análise do incidente.
- Tentativa de solução através do telefone com instrução do usuário, utilizando-se consulta à base de conhecimento e/ou às listas de perguntas mais frequentes existentes.
- Avaliação do atendimento realizado a fim de identificar se ele foi ou não resolvido.
- Quando o atendimento é concluído, a solução apresentada é registrada no sistema como Solução Proposta e permanece neste status por 48 horas a fim de confirmar se realmente a solução foi eficaz.

- Status da ocorrência alterado para concluído de forma automática pelo sistema.
- Pré-diagnóstico realizado.
- Caso a solicitação não possa ser solucionada pelo nível 1, ela é encaminhada para o nível 2 de atendimento.
- Ocorrência é recebida e o histórico do atendimento analisado.
- Tentativa de solução através do acesso remoto ao equipamento.
- Avaliação do problema a fim de identificador o possível grupo solucionador.
- Caso seja falha de hardware, problema encaminhado para grupo solucionador Suporte in loco.
- Caso não seja falha de hardware o problema é encaminhado para grupo solucionador da CONTRATADA ou cliente.
- Suporte a Campo identifica a necessidade de um equipamento reserva e desloca-se para atendimento presencial.
- O grupo solucionador da CONTRATADA recebe a ocorrência, analisa histórico de atendimentos anteriores e propõe solução.
- Análise do atendimento para verificar se o problema foi ou não corrigido.
- Concluído o atendimento, a solução apresentada é repassada para a equipe de Central de Atendimento ao Usuário através de telefone e/ou e-mail, a base de conhecimento é alimentada e uma nova pergunta na lista de perguntas mais frequente é criada.

9.11 Será definido, em conjunto com a CONTRATANTE, um cronograma para o processo de manutenção preventiva das estações de trabalho efetivamente instalados. A manutenção será realizada pela equipe de técnicos da CONTRATADA, sob a coordenação da CONTRATANTE, considerando a periodicidade trimestral.
9.12 Cabe a CONTRATADA realizar todos os serviços e atividades relativos à geração da matriz básica de software, a gestão de mudanças de hardware e software, Ativação física e lógica, Desativação física e lógica e migração de dados.
9.13 Durante toda vigência contratual, a CONTRATADA deverá prover suporte técnico necessário para garantir o perfeito funcionamento das Estações de Serviços e serviços descritos no Termo de Referência, bem como, zelar pela resolução de possíveis incidentes, visando a não interrupção dos serviços contratados e garantir o atendimento das solicitações de acordo com os prazos estabelecidos no acordo de nível de serviço.
9.14 Para tanto, caberá à CONTRATADA prover a remoção, correção, instalação e configuração dos equipamentos que apresentarem quaisquer problemas relacionados ao hardware ou software fornecido, fazer a reposição de peças que apresentarem defeitos e garantir o adequado funcionamento do sistema operacional instalado. Durante a vigência contratual também será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer, inclusive, novas versões de firmware.
9.15 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico, para prestar atendimento à CONTRATANTE em questões relacionadas ao escopo do Termo de Referência.
9.16 Toda solicitação de suporte emitida pela CONTRATANTE deverá ser registrada e controlada através da Central de Suporte, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, a rejeição da abertura de um chamado relacionado ao equipamento locado, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade da CONTRATADA.
9.17 Todo chamado aberto deverá conter, minimamente, o usuário solicitante, o horário de abertura do chamado pelo usuário, início e término do atendimento do chamado, a identificação do equipamento, número de série do equipamento, a descrição do chamado e a solução aplicada.
9.18 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA sistema WEB online que permita a geração de

relatórios de quantitativos de chamados, classificação por tipo de acionamento, status (aberto, fechado e suspenso), identificação do equipamento, data de abertura, data de encerramento e quantitativo de reabertura dos chamados.

9.19 A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente, a critério da CONTRATANTE, relatórios que permitam identificar o seguinte:

a) Quantidade de chamados por equipamento;
b) Tipo de chamado por equipamento;
c) Componentes substituídos por equipamento (histórico);
d) Softwares instalados por equipamento. Este relatório apoiará a gestão de *compliance* no que se refere a instalações desautorizadas de softwares, devendo ser gerado mensalmente, apontando qualquer divergência de instalação que não corresponda a imagem original, informando o software instalado, a data da instalação e o usuário que realizou a instalação;

d1) Este relatório deverá ser apresentado, também, em formato sintético no qual sejam destacados os seguintes dados: Identificação do computador, Software fora de conformidade, usuário que realizou a instalação, data da instalação;

9.20 O sistema deve permitir ainda a recuperação dos chamados minimamente por usuário, período, identificação do equipamento, número de série e número do pedido.

9.21 A critério da CONTRATANTE, a mesma reserva-se ao direito de utilizar seu próprio sistema de chamados para gerenciar as requisições de Suporte. Neste caso, sem prejuízo de manter os atendimentos por todos os canais relacionados a prestação de serviços, fica a CONTRATADA obrigada a fazer uso deste sistema acompanhando a abertura e informando o encerramento dos chamados técnicos.

9.22 Para o gerenciamento dos procedimentos de manutenção corretiva e de segurança da informação a CONTRATADA deverá observar:

9.22.1 Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, ou ainda deva ser removido do seu local de instalação, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA equipamento de backup visando a não interrupção do serviço prestado, preferencialmente, com as mesmas características e configurações e imagem da matriz básica de software.

9.22.2 Sempre que possível o disco rígido do equipamento defeituoso deverá ser transferido para o novo equipamento ou para o equipamento de backup e retornado após a finalização do reparo.

9.22.3 Por questões de segurança das informações armazenadas, caso seja necessária a substituição do disco rígido, a CONTRATANTE fará a retenção da peça danificada (DISCO), para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

9.23 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

9.24 Todos as Estações de Serviços e seus componentes / periféricos deverão possuir as mesmas graduações neutras de cores pretas, todas deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha

9.25 Cada Estação de Serviços (equipamento) deverá possuir etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento no Contrato.

9.26 A CONTRATADA deverá fornecer gerência de mudanças, fornecendo informações sobre as mudanças que ocorrem em todas as máquinas da rede, como instalações e desinstalações de software, bem como sobre adições e remoções de hardware que ocorreram nos Pontos Informatizados.

9.27 A CONTRATADA deverá fornecer gerenciamento remoto seguro, esta ferramenta deverá

possibilitar o gerenciamento remoto e seguro de todos os Pontos Informatizados.
9.28 A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta de remoção de software possibilitando a localização, identificação, remoção remota e automatizada de arquivos e softwares não autorizados. Deve permitir a execução e remoção em massa, e deverá ser capaz de aplicar critérios diferentes para cada máquina. Deve possuir critérios de remoção baseados no relacionamento dos arquivos e softwares que os usuários não podendo ter em suas máquinas.
9.29 A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta que permita o controle de licenças de software da organização, possibilitando a geração de relatórios com o número de licenças por departamento ou subáreas da CONTRATANTE. Além disso, deverá permitir a definição de regras para homologação de softwares e, com isso, identificar facilmente as máquinas que possuem softwares não autorizados.
9.30 A CONTRATADA deverá fornecer inventário de usuários permitindo o levantamento de informações sobre um usuário individualmente, com o objetivo de aumentar a cobertura do controle de inventário dos desktops tanto de hardware quanto de software.
9.31 A CONTRATADA deverá prover a distribuição de software, arquivos e comandos, o software de gerenciamento deverá controlar todo o processo de distribuição em uma rede corporativa. Deve possibilitar que qualquer tipo de arquivo possa ser distribuído pelo delay, desde um pacote de instalação de uma aplicação até um arquivo.
9.32 A CONTRATADA será responsável pela ativação dos pontos informatizados. Será feita a imagem de software juntamente com a CONTRATANTE, que fará a validação desta imagem.
9.33 A CONTRATADA fará a replicação da imagem e o envio dos equipamentos para o local destino, sendo os custos de frete por conta da CONTRATADA.
9.34 A instalação física e lógica das estações de trabalho também é de responsabilidade da CONTRATADA.
9.35 A ativação física consiste em desembalar, colocar o equipamento sobre a mesa e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta.
9.36 A ativação lógica é o ato de ativar a imagem pré-definida em tempo de preparação, realizar a restauração do backup de dados do usuário, configurações de rede, configurações personalizadas, testes e colher o aceite do usuário.
9.37 Desativação é basicamente a remoção da solução fornecida em virtude do término do prazo contratual. Será feita a desinstalação física do equipamento e a retirada dele das dependências da CONTRATANTE.
9.38 Na desativação e nas manutenções que exigirem, sob a supervisão e acompanhamento da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prover a sanitização (eliminação dos dados contidos no disco rígido do equipamento de acordo com a norma DoD 5220.22-M).
9.39 O processo de retirada dos equipamentos compreende também a emissão de Notas de Devolução pela CONTRATANTE, bem como submissão dos equipamentos a vistoria técnica da CONTRATADA para constatação de eventuais avarias ou perdas.

10. GARANTIA DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 Em caso de incidentes que exijam a reposição de equipamentos em razão de sinistros que fujam ao escopo da contratação, será estabelecido entre CONTRATANTE e CONTRATADA a forma de reposição do equipamento.

11. LOGÍSTICA REVERSA

11.1 Considerando que os equipamentos objetos desta contratação geram resíduos sólidos de natureza reciclável e que, findado o contrato, tais equipamentos retornarão à CONTRATADA, necessitando de

destinação ambientalmente adequada, a CONTRATADA deverá adotar o procedimento de logística reversa previstas na Lei nº 8.151/2018.
11.2 Assim, a CONTRATADA deverá realizar a logística reversa para todos equipamentos e componentes utilizados durante a vigência contratual, realizando o recolhimento dos resíduos remanescentes nos mesmos locais indicados pelo CONTRATANTE para entrega do bem. Deverá ainda encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
11.3 As embalagens vazias destinadas ao descarte deverão ser coletadas pela CONTRATADA no momento da realização de cada entrega.
11.4 O recolhimento dos produtos e embalagens vazias será feito em quantidade equivalente ao dos equipamentos fornecidos. Todo custo, bem como todo o investimento com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política reversa, é de responsabilidade da CONTRATADA.
11.5 Findada a vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar a retirada de todos os equipamentos locados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do Contrato, das instalações da CONTRATANTE, e zelar pela sua correta destinação, observando a legislação vigente.

12. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços especificados neste Termo deverão ser executados no Estado do Rio de Janeiro, nas instalações da CONTRATANTE, no seguinte endereço:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, N. 10 – Centro – Rio de Janeiro CEP: 20.090-000

12.2 Os locais de instalação e utilização dos equipamentos poderão ser alterados durante a vigência do Contrato, em função das necessidades da CONTRATANTE, sem que isso incida na implicação de custos adicionais à Administração.

13. PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA indicará 1 (um) Gestor técnico e 1 (um) preposto, que, somados a outros representantes indicados pela CONTRATANTE, preferencialmente o Gestor e fiscais do contrato, estabelecerão a logística de implantação dos serviços, estando ou não formalizadas as designações de fiscais e gestor do contrato.
13.2 No caso de substituição dos profissionais indicados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser comunicada, em um prazo não superior a 48 horas, a partir da assinatura do contrato.
13.3 Em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, os indicados da CONTRATADA deverão se apresentar a CONTRATANTE, presencialmente, para reunião com o objetivo de definir a logística de implantação dos serviços.
13.4 Na reunião inaugural serão apresentados os representantes da CONTRATADA e a equipe de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, bem como, serão feitas as validações dos requisitos contratuais e as definições de um cronograma inicial de trabalho, que deverá ser elaborado e entregue pela CONTRATADA, que tomará por referência as orientações da equipe da CONTRATANTE.
13.5 Serão tratados na primeira reunião os seguintes pontos:

a) Dúvidas sobre a prestação de serviços;

b) Agenda de apresentação de amostras das Estações de Serviços para validação, que não poderá ser superior a cinco dias úteis, a contar da data de realização da reunião inaugural;
c) Entrega das Amostras das Estações de Serviços, relativas aos itens 1, 2, 3 e 4, com as respectivas imagens disponibilizadas pela CONTRATANTE, com prazo definido de até cinco dias úteis, a contar da data de disponibilização dos equipamentos à CONTRATANE;
d) Definição e prazos relativos aos equipamentos, requisitos técnicos e informações para cadastramento de acesso à solução de administração e gerenciamento dos serviços, bem como conhecer os fluxos de aprovação e faturamento dos serviços prestados.
e) Definição da ordem de prioridade das instalações, que deverão observar os prazos máximos para instalação de todas as Estações de Serviços, que não poderão ser superiores a 60 dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato;
13.6 Como resultado da reunião inaugural, a CONTRATADA deverá, em até cinco dias uteis, a contar da data de realização da reunião, apresentar proposta de cronograma detalhado com quantidades, locais e datas de instalação para aprovação da CONTRATANTE.
13.7 A CONTRATADA deverá providenciar a ata das reuniões de planejamento de instalação dos serviços e outras que ocorram até a finalização dos procedimentos.
13.8 CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar a aprovação formal do cronograma apresentado pela CONTRATADA.
13.9 A critério da CONTRATANTE, por razões fundamentadas e comprovadas pela CONTRATADA, este cronograma poderá ser estendido pelo prazo a ser estabelecido pela equipe de fiscalização do Contrato.
13.10 Após a implantação da solução por parte da CONTRATADA, deverá ser elaborado o Termo de Recebimento Provisório da implantação da solução.
13.11 Neste momento será acordado entre as partes o período para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução implantada.
13.12 De posse do Termo de Recebimento Definitivo da solução implantada, a CONTRATADA poderá passar a emitir as comprovações mensais de prestação de serviço para fins de pagamento.

3.13 Após a implantação inicial do serviço e a emissão do Termo de Recebimento Provisório, caso a CONTRATANTE tenha necessidade de solicitar o fornecimento de outros equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar a sua entrega, instalação e configuração em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da solicitação.

13.14 A não implantação da solução será interpretada como inexecução contratual e estará sujeita às penalidades previstas.
13.15 Ao término do contrato, a CONTRATANTE formalizará seu encerramento por meio de Termo de Encerramento de Contrato, que será assinado pelas partes.
13.16 Prazos relativos aos eventos e registros formais sobre o planejamento, fornecimento, entrega, implantação e recebimento das soluções de serviços.

Evento	**Prazo**	**Responsável**
Reunião inaugural (Kick Off)	5 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato	Contratada
Apresentação das amostras	5 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato	Contratada

Apresentação de cronograma de implantação e ATA da reunião de Kick Off	5 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato	Contratada
Aprovação do cronograma	2 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato	Contratante
Entrega inicial das estações	Até 60 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato	Contratada
Implantação plena dos serviços	Até 10 dias corridos, a contar da data de entrega das Estações de Serviços	Contratada
Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Até 15 dias corridos, a contar do fim da implantação dos serviços	Contratante
Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	Até 30 dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório	Contratante
Novas entregas futuras mediante Ordem de Fornecimento	Até 30 dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento ou solicitação formal do CONTRATANTE	Contratada

13.17 Distribuição interna dos equipamentos

A distribuição das estações de trabalho está descrita no ANEXO VII – Plano de Distribuição

14. MENSURAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1 Os valores cobrados pelo serviço de locação dos equipamentos, deverão ser compostos por um custo fixo mensal para cada equipamento utilizado.

14.2 A CONTRATANTE só pagará pelo serviço efetivamente consumido, ou seja, só será alvo de pagamento o quantitativo de equipamentos efetivamente instalados e em uso no mês em questão, não sendo garantido qualquer quantitativo mínimo.

14.3 Os custos do fornecimento de peças de reposição, garantia, manutenção, suporte e logística reversa dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, visando a manutenção dos níveis mínimos de serviço contratado, não sendo alvos, portanto, de faturamento.

14.4 O período de medição deverá ser compreendido da zero hora do 1º dia do mês corrente até às 23h59 do último dia do mês corrente. Caso algum equipamento não tenha sido disponibilizado durante o período

integral do mês, deverá ser cobrado o valor proporcional ao período disponibilizado (pró-rata), considerando o dia de sua instalação ou desinstalação.

14.5 A disponibilização do sistema gerenciador da Central de Suporte, incluindo os licenciamentos e o equipamento necessários para seu perfeito funcionamento, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, visando a manutenção dos níveis mínimos de serviço contratado, não sendo alvos, portanto, de faturamento.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratação do serviço de locação possui um fluxo de prestação de serviços mensal, no qual a CONTRATADA deve, durante a vigência do contrato, manter em operação os equipamentos disponibilizados e concedendo os serviços contratados.

15.2 A CONTRATADA deverá supervisionar permanentemente, através de monitoramento proativo, o parque instalado e realizar a devida detecção e correção de eventuais falhas, incluindo a necessidade de troca de componentes ou equipamentos, quando for o caso.

15.3 As intervenções necessárias para a manutenção do parque devem ocorrer nos dias úteis do mês, durante o período das 08h às 18h, buscando sempre garantir o maior tempo de disponibilidade possível dos equipamentos disponibilizados.

15.4 Amostra e geração de imagens para as ESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Computadores - desktops (matriz básica)

15.4.1 Para o fornecimento dos itens, após a celebração do contrato a CONTRATADA deverá apresentar a AMOSTRA de 01 (uma) unidade de cada item licitado, de marca e modelo idêntico ao da proposta de preços, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes do Termo de Referência e geração de imagem padrão a ser utilizada nos demais equipamentos.

15.4.2 As amostras deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE na sede da JUCERJA - Avenida Rio Branco, 10, 7º andar - Centro, Rio de Janeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

15.4.3 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do contrato, o número do item, o CNPJ, telefone para contato e a Razão Social da CONTRATADA.

15.4.4 A CONTRATADA estará totalmente vinculada a amostra apresentada. Caso a amostra seja aprovada, a CONTRATADA deverá fornecer os demais equipamentos com as mesmas características do equipamento amostra apresentado.

15.4.5 O equipamento entregue para a amostra, após validado, será reservado como equipamento matriz para a geração de imagem padronizada e configurada para o ambiente de trabalho da CONTRATANTE.

15.4.6 Com base nesse equipamento entregue, que deve ser idêntico aos demais a serem fornecidos, a equipe técnica da CONTRATANTE instalará e configurará os softwares necessários para geração da imagem padrão a ser reproduzida nos demais equipamentos.

15.4.7 Durante esse processo, a CONTRATADA também deverá prestar todo o auxílio necessário aos técnicos da CONTRATANTE para a confecção da citada imagem, incluindo ativação do Windows, permitindo que o equipamento se enquadre no padrão de uso da CONTRATANTE.

15.4.8 Após a criação da imagem o equipamento será devolvido à CONTRATADA para os trabalhos de replicação de imagem nos demais equipamentos.

15.4.9 A CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido da amostra aceita, com os softwares utilizados pela CONTRATANTE, para as demais máquinas a serem entregues.

15.4.10 As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento para a geração da imagem correrão por conta da CONTRATADA.

15.5 O lote completo deverá ser entregue com as imagens padronizadas. Não serão admitidos problemas nos microcomputadores em razão do procedimento de replicação de imagem. Caso apresentem

problemas, deverão ser corrigidos imediatamente pela contratada.
15.6 Após as instalações iniciais, a CONTRATANTE será responsável por gerar, no tempo que entender como necessário, novas imagens com as devidas atualizações de software e possíveis novos aplicativos.
15.7 Sempre que um novo equipamento for solicitado, ele deve ser instalado com a imagem mais recente fornecida pela CONTRATANTE.
15.8 O equipamento utilizado para a geração de imagem deverá ser entregue à CONTRATANTE juntamente com a requisição do primeiro lote de fornecimento, e será contabilizada como entregue, para fins de cálculo do total de equipamentos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do primeiro lote de equipamentos.

15.9 Gestão de mudanças de Hardware e Software
15.9.1 Mudanças realizadas nos equipamentos e softwares gerenciados pela CONTRATADA serão reportadas imediatamente aos gestores do contrato de forma eletrônica (e-mail). A granularidade necessária será definida de acordo com as demandas apontadas.
15.9.2 Através de um aplicativo WEB, também poderão ser obtidos relatórios, "Online", referentes às mudanças ocorridas nos Equipamentos e nos Softwares da CONTRATANTE. Essas mudanças podem ser segmentadas por departamento. No último dia útil de cada mês, a CONTRATADA emitirá também um relatório referente às mudanças de Equipamento e Software ocorridas no mês, ficando à disposição para eventuais consultas.

15.10 Ativação e Desativação de equipamentos
15.10.1 A CONTRATADA será responsável pela ativação e posterior desativação dos equipamentos. Entende-se por ativação o processo de instalação física e lógica dos equipamentos, enquanto a desativação trata da desinstalação dos pontos informatizados ao final do contrato.

a. Ativação física

Consiste em desembalar, colocar o equipamento sobre a mesa e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta.

b. Ativação lógica

Consiste em ativar a imagem pré-definida em tempo de preparação, configurações de rede, testes e colher o aceite do usuário. Será de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da ativação lógica a transferência das seguintes pastas de arquivos do equipamento retirado para o novo equipamento:

- Pasta "Meus Documentos" do Usuário da Estação de Trabalho;
- Pasta "Favoritos" do Usuário da Estação de Trabalho;
- Pasta "Área de Trabalho" do Usuário da Estação de Trabalho;

Após a transferência das pastas citadas acima para o novo equipamento, será de responsabilidade do usuário da estação de trabalho a conferência de todos os arquivos e validação da ativação realizada.

c. Migração dos dados dos equipamentos

Dentro da política de backup utilizada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá trabalhar com as três formas seguintes para migração dos dados no ato da ativação das estações de trabalho:

- Transferência de dados para as novas estações de trabalho através da rede;
- Transferência dos dados para as novas estações de trabalho através de um HD Externo;
- Transferência dos dados para as novas estações de trabalho através do Servidor de Arquivos;

Após realizada a migração dos dados, será realizada a configuração e os testes gerais que visem a garantir o sucesso da operação e o usuário validará a substituição do equipamento assinando o aceite (Check List) de ativação que será provido pela CONTRATADA.

d. Desativação

Consiste na remoção do equipamento ao final do contrato, onde poderá ser feita a sanitização dos equipamentos (eliminação dos dados contidos no disco rígido do equipamento), desinstalação física e a retirada dele das dependências da CONTRATANTE. Na desativação a CONTRATADA deverá manter sigilo das informações da CONTRATANTE, que eventualmente acessar, sob pena de responsabilidade.

15.11 Para todos os equipamentos

15.11.1 Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com Sistema Operacional, soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da CONTRATANTE, especificações técnicas e demais características constantes no Termo de Referência

15.11.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, não sendo aceitável equipamentos recondicionados, remontados ou modelos descontinuados pelo fabricante.

15.11.3 Todos os equipamentos ofertados deverão possuir licenciamento, instalação, atualização e suporte do sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, na modalidade OEM (Original Equipament Manufacture), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento do licenciamento do sistema operacional junto à fabricante do sistema operacional.

15.11.4 Todos os equipamentos deverão possuir licenciamento, instalação, atualização e suporte do sistema de editoração eletrônica Microsoft Office 365, contemplando no mínimo Power Point, Word, Excel e Outlook, integralmente instalado localmente no sistema operacional, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento do licenciamento junto ao fabricante.

15.11.5 Todos os equipamentos e seus componentes / periféricos deverão possuir as mesmas graduações neutras de cores pretas, todas deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha

15.11.6 Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta fornecida pela CONTRATADA contendo um número único de identificação do equipamento no Contrato.

15.11.7 A CONTRATADA deverá fornecer gerenciamento de inventário de hardware e Software, que permitirá o controle pleno sobre o inventário de hardware e software de todos os desktops e notebooks da CONTRATANTE levantando informações como: velocidade de CPU das máquinas, configurações de memórias, configurações de disco, números de série, fabricante do sistema e da placa mãe. Além

disso, deverá ser possível obter todas as informações desde o nível corporativo, ou seja, agrupadas de acordo com os departamentos/unidades de negócio da CONTRATANTE, até o detalhamento de um PC individualmente.

15.11.8 A CONTRATADA deverá fornecer gerência de mudanças, fornecendo informações sobre as mudanças que ocorrem em todas as máquinas da rede, como instalações e desinstalações de software, bem como sobre adições e remoções de hardware que ocorreram nos Pontos Informatizados.

15.11.9 A CONTRATADA deverá dispor de gerenciamento remoto seguro, esta ferramenta deverá possibilitar o gerenciamento e acesso remoto e seguro a todos os Pontos Informatizados.

15.11.10 A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta de remoção de software possibilitando a localização, identificação, remoção remota e automatizada de arquivos e softwares não autorizados. Deve permitir a execução e remoção em massa, e deverá ser capaz de aplicar critérios diferentes para cada máquina. Deve possuir critérios de remoção baseados no relacionamento dos arquivos e softwares que os usuários não podendo ter em suas máquinas.

15.11.11 A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta que permita o controle de licenças de software da organização, possibilitando a geração de relatórios com o número de licenças por departamento ou subáreas da CONTRATANTE. Além disso, deverá permitir a definição de regras para homologação de softwares e, com isso, identificar facilmente as máquinas que possuem softwares não autorizados.

15.11.12 A CONTRATADA deverá fornecer inventário de usuários permitindo o levantamento de informações sobre um usuário individualmente, com o objetivo de aumentar a cobertura do controle de inventário dos desktops tanto de hardware quanto de software.

15.11.13 A CONTRATADA deverá prover a distribuição de software, arquivos e comandos, o software de gerenciamento deverá controlar todo o processo de distribuição em uma rede corporativa. Deve possibilitar que qualquer tipo de arquivo possa ser distribuído pelo software de gerenciamento, desde um pacote de instalação de uma aplicação até um arquivo.

15.11.14 A CONTRATADA será responsável pela ativação dos pontos informatizados. Será feita a imagem de software juntamente com a CONTRATANTE, que fará a validação desta imagem.

15.11.15 A CONTRATADA fará a replicação da imagem e o envio dos equipamentos para o local destino, sendo os custos de frete por conta da CONTRATADA.

15.11.16 A instalação física e lógica das estações de trabalho também é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.11.17 A ativação física consiste em desembalar, colocar o equipamento sobre a mesa e interconectar os cabos de dados e de energia de forma correta.

15.11.18 A ativação lógica é o ato de ativar a imagem pré-definida em tempo de preparação, realizar a restauração do backup de dados do usuário, configurações de rede, configurações personalizadas, testes e colher o aceite do usuário.

15.11.19 Desativação é basicamente a remoção da solução fornecida em virtude do término do prazo contratual. Será feita a desinstalação física do equipamento e a retirada dele das dependências da CONTRATANTE.

15.11.20 A CONTRATADA deverá prover a sanitização (eliminação dos dados contidos no disco rígido do equipamento de acordo com a norma DoD 5220.22-M).

15.11.21 O processo de retirada dos equipamentos compreende também a emissão de Notas de Devolução pela CONTRATANTE, bem como submissão dos equipamentos a vistoria técnica da CONTRATADA para constatação de eventuais avarias ou perdas.

15.11.22 Para todos os itens de especificação, serão aceitas ofertas de qualquer componente diferente do especificado desde que comprovadamente de características técnicas iguais ou superiores de qualidade, desempenho, operacionalidade e ergonomia do originalmente especificado desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações ou desvantagem;

15.11.23 A licitante deverá fornecer equipamento idêntico ao que foi especificado na Proposta comercial;

15.11.24Na hipótese de fornecimento diferente daquele prevista na proposta comercial a licitante deverá comprovar que o item díspar iguala ou supera aquele estipulado na proposta original;
15.11.25Verificada a superioridade, será lavrado pelo representante presente ao processo de avaliação das amostras (com procuração emitida pela empresa) um documento ratificando a proposta comercial da empresa e se comprometendo a ofertar, o equipamento idêntico ao apresentado para a amostra;

16. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

16.1 O serviço de manutenção deverá ser realizado, sem ônus a JUCERJA nos locais de instalação dos equipamentos no horário comercial que está compreendido entre 9:00h e 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, obedecendo ao detalhamento e SLA abaixo.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO		
Nível	Defeito	**Atendimento**
Super Crítico	Paralisação total do equipamento	Até 4 horas
Crítico	Manutenção em geral	Até 8 horas
Normal	Remanejamento dos equipamentos entre os setores	Até 24 horas

OCORRÊNCIAS MENSAIS		**PONTOS**
Muito crítico	Indisponibilidade em mais de 5% dos atendimentos	2
Crítico	Tempo médio de atendimento superior ao estimado	1,5
Intermediário	Atraso injustificado para a execução do objeto	1
Baixo	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa neste documento, não especificada nesta tabela.	0,5

SANÇÃO	**PONTOS**
Advertência	De 2 a 3,9
Multa correspondente a 1% do valor faturado do mês de aplicação da sanção.	De 4 a 4,9
Multa correspondente a 3% do valor faturado do mês de aplicação da sanção.	De 5 a 5,9
Multa correspondente a 5% do valor faturado do mês de aplicação	6 ou acima

16.1.1 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico à CONTRATADA e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.
16.1.2 Um chamado só poderá ser considerado encerrado quando a CONTRATANTE, através do próprio usuário solicitante ou um dos seus técnicos, confirmar a finalização do chamado na Central de Suporte. Caso a CONTRATANTE verifique que um chamado finalizado pela CONTRATADA não tenha solucionado o problema originalmente reportado, a CONTRATANTE poderá reabrir o chamado, voltando a contar o tempo de atendimento, que para apuração de acordo de nível de serviço, será somado ao tempo inicial do atendimento.

16.1.3 O tempo levado pela CONTRATANTE para confirmar que um chamado técnico foi realmente encerrado não será levado em consideração para fins de cálculo de tempo de atendimento.

16.2 Prazo de entrega e implantação dos equipamentos

16.2.1 No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA indicará 1 (um) Gestor técnico e 1 (um) preposto, que, somados a outros dois representantes indicados pela CONTRATANTE, preferencialmente o Gestor e fiscais do contrato, estabelecerão a logística de implantação dos serviços, estando ou não formalizadas as designações de fiscais e gestor do contrato.
16.2.1.1 No caso de substituição dos profissionais indicados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá ser comunicada, em um prazo não superior a 48 horas, a partir da assinatura do contrato.
16.2.1.2 Em até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, os indicados da CONTRATADA deverão se apresentar a CONTRATANTE, presencialmente, para reunião com o objetivo de definir a logística de implantação dos serviços.
16.2.1.2.1 Na reunião inaugural serão apresentados os representantes da CONTRATADA e a equipe de acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, bem como, serão feitas as validações dos requisitos contratuais e as definições de um cronograma inicial de trabalho, que deverá ser elaborado e entregue pela CONTRATADA, que tomará por referência as orientações da equipe da CONTRATADA.
16.2.2.2.2 Serão tratados na primeira reunião os seguintes pontos:
a) Dúvidas sobre a prestação de serviços;
b) Apresentação e entrega das amostras das Estações de Serviços para validação;
c) Definição da entrega das imagens disponibilizadas pela CONTRATANTE, com prazo definido à CONTRATANTE de até cinco dias úteis;
d) Definição e prazos relativos aos equipamentos, requisitos técnicos e informações para cadastramento de acesso à solução de administração e gerenciamento dos serviços, bem como conhecer os fluxos de aprovação e faturamento dos serviços prestados.
e) Definição da ordem de prioridade das instalações, que deverão observar os prazos máximos para instalação de todas as Estações de Serviços, que não poderão ser superiores aos prazos abaixo descritos, a contar da data de assinatura do Contrato;
16.2.2.2.3 Como resultado da reunião inaugural, a CONTRATADA deverá, em até cinco dias uteis, a contar da data de realização da reunião, apresentar proposta de cronograma detalhado com quantidades, locais e datas de instalação para aprovação da CONTRATANTE.
16.2.3 A CONTRATADA deverá providenciar a ata das reuniões de planejamento de instalação dos serviços e outras que ocorram até a finalização dos procedimentos.
16.2.4 A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a aprovação formal do cronograma apresentado pela CONTRATADA.
16.2.5 A critério da CONTRATANTE, por razões fundamentadas e comprovadas pela CONTRATADA, este cronograma poderá ser estendido pelo prazo a ser estabelecido pela equipe de fiscalização do Contrato.
16.2.6 Após a implantação da solução por parte da CONTRATADA, deverá ser elaborado o Termo de Recebimento Provisório da implantação da solução.
16.2.7 Neste momento será acordado entre as partes o período para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução implantada.
16.2.8 De posse do Termo de Recebimento Provisório da solução implantada, a CONTRATADA poderá passar a emitir as comprovações mensais de prestação de serviço para fins de pagamento.
16.2.9 Após a implantação inicial do serviço e a emissão do Termo de Recebimento Provisório, caso a

CONTRATANTE tenha necessidade de solicitar o fornecimento de outros equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar a sua entrega, instalação e configuração em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da solicitação.

16.2.10 A não implantação da solução será interpretada como inexecução contratual e estará sujeita às penalidades previstas.

16.2.11 Ao término do contrato, a CONTRATANTE formalizará seu encerramento por meio de Termo de Encerramento de Contrato, que será assinado pelas partes.

16.2.12 Quantidade inicial para fornecimento, prazo de entrega e instalação

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade instalada**	**PRAZO DE ENTREGA**	**PRAZO DE INSTALAÇÃO**
1	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 1**	Um	321	**60 dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato	**Até 10 dias corridos** a contar da data de entrega
2	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 2**	Um	14	**60 dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato	**Até 10 dias corridos** a contar da data de entrega
3	Serviço de locação de Computador portátil (**notebook**)	Um	6	**60 dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato	**Até 10 dias corridos** a contar da data de entrega
4	Serviço de locação de **Monitor de Vídeo** para Microcomputador	Um	177	**60 dias corridos**, a contar da data de assinatura do contrato	**Até 10 dias corridos** a contar da data de entrega

16.3 Desmobilização dos serviços

Compete à CONTRATADA observar o Plano de Desmobilização que deverá ser executado no encerramento do contrato ou na fase de transição contratual, conforme ANEXO VIII - Plano de Desmobilização e Transição

17. TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO

17.1 Compete à CONTRATADA repassar durante a vigência do contrato artefatos, manuais, instruções, documentação, orientações e todos os subsídios para que a equipe da CONTRATANTE obtenha os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução implantada, incluindo manuais de uso dos equipamentos disponibilizados, guias de instalação de drivers, manuais de uso dos sistemas disponibilizados e mapa da solução implantada.

17.2 Durante toda vigência contratual, a CONTRATADA deverá prestar quaisquer informações solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de esclarecer dúvidas sobre o parque instalado, as versões do software utilizado e demais informações necessárias para garantir a transferência do conhecimento da solução implantada para a CONTRATANTE.

18. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL E SIGILO

18.1 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

18.2 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados ou informações contidas em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

18.3 A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo existente no "Anexo V – Termo de Confidencialidade", declarando total obediência às normas de segurança vigente, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE.

18.4 A CONTRATADA deverá dar ciência e providenciar os mecanismos que julgar necessários para que seus empregados cumpram as normas e procedimentos de segurança da informação instituídos pela CONTRATANTE.

18.5 Todas as informações obtidas ou produzidas decorrentes da contratação e execução das atividades são de propriedade da CONTRATANTE.

18.6 A CONTRATADA responderá pelo não cumprimento por quaisquer de seus empregados das normas e procedimentos de segurança da informação instituídos pela CONTRATANTE.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.

19.2 Prover as informações necessárias para que a CONTRATADA possa dar andamento as suas atividades, devendo observar o sigilo das informações.

19.3 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências do Órgão, respeitadas as normas de segurança vigentes.

19.4 Designar fiscais que atuarão para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas decorrentes da execução do contrato conforme previsto no Art. 117 da Lei 14.133/21. Tal fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei nº 14.133/21).

19.5 Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos

fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.
19.6 Avaliar relatório de execução dos serviços executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e metas de níveis de serviço alcançados.
19.7 Convocar, a qualquer momento, o preposto da CONTRATADA para que adote medidas corretivas junto aos técnicos da empresa, preste esclarecimento ou sane problemas que caracterizam manutenção da solução.
19.8 Sempre que necessário, solicitar relatório atualizado da prestação do serviço, que será elaborado pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
19.9 Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto da contratação, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.
19.10 Homologar e aceitar os resultados produzidos pela prestação do serviço contratado que estiverem em conformidade com as especificações preestabelecidas, atestando e encaminhando para pagamento as respectivas faturas a fim de que sejam remunerados conforme previsto neste documento.
19.20 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.
19.21 Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.
19.22 Fornecer a infraestrutura necessária (local físico, pontos elétricos e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos.
19.23 Disponibilizar a infraestrutura elétrica e de comunicação necessários a instalação de software Gestão, Gerenciamento, Bilhetagem, e outros com vistas a viabilizar a operação da CONTRATADA, que deverá observar a Política de Segurança do Órgão;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 Entregar os produtos e executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

20.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso seja exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
20.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
20.4 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
20.5 Indicar preposto para atuar na cidade do Rio de Janeiro como ponto focal da CONTRATADA e representá-la durante a vigência contratual, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato e ao faturamento, receber e resolver notificações e reclamações, efetuar acordos a respeito do serviço, dentre outras atribuições, apresentando nome, endereço de e-mail, telefone fixo e celular com código de área 21, inclusive para os casos de urgência, em observância ao disposto no art.

118 da lei 14.133/21.
20.6 No caso de substituição dos profissionais indicados pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser comunicada, num prazo não superior a 48 horas, dos seus respectivos substitutos.
20.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas e de segurança da informação da CONTRATANTE.
20.8 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
20.9 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
20.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
20.11 Todos os profissionais alocados pela CONTRATADA para atendimento ao exigido neste Termo de Referência deverão ser de inteira responsabilidade desta perante os regimes legais de contratação trabalhista.
20.12 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
20.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
20.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
20.15 Cumprir com os prazos e padrões de qualidade dos bens e serviços ofertados, nas condições estipuladas neste Termo de Referência.
20.16 Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
20.17 Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no local indicado, a fim de manter os serviços da CONTRATANTE e de seus usuários em condições de funcionamento, observando as normas de segurança do órgão.
20.18 Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, desempenho e capacidade técnica operativa.
20.19 Assinar e aceitar o Termo de Confidencialidade, que deverá ser emitido pela CONTRATANTE após a assinatura de Contrato.
20.20 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
20.21 Aceitar as supressões de serviços não efetivamente utilizados pela CONTRATANTE, observando-se os limites estabelecidos na legislação.
20.22 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE, em decorrência da execução do contrato, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.
20.23 Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
20.24 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.
20.25 Fornecer todas as peças e insumos necessários para o funcionamento da solução contratada, substituindo aqueles que não puderem ser reparados.
20.26 Realizar a manutenção dos equipamentos de forma a garantir o atendimento às exigências deste Termo de Referência.

20.27 Fornecer os equipamentos de acordo com as configurações técnicas determinadas pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.
20.28 Entregar os equipamentos embalados adequadamente, de forma que os proteja contra avarias e garanta a completa segurança durante o transporte.
20.29 Entregar e ativar os equipamentos e softwares contratados nos locais indicados pela CONTRATANTE, no prazo estabelecido.
20.30 Remover, após a instalação dos equipamentos, qualquer resíduo oriundo dessa atividade.
20.31 Observar e cumprir todos os itens de serviço deste Termo de Referência e seus anexos, sobretudo no que diz respeito a implantação de desmobilização dos serviços.

21. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por servidores da CONTRATANTE, em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21, designados como Fiscais do Contrato, os quais obedecerão às disposições da legislação vigente e demais normas e resoluções internas do órgão.
21.2 Todo trabalho realizado pela CONTRATADA estará sujeito à avaliação técnica dos representantes da Administração, sendo homologado e atestado quando estiverem de acordo com o padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE e de acordo com as demais condições exigidas na contratação.
21.3 Caberá a equipe de fiscalização designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.
21.4 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
21.5 A equipe designada realizará a fiscalização contratual em consonância ao disposto na legislação vigente, observando inclusive o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
21.6 Os fiscais comunicarão, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção, sem prejuízo das sanções e glosas cabíveis.
21.7 À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do presente documento, da proposta da empresa e das cláusulas do futuro contrato.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou inobservância técnicas ou legais, uso inadequado dos equipamentos ou acessórios disponibilizados aos funcionários alocados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

22. AVALIAÇÃO DE QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

22.1 Após a implantação adequada da solução, contemplando os serviços de instalação, configuração, adequação dos hardwares e softwares necessários para o perfeito funcionamento da Central de Atendimento de Chamados, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, por meio de ofício ou mensagem eletrônica, endereçado ao fiscal do Contrato, as comprovações necessárias para demonstrar os serviços prestados.
22.2 Para tanto, deverá ser encaminhado pré-faturamento contendo minimamente:

·Número do Contrato Administrativo;

·Mês de Referência dos serviços;

·Quantitativos de equipamentos disponibilizados no mês alvo de faturamento;

·Relação de ocorrências de suporte, com seus respectivos equipamentos afetados;

·Valor proposto para o faturamento.

22.3 Recebida a documentação elencada, de acordo com o previsto neste Termo, e trazendo os elementos necessários para que seja iniciada a avaliação dos serviços prestados, o Fiscal do contrato emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, o Termo de Recebimento Provisório.
22.4 A equipe de fiscalização do contrato avaliará a documentação entregue e em até 7 (sete) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, apresentará seu parecer quanto à regularidade e qualidade do serviço, indicando glosas por descumprimento dos níveis de serviço, se for o caso.
22.5 A CONTRATANTE encaminhará ao preposto da CONTRATADA cópia da avaliação realizada pela equipe de fiscalização e as solicitações de possíveis correções, se for o caso.
22.6 Caso a avaliação da equipe de fiscalização quanto a regularidade e qualidade dos serviços prestados esteja divergente do informado pela CONTRATADA em seu pré-faturamento, será dado o direito de ampla defesa à CONTRATADA, que em até 7 (sete) dias deverá se manifestar quanto ao parecer da equipe de fiscalização e, caso não concorde, apresentar as justificativas para tanto, por meio de Ofício endereçado ao fiscal do Contrato.
22.7 Em caso de discordância, a equipe de fiscalização da CONTRATANTE avaliará as justificativas apresentadas e dará parecer final sobre o recebimento do produto e a aplicação de possíveis glosas.
22.8 Após parecer conclusivo da equipe de fiscalização, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados, indicando o valor total a ser faturado pela CONTRATADA.
22.9 O Termo de Recebimento Definitivo, bem como a autorização para emissão de Nota Fiscal, será encaminhado por ofício ou mensagem eletrônica ao preposto da CONTRATADA, não sendo admitido qualquer faturamento sem autorização prévia.

23. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

23.1 O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço, de que trata o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21.
23.2 O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão do art. 29 da Lei nº 14.133/21:
23.3 Assim, a contratação do objeto deste Termo de Referência será efetivada na modalidade PREGÃO e se dará por menor preço por LOTE, na forma do art. 34 da Lei nº 14.133/21, não sendo admitida, após a fase de lances, proposta que ultrapassar os valores unitários máximos estimados por item pela CONTRATANTE.

24. SUBCONTRATAÇÃO:

Face ao objeto de contratação – que prevê a oferta de serviços locação de computadores, a figura da subcontratação não se justifica, dado que não há demanda que necessite forças de trabalho diferentes ou dispersas para atendimento de seu objeto. No fornecimento dos componentes em cada item, o objeto é único, ou seja, a licitante tem condição de ofertar sem necessidade de subcontratação.

25. QUALIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

25.1 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

25.2 Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

25.3 A verificação da manutenção dos critérios de habilitação, como regularidade fiscal e trabalhista, será averiguada no momento do faturamento dos serviços prestados e quando da renovação contratual, se for o caso.

25.4 A LICITANTE apresentar documentação que demonstre que os equipamentos atendem às configurações de hardware, software e compatibilidade com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

25.5 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas da contratação do objeto a ser fornecido, que não pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

25.6 Caso a LICITANTE não comprove as exigências deste Termo de Referência por meio das documentações requeridas, será inabilitada.

26. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

26.1 Este serviço é classificável como de natureza essencial e de prestação continuada.

26.2 Será formalizado contrato administrativo com vigência de 24 meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

26.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Sejam juntados justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

X - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

26.4 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

26.5 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

26.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

26.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

27. GARANTIA CONTRATUAL:

27.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da JUCERJA.

27.2 A garantia deverá possuir a validade pelo período de execução do contrato, acrescido de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

27.3 A CONTRATADA poderá optar por prestar a garantia por caução em dinheiro ou titulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

27.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato.

d) Prejuízos diretos causados à JUCERJA decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

g) Multas moratórias, punitivas e indenizatórias aplicadas pela JUCERJA à CONTRATADA.

j) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

27.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 21.4.

27.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição financeira indicada pela CONTRATANTE, em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

27.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista no item "**28 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**".

27.8 O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os Incisos I e II do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

27.9 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela JUCERJA com o objetivo de apurar prejuízos e ou aplicar sanções à CONTRATADA.

27.10 A garantia será considerada extinta:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

b) Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

27.11 O documento referente à garantia contratual será entregue na SAF, que se encarregará do seu registro e guarda.

27.12 Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, entre outras) cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual.

27.13 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da empresa, ou de seu preposto, ou ainda, satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações omissões.

27.14 A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da garantia eventualmente utilizada pela CONTRATANTE.

27.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à JUCERJA ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

27.16 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, da mesma forma para recomposição do valor original da garantia, nos casos em que os valores de multas aplicadas venham a ser descontados da garantia.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multa, conforme os procedimentos descritos no item **28.6**.

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiveraplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entesfederativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.2 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade:

I - quando verificado prejuízo pecuniário;

II - na hipótese de reincidência; ou

III - para tornar proporcional a resposta da Administração Pública frente à conduta praticada.

28.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.4 Não será aplicada penalidade se, comprovadamente, a falha no fornecimento do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior, entendida dessa forma pela CONTRATANTE.

28.5 Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de cinco dias úteis contados da notificação. A autoridade competente poderá, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

28.6 Ainda, serão consideradas sanções administrativas, com suas devidas aplicações de multas, os casos relacionados na tabela a seguir.

ID	Ocorrência	Sanção
01	Suspender ou interromper os serviços solicitados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pela Administração.	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
02	Não prestar os esclarecimentos formais imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato.
03	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada especificamente nessa tabela.	Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.

04	Não cumprir o prazo para realização a implantação inicial do serviço, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.	Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, ao dia de descumprimento, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, passando a CONTRATANTE a poder caracterizar a inexecução parcial do contrato a partir de então.
05	Inexecução parcial do contrato, entre estes a recusa injustificada de execução de Ordens de Serviço.	Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
06	Inexecução total do contrato.	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
07	Recusa em assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis após regularmente convocada.	Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
08	Não apresentar garantia contratual dentro do prazo estipulado neste Termo.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia corrido de atraso, observado o limite máximo de 2% (dois por cento).
09	Descumprimento de cláusulas contratuais em razão de falhas consideradas de natureza grave pela Administração, na forma da Lei.	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
10	Reincidência em qualquer ocorrência desta tabela.	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.

28.7 A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.
28.8 No caso de aplicação de multa, o interessado será intimado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do trânsito em julgado da decisão, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a inscrição na Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro.
28.9 Feito o recolhimento da multa, a pessoa jurídica sancionada apresentará o comprovante de pagamento, cabendo ao gestor do contrato, após confirmação da SAF, atestar o pagamento integral do valor da multa imposta.
28.10 Caso não haja o pagamento, a sanção de multa poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida no parágrafo único do art. 162 e no § 8º do art. 156, ambos da Lei nº 14.133/21.
28.11 As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
28.12 O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicável nos casos elencados no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

29. PAGAMENTO:

29.1 Pagamento das primeiras faturas

29.1.1 Considerando os prazos inerentes aos itens 13, 14 e 16.2, os montantes relativos aos faturamentos iniciais deverão refletir os quantitativos exatos de equipamentos efetivamente entregues e instalados e em perfeitas condições de trabalho.

29.2 A CONTRATANTE, após a execução dos serviços, com o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

29.3 O encaminhamento da nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento deverão ser feitos por meio de ofício endereçado à CONTRATANTE para verificação, onde deve constar a relação do objeto de faturamento, o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados e o número do contrato. Caso sejam identificadas impropriedades, estas deverão ser sanadas pelos responsáveis, sem prejuízo da aplicação de sanções quando cabíveis.

29.4 As notas encaminhadas deverão já possuir as possíveis deduções pelo descumprimento dos níveis mínimos de serviço contratado ou por sanções administrativas, quando for o caso. A CONTRATANTE se reserva ao direito de aplicar as reduções de pagamento devidas no faturamento caso a CONTRATADA não as tenha a feito na Nota Fiscal.

29.5 Juntamente à Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá ainda apresentar as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, apresentando os seguintes documentos:

I. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

II. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei;

III. - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, por meio da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

IV. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva, com Efeito de 62 Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observando-se as instruções da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho; e

V. - Prova de regularidade perante às contribuições previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND-EN), emitida pelo INSS, ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda), devidamente válida.

29.6 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal pela equipe de fiscalização do contrato.

29.7 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito no BANCO BRADESCO, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

29.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

29.9 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o

dia do vencimento, só se iniciando os prazos em dia de expediente da CONTRATANTE.
29.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

30. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a 30% do objeto, que se faz(em) necessário(s) dada a complexidade do objeto e evitando os possíveis transtornos que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria aos administrados no caso de uma contratação de objetos desqualificados.
30.2 A solicitação de atestado de capacidade técnica visa a garantir que o licitante possui competência de entregar o objeto licitado, classificado pela equipe técnica como de alta complexidade, principalmente devido à dispersão do parque implantado e o volume contratado.
30.3 Tal solicitação atende ao limite estabelecido na jurisprudência, uma vez que é inferior à 50% (cinquenta por cento) do objeto contratado.
30.4 A solicitação de qualificação técnica é feita em observância ao inciso IX do art. 18º da Lei nº 14.133/2021.
30.5 Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo especificado
30.6 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) conter os dados do CNPJ e Razão Social, com a devida identificação do responsável pela assinatura do(s) Atestado(s).
30.7 No caso de atestado(s) emitido(s) por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
30.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente ao fornecimento de bens descritos nos atestados apresentados.
30.9 A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) Atestado(s).

31. ANEXOS

I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
II – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO
III - MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
IV - MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS VII - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA

VIII - PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO E TRANSIÇÃO

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA
Especificação Técnica

ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO 1 - DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM PARALELISMO, COMO USO SIMULTÂNEO DE MÚLTIPLAS PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Microcomputador Desktop TIPO 1:

- O equipamento deve possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no certame;

Processador

- Processador de 2.3Ghz ou superior
- Mínimo de 6 núcleos;
- Cache mínimo de 9Mb
- TDP máximo de 65W
- **Referência:** Rating Bapco igual ou superior a 1.232: https://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark_25/cpu/all/desktop
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal

- Arquitetura ATX ou BTX;
- Slots de memória tipo DDR4, permitindo a instalação de 32 (trinta e dois) Gigabytes;
- Possui no minimo 1 (um) slot livre tipo PCI Express 16x.
- Compatibilidade com o padrão DASH 1.0 e protocolo WS-MAN, estabelecido pela DMIF (Desktop Management Task Force);
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura da tampa do chassi ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
- Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado a placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip;
- Controladora SATA 3 ou versão superior integrada;
- Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU do mesmo fabricante do equipamento;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

BIOS

- Tipo Flash Memory, utilizando memoria não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possui senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T;

Memória RAM

- Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com 16 (dezesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.

Controladora de vídeo

- Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.
- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.

Interfaces

- Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake on-lan;
- Possuir interface de rede sem fio integrada compativel com os padrões: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IBEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 5GHz, 2.4GHz; Tipo de Antena: Omnidirecional; Certificação: CE, FCC, RoHS802.11 a/b/g/n, Velocidades de 1300Mbps ou superior (867Mbps ou superior na faixa 5GHz ou 300Mpbs ou superior na faixa 2.4GHz).
- Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0;

Unidade de disco rígido

- Dispositivo interno SSD de no mínimo 240 GB, interna, SATA 3 ou PCIe NVMe (Classe 35);
- Capacidade mínima de leitura dinâmica sequencial de 500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de 400 MB/s).

Fonte de alimentação

- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 90%; O modelo de fonte fornecido está cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior;
- Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 9296 (testada em conformidade com a ISO 7779), ou equivalente.

Gabinete

- Gabinete padrão SFF (Small Farm Factory)
- Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno segue as orientações do fabricante do microprocessador;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do
- computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less);
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- Permitir a perfeita utilização do gabinete nas posições vertical ou horizontal;
- Possuir base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre;
- Alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema, conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Teclado

- Padrão ABNT-2 com conector USB;
- Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Resistente a derramamento de líquidos;

Mouse

- Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:
- Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Monitor de vídeo de no mínimo 23”

- Tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED;
- Tamanho mínimo de 23";
- Relação de aspecto 16:9;
- Brilho de250cd/m²;
- Relação de contraste de no minimo 1.000:1;
- Suporte de cores: 16,7 Milhões de cores;
- Resolução nativaFull HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz;
- Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DVI ou VGA com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor;
- Compatibilidade de economia de energia Energy Star, comprovada através do sítio:www.energystar.gov;
- Certificação de compatibilidade ambiental EPEAT, comprovada através do sítio www.epeat.net, na categoria Silver ou PE-351 - Rótulo Ecológico para bens de Informática, desenvolvida em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Base com regulagem de altura, inclinação e giro (pivot);
- Está de acordo com a certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Tratamento antireflexivo;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a
- 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Possuir um cabo de conexão DVI ou VGA, um cabo de conexão HDMI, possibilitando a interface entre o monitor e a interface de vídeo do desktop sem a utilização de adaptadores no monitor;
- Dispo de um cabo de alimentação;

Sistema Operacional

- Os computadores deverão ser fornecidos com licença, para cada equipamento, do sistema operacional Windows 10 Professional 64bits ou superior, podendo ser atualizado para versão mais recente, original em português Brasil e Microsoft Office 365 Business 64bits em português;
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

Software de gerenciamento dos equipamentos

- Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
- O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
- Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management);
- O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do

processador;
- Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);
- A solução deverá permitir alertas específicos de condições como:
- Abertura de chassis, Falha de dispositivo de resfriamento, Espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, Alteração na configuração do equipamento;
- As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais softwares e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares.
- A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml.

Certificação
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows 10 Professional(x86/x64) ou superior;
- Compatibilidade eletromagnética: IEC61000, CISPR22 e CISPR24;
- Segurança do usuário:IEC 60950;
- Eficiência energética: 80Plus Bronze;
- Equipamento ecológico: EPEATSilver e RoHS ou PE-351 - Rótulo Ecológico para bens de Informática, desenvolvida em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;
- Ruído acústico: ISO 9296/NBR 10152; Gerenciamento remoto: DMTF.

Outros requisitos
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

ITEM 2 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO 2 - DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRATIVAS E EQUIPE DE TI COM PARALELISMO COMO USO SIMULTÂNEO DE DIFERENTES SOFTWARES E SISTEMAS, PLANILHAS, ARQUIVOS EM TEXTO, APRESENTAÇÕES, ACESSO À INTERNET E E-MAILS.

Microcomputador Desktop TIPO 2:
- O equipamento deve possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no certame.

Processador
- Processador de 2.3Ghz ou superior
- Mínimo de 6 núcleos;
- Cache mínimo de 9Mb
- TDP máximo de 65W

- **Referência:**Rating Bapco igual ou superior a1.232:https://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark_25/cpu/all/desktop
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa principal

- Arquitetura ATX ou BIX;
- Slots de memória tipo DDR4, permitindo a instalação de até 64 GB(sessenta e quatro) Gigabytes;
- Possui no minimo 1 (um) slots livres tipo PCI Express 16x.
- Compatibilidade com o padrão DASH 1.0 e protocolo WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force);
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura da tampa do chassi ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
- Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2, integrado a placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip;
- Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;
- Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU do mesmo fabricante do equipamento;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

BIOS

- Tipo Flash Memory, utilizando memoria não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI2.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2011 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);
- Suporte a tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T;

Memoria RAM

- Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com 32 (trinta e dois) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 16 (dezesseis) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.

Controladora de vídeo

- Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.
- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

- Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.

Interfaces

- Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake on-lan;
- Possuir interface de rede sem fio integrada compativel com os padrões: IEEE 802.1lac, IEEE 802.11a, IEEE 802.1In, IBEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 5GHz, 2.4GHz; Tipo de Antena: Omnidirecional; Certificação: CE, FCC, RoHS802.11 a/b/g/n, Velocidades de 1300Mbps ou superior (867Mbps ou superior na faixa 5GHz ou 300Mpbs ou superior na faixa 2.4GHz).
- Controladora de som com conectores para saída e entrada e microfone, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema. Dentre as 6 (seis) interfaces USB pelo menos 2 (duas) são padrão USB 3.0;

Unidades de discos

- 01 (uma) unidade de SSD PCIe NVMe (Classe 35) ou (Classe 40) No mínimo 2.100 Mb/s develocidadede leitura e 1.700 Mb/s de gravação; capacidade mínima de 512GB.

Fonte de alimentação

- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 90%; O modelo de fonte fornecido está cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior;
- Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 9296 (testada em conformidade com a ISO 7779), ou equivalente.

Gabinete

- Gabinete padrão SFF (Small Farm Factory)
- Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less);
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;

- Permitir a perfeita utilização do gabinete nas posições vertical e horizontal; o Possui base antiderrapante tanto no gabinete, quanto na base para a torre;
- Alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo é conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Teclado

- Padrão ABNT-2 com conector USB;
- Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Resistente a derramamento de líquidos;

Mouse

- Mouse ótico com conector USB, com as seguintes características:
- Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;
- Deverá vir acompanhado de Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;

Sistema Operacional

- Os equipamentos deverão ser fornecidos com licença do sistema operacional Windows 10 Professional 64bits ou superior, podendo ser atualizado para o mais atual, original em português Brasil e Microsoft Office 365 Business 64bits em português;
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

Software de gerenciamento

- Software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
- O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
- Permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management);
- O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador;
- Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);
- A solução deverá permitir alertas específicos de condições como:

- Abertura de chassis, Falha de dispositivo de resfriamento, Espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, Alteração na configuração do equipamento;
- As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais softwares e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares.
- A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml.

Certificações

- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows 10 Professional (x86/x64);
- Compatibilidade eletromagnética: IEC61000, CISPR22 e CISPR24;
- Segurança do usuário: IEC 60950;
- Eficiência energética: 80Plus Bronze;
- Equipamento ecológico: EPEAT Silver e RoHS ou PE-351 - Rótulo Ecológico para bens de Informática, desenvolvida em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;
- Ruído acústico: ISO 9296/NBR 10152; Gerenciamento remoto: DMTF.

Outros requisitos

- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Monitor de vídeo de no mínimo 23”

- Tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED;
- Tamanho mínimo de 23";
- Relação de aspecto 16:9;
- Brilho de250 cd/m²;
- Relação de contraste de no minimo 1.000:1;
- Suporte de cores: 16,7 Milhões de cores;
- Resolução nativaFull HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz;
- Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DVI ou VGA com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor;
- Compatibilidade de economia de energia Energy Star, comprovada através do sítio:www.energystar.gov;
- Certificação de compatibilidade ambiental EPEAT, comprovada através do sítio www.epeat.net, na categoria Silverou PE-351 - Rótulo Ecológico para bens de Informática, desenvolvida em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;

- Base com regulagem de altura, inclinação e giro (pivot);
- Está de acordo com a certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Tratamento antireflexivo;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a
- 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Possuir um cabo de conexão DVI ou VGA, um cabo de conexão HDMI, possibilitando a interface entre o monitor e a interface de vídeo do desktop sem a utilização de adaptadores no monitor;
- Dispo de um cabo de alimentação;

ITEM 3 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - DESTINADO À UTILIZAÇÃO DE FUNÇÕES DE GESTÃO EM ATIVIDADES FORA DO LOCAL DE TRABALHO ATÉ 5 (TRÊS) VEZES POR SEMANA E/OU APRESENTAÇÕES INTERNAS QUE DEMANDEM MAIOR PODER DE PROCESSAMENTO.

- O equipamento deve possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no certame.

Processador

- O Processador de 3.90 Ghz ou superior; mínimo de 4 núcleos; mínimo de 6 MB Cache; Frequência baseada em processador com no mínimo 1.60 GHz;
- ttps://results.bapco.com/charts/facet/SYSmark2014_SE/cpu/all/desktopo
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Memória ram

- Memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes

Interfaces

- Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full- duplex, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan;
- Possui interface de rede sem fio integrada compativel com os padrões: IEEE 802.1lac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 5GHz, 2.4GHz; Certificação: CE, FCC, RoHS802.11 a/b/g/n;
- Webcam integrada com microfone;
- Contendo no mínimo 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0 e
- Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC);

- Chipset: Integrado ao processador.

Unidade de disco

- Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 (Quinhentos) Gigabytes ou superior, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB ou superior e velocidade de rotação de 5.200 RPM ou configuração superior;

Tela de vídeo

- Monitor LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução FULL HD, mínima de 1920 x 1080 pixels e antirreflexo; Não sendo aceitas soluções com adesivos anti-reflexivos.
- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

7.3.6 **Alimentação elétrica e bateria**

- Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão;
- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células, com autonomia mínima de 7 horas
- Adaptador AC 3 pinos (65w)

Sistema operacional:

- Os equipamentos deverão ser fornecidos com licença do sistema operacional Windows 10 Professional 64bits ou superior , original em português Brasil e Microsoft Office 365 Business 64bits em português;
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas;

Outros requisitos:

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

ITEM 4 –MONITOR DE VIDEO

Monitor de vídeo de no mínimo 23", idênticos aos fornecidos para os computadores dos Tipos 1 e 2

- Tela 100% plana de LED ou com retro iluminação em LED;
- Tamanho mínimo de 23";
- Relação de aspecto 16:9;
- Brilho de250 cd/m²;
- Relação de contraste de no minimo 1.000:1;
- Suporte de cores: 16,7 Milhões de cores;
- Resolução nativaFull HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz;
- Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DVI ou VGA com a interface de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores no monitor;
- Compatibilidade de economia de energia Energy Star, comprovada através do sítio:www.energystar.gov;
- Certificação de compatibilidade ambiental EPEAT, comprovada através do sítio www.epeat.net, na categoriaSilver ou PE-351 - Rótulo Ecológico para bens de Informática, desenvolvida em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 ABNT NBR ISO 14024:2004;;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Base com regulagem de altura, inclinação e giro (pivot);
- Está de acordo com a certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional;
- Tratamento antireflexivo;
- Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a
- 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Possuir um cabo de conexão DVI ou VGA, um cabo de conexão HDMI, possibilitando a interface entre o monitor e a interface de vídeo do desktop sem a utilização de adaptadores no monitor;
- Dispo de um cabo de alimentação;

Todos os monitores fornecidos, em conjunto com os computadores dos Tipos 1 e 2 (itens 1 e 2) ou separadamente (item 4), deverão ser idênticos, de modo a assegurar a padronização das estações de trabalho.

ANEXO B – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento:

Nº do contrato:

Data da solicitação:

Solicitante: Junta Comercial do estado do Rio de janeiro – JUCERJA Característica da solicitação emergencial: Sim ( ) Não ( )

Especificação dos itens de fornecimento:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade afornecer**	**PRAZO DE ENTREGA**	**PRAZO DE INSTALAÇÂO**
1	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 1**	Um		**Conforme Termo de referência**	**Conforme Termo de referência**
2	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 2**	Um		**Conforme Termo de referência**	**Conforme Termo de referência**
3	Serviço de locação de Computador portátil (**notebook**)	Um		**Conforme Termo de referência**	**Conforme Termo de referência**
4	Serviço de locação de **Monitor de Vídeo** para Microcomputa	Um		**Conforme Termo de referência**	**Conforme Termo de referência**

	dor				

Instruções complementares:

Solicitante Nome:

Matrícula:

Autorização do Superintendente de Informática Nome:

Matrícula: Data:

ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação Contrato:

Nº da OS Objeto:

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONTRATADA:

Por este instrumento, atestamos que os serviços (ou bens), integrantes da O.S. acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato pela CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até_dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência do Contrato acima identificado.

De Acordo CONTRATADA _____

Nome (preposto / representante legal):

CPF:

De Acordo CONTRATANTE_____

Membro da comissão fiscalizadora Nome:

Matrícula:

_____,_____de_____de 20__.

ANEXO D – TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Identificação Contrato:

Nº da OS Objeto:

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONTRATADA:

Por este instrumento, atestamos que os serviços ou bens integrantes da OS acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência do Contrato acima referenciado.

De Acordo CONTRATANTE_____

Membro da comissão fiscalizadora Nome:

Matrícula:

_____,_____de_____de 20__.

ANEXO E – TERMO DE REFERÊNCIA
Termo de Confidencialidade

Nome: Empresa:

Cargo/ Função / Vínculo: Matrícula SIAPE/ CPF: Data:

Cláusula 1ª - Declaro ter conhecimento da Política de Segurança da Informação (POSIC) adotada pela JUCERJA para utilização dos bens e recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), e me comprometo ao seu fiel cumprimento e observância.

Cláusula 2ª – Responsabilizo-me pelo correto uso dos recursos de TIC da JUCERJA, comprometendo-me a utilizá-los somente para fins institucionais, cumprindo as determinações e recomendações contidas na POSIC e normativos vigentes.

Cláusula 3ª – Comprometo-me a manter sigilo absoluto sobre os sistemas e informações a mim confiados, bem como aos que venha ter conhecimento em função da execução de atividades desenvolvidas para atendimento dos objetivos da instituição.

Cláusula 4ª – Estou ciente e concordo que a utilização do e-mail institucional, da internet e demais acessos devem ocorrer em consonância com o disposto na POSIC e normativas vigentes.

Cláusula 5ª – Estou ciente de que a Jucerja pode monitorar o uso das informações e recursos de TIC, conforme previsto na POSIC e em suas normas complementares, sem prejuízo das ações preventivas, corretivas ou disciplinares que possam ser tomadas.

Cláusula 6ª – Estou ciente de que as senhas de acesso aos sistemas e a ambientes físicos têm caráter confidencial, pessoal e intransferível, sendo minha responsabilidade zelar pelo seu sigilo.

Cláusula 7ª – Declaro, finalmente, que tenho pleno conhecimento de que todas as minhas ações no ambiente da TIC da JUCERJA podem ser registradas, ciente de que o uso indevido ou fraudulento das informações e dos recursos ensejará apuração de responsabilidade, nos termos da legislação Vigente.

ANEXO F – TERMO DE REFERÊNCIA
Modelo de Proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 1**	Um	416	R$	R$
2	Serviço de locação de Microcomputador (desktop) do **Tipo 2**	Um	17	R$	R$
3	Serviço de locação de Computador portátil (**notebook**)	Um	37	R$	R$
4	Serviço de locação de **Monitor de Vídeo** para Microcomputador	Um	242	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$

- O licitante deverá ofertar preços para todos os itens.
- Não serão aceitas propostas de preços que não contemplem preços para todos os itens.
- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;
- Os valores da proposta de preços deverão ser redigidos em Reais (R$), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;
- A proposta deverá ser apresentada com identificação da licitante, na qual conste nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone com DDD e assinada pelo representante legal da empresa;
- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

ANEXO G – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos equipamentos por andar					
ANDAR	Equipamento **TIPO 1**	Equipamento **TIPO 2**	Monitor Adicional	NOTEBOOK	Total por andar
16	1	0	0	0	1
15	12	2	2	0	18
14	26	0	8	0	34
13	17	0	9	0	26
12	24	0	22	0	46
11	24	0	5	0	29
10	23	0	2	0	25
09	8	0	2	0	10
08	23	0	12	0	35
07	17	12	14	6	49
06	12	0	5	0	17
05	60	0	49	0	109
04	7	0	2	0	9
03	31	0	27	0	58
02	27	0	17	0	44
01	9	0	1	0	10
Total	**321**	**14**	**177**	**6**	**518**

ANEXO H – TERMO DE REFERÊNCIA
Plano de Desmobilização e Transição

1 O objetivo do Plano de Transição é mitigar os riscos e impactos inerentes a finalização dos serviços contratados e início da implantação de novos contratos de serviços.

2 A CONTRATANTE, de posse do cronograma de implantação dos serviços novos contratados em substituição aos existentes, deverá disponibilizar cópia do documento à CONTRATADA em fim de vigência, para que a mesma elabore o planejamento de desmobilização dos serviços;

3 A desmobilização dos serviços deverá ocorrer de forma concomitante com a implantação dos novos serviços, obedecendo a mesma prioridade, prazo e cadência definida para a implantação dos novos serviços;

3.1 A critério da CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA em mobilização e CONTRATADA em desmobilização, poderá ser adotada outra estratégia de logística. Entretanto, se a desmobilização não for realizada de forma concomitante, a CONTRATADA em desmobilização terá prazo máximo de cinco dias úteis para realizar a retirada dos equipamentos das dependências da CONTRATANTE.

4 Ao final da implantação dos novos serviços contratados, nenhum equipamento da CONTRATADA em desmobilização poderá estar nas dependências ou locais de instalação da CONTRATANTE;

5 Cabe a CONTRATANTE providenciar autorização de saída e de retirada dos equipamentos desmobilizados, tantas quantas forem necessárias em conformidade com o cronograma estabelecido e compartilhado, conforme item **2**;

6 Cabe a CONTRATADA em desmobilização providenciar as Notas de Transporte / Retirada para fins de transporte das Estações de Serviços desmobilizadas;

7 Todas as despesas inerentes a desmobilização dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo nenhuma espécie de ressarcimento ou compensação.

8 Todas as incoerências, inconsistências e/ou danos verificados nos equipamentos em desmobilização não

poderão gerar impacto no procedimento de retirada. A inconformidade deverá ser apresentada para verificação do fiscal do contrato e formalizada pela CONTRATADA ao mesmo, para que sejam adotadas as providências cabíveis após a desmobilização;

9 Toda a desmobilização deverá ser suportada e atendida pela CONTRATADA em desmobilização, que se responsabilizará pela disponibilização de equipes e serviços necessários a realização da tarefa no prazo e tempo estabelecidos no cronograma, conforme item **2**;

10 O não cumprimento, pela CONTRATADA em desmobilização, do Plano de Desmobilização que acarrete impacto ou atraso na implantação dos novos serviços, serão considerados como descumprimento parcial do contrato e estará sujeito as penalidades previstas nos Acordos de Níveis de Serviços definidos no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11 A critério da CONTRATANTE, os Planos de Desmobilização e Implantação de serviços poderão ser executados em dias não úteis a fim de assegurar obediência ao cronograma e com vistas a evitar transtornos ao labor institucional.

ANEXO II

PORTARIA JUCERJA Nº 1706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/c o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

- a portaria JUCERJA nº 1.693, de 16 de julho de 2019; que instituiu o Programa de Governança e *Compliance* da JUCERJA, que tem como um dos seus princípios norteadores a integridade na administração pública como forma de atingir a excelência dos serviços prestados à sociedade;

- a portaria JUCERJA nº 1664, de 16 de julho de 2019; que constituiu comissão para a criação do código de ética JUCERJA**;**

- o Decreto nº 46.745 de 22 de agosto de 2019, que institui o Programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o código de ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA**.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, doravante Código, tem a finalidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da JUCERJA.

§ 1º - Para todos os efeitos, são submetidos a este Código os servidores/participantes/colaboradores, o que envolve o Presidente, o Vice-Presidente, os membros dos órgãos colegiados, os servidores públicos civis integrantes do quadro funcional da autarquia, os ocupantes de cargos em comissão, os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos à JUCERJA.

§ 2º - Da mesma forma, estão sujeitos a este Código, no que couber, os estagiários, os bolsistas, os terceirizados, os profissionais das empresas prestadoras de serviços, bem como aqueles funcionários integrantes dos quadros de órgãos ou entidades pública ou privada, que por força de Lei, contrato, convênio ou qualquer outro ato jurídico, executem atividades de maneira temporária ou excepcional em nome da ou para a JUCERJA.

Art. 3º - A conduta ética dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I – assiduidade;

II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – discrição;
V – boa conduta;
VI – lealdade e respeito às instituições;
VII – observância das normas legais e regulamentares;
VIII – respeito à hierarquia administrativa;
IX – sigilo sobre informação privilegiada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E VEDAÇÕES
SEÇÃO I
DOS DEVERES

Art. 4º - São deveres dos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

I - desempenhar rigorosamente as atribuições do cargo, função ou emprego que esteja exercendo;

II - empenhar-se pela rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, buscando sempre a que melhor atenda ao interesse público e ao bem comum;

III - tratar com urbanidade os usuários dos serviços, procurando aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;

IV - ter consciência de que seu trabalho é regido por valores morais e princípios éticos que se devem concretizar em sua adequada execução;

V - ser assíduo, cortês, ter urbanidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações de todos os usuários dos serviços públicos, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, orientação política e posição social;

VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e manter procedimento compatível com a dignidade do serviço público;

VII - observar as condições diferenciais previstas para pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;

VIII - respeitar a hierarquia funcional, sem, todavia, deixar de representar, fundamentadamente, contra qualquer prática indevida, ou denunciar procedimentos contrários às normas gerais de conduta previstas em lei ou neste Código;

IX - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer fato ou ato funcional contrário ao interesse público;

X - observar as normas de serviço relativas às suas funções, procurando contribuir para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho a fim de assegurar a agilidade e eficiência das decisões;

XI - participar dos estudos, reuniões ou seminários destinados ao aprimoramento de seus serviços;

XII - facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas;

XIII - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais, com a consciência de que não são atributos pessoais, mas destinam-se exclusivamente a assegurar a eficiência das determinações ditadas pelo interesse público ou com este, relacionadas.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 5º - É vedado aos servidores/participantes/colaboradores da JUCERJA:

I - usar do cargo, emprego ou função para obter ou permitir que alguém obtenha qualquer tipo de favorecimento;

II - usar de informações privilegiadas recebidas no âmbito de seu trabalho em benefício próprio ou de terceiros;

III - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou aceitar vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem, como condição para a prática de ato funcional, ou como prêmio por havê-lo efetivado ou influenciado outro servidor a praticá-lo;

IV - ser conivente com erro ou conduta infringente deste Código ou do Código de Ética de sua profissão;

V - denegrir deliberadamente a reputação de outro servidor ou de pessoas que dele dependam;

VI - impedir, procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

VII - alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou instruir;

VIII - retirar do local de trabalho, sem autorização, qualquer documento, livro ou bem considerado como de patrimônio público;

IX - afastar servidor público de suas tarefas para o atendimento de interesses particulares próprios ou de terceiros;

X - iludir ou tentar enganar, por qualquer motivo, pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;

XI - deixar, deliberadamente, de utilizar os avanços técnicos e científicos pertinentes às suas funções e que esteja obrigado a implementar;

XII - comparecer ao serviço embriagado ou assim apresentar-se habitualmente;

XIII – receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;

XIV – aceitar presentes, salvo de autoridades estrangeiras nos casos protocolares;

a – Não se consideram presentes para fins deste inciso os brindes que;

1 - não tenham valor comercial;

2 - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, não ultrapassem o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); ou

3 – os que, por qualquer razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o agente público, serão incorporados ao patrimônio da JUCERJA ou destinados a entidade de caráter cultural ou filantrópico.

XV – prestar informações sobre matéria que;

a – não seja da sua competência específica; ou

b – constitua privilégio para quem solicita ou que se refira a interesse de terceiro.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA JUCERJA

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - A Comissão de Ética Setorial da JUCERJA será composta por três membros titulares e por seus respectivos suplentes, todos servidores de cargo efetivo em exercício na autarquia, que não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública, sendo formada no mínimo por dois terços de seus membros dentre os servidores do quadro de pessoal efetivo da JUCERJA.

§1º - Dois terços dos membros da Comissão de Ética deverão ser escolhidos em eleição dentre os servidores em efetivo exercício na JUCERJA, podendo o Presidente delegar a eleição para a formação da lista à associação de representação profissional dos servidores.

§ 2º - Os integrantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente e terão mandato de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 7º - Caberá à Comissão de Ética da JUCERJA definir quais dispositivos do presente Código serão aplicáveis aos estagiários, bolsistas, terceirizados, prestadores de serviços e todos aqueles que executem atividades em nome da ou para a JUCERJA.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Ética da JUCERJA:

I - atuar como instância consultiva, em matéria de ética pública, de dirigentes e servidores no âmbito da JUCERJA;

II - aplicar o Código, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública Estadual propostas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

d) acompanhar, avaliar e recomendar, no setor em que atue, o desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre a conduta ética;

e) sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção prevista neste Código.

Art. 9º - Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa visada pela investigação;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 - Qualquer cidadão, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética atribuída a agente público ou a algum setor da JUCERJA.

Art. 11 - Ressalvadas as competências dispostas no Decreto nº 43.057, de 04 de julho de 2011, e no Decreto 43.582, de 11 de maio de 2012, o procedimento de apuração de ato contrário ao presente Código observará as seguintes normas:

I - a instauração do procedimento, de ofício ou mediante denúncia fundamentada dependerá de decisão colegiada, sendo possível o arquivamento liminar quando não se apresentarem indícios mínimos de seu cabimento;

II - admitida a instauração do procedimento promover-se-á a notificação do investigado, mediante Aviso de Recebimento, assegurando-se-lhe o direito de ter vista dos autos no recinto da Comissão;

III - o investigado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para se manifestar por escrito e indicar as provas que pretenda produzir;

IV - a Comissão deliberará sobre a realização das provas pertinentes, podendo determinar diligências, requisitar documentos e solicitar pareceres;

V - juntados novos documentos após a resposta inicial o investigado será notificado para nova manifestação no prazo de 05 (cinco) dias;

VI – encerrada a instrução a Comissão decidirá fundamentadamente;

VII - ao concluir pela configuração de falta ética, a Comissão, considerando a gravidade da conduta e os limites de sua competência, poderá adotar alternada ou conjuntamente, as seguintes providências:

a) aplicação de pena de censura ética;

b) recomendação de abertura de inquérito administrativo;

c) proposta de exoneração do cargo ou função;

d) devolução do servidor ao órgão ou empresa de origem.

VIII - configurada a ocorrência de infração administrativa, ilícitos penais ou civis, infração disciplinar ou improbidade administrativa a Comissão de Ética, além das medidas que lhe cabe aplicar, determinará o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade competente para a respectiva apuração;

IX - O procedimento previsto neste artigo terá a chancela de "reservado" até decisão final, e serão sigilosos todos os atos instrutórios, podendo Comissão deliberar sobre a permanência dessas restrições e determinar medidas para garanti-las.

Art. 12 – as decisões da Comissão de Ética serão tomadas por voto da maioria de seus membros.

Art. 13 - A Comissão de Ética não poderá escusar-se de decidir com fundamento em omissão de normas, podendo supri-la pela aplicação dos princípios gerais de direito e os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 14 - As decisões da Comissão de Ética serão resumidas em ementas, publicadas sem qualquer dado que possa identificar pessoas submetidas a investigação.

Art. 15 - Os órgãos que compõem a organização administrativa da JUCERJA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução de procedimentos instaurados pela Comissão de Ética.

Parágrafo único - As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informações solicitadas pela Comissão de Ética.

SEÇÃO IV
DO IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E AUSÊNCIA

Art. 16 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 17 - Fica impedido de atuar em processo administrativo o integrante da Comissão de Ética que:

I. tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;

II. seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

III. tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

IV. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com o seu respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 18- O integrante da Comissão de Ética que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão no dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 19 - Os suplentes serão convocados para integrar a Comissão de Ética nos casos de ausência, impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros titulares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Observadas as orientações do sistema jurídico estadual, constará dos editais de licitação, contratos administrativos, convênios ou de quaisquer outros atos

jurídicos celebrados com pessoas públicas ou privadas que executem atividades de maneira permanente, temporária ou excepcional para a JUCERJA, cláusula por meio da qual os seus representantes legais e os seus profissionais assumam a obrigação de respeitar o disposto neste Código de Ética.

Art. 21 - Aplicam-se subsidiariamente a este Código de Ética as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e o Código de Conduta da Alta Administração Estadual.

Art. 22 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À/Ao
JUCERJA
a/c Sr.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
PE nº 007/2024

(Entidade) ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por _____, **DECLARA**, adesão ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da disciplina conferida pela Portaria JUCERJA nº 1706 de 30 de agosto de 2019.

_____
ENTIDADE
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2024.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e a Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento e logística reversa, SOB DEMANDA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.
VALOR: Valor total estimado de até R$ 1.776.568,08 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 13/10/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133/21.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/000710/2024.

Id: 2600425

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 195/2024.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 45.567.668/0001-53).
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para atender as necessidades da Controladoria da SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350019/007683/2024, Ata de Registro de Preço nº 0002/2024/404400-02, gerenciada pela Fundação de Apoio à Escola Técnica.

Id: 2600416

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 529/2024 - DSS
PARTES: SEPM e a empresa PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ 11.637.221/0001-91
OBJETO: Aquisição das peças necessárias ao serviço de manutenção corretiva do videocolonoscópio da marca Pentax.
GESTOR: MAJ PM DENT RG 76852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA
FISCAIS HCPM: CAP PM MED Giselle de Araújo Gomes, RG 89314, ID Funcional n° 43984592;
CAP PM MED Rodrigo Siqueira da Rocha Dias, RG 89313, ID Funcional n°: 4400344-7;
CAP PM MED Bruno Jorge de Almeida, RG 89315, ID Funcional n°: 4398264-6.
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 17.529,27 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/009839/2024.

Id: 2600668

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Secretaria de Estado da Polícia Militar e SILVAS AUTO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.626.534/0001-54.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: Assinatura eletrônica do contrato.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/007237/2024.

Id: 2600409

EXTRATO DE TERMO

Instrumento: Relação dos orientadores, que irão acompanhar a execução do Estágio Obrigatório Não Remunerado, do Edital de Chamada Pública de nº 002/2022, assinados em 09.10.2024.
Partes: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense - UFF.
Objeto: Execução na SEPM, Estágio Obrigatório não remunerado, sob o regime da Lei nº 11.788/08.
Instituição de Ensino: Universidade Federal Fluminense - UFF
Área de Atuação: Assistente Social
Orientadores: Adriana Soares Dutra, Alessandra Genu Pacheco, Isabel Cristina Lopes Chaves, Janaina Alves Monteiro Mandu, Ketnem Rose Medeiros Barreto, Leda Regina de Barros Silva, Marilene Parente Gonçalves, Matheus Thomaz da Silva, e Neusa Cavalcanti Lima.
Processo SEI-350088/000087/2023

Id: 2600487

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP, CONVOCA:

CB PM RG 84.167 **BRUNO RODRIGUES DE SOUZA** - CPF Nº 056607057-07.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-350009/023000/2024.

Id: 2600618

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 046/SEPOL/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato 046/SEPOL/2021 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (Sindicato de Asseio e Conservação) que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, na forma do disposto no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: Em razão da repactuação o valor do contrato passa a ser a partir de 01/03/2024: R$ R$ 45.774,81 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente ao Lote I.
VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos março de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
PROCESSO Nº SEI-360343/000289/2024.

Id: 2600486

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 5ª classe, com validade a contar de 29/09/2022, em cumprimento ao despacho de 11/10/2024, do Processo nº SEI-360008/001894/2024, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

TEMPO DE SERVIÇO - VALIDADE 29/09/2022

ID Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Classificação Concurso	Pontuação
6123805	Alexandre Marcelo de Souza Bellato	03.03.19	64,00	*

*Nota não publicada, haja vista que o servidor se encontra dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da antiguidade.

Id: 2600551

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 5ª classe, com validade a contar de 21/04/2023, em cumprimento ao despacho de 11/10/2024, do Processo nº SEI-360008/001895/2024, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

TEMPO DE SERVIÇO - VALIDADE 21/04/2023

ID Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Classificação Concurso	Pontuação
NÃO HÁ CONCORRENTES				

Id: 2600552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 5ª classe, com validade a contar de 29/09/2023, em cumprimento ao despacho de 11/10/2024, do Processo nº SEI-360008/001902/2024, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

TEMPO DE SERVIÇO - VALIDADE 29/09/2023

ID Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Classificação Concurso	Pontuação
NÃO HÁ CONCORRENTES				

Id: 2600553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, através do Serviço de Promoções (SEPROM/DGGP), faz publicar o Edital Definitivo de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Inspetor de Polícia à 5ª classe, com validade a contar de 21/04/2024, em cumprimento ao despacho de 11/10/2024, do Processo nº SEI-360008/001903/2024, nos termos da Lei Complementar nº 204/2022.

TEMPO DE SERVIÇO - VALIDADE 21/04/2024

ID Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Classificação Concurso	Pontuação
42651085	Ana Carolina da Silva Cunha	03.04.22	64.17	*

*Nota não publicada, haja vista que a servidora se encontra dentro do número de vagas disponibilizadas para o critério da antiguidade.

Id: 2600554

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024, Processo SEI-080001/027247/2023, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRALAZINA 25MG, HIDRALAZINA 50MG, LEVOTIROXINA 25MCG E LEVOTIROXINA 50MCG), para atender à COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.. A presente licitação restou **DESERTA**.

Id: 2600666

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 335/2024. Dispensa de Licitação nº 211/2024.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEORJ - SERVIÇOS ESPECIALIZADO ORTOPEDICO RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO BAIXADA (LOTE 4), conforme descrito no Termo de Referência em doc. SEI 83246330 e na Proposta em doc. SEI 76544673.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 6.355.996,32 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE10111.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 11 de abril de 2021. Parecer 2446/2024/FS/DIRJUR (82373837) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. 83489431.
PROCESSO Nº SEI-080002/012015/2024.

Id: 2600577

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2007/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa V&P SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de mobiliário, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/04/2024 à 31/05/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2874 (SEI-83535785). **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **VALOR TOTAL:** R$ 50.360,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014416/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2008/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa V&P SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/02/2024 à 29/02/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2858 (SEI-83500316). **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2024. **VALOR TOTAL:** R$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010946/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2030/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de nobreak, para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/08/2024 a 11/08/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2942 (SEI-83795872). **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2024. **VALOR TOTAL:** R$ 1.605,08 (mil seiscentos e cinco reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020336/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2050/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HTODL, no período de 01/03/2024 à 31/03/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente ates-

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024 às 01:06:07 -0300.

voke

PROPOSTA

TÉCNICA

PC AS A SERVICE

CONTROLE DE ALTERAÇÃO	
AUTOR DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	**Reginaldo Lima**
DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	24/01/20245

PC como Serviço

Proposta Estimada para contratação dos serviços

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

Este é um documento confidencial da **Voke** (AGASUS S.A.) que contém informações sobre valores estratégicos e competitivos, sendo apenas para uso interno do **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** ou seus representantes nomeados. O destinatário acorda em manter as informações confidenciais. O não cumprimento deste

acordo constitui a quebra do contrato.

Este documento não pode ser incluído como parte de qualquer acordo não revelado em hipótese alguma, a menos que a permissão para fazê -lo seja concedida a tempo pela **Voke.**

As partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações recebidas,

compartilhadas ou que de qualquer forma possuam por conta desta proposta, resguardando-as de terceiros, e especialmente respeitando as leis referentes a direitos autorais, patentes e softwares.

quarta-feira, 24 de janeiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O que você vê quando olha para o FUTURO?

A Voke nasceu para instigar a mudança e transformar a maneira de se relacionar com a tecnologia, **fazendo circular um consumo mais inteligente** por meio de alternativas que otimizem processos, com o melhor custobenefício e agilidade para o dia a dia de pessoas e empresas.

Se você está recebendo essa proposta, é porque tomou a decisão de dar o próximo passo na sua gestão e quer **FAZER CIRCULAR UM CONSUMO MAIS INTELIGENTE DE TECNOLOGIA,** e promover assim, uma nova mentalidade, muito mais conectada ao mundo em que vivemos.

Desenvolvemos esse projeto para atender às necessidades de infraestrutura de TI da sua empresa. Por meio da nossa oferta de **PC como serviço**, visamos garantir mais produtividade e foco para seu time, com base nas informações levantadas pela equipe de vendas junto a você.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta. **Esperamos, em breve, que possamos fazer negócios juntos.**

Cordialmente,

REGINALDO LIMA
Vendas Público BR | Executivo de Vendas Vendas Público BR | Gerente
reginaldo.lima@voke.tech
(61) 98100.5665

LUIZ FELIX
luiz.felix@voke.tech
(61) 9 8121.0294

RAFAELLA DE AVILA
Líder de Arquitetura de soluções Governo
Rafaella.avila@voke.tech
(31) 8864.8359

ÁTILA CANAFISTULA
Assistente de Arquitetura e Soluções Governo
Atila.almeida@voke.tech
(85) 9 8204.5079

ÍNDICE

1. Apresentação 5

1.1. Portifólio Voke 6

1.1.1. Por que Contratar o Modelo as a Service 7

2. Escopo 8

2.1. Objeto 8

2.2. Localidades do Projeto / Distribuição / SLA 8

2.3. Equipamentos Ofertados 10

2.4. Serviços Disponíveis / Contratados do Catálogo VOKE 11

Para este projeto os serviços disponíveis e os serviços contratados (SIM) estão listados e serão referentes aos ativos ofertados:..... 11

3. Proposta de Preços 14

4. Condições Comerciais 14

Tempo de Contrato 14

Validade da Proposta 14

1. Apresentação

Da união de líderes de mercado, **nos tornamos Voke!**

A Voke, líder nacional em locação de hardwares pelo modelo As a Service (HaaS), já contabiliza mais de 450 mil equipamentos fornecidos para empresa do segmento de indústria, varejo, farmacêutico, seguros, telecomunicações, educacional, público, entre outros.



Estamos presentes também no mercado de venda de equipamentos seminovos como desktops, monitores, notebooks, smartphones e tablets para clientes B2B e B2C.

Atualmente, a empresa conta com mais de 700 colaboradores e atua em 4.300 municípios brasileiros, e tem como objetivo de mercado ampliar o acesso à tecnologia por meio de soluções completas e adequadas tanto para o cliente B2B, quanto para o cliente B2C.

Nossos **números**

+100.000
Atendimentos anuais

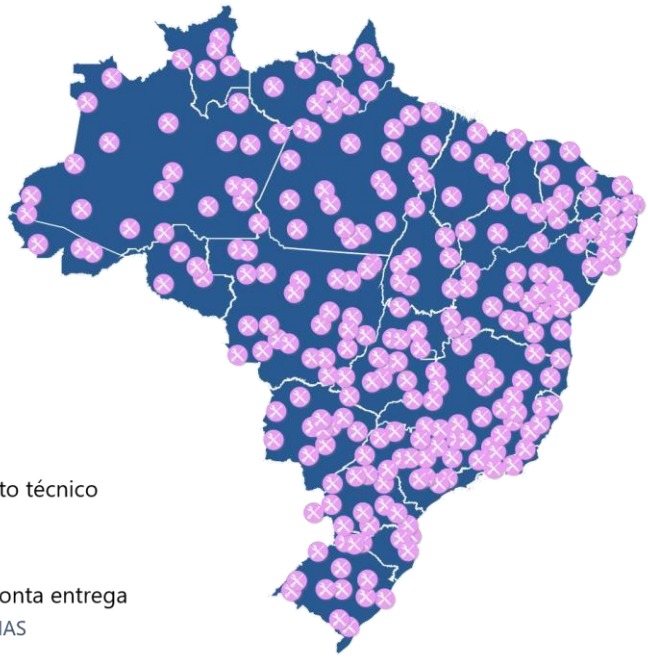
Suporte em
home office

SLA
97%

+4.300
cidades atendidas

+350
centros de atendimento técnico

+6.000
Equipamentos para pronta entrega
INVENTORY TURNS: 20 DIAS



+450.000
ativos próprios

+10.000
smartphones

+100.000
ativos legados

+2.400
clientes

NPS
na zona de qualidade

0,4%
churn

+750
colaboradores

A **Voke** conta com uma forte rede de parceiros de serviços distribuída pelo Brasil, garantindo sua cobertura nacional. Para garantir que nossos clientes tenham a disponibilidade assumida em contrato, a **Voke** possui backup de peças de reposição distribuídas por todo o país em nossos parceiros de serviços.

1.1. Portifólio Voke

Para tornar possível o nosso propósito de **dar acesso à tecnologia**, a Voke está focada em apresentar soluções inteligentes, mais conectadas com o mundo e que construam um futuro mais sustentável.

Oferecemos as melhores soluções, para empresas que buscam particularidade e agilidade para resolver dores pontuais ou buscam serviços embarcados ao hardware para melhor sua produtividade na gestão de TI.

Conheça nosso portfólio:



HARDWARE AS A SERVICE

Locação de desktops, notebooks e outros ativos com serviços embarcados, de 1 dia a 60 meses.



SERVIÇOS DE TI

Serviços especializados de TI. Gestão de parque legado, *rollout*, *rollin*, *IMACs* e outros serviços.



LOCAÇÃO DE CURTO PRAZO

CP - Locação de 1 dia a 12 meses



SEMINOVOS PARA B2B

Venda de equipamentos seminovos de alto desempenho e com garantia.



TRADE IN

Recompra de parque legado.

1.1.1. Por que Contratar o Modelo as a Service

Redução do TCO (Custo Total de Propriedade)	Ativos em estoque (disponibilidade imediata)	Não imobilização de recursos financeiros em ativos de TI	Dedução integral dos pagamentos cálculo de impostos	Redução de custo com manutenção e suporte
Padronização de manutenção e suporte em nível nacional	Logística de substituição e reparo dos equipamentos	SLA bem definido para a solução de problemas	Service Desk, Command Center e Field Service	Atualização tecnológica constante
Elimina a complexidade da gestão do ativo (patrimônio, depreciação, etc)	Garante a experiência do usuário no home office ou anywhere	Facilidade para administração do fluxo de caixa	Faturamento por centro de custo ou por usuário	Redução do tempo de usuário parado, com ativação imediata de backups
Contrato simplificado e flexibilidade de vigência (de 1 dia a 60 meses)	Data de pagamento mensal escolhida pelo cliente	Área de Transição para ativação e profissional específico para gestão do projeto	Área de Gestão de Clientes, com profissionais específicos para a gestão dos serviços	Libera o foco da gestão de TI para cuidar do negócio e da inovação
Soluções em conformidade com a LGPD e ESG	Excelência comprovada por NPS	Experiência comprovado por cases de sucesso	Disponibilidade imediata de equipamentos	Resolve problema de descarte de equipamentos

2. Escopo

2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para prestação de serviços de fornecimento e manutenção técnica de equipamentos, bem como suporte remoto e presencial sobre soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para todos os usuários do **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**.

2.2. Localidades do Projeto / Distribuição

Nº	INSTALÇÕES DA LEBRE	MINI C/ MONITOR 23"	MONITOR AVULSO 21,5"	NO-BREAK
1	Açailândia	22	5	22
2	Alcântara	5	1	5
3	Amarante	6	1	6
4	Anajatuba	6	1	6
5	ARAIOSES.	6	1	6
6	Arari	5	1	5
7	B. do Corda	10	2	10
8	Bacabal	26	6	26
9	Bacanga	7	1	7
10	BACURI;	6	1	6
11	Balsas	16	6	16
12	Barreirinhas	7	1	7
13	BEQUIMÃO;	6	1	6
14	BOM JARDIM	5	1	5
15	Buriticupu	8	1	8
16	C. Inqueritos	7	2	7
17	Cantanhede	6	1	6
18	Carolina	7	1	7
19	Casa da Mulher Brasileira	10	2	10
20	CASA DO IDOSO	3	1	3
21	Casa Mulher IMPERATRIZ	2	0	2
22	Caxias	32	6	32
23	Cedral	4	1	4

24	Chapadinha	11	2	11
25	Codo	19	3	19
26	Coelho Neto	7	2	7
27	COLINAS	6	1	6
28	Coroata	9	2	9
29	Cururupu	6	1	6
30	DOM PEDRO	6	1	6
31	Esperantinopolis	6	1	6
32	Estreito	6	1	6
33	Gov. Nunes Freire	6	1	6
34	Gov.Eug.Barros	6	1	6
35	Grajau	7	1	7
36	GUIMARÃES	6	1	6
37	Humberto de Campos	6	1	6
38	Icatu	6	1	6
39	Imperatriz	77	20	77
40	Itapecuru Mirim	12	3	12
41	ITINGA DO MARANHÃO;	6	1	6
42	JOÃO LISBOA	6	1	6
43	Lago da Pedra	8	2	8
44	Maracaçume	6	1	6
45	Matinha	6	1	6
46	Matões	5	1	5
47	MIRADOR	6	1	6
48	MIRINZAL	6	1	6
49	Morros	6	1	6
50	NUCLEO	2	0	2
51	OLINDA NOVA;	6	1	6
52	P. Dutra	8	2	8
53	P.Lumiar	12	5	12
54	Parnarama	6	1	6
55	Pastos Bons	5	1	5
56	Paulo Ramos	6	1	6
57	Pedreiras	12	4	12
58	PENALVA	6	1	6
59	PINDARÉ MIRIM	6	1	6

60	Pinheiro	13	2	13
61	PIO XII	6	1	6
62	Porto Franco	6	1	6
63	Raposa	6	1	6
64	Região Metropolitana - Infancia	6	2	6
65	Rosario	10	2	10
66	Santa Helena	5	1	5
67	Santa Inês	22	5	22
68	Santa Luzia do Parua	6	1	6
69	Santa Quiteria	5	1	5
70	Santa Rita	6	1	6
71	SÃO BENTO	6	1	6
72	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO;	6	1	6
73	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	6	1	6
74	São J. dos Patos	6	1	6
75	São José de Ribamar	34	8	34
76	São Mateus	6	1	6
77	SÃO VICENTE DE FERRER	6	1	6
78	TIMBIRAS;	6	1	6
79	Timon	61	13	61
80	Tuntum	6	1	6
81	Turiaçu	6	1	6
82	Tutoia	6	1	6
83	URBANOS SANTOS	6	1	6
84	Vargem Grande	5	1	5
85	Viana	10	2	10
86	Vitória do Mearim	6	1	6
87	Vitorino Freire	8	1	8
88	Zé Doca	9	2	9
89	ZONA RURAL	6	1	6

2.3. Equipamentos Ofertados

Item 1

Modelo Voke p/ DP-MA	Configurações	
Desktop Padrão Usuários de escritório e operacionais sem demanda de mobilidade **2000 * Desktop Daten DA5UP**	**Processador**	AMD Ryzen 3 PRO 5355GE L:01/24 3.6~4.2GHz/4C8T/L2:2MB+L3:8MB/Radeon/DDR43200/7nm/AM4/35W
	Memória	8GB DDR4 NON-ECC (DIMM 3200)MHz
	HD	SSD 256GB M2-2280 PCIeX4 3.0 R3000/W1500 TLC
	Vídeo	Integrado ao processador
	Monitor	LED 23,8 + HAS + USB + P3 + SPK + WEBCAM FHD
	Conexões	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, Display Port, LAN Realtek RTL8111 (10/100/1000 Mbit)
	Acessórios	Teclado e mouse C/Fio, Suporte Vesa, Trava Kensington, Mouse Pad Gel
	Sistema operacional	Windows 11 Pro STD 64 bits

Item 2

Modelo Voke p/ DP-MA	Configurações	
2000 * Monitor 21.5 Daten - DM215	**Monitor**	LED 21.5 FHD 1920x1080@75Hz (FULL HD)
	Conexões	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, DisplayPort (Opcional), Slot Trava Kensington
	Acessórios	Cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt.

2.4. Serviços Disponíveis / Contratados do Catálogo VOKE / SLA

Para este projeto os serviços disponíveis e os serviços contratados (SIM) estão listados e serão referentes aos ativos ofertados:

Categoria	Entregável	Cotado? (NOVOS)
Ativos	Computadores Novos	**SIM**
Imagem	Criação de Imagens (Qtd. Imagens = 01)	**SIM**
	Replicação de Imagens	**SIM**
	Gestão de Imagens	**SIM**
Gestão de Entrega	Frete Ida / Volta	**SIM**
	Gestão da Entrega - Rollout	**SIM**
	Relatório de Acompanhamento do Cronograma de Entrega	**SIM**
	Instalação Física	**SIM**
	Instalação Lógica	**SIM**
	Migração de Dados do Usuário na Ativação (até 30GB)	**SIM**
Service Desk ** / Field Service	Service Desk Básico (N1) -> N1=Registra Incidentes (equipe/equipamentos VOKE)	**SIM**
	Service Desk (N2) -> N2=Acesso Remoto p/Resolução (equipe/equipamentos VOKE.) -> Easy Inventory	**SIM**
	Atendimentos Inteligentes (Chatbots e Automação de Atendimento)	**SIM**
	Field Service (Atendimento *On-Site*)	**SIM**
Atendimento	SLA de Atendimento de 8 / 16 / 24 Horas (Tabela anexa)	**SIM**
	Manutenção Preventiva / Corretiva	**SIM**
	Backup de Equipamentos de 5% (na VOKE)	**SIM**
Informações Gerenciais	Relatórios de SLA	**SIM**
	Gestão de Clientes (Ombudsman)	**SIM**
	Faturamento por Centro de Custos (Charge Back)	**SIM**
	Portal de Informações, Controle e Gestão do Cliente	**SIM**
	Acompanhamento de Serviços ON LINE Através do Portal Durante o Contrato	**SIM**
	Relatório com Balanço Mensal de Serviços	**SIM**
	Informações Financeiras Mensais On-Line	**SIM**
	Relatórios de Faturamento On-Line	**SIM**

	Informações de Contratos e Cartas Chamadas On-Line	**SIM**
	Atas de Reuniões de Ouvidoria	**SIM**
	Informações de Inventário	**SIM**
	Etiqueta Eletrônica	**SIM**
Serviço Remoto	Restauração Remota de Imagem (Console de Suporte Remoto)	**SIM**
	Recuperação Remota do Computador / Sistema Operacional	**SIM**
	QUICKWIPE (Deleta Dados Remotamente em Caso de Roubo) ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
Rastreamento	Geolocalização dos Computadores ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
	Cerca Eletrônica ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
Inventário	Gestão do Inventário de Hardware ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
	Gestão de Inventário de Software ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
	Relatório Performance do Computador (Desempenho) ❼ EASY INVENTORY	**SIM**
Desinstalação	Desativação Física	**SIM**
	Coleta e Embalagem do Equipamento	**SIM**
Sanitização	Sanitização com atestado de realização do serviço.	**SIM**
Sustentabilidade	Atendimento às normas técnicas ABNT	**SIM**
	Descarte Ecológico	**SIM**

SLA

Requisitos de Nível de Serviço para Computadores			
DESCRIÇÃO	**NÍVEL**	**REGIME DE ATENDIMENTO**	**PRAZO ESPERADO**
Atendimento inicial de suporte a equipamentos novos.	Primeiro nível: Registro de chamado	24 horas por dia, de segunda a domingo	em até 15 minutos

Atendimento inicial de suporte a equipamentos novos	Segundo nível: atendimento remoto.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados locais do CONTRATANTE	em até 2 horas úteis
Tempo de solução de suporte a equipamentos novos (pós atendimento)	Terceiro nível: atendimento presencial.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados locais do CONTRATANTE	a) 08 horas úteis, para demandas em São Luís b) 16 horas úteis, para demandas em cidades do interior com distâncias acima de 50KM e até 200KM da Capital; c) 24 horas úteis, para demandas em cidades do interior com distâncias acima de 200KM e até 1.100KM da Capital.

3. Proposta de Preços

O contrato terá vigência de 36 (Trinta e seis) meses, contados a partir da data de ativação, escopo deste projeto.

Tabela de Preços (Quantitativo Mínimo - 36 Meses):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO NOVO	QUANT. INICIAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	AIO de 23.8	834	R$ 264,23	R$ 220.367,82
2	Monitor 23	172	R$ 50,14	R$ 8.624,08
VALOR TOTAL MENSAL				**R$ 228.991,90**

Tabela de Preços (Quantitativo Máximo - 36 Meses):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ATIVO NOVO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	AIO de 23.8	1500	R$ 264,23	R$ 396.345,00
2	Monitor 23	1500	R$ 50,14	R$ 75.210,00
VALOR TOTAL MENSAL				**R$ 471.555,00**

4. Condições Comerciais

Tempo de Contrato

36 (Trinta e seis) meses

Validade da Proposta

A presente proposta é válida por 7 **dias corridos a contar da data de emissão da proposta.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Pindamonhangaba** nº **79/2024**, Processo Administrativo nº **8803/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de computadores, notebooks e monitores auxiliares. O período da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Arklok Equipamentos de Informática S.A - 10.489.713/0001-14 ricardo.biancho@arklok.com.br - (11) 98919-0525	3.040.257,96	1.675.000,00	1.365.257,96 Proveito (44,91%)
Totais	**3.040.257,96**	**1.675.000,00**	**1.365.257,96** **Proveito (44,91%)**

Detalhes

Lucio do Carmo da Silva na condição de **Diretor do Depto. de Licitações e Contratos** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Arklok Equipamentos de Informática S.A - **CPF/CNPJ:** 10.489.713/0001-14

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 09/09/2024 14:41:17**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO - Especificação: Prestação de serviço de locação de 390 computadores - Conforme Termo de Referência	1,00	-	1.540.516,43	1.540.516,43
LOCAÇÃO - Especificação: Prestação de serviço de locação de 27 Notebooks - Conforme Termo de Referência	1,00	-	115.114,04	115.114,04
LOCAÇÃO - Especificação: Prestação de serviço de locação de 15 Monitores - Conforme Termo de Referência	1,00	-	19.369,53	19.369,53

Pindamonhangaba, 09 de Setembro de 2024.

Anexo Arklok Equipamentos Monitores (0156224) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 627

_____
Diretor do Depto. de Licitações e Contratos: Lucio do Carmo da Silva

Arklok Equipamentos de Informática.
Avenida Portugal, 1174 – Galpão 7 – Bairro Itaqui Cep: 06.696-060 – Itapevi/SP
CNPJ: 10.489.713/0001-14
Inscrição Estadual: 373.201.880.116

Ao
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
A/C: Agente de Licitação
Pregão Eletrônico nº 079/2024 – Processo nº 8.803/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES AUXILIARES. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

Razão Social do Solicitante: Arklok Equipamentos de Informática S/A
CNPJ: 10.489.713.0001-14 **Insc. Estadual:** 373.201.880.116 **Insc. Municipal:** 31584
Telefone: (11) 99619-1591/ (11) 98919-0525 **Fax:** (11) 4619-8810
Endereço Completo: Avenida Portugal, 1174 – Galpão 7 – Bairro Itaqui - Itapevi/SP –
CEP: 06696-060
Email: licitacoes@arklok.com.br
Banco (código): Banco do Brasil **Agência:** 1821-X **Conta Corrente:** 56895-3

A ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A., inscrita no CNPJ n.º 10.489.713/0001-14, sediada na Avenida Portugal, 1174 – Galpão 7 – Bairro Itaqui - Itapevi/SP, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Unitário Mensal	Valor Unitário Anual
1	Prestação de serviço de locação de computador	390	Lenovo/M80q Gen 4	R$ 107,60	R$ 41.964,00	R$ 503.568,00
2	Prestação de serviço de locação de notebook corporativo	27	Lenovo/T14 Gen 4	R$ 152,00	R$ 4.104,00	R$ 49.248,00
3	Prestação de serviço de locação de monitor auxiliar	15	Lenovo/T22i-30	R$ 30,65	R$ 459,75	R$ 5.517,00

Valor Global Anual: R$ 558.333,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais).	**R$ 558.333,00**
Valor Global Total (36 meses): R$ 1.674.999,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).	**R$ 1.674.999,00**

Observações:

1 - Declaro que os bens ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do edital e Pregão Eletrônico nº 079/2024, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais

trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4 – Prazos de execução e Vigência do Contrato, em conformidade com o edital e seus anexos.

5 – Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o edital e seus anexos.

6 - Prazo de validade da proposta, é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação na sessão/certame, em conformidade com o edital e seus anexos.

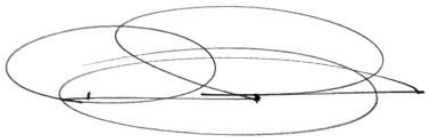
7 – Declaro que somos revenda autorizada da Lenovo e estamos aptos a comercializar os produtos de fabricação Lenovo aqui ofertados.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Andrea Soussi Rivetti de Miranda:
Estado Civil: Casada **Nacionalidade:** Brasileira **Cargo**: Diretora Executiva
RG 35036641-x **CPF** 335.746.688-05 **Data de Nascimento:** 22/03/1985
Email comercial: andrea.rivetti@arklok.com.br

Nome Completo: Renan Felipe de Almeida Torres
Estado Civil: Divorciado **Nacionalidade:** Brasileira **Cargo**: Diretor Comercial
RG 284402576 **CPF** 369.084.698-67 **Data de Nascimento:** 29/11/1988
Email comercial: renan.torres@arklok.com.br

Itapevi, 7 de agosto de 2024.



Representante Legal/Procurador
Rodrigo Ramalho
RG. 30.638-863-7
CPF. 266.004.658-16
Gerente Comercial
Arklok Equipamentos de Informática

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	PREÇO MÉDIO =MEDIA(E7+G7+I7)/3	TOTAL = (QUANTIDADE X PREÇO MÉDIO) =SOMA(L7:L10)
1	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES ALL IN ONE	UND	1	R$ 217,00	CONTRATO 77/2024 PREFEITURA DE GUARATEMA COM SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA	R$ 233,70	CONTRATO 2024.0442 PREFEITURA DE PACAJUS COM MOBITRAN MOBILIDADE, TRASITO E TECNOLOGIA	R$ 264,23	PROPOSTA VOKE PARA A DPEMA	**R$ 238,31**	**R$ 238,31**
2	Locação Monitor com Pivot, AJ Altura	UND	1	R$ 27,50	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.: 534/2023	R$ 30,65	Arklok Equipamentos de Informática S. A	R$ 26,16	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA CONTRATO N 013.2024	**R$ 28,10**	**R$ 28,10**
3		UND									
4		UND									
TOTAL											**R$ 266,41**

SERVIDOR RESPONSÁVEI PELA COLETA DE PREÇOS	RONILSON COSTA
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DE PREÇOS/ MEDIANA OU MENOR DOS VALORES INCIDENTES SOBRE 3 OU MAIS PREÇOS (CONFORME ART. 6º DA IN 73/2020)

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Serviço de Locação de computadores Paacs
Valor Estimado:	R$ 11.988.450,00

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(x) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Dotar seus servidores da área técnico-administrativa, bem como seus membros (Defensores) dos adequados recursos de tecnologia da informação, mais especificamente de computadores, incluindo prestação de garantia técnica e suporte/manutenção de estações de trabalho.

Atualmente a DPE/MA dispõe de contrato que engloba a locação de computadores de mesa, o qual possui importância crucial na manutenção da infraestrutura tecnológica deste órgão público ao longo dos últimos anos.

Como o referido contrato está chegando ao seu término, faz-se necessário proceder a uma nova contratação para que as atividades do órgão não corram risco de descontinuidade.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 238,31 por máquina/mês	1.500	R$ 357.465,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 28,10 por monitor/mês	1.500	R$ 42.150,00
Total Mês				R$ 399.615,00
Validade do Contrato				30 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 4.795.380,00
Custo Total Estimado (30 meses)				R$ 11.988.450,00

Previsão de entrega dos equipamentos

Parcelada conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	R$ 11.988.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor estimado de investimento:	R$ 11.988.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Administrativo	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
Setorial	Nome:	Ronilson Câmara Costa
	Matrícula:	2745008
Técnico	Nome:	Gabriel Mendes Mouta
	Matrícula:	2746857
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 05/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0156232** e o código CRC **B91130FE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de serviços de locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores, com o intuito de assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente e moderna. Atualmente, a DPE-MA já conta com um contrato de locação em vigor que tem proporcionado resultados satisfatórios, garantindo maior flexibilidade, atualização tecnológica contínua e suporte especializado. Essa experiência positiva motivou a decisão de dar continuidade ao modelo de locação com serviços (PCaaS), permitindo que a instituição mantenha uma infraestrutura de TI atualizada sem a necessidade de investimentos iniciais elevados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Com a transição para computadores AIO, que possuem monitores integrados, a DPE-MA não apenas moderniza sua infraestrutura, mas também elimina preocupações relacionadas à logística, manutenção e peças de reposição. Isso possibilita que a equipe foque em atividades correlacionadas às suas atribuições, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a eficiência em todas as regiões do estado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A DPE-MA, instituição responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita à população do estado, necessita de equipamentos de informática atualizados e eficientes para que seus servidores e membros possam desempenhar suas funções de forma adequada.

2.2 Atualmente, a DPE utiliza-se da metodologia de locação de computadores, voltados para atender aos núcleos do interior do Estado. Convém evidenciar que a DPE não possui recursos humanos suficientes para suprir a demanda de manutenção dos computadores em todo o Estado, razão pela qual a locação destes mostrou-se a alternativa mais viável. Para a região metropolitana, os equipamentos continuam sendo adquiridos. Nesse sentido, convém acrescentar que o contrato atual encontra-se com o final da vigência próximo, razão pela qual se optou por proceder novo processo licitatório a fim de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública.

2.3 Em atendimento às necessidades específicas de cada localidade, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a locação de equipamentos de informática, com serviços de assistência técnica inclusos, para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizadas no interior do estado. A escolha pela locação justifica-se pelas seguintes razões:

- **Dificuldades logísticas:** A distância entre os municípios e a capital, São Luís, implica em desafios para o transporte de equipamentos e peças para manutenção, o que pode resultar em longos períodos de inatividade e prejuízo ao atendimento à população.
- **Escassez de mão de obra especializada:** A contratação de técnicos em informática qualificados para atuarem nos municípios do interior do estado apresenta-se como um obstáculo, tornando a manutenção local complexa e onerosa.

Diante do exposto, a locação com serviços de assistência técnica se mostra a solução mais eficiente e econômica para garantir o funcionamento contínuo das atividades da DPE-MA no interior do estado, assegurando a disponibilidade de equipamentos e a pronta resolução de eventuais problemas técnicos.

É importante destacar que este ETP não contempla a sede da DPE-MA em São Luís, onde a aquisição de equipamentos se apresenta como a alternativa mais vantajosa. A capital concentra a equipe de suporte técnico da instituição, o que possibilita a realização de manutenções de forma ágil e eficaz, otimizando recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional

Subação: 023339 - Tecnologia da Informação

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução da proposta consiste no serviços de locação com serviços (PCaaS) de 1.500 computadores do tipo All-in-One e 1.500 monitores com as seguintes especificações:

4.1 ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

4.2 MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Justificativa para Estimativa das Quantidades

Estimamos a necessidade de 1.500 computadores do tipo All-in-One (AIO) e 1.500 monitores adicionais para garantir a continuidade e a expansão das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

Atualmente, a DPE-MA utiliza **787 desktops**, cada um acompanhado de um monitor. Além disso, **alguns usuários necessitam de uma segunda tela**, totalizando **949 monitores em uso atualmente,** ao findar o contrato vigente todos serão substituídos.

5.2 Exemplos de Distribuição de Computadores por Núcleo

Para ilustrar como os computadores são distribuídos conforme a quantidade de defensores por núcleo, seguem alguns exemplos extraídos da tabela anexa (Anexo 01):

1. **Núcleos com 1 Defensor**
    - Alcântara: 5 computadores
    - Amarante: 6 computadores
    - ...
2. **Núcleos com 2 Defensores**
    - Barra do Corda: 10 computadores
    - ...
3. **Núcleos com 3 Defensores ou mais**
    - Codó (3 Defensores): 19 computadores
    - ...

5.3 Tabela Geral de Quantidade Estimada de Computadores por Núcleo

De acordo com o levantamento dos núcleos e suas necessidades, definimos a estimativa de computadores por núcleo, considerando o porte e a capacidade de expansão:

Tipo de Núcleo	Defensores	Computadores
Núcleo de 1 Defensor	1	6 - 7
Núcleo de 2 Defensores	2	9 - 11
Núcleo de 3 Defensores	3	12 - 19
Núcleo de 4 Defensores	4	12 - 22
Núcleo de 5 Defensores	5	12 - 22
Núcleo de 6 Defensores	6	16 - 32

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

5.4 Expansão e Contratação de Eco Núcleos

Além dos núcleos já estabelecidos, novos núcleos foram projetados em contêineres pré-fabricados (eco núcleos) para facilitar a montagem rápida e atender às regiões mais distantes. Esses eco núcleos aguardam autorização para serem construídos. Embora os materiais já estejam disponíveis, a construção ainda não foi iniciada devido a atrasos na obtenção de algumas permissões legais, como a liberação da escritura dos terrenos, uma vez que a edificação deve ocorrer em propriedade própria.

Núcleo	Defensores	Computadores	Contrato de Construção
Timbiras	1	6 a 7	034/2024
Bequimão	1	6 a 7	033/2024
São Domingos do Azeitão	1	6 a 7	031/2024
Bacuri	1	6 a 7	030/2024
Araioses	4	12 a 22	036/2024
Riachão	1	6 a 7	025/2024
Matões	1	6 a 7	026/2024
Arame	1	6 a 7	041/2024
Loreto	1	6 a 7	038/2024
São Francisco do Maranhão	1	6 a 7	037/2024

É importante destacar que está prevista a licitação de mais **44 módulos de eco núcleos com capacidades variadas**, conforme o pregão eletrônico SRP n.º 90023/2024, com distribuição projetada da seguinte forma:

Unidades	Defensores	Computadores por Unidade
12	1	6 a 7
20	2	9 a 11
6	4	12 a 22
3	5	12 a 22
3	6	16 a 32

Levando em consideração a capacidade máxima de cada núcleo temos o seguinte contingente de equipamentos abaixo para novas expansões que também serão atendidos por este contrato:

	Computadores	2º monitor
Total	598	109

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando as necessidades da DPE-MA, foram analisadas as seguintes opções para a disponibilização de computadores: computadores de mesa (desktops), computadores de mesa all-in-one (AIO) e notebooks (laptops).

Computadores de Mesa (Desktops):

- Vantagens:
    - Facilidade de manutenção e upgrades: Os desktops permitem a substituição e o upgrade de componentes (como memória, processador, disco rígido, etc.) de maneira mais simples e econômica.
    - Desempenho robusto: Por terem mais espaço físico, podem acomodar componentes de maior potência, como processadores de alta performance e placas gráficas dedicadas.
- Desvantagens em relação aos AIOs:
    - Espaço ocupado: Exigem mais espaço devido ao gabinete, monitor separado e cabos adicionais, o que pode comprometer a organização e estética dos ambientes de trabalho.
    - Maior consumo de energia: A combinação de gabinete, monitor e outros periféricos separados pode resultar em maior consumo energético.
    - Complexidade na instalação e movimentação: A montagem e a relocalização são mais trabalhosas devido aos vários componentes.

Notebooks (Laptops):

- Vantagens:
    - Portabilidade: São leves e fáceis de transportar, permitindo que os colaboradores trabalhem em diferentes locais, promovendo mobilidade e flexibilidade.
    - Energia integrada: Possuem bateria integrada, garantindo uso contínuo durante interrupções de energia ou deslocamentos.
    - Redução de espaço físico: Ocupam menos espaço na mesa de trabalho e eliminam a necessidade de periféricos externos.
- Desvantagens em relação aos AIOs:
    - Menor durabilidade: Em geral, notebooks são mais suscetíveis a danos físicos e desgaste de componentes devido à portabilidade e ao uso constante.
    - Manutenção mais complexa e cara: Reparos ou upgrades são mais desafiadores e, frequentemente, envolvem custos elevados.
    - Desempenho limitado: Notebooks de categorias equivalentes costumam oferecer menor performance em comparação aos AIOs, especialmente em cargas de trabalho intensivas.

6.2 Justificativa para a escolha dos computadores All-In-One:

Após análise, optou-se pela locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) por apresentar vantagens significativas em relação às outras alternativas. A escolha é justificada pelos seguintes pontos:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- **Economia de Espaço**: Os AIOs possuem design compacto, ideais para ambientes com espaço limitado.
- **Eficiência Energética**: Consomem menos energia, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.
- **Facilidade de Manutenção**: A integração de componentes simplifica a manutenção, minimizando o tempo de inatividade.
- **Ambiente Silencioso**: Operam com baixo nível de ruído, garantindo um local de trabalho mais confortável.
- **Atualização Tecnológica**: A locação permite a renovação periódica dos equipamentos, evitando a obsolescência e assegurando acesso às tecnologias mais recentes.
- **Custo-benefício**: Oferecem uma relação custo-benefício superior em comparação com desktops tradicionais, otimizando os investimentos da DPE-MA.

A escolha técnica e econômica por computadores AIO está alinhada com a necessidade de manter uma infraestrutura moderna e eficiente, sem a necessidade de elevados investimentos iniciais, conforme demonstrado na análise comparativa de compra versus locação.

6.3 Para assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente, moderna e econômica, realizamos um estudo comparativo entre a compra e a locação dos equipamentos de informática. A análise concluiu que, para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) é a solução mais adequada, conforme detalhado a seguir:

6.3.1 Compra

Embora a compra de equipamentos ofereça vantagens como a propriedade e o controle total dos dispositivos, identificamos que essa modalidade apresenta diversas desvantagens para a realidade da DPE-MA:

Vantagens:

- **Propriedade dos equipamentos**: A DPE-MA teria a propriedade dos equipamentos após a compra.
- **Personalização**: Possibilidade de adaptar as configurações dos equipamentos às necessidades específicas.
- **Controle total**: Maior controle sobre os equipamentos e softwares instalados.

Desvantagens:

- **Alto investimento inicial**: A compra exige um grande desembolso inicial, o que pode comprometer o orçamento de outras áreas prioritárias.
- **Risco de obsolescência**: A rápida evolução tecnológica exige constantes atualizações, elevando os custos com novas aquisições.
- **Custos com manutenção e suporte técnico**: A DPE-MA seria responsável por manter e reparar os equipamentos, aumentando os custos operacionais.
- **Necessidade de equipe especializada**: A compra demandaria a formação de uma equipe interna de suporte, aumentando a carga administrativa.
- **Custos logísticos elevados**: A aquisição exigiria investimentos adicionais com transporte e instalação dos equipamentos em todas as unidades.

6.3.2 Locação com serviços (PCaaS)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Diante dos desafios identificados com a compra, a locação se destaca como a melhor alternativa, especialmente para o contexto da DPE-MA, oferecendo vantagens que garantem uma operação contínua e atualizada:

Vantagens:

- **Custo operacional previsível**: Pagamento mensal fixo, permitindo um planejamento orçamentário mais eficiente.
- **Atualizações e manutenção inclusas**: O fornecedor é responsável por manter os equipamentos atualizados, garantindo bom desempenho e suporte técnico completo.
- **Flexibilidade e escalabilidade**: A locação permite ajustar a quantidade de equipamentos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade.
- **Foco nas atividades principais**: A equipe da DPE-MA pode se concentrar nas suas funções principais, deixando a gestão dos equipamentos a cargo do provedor.
- **Eliminação de custos logísticos**: O fornecedor se encarrega de toda a logística de entrega, instalação e eventual substituição dos equipamentos.
- **Acesso contínuo às novas tecnologias**: A locação possibilita o uso de tecnologias recentes sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.
- **Redução do risco de obsolescência**: A atualização constante dos equipamentos é garantida pelo provedor, evitando preocupações com desatualizações.

Desvantagens:

- **Custo total a longo prazo**: A locação pode representar um custo maior ao longo dos anos, mas compensa pela ausência de investimentos iniciais e menores responsabilidades administrativas.
- **Dependência do fornecedor**: A qualidade dos serviços depende do desempenho do provedor, o que pode ser mitigado por um contrato bem elaborado.
- **Menor controle sobre os equipamentos**: Configurações específicas podem estar limitadas aos padrões definidos pelo fornecedor, mas isso é compensado pela eficiência do suporte técnico especializado.

6.3.3 Conclusões da Comparação

Para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) revela-se a solução mais adequada para a DPE-MA. As vantagens dessa modalidade superam amplamente as possíveis desvantagens, destacando-se pela eliminação da necessidade de um elevado investimento inicial, pela maior previsibilidade de custos e pelo suporte técnico integral incluído. A locação assegura que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente, permitindo que recursos financeiros sejam direcionados para áreas estratégicas da instituição.

Além disso, a equipe de Suporte da DPE-MA pode focar plenamente em suas atividades principais, sem a preocupação de gerenciar e manter os equipamentos de informática, deixando essa responsabilidade a cargo do fornecedor especializado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Dados recolhidos das cotações no fluxo do processo: Cotação Locação de Computadores (0105174) ; Cotação monitores (0110046)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 238,31 por máquina/mês	1.500	R$ 357.465,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 28,10 por monitor/mês	1.500	R$ 42.150,00
Total Mês				R$ 399.615,00
Validade do Contrato				30 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 4.795.380,00
Custo Total Estimado (30 meses)				R$ 11.988.450,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, composta por computadores All-in-One, abrange elementos que vão além dos requisitos técnicos, focando na eficiência operacional e no alinhamento estratégico com as necessidades da DPE-MA. Os equipamentos serão distribuídos de forma planejada para atender às unidades da instituição, promovendo organização e sustentabilidade por meio da redução de cabos e componentes, além de descarte ambientalmente responsável. A integração dos dispositivos simplifica a instalação, o uso e a manutenção, otimizando o suporte técnico e reduzindo custos operacionais. A gestão centralizada dos equipamentos assegura monitoramento contínuo, alinhado às políticas de segurança da informação. A configuração permite escalabilidade e adaptações futuras, garantindo longevidade e eficiência tecnológica. Essa escolha contribui para a padronização, melhoria da produtividade e continuidade operacional, atendendo aos objetivos estratégicos da DPE-MA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é aplicável a este procedimento, pois a contratação visa à locação de equipamentos de informática, cuja natureza demanda uma solução única e integrada. A locação com serviços (PCaaS) exige a padronização dos equipamentos e do suporte técnico, garantindo a uniformidade da infraestrutura tecnológica e a eficiência do suporte prestado pela empresa contratada. Desta forma, o parcelamento comprometeria a consistência e a eficácia da solução proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é assegurar que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna, eficiente e sustentável, por meio da locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores adicionais. Os resultados esperados com essa contratação são:

10.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A locação de equipamentos modernos garantirá maior agilidade no atendimento à população, principalmente nos núcleos do interior do estado, onde a logística de manutenção e suporte é mais complexa. A atualização contínua dos equipamentos proporcionará desempenho adequado às necessidades dos servidores, otimizando os processos de trabalho.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

10.2 Redução de Custos Iniciais e Previsibilidade Orçamentária: Com a modalidade de locação, evita-se o alto investimento inicial necessário para aquisição de novos equipamentos. Além disso, o pagamento mensal fixo facilitará o planejamento orçamentário da DPE-MA, permitindo uma alocação de recursos mais eficiente.

10.3 Acesso a Tecnologias Modernas e Suporte Completo: A contratação prevê a inclusão de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição periódica dos equipamentos locados. Isso garantirá que a DPE-MA tenha acesso a tecnologias recentes e mantenha sua infraestrutura tecnológica sempre atualizada, sem custos adicionais inesperados.

10.4 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A opção por equipamentos All-in-One reflete o compromisso com a sustentabilidade, uma vez que esses equipamentos têm menor consumo de energia e são mais eficientes no uso de espaço, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

10.5 Flexibilidade e Escalabilidade: A locação permitirá ajustar o número de equipamentos conforme a necessidade, garantindo que as mudanças na demanda dos serviços prestados pela DPE-MA possam ser atendidas rapidamente, sem comprometer a qualidade do atendimento ou sobrecarregar os recursos internos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há necessidade de providências prévias por parte da DPE-MA. A empresa contratada será responsável por todos os trâmites de instalação e configuração dos equipamentos, incluindo a entrega, montagem, instalação dos softwares e a retirada dos equipamentos antigos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a locação dos computadores. A solução proposta atende a todas as necessidades da DPE-MA em termos de equipamentos de informática.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A locação dos computadores, embora seja uma opção mais sustentável que a compra, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente nas fases de produção e descarte dos equipamentos.

13.2 Para minimizar esses impactos, a DPE-MA se compromete a adotar as seguintes medidas:

- Priorizar a contratação de empresas que utilizem materiais reciclados e adotem práticas de produção sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas.
- Garantir a destinação adequada dos equipamentos antigos, por meio da logística reversa e da reciclagem, assegurando que os componentes sejam reaproveitados ou descartados de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental.
- Incentivar o uso consciente dos equipamentos pelos servidores, promovendo a economia de energia, a redução do consumo de papel e a utilização de softwares e plataformas digitais que minimizem a necessidade de impressão.
- A DPE-MA reforça seu compromisso com a sustentabilidade e as práticas de responsabilidade ambiental, buscando constantemente soluções que minimizem o impacto de suas atividades no meio ambiente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação de serviços de locação com serviços (PCaaS) de computadores All-in-One e monitores é considerada viável, pois atende às necessidades da DPE-MA de forma eficiente e econômica, além de estar em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, que prevê a locação como medida excepcional, desde que justificada.

14.2 A solução proposta oferece equipamentos modernos, com baixo consumo de energia e alta capacidade de processamento, além de garantir a manutenção e atualização dos equipamentos durante o período de locação, e todos os serviços de suporte técnico necessários, o que a torna uma solução completa e vantajosa para a DPE/MA.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Fiscais do Contrato:

Para o acompanhamento e a fiscalização eficaz do contrato, foram designados três fiscais, cada um com atribuições específicas, visando cobrir todos os aspectos técnicos, administrativos e setoriais da execução:

Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula 2746857.

Responsável por verificar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato. Gabriel Mendes Mouta atuará diretamente na avaliação dos equipamentos de informática e acessórios, assegurando que os itens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, e que atendam às características funcionais especificadas. Ele também será responsável por supervisionar o suporte técnico oferecido durante o período de garantia.

Fiscal Setorial: Ronilson Câmara Costa, matrícula 2745008.

Responsável pela coordenação geral da execução contratual dentro do setor requisitante, Ronilson Câmara Costa garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações de entrega dentro dos prazos acordados e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Sua função inclui a verificação da logística de entrega, da instalação dos equipamentos, se aplicável, e da adequação do atendimento técnico às necessidades específicas do setor.

Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477.

Encarregado de acompanhar as questões administrativas do contrato, Ricardo Corrêa Lemos será responsável por monitorar a documentação contratual, controlar os prazos de garantia, avaliar o cumprimento das condições financeiras do contrato e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o previsto. Ele também cuidará do registro de possíveis incidentes contratuais e da comunicação com o fornecedor em caso de necessidade de ajustes.

16. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Conforme o art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/21, é necessário identificar e planejar medidas para mitigar riscos que possam comprometer a eficácia da contratação. Abaixo, são listados os principais riscos envolvidos na locação de computadores All-in-One e monitores com serviços inclusos, e as medidas previstas para mitigá-los:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

16.1 **Risco de Falha na Prestação de Serviços pelo Fornecedor**

Um dos principais riscos da locação de equipamentos com serviços é a possível falha do fornecedor em realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme os padrões estabelecidos. Esse cenário pode resultar em períodos de inatividade dos equipamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento da DPE-MA nas unidades no interior do estado.

- **Medidas de Mitigação**: Para reduzir esse risco, será estabelecida uma cláusula contratual com penalidades para atrasos ou falhas recorrentes no serviço, além da previsão de um plano de resposta rápida para reparos em até 24 horas. Será também solicitado um histórico de atuação e capacidade técnica do fornecedor como critério de habilitação, assegurando a confiabilidade do serviço.

16.2 **Risco de Obsolescência ou Inadequação Tecnológica**

Outro risco é a obsolescência rápida dos equipamentos locados ou a incompatibilidade com atualizações necessárias para o funcionamento pleno da infraestrutura de TI da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: Como medida preventiva, o contrato incluirá uma cláusula para substituição periódica dos equipamentos e atualização tecnológica conforme as necessidades da DPE-MA. O fornecedor será responsável por oferecer equipamentos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho ao longo de todo o período contratual.

16.3 **Risco de Descontinuidade na Prestação dos Serviços**

Eventual descontinuidade na prestação de serviços devido a problemas financeiros ou administrativos por parte do fornecedor pode comprometer o suporte aos equipamentos e afetar as operações da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: A fim de mitigar esse risco, será exigido que o fornecedor apresente garantias de execução, como uma apólice de seguro, assegurando recursos para a continuidade dos serviços em caso de falhas na gestão do contrato. Além disso, será prevista a possibilidade de rescisão e substituição do fornecedor em casos de descumprimento grave.

16.4 **Risco de Conflito entre Termos Contratuais e Necessidades Operacionais**

Discrepâncias entre as expectativas da DPE-MA e as obrigações contratuais podem ocorrer, dificultando a plena execução dos serviços e exigindo alterações contratuais não previstas.

- **Medidas de Mitigação**: Será realizada uma definição precisa dos níveis de serviço (SLA) com indicadores de desempenho, possibilitando monitoramento constante e ajustes contratuais em casos de necessidade. Relatórios de desempenho periódicos serão solicitados ao fornecedor para garantir a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
05/02/2025 09:35:15
Documento assinado digitalmente.

São Luís–MA, em 05 de fevereiro de 2025.
Ronilson Camara Costa
Chefe do D.O.S

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Anexo I - Defensorias

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	6	7	1	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	9	11	2	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	6	7	1	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	6	7	1	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	6	7	1	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro –

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

				Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	6	7	1	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	6	7	1	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	6	7	1	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	7	8	1	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	6	7	1	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	6	7	1	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	6	7	1	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	77	97	20	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	12	15	3	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	6	7	1	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	6	7	1	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	6	7	1	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	6	7	1	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	5	6	1	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	6	7	1	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	6	7	1	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	6	7	1	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Parnarama	6	7	1	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	5	6	1	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	6	7	1	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	12	16	4	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	6	7	1	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	6	7	1	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	13	15	2	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	6	7	1	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	6	7	1	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	8	10	2	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service). O contrato prevê:

- Fornecimento de equipamentos novos e compatíveis com o uso corporativo.
- Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, incluindo substituição de peças e equipamentos em caso de defeitos ou danos irreparáveis.
- Atualização tecnológica e suporte técnico remoto e presencial conforme os SLAs estabelecidos.
- Atendimento às normas de sustentabilidade, com descarte adequado de resíduos e logística reversa.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Essa solução busca atender as necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, promovendo eficiência administrativa e redução de custos por meio de uma abordagem integrada de gestão de ativos.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	27405 Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos sem Operador	UND	1500	R$ 238,31	R$ 357.465,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.6		UND	1500	R$ 28,10	R$ 42.150,00
VALOR TOTAL MENSAL								R$ 399.615,00
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES								R$ 4.795.380,00
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R$ 11.988.450,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

1.2.2. Prorrogação Contratual e Atualização de Equipamentos

1.2.2.1. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução permaneça apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos ou atualizados pela CONTRATADA, de forma compatível com as características técnicas atualizadas à época da renovação contratual, não sendo inferiores às disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

1.2.3. Primeira prorrogação contratual:

1.2.3.1. Aumento da capacidade de memória RAM: Para o dobro da capacidade atual, passando de 8 GB para, no mínimo, 16 GB ou superior, conforme os padrões tecnológicos vigentes.

1.2.3.2. Substituição do SSD: Por um novo, assegurando a integridade do armazenamento e prevenindo degradação ou desgaste decorrente do uso contínuo, mantendo ou superando a capacidade originalmente especificada.

1.2.4. Prorrogações subsequentes:

1.2.4.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que fixa 60 meses como período máximo para Estações de Trabalho Desktop. Após esse prazo, os equipamentos deverão ser substituídos integralmente por novos, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas e compatíveis com as características técnicas vigentes à época da nova prorrogação contratual.

1.2.5. Requisitos gerais:

1.2.5.1. A solução contratada deverá contemplar requisitos de escalabilidade e modernização contínua, assegurando a capacidade de adaptação a novos volumes de demanda e avanços tecnológicos durante a vigência do contrato e suas prorrogações.

1.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Função: 03 - Essencial à Justiça
- Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
- Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
- Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
- Subação: 023339 - Tecnologia da Informação
- Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

2. Descrição da Solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se os equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	01	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

2.5.5. Em caso de furto, roubo ou inutilização dos equipamentos, independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE deverá:

2.5.5.1. Realizar a apuração da responsabilidade em âmbito de processo administrativo.

2.5.5.2. Fornecer à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil.

2.5.5.3. Indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.5.4. Para fins de indenização, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.5.5. A CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil.

2.5.6. As localidades onde ocorrerão as prestações dos serviços constarão no Anexo I do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.7. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.7.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.7.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão, como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.7.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

2.6. **DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:**

ITEM 01: ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2023.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

BIOS:

- A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições para inserção do número de patrimônio. Obrigatório.
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.
- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 256MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED’s indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 07 portas externas, sendo no mínimo 05 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 23" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç".
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Com apoio em gel.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2025, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

> *“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”*

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Requisitos da Contratação

3.3. Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

3.3.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

3.3.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

3.3.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

3.3.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

3.4. Requisitos de Capacitação

3.4.1. A capacitação técnica não faz parte do escopo da presente contratação A escolha dos computadores All-in-One visa a simplicidade de uso, com interfaces intuitivas e funcionalidades que dispensam treinamento técnico específico para os usuários. Assim, os equipamentos poderão

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ser utilizados de forma eficiente a partir do momento da entrega, considerando que os colaboradores já possuem familiaridade com o ambiente operacional.

3.5. Requisitos Legais

3.5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

3.6. Requisitos de Manutenção

3.6.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

3.6.2. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 3.10 deste Termo de Referência.

3.7. Requisitos Temporais

3.7.1. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 5.2.2.3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.7.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.7.3. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

3.7.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

3.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

3.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

3.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

3.8.3. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 deste Termo de Referência.

3.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

3.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

3.9.2. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

3.9.3. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

3.9.4. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 5.2.2 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.9.5. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

3.9.6. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

3.10. Requisitos de Implantação

3.10.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

3.10.2. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

3.10.3. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.10.3.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

3.10.3.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

3.10.3.2.1. Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

3.10.3.2.2. Criação de perfis de Usuário;
3.10.3.2.3. Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;
3.10.3.2.4. Configuração de rede e internet;
3.10.3.2.5. Instalação e configuração de impressoras;
3.10.3.2.6. Pastas de compartilhamentos do usuário;
3.10.3.2.7. Mapeamento de Redes e computadores em rede;
3.10.3.2.8. Restauração de arquivos do usuário (backup);
3.10.3.2.9. Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

3.10.3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

3.10.3.3.1. Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;
3.10.3.3.2. Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;
3.10.3.3.3. Pasta “Dados do Usuário”;
3.10.3.3.4. Pasta de e-mail do usuário;

3.11. **Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico**

3.11.1. A garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual, vinculada à disponibilidade exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (Anexo VI).

3.11.2. A assistência técnica e o suporte ao usuário estarão disponíveis em diferentes modalidades, ajustados pela proximidade geográfica e complexidade da localidade, conforme as localidades descritas no Anexo I.

3.11.2.1. **Grupo A - Atendimento Rápido (SLA de 8 horas úteis)**: Para localidades próximas ao núcleo de operação ou com alto volume de ativos, onde intervenções rápidas são viáveis. Exemplos: Açailândia, Bacabal, Imperatriz, São José de Ribamar.

3.11.2.2. **Grupo B - Atendimento Intermediário (SLA de 16 horas úteis)**: Para regiões de acesso moderado, exigindo mais tempo de deslocamento, mas ainda viáveis para atendimento em até 16 horas. Exemplos: Amarante, Carolina, Itapecuru Mirim, Codó.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.11.2.3. **Grupo C - Atendimento de Longa Distância (SLA de 24 horas úteis)**: Para cidades mais distantes ou de difícil acesso, onde o atendimento rápido é inviável, incluindo zonas rurais e localidades isoladas. Exemplos: Bacuri, Cururupu, Gov. Nunes Freire, São Vicente de Ferrer.

3.11.3. O atendimento será realizado, sempre que possível, de forma remota. Em casos onde não for viável a resolução remota, o atendimento on-site seguirá o prazo especificado para cada grupo, conforme a classificação acima.

3.11.4. A CONTRATADA poderá executar os serviços por meio de rede credenciada, permanecendo responsável integral pelos atendimentos.

3.11.5. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo atualizações de software e drivers, serão realizadas de acordo com a periodicidade estipulada nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO e com as ações proativas sempre que identificada necessidade.

3.11.6. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 3.10.1;

3.11.7. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

3.11.8. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

3.11.8.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

3.11.8.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

3.11.8.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

3.11.8.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

3.11.8.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

3.11.8.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

3.11.8.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

3.11.8.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

3.11.8.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

3.11.9. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

3.11.10. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.11.10.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.10.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

3.11.11. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

3.11.12. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

3.11.13. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.13.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 3.11.8.1.1 a 3.11.8.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

3.11.13.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por dashboards disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o dashboard forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

3.11.14. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

3.11.15. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

3.11.16. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência técnica.

3.11.16.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

3.11.17. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

3.11.17.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

3.11.17.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

3.11.17.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

3.11.17.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

3.11.17.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

3.11.17.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

3.11.17.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

3.11.17.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao CONTRATANTE;

3.11.18. Disponibilidade de Computadores Reserva

3.11.18.1. **- Equipamentos Reserva para Garantia de Continuidade Operacional**

3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17

3.11.18.3. Necessidade de manutenção corretiva que exija a retirada temporária do equipamento original;

3.11.18.4. **- Prazo para Reposição de Equipamentos Reserva**

3.11.18.5. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal por parte da CONTRATANTE.

3.11.18.6. **- Localização e Logística dos Equipamentos Reserva**

3.11.18.7. Os equipamentos reserva deverão ser armazenados em local estratégico definido pela CONTRATADA, de forma a atender às regiões abrangidas pelo contrato e garantir o cumprimento dos prazos de SLA definidos para as localidades.

3.11.18.8. **- Monitoramento e Inventário de Equipamentos Reserva**

3.11.18.9. Os equipamentos reserva deverão constar no inventário mantido pela CONTRATADA e ser monitorados continuamente. A CONTRATADA deverá registrar todas as movimentações, utilização e estado de conservação dos equipamentos reserva, garantindo a rastreabilidade e a disponibilidade para reposição imediata.

3.11.19. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

3.11.20. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

3.11.21. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 3.11.17.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.11.22. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

3.11.23. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

3.11.23.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.7. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

3.12. **Requisitos de Experiência Profissional**

3.12.1. A empresa contratada deverá garantir que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia sejam executados por profissionais com experiência comprovada e qualificação técnica em atividades de manutenção e suporte de equipamentos de informática. Cada técnico deverá apresentar evidências de atuação prévia nesse campo, por meio de registros profissionais, certificados de cursos ou qualificações pertinentes.

3.12.2. Os profissionais responsáveis pelo atendimento deverão possuir sólidos conhecimentos em diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software, envolvendo detecção e correção de falhas, substituição de peças, bem como procedimentos de reparo e manutenção corretiva e preventiva. Será exigido, ainda, que estejam atualizados em práticas de suporte técnico e manutenção para ambientes corporativos.

3.12.3. Os técnicos designados deverão estar equipados com todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste e equipamentos de diagnóstico adequados, possibilitando a pronta identificação e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências de garantia e suporte definidas neste Termo de Referência.

3.13. **Requisitos de Formação da Equipe**

3.13.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

3.13.2. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.13.2.1. Para comprovar as habilidades do Coordenador de Projeto nas fases de pré-implantação e implantação, a CONTRATADA deverá apresentar:

3.13.2.2. Currículo do Profissional: Com informações detalhadas sobre a experiência em gestão de projetos, indicando as atividades realizadas, os cargos ocupados e o tempo de experiência (mínimo de 2 anos).

Certificados:

3.13.2.3. Certificado de Curso Superior ou Técnico: Comprovando a formação completa ou um comprovante de matrícula, se estiver em andamento.

3.13.2.4. Certificação ITIL Foundation: Certificado emitido por uma instituição reconhecida.

3.13.2.5. Certificação em Metodologia de Projetos (PMBOK ou similar): Comprovando conhecimento em metodologia de gestão de projetos.

3.13.2.6. Declaração de Experiência Profissional: Documento de empresas anteriores ou da própria contratada, atestando o período de atuação e as funções desempenhadas na área de gestão de projetos.

3.13.3. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada em número de pessoal suficiente para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

3.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.14.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

3.14.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

3.14.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana.

3.14.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

3.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

3.15.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

3.15.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

3.15.3. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

3.15.4. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

3.15.5. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

3.15.6. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

3.15.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

3.15.8. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

3.15.9. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

3.15.10. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

3.15.11. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

3.15.12. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

3.16. **Outros Requisitos Aplicáveis**

3.16.1. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

3.16.2. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

3.16.3. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

3.16.3.1.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;
3.16.3.1.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);
3.16.3.1.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;
3.16.3.1.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;
3.16.3.1.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;
3.16.3.1.6. Versão de BIOS;
3.16.3.1.7. Número de série do equipamento;
3.16.3.1.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
3.16.3.1.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
3.16.3.1.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;
3.16.3.1.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;
3.16.3.1.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
3.16.3.1.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.14. Usuário Logado;

3.16.3.1.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.3.1.18. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;

3.16.3.1.19. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.20. Usuário Logado;

3.16.3.1.21. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.22. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.23. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.4. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

3.16.4.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

3.16.4.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede por alguma razão de ordem técnica);

3.16.4.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

3.16.4.3.1. Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

3.16.4.3.2. Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

3.16.4.3.3. Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

3.16.4.3.4. Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

3.16.4.3.5. Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

3.16.4.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

3.16.4.4.1. Percentual de utilização da CPU;

3.16.4.4.2. Temperatura da CPU;

3.16.4.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.16.4.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

3.16.4.4.5. Consumo de energia elétrica

3.16.4.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

3.16.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

3.16.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

3.16.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

3.16.6.3. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

3.17. **Requisitos de Prova de conceito.**

3.17.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

3.17.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

3.17.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

3.17.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.17.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

3.17.8. Requisitos para a Prova de Conceito (PoC)

São os critérios e condições que uma solução ou tecnologia deve atender durante um processo de validação prática, antes de sua contratação ou implementação definitiva. Esses requisitos servem para avaliar se a solução proposta atende às necessidades técnicas, operacionais e funcionais da instituição, permitindo identificar potenciais problemas ou limitações. Normalmente, incluem especificações como desempenho, compatibilidade, facilidade de uso, capacidade de integração com sistemas existentes, e aderência às normas de segurança. A PoC é uma etapa importante para reduzir riscos e garantir que a solução escolhida seja eficaz no contexto em que será aplicada.

3.17.8.1. Critérios para Aprovação/Reprovação:

1. Aprovação

Será considerada aprovada a PoC que:

1. **Atenda integralmente** aos requisitos funcionais e técnicos descritos no Termo de Referência e neste documento.
2. **Demonstre a conformidade** de cada funcionalidade exigida na presença da equipe técnica da CONTRATANTE.
3. **Comprove a operação completa** dos itens críticos e sensíveis, conforme tabelas de comprovação.
4. **Siga rigorosamente os prazos estabelecidos**, incluindo entrega, instalação e apresentação.

2. Reprovação

A PoC será reprovada se:

1. Alguma funcionalidade obrigatória for demonstrada como **não atendida**.
2. A entrega e/ou configuração dos equipamentos e softwares necessários não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação.
3. Houver **instabilidade ou falha recorrente** durante a execução da demonstração.
4. A estrutura disponibilizada pela licitante não suportar a execução das funcionalidades exigidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.17.8.2. Requisitos de Execução da PoC

1. **Responsabilidades da Licitante**:
    - Fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e qualquer outro recurso necessário à execução da PoC.
    - Configuração completa e montagem da estrutura para funcionamento na rede da CONTRATANTE.
    - Garantir a presença de técnicos para suporte durante a execução.
2. **Ambiente Fornecido pela CONTRATANTE**:
    - Rede interna e acesso à internet.
    - Local para a execução da PoC com energia elétrica e espaço físico adequado.
3. **Prazos**:
    - Entrega dos equipamentos e softwares: **10 dias úteis após a convocação**.
    - Execução da PoC: **em até 5 dias úteis após a entrega**.
4. **Metodologia de Avaliação**:
    - A CONTRATANTE preencherá uma **tabela de comprovação** para cada funcionalidade apresentada, indicando "Atende" ou "Não Atende".
    - Relatórios ou dashboards podem ser utilizados como evidências em funcionalidades que dependam de dados históricos.

3.17.8.3. Itens Críticos para Aprovação

- **Inventário de Hardware e Software**: Criação e listagem detalhada de ativos com informações específicas (ex.: número de série, status de CPU, discos e rede).
- **Alertas**: Emissão de notificações para alterações de hardware/software, sobrecarga de recursos e violações de políticas (ex.: softwares proibidos).
- **Relatórios**: Geração de relatórios detalhados para análise de performance, softwares, inventário, e licenciamento.
- **Geolocalização e Cerca Eletrônica**: Configuração e monitoramento em tempo real de perímetros geográficos.
- **Wipe Remoto**: Justificação e execução de deleção de dados de estações de teste.

Tabela de Comprovação - Prova de Conceito (PoC)

Item	Função	Atende (Sim/Não)	Observações	Pontuação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Inventário de Hardware	Criar campos customizados (ex.: número da nota fiscal e centro de custo).			12
	Listar inventário de equipamentos com informações detalhadas (fabricante, modelo, CPU, etc.).			20
	Detectar alterações de hardware (ex.: troca de memória).			12
Inventário de Software	Categorização e classificação de aplicativos.			15
	Listar equipamentos com softwares desatualizados ou proibidos.			15
	Cadastro e balanço de licenças (esgotadas/disponíveis).			12
Alertas	Configurar e emitir alertas para alterações de hardware/software.			20
	Emitir alertas para sobrecarga de CPU, memória e disco.			10
Relatórios	Gerar relatórios de performance, softwares e inventário.			12
	Relatórios específicos de antivírus desatualizado e equipamentos não inventariados.			12
Wipe Remoto	Justificar e executar Wipe Remoto.			20

3.17.8.4. **Critérios de Avaliação e Pontuação Final**

1. **Pontuação Total**: **160 pontos**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

2. **Itens Críticos (Obrigatórios)**:

   Os seguintes itens devem ser **plenamente atendidos** para aprovação:

   - Inventário de Hardware: **44 pontos**
   - Detecção de Alterações de Hardware: **12 pontos**
   - Inventário de Software: **42 pontos**
   - Configuração e emissão de alertas (Alterações de Hardware/Software): **20 pontos**
   - Justificação e execução do Wipe Remoto: **20 pontos**

3. **Obs.:** O não atendimento a qualquer item crítico resulta em **reprovação automática**.
4. **Itens Complementares**:

   Os itens complementares são avaliados pelo percentual de funcionalidades atendidas.

   - Pontuação mínima exigida para aprovação: **144 pontos (90% do total)**.
   - Caso os itens críticos sejam plenamente atendidos, mas o total geral fique abaixo de **144 pontos**, a solução será considerada **reprovada**.

5. **Resultado Final**:
   - **Aprovado**: Atender **100% dos itens críticos** e obter no mínimo **144 pontos**.
   - **Reprovado**: Não atender itens críticos ou obter pontuação abaixo de **144 pontos**.

3.18. **Sustentabilidade**

3.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.18.2. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

3.18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

3.18.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

3.18.4.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

3.18.5. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

3.18.5.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

3.18.5.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

3.19. Subcontratação

3.19.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

3.19.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

3.19.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

3.19.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

3.20. Garantia da Contratação

3.20.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

3.20.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Esse requisito está fundamentado no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as exigências e o prazo para a apresentação da garantia contratual;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.20.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

3.20.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

3.20.4.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.20.4.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.20.4.3. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.20.4.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

3.20.4.5. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

4. Papeis e Responsabilidades

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

4.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

4.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

4.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

4.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

4.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

4.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

4.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

4.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

4.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

4.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

4.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

4.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

4.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

4.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

4.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

4.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

4.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

4.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

4.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

4.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Dpe-ma para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

4.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos no subitem 6.7. deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

4.2. São obrigações do CONTRATADO

4.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

4.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

4.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

4.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

4.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

4.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

4.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

4.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto no subitem 6.7. deste Termo de Referência;

4.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

4.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

4.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

4.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

4.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

4.2.24.1. no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

4.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

4.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

4.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

4.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

4.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

4.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

4.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

4.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

União ou a entidade Estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

4.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

4.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

4.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

4.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitem 3.16.

4.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

4.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

4.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

4.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

4.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

4.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

5. Modelo de Execução do Contrato

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

5.1.2. Definição das fases

5.1.3. Fase 1 - Pré-Implantação

5.1.3.1. Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.1.3.2. Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 5 deste Termo de Referência;

5.1.3.3. A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

necessárias para o efetivo início da execução contratual.

5.1.3.4. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

5.1.3.5. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos, gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

5.1.3.6. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

5.1.4. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 5.2.2 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.2. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

5.2.1. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

5.2.1.1. **Reunião Inicial**

5.2.1.2. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

5.2.1.3. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

5.2.1.4. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 3.13. do Termo de Referência.

5.2.1.5. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;
2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Termos de Ciência;

3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

5.2.1.6. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

5.2.1.7. **Planejamento da Implantação**

5.2.1.8. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.2.1.9. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

5.2.1.10. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

5.2.2. **IMPLANTAÇÃO**

5.2.2.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

5.2.2.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

5.2.2.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

5.2.3. Inventário de Equipamentos

5.2.3.1. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos no subitem 3.16.2 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para rastreamento, conforme estabelecido no subitem 3.16.6.3.

5.2.4. Definição, Criação e Replicação da Imagem

5.2.4.1. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 3.11.8.3 e 3.11.8.5 deste Termo de Referência.

5.2.4.2. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

5.2.4.3. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 3.11.8.5. do Termo de Referência, o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.2.4.4. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

5.2.5. Distribuição dos Equipamentos

5.2.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

5.2.6. Instalação e Configuração

5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

5.2.6.2. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

5.2.6.3. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

5.2.6.3.1. **Instalação**: Neste contexto, a instalação consiste em posicionar o computador All-in-One na mesa, fazer a conexão de todos os cabos (elétricos e de rede) e, se necessário, conectar e ajustar o segundo monitor.

5.2.6.3.2. **Configuração**: A configuração se restringe a ingressar o computador no domínio de rede da instituição, assegurando que esteja devidamente padronizado conforme descrito no item 5.2.4.1 deste Termo de Referência.

5.2.6.4. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação detalhada a ser entregue ao CONTRATANTE, contendo a relação completa de todos os dispositivos instalados e configurados. Além disso, a CONTRATADA será responsável por catalogar todos os equipamentos substituídos, utilizando o modelo de tabela fornecido em anexo. Esse

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

processo de catalogação deverá ser realizado em conjunto com o administrativo do núcleo, garantindo que todos os itens sejam corretamente identificados, registrados e descritos conforme os critérios estabelecidos no modelo, assegurando transparência e precisão nas informações documentadas conforme modelo **ANEXO X** .

5.2.6.5. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 3.9 deste Termo de Referência;

5.2.6.6. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

5.2.6.7. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

5.2.7. **PÓS-IMPLANTAÇÃO**

5.2.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 3.9 do Termo de Referência.

5.2.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

5.2.8. **DESATIVAÇÃO**

5.2.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

5.2.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos no subitem 5.10 deste Termo de Referência.

5.2.8.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade subitem 4.2.48.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.2.9. Cronograma de realização dos serviços:

5.2.10. Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de Gerenciamento do Projeto	Até 5 dias úteis após a entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto	**EXECUTA**	**VÁLIDA**
Disponibilização dos Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

5.2.10.1. Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 5.2.1.9.

5.2.10.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.10.3. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

5.2.10.4. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

5.2.10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.10.6. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

5.2.10.7. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

5.2.10.7.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

5.2.10.8. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

5.2.11. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

5.2.12. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias com as qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.3.2. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Os licitantes deverão observar atentamente a localização dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para dimensionar corretamente a proposta e planejar a execução dos serviços. As informações detalhadas sobre essas localidades estão disponíveis no ANEXO I do Termo de Referência.

5.4.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

5.4.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.2.4.1. deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

5.5. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.6. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 3.11. deste Termo de Referência.

5.7. **Formas de transferência de conhecimento**

5.8. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

5.9. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

5.10. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.10.1. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.10.2. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

5.10.3. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

5.10.4. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que trata o subitem 3.15.12 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 3.11.17.1. deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea "i" deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea "iii".

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

5.10.5. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.11. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

5.12. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

5.12.1. Ordem de Serviço;

5.12.2. Ata de Reunião;

5.12.3. Ofício;

5.12.4. Sistema de abertura de chamados;

5.12.5. E-mails;

5.12.6. Atendimento telefônico;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.12.7. Canal de atendimento direto.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.13. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

5.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

6.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.9. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

6.10. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

6.11. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

6.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

6.13. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Critérios de medição e Recebimento

6.14. Do Recebimento

6.14.1. Deverão ser fornecidos sob demanda, conforme indicado no subitem 5.2.9. Cronograma de realização dos serviços.

6.14.2. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

6.14.2.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

6.14.2.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

6.14.3. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

6.14.4. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.14.5. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.6.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.14.6.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.14.7.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.15. **Fiscalização Técnica**

6.15.1. Será executado conforme itens 7.7 a 7.11 deste termo de referência.

6.15.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.15.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6.15.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. Fiscalização Administrativa

6.16.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da INSGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.16.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. Gestor do Contrato

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6.17.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATAD A, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS;

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

7.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

7.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

7.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

7.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

7.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

7.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

7.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

7.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

7.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

7.19.12. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

7.19.13. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

7.19.14. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

7.19.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.19.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.19.17. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.19.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.
2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao “retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.”
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

7.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.20.1.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

7.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

7.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

7.24.2. a data da emissão;

7.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. o valor a pagar; e

7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

vigente.

7.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.39. **Antecipação de pagamento**

7.39.1. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

7.40. **Cessão de crédito**

7.40.1. Esta contratação não permite a Cessão de Crédito.

8. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. **O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme especificado no subitem 9.2.

8.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

8.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como máximo, os respectivos preços indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

8.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de vistoria que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **ANEXO IX**

8.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação por atestado ou declaração de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Prestação por um período mínimo de 12 (doze) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

8.26.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

8.26.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. Conforme disposto no **art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Durante esse período, poderão ser formalizados contratos derivados da ata, respeitando o limite quantitativo registrado.

9.2. A vigência definida visa assegurar a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, garantindo eficiência e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública. Após o término do prazo, a necessidade de continuidade do objeto será avaliada para possível realização de novo procedimento licitatório, visto que a prorrogação da ata não é permitida.

10. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação para 30 meses é de R$11.988.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.2. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço
- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
05/02/2025 09:35:18
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Anexo I

Endereços dos locais da Defensoria com equipamentos locados

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Núcleo de Colinas	**6**	**7**	**1**	**Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;**
Núcleo de Coroatá	**9**	**11**	**2**	**Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)**
Núcleo de Cururupu	**6**	**7**	**1**	**Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;**
Núcleo de Dom Pedro	**6**	**7**	**1**	**Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.**
Núcleo de Esperantinópolis	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**
Núcleo de Estreito	**6**	**7**	**1**	**Residencial Madre Paulina, S/N.**
Núcleo de Eugênio Barros	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**
Núcleo de Governador Nunes Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**
Núcleo de Grajaú	**7**	**8**	**1**	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**
Núcleo de Guimarães	**6**	**7**	**1**	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**
Núcleo de Humberto de Campos	**6**	**7**	**1**	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**
Núcleo de Icatu	**6**	**7**	**1**	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**
Núcleo de Imperatriz	**77**	**97**	**20**	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**12**	**15**	**3**	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**
Núcleo de João Lisboa	**6**	**7**	**1**	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**
Núcleo de Lago da Pedra	**6**	**7**	**1**	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**
Núcleo de Maracaçumé	**6**	**7**	**1**	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**
Núcleo de Matinha	**6**	**7**	**1**	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**
Núcleo de Matões	**5**	**6**	**1**	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**
Núcleo de Mirador	**6**	**7**	**1**	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**
Núcleo de Mirinzal	**6**	**7**	**1**	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**
Núcleo de Morros	**6**	**7**	**1**	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Núcleo de Parnarama	**6**	**7**	**1**	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**
Núcleo de Pastos Bons	**5**	**6**	**1**	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**
Núcleo de Paulo Ramos	**6**	**7**	**1**	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**
Núcleo de Pedreiras	**12**	**16**	**4**	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**
Núcleo de Penalva	**6**	**7**	**1**	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**
Núcleo de Pindaré	**6**	**7**	**1**	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**
Núcleo de Pinheiro	**13**	**15**	**2**	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**
Núcleo de Pio XII	**6**	**7**	**1**	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**
Núcleo de Porto Franco	**6**	**7**	**1**	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**
Núcleo de Presidente Dutra	**8**	**10**	**2**	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**
Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

				prefeitura)
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.
De acordo.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem ou serviço**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde/Vol.**	**Valor Total (R$)**
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: / /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome

Gestor do Contrato/ Fiscal

Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome

Gestor do Contrato

Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
_____ Nome do Fiscal Técnico do Contrato **Matrícula:** xxxxxx Local, dia de mês de ano.
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxx Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxxx Local, dia de mês de ano

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.
Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

		órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior do estado com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).
Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 5.2.10. do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 7.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 7.20 do Termo de Referência.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

cálculo (%)	
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.
Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ Nome Qualificação	_____ Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
_____ Nome Qualificação	_____ Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[Nome do Licitante]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação **[identificação do objeto da licitação]**, conforme especificado no Termo de Referência.

Certificamos que realizamos a análise e o levantamento detalhado das condições técnicas e operacionais que impactam a execução dos serviços, estando plenamente cientes de todos os fatores locais que poderão influenciar a execução do contrato, caso sejamos adjudicados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos do processo licitatório e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal do Licitante]
Nome Completo
Cargo
Nome do Licitante

ANEXO X - Modelo de Tabela para Controle de Equipamentos Instalados e/ou Substituídos.

Item	Equipamento	Tombo	Origem	Modelo	Número de Série	Local de Instalação	Data de Instalação	Responsável Técnico
1	Micro	[Ex: 123456]	Ex: LEBRE ou novo Contrato	[Ex: Dell Optiplex 3000]	[Ex: ABC123XYZ]	[Ex: Sala 1, Núcleo …]	[Ex: 01/11/2024]	[Ex: Técnico X]
2	Monitor							
3	Nobreak							

Legenda das Colunas
Espécie: Tipo do equipamento (Micro, Monitor, Nobreak, etc.).
Tombo: Número de identificação patrimonial do equipamento.
Origem: Indicação da procedência do equipamento (Contrato Anterior, Nova Aquisição, etc.).
Modelo: Especificação do modelo do equipamento.
Número de Série: Código de identificação único do fabricante.
Local de Instalação: Local onde o equipamento foi instalado (Sala, Núcleo, etc.).
Data de Instalação: Data em que o equipamento foi instalado e configurado.
Responsável Técnico: Nome do técnico que realizou a instalação e catalogação.

[Local e Data]

[Assinatura do Técnico da CONTRATADA]

Nome Completo
Cargo
Nome da CONTRATADA

[Assinatura do Administrativo do Núcleo]

Nome Completo
Cargo
Matricula se houver

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e seus Periféricos de Informática.

Em tempo, encaminho o presente processo para aprovação, contemplando todas as alterações solicitadas. Além disso, foi necessário ajustar os quantitativos e valores originalmente descritos.

Os valores foram reduzidos devido à realização de uma nova consulta de propostas, uma vez que as anteriores estavam vencidas. As novas propostas coletadas apresentam valores atualizados e mais vantajosos em relação às anteriores.

Adicionalmente, as quantidades de equipamentos foram reduzidas em razão da renovação dos contratos com a empresa Lebre, que resultou em supressão de valores por mais dois anos. Essa medida impede a absorção imediata de um grande volume de equipamentos.

Dessa forma, submeto o presente despacho para a devida análise e aprovação.

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 05/02/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0156404** e o código CRC **9818FE0C**.

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 044/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000436.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc.0156232);
Estudo Técnico Preliminar (0156401);
Termo de referência (doc. 0156402);
Mapa de Preços (doc. 0156227);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0113534);
Instrumento de Medição de Resultados (doc. 0113535);
Parecer de análise de Regularidade (doc.0127076);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0127631);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0143129).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o ETP, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a análise do risco da contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que a instituição é prestadora de serviços de assistência judiciária gratuita para população hipossuficiente e necessita de equipamentos de informática atualizados e eficientes para que seus servidores e membros possam desempenhar suas funções de forma adequada. O Setor solicitante ressaltou, ainda, que a locação desses equipamentos, com serviços de assistência técnica inclusos, para os núcleos

regionais do interior do estado é mais eficaz, visto que a distância entre os municípios e a capital, São Luís, implica em desafios para o transporte de equipamentos e peças para manutenção, o que pode resultar em longos períodos de inatividade e prejuízo ao atendimento à população. Além disso, o Setor Solicitante informou que a contratação de técnicos em informática qualificados para atuarem nos municípios do interior do estado apresenta-se como um obstáculo, tornando a manutenção local complexa e onerosa.

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme indicado pelo Setor Solicitante no item 3 do ETP, indicando o alinhamento com o disposto no inciso II, do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano de contratações anual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém as seguintes informações: definição do objeto e os requisitos para a sua contratação, justificativa da contratação, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições de recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, o prazo de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual. Além disse, o TR nos itens 6 e 7 trouxe os critérios de medição do objeto a ser contratado.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: termo de referência e seus anexos e minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII, do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), caracterizando-se por ser um serviço comum no mercado nacional, nos termos exigidos pela legislação.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

O procedimento do Registro de Preços tem a vantagem de não obrigar a Administração a contratar imediatamente, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, durante a vigência da ata de registro de preços.

A adoção do registro de preços para a contratação do objeto em questão promove a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Defensoria Pública se beneficie de melhores condições de preço e prazos, uma vez que a contratação será realizada somente quando houver necessidade efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou desperdício de recursos.

Assim, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para atender a estas demandas de forma ágil e eficiente, sem comprometer a regularidade e a legalidade das contratações.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas as seguintes condições:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço global. Em se tratando de licitação para registro de preços, o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21, determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento por meio do ETP e do TR, considerando que a licitação em item único representa uma estratégia para preservar a economicidade, a funcionalidade e a eficiência da contratação, garantindo melhores condições para o atendimento às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tendo em vista que a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes. Dessa forma, a contratação conjunta garante uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandante.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

> “Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que a licitação por item poderia causar prejuízo à Defensoria Pública, de modo que poderia gerar riscos relacionados à gestão integrada dos ativos e do suporte do PCaaS, o que prejudicaria a finalidade da contratação.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> (...)
> II - no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Das sugestões de alteração do edital

Observamos que os documentos da fase preparatória (DFD, ETP e TR) foram alterados pelo setor solicitante após a disponibilização da minuta do edital. Assim, é necessário a alteração do item 1.3 do edital, nos termos do novo Termo de Referência disponibilizado (doc. 0156402), tendo em vista que tanto o valor estimado da contratação, quanto as quantidades previstas foram alteradas.

3 - DA MINUTA DO CONTRATO

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com a presença de todas as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, nos termos do disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

4 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **10** de **fevereiro** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 10/02/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0157908** e o código CRC **0D9C0CD1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000436.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000436.110000931.0.2024, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no item 1.3 e 2.6 do Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

TABELA 01

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	UND			
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTR A	UND			
VALOR TOTAL MENSAL						
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES						
TOTAL GERAL 30 (TRINTA) MESES						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. As características gerais do objeto estão descritas no item 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da contratação estão dispostos no item 3.2 a 3.16 e 3.18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de execução do contrato estão dispostas no item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da contratante estão dispostas no item 4.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratada estão dispostas no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão do contrato está disposto no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

11.3. Prorrogação Contratual e Atualização de Equipamentos

11.3.1. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução permaneça apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos ou atualizados pela CONTRATADA, de forma compatível com as características técnicas atualizadas à época da renovação contratual, não sendo inferiores às disposições estabelecidas no Termo de Referência.

11.4. Primeira prorrogação contratual:

11.4.1. Aumento da capacidade de memória RAM: Para o dobro da capacidade atual, passando de 8 GB para, no mínimo, 16 GB ou superior, conforme os padrões tecnológicos vigentes.

11.4.2. Substituição do SSD: Por um novo, assegurando a integridade do armazenamento e prevenindo degradação ou desgaste decorrente do uso contínuo, mantendo ou superando a capacidade originalmente especificada.

11.5. Prorrogações subsequentes:

11.5.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que fixa 60 meses como período máximo para Estações de Trabalho Desktop. Após esse prazo, os equipamentos deverão ser substituídos integralmente por novos, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas e compatíveis com as características técnicas vigentes à época da nova prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

12.1. Os critérios de medição e recebimento do objeto estão dispostos no item 6.14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de medição e pagamento do objeto estão dispostos no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento, sem justa causa, das obrigações assumidas, a empresa ficará sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nos casos de aplicação de penalidades, deverá ser observado o disposto no item 7.20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice de reajuste que será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 10/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0158324** e o código CRC **D7DBA3A2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o Parecer nº 044/2025, bem como a minuta do contrato, para análise e deliberação.

São Luís–MA, em **10** de **fevereiro** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 10/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0158545** e o código CRC **B2C2A497**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0000436.110000931.0.2024 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS.**

Informo que a **Minuta do Contrato n.º XXX/2025** encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **11** de **fevereiro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/02/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0158995** e o código CRC **07D077EB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: 06 de março de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

1.2 A presente licitação será por **Item Único.**

1.3 O detalhamento do item encontra-se assim especificado:

GRUPO ÚNICO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE	Item 2.6 do Termo de referência	27405 Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos sem Operador	UND	1500	R$ 238,31	R$ 357.465,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	Item 2.6 do Termo de referência		UND	1500	R$ 28,10	R$ 42.150,00
VALOR TOTAL MENSAL								R$ 399.615,00
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES								R$ 4.795.380,00
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R$ 11.988.450,00

1.3.1 Havendo divergências entre o descritivo constante no COMPRAS.GOV.BR e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A presente licitação é de Ampla Concorrência.

2.1.3 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço por item mensal, o preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Quantitativos e valores de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada indicando MARCA, MODELO e todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto, contendo informações que atendam a especificação do Anexo I - Termo de Referência.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços não poderá conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, todos os custos e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior

pagamento.

4.8 As propostas terão validade minima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do Item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 As exigências de qualificação técnica busca comprovar o conhecimento técnico especializado e a capacidade operacional para cumprir o objeto do contrato, de acordo com as exigências e requisitos

constantes no Termo de Referência.

7.5.2 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no Termo de Referência, **Itens 8.24 a 8.28 - Da Qualificação Técnica.**

7.5.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.4 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada prazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA PROVA DE CONCEITO

17.1 Os critérios para a prova de conceito estão disciplinados no **item 3.17 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

17.1.1 – A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e sua capacidade técnica de oferecer a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – MINUTA DA ATA SRP

18.12.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

18.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Pregoeiro(a) –DPE/MA
XX de Fevereiro de 2025

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0000436.110000931.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025– SRP – CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ItemÚnico	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid. QTD.**	**VALOR UNT. R$**	**Marca/Mod.**	**VALOR GLOBAL R$**
1.1	Serviço de Locação de Desktops ALL in One	Unid/1500			
1.2	Serviço de Locação de Equipamento Monitor Extra	Unid/1500			

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP **NÃO** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante.

4.2 De acordo com a nova Lei de Licitações, "é vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão" (Decreto nº 9.488, de 2018).

4.3 Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União já decidiu que a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos em TIC deve seguir as situações explicitadas, considerando as necessidades específicas dos entes públicos envolvidos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG:
CPF:

São Luís–MA, em **12** de **fevereiro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0159647** e o código CRC **11AC3E31**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024, oriundo da Supervisão de Informática, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada:

DATA: 06 de março de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

1.2 A presente licitação será por **Item Único.**

1.3 O detalhamento do item encontra-se assim especificado:

GRUPO ÚNICO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE	Item 2.6 do Termo de referência	27405 Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos sem Operador	UND	1500	R$ 238,31	R$ 357.465,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	Item 2.6 do Termo de referência		UND	1500	R$ 28,10	R$ 42.150,00
VALOR TOTAL MENSAL								R$ 399.615,00
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES								R$ 4.795.380,00
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R$ 11.988.450,00

1.3.1 Havendo divergências entre o descritivo constante no COMPRAS.GOV.BR e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

1.4 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A presente licitação é de Ampla Concorrência.

2.1.3 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3, 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço por item mensal, o preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Quantitativos e valores de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada indicando MARCA, MODELO e todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto, contendo informações que atendam a especificação do Anexo I - Termo de Referência.

4.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 A proposta de preços não poderá conter alternativas, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, todos os custos e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

4.5 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.6 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.7 O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior

pagamento.

4.8 As propostas terão validade minima de **90** (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do Item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

6.7.3. A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Ficha Técnica ou Catálogo, do fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, não sendo válida cópia das especificações do Edital.

b) Endereço do site do fabricante na Internet;

c) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

6.7.4 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

6.7.5 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. **Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 Da Qualificação Técnica:

7.5.1 As exigências de qualificação técnica busca comprovar o conhecimento técnico especializado e a capacidade operacional para cumprir o objeto do contrato, de acordo com as exigências e requisitos

constantes no Termo de Referência.

7.5.2 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no Termo de Referência, **Itens 8.24 a 8.28 - Da Qualificação Técnica.**

7.5.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.5.4 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro(a) examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1. No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada prazo envio consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo (a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da **intenção** de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8. O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1. O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1. Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da

classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: **cpldpe@ma.def.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Será exigida a garantia na presente contratação conforme regras constantes no Termo de Referência e no Contrato.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

16. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA PROVA DE CONCEITO

17.1 Os critérios para a prova de conceito estão disciplinados no **item 3.17 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

17.1.1 – A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e sua capacidade técnica de oferecer a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Quando a licitação tratar de contratações de bens e serviços de informática, o Pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da Supervisão da Informação – SUINF, que compõe a estrutura desta Defensoria, para auxiliá-lo em resolução de dúvida específica e pontual que surgir em qualquer fase da licitação.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.12.1 ANEXO I – MINUTA DA ATA SRP

18.12.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS;

18.12.3 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

Pregoeiro(a) –DPE/MA
XX de Fevereiro de 2025

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0000436.110000931.0.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025– SRP – CPC/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** , com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0003899.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registrar preço para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ItemÚnico	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unid. QTD.**	**VALOR UNT. R$**	**Marca/Mod.**	**VALOR GLOBAL R$**
1.1	Serviço de Locação de Desktops ALL in One	Unid/1500			
1.2	Serviço de Locação de Equipamento Monitor Extra	Unid/1500			

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP **NÃO** poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante.

4.2 De acordo com a nova Lei de Licitações, "é vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão" (Decreto nº 9.488, de 2018).

4.3 Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União já decidiu que a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos em TIC deve seguir as situações explicitadas, considerando as necessidades específicas dos entes públicos envolvidos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA), de de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG:
CPF:

São Luís–MA, em **12** de **fevereiro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0159647** e o código CRC **11AC3E31**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço / Catser 27405

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service). O contrato prevê:

- Fornecimento de equipamentos novos e compatíveis com o uso corporativo.
- Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e adaptativa, incluindo substituição de peças e equipamentos em caso de defeitos ou danos irreparáveis.
- Atualização tecnológica e suporte técnico remoto e presencial conforme os SLAs estabelecidos.
- Atendimento às normas de sustentabilidade, com descarte adequado de resíduos e logística reversa.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Essa solução busca atender as necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, promovendo eficiência administrativa e redução de custos por meio de uma abordagem integrada de gestão de ativos.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	item 2.6	27405 Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos sem Operador	UND	1500	R$ 238,31	R$ 357.465,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	item 2.6		UND	1500	R$ 28,10	R$ 42.150,00
VALOR TOTAL MENSAL								R$ 399.615,00
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES								R$ 4.795.380,00
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES								R$ 11.988.450,00

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, adequando-se às definições previstas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência identificam as características tecnológicas da solução.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

1.2.2. Prorrogação Contratual e Atualização de Equipamentos

1.2.2.1. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução permaneça apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos ou atualizados pela CONTRATADA, de forma compatível com as características técnicas atualizadas à época da renovação contratual, não sendo inferiores às disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

1.2.3. Primeira prorrogação contratual:

1.2.3.1. Aumento da capacidade de memória RAM: Para o dobro da capacidade atual, passando de 8 GB para, no mínimo, 16 GB ou superior, conforme os padrões tecnológicos vigentes.

1.2.3.2. Substituição do SSD: Por um novo, assegurando a integridade do armazenamento e prevenindo degradação ou desgaste decorrente do uso contínuo, mantendo ou superando a capacidade originalmente especificada.

1.2.4. Prorrogações subsequentes:

1.2.4.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que fixa 60 meses como período máximo para Estações de Trabalho Desktop. Após esse prazo, os equipamentos deverão ser substituídos integralmente por novos, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas e compatíveis com as características técnicas vigentes à época da nova prorrogação contratual.

1.2.5. Requisitos gerais:

1.2.5.1. A solução contratada deverá contemplar requisitos de escalabilidade e modernização contínua, assegurando a capacidade de adaptação a novos volumes de demanda e avanços tecnológicos durante a vigência do contrato e suas prorrogações.

1.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Função: 03 - Essencial à Justiça
- Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
- Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
- Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
- Subação: 023339 - Tecnologia da Informação
- Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

2. Descrição da Solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de desktops All in One e monitores extras como serviço. A contratação centralizada deste objeto visa alcançar ganhos de escala e economia processual. Trata-se de uma solução do tipo PCaaS (PC como Serviço) que permitirá desonerar as áreas de tecnologia dos órgãos partícipes, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também uma camada de serviços que otimiza a percepção de valor na solução.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

2.3. As especificações constantes neste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares realizados em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.4. A seguir apresenta-se os equipamentos a serem fornecidos na modalidade PCaaS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	
1	01	All in One	Equipamento destinado a atividades administrativas que demandam performance. Além disso, foca-se em uma categoria de equipamentos que requerem um poder de processamento adequado para atividades administrativas que necessitem de aplicativos locais diversos.
	02	Monitor Extras	Equipamento destinado a execução das atividades que exigem uma segunda tela.

2.5. Características Gerais da Solução

2.5.1. Os equipamentos e os componentes que compõem a solução devem ser novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, devem pertencer à linha corporativa ou empresarial de seus respectivos fabricantes e não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, nem possuir anúncios de fim de vida (*EOL - End-of-Life*) ou fim de vendas (*EoS – End of Sale*) no momento da habilitação técnica e apresentação da proposta.

2.5.2. A Licitante declarada vencedora deverá fornecer todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como, com a proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.3. Nos casos em que houver alteração das características dos componentes da solução por motivos de atualização tecnológica, a CONTRATADA deverá comunicar as modificações ocorridas e apresentá-las para análise do órgão, inclusive com relação à linha substituta, mantendo a Administração Pública atualizada e informada sobre qualquer alteração necessária. As alterações ou modificações nas características serão avaliadas em conformidade com a Lei de Licitações. Em hipótese alguma serão autorizadas modificações que representem características inferiores às especificações técnicas mínimas exigidas.

2.5.4. Todas as despesas e obrigações acessórias necessárias para execução dos serviços de PCaaS, objeto da presente contratação, tais como aquelas relacionadas às necessidades de configurações dos equipamentos nos locais de instalação, taxas, licenciamentos, impostos e contribuições, nos termos do Edital, são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta garantir a disponibilidade do serviço contratado.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

2.5.5. Em caso de furto, roubo ou inutilização dos equipamentos, independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso, extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças), o CONTRATANTE deverá:

2.5.5.1. Realizar a apuração da responsabilidade em âmbito de processo administrativo.

2.5.5.2. Fornecer à CONTRATADA o Boletim de Ocorrência ou outro documento oficial hábil.

2.5.5.3. Indenizar a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso.

2.5.5.4. Para fins de indenização, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal de compra do equipamento ao CONTRATANTE.

2.5.5.5. A CONTRATADA deverá proceder à reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil.

2.5.6. As localidades onde ocorrerão as prestações dos serviços constarão no Anexo I do Termo de Referência. Nas localidades de instalação em que não houver ponto de rede do cabeamento estruturado e alimentação energética será de responsabilidade do CONTRANTE efetuar os ajustes necessários previamente.

2.5.7. Durante a execução do contrato, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição.

2.5.7.1. Toda atividade necessária para migração de dados estará sujeita aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE;

2.5.7.2. Para migração de dados, o CONTRATANTE poderá permitir que a CONTRATADA utilize de serviços de armazenamento de dados contratados pelo próprio órgão, como OneDrive, Google Drive ou similares. No entanto, essa decisão será discricionária do CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o procedimento de migração de dados utilizando meios alternativos autorizados pelo CONTRATANTE.

2.5.7.3. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

2.6. **DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:**

ITEM 01: ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2023.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0161005402) SEI 00214.066/2025 / pg. 19

BIOS:

- A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições para inserção do número de patrimônio. Obrigatório.
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.
- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 256MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED’s indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 07 portas externas, sendo no mínimo 05 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 23" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.
- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç".
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Com apoio em gel.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega**).**

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

3.1. A presente contratação justifica-se conforme apresentação a seguir:

3.1.1. A contratação centralizada de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço é motivada pela necessidade de disponibilizar mais um tipo de solução que atenda às necessidades dos usuários na execução de suas atividades laborais. Essa demanda foi analisada por meio de Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

3.1.2. Nesse sentido, a presente contratação possui um razoável potencial de economia, abarcando a redução dos custos, bem como a diminuição do valor da solução por meio do potencial do ganho de escala, oriundo da quantidade estimada prevista para 2025, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.1.3. Esta contratação em tela permite padronizar as especificações e uniformizar a forma de prestação dos serviços, estabelecendo um padrão de qualidade. Isso desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação dos serviços. Além disso, a contratação permite que a Administração alcance propostas de menor preço por meio do ganho de escala e do estímulo à competição pelo contrato de PCaaS.

3.1.4. Desse modo, o presente processo licitatório é motivado pelo potencial de economia processual advindo da racionalização de diversos processos de compras e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento de equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades administrativas e finalísticas dos órgãos da administração pública. Além disso, visa ofertar uma nova forma de disponibilização de desktops e monitores, além da tradicional modalidade de aquisição, ou seja, como serviço.

3.1.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a serem contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais com processos de mesma natureza.

3.1.6. A proposta de solução abrange a contratação de 02 (dois) itens que se associam para prover recursos de “PC as a Service” para a Administração Pública: contratação de desktops All in One e monitores extras como serviço de forma conjunta, juntamente com uma camada de serviços que inclui o monitoramento e a gestão dos ativos. Com isso garante-se uma abordagem integrada de administração dos recursos computacionais fornecidos aos diversos órgãos da administração pública demandantes. O parcelamento do objeto PCaaS pode comprometer a gestão dos ativos, o monitoramento e o acesso ao suporte, pois dois contratos distintos de objetos semelhantes podem aumentar a complexidade de gerenciamento por parte dos órgãos. Destaca-se que essa modelagem é inovadora para muitos órgãos da Administração Pública, e a utilização integrada de estações de desktops All in One e monitores extras, aliada à camada de serviços, apresenta-se como um conjunto indissociável para a gestão unificada dos ativos e do suporte necessário.

3.1.7. Dessa forma, a contratação integrada, com a adjudicação por grupo, é necessária para mitigar riscos relacionados à gestão dos ativos e do suporte do PCaaS. Essa modelagem garante a continuidade da operação do ambiente computacional de PCaaS fornecido, independente dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

equipamentos serem desktops All in One e monitores extras, evitando ambiguidades na responsabilidade dos ativos e permitindo uma definição clara das responsabilidades, o que é essencial para a manutenção da eficiência das atividades dos órgãos demandantes.

3.1.8. Sobre o princípio do parcelamento, destaca-se que a alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei. 14.133 estabelece que este princípio deve ser atendido quando a contratação for tecnicamente e economicamente viável. Além disso, é importante esclarecer que o § 3º do mesmo artigo orienta que o parcelamento não será adotado quando:

> *“I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;”*

3.1.9. Dessa forma, para este projeto de inovação, justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto, com o objetivo de garantir a gestão e o monitoramento integrado dos ativos, a gestão unificada e simplificada dos contratos de fornecimento de serviços de PcaaS.

3.2. Requisitos da Contratação

3.3. Requisitos de Negócio:

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

3.3.1. Atender às demandas registradas nos Planos de Contratações Anuais da defensoria relacionadas à contratação da solução de desktops All in One e monitores extras;

3.3.2. Padronizar as especificações e disposições contratuais da solução tecnológica de estações de desktops All in One e monitores extras como serviço, após os devidos estudos técnicos preliminares realizados;

3.3.3. Assegurar que os equipamentos entregues possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual;

3.3.4. Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento dos perfis das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e atividades-fim relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público;

3.4. Requisitos de Capacitação

3.4.1. A capacitação técnica não faz parte do escopo da presente contratação A escolha dos computadores All-in-One visa a simplicidade de uso, com interfaces intuitivas e funcionalidades que dispensam treinamento técnico específico para os usuários. Assim, os equipamentos poderão

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Terme Preliminar_v3 (0161056) SEI 00214.066402/2025-53 / pg. 24

ser utilizados de forma eficiente a partir do momento da entrega, considerando que os colaboradores já possuem familiaridade com o ambiente operacional.

3.5. Requisitos Legais

3.5.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto nº 11.462/2023 e a outras legislações aplicáveis.

3.6. Requisitos de Manutenção

3.6.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e adaptativas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

3.6.2. Os requisitos relacionados às manutenções corretivas, preventivas e adaptativas estão detalhados no subitem 3.10 deste Termo de Referência.

3.7. Requisitos Temporais

3.7.1. A execução dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 60 dias corridos, em conformidade com os Requisitos de Projeto e Implementação, previstos no subitem 5.2.2.3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.7.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressos de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.7.3. Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

3.7.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

3.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

3.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica do CONTRATANTE;

3.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pelo

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pelo CONTRATANTE;

3.8.3. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos dos itens que compõem a solução, de acordo com as especificações técnicas constantes nos subitens 2.6 deste Termo de Referência.

3.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

3.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

3.9.2. O vencedor do certame terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do Termo de Contrato e apresentação da documentação necessária, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou convocação para assinatura do Termo de Contrato emitidos pelo CONTRATANTE e formalmente comunicados;

3.9.3. A CONTRATANTE publicará em até 30 dias o extrato do Termo de Contrato

3.9.4. A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para disponibilização de 100% da solução de PCaaS, conforme a respectiva Ordem de Serviço e de acordo com cronograma de implantação previsto no subitem 5.2.2 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE;

3.9.5. Para fins de pagamento, será considerado apenas os equipamentos que foram entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso. Será obedecida a proporcionalidade de tempo de efetiva prestação do serviço no mês, conforme a quantidade de equipamentos disponibilizados nos locais definidos na Ordem de Serviço. O dia de instalação/disponibilização não será contado para o cálculo da proporcionalidade;

3.9.6. O detalhamento dos procedimentos necessários para a completa disponibilização dos equipamentos está descrito no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência.

3.10. Requisitos de Implantação

3.10.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

3.10.2. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

3.10.3. Os equipamentos contratados como serviço deverão ser disponibilizados, instalados, configurados, inventariados e monitorados, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.10.3.1. A disponibilização dos equipamentos ao usuário deverá, obrigatoriamente, ser

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital CaaS Completo (0161005402) SEI 0436-0436.01.0093.2024/2024 pg. 300

efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas existentes, recursos ou equipamentos atualmente em operação nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos usuários do CONTRATANTE;

3.10.3.2. A disponibilização dos equipamentos contempla a configuração do ambiente do usuário, incluindo, a critério do CONTRATANTE:

3.10.3.2.1. Procedimentos relacionados à configuração dos ativos e dos softwares necessários à prestação dos serviços contratados e entregues ao usuário final;

3.10.3.2.2. Criação de perfis de Usuário;
3.10.3.2.3. Configuração da conta de correio eletrônico e pastas particulares;
3.10.3.2.4. Configuração de rede e internet;
3.10.3.2.5. Instalação e configuração de impressoras;
3.10.3.2.6. Pastas de compartilhamentos do usuário;
3.10.3.2.7. Mapeamento de Redes e computadores em rede;
3.10.3.2.8. Restauração de arquivos do usuário (backup);
3.10.3.2.9. Testes de funcionamento da solução e ambientes configurados;

3.10.3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, no momento da disponibilização dos equipamentos, a transferência das seguintes pastas de arquivos, caso exista, do equipamento anteriormente utilizado pelo usuário para o novo equipamento disponibilizado na modalidade PCaaS:

3.10.3.3.1. Pasta “Meus Documentos” do Usuário da Estação de Trabalho;
3.10.3.3.2. Pasta “Favoritos” do Usuário da Estação de Trabalho;
3.10.3.3.3. Pasta “Dados do Usuário”;
3.10.3.3.4. Pasta de e-mail do usuário;

3.11. **Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico**

3.11.1. A garantia dos serviços deverá estar disponível durante toda a vigência contratual, vinculada à disponibilidade exigida nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (Anexo VI).

3.11.2. A assistência técnica e o suporte ao usuário estarão disponíveis em diferentes modalidades, ajustados pela proximidade geográfica e complexidade da localidade, conforme as localidades descritas no Anexo I.

3.11.2.1. **Grupo A - Atendimento Rápido (SLA de 8 horas úteis)**: Para localidades próximas ao núcleo de operação ou com alto volume de ativos, onde intervenções rápidas são viáveis. Exemplos: Açailândia, Bacabal, Imperatriz, São José de Ribamar.

3.11.2.2. **Grupo B - Atendimento Intermediário (SLA de 16 horas úteis)**: Para regiões de acesso moderado, exigindo mais tempo de deslocamento, mas ainda viáveis para atendimento em até 16 horas. Exemplos: Amarante, Carolina, Itapecuru Mirim, Codó.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital_Caas_Termo_de_Referencia_v3 (0261005402) SEI 0436-136.01.0930.2024/2024-01 / pg. 27

3.11.2.3. **Grupo C - Atendimento de Longa Distância (SLA de 24 horas úteis)**: Para cidades mais distantes ou de difícil acesso, onde o atendimento rápido é inviável, incluindo zonas rurais e localidades isoladas. Exemplos: Bacuri, Cururupu, Gov. Nunes Freire, São Vicente de Ferrer.

3.11.3. O atendimento será realizado, sempre que possível, de forma remota. Em casos onde não for viável a resolução remota, o atendimento on-site seguirá o prazo especificado para cada grupo, conforme a classificação acima.

3.11.4. A CONTRATADA poderá executar os serviços por meio de rede credenciada, permanecendo responsável integral pelos atendimentos.

3.11.5. Manutenções preventivas e corretivas, incluindo atualizações de software e drivers, serão realizadas de acordo com a periodicidade estipulada nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO e com as ações proativas sempre que identificada necessidade.

3.11.6. A garantia, a manutenção, a assistência e o suporte técnicos deverão estar disponíveis a partir do 1º dia útil subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos nos locais definidos na Ordem de Serviço. Serão considerados disponibilizados para uso os equipamentos que forem devidamente entregues, instalados e devidamente configurados, estando aptos para o seu efetivo uso, conforme subitem 3.10.1;

3.11.7. A CONTRATADA deve disponibilizar os serviços de garantia, manutenção, assistência e suporte técnico ao usuário de forma on-site para problemas que não possam ser resolvidos remotamente;

3.11.8. A solução de PCaaS deve contemplar manutenções preventivas, corretivas e adaptativas, incluindo as atualizações dos softwares fornecidos originalmente com os equipamentos.

3.11.8.1. As manutenções preventivas consistem em um conjunto de ações planejadas e sistemáticas destinadas a garantir o bom funcionamento, a segurança e o desempenho dos equipamentos disponibilizados. Essas ações incluem a utilização, pela CONTRATADA, de software de gerenciamento e monitoramento do desempenho dos equipamentos, com ações proativas sempre que identificada necessidade, visando atender aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (conforme especificado no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA);

3.11.8.1.1. As manutenções preventivas também incluem as atualizações de manutenção disponibilizadas pelo fabricante do sistema operacional, bem como as atualizações dos drivers de hardware, da BIOS/UEFI, de firmwares de dispositivos de hardware, os patches de segurança e demais softwares disponibilizados em novas versões para atualização ou correção de erros;

3.11.8.1.2. As atualizações mencionadas no subitem anterior referem-se àquelas disponibilizadas para correções de erros, atualizações de segurança e melhorias de desempenho e/ou funcionais pelo fabricante dos softwares

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

originalmente disponibilizados com os equipamentos, sem custos adicionais durante o ciclo de vida do produto;

3.11.8.1.3. Todas as atualizações disponíveis deverão ser informadas ao CONTRATANTE e somente poderão ser executadas mediante autorização.

3.11.8.2. As manutenções corretivas referem-se às ações tomadas para corrigir falhas ou defeitos que ocorrem nos equipamentos e softwares originalmente fornecidos após o reporte de um incidente à CONTRATADA ou identificado pela CONTRATADA por meio de eventos gerados pelo software de gerenciamento e monitoramento;

3.11.8.3. As manutenções adaptativas envolvem modificações e ajustes nos equipamentos e softwares para garantir seu funcionamento correto e a adequação a um ambiente de operação em constante mudança. Isso inclui atualizações para compatibilidade com novos dispositivos, a adaptação a novas políticas de segurança implementadas, bem como atualizações na imagem matriz dos equipamentos, a pedido do órgão CONTRATANTE.

3.11.8.4. Tanto as manutenções preventivas quanto adaptativas deverão ser realizadas sempre que necessário, executadas em casos de incidentes nos equipamentos, a pedido do CONTRATANTE; e, preventivamente, mediante verificação proativa da CONTRATADA através do software de gerenciamento e monitoramento dos equipamentos.

3.11.8.5. Os softwares originalmente fornecidos com os equipamentos referem-se ao sistema operacional, drivers de hardware, firmwares, BIOS/UEFI, utilitários, eventuais aplicativos de segurança e demais sistemas necessários fornecidos por padrão com os equipamentos. Não são considerados quaisquer outros programas ou sistemas instalados na imagem a pedido da CONTRATANTE, sendo que as manutenções corretivas, adaptativas e preventivas desses programas ou sistemas são de responsabilidade da própria equipe técnica interna da CONTRATANTE;

3.11.8.6. Para fins de execução das manutenções preventivas, corretivas ou adaptativas, a CONTRATADA deverá se atentar quanto a existência de diretrizes de Gerenciamento de Mudanças no órgão CONTRATANTE e se submeter aos fluxos existentes e previamente formalizados.

3.11.9. O serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas pela solução disponibilizada, incluindo problemas dos softwares originalmente fornecidos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante dos equipamentos;

3.11.10. O acionamento do serviço de suporte e assistência técnica ao usuário deverá estar disponível por meio de central telefônica DDG (0800) e via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR), para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Terra Preta 2025 (0016056) SEI 00214.066/2025 / pg. 303

3.11.10.1. O CONTRATANTE deverá ter acesso, via website, a um sistema para abertura, visualização e monitoramento de todos os chamados técnicos abertos e intervenções realizadas ou em andamento com registro completo das ocorrências, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.10.2. Todos os indicadores referentes aos chamados deverão ser passíveis de consulta estratificada por período, conforme necessidade do CONTRATANTE;

3.11.11. O atendimento ao usuário deverá ocorrer em conformidade com os Níveis Mínimos de Serviço definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

3.11.12. Durante toda a vigência do CONTRATO, deverá ser mantida base de conhecimento de incidentes, bem como o histórico das Ordens de Serviço, das manutenções corretivas, preventivas, adaptativas ou das substituições para os equipamentos disponibilizados;

3.11.13. Mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA também deverá emitir relatório(s), em formato digital, com informações analíticas e sintéticas dos chamados técnicos abertos e atendimentos realizados no mês anterior ou no período estipulado na solicitação, contendo informações de todas as intervenções realizadas com os registros completos das ocorrências, incluindo, no mínimo, informações do chamado como: identificação do órgão, nome do solicitante, data, hora, modelo do equipamento, falha relatada, problema identificado, ação corretiva realizada e data de fechamento do chamado com equipamento prontamente restabelecido;

3.11.13.1. Deverá compor os relatórios mensais um relatório contendo as atualizações de softwares de que tratam os subitens 3.11.8.1.1 a 3.11.8.6 deste Termo de Referência. Este relatório deverá reunir as atualizações de softwares disponíveis que foram identificadas pela CONTRATADA para os equipamentos, as atualizações pendentes de aprovação por parte da CONTRATANTE e as atualizações efetuadas, bem como a lista de equipamentos elegíveis para atualização e aqueles que foram atualizados.

3.11.13.2. O envio mensal de relatórios poderá ser substituído por dashboards disponibilizados via Web ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, desde que tal opção seja aceita pela CONTRATANTE e o dashboard forneça todas as informações mínimas a serem apresentadas nos relatórios.

3.11.14. Os atendimentos técnicos deverão ser registrados com a identificação do equipamento (modelo e número de série/etiqueta de serviço), cabendo à CONTRATADA apresentar RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (ou equivalente), nele constando a descrição clara dos problemas identificados e os procedimentos adotados para a sua resolução, além de outras informações que se façam necessárias;

3.11.15. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário deve ser realizado, preferencialmente, mediante aplicação de ferramentas de acesso remoto, não podendo a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Pregão Eletrônico 90002/2025 (0016056) SEI 0436.136.00003.2024/2024-84 / pg. 30
00214.066/2025

CONTRATADA se eximir de prestar o suporte diante da impossibilidade técnica e/ou incompatibilidade de eventuais acessos remotos em virtude de restrições tecnológicas ou política de segurança do CONTRATANTE;

3.11.16. Nos casos em que não for possível solucionar problemas remotamente e/ou por telefone, para fins de atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos prazos máximos de solução estipulados neste documento, cuja contagem se iniciará a partir do registro da solicitação via abertura de chamado de serviço de assistência técnica.

3.11.16.1. O serviço de assistência técnica/suporte ao usuário inclui, além de reparos em hardware nos equipamentos disponibilizados, a recuperação do sistema operacional com falhas, correções e atualização de drivers e reinstalação de imagens de unidades de armazenamento.

3.11.17. Nos casos de furto, roubo, inutilização independente da natureza (tais como danos causados por desastres naturais, mau uso ou extravio dos equipamentos, incluindo partes e peças) o CONTRATANTE deverá registrar o Boletim de Ocorrência Policial ou providenciar outro documento oficial hábil e apresentar à CONTRATADA.

3.11.17.1. O CONTRATANTE realizará a apuração, em âmbito de processo administrativo, para identificação da responsabilidade e ressarcimento do equipamento à CONTRATADA. No entanto, a CONTRATADA deverá proceder com a reposição do equipamento em até 5 (cinco) dias úteis;

3.11.17.2. A substituição do equipamento será de responsabilidade da CONTRATADA;

3.11.17.3. Caso o equipamento tenha sido furtado e, posteriormente, recuperado, esse poderá compor o quantitativo contratado, após sua devida análise, formatação, atualização e/ recomposição de peças;

3.11.17.4. A CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado do equipamento depreciado à razão de 20% ao ano de uso para o caso de desktops All in One e monitores extras.

3.11.17.4.1. Para o cálculo do valor depreciado, deverá ser apresentada pela CONTRATADA a Nota Fiscal de compra do bem à qual serão aplicadas as regras de depreciação.

3.11.17.4.2. Eventuais indenizações devidas à CONTRATADA será liquidada no vencimento das faturas mensais de prestação de serviço, em até 60 dias, após a formalização dos fatos, com as devidas documentações comprobatórias mencionadas neste Termo de Referência;

3.11.17.4.3. Desgastes naturais decorrentes da deterioração gradual dos objetos devido ao uso contínuo pelos usuários ou exposição ambiental nos locais de instalação não geram, em hipótese alguma, direito a indenizações.

3.11.17.5. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

usuários deverão ser registrados pela CONTRATADA, comprovados por meio de laudo técnico que deverá ser apresentado ao CONTRATANTE;

3.11.18. Disponibilidade de Computadores Reserva

3.11.18.1. **- Equipamentos Reserva para Garantia de Continuidade Operacional**

3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17

3.11.18.3. Necessidade de manutenção corretiva que exija a retirada temporária do equipamento original;

3.11.18.4. **- Prazo para Reposição de Equipamentos Reserva**

3.11.18.5. A reposição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal por parte da CONTRATANTE.

3.11.18.6. **- Localização e Logística dos Equipamentos Reserva**

3.11.18.7. Os equipamentos reserva deverão ser armazenados em local estratégico definido pela CONTRATADA, de forma a atender às regiões abrangidas pelo contrato e garantir o cumprimento dos prazos de SLA definidos para as localidades.

3.11.18.8. **- Monitoramento e Inventário de Equipamentos Reserva**

3.11.18.9. Os equipamentos reserva deverão constar no inventário mantido pela CONTRATADA e ser monitorados continuamente. A CONTRATADA deverá registrar todas as movimentações, utilização e estado de conservação dos equipamentos reserva, garantindo a rastreabilidade e a disponibilidade para reposição imediata.

3.11.19. Caso seja necessário a remoção de equipamentos do local da prestação do serviço, para manutenções ou elaboração de laudos, a CONTRATADA deverá prover outro equipamento àquele usuário, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço;

3.11.20. Para fins de indenização, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar documento fiscal que indique o valor dos equipamentos, no ato da disponibilização dos serviços. Após isso, o CONTRATANTE de posse do valor do respectivo reparo/substituição do equipamento procederá com o ressarcimento e subsequente processo administrativo de apuração àquele(a) que deu causa;

3.11.21. Quando for possível reparar o equipamento, a indenização será o valor informado pela CONTRATADA desde que seja de até cinquenta por cento do seu valor ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, calculado conforme os subitens do 3.11.17.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mda.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0261005402) SEI 00214.066/2025 / pg. 806

3.11.22. Fica a CONTRATADA obrigada a repor os equipamentos nos casos de furto, roubo ou inutilização independente da natureza em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação do Boletim de Ocorrência Policial ou outro documento oficial hábil;

3.11.23. A movimentação dos equipamentos pela CONTRATANTE NÃO exclui o suporte/ assistência técnica ao usuário, desde que sejam respeitadas as localidades de prestação de serviços definidas no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

3.11.23.1. Toda movimentação horizontal e vertical posterior à fase de implantação, conforme o subitem 6.7. deste Termo de Referência, será de responsabilidade do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA o ônus pela mudança de locais dos equipamentos.

3.12. **Requisitos de Experiência Profissional**

3.12.1. A empresa contratada deverá garantir que os serviços de assistência técnica, suporte e garantia sejam executados por profissionais com experiência comprovada e qualificação técnica em atividades de manutenção e suporte de equipamentos de informática. Cada técnico deverá apresentar evidências de atuação prévia nesse campo, por meio de registros profissionais, certificados de cursos ou qualificações pertinentes.

3.12.2. Os profissionais responsáveis pelo atendimento deverão possuir sólidos conhecimentos em diagnóstico e resolução de problemas de hardware e software, envolvendo detecção e correção de falhas, substituição de peças, bem como procedimentos de reparo e manutenção corretiva e preventiva. Será exigido, ainda, que estejam atualizados em práticas de suporte técnico e manutenção para ambientes corporativos.

3.12.3. Os técnicos designados deverão estar equipados com todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços, incluindo dispositivos de teste e equipamentos de diagnóstico adequados, possibilitando a pronta identificação e solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos, conforme as exigências de garantia e suporte definidas neste Termo de Referência.

3.13. **Requisitos de Formação da Equipe**

3.13.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir e complementados no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência;

3.13.2. Para as fases de pré-implantação e implantação do projeto, definidas no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**), a CONTRATADA deverá garantir que em sua equipe de implantação possua o seguinte perfil técnico profissional: Coordenador de Projeto, com curso superior (completo ou em andamento), com no mínimo 02 anos de experiência profissional em atividades de gestão de projetos, experiência em metodologia de projetos como PMBOK e certificado, no mínimo, em ITIL Foundation;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.13.2.1. Para comprovar as habilidades do Coordenador de Projeto nas fases de pré-implantação e implantação, a CONTRATADA deverá apresentar:

3.13.2.2. Currículo do Profissional: Com informações detalhadas sobre a experiência em gestão de projetos, indicando as atividades realizadas, os cargos ocupados e o tempo de experiência (mínimo de 2 anos).

Certificados:

3.13.2.3. Certificado de Curso Superior ou Técnico: Comprovando a formação completa ou um comprovante de matrícula, se estiver em andamento.

3.13.2.4. Certificação ITIL Foundation: Certificado emitido por uma instituição reconhecida.

3.13.2.5. Certificação em Metodologia de Projetos (PMBOK ou similar): Comprovando conhecimento em metodologia de gestão de projetos.

3.13.2.6. Declaração de Experiência Profissional: Documento de empresas anteriores ou da própria contratada, atestando o período de atuação e as funções desempenhadas na área de gestão de projetos.

3.13.3. Após a disponibilização dos equipamentos para uso, a CONTRATADA deverá manter recursos humanos com qualificação técnica adequada em número de pessoal suficiente para atendimento aos serviços de assistência e suporte técnico ao usuário.

3.14. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

3.14.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo CONTRATANTE.

3.14.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os serviços deverão ser prestados.

3.14.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana.

3.14.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

3.15. **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

3.15.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

3.15.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Segurança da Informação do CONTRATANTE, e os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA – TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO;

3.15.3. A CONTRATADA deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicadas na Instrução Normativa SGE/ME nº 94/2022.

3.15.4. A CONTRATADA, através de seu representante legal, deverá assinar o ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, o qual abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato celebrado entre as partes.

3.15.5. A CONTRATADA dará ciência do ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO firmado, bem como das Normas de Segurança do CONTRATANTE, aos seus colaboradores, tendo estes que assinarem o Termo de Ciência de Sigilo (ANEXO VIII).

3.15.6. A quebra da confidencialidade e/ou do sigilo das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas, conforme disposições contratuais e legislação em vigor, podendo até culminar na rescisão do contrato.

3.15.7. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

3.15.8. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e dos empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato sobre a existência do Termo de Confidencialidade, bem como da natureza sigilosa das informações, bem como deverá obedecer às Normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

3.15.9. Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando-se as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados do CONTRATANTE.

3.15.10. A CONTRATADA deverá obedecer aos demais procedimentos operacionais adotados

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0216056402) SEI 0436-1360109.312424/2024 / pg. 309

pelo CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

3.15.11. Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos humanos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE.

3.15.12. A CONTRATADA deverá garantir que todos os seus equipamentos, antes de serem removidos do ambiente da CONTRATANTE, seja em razão do encerramento CONTRATUAL ou em decorrência de substituições previstas no Termo de Referência, tenham as unidades de armazenamento totalmente sanitizadas ainda nas dependências da CONTRATANTE e antes do recolhimento. O processo de sanitização deverá estar em conformidade com normas internacionais, como a DoD 5220.22-M outra similar reconhecida internacionalmente, garantindo a completa e segura remoção dos dados armazenados. A CONTRATADA deverá comprovar a realização do processo de sanitização por meio de documentação emitida (laudo técnico).

3.16. **Outros Requisitos Aplicáveis**

3.16.1. Os seguintes requisitos relacionados ao inventário e monitoramento dos equipamentos deverão ser atendidos:

3.16.2. A CONTRATADA deverá manter software de inventário e monitoramento ativo (automatizado e centralizado) de todos os equipamentos fornecidos;

3.16.3. No que se refere ao inventário, pelo menos as seguintes informações deverão ser consolidadas e atualizadas sempre que os equipamentos que estiverem conectados à rede de dados forem ligados:

3.16.3.1.1. Equipamento: Fabricante e Modelo;
3.16.3.1.2. Placa mãe: Fabricante, Modelo e versão (release);
3.16.3.1.3. Memória RAM: Total instalada e quantidade de chips instalados;
3.16.3.1.4. CPU: Fabricante, modelo, frequência em GHz;
3.16.3.1.5. Informações sobre as aplicações e programas instalados;
3.16.3.1.6. Versão de BIOS;
3.16.3.1.7. Número de série do equipamento;
3.16.3.1.8. Adaptadores de rede: Fabricante, modelo, endereço MAC e IP da interface de rede em uso;
3.16.3.1.9. Se o computador estiver conectado a uma rede Wi-Fi, mostrar o nome da rede;
3.16.3.1.10. Unidades de armazenamento: Marca, modelo;
3.16.3.1.11. Informação de Monitores: Marca, modelo e número de série do monitor conectado, caso o monitor permita ser inventariado;
3.16.3.1.12. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;
3.16.3.1.13. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.14. Usuário Logado;

3.16.3.1.15. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.16. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.17. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.3.1.18. Placa de vídeo: Quantidade de memória alocada e especificação da placa;

3.16.3.1.19. Criptografia: Identificar se as partições da unidade de armazenamento estão criptografadas via BitLocker ou não;

3.16.3.1.20. Usuário Logado;

3.16.3.1.21. Impressoras instaladas no equipamento (drivers);

3.16.3.1.22. Quando o dispositivo foi inventariado a primeira vez;

3.16.3.1.23. Quando o dispositivo foi inventariado a última vez.

3.16.4. Além disso, o software de inventário utilizado pela CONTRATADA deverá possuir as seguintes funcionalidades:

3.16.4.1. Capacidade de sinalizar, instantaneamente, após a execução do inventário, qualquer alteração de hardware no equipamento disponibilizado;

3.16.4.2. Permitir o cadastro de um dispositivo offline (aquele que não se conectará à rede por alguma razão de ordem técnica);

3.16.4.3. Permitir segregar equipamentos com, no mínimo, os seguintes status:

3.16.4.3.1. Novos: equipamentos que foram adicionados ao inventário e que não receberam ainda as informações adicionais requeridas pelo CONTRATANTE;

3.16.4.3.2. Em produção – equipamentos que já estão em produção (em uso pelos usuários);

3.16.4.3.3. Configuração modificada – equipamentos que sofreram algum tipo de alteração em hardware e/ou software;

3.16.4.3.4. Não inventariados – equipamentos que não respondem ao inventário a mais de uma semana;

3.16.4.3.5. Desativados – equipamentos que foram retirados do parque.

3.16.4.4. Quanto ao monitoramento dos equipamentos disponibilizados, as seguintes informações deverão estar disponíveis via software para consulta pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA:

3.16.4.4.1. Percentual de utilização da CPU;

3.16.4.4.2. Temperatura da CPU;

3.16.4.4.3. Percentual de utilização da memória RAM;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0261005402) SEI 0036.001093/2024-81 / pg. 37

3.16.4.4.4. Percentual de utilização e saúde da unidade de armazenamento (SSD);

3.16.4.4.5. Consumo de energia elétrica

3.16.4.4.6. Indicadores de softwares desatualizados;

3.16.5. A solução de inventário utilizada pela CONTRATADA deverá ainda possibilitar a ativação de alertas automáticos em caso de alterações de hardware e software, como opção de modelo de gerenciamento da infraestrutura a ser determinado pelo CONTRATANTE;

3.16.6. Tanto as ferramentas para inventário quanto para monitoramento deverão estar disponíveis para acesso pela CONTRATANTE via sistema Web;

3.16.6.1. Caberá à CONTRATADA a disponibilização de toda a infraestrutura em nuvem necessária para a operação das ferramentas de inventário e monitoramento que serão fornecidas e utilizadas.

3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos.

3.16.6.3. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar identificados por meio de etiquetas resistentes e apropriadas afixadas nos próprios equipamentos, para fins de rastreio.

3.17. **Requisitos de Prova de conceito.**

3.17.1. O CONTRATANTE solicitará à licitante vencedora do CERTAME a realização de Prova de Conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.2. A licitante vencedora do CERTAME deverá demonstrar as funcionalidades exigidas, mediante apresentação de projeto piloto na sede da CONTRATANTE.

3.17.3. A Prova de Conceito será analisada pela equipe técnica do CONTRATANTE, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

3.17.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso os resultados dos testes demonstrem que o(s) equipamento(s) e/ou softwares não sejam capazes de cumprir as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência.

3.17.5. A entrega dos equipamentos e licenças necessárias para a realização da Prova de Conceito deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a convocação do CONTRATANTE. Devendo a vencedora montar toda a estrutura para funcionamento dos equipamentos e softwares na rede do CONTRATANTE.

3.17.6. A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para o CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Completo PE Pregão 90002/2025 (0261005402) SEI 0436013600109.312424/24 / pg. 38

3.17.7. A licitante vencedora do CERTAME que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

3.17.8. Requisitos para a Prova de Conceito (PoC)

São os critérios e condições que uma solução ou tecnologia deve atender durante um processo de validação prática, antes de sua contratação ou implementação definitiva. Esses requisitos servem para avaliar se a solução proposta atende às necessidades técnicas, operacionais e funcionais da instituição, permitindo identificar potenciais problemas ou limitações. Normalmente, incluem especificações como desempenho, compatibilidade, facilidade de uso, capacidade de integração com sistemas existentes, e aderência às normas de segurança. A PoC é uma etapa importante para reduzir riscos e garantir que a solução escolhida seja eficaz no contexto em que será aplicada.

3.17.8.1. Critérios para Aprovação/Reprovação:

1. Aprovação

Será considerada aprovada a PoC que:

1. **Atenda integralmente** aos requisitos funcionais e técnicos descritos no Termo de Referência e neste documento.
2. **Demonstre a conformidade** de cada funcionalidade exigida na presença da equipe técnica da CONTRATANTE.
3. **Comprove a operação completa** dos itens críticos e sensíveis, conforme tabelas de comprovação.
4. **Siga rigorosamente os prazos estabelecidos**, incluindo entrega, instalação e apresentação.

2. Reprovação

A PoC será reprovada se:

1. Alguma funcionalidade obrigatória for demonstrada como **não atendida**.
2. A entrega e/ou configuração dos equipamentos e softwares necessários não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação.
3. Houver **instabilidade ou falha recorrente** durante a execução da demonstração.
4. A estrutura disponibilizada pela licitante não suportar a execução das funcionalidades exigidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.17.8.2. Requisitos de Execução da PoC

1. **Responsabilidades da Licitante**:
    - Fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e qualquer outro recurso necessário à execução da PoC.
    - Configuração completa e montagem da estrutura para funcionamento na rede da CONTRATANTE.
    - Garantir a presença de técnicos para suporte durante a execução.
2. **Ambiente Fornecido pela CONTRATANTE**:
    - Rede interna e acesso à internet.
    - Local para a execução da PoC com energia elétrica e espaço físico adequado.
3. **Prazos**:
    - Entrega dos equipamentos e softwares: **10 dias úteis após a convocação**.
    - Execução da PoC: **em até 5 dias úteis após a entrega**.
4. **Metodologia de Avaliação**:
    - A CONTRATANTE preencherá uma **tabela de comprovação** para cada funcionalidade apresentada, indicando "Atende" ou "Não Atende".
    - Relatórios ou dashboards podem ser utilizados como evidências em funcionalidades que dependam de dados históricos.

3.17.8.3. Itens Críticos para Aprovação

- **Inventário de Hardware e Software**: Criação e listagem detalhada de ativos com informações específicas (ex.: número de série, status de CPU, discos e rede).
- **Alertas**: Emissão de notificações para alterações de hardware/software, sobrecarga de recursos e violações de políticas (ex.: softwares proibidos).
- **Relatórios**: Geração de relatórios detalhados para análise de performance, softwares, inventário, e licenciamento.
- **Geolocalização e Cerca Eletrônica**: Configuração e monitoramento em tempo real de perímetros geográficos.
- **Wipe Remoto**: Justificação e execução de deleção de dados de estações de teste.

Tabela de Comprovação - Prova de Conceito (PoC)

Item	Função	Atende (Sim/Não)	Observações	Pontuação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

Inventário de Hardware	Criar campos customizados (ex.: número da nota fiscal e centro de custo).			12
	Listar inventário de equipamentos com informações detalhadas (fabricante, modelo, CPU, etc.).			20
	Detectar alterações de hardware (ex.: troca de memória).			12
Inventário de Software	Categorização e classificação de aplicativos.			15
	Listar equipamentos com softwares desatualizados ou proibidos.			15
	Cadastro e balanço de licenças (esgotadas/disponíveis).			12
Alertas	Configurar e emitir alertas para alterações de hardware/software.			20
	Emitir alertas para sobrecarga de CPU, memória e disco.			10
Relatórios	Gerar relatórios de performance, softwares e inventário.			12
	Relatórios específicos de antivírus desatualizado e equipamentos não inventariados.			12
Wipe Remoto	Justificar e executar Wipe Remoto.			20

3.17.8.4. **Critérios de Avaliação e Pontuação Final**

1. **Pontuação Total**: **160 pontos**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

2. **Itens Críticos (Obrigatórios)**:

   Os seguintes itens devem ser **plenamente atendidos** para aprovação:

   - Inventário de Hardware: **44 pontos**
   - Detecção de Alterações de Hardware: **12 pontos**
   - Inventário de Software: **42 pontos**
   - Configuração e emissão de alertas (Alterações de Hardware/Software): **20 pontos**
   - Justificação e execução do Wipe Remoto: **20 pontos**

3. **Obs.:** O não atendimento a qualquer item crítico resulta em **reprovação automática**.
4. **Itens Complementares**:

   Os itens complementares são avaliados pelo percentual de funcionalidades atendidas.

   - Pontuação mínima exigida para aprovação: **144 pontos (90% do total)**.
   - Caso os itens críticos sejam plenamente atendidos, mas o total geral fique abaixo de **144 pontos**, a solução será considerada **reprovada**.

5. **Resultado Final**:
   - **Aprovado**: Atender **100% dos itens críticos** e obter no mínimo **144 pontos**.
   - **Reprovado**: Não atender itens críticos ou obter pontuação abaixo de **144 pontos**.

3.18. **Sustentabilidade**

3.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.18.2. Os equipamentos disponibilizados devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis;

3.18.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 05/2017, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

3.18.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

3.18.4.1. Todos os resíduos sólidos gerados pelos serviços fornecidos que necessitem de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

produto. A CONTRATADA deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 3º; Art. 14, parágrafo 1º; Art. 18, inciso IX; Art. 19, inciso I; Art. 21; Art. 22. inciso I; Art. 24, parágrafo 1º; Art. 25; Art. 26, inciso I; Art. 27; e Art. 28 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

3.18.5. Ainda como forma de atender aos requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, os licitantes deverão atentar-se para as seguintes exigências:

3.18.5.1. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 do INMETRO, de 6 de novembro de 2023;

3.18.5.2. Só será admitida a oferta de desktops All in One e monitores extras que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

3.19. Subcontratação

3.19.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.19.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de estações de trabalho desktops All in One e monitores extras como serviço;

3.19.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de suporte e atendimento ao usuário;

3.19.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

3.19.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

3.20. Garantia da Contratação

3.20.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, e de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato

3.20.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Esse requisito está fundamentado no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as exigências e o prazo para a apresentação da garantia contratual;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE Nº 90002/2025 (0261005402) SEI 00214.066/2025 Pg. 17

3.20.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

3.20.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação; Além disso, a garantia deverá:

3.20.4.1. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.20.4.2. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.20.4.3. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.20.4.4. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

3.20.4.5. Ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual;

4. Papeis e Responsabilidades

4.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

4.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

4.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.3. receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.1.4. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

4.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.1.6. comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

4.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE Nº 90002/2025 (0016056) SEI 0436.2025/0016056-4 / pg. 316

de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

4.1.9. O CONTRATANTE deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual;

4.1.10. Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório (TRP) e definitivo (TRD), devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado;

4.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

4.1.12. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis mínimos de serviço especificados;

4.1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

4.1.14. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

4.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

4.1.16. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.17. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

4.1.18. Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

4.1.19. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

ou corrigido; certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4.1.20. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato:

4.1.20.1. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 10 dias úteis para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa.

4.1.21. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017;

4.1.22. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

4.1.23. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.1.23.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;

4.1.23.2. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

4.1.24. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

4.1.25. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Dpe-ma para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.1.26. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.27. Fornecer estrutura adequada para instalação dos equipamentos (rede elétrica, rede de dados e espaço físico).

4.1.28. Em caso de não renovação contratual, o CONTRATANTE deverá se organizar para realizar os procedimentos de desativação dos equipamentos previstos no subitem 6.7. deste Termo de Referência, para fins de transição e finalização do contrato.

4.2. São obrigações do CONTRATADO

4.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital e Anexos - PE 90002/2025 (0016056) SEI 0436.2025.0016056 / pg. 320

00214.066/2025

4.2.1.1. A indicação do preposto deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.2.1.2. Na hipótese de afastamento do preposto indicado, seja definitivo ou temporário, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE formalmente, indicando o seu substituto e a forma de comunicação com este até o próximo dia útil após início do afastamento do preposto titular indicado.

4.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

4.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

4.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

4.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação);

4.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

4.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

4.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, em conformidade com os procedimentos de transição e finalização do contrato previsto no subitem 6.7. deste Termo de Referência;

4.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.11. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexos e em sua proposta de preços, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, além de fornecer os equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência;

4.2.12. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente do objeto, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e adequada;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

4.2.13. Executar os serviços objeto do Contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.2.14. Efetuar a cobrança pelo serviço prestado mediante o fornecimento da respectiva solução em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2.15. Atender ao usuário, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceda a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.17. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, preferencialmente em sítio eletrônico, as informações referentes ao encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados em relação ao objeto deste Termos de Referência, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

4.2.18. Executar o objeto contratual conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.19. Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2.20. Disponibilizar os equipamentos contratados na modalidade PCaaS nos endereços vinculados aos CNPJs da CONTRATANTE, conforme indicado na OS;

4.2.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

4.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.2.24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos, a contar de sua solicitação:

4.2.24.1. no prazo máximo de 24 horas úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução dos serviços que venham porventura a ser solicitados pela Fiscalização (Gestor ou Fiscais) da CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4.2.24.2. no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem gerencial, pertinentes à execução do Contrato que sejam porventura solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.25. Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados;

4.2.26. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

4.2.27. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

4.2.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

4.2.29. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

4.2.30. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.2.31. Movimentar todos os equipamentos contratados como serviço, horizontalmente e verticalmente, para fins de transporte até os locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
para a primeira instalação;

4.2.31.1. Todos os equipamentos devem ser transportados devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a proteção deles durante o transporte;

4.2.31.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo descarte e destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos.

4.2.32. Prestar assistência técnica/suporte ao usuário dos equipamentos disponibilizados conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
respeitando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

4.2.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de suporte e garantia, bem como por todo e qualquer dano causado à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

União ou a entidade Estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, resguardado o devido processo legal, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.34. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.35. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

4.2.36. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.37. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, alterações quantitativas do contrato de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

4.2.38. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

4.2.39. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

4.2.40. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2.41. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação;

4.2.42. Manter, durante a execução do contrato, sua equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

4.2.43. Implantar um software para inventário dos equipamentos e monitoramento remoto, atendendo aos requisitos estabelecidos nos subitem 3.16.

4.2.43.1. Disponibilizar ao CONTRATANTE o acesso à interface do software, para acompanhamento da performance dos equipamentos disponibilizados.

4.2.44. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, inclusive a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE que continuará a execução dos serviços;

4.2.45. Para formalização da confidencialidade exigida, a CONTRATADA deve assinar ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança da informação, pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões,

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafegam ou do ambiente em que estejam sendo processadas;

4.2.46. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá dar ciência a todos os profissionais e empregados envolvidos na execução dos serviços, por meio da assinatura do ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO, devendo ser entregue em até 2 (dois) dias após o ato da assinatura do Contrato;

4.2.47. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do Contrato, as informações relativas às políticas e processos internos da CONTRATANTE;

4.2.48. A CONTRATADA deverá, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do contrato, encaminhar a NF/Fatura referente a última parcela do contrato.

5. Modelo de Execução do Contrato

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Para o perfeito entendimento de todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA com vistas ao atendimento do disposto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, as informações referentes à execução contratual foram divididas em 04 (quatro fases) relacionadas ao ciclo de vida esperado da solução CONTRATADA, a saber:

5.1.2. Definição das fases

5.1.3. Fase 1 - Pré-Implantação

5.1.3.1. Atividades necessárias e esperadas para validação do escopo ofertado, alinhamento dos objetivos da contratação e as responsabilidades de cada parte (CONTRATANTE E CONTRATADA), e planejamento das ações necessárias para atingir as requisições de níveis de serviços requeridas no Termo de Referência e em especial o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.1.3.2. Refere-se às atividades necessárias e que antecedem a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço. São atividades que deverão ser realizadas após a assinatura do contrato, devendo cumprir o cronograma de trabalho estabelecido e o prazo para início da execução dos serviços, conforme os Requisitos Temporais previstos no subitem 5 deste Termo de Referência;

5.1.3.3. A fase pré-implantação não será considerada para fins de medição de pagamento e, portanto, não serão devidos pagamentos à CONTRATADA ou glosas por descumprimento de acordo de níveis mínimos de serviço. Trata-se de um período de planejamento para que a CONTRATADA e o CONTRATANTE tomem as providências

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

necessárias para o efetivo início da execução contratual.

5.1.3.4. Fase 2 - Implantação: Atividades relacionadas à efetiva implantação da solução após a emissão das Ordens de Serviço visando a disponibilização para uso dos equipamentos contratados como serviço.

5.1.3.5. Fase 3 - Pós-Implantação: Atividades relativas à manutenção do escopo contratado, englobando as ações de disponibilidade dos ativos, gestão dos ativos, gestão dos serviços, garantia, suporte e assistência técnica.

5.1.3.6. Fase 4 – Desativação: Desmobilização de toda a infraestrutura, recursos, ativos e demais serviços executados durante a vigência do contrato.

5.1.4. As fases mencionadas no subitem anterior deverão ser executadas, no que couber, em conformidade com cronograma estabelecido no subitem 5.2.2 e visando o atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos, em conformidade com o ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

5.2. A seguir serão detalhadas as atividades previstas em cada uma das fases:

5.2.1. PRÉ-IMPLANTAÇÃO

5.2.1.1. **Reunião Inicial**

5.2.1.2. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

5.2.1.3. A reunião será realizada em conformidade com o disposto no inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94/2022 e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do CONTRATANTE;

5.2.1.4. A reunião inicial poderá ser realizada de forma on-line ou presencialmente na sede do CONTRATANTE, e contará com a participação do Gestor e Fiscais do Contrato, por parte do CONTRATANTE e do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto. Caso opte, nesta reunião, a CONTRATADA também poderá apresentar o Coordenador do Projeto, conforme requisito de Formação de Equipe disposto no subitem 3.13. do Termo de Referência.

5.2.1.5. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto;
2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

Termos de Ciência;

3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

5.2.1.6. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

5.2.1.7. **Planejamento da Implantação**

5.2.1.8. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

5.2.1.9. Após a reunião inicial, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, um **Plano de Gerenciamento do Projeto**, o qual deverá ser composto por pelo menos as informações e documentos auxiliares conforme especificados a seguir:

a) Plano de Gerenciamento do Cronograma: deve especificar o cronograma e como ele será acompanhado, com a evolução das atividades e marcos do projeto, até a efetiva disponibilização dos equipamentos para uso;

b) Plano de Gerenciamento dos Recursos Humanos: deve reunir informações referentes à alocação das pessoas necessárias por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com a matriz de papéis e responsabilidades de cada parte para melhor execução dos trabalhos de implantação e descrição de alternativas para substituição de recursos humanos em caso de problemas;

c) Plano de Gerenciamento das Comunicações: deve especificar o planejamento das comunicações, com a determinação das necessidades de informações e comunicações das partes interessadas no projeto. Esse documento poderá incluir uma matriz de comunicação para dar suporte ao gerenciamento e apresentar como se dará a distribuição das informações, contendo a frequência e publicação das informações necessárias às partes interessadas no projeto;

d) Plano de Gerenciamento de Riscos: deve descrever os riscos de implantação pelo prisma da CONTRATADA, contendo a priorização desses riscos para análise, por meio de avaliação e combinação de sua probabilidade de ocorrência e impacto.

e) Plano de Gerenciamento da Qualidade: deve descrever os processos, políticas e padrões existentes no CONTRATANTE que deverão ser seguidos na implantação do projeto. Neste aspecto, o Termo de Referência reúne de forma

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

geral as informações que deverão ser de conhecimento da equipe técnica de implantação da CONTRATADA. Além disso, o documento deve descrever as métricas e como se dará o controle da qualidade e como será o processo para a correção de defeitos ou falhas, quando encontrados.

5.2.1.10. Após a CONTRATADA apresentar o Plano de Gerenciamento do Projeto, o CONTRATANTE deverá validar o plano ou solicitar ajustes no prazo máximo de 5 dias úteis.

5.2.2. **IMPLANTAÇÃO**

5.2.2.1. O gestor ou o fiscal do contrato, a critério do CONTRATANTE, emitirá a Ordem de Serviço (OS) para implantação da solução;

5.2.2.2. A CONTRATADA deverá proceder às atividades necessárias para implantação e disponibilização dos equipamentos contratados como serviço;

5.2.2.3. O prazo de início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos, deverá ocorrer em até 60 dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço;

5.2.3. Inventário de Equipamentos

5.2.3.1. A CONTRATADA deverá implantar e configurar as ferramentas de inventário e monitoramento ativo, conforme previsto nos requisitos descritos no subitem 3.16.2 deste Termo de Referência. Além disso, deverá disponibilizar via web os acessos necessários ao CONTRATANTE e a identificação física dos equipamentos por meio de etiquetas para rastreamento, conforme estabelecido no subitem 3.16.6.3.

5.2.4. Definição, Criação e Replicação da Imagem

5.2.4.1. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários à padronização e criação de imagem matriz de aplicativos utilizados pelo CONTRATANTE e instalação nos equipamentos a serem disponibilizados, conforme previsto nos subitens 3.11.8.3 e 3.11.8.5 deste Termo de Referência.

5.2.4.2. A imagem matriz a ser instalada deverá ter as características determinadas pelo CONTRATANTE;

5.2.4.3. Com exceção dos softwares originalmente fornecidos com os equipamentos, conforme previsto no subitem 3.11.8.5. do Termo de Referência, o CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA as informações e as licenças referentes aos demais softwares que serão utilizados nos equipamentos;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.2.4.4. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, atualizar a mídia da imagem matriz dos equipamentos, bem como atualizá-la nos dispositivos, conforme disposto nos Requisitos de Garantia, Manutenção, Assistência Técnica e Suporte Técnico, visando atender a um ambiente de operação em mudança. Além disso, a CONTRATADA também deverá se submeter às Políticas de Segurança da Informação e Comunicação do CONTRATANTE para a manutenção da cópia da imagem matriz dos equipamentos durante a vigência do contrato;

5.2.5. Distribuição dos Equipamentos

5.2.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos contratados como serviço nos endereços constantes na Ordem de Serviço correspondente, compatível com os endereços citados no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA;

5.2.6. Instalação e Configuração

5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

5.2.6.2. A CONTRATADA deverá proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais acessórios utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

5.2.6.3. A CONTRATADA deverá instalar e configurar os equipamentos nos locais indicados, disponibilizando-os de forma que estejam aptos para seu efetivo uso por parte dos usuários do CONTRATANTE, bem como gerenciados pelos softwares de inventário e monitoramento ativo;

5.2.6.3.1. **Instalação**: Neste contexto, a instalação consiste em posicionar o computador All-in-One na mesa, fazer a conexão de todos os cabos (elétricos e de rede) e, se necessário, conectar e ajustar o segundo monitor.

5.2.6.3.2. **Configuração**: A configuração se restringe a ingressar o computador no domínio de rede da instituição, assegurando que esteja devidamente padronizado conforme descrito no item 5.2.4.1 deste Termo de Referência.

5.2.6.4. A CONTRATADA deverá elaborar uma documentação detalhada a ser entregue ao CONTRATANTE, contendo a relação completa de todos os dispositivos instalados e configurados. Além disso, a CONTRATADA será responsável por catalogar todos os equipamentos substituídos, utilizando o modelo de tabela fornecido em anexo. Esse

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

processo de catalogação deverá ser realizado em conjunto com o administrativo do núcleo, garantindo que todos os itens sejam corretamente identificados, registrados e descritos conforme os critérios estabelecidos no modelo, assegurando transparência e precisão nas informações documentadas conforme modelo **ANEXO X** .

5.2.6.5. Os equipamentos devem ser disponibilizados ao CONTRATANTE em conformidade com os Requisitos de Implantação elencados no subitem 3.9 deste Termo de Referência;

5.2.6.6. No caso de necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou das rotinas de trabalho de qualquer setor funcional em decorrência da disponibilização a ser efetuada, o evento deverá ser devidamente planejado e ser acordado antecipadamente com o CONTRATANTE;

5.2.6.7. Após a configuração e/ou migração dos dados, deverão ser realizados testes gerais que visem garantir o sucesso da operação, e o usuário validará a substituição do equipamento;

5.2.7. **PÓS-IMPLANTAÇÃO**

5.2.7.1. Após a disponibilização dos equipamentos demandados nas Ordens de Serviços, inicia-se, no dia seguinte, a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, em total conformidade com o subitem 3.9 do Termo de Referência.

5.2.7.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.7.3. Após a implantação dos equipamentos pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE a remoção de equipamentos legados de sua propriedade anteriormente utilizados pelos usuários.

5.2.8. **DESATIVAÇÃO**

5.2.8.1. Nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual, ao CONTRATANTE e a CONTRATADA tomarão as providências para a transição e finalização do contrato;

5.2.8.2. Os procedimentos de transição e finalização do contrato estão descritos no subitem 5.10 deste Termo de Referência.

5.2.8.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a NF/Fatura referente à última parcela do contrato juntamente com um **Plano de Descarte dos Equipamentos** para pagamento da última parcela do contrato, em conformidade subitem 4.2.48.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Completo Pregão Eletrônico 90002/2025 (0016402) SEI 0436-1/2025 / pg. 330

5.2.9. Cronograma de realização dos serviços:

5.2.10. Para a completa disponibilização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar o seguinte cronograma, atentando-se para os prazos máximos fixados neste Termo de Referência para início da execução do objeto, considerando a disponibilização de 100% dos equipamentos.

EVENTO	PRAZO (SLA)	RESPONSÁVEL	
		CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura do Contrato	Conforme Edital e seus anexos	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Reunião Inicial	Até 5 dias úteis após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE	**EXECUTA**	**EXECUTA**
Entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto.	Até 5 dias úteis após a reunião inicial	**VÁLIDA**	**EXECUTA**
Validação do Plano de Gerenciamento do Projeto	Até 5 dias úteis após a entrega do Plano de Gerenciamento do Projeto	**EXECUTA**	**VÁLIDA**
Disponibilização dos Equipamentos para efetivo uso (entregues, instalados e devidamente configurados)	Até 60 dias corridos após a emissão da OS	**VÁLIDA**	**EXECUTA**

5.2.10.1. Outras atividades não relacionadas neste Termo de Referência, mas necessárias para a completa disponibilização dos serviços deverão constar no Plano de Gerenciamento do Cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no subitem 5.2.1.9.

5.2.10.2. Os serviços serão avaliados mensalmente para verificação dos Níveis Mínimos de Serviço exigidos (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO);

5.2.10.3. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

da despesa, o Gestor do Contrato deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas medidas de correção;

5.2.10.4. Após as medições e tomadas providências com relação a eventuais irregularidades, o Gestor do contrato autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) Nota (s) Fiscal (is) por meio de aviso formal ao preposto;

5.2.10.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente entregues, observando os prazos definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO;

5.2.10.6. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

5.2.10.7. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais;

5.2.10.7.1. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato, e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.

5.2.10.8. O pagamento observará o disposto em seção própria deste Termo de Referência.

5.2.11. Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços constantes no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA.

5.2.12. Os serviços de PCaaS serão prestados 24 horas por dia e 7 dias por semana, ininterruptamente. A garantia, a assistência técnica e o suporte ao usuário, conforme o edital e seus anexos, devem estar disponíveis de acordo com os Níveis Mínimos de Serviço (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) e acessíveis para abertura de chamados 24 horas por dia e 7 dias por semana. O atendimento presencial (on-site) será realizado de segunda à sexta-feira, com uma disponibilidade de 10 horas por dia, 5 dias por semana.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias com as qualidades compatíveis para execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.3.2. A CONTRATADA deve estimar todo ferramental necessário para a efetiva prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência visando atender aos prazos e procedimentos definidos no item 6 (**MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**) deste Termo de Referência e no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Os licitantes deverão observar atentamente a localização dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para dimensionar corretamente a proposta e planejar a execução dos serviços. As informações detalhadas sobre essas localidades estão disponíveis no ANEXO I do Termo de Referência.

5.4.2. Durante a execução do contrato, é de responsabilidade da CONTRATADA realizar a migração de dados, caso haja a necessidade de substituição de equipamentos, independente da motivação que ensejou a substituição;

5.4.3. A prorrogação contratual de que trata o subitem 1.2.4.1. deste Termo de Referência ficará condicionada à concordância de substituição, pela CONTRATADA, dos equipamentos disponibilizados, por novos, considerando o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI, **nº 2.715,** de 21 de junho de 2023, que determina 60 meses para desktops All in One e monitores extras.

5.5. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.6. A garantia dos serviços encontra-se detalhada no subitem 3.11. deste Termo de Referência.

5.7. **Formas de transferência de conhecimento**

5.8. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

5.9. Deve ser entregue toda a documentação referente à solução CONTRATADA. Pode ainda ser demandada à CONTRATADA a execução de atividades de workshop, capacitação e apoio operacional nas tecnologias adquiridas, bem como para nivelamento de conhecimento nas normas e conceitos que poderão vir a serem abordados no decorrer da execução do Contrato.

5.10. **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.10.1. Retorno dos equipamentos quando findado o contrato:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

5.10.2. Com, no mínimo, 30 dias de antecedência do encerramento da vigência contratual, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a relação contendo informações de seus colaboradores que farão parte da equipe responsável pela desmobilização dos ativos;

5.10.3. O CONTRATANTE, após recebimento da relação da equipe, formalizará em sua estrutura interna o encerramento do Contrato com a CONTRATADA, para garantir que os usuários tomem ciência das próximas ações e prazos, visando o atendimento do cronograma estabelecido para desmobilização dos ativos da CONTRATADA;

5.10.4. Deverão ser executados os serviços necessários para encerramento contratual, dentre os quais destacam-se os seguintes:

a) Backup de segurança dos dados armazenados nos equipamentos disponibilizados, cuja realização ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE deverá realizar, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do Contrato, todas as cópias de arquivos dos usuários que estiverem armazenados nos ativos de propriedade da CONTRATADA, bem como a exclusão destes arquivos nos equipamentos;

ii) A CONTRATADA não terá nenhum envolvimento nos processos de cópia e eliminação de arquivos de usuário visando evitar futuros questionamentos após encerramento contratual.

b) Desmobilização dos ativos e serviços.

i) O CONTRATANTE deverá realizar vistoria visual em todos os equipamentos da CONTRATADA para verificação prévia do estado de conservação e possível identificação de eventuais ocorrências de mau uso, e, em até 1 (um) dia útil após o encerramento do contrato, encaminhar ofício de autorização para retirada dos equipamentos, autorizando a CONTRATADA a enviar sua equipe para iniciar os procedimentos de retirada/coleta;

ii) Atendido ao subitem anterior, a CONTRATADA poderá iniciar a desmobilização de toda sua infraestrutura envolvida na prestação dos serviços;

iii) A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos, proceder com a sanitização de que trata o subitem 3.15.12 e realizar a embalagem de todos os seus ativos que fazem parte do escopo dos serviços contratados;

iv) O CONTRATANTE deverá disponibilizar uma área para armazenagem desses ativos embalados visando a coleta posterior por parte da CONTRATADA;

v) A CONTRATADA deverá, no máximo, em 2 (dois) dias úteis após a embalagem de todos os seus ativos, providenciar a retirada, de uma única vez, evitando o trânsito e maiores transtornos ao CONTRATANTE;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

vi) Todos os custos para desmobilização/retirada dos ativos serão da CONTRATADA;

vii) Antes da coleta dos equipamentos, caso a CONTRATADA tenha identificado ocorrências de mau uso dos equipamentos, elas deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, para análise, que, caso aplicável, procederá com os procedimentos para o ressarcimento referido no subitem 3.11.17.1. deste Termo de Referência;

viii) O CONTRATANTE poderá optar por realizar a vistoria visual mencionada na alínea "i" deste subitem concomitantemente com a vistoria a ser realizada pela CONTRATADA, conforme descrito na alínea "iii".

c) Desmobilização e descarte ecológico dos equipamentos, de responsabilidade da CONTRATADA, com as devidas comprovações;

d) Assinatura do Termo de Encerramento do Contrato, conforme ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO;

5.10.5. Todos os serviços descritos nesta seção deverão ser iniciados nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem o encerramento contratual e serão objeto de avaliação semanal para fins de verificação do cumprimento do disposto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.11. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Mecanismos formais de comunicação

5.12. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre CONTRATADA, os seguintes:

5.12.1. Ordem de Serviço;

5.12.2. Ata de Reunião;

5.12.3. Ofício;

5.12.4. Sistema de abertura de chamados;

5.12.5. E-mails;

5.12.6. Atendimento telefônico;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Terra Rara 2025 (2161056402) SEI 0436-1360/2025 / pg. 335
00214.066/2025

5.12.7. Canal de atendimento direto.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.13. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

5.14. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal d a CONTRATADA, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS VII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO e VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

6.8. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.9. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula: 2746857

6.10. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

6.11. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

6.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato. Os equipamentos que não apresentarem boas condições de operação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos;

6.13. Eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

Critérios de medição e Recebimento

6.14. Do Recebimento

6.14.1. Deverão ser fornecidos sob demanda, conforme indicado no subitem 5.2.9. Cronograma de realização dos serviços.

6.14.2. Os itens deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE nas cidades indicadas no Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda deste Termo de Referência, mediante ordens de serviços, emitidas por servidor da CONTRATANTE.

6.14.2.1. Por se tratar de programação de instalação baseada no planejamento institucional, a CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir o número de equipamentos em cada cidade, bem como incluir ou excluir cidades conforme a necessidade do serviço no momento da emissão da Ordem de Serviço;

6.14.2.2. Será fornecido à CONTRATADA a relação de localidades e quantidades nos quais os equipamentos deverão ser entregues.

6.14.3. A data e o horário de entrega dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE, sendo necessário a CONTRATADA fazer o agendamento prévio da entrega dos equipamentos nas unidades, com o contato indicado pela CONTRATANTE.

6.14.4. A logística de entrega dos equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos de embalagem, transporte, impostos e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

seguro referentes a esta movimentação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.14.5. O objeto será recebido contados da data de entrega no cumprimento do Anexo I - Pauta de Distribuição da Demanda, acompanhados da nota fiscal/fatura, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.14.6.1.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.14.6.2.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.14.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo Servidor responsável.

6.14.7.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.15. **Fiscalização Técnica**

6.15.1. Será executado conforme itens 7.7 a 7.11 deste termo de referência.

6.15.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.15.2.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6.15.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.15.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. **Fiscalização Administrativa**

6.16.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da INSGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,[GG7] [AL8] solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.16.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência de tais situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. **Gestor do Contrato**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Terra Preta 2025 (0161005402) SEI 00214.066/2025 / pg. 65

6.17.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATAD A, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso a CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADAS;

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do NMS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios definidos no ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.18.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elude a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega do serviço fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.19. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.19.1. Antes da completa disponibilização da solução, a licitante deve comprovar que os equipamentos a serem disponibilizados atendem plenamente as especificações ofertadas por meio dos respectivos prospectos do fabricante daqueles hardwares (ex.: "datasheet" do modelo do processador ofertado, "datasheet" do modelo de disco SSD a ser entregue etc).

7.19.2. A licitante poderá encaminhar para avaliação do CONTRATANTE uma amostra do equipamento a ser disponibilizado no escopo da solução;

7.19.3. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de análise das especificações contidas na proposta, conforme, bem como com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência para os itens ofertados pela licitante;

7.19.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las;

7.19.5. Todos os equipamentos, componentes e acessórios da solução disponibilizados deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e pertencer à linha corporativa ou empresarial do seu fabricante;

7.19.6. Todos os acessórios e componentes dos equipamentos disponibilizados e suas respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

7.19.7. Todos os componentes internos dos equipamentos disponibilizados deverão estar instalados de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

7.19.8. É obrigatório que cada equipamento disponibilizado possua número de série específico, único e afixado em local visível, na parte externa do gabinete;

7.19.9. Serão recusados os serviços quando disponibilizados equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor;

7.19.10. Todas as funcionalidades dos equipamentos disponibilizados devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita;

7.19.11. Todos os componentes que farão parte dos equipamentos disponibilizados deverão atender às especificações técnicas mínimas apresentadas neste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos equipamentos; porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente em que não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho;

7.19.12. Os equipamentos fornecidos devem ser transportados acondicionados em embalagens individuais, lacradas e com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto. Objetivando a sustentabilidade ambiental, sugere-se a utilização de materiais recicláveis para as embalagens;

7.19.13. A CONTRATADA deverá desembalar os equipamentos fornecidos e proceder com o descarte ou destinação adequada e sustentável de todos os materiais plásticos, caixas e demais artefatos utilizados para embalagem e transporte dos equipamentos;

7.19.14. Após a disponibilização dos equipamentos que compõem a solução de PCaaS, para fins da primeira medição dos serviços e o seu pagamento, o que inclui a verificação de se os equipamentos atendem às características técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos disponibilizados ou uma amostra deles, atentando para a inclusão, nos autos do processo administrativo, de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação dos equipamentos disponibilizados;

7.19.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado para fins de recebimento definitivo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.19.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.19.17. Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital_PCaaS_Termo_de_Referencia_v3 (0216056402) SEI 0436.000109.2024/24 / pg. 70

ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.19.18. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Sanção
1	Der causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,. §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em caso de reincidência, multa de 3% sobre o valor total do Contrato.
2	Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Der causa à inexecução total do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Em caso que se justifique a imposição de penalidade mais grave, a CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 2% do valor da contratação.
5	Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

6	Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa de 5% do valor da contratação.
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos e multa compensatória de 5% do valor da contratação.
9	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso na Disponibilização para Uso do Equipamento - IAE)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IAE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, referentes ao "retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado."
10	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ICP. Multa de 1% sobre o valor do contrato para ICP < 72 %, sem prejuízo da aplicação da glosa anterior.
11	Não atender ao indicador de nível de serviço ISU (Indicador de Satisfação dos Usuários)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o ISU.
12	Não atender ao indicador de eficácia no tratamento de chamados (IEC)	Glosa conforme Níveis Mínimos de Serviço para o IEC.
13	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 2% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

7.20.1. Além disso, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

7.20.1.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.20.1.2. Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.20.1.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA:

7.21.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades CONTRATADAS; ou

7.21.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. o prazo de validade;

7.24.2. a data da emissão;

7.24.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.24.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. o valor a pagar; e

7.24.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

vigente.

7.38. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.39. **Antecipação de pagamento**

7.39.1. Esta contratação não permite a antecipação do pagamento.

7.40. **Cessão de crédito**

7.40.1. Esta contratação não permite a Cessão de Crédito.

8. Forma e Critérios de Seleção

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. **O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, conforme especificado no subitem 9.2.

8.1.1. O Modo de Disputa será ABERTO, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação e definido no art. 56, caput da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos à esta contratação;

8.1.3. No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para envio da proposta de preços, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global do grupo associado ao preço unitário de cada item, fixando-se como máximo, os respectivos preços indicados neste Termo de Referência.

Da Aplicação da Margem de Preferência

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE Nº 90002/2025 (0161005402) SEI 0436.2025/0001093-2 / pg. 349
00214.066/2025

8.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de vistoria que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **ANEXO IX**

8.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação por atestado ou declaração de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Prestação por um período mínimo de 12 (doze) meses de serviço de PCaaS, de Desktops e/ou Notebooks, ou Outsourcing de Desktop e/ou notebooks ou serviço de nome similar para fornecimento de desktops ou notebooks como serviço;

8.26.2. Ter prestado o serviço que forneceu, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista neste Termo de Referência;

8.26.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. Conforme disposto no **art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Durante esse período, poderão ser formalizados contratos derivados da ata, respeitando o limite quantitativo registrado.

9.2. A vigência definida visa assegurar a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, garantindo eficiência e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública. Após o término do prazo, a necessidade de continuidade do objeto será avaliada para possível realização de novo procedimento licitatório, visto que a prorrogação da ata não é permitida.

10. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

00214.066/2025

apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação para 30 meses é de R$11.988.450,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.2. O índice de reajuste será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0261005402) SEI 0436-136.00109.2024/2024 / pg. 853

Lista de Anexos

- Anexo I - Endereços da Defensoria
- Anexo II - Termo de Encerramento de Contrato
- Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento de Serviço
- Anexo IV - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo V - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo VI - Níveis Mínimos de Serviço
- Anexo VII - Termo de Manutenção do Sigilo
- Anexo VIII - Termo de Ciência de Sigilo

São Luís–MA, em **05** de **fevereiro** de **2025**.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
05/02/2025 09:35:18
Documento assinado digitalmente.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Anexo I

Endereços dos locais da Defensoria com equipamentos locados

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Tem Pregão Eletrônico 90002/2025 (0261056402) SEI 00214.066/2025 / pg. 855

00214.066/2025

Núcleo de Colinas	**6**	**7**	**1**	**Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;**
Núcleo de Coroatá	**9**	**11**	**2**	**Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)**
Núcleo de Cururupu	**6**	**7**	**1**	**Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;**
Núcleo de Dom Pedro	**6**	**7**	**1**	**Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.**
Núcleo de Esperantinópolis	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;**
Núcleo de Estreito	**6**	**7**	**1**	**Residencial Madre Paulina, S/N.**
Núcleo de Eugênio Barros	**6**	**7**	**1**	**Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.**
Núcleo de Governador Nunes Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;**
Núcleo de Grajaú	**7**	**8**	**1**	**Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;**
Núcleo de Guimarães	**6**	**7**	**1**	**Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)**
Núcleo de Humberto de Campos	**6**	**7**	**1**	**Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;**
Núcleo de Icatu	**6**	**7**	**1**	**Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;**
Núcleo de Imperatriz	**77**	**97**	**20**	**Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;**
Núcleo de Itapecuru-Mirim	**12**	**15**	**3**	**Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;**
Núcleo de João Lisboa	**6**	**7**	**1**	**Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)**
Núcleo de Lago da Pedra	**6**	**7**	**1**	**Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;**
Núcleo de Maracaçumé	**6**	**7**	**1**	**Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro**
Núcleo de Matinha	**6**	**7**	**1**	**Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.**
Núcleo de Matões	**5**	**6**	**1**	**Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;**
Núcleo de Mirador	**6**	**7**	**1**	**Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.**
Núcleo de Mirinzal	**6**	**7**	**1**	**Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro**
Núcleo de Morros	**6**	**7**	**1**	**Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Núcleo de Parnarama	**6**	**7**	**1**	**Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;**
Núcleo de Pastos Bons	**5**	**6**	**1**	**Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;**
Núcleo de Paulo Ramos	**6**	**7**	**1**	**Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.**
Núcleo de Pedreiras	**12**	**16**	**4**	**Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;**
Núcleo de Penalva	**6**	**7**	**1**	**Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;**
Núcleo de Pindaré	**6**	**7**	**1**	**Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.**
Núcleo de Pinheiro	**13**	**15**	**2**	**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;**
Núcleo de Pio XII	**6**	**7**	**1**	**Rua Ceará, S/N. São Raimundo.**
Núcleo de Porto Franco	**6**	**7**	**1**	**Travessa Boa Vista, S/N. Centro.**
Núcleo de Presidente Dutra	**8**	**10**	**2**	**Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;**
Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Concurso Público 2025 (0261005402) SEI 0036011-09.2024.4.01.8000 / pg. 857

				prefeitura)
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	
Objeto:	
CONTRATANTE:	
Contratada:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de xxxx.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
- inserir pendências, se houver.

E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.
De acordo.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
1. 2. _____	1. 2. _____
Nome Matrícula: Matr.	Nome Qualificação

_____, _____de _____de 20_____.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Pregão Eletrônico 90002/2025 (0016402) SEI 0436.000093/2024 / pg. 859

00214.066/2025

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO (OS)

INTRODUÇÃO
Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual. **Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	**Data de emissão**	dd/mm/aaaa
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	Descrição do objeto do contrato		
Contratada	Nome da contratada	**CNPJ**	99.999.999/9999-99
Preposto	Nome do preposto		
Início vigência	dd/mm/aaaa	**Fim vigência**	dd/mm/aaaa
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	Sigla – Nome da unidade		
Solicitante	Nome do solicitante	**E-mail**	xxxxxxxxxxxx

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	**Descrição do bem ou serviço**	**Métrica**	**Valor unitário (R$)**	**Qtde/Vol.**	**Valor Total (R$)**
1	…	…	…	…	…
…	…	…	…	…	…
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES
Sugestão de data para a reunião inicial entre a contratada para a execução do presente objeto e a contratante: / /2024. <Incluir instruções complementares à execução da OS> <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS			
Data de Início:	dd/mm/aaaa	**Data do Fim:**	dd/mm/aaaa
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa
…		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

Nome

Gestor do Contrato/ Fiscal

Matr.: Nº da matrícula

_____

Nome

Gestor do Contrato

Matr.: Nº da matrícula

Local, xx de xxxxxxxxx de xxxx

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Caas Terra Preta 2025 (0261005402) SEI 0436.000093/2024-86 / pg. 87

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Provisório é um termo detalhado que declara que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato. **Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea "i", inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada, relacionada ao contrato anteriormente identificado

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Descrição igual ao da OS de abertura	Ex.: PF	n
…	…	…	…
…	…	…	…
…	…	…	…
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "i", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m) às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigências técnicas definidas no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
_____ Nome do Fiscal Técnico do Contrato **Matrícula:** xxxxxx Local, dia de mês de ano.
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxx Local, dia de mês de ano.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mda.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

ANEXO V - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
O Termo de Recebimento Definitivo é um instrumento que declara formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos. **Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea "h" inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	Nome da Contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	xxxx/aaaa		
DATA DA EMISSÃO	dd/mm/aaaa		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**	**MÉTRICA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1	descrição igual à da OS de abertura	Ex.: PF	n	total
…				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à OS acima identificada foram prestados/entregues pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	exigência contratual estabelecida no TR	...	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....
…	…	…	.....

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram / Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R$ valor (valor por extenso).

Referência: Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

_____

Nome do Gestor do Contrato

Matrícula: xxxxxxxx

Local, dia de mês de ano

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Edital Completo PE 90002/2025 (0161005402) SEI 0436.2025/0001093-2 / pg. 365

7 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ Nome do Preposto do Contrato **Matrícula**: xxxxxxx Local, dia de mês de ano

ANEXO VI – NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

1.1. Os serviços objeto do Termo de Referência serão avaliados pelos fiscais do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na “Relação de Ocorrências”, conforme modelo abaixo.

1.2. Os níveis de serviço apresentados neste Anexo têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

1.3. Seguir-se-á a tabela constante deste NMS quanto ao percentual a ser pago pelos serviços prestados, conforme Faixa de Ajuste deste Anexo, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e previstas em lei.

1.4. A faixa de ajuste para pagamento a ser aferida por meio do Nível Mínimo de Serviço deve ser calculada para cada um dos itens contratados de forma independente.

1.5. No caso de a Ordem de Serviço (OS) contemplar itens distintos, o CONTRATANTE definirá qual a sequência a ser executada pela CONTRATADA para cada um deles, de maneira que o prazo do serviço subsequente só iniciará a sua contagem após o término do prazo do serviço que o precedeu.

1.6. Caso o serviço demandado se inicie em um mês e venha a se encerrar no mês seguinte, para fins deste NMS, contar-se-á como serviço realizado no mês seguinte.

1.7. A CONTRATADA, para fins de aferição do cumprimento do NMS, poderá entregar até o prazo informado pela fiscalização contratual os serviços que foram efetivamente executados, ainda que a OS não tenha sido cumprida em sua plenitude. Dessa forma, a glosa será realizada levando-se em consideração apenas os quantitativos de serviços não entregues.

2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

2.1. No que diz respeito aos chamados de garantia, assistência técnica e suporte ao usuário, a CONTRATADA deverá observar os prazos de atendimento:

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	PRAZO

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mda.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Atendimento inicial para registro de chamados/ocorrências e geração de protocolo o atendimento.	Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de abertura de chamados e, em horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por meio de atendimento telefônico.	Em até 1 hora, contado do registro do chamado para a devolutiva por correio eletrônico do protocolo correspondente.
Atendimento dos chamados/ocorrências e solução remota de problemas e incidentes.	Das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.	em até 2 horas úteis, considerando o horário das 8h00 às 22hs, de segunda a sexta-feira, sujeito ao horário de trabalho do CONTRATANTE exceto feriados.
Atendimento presencial para resolução dos chamados/ocorrências ou substituição de equipamento defeituoso que não tenha sido possível ser recuperado remotamente.	Horário comercial (das 8h00 às 18hs), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.	a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados. b) Em até 10 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

		órgãos localizados em cidades com distâncias de até 100Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico. d) Para órgãos localizados no interior do estado com distâncias acima de 251 Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico, o prazo para atendimento presencial será de até 24 horas úteis, acrescido de 1 hora adicional para cada 100 Km de distância excedente.

2.2. Para fins de contabilização dos prazos, serão consideradas a data e a hora do registro do chamado. Nos casos de necessidade de intervenções presenciais devido à impossibilidade de solução remota, o prazo total será composto pela soma do prazo para solução remota e do prazo para solução presencial, conforme os critérios acima;

2.3. Para os chamados/ocorrências cujo problema não foi solucionado nos prazos estabelecidos neste documento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, considerando o prazo máximo relacionado aos atendimentos presenciais, conforme a localidade de manutenção e em consonância ao subitem 2.1 deste ANEXO.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3. INDICADORES

3.1. Para fins do NMS serão utilizados os seguintes indicadores e parâmetros:

INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DO EQUIPAMENTO (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização para uso do equipamento constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <= 0 (A meta definida visa garantir o início da execução dos serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto).
Forma de acompanhamento	A avaliação será a partir das informações constantes na Ordem de Serviço. Será subtraída a data de efetiva disponibilização para uso dos equipamentos contratados da data máxima prevista para a entrega
Periodicidade	Para cada Ordem de Serviço encerrada.
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório (TRP).
Mecanismo de cálculo (%)	IAE = DD - PMD Onde: **IAE - Indicador de Atraso da Disponibilização para Uso do Equipamento; DD – Data da Disponibilização para Uso** – corresponde a data efetiva em que os equipamentos contratados como serviço foram disponibilizados para uso; **PMD – Prazo Máximo para Disponibilização para Uso** – corresponde à data máxima para disponibilização dos serviços constantes na Ordem de Serviço, devendo ser considerada eventual prorrogação por igual período, quando justificada previamente pela CONTRATADA e autorizado pelo CONTRATANTE, conforme com o disposto no subitem 5.2.10. do Termo de Referência.
Início da vigência	A partir da emissão da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste	**IAE <= 0:** Pagamento integral da Ordem de Serviço; **IAE >= 1 e < 30:** Glosa de 1% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso sobre o valor mensal correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS; **IAE >= 30:** Glosa de 1,5% por unidade de serviço (equipamento a ser disponibilizado para uso) por dia útil de atraso **sobre o valor mensal** correspondente ao serviço de fornecimento do equipamento em atraso constante na OS, limitado ao valor da primeira parcela devida à CONTRATADA referente à prestação dos serviços constantes na OS. **IAE>=45:** A CONTRATADA estará sujeita às sanções constantes no **subitem 7.20** do Termo de Referência.

INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO (ICP)	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de atendimento de cada registro de chamados/ocorrências, conforme definido no subitem 2.1 deste documento.
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ICP = (QAP / QTA) x 100 Onde: **ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo;** **QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo;** **QTA - Quantidade total de chamados atendidos**.
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	**ICP >= 95%:** Pagamento integral da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 85% e < 95%:** Glosa de 1,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 78% e < 85%:** Glosa de 3% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP >= 72% e < 78%:** Glosa de 5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal; **ICP < 72 %:** Será aplicada uma glosa de 10% sobre o valor da NF/Fatura Mensal e, em caso de recorrência no mês subsequente ou em caso de recorrência em meses alternados num interstício de menos de 6 meses, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 7.20 do Termo de Referência.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da CONTRATADA na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC >= 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de	**IEC = ((TCF-TCR)/TCF) x 100** Onde: **IEC – Indicador de Eficácia de Chamados** **TCF – Total de Chamados Fechados;** **TCR – Total de Chamados Reabertos**.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

cálculo (%)	
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 1% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 0,1% abaixo da meta, limitado a 30% sobre o valor da fatura mensal.

INDICADOR DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (ISU)	
Finalidade	Apurar o grau de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados
Meta a cumprir	**ISU => 80,0% de avaliação geral positiva.**
Forma de acompanhamento	Relatório mensal, inspeções de chamados por amostragem e eventuais diligências em casos de reclamações
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	ISU = (MNO / NMA) x 100 Onde: **ISU - Indicador de satisfação dos usuários;** **MNO - Média das notas obtidas;** **NMA - Nota máxima da avaliação.**
Início da vigência	A partir do dia subsequente à disponibilização para uso dos equipamentos, mensalmente, até o encerramento do contrato.
Faixas de ajuste	Glosa de 0,5% sobre o valor da NF/Fatura Mensal para cada 1% abaixo da meta, limitado a 20% sobre o valor da NF/Fatura Mensal.
Observações	A pesquisa de satisfação será realizada de forma automática após o encerramento do serviço prestado, por meio de url (link) exclusivo encaminhado ao usuário demandante de cada protocolo de atendimento aberto, que levará à página de um questionário para escolha de uma dentre as cinco alternativas a seguir para completar a assertiva: *"Em relação à solução aplicada no atendimento deste chamado, estou*:" a. ( ) totalmente satisfeito b. ( ) satisfeito c. ( ) nem satisfeito nem insatisfeito d. ( ) insatisfeito e. ( ) totalmente insatisfeito" O sistema atribuirá a nota em escala descendente de 5 até 1, conforme a escolha do demandante, respectivamente para a primeira até a última alternativa. O texto acima sugerido poderá ser adaptado a critério do órgão partícipe.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

3.2. Para fins de arredondamento de valores será adotado o disposto na Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme definido a seguir:

3.2.1. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, deve ficar inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com duas casas decimais. O valor arredondado será 9,23;

3.2.2. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, deve-se aumentar de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 9,2317 para um número com três casas decimais. O valor arredondado será 9,232;

3.2.3. Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, há duas soluções:

3.2.3.1. Se ao 5 seguir em qualquer casa um algarismo diferente de zero, aumenta-se uma unidade ao algarismo a permanecer. Exemplo: arredondar o número 2,352 para uma casa decimal. O valor arredondado será 2,4;

3.2.3.2. Se o 5 for o último algarismo ou se ao 5 só se seguirem zeros, o último algarismo a ser conservado só será aumentado de uma unidade se for ímpar. Exemplo 1: arredondar o número 24,65 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,6. Exemplo 2: Arredondar o número 24,75 para uma casa decimal. O valor arredondado será 24,8.

3.3. As ocorrências e o posterior ajuste de pagamento não elide a CONTRATADA das sanções previstas no Termo de Referência e em legislações vigentes.

3.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa pleiteando a não incidência das ocorrências, observadas as seguintes condições:

3.4.1. A justificativa deverá ser pautada em fato justo, razoável e não previsível, devidamente comprovado, não sendo aceito alegações por culpa da CONTRATADA;

3.4.2. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, contendo em anexo todos os documentos citados e protocolada junto ao fiscal do contrato;

3.4.3. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil subsequente ao da ocorrência, sob pena de preclusão do direito e incidência do NMS;

3.4.4. Cabe à fiscalização analisar a justificativa, comunicando a empresa da aceitação ou não, em até 05 (cinco) dias úteis:

3.4.4.1. Os prazos das demais obrigações da CONTRATADA e que guardam relação com a análise da justificativa ficarão sobrestados até a sua conclusão.

3.5. Os indicadores de níveis mínimos de serviços são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos e acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados aos serviços executados. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à natureza e à característica dos serviços, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

3.7. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

3.7.1. Início do Atendimento: Horas úteis decorridas entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA;

3.7.2. Solução Provisória: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

apresentação da solução provisória. Entenda-se por solução provisória uma alternativa que viabilize o funcionamento da solução da CONTRATANTE até que o problema seja tratado em definitivo;

3.7.3. Término do Atendimento: Horas úteis decorridas entre o início do chamado técnico e a conclusão do atendimento do chamado técnico pela CONTRATADA.

3.8. Caso o problema identificado, por questão de viabilidade técnica, necessite de mais tempo para apresentar uma solução definitiva, esta deverá ser solicitada juntamente com as motivações para o novo prazo, que serão submetidas para avaliação pelos técnicos do CONTRATANTE, que poderão optar por conceder ou não o prazo com base na justificativa apresentada.

3.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após o “de acordo” do demandante do chamado da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas pela CONTRATADA.

3.10. Poderá ser adotado, a critério do CONTRATANTE, a classificação dos chamados por níveis de severidade, para que a CONTRATADA realize os atendimentos priorizando os de maior severidade.

3.11. Em caso de adoção da classificação dos chamados por nível de severidade, estes poderão ser reclassificados, sempre que necessários, a critério do CONTRATANTE.

3.13. Deverão ser mantidos registros para cada atendimento realizado, em que a CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado seu detalhamento em formato de relatório contendo minimamente data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes.

3.13.1.Sugere-se que os atendimentos remotos sejam gravados de forma a poderem dirimir quaisquer divergências.

3.14. Os serviços serão medidos com base no atendimento dos chamados de suporte abertos ou fechados, mensalmente;

3.15. Em caso de descumprimento do mesmo indicador de nível de serviço durante três meses consecutivos ou quatro meses intervalados durante um ano, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato;

3.16. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, o Relatório de Suporte Técnico e Manutenção, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de avaliação, contendo o resultado dos indicadores de serviço do mês de referência. Tal informação servirá de referência para a avaliação dos serviços realizados e dos indicadores alcançados no período.

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Pelo presente instrumento o NOME DO ÓRGÃO, sediado em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a NOME DA EMPRESA, sediada em ENDEREÇO, CNPJ n° Nº do CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º nº do contrato** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes comprometem-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a

00214.066/2025

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ Nome Qualificação	_____ Nome **Matrícula:** xxxxxxxx

TESTEMUNHAS	
_____ Nome Qualificação	_____ Nome Qualificação

Local, dia de mês de ano.

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE SIGILO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da CONTRATADA, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados (referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022).

INTRODUÇÃO
O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade. No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	objeto do contrato		
CONTRATADA	nome da contratada	**CNPJ**	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	Nome do Preposto da Contratada		
GESTOR DO CONTRATO	Nome do Gestor do Contrato	**MATR.**	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA
Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	**Matrícula**	**Assinatura**
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
Nome do(a) Funcionário(a)	xxxxxxxxxx	
…	…	…

_____Local, dia de mês de ano.

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **[Nome do Licitante]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação **[identificação do objeto da licitação]**, conforme especificado no Termo de Referência.

Certificamos que realizamos a análise e o levantamento detalhado das condições técnicas e operacionais que impactam a execução dos serviços, estando plenamente cientes de todos os fatores locais que poderão influenciar a execução do contrato, caso sejamos adjudicados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

Esta declaração é fornecida para atender aos requisitos do processo licitatório e poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante Legal do Licitante]
Nome Completo
Cargo
Nome do Licitante

ANEXO X - Modelo de Tabela para Controle de Equipamentos Instalados e/ou Substituídos.

Item	Equipamento	Tombo	Origem	Modelo	Número de Série	Local de Instalação	Data de Instalação	Responsável Técnico
1	Micro	[Ex: 123456]	Ex: LEBRE ou novo Contrato	[Ex: Dell Optiplex 3000]	[Ex: ABC123XYZ]	[Ex: Sala 1, Núcleo …]	[Ex: 01/11/2024]	[Ex: Técnico X]
2	Monitor							
3	Nobreak							

Legenda das Colunas
Espécie: Tipo do equipamento (Micro, Monitor, Nobreak, etc.).
Tombo: Número de identificação patrimonial do equipamento.
Origem: Indicação da procedência do equipamento (Contrato Anterior, Nova Aquisição, etc.).
Modelo: Especificação do modelo do equipamento.
Número de Série: Código de identificação único do fabricante.
Local de Instalação: Local onde o equipamento foi instalado (Sala, Núcleo, etc.).
Data de Instalação: Data em que o equipamento foi instalado e configurado.
Responsável Técnico: Nome do técnico que realizou a instalação e catalogação.

[Local e Data]

[Assinatura do Técnico da CONTRATADA]

Nome Completo
Cargo
Nome da CONTRATADA

[Assinatura do Administrativo do Núcleo]

Nome Completo
Cargo
Matricula se houver

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=148b88c2-0c9f-42cc-9657-84288e4414bb

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se Estudo Técnico Preliminar o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0000436.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de serviços de locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores, com o intuito de assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente e moderna. Atualmente, a DPE-MA já conta com um contrato de locação em vigor que tem proporcionado resultados satisfatórios, garantindo maior flexibilidade, atualização tecnológica contínua e suporte especializado. Essa experiência positiva motivou a decisão de dar continuidade ao modelo de locação com serviços (PCaaS), permitindo que a instituição mantenha uma infraestrutura de TI atualizada sem a necessidade de investimentos iniciais elevados.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Com a transição para computadores AIO, que possuem monitores integrados, a DPE-MA não apenas moderniza sua infraestrutura, mas também elimina preocupações relacionadas à logística, manutenção e peças de reposição. Isso possibilita que a equipe foque em atividades correlacionadas às suas atribuições, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando a eficiência em todas as regiões do estado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A DPE-MA, instituição responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita à população do estado, necessita de equipamentos de informática atualizados e eficientes para que seus servidores e membros possam desempenhar suas funções de forma adequada.

2.2 Atualmente, a DPE utiliza-se da metodologia de locação de computadores, voltados para atender aos núcleos do interior do Estado. Convém evidenciar que a DPE não possui recursos humanos suficientes para suprir a demanda de manutenção dos computadores em todo o Estado, razão pela qual a locação destes mostrou-se a alternativa mais viável. Para a região metropolitana, os equipamentos continuam sendo adquiridos. Nesse sentido, convém acrescentar que o contrato atual encontra-se com o final da vigência próximo, razão pela qual se optou por proceder novo processo licitatório a fim de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública.

2.3 Em atendimento às necessidades específicas de cada localidade, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a locação de equipamentos de informática, com serviços de assistência técnica inclusos, para as unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) localizadas no interior do estado. A escolha pela locação justifica-se pelas seguintes razões:

- **Dificuldades logísticas:** A distância entre os municípios e a capital, São Luís, implica em desafios para o transporte de equipamentos e peças para manutenção, o que pode resultar em longos períodos de inatividade e prejuízo ao atendimento à população.
- **Escassez de mão de obra especializada:** A contratação de técnicos em informática qualificados para atuarem nos municípios do interior do estado apresenta-se como um obstáculo, tornando a manutenção local complexa e onerosa.

Diante do exposto, a locação com serviços de assistência técnica se mostra a solução mais eficiente e econômica para garantir o funcionamento contínuo das atividades da DPE-MA no interior do estado, assegurando a disponibilidade de equipamentos e a pronta resolução de eventuais problemas técnicos.

É importante destacar que este ETP não contempla a sede da DPE-MA em São Luís, onde a aquisição de equipamentos se apresenta como a alternativa mais vantajosa. A capital concentra a equipe de suporte técnico da instituição, o que possibilita a realização de manutenções de forma ágil e eficaz, otimizando recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Programa: 0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação: 6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional

Subação: 023339 - Tecnologia da Informação

Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução da proposta consiste no serviços de locação com serviços (PCaaS) de 1.500 computadores do tipo All-in-One e 1.500 monitores com as seguintes especificações:

4.1 ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2021.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

- Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.
- Capacidade instalada 8 GB em módulo único.
- Capacidade suportada 64GB.

Unidade de Armazenamento:

- Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.
- Capacidade a partir de 256 GB.
- Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.
- Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.
- A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

BIOS:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.mp.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

00213.066/2025

- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 128MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Áudio:

- Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.
- 02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.
- Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.
- Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Interfaces USB's:

- Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C.
- 06 portas externas, sendo no mínimo 04 portas USB 3.2Gen 1.
- No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.

Gabinete / Tela:

- Tipo "All-In-One" com monitor integrado.
- Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.
- Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.
- Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.
- Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 21,5" polegadas.
- Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.
- Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.
- Deverá possuir ajuste de altura.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).

Teclado:

- Ergonômico.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface: USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 2 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface: USB.

Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Com apoio em gel.

Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).

- Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).
- Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.
- Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.
- Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.
- Cabo com extensão de 1,5 metros.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.

Certificações:

- O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.
- O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.

4.2 MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m2.
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Justificativa para Estimativa das Quantidades

Estimamos a necessidade de 1.500 computadores do tipo All-in-One (AIO) e 1.500 monitores adicionais para garantir a continuidade e a expansão das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA).

Atualmente, a DPE-MA utiliza **787 desktops**, cada um acompanhado de um monitor. Além disso, **alguns usuários necessitam de uma segunda tela**, totalizando **949 monitores em uso atualmente,** ao findar o contrato vigente todos serão substituídos.

5.2 Exemplos de Distribuição de Computadores por Núcleo

Para ilustrar como os computadores são distribuídos conforme a quantidade de defensores por núcleo, seguem alguns exemplos extraídos da tabela anexa (Anexo 01):

1. **Núcleos com 1 Defensor**
    - Alcântara: 5 computadores
    - Amarante: 6 computadores
    - ...
2. **Núcleos com 2 Defensores**
    - Barra do Corda: 10 computadores
    - ...
3. **Núcleos com 3 Defensores ou mais**
    - Codó (3 Defensores): 19 computadores
    - ...

5.3 Tabela Geral de Quantidade Estimada de Computadores por Núcleo

De acordo com o levantamento dos núcleos e suas necessidades, definimos a estimativa de computadores por núcleo, considerando o porte e a capacidade de expansão:

Tipo de Núcleo	Defensores	Computadores
Núcleo de 1 Defensor	1	6 - 7
Núcleo de 2 Defensores	2	9 - 11
Núcleo de 3 Defensores	3	12 - 19
Núcleo de 4 Defensores	4	12 - 22
Núcleo de 5 Defensores	5	12 - 22
Núcleo de 6 Defensores	6	16 - 32

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

00213.066/2025

5.4 Expansão e Contratação de Eco Núcleos

Além dos núcleos já estabelecidos, novos núcleos foram projetados em contêineres pré-fabricados (eco núcleos) para facilitar a montagem rápida e atender às regiões mais distantes. Esses eco núcleos aguardam autorização para serem construídos. Embora os materiais já estejam disponíveis, a construção ainda não foi iniciada devido a atrasos na obtenção de algumas permissões legais, como a liberação da escritura dos terrenos, uma vez que a edificação deve ocorrer em propriedade própria.

Núcleo	Defensores	Computadores	Contrato de Construção
Timbiras	1	6 a 7	034/2024
Bequimão	1	6 a 7	033/2024
São Domingos do Azeitão	1	6 a 7	031/2024
Bacuri	1	6 a 7	030/2024
Araioses	4	12 a 22	036/2024
Riachão	1	6 a 7	025/2024
Matões	1	6 a 7	026/2024
Arame	1	6 a 7	041/2024
Loreto	1	6 a 7	038/2024
São Francisco do Maranhão	1	6 a 7	037/2024

É importante destacar que está prevista a licitação de mais **44 módulos de eco núcleos com capacidades variadas**, conforme o pregão eletrônico SRP n.º 90023/2024, com distribuição projetada da seguinte forma:

Unidades	Defensores	Computadores por Unidade
12	1	6 a 7
20	2	9 a 11
6	4	12 a 22
3	5	12 a 22
3	6	16 a 32

Levando em consideração a capacidade máxima de cada núcleo temos o seguinte contingente de equipamentos abaixo para novas expansões que também serão atendidos por este contrato:

	Computadores	2º monitor
Total	598	109

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.mp.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

TIPI - Compra Estruturada de Tecnologia 90023/2025 (21620056) SEI 00213.066/2025 / pg. 113
00213.066/2025

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Considerando as necessidades da DPE-MA, foram analisadas as seguintes opções para a disponibilização de computadores: computadores de mesa (desktops), computadores de mesa all-in-one (AIO) e notebooks (laptops).

Computadores de Mesa (Desktops):

- Vantagens:
    - Facilidade de manutenção e upgrades: Os desktops permitem a substituição e o upgrade de componentes (como memória, processador, disco rígido, etc.) de maneira mais simples e econômica.
    - Desempenho robusto: Por terem mais espaço físico, podem acomodar componentes de maior potência, como processadores de alta performance e placas gráficas dedicadas.
- Desvantagens em relação aos AIOs:
    - Espaço ocupado: Exigem mais espaço devido ao gabinete, monitor separado e cabos adicionais, o que pode comprometer a organização e estética dos ambientes de trabalho.
    - Maior consumo de energia: A combinação de gabinete, monitor e outros periféricos separados pode resultar em maior consumo energético.
    - Complexidade na instalação e movimentação: A montagem e a relocalização são mais trabalhosas devido aos vários componentes.

Notebooks (Laptops):

- Vantagens:
    - Portabilidade: São leves e fáceis de transportar, permitindo que os colaboradores trabalhem em diferentes locais, promovendo mobilidade e flexibilidade.
    - Energia integrada: Possuem bateria integrada, garantindo uso contínuo durante interrupções de energia ou deslocamentos.
    - Redução de espaço físico: Ocupam menos espaço na mesa de trabalho e eliminam a necessidade de periféricos externos.
- Desvantagens em relação aos AIOs:
    - Menor durabilidade: Em geral, notebooks são mais suscetíveis a danos físicos e desgaste de componentes devido à portabilidade e ao uso constante.
    - Manutenção mais complexa e cara: Reparos ou upgrades são mais desafiadores e, frequentemente, envolvem custos elevados.
    - Desempenho limitado: Notebooks de categorias equivalentes costumam oferecer menor performance em comparação aos AIOs, especialmente em cargas de trabalho intensivas.

6.2 Justificativa para a escolha dos computadores All-In-One:

Após análise, optou-se pela locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) por apresentar vantagens significativas em relação às outras alternativas. A escolha é justificada pelos seguintes pontos:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

- **Economia de Espaço**: Os AIOs possuem design compacto, ideais para ambientes com espaço limitado.
- **Eficiência Energética**: Consomem menos energia, contribuindo para a sustentabilidade e a redução de custos operacionais.
- **Facilidade de Manutenção**: A integração de componentes simplifica a manutenção, minimizando o tempo de inatividade.
- **Ambiente Silencioso**: Operam com baixo nível de ruído, garantindo um local de trabalho mais confortável.
- **Atualização Tecnológica**: A locação permite a renovação periódica dos equipamentos, evitando a obsolescência e assegurando acesso às tecnologias mais recentes.
- **Custo-benefício**: Oferecem uma relação custo-benefício superior em comparação com desktops tradicionais, otimizando os investimentos da DPE-MA.

A escolha técnica e econômica por computadores AIO está alinhada com a necessidade de manter uma infraestrutura moderna e eficiente, sem a necessidade de elevados investimentos iniciais, conforme demonstrado na análise comparativa de compra versus locação.

6.3 Para assegurar a continuidade das operações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) de forma eficiente, moderna e econômica, realizamos um estudo comparativo entre a compra e a locação dos equipamentos de informática. A análise concluiu que, para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) é a solução mais adequada, conforme detalhado a seguir:

6.3.1 Compra

Embora a compra de equipamentos ofereça vantagens como a propriedade e o controle total dos dispositivos, identificamos que essa modalidade apresenta diversas desvantagens para a realidade da DPE-MA:

Vantagens:

- **Propriedade dos equipamentos**: A DPE-MA teria a propriedade dos equipamentos após a compra.
- **Personalização**: Possibilidade de adaptar as configurações dos equipamentos às necessidades específicas.
- **Controle total**: Maior controle sobre os equipamentos e softwares instalados.

Desvantagens:

- **Alto investimento inicial**: A compra exige um grande desembolso inicial, o que pode comprometer o orçamento de outras áreas prioritárias.
- **Risco de obsolescência**: A rápida evolução tecnológica exige constantes atualizações, elevando os custos com novas aquisições.
- **Custos com manutenção e suporte técnico**: A DPE-MA seria responsável por manter e reparar os equipamentos, aumentando os custos operacionais.
- **Necessidade de equipe especializada**: A compra demandaria a formação de uma equipe interna de suporte, aumentando a carga administrativa.
- **Custos logísticos elevados**: A aquisição exigiria investimentos adicionais com transporte e instalação dos equipamentos em todas as unidades.

6.3.2 Locação com serviços (PCaaS)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

Diante dos desafios identificados com a compra, a locação se destaca como a melhor alternativa, especialmente para o contexto da DPE-MA, oferecendo vantagens que garantem uma operação contínua e atualizada:

Vantagens:

- **Custo operacional previsível**: Pagamento mensal fixo, permitindo um planejamento orçamentário mais eficiente.
- **Atualizações e manutenção inclusas**: O fornecedor é responsável por manter os equipamentos atualizados, garantindo bom desempenho e suporte técnico completo.
- **Flexibilidade e escalabilidade**: A locação permite ajustar a quantidade de equipamentos de acordo com as necessidades específicas de cada unidade.
- **Foco nas atividades principais**: A equipe da DPE-MA pode se concentrar nas suas funções principais, deixando a gestão dos equipamentos a cargo do provedor.
- **Eliminação de custos logísticos**: O fornecedor se encarrega de toda a logística de entrega, instalação e eventual substituição dos equipamentos.
- **Acesso contínuo às novas tecnologias**: A locação possibilita o uso de tecnologias recentes sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.
- **Redução do risco de obsolescência**: A atualização constante dos equipamentos é garantida pelo provedor, evitando preocupações com desatualizações.

Desvantagens:

- **Custo total a longo prazo**: A locação pode representar um custo maior ao longo dos anos, mas compensa pela ausência de investimentos iniciais e menores responsabilidades administrativas.
- **Dependência do fornecedor**: A qualidade dos serviços depende do desempenho do provedor, o que pode ser mitigado por um contrato bem elaborado.
- **Menor controle sobre os equipamentos**: Configurações específicas podem estar limitadas aos padrões definidos pelo fornecedor, mas isso é compensado pela eficiência do suporte técnico especializado.

6.3.3 Conclusões da Comparação

Para este procedimento específico, a locação com serviços (PCaaS) revela-se a solução mais adequada para a DPE-MA. As vantagens dessa modalidade superam amplamente as possíveis desvantagens, destacando-se pela eliminação da necessidade de um elevado investimento inicial, pela maior previsibilidade de custos e pelo suporte técnico integral incluído. A locação assegura que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna e eficiente, permitindo que recursos financeiros sejam direcionados para áreas estratégicas da instituição.

Além disso, a equipe de Suporte da DPE-MA pode focar plenamente em suas atividades principais, sem a preocupação de gerenciar e manter os equipamentos de informática, deixando essa responsabilidade a cargo do fornecedor especializado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Dados recolhidos das cotações no fluxo do processo: Cotação Locação de Computadores (0105174) ; Cotação monitores (0110046)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

00213.066/2025

Item	Descrição	Valor Unitário Referencial	Quantidade	Custo Mensal Estimado
1	Computador All-in-One	R$ 238,31 por máquina/mês	1.500	R$ 357.465,00
2	Monitor Secundário com Pivot 90°	R$ 28,10 por monitor/mês	1.500	R$ 42.150,00
Total Mês				R$ 399.615,00
Validade do Contrato				30 meses
Custo Total Estimado (12 meses)				R$ 4.795.380,00
Custo Total Estimado (30 meses)				R$ 11.988.450,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, composta por computadores All-in-One, abrange elementos que vão além dos requisitos técnicos, focando na eficiência operacional e no alinhamento estratégico com as necessidades da DPE-MA. Os equipamentos serão distribuídos de forma planejada para atender às unidades da instituição, promovendo organização e sustentabilidade por meio da redução de cabos e componentes, além de descarte ambientalmente responsável. A integração dos dispositivos simplifica a instalação, o uso e a manutenção, otimizando o suporte técnico e reduzindo custos operacionais. A gestão centralizada dos equipamentos assegura monitoramento contínuo, alinhado às políticas de segurança da informação. A configuração permite escalabilidade e adaptações futuras, garantindo longevidade e eficiência tecnológica. Essa escolha contribui para a padronização, melhoria da produtividade e continuidade operacional, atendendo aos objetivos estratégicos da DPE-MA.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é aplicável a este procedimento, pois a contratação visa à locação de equipamentos de informática, cuja natureza demanda uma solução única e integrada. A locação com serviços (PCaaS) exige a padronização dos equipamentos e do suporte técnico, garantindo a uniformidade da infraestrutura tecnológica e a eficiência do suporte prestado pela empresa contratada. Desta forma, o parcelamento comprometeria a consistência e a eficácia da solução proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação é assegurar que a DPE-MA mantenha uma infraestrutura tecnológica moderna, eficiente e sustentável, por meio da locação de computadores do tipo All-in-One (AIO) e monitores adicionais. Os resultados esperados com essa contratação são:

10.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A locação de equipamentos modernos garantirá maior agilidade no atendimento à população, principalmente nos núcleos do interior do estado, onde a logística de manutenção e suporte é mais complexa. A atualização contínua dos equipamentos proporcionará desempenho adequado às necessidades dos servidores, otimizando os processos de trabalho.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

10.2 Redução de Custos Iniciais e Previsibilidade Orçamentária: Com a modalidade de locação, evita-se o alto investimento inicial necessário para aquisição de novos equipamentos. Além disso, o pagamento mensal fixo facilitará o planejamento orçamentário da DPE-MA, permitindo uma alocação de recursos mais eficiente.

10.3 Acesso a Tecnologias Modernas e Suporte Completo: A contratação prevê a inclusão de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição periódica dos equipamentos locados. Isso garantirá que a DPE-MA tenha acesso a tecnologias recentes e mantenha sua infraestrutura tecnológica sempre atualizada, sem custos adicionais inesperados.

10.4 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A opção por equipamentos All-in-One reflete o compromisso com a sustentabilidade, uma vez que esses equipamentos têm menor consumo de energia e são mais eficientes no uso de espaço, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

10.5 Flexibilidade e Escalabilidade: A locação permitirá ajustar o número de equipamentos conforme a necessidade, garantindo que as mudanças na demanda dos serviços prestados pela DPE-MA possam ser atendidas rapidamente, sem comprometer a qualidade do atendimento ou sobrecarregar os recursos internos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há necessidade de providências prévias por parte da DPE-MA. A empresa contratada será responsável por todos os trâmites de instalação e configuração dos equipamentos, incluindo a entrega, montagem, instalação dos softwares e a retirada dos equipamentos antigos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a locação dos computadores. A solução proposta atende a todas as necessidades da DPE-MA em termos de equipamentos de informática.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A locação dos computadores, embora seja uma opção mais sustentável que a compra, pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente nas fases de produção e descarte dos equipamentos.

13.2 Para minimizar esses impactos, a DPE-MA se compromete a adotar as seguintes medidas:

- Priorizar a contratação de empresas que utilizem materiais reciclados e adotem práticas de produção sustentáveis, com certificações ambientais reconhecidas.
- Garantir a destinação adequada dos equipamentos antigos, por meio da logística reversa e da reciclagem, assegurando que os componentes sejam reaproveitados ou descartados de forma responsável, em conformidade com a legislação ambiental.
- Incentivar o uso consciente dos equipamentos pelos servidores, promovendo a economia de energia, a redução do consumo de papel e a utilização de softwares e plataformas digitais que minimizem a necessidade de impressão.
- A DPE-MA reforça seu compromisso com a sustentabilidade e as práticas de responsabilidade ambiental, buscando constantemente soluções que minimizem o impacto de suas atividades no meio ambiente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação de serviços de locação com serviços (PCaaS) de computadores All-in-One e monitores é considerada viável, pois atende às necessidades da DPE-MA de forma eficiente e econômica, além de estar em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, que prevê a locação como medida excepcional, desde que justificada.

14.2 A solução proposta oferece equipamentos modernos, com baixo consumo de energia e alta capacidade de processamento, além de garantir a manutenção e atualização dos equipamentos durante o período de locação, e todos os serviços de suporte técnico necessários, o que a torna uma solução completa e vantajosa para a DPE/MA.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Fiscais do Contrato:

Para o acompanhamento e a fiscalização eficaz do contrato, foram designados três fiscais, cada um com atribuições específicas, visando cobrir todos os aspectos técnicos, administrativos e setoriais da execução:

Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula 2746857.

Responsável por verificar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato. Gabriel Mendes Mouta atuará diretamente na avaliação dos equipamentos de informática e acessórios, assegurando que os itens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, e que atendam às características funcionais especificadas. Ele também será responsável por supervisionar o suporte técnico oferecido durante o período de garantia.

Fiscal Setorial: Ronilson Câmara Costa, matrícula 2745008.

Responsável pela coordenação geral da execução contratual dentro do setor requisitante, Ronilson Câmara Costa garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações de entrega dentro dos prazos acordados e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Sua função inclui a verificação da logística de entrega, da instalação dos equipamentos, se aplicável, e da adequação do atendimento técnico às necessidades específicas do setor.

Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477.

Encarregado de acompanhar as questões administrativas do contrato, Ricardo Corrêa Lemos será responsável por monitorar a documentação contratual, controlar os prazos de garantia, avaliar o cumprimento das condições financeiras do contrato e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o previsto. Ele também cuidará do registro de possíveis incidentes contratuais e da comunicação com o fornecedor em caso de necessidade de ajustes.

16. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Conforme o art. 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/21, é necessário identificar e planejar medidas para mitigar riscos que possam comprometer a eficácia da contratação. Abaixo, são listados os principais riscos envolvidos na locação de computadores All-in-One e monitores com serviços inclusos, e as medidas previstas para mitigá-los:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

16.1 **Risco de Falha na Prestação de Serviços pelo Fornecedor**

Um dos principais riscos da locação de equipamentos com serviços é a possível falha do fornecedor em realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme os padrões estabelecidos. Esse cenário pode resultar em períodos de inatividade dos equipamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento da DPE-MA nas unidades no interior do estado.

- **Medidas de Mitigação**: Para reduzir esse risco, será estabelecida uma cláusula contratual com penalidades para atrasos ou falhas recorrentes no serviço, além da previsão de um plano de resposta rápida para reparos em até 24 horas. Será também solicitado um histórico de atuação e capacidade técnica do fornecedor como critério de habilitação, assegurando a confiabilidade do serviço.

16.2 **Risco de Obsolescência ou Inadequação Tecnológica**

Outro risco é a obsolescência rápida dos equipamentos locados ou a incompatibilidade com atualizações necessárias para o funcionamento pleno da infraestrutura de TI da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: Como medida preventiva, o contrato incluirá uma cláusula para substituição periódica dos equipamentos e atualização tecnológica conforme as necessidades da DPE-MA. O fornecedor será responsável por oferecer equipamentos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho ao longo de todo o período contratual.

16.3 **Risco de Descontinuidade na Prestação dos Serviços**

Eventual descontinuidade na prestação de serviços devido a problemas financeiros ou administrativos por parte do fornecedor pode comprometer o suporte aos equipamentos e afetar as operações da DPE-MA.

- **Medidas de Mitigação**: A fim de mitigar esse risco, será exigido que o fornecedor apresente garantias de execução, como uma apólice de seguro, assegurando recursos para a continuidade dos serviços em caso de falhas na gestão do contrato. Além disso, será prevista a possibilidade de rescisão e substituição do fornecedor em casos de descumprimento grave.

16.4 **Risco de Conflito entre Termos Contratuais e Necessidades Operacionais**

Discrepâncias entre as expectativas da DPE-MA e as obrigações contratuais podem ocorrer, dificultando a plena execução dos serviços e exigindo alterações contratuais não previstas.

- **Medidas de Mitigação**: Será realizada uma definição precisa dos níveis de serviço (SLA) com indicadores de desempenho, possibilitando monitoramento constante e ajustes contratuais em casos de necessidade. Relatórios de desempenho periódicos serão solicitados ao fornecedor para garantir a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.

DPEMA
Ronilson Camara Costa
05/02/2025 09:35:15
Documento assinado digitalmente.

São Luís–MA, em 05 de fevereiro de 2025.
Ronilson Camara Costa
Chefe do D.O.S

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

00213.066/2025

Anexo I - Defensorias

Núcleo	Computadores	Monitores	Defensores	Endereço
Núcleo de Açailândia	22	27	5	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	5	6	1	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	6	7	1	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	6	7	1	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	5	6	1	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	26	32	6	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	16	22	6	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	10	12	2	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	7	8	1	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	5	6	1	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	8	9	1	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	6	7	1	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	7	8	1	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	32	38	6	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	4	5	1	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	11	13	2	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	19	22	3	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	7	9	2	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	6	7	1	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	9	11	2	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	6	7	1	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	6	7	1	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	6	7	1	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro –

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

				Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	6	7	1	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	6	7	1	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	6	7	1	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	7	8	1	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	6	7	1	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	6	7	1	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	6	7	1	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	77	97	20	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	12	15	3	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	6	7	1	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	6	7	1	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	6	7	1	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	6	7	1	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	5	6	1	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	6	7	1	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	6	7	1	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	6	7	1	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Parnarama	6	7	1	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	5	6	1	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	6	7	1	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	12	16	4	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	6	7	1	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	6	7	1	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	13	15	2	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	6	7	1	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	6	7	1	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	8	10	2	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

00213.066/2025

Núcleo de Rosário	**10**	**12**	**2**	**Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;**
Núcleo de Santa Helena	**5**	**6**	**1**	**Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;**
Núcleo de Santa Inês	**22**	**27**	**5**	**Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;**
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	**6**	**7**	**1**	**Rua Maranhão, S/N. Centro.**
Núcleo de Santa Quitéria	**5**	**6**	**1**	**Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;**
Núcleo de Santa Rita	**6**	**7**	**1**	**Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;**
Núcleo de São Bento	**6**	**7**	**1**	**Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.**
Núcleo de São Domingos do Maranhão	**6**	**7**	**1**	**BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA**
Núcleo de São João dos Patos	**6**	**7**	**1**	**Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;**
Núcleo de São José de Ribamar	**34**	**42**	**8**	**Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;**
Núcleo de São Mateus	**6**	**7**	**1**	**BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;**
Núcleo de São Vicente Férrer	**6**	**7**	**1**	**Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)**
Núcleo de Timon	**61**	**74**	**13**	**Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;**
Núcleo de Tuntum	**6**	**7**	**1**	**Rua Frei Carlos, S/n. Centro.**
Núcleo de Turiaçu	**6**	**7**	**1**	**Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.**
Núcleo de Tutóia	**6**	**7**	**1**	**Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)**
Núcleo de Urbano Santos	**6**	**7**	**1**	**Avenida Zé Costa, S/N.**
Núcleo de Vargem Grande	**5**	**6**	**1**	**Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;**
Núcleo de Viana	**10**	**12**	**2**	**Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;**
Núcleo de Vitória do Mearim	**6**	**7**	**1**	**Rua Santa Terezinha, S/N. Centro**
Núcleo de Vitorino Freire	**6**	**7**	**1**	**Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.**
Núcleo de Zé Doca	**9**	**11**	**2**	**Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;**
TOTAL	**727**	**876**	**149**	

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=5322d907-0b20-47c2-b7d3-0a7392fec624

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0000436.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000436.110000931.0.2024, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no item 1.3 e 2.6 do Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

TABELA 01

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

01	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN ONE	UND			
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTR A	UND			
VALOR TOTAL MENSAL						
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES						
TOTAL GERAL 30 (TRINTA) MESES						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. As características gerais do objeto estão descritas no item 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da contratação estão dispostos no item 3.2 a 3.16 e 3.18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de execução do contrato estão dispostas no item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da contratante estão dispostas no item 4.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratada estão dispostas no item 4.2 do Termo de Referência.

CLÁSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de gestão do contrato está disposto no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se referem ao fornecimento de uma solução PCaaS (PC como serviço), para disponibilização de desktops All in One e monitores extras como serviço, indispensáveis para a realização das atividades diárias dos servidores da Defensoria.

11.3. Prorrogação Contratual e Atualização de Equipamentos

11.3.1. Para fins de prorrogação contratual por igual período, visando garantir que a solução permaneça apta a desempenhar todas as suas funções esperadas, os equipamentos disponibilizados deverão ser substituídos ou atualizados pela CONTRATADA, de forma compatível com as características técnicas atualizadas à época da renovação contratual, não sendo inferiores às disposições estabelecidas no Termo de Referência.

11.4. Primeira prorrogação contratual:

11.4.1. Aumento da capacidade de memória RAM: Para o dobro da capacidade atual, passando de 8 GB para, no mínimo, 16 GB ou superior, conforme os padrões tecnológicos vigentes.

11.4.2. Substituição do SSD: Por um novo, assegurando a integridade do armazenamento e prevenindo degradação ou desgaste decorrente do uso contínuo, mantendo ou superando a capacidade originalmente especificada.

11.5. Prorrogações subsequentes:

11.5.1. Para fins de atualização dos equipamentos, será considerado o ciclo de vida útil estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que fixa 60 meses como período máximo para Estações de Trabalho Desktop. Após esse prazo, os equipamentos deverão ser substituídos integralmente por novos, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas e compatíveis com as características técnicas vigentes à época da nova prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

12.1. Os critérios de medição e recebimento do objeto estão dispostos no item 6.14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os critérios de medição e pagamento do objeto estão dispostos no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento, sem justa causa, das obrigações assumidas, a empresa ficará sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nos casos de aplicação de penalidades, deverá ser observado o disposto no item 7.20 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o índice de reajuste que será o ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 10/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0158324** e o código CRC **D7DBA3A2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Locação Computadores desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, com fornecimento de equipamentos com serviços de manutenção.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**
Finalidade	Garantir que os desktops, monitores e equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna das unidades de trabalho para uso nas atividades da instituição.
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Entrega dos desktops e monitores não superior a 60 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DO OBJETO**
Finalidade	Assegurar que os computadores desktops e monitores atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários e do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos computadores desktops e monitores recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação e a qualidade dos mesmos
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos computadores desktops e monitores
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
Finalidade	Garantir que os computadores e monitores recebam manutenção preventiva regular e estejam com o software atualizado, evitando problemas de segurança e desempenho.
Meta a Cumprir	Realizar manutenção preventiva em 100% dos computadores e monitores locados a cada 3 meses
Forma de Medição	Relatórios de manutenção preventiva e verificação de atualizações de software
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir do início do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras ou substituição de equipamentos em caso de falha no cumprimento das manutenções

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos usuários que utilizarem os equipamentos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade das estações de trabalho
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do fornecimento completo de todos equipamentos solicitados
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0000436.110000931.0.2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas., nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: dia 06/03/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 12/02/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0160468** e o código CRC **369E7FF8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 009/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025-DPE/MA .

Cordiais saudações,

São Luís, 12 de fevereiro de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/02/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0160472** e o código CRC **99725296**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Descrição Detalhada: Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único e demais especificações conforme termo de referência. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 238,31

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 357.465,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (12)

Grupo: G1

2 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Descrição Detalhada: ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42.150,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (12)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador	12	UNIDADE
2	Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador	12	UNIDADE

Anexo / Relação de Itens (0161010) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 909

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

13/02/2025 15:15:39

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90002/2025	Registro de Preço (SRF	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00003/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
0000436.110000931	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
4.795.380,0000	2	2	0

☐ Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto:

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Informações Gerais:

Em caso de de divergência prevalecerão as informações do termo de referência.

Recurso

Tipo de Recurso	Origem do Recurso	Outras Origens
Nacional		

Valor da Contrapartida (R$)	Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Defensor Geral

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação: 14/02/2025

CPF do Responsável	Nome	Função
671.772.553-20	HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA	Pregoeiro

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/02/2025

Período da Disponibilidade do Edital: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Endereço

Logradouro	Bairro
Avenida Junior Coibras S/n Renascença Ii	Renascença Ii

Município/UF	DDD	Telefone	Ramal	Fax
9210 - São Luís/MA	98	32216110		

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Solução SERPRO

Anexo / Disponibilização da Divulgação do Aviso (0161011) SEI 0000436.110000931.6.2024 / pg. 910

Edital nº 90002/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/02/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Informação complementar:

Em caso de de divergência prevalecerão as informações do termo de referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900022025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.795.380,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador	12	R$ 357.465,00
2	Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador	12	R$ 42.150,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Anexo / PNCP Comprovante de Divulgação Edita (0161013) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 911

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo / PNCP Comprovante de Divulgação Edita (0161013) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 912

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Publicado em: 14/02/2025

Protocolo: **202502140916532580**
Impresso em:**14/02/2025 09:16:53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025-CPL. PROCESSO ADM. Nº 008711/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 205, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em geral no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadas-cunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 11 de fevereiro de 2025. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA.** Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

ERRATA DE EDITAL

O Município de Mirinzal/MA, através de seu pregoeiro, avisa aos interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirinzal/MA, a saber:
Onde se lê no preâmbulo do Edital: 26 de janeiro de 2025
Leia-se: 26 de fevereiro de 2025
Em conformidade com as publicações nos meios oficiais.
Rully Gullyt dos Santos Belfort – Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 02/2025 - O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 06.124.408/0001-51, Torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada na realização de Processos Seletivos, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 14/02/2025 até as 11:59hrs do dia 19/02/2025. eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 13 de Fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço por Global, no dia 06/03/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção e recuperação de estradas vicinais nas diversas localidades da zona rural do munícipio de Marajá do Sena/MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 12 de fevereiro de 2025. **Marcos Silva Bezerra,** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 28/02/2025, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e apresentação de bandas musicais para realização de festividades comemorativas na cidade de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 10 de fevereiro de 2025. **Pablo Daniel Vital Barros,** Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.426/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO. A Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, visando à Contratação de empresa de engenharia para a obra de construção de creche, tipo I, padrão FNDE, na sede do Municipio de Cajapio, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, publicada no DOE dia 29/01/2025. TERÁ NOVA DATA: DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/02/2025, ATÉ ÀS 09H00MIN. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasgovernamentais.gov.br - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília – DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: cpl.cajapio.-ma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió–MA, 10 de fevereiro de 2025. **Stephany Brenda Soares Furtado.** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.01/2025.02. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo n° 013.01/2025.02 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RAIMUNDO OTAVIO DA MOTA, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA "AS TRES CADEIRAS QUE O EDUCADOR DEVE SENTAR" QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGOGICA 2025 PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Empresa: **WESGLY DE M. SALES-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.612.207/0001-73, com sede na Avenida Sabino V. Cavalcante, Número 06, Bairro Distrito Santa Úrsula, Pedra Branca-CE. Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo – Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 11 de fevereiro de 2025.

eneva

A **Parnaíba II Geração De Energia S.A.** torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 05/02/2025 a **Renovação de Outorga de Uso de Água Subterrânea,** na Estrada Acesso a BR-135, km 277, Fazenda Maravilha, Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para fins de uso industrial, conforme dados constantes no processo nº 25020008306/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. por e-mail cpcpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 13 de fevereiro de 2025. **Maria Sônia Silva Abreu**. Portaria nº 76/2025-GP.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MOTÉIS, POUSADAS, RESTAURANTES, BARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BARREIRINHAS E REGIÃO DOS LENÇÓIS MARANHENSES - MA (SINTRAHTUR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

(CAMPANHA SALARIAL – 2025/2026)

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MOTÉIS, POUSADAS, RESTAURANTES, BARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BARREIRINHAS E REGIÃO DOS LENÇÓIS MARANHENSES - MA (SINTRAHTUR), CNPJ: 11.400.912/0001-77, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto social desta entidade e com base no Artigo 8o, inciso III da CF/88, Arts. 513 e 612 da CLT, CONVOCA todos os associados quites com seus direitos legais e estatutários e demais integrantes da categoria profissional trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart-Hotéis, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Fast Food, Casas de Chá, Sorveterias, Confeitarias, Cafés, Leiterias, Botequins, Bombonieres, Pensões, Lanchonetes, Hospedarias, Clubes, Boates, Casas de Diversões, Lanchonetes de Supermercados, Lanchonetes de Padarias, Navios, Plataformas, Empresas de Turismo,Empresas de Refeição Coletiva, Cozinhas Industriais, Refeição Convênio, Cesta Básica, Vale Alimentação, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Lavanderias, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, nos municípios de Barreirinhas/MA, Humberto de Campos/-MA, Paulino Neves/MA, Primeira Cruz/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA e Tutóia/MA que compõem a Região dos Lençóis Maranhenses no Estado do Maranhão, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE, que será realizada no dia 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), na sede administrativa do SINTRAHTUR, localizada na RUA CORONEL GODINHO, N°401, CENTRO, BARREIRINHAS/MA, CEP: 65.590-000, em 1a Convocação às 15:00 ou em 2a Convocação às 16:00, de acordo com o qualquer número presente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discutir pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2025/2026, a ser apresentada para os Sindicatos Patronais para as Negociações Coletivas da Convenção Coletiva de Trabalho. 02) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for, interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção da data-base; 03) Autorizar a diretoria do sindicato fechar acordos coletivos individuais com as empresas dos seguimentos, ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações trabalhistas (como ação de cumprimento e outras), ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os Sindicatos Patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes; 04) Autorização dos descontos da Contribuição Associativa , Contribuição Assistencial, Contribuição Negocial e Contribuição Confederativa e fixação dos seus valores e percentuais (Art.8,IV,CF/88; Art. 513,"d" da CLT), ficando assegurado aos trabalhadores o direito de oposição individual por escrito na sede do sindicato, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho;05) Autorização dos participantes da Categoria de trabalhadores representados pelo SINTRAHTUR-MA, para o DESCONTO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL(EXERCÍCIO 2025), cujo o valor corresponde a 01 (um) dia de trabalho, ou 1/30 (um trinta) avos da remuneração, independentemente de outras contribuições em favor deste Sindicato, que será descontada no mês de junho/2025, devendo ser repassado para o SINTRAHTUR-MA através de pagamento de Guia de Recolhimento da Contribuição Negocial até 10 de julho de 2025. As guias para o devido recolhimento deverão ser retiradas através de Guia do sistema próprio do sindicato;06) Discussão e aprovação para que todas as rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores da categoria representada pelo SINTRAHTUR-MA, sejam homologadas na sede do sindicato; 07) Discussão e aprovação da inclusão nas CCTS e ACTS do Adicional de Insalubridade no importe de 20% sobre o salário mínimo para os trabalhadores que exercem a função de camareira (o) e lavanderias, independentemente de perícia, com base na súmula 448, II, TST; 08) Dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; 09) Assuntos gerais de interesse da categoria.

Barreirinhas (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Edivaldo França Martins
Presidente - SINTRAHTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2025. PROCESSO ADM. Nº 0015/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando Prestação de serviços de formações continuadas para o Projeto Resgatando Crianças e Adolescentes da Vulnerabilidade Educacional em Olho d' Água das Cunhãs/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/, SINC – Sistema Nacional de Contratações. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs MA, 11 de fevereiro de 2025. **Elisvaldo Andrade da Silva.** Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Ambiental Única Processo n° 24110019711/2024, relativa ao Projeto de Melhorias do acesso rodoviário do centro de São João Batista até o povoado de Raposa, com extensão de 8,81 km.

São Luís, 13 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos

ULTRACARGO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A.

Renovação de Licença de Operação

A ULTRACARGO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS S.A. (ULTRACARGO) torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA/MA) a renovação de sua Licença de Operação nº 1093540/2021 do Desvio Ferroviário por meio do e-Processo nº 25020016406/2025, localizado no Porto de Itaqui no município de São Luís - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.460.026/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2025, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o Fornecimento de Gás de Cozinha GLP e Vasilhames de interesse do Município de Lago do Junco/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 26/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site compras.licitalagodojuncoma.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: transparencia.lagodojunco.ma.gov.br Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpllldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 11 de fevereiro de 2025 - **MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025– CPL/PMHC -SRP

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 no dia 26/02/2025 às 09h00, horário de Brasília, no site https://www.licita-humbertodecampos.com.br/, objetivando a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Humberto de Campos/MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.-ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 14 de fevereiro de 2025.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 90002/2025-DPE-MA (UASG 453747

Proc. SEI nº 0000436.110000931.0.2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas, nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. Abertura: dia 06/03/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.-ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 12/02/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço por Global, no dia 06/03/2025, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços continuados de manutenção e aprimoramento da iluminação pública no munícipio de Marajá do Sena/MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 12 de fevereiro de 2025. **Marcos Silva Bezerra,** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000,
Telefone: (98) 3453-1140

ERRATA NO JORNAL O IMPARCIAL. SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025. PÁGINA 7. ONDE SE LÊ: dia 25/02/2025. LEIA-SE: dia 27/02/2025. Arari/MA, 12 de fevereiro de 2025 - Joberth Diego Mendonça/Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2025 INEX – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2025. INEX. – Processo Adm. 014.01/2024.02. Base Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE RAIMUNDO OTAVIO DA MOTA, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA INTITULADA "AS TRES CADEIRAS QUE O EDUCADOR DEVE SENTAR" QUE SERÁ REALIZADA NA JORNADA DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO PEDAGOGICA 2025 PARA TODOS OS PROFESSORES E EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MACONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves – MA. **CONTRATADO: WESGLY DE M. SALES -ME**, CNPJ: 27.612.207/0001-73. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **Valor Global:** R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2025 ORDENADORES DE DESPESA: **Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 13 de fevereiro de 2025.

eneva

A **Parnaíba II Geração De Energia S.A.**, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença de Operação Nº 1070651/2023, para a atividade de Geração de energia elétrica VI - Usina Termelétrica movida a gás natural no Complexo Parnaíba (UTE Parnaíba II) localizado Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, conforme processo nº 25020022960/2025.

SANTA CLARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n° 05.610.550/0001-46

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos no Estado do Maranhão, conforme o processo n° 25020007570/2025.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90002/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000005/2025
Número do Procedimento	90002
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0000436.110000931.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	14/02/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	06/03/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	4795380
Instrumento	

Art. 28

SEI-MA N. 2025.14000.00226 AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 OPERACIONALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SECMA)**, por meio da Comissão Setorial de Licitação (CSL/SECMA), torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025, destinado à pactuação de TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Governo do Estado do Maranhão, neste específico representado pela Secretaria de Estado da Cultura (SECMA), e Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Carnaval do Maranhão 2025, em parceria com a Secretaria De Estado Da Cultura – SECMA, para atender a logística, estrutura e sonorização promovido pelo Estado Do Maranhão, com base na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Os interessados, deverão inscrever-se mediante a apresentação dos devidos documentos nos termos do Edital, no protocolo da SECMA ou através do e-mail: protocolosecma@gmail.com, com "assunto" '*INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CARNAVAL DO MARANHÃO 2025'*. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no sítio eletrônico https://cultura.ma.gov.br/, em menu próprio. Em caso de instabilidade da página, o interessado poderá solicitar os documentos via email (csl.cultura.ma@gmail.com), em dias úteis, das 08:00 às 18:00h. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2025. **HYAGO LEANDRO MORAES CUNHA** Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA Secretaria de Estado da Cultura do Estado Maranhão – SECMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025-DPE-MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0000436.110000931.0.2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação Computadores Desktops All in One e monitores adicionais de uso corporativo, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), com fornecimento de equipamentos, serviços de manutenção, garantia com substituição de peças defeituosas., nas condições do Termo de Referência. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: dia 06/03/2025, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; TCE/MA e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 12/02/2025- Comissão Permanente de Contratação DPE-MA.

EMPRESA MARANHESE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.00425 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Diversos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 27/02/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação ID nº 1065058** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **vanessaleite.cslemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 12.482.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 (12983/2024). Objeto: aquisição de medicamentos básicos (soros e correlatos), para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Pregão Eletrônico; **Tipo**: Menor preço por item; Data 18/03/2025 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO –** CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 (13115/2025). Objeto: aquisição de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Pregão Eletrônico; **Tipo**: Menor preço por item; Data 20/03/2025 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO –** CCCCL-FAJD.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 (13116/2025). Objeto: aquisição de medicamentos básicos, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade**: Pregão Eletrônico; **Tipo**: Menor preço por item; Data 24/03/2025 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. Goethe Stanley José Lima Costa da **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO –** CCCCL-FAJD.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2024 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 - CAEMA A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, por meio da Chefe da Central de Licitação, vem comunicar aos interessados que a data da abertura da licitação eletrônica em epígrafe, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, para os itens de 01 a 63, e menor preço por LOTE, para os itens de 01 a 05, que compõem o LOTE 01, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento com entrega de hardware, software e suprimentos de informática, a serem utilizados em diversas áreas da CAEMA, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que a sessão pública, marcada para o **dia 20/02/2025, às 09:30 horas, FICA ADIADA para o dia 27/02/2025, às 09:30 horas**, devido à necessidade de adequações no Termo de Referência e Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos, estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br.* Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br* São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2025. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Chefe da Central de Licitação PRL/CAEMA.

Anexo / Aviso DOE (0161482) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 916

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

1. Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o "uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)", entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante e dessa forma dispensando também o envio de documentos em via física. Nosso entendimento está correto?

2. Segue correto o entendimento tratado no item 8.24, do TR, anexo a este Edital, que versa dá possibilidade de vistoria, em que, na eventualidade de qualquer empresa interessada requerer a respectiva vistoria, não serão apresentadas qualquer informação privilegiada, ou que não esteja já contida neste Edital, sob pena de atentar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de ir contra ao Certame, que deve conter todas as informações do serviço licitado e todas as "peculiaridades do objeto". Está correto este entendimento?

3. O item 11.5.1, da Minuta de Contrato, anexo ao Edital, ressalta, com base na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, o ciclo de vida, ressaltando a necessidade de substituição integral dos itens por novos. Contudo, seguindo ainda a mesma Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, se mostra correto que o prazo de vida útil para os monitores é de 13 anos, vejamos a letra "E", item 6, "CICLO DE VIDA ÚTIL DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO", com isso não sendo então requerido a substituição dos monitores até o fim da contratação. Segue correto?

4. Os itens 3.11.17 e 3.11.17.1, TR, anexo ao Edital, ressaltam que será apurado em âmbito administrativo a identificação de responsabilidade no ressarcimento dos equipamentos, em caso de

mau uso, furto inutilização e demais. Contudo, se mostra necessário ressalta, qual o prazo para a devida conclusão desse processo?

Atenciosamente,

VOKE S.A.

04.212.396/0001-91

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

À DOS/SUINFO, encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 01 (ID 0163444), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para ciência e manifestação dessa Supervisão de Informática quanto aos questionamentos 02 e 04.

À ASSEJUR, encaminhamos o mesmo esclarecimento para ciência e manifestação quanto ao questionamento 03.

Destacamos que a análise e a resposta ao questionamento 01 são de competência desta Comissão de Licitação.

São Luís–MA, em **19** de **fevereiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 19/02/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0163446** e o código CRC **D52BAF87**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PE SRP Nº 90002/2025 - Esclarecimento

Externa Caixa de entrada ×

Sarah Rodrigues Candido <sarah.candido@emc.com.br> 09:15 (há 46 minutos)
para mim, IZABELA, Renato

Prezados, bom dia!

Com relação ao processo em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que a placa mãe deverá possuir uma(01) interfaces padrão SATA-III. Considerando que o modelo pedido para o DRIVE SSD (Unidade de Armazenamento) é da tecnologia NVME por ser mais rápida e eficiente, além de reduzir o espaço necessário em equipamentos do tipo AIO mais novos, entendemos que equipamentos com conexões NVME será aceita para cumprir a exigência do slot SATA. Está correto nosso entendimento?

- No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que o gabinete deverá se do "TIPO" AIO com monitor integrado. Entendemos que serão aceitas soluções onde o minicomputador é acoplado a base traseira do monitor com auxílio de um suporte, funcionando como conjunto único, respeitando que as bases, monitores e mini-pcs serão do mesmo fabricante para manter a compatibilidade. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



SARAH RODRIGUES
Comercial

(31) 2121-2125 - 9994-2087
sarah.candido@emc.com.br
www.emc.com.br
sac.emc.com.br
Av. Bias Fortes, 932 - sala 202 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30170-013

...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Responder Responder a todos Encaminhar

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Pedido de Esclarecimento

À Divisão de Operação e Suporte/Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o **Pedido de Esclarecimento nº 02** (0163836), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada no prazo máximo de 24 horas, tendo em vista que a data da sessão já está definida.

São Luís–MA, em **20** de **fevereiro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0163838** e o código CRC **6B440ED5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte
Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

À CPC /Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Em resposta ao pedido de esclarecimento 01 PE 90002/2025 0163444

- Item 02: O entendimento referente ao item 8.24 do Termo de Referência está correto. Na eventualidade de qualquer empresa interessada solicitar a vistoria, não serão apresentadas informações privilegiadas ou que não estejam contidas no Edital, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.

- Item 04: Quanto ao prazo para a conclusão do processo administrativo previsto nos itens 3.11.17 e 3.11.17.1 do Termo de Referência, estima-se um período de até 90 dias, considerando a complexidade da apuração e a necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Em resposta ao pedido de esclarecimento 02 PE 90002/2025 0163836

- Item 01: O entendimento referente à tecnologia NVMe está correto. Equipamentos que possuam conexões NVMe serão aceitos para atender à exigência do slot SATA, considerando as vantagens dessa tecnologia em termos de desempenho e eficiência.

- Item 02: O entendimento sobre o "TIPO" AIO com monitor integrado não está correto. O equipamento deve ser um All-in-One (AIO) genuíno, onde todos os componentes de hardware estejam integrados ao monitor, e não um minicomputador acoplado à base traseira do monitor por meio de suporte.

São Luís–MA, em **20** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 20/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164290** e o código CRC **B90C581A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

CPC,

Para responder à sua questão sobre a necessidade de substituição dos monitores ao longo do contrato, fiz uma análise do edital e da minuta de contrato. Considerando a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 e a previsão do item 11.5.1 da minuta de contrato anexa ao edital, seguem as conclusões:

1. **Item 11.5.1 da Minuta de Contrato**: Esse item menciona a necessidade de substituição integral dos itens, seguindo o ciclo de vida conforme estabelecido pela Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023.

2. **Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023**:

    - No item 6, letra “E”, sobre o **"Ciclo de Vida Útil das Estações de Trabalho"**, a portaria determina que os monitores possuem uma vida útil de **13 anos**.

    - Se a vida útil é de 13 anos, isso significa que **não há obrigatoriedade de substituição dos monitores antes desse período**, salvo se houver defeitos ou obsolescência funcional.

3. **Impacto na Substituição**:

    - Caso o contrato terá duração inferior a 13 anos, **não há necessidade técnica de substituir os monitores** durante a execução contratual, desde que permaneçam funcionais e em conformidade com as especificações originais.

São Luís–MA, em **20** de **fevereiro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 20/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164436** e o código CRC **848D52C1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nºs 01 e 02

A Comissão Permanente de Contratação (CPC), a Divisão de Operação e Suporte(DOS) e a Assessoria Jurídica(ASSEJUR), todos da DPE/MA, em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão em epígrafe, manifestam-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 01:

Pergunta 01 – Com base Lei nº 14.063/2020 que dispõe sobre o "uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)", entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante e dessa forma dispensando também o envio de documentos em via física. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da CPC: Sua interpretação está correta. A Lei nº 14.063/2020 estabelece que documentos assinados digitalmente possuem plena validade jurídica, equiparando-se aos documentos físicos assinados manualmente e autenticados em cartório.

Dessa forma, na apresentação de propostas, declarações, procurações e demais documentos em licitações e contratos administrativos, a exigência de reconhecimento de firma e autenticação pode ser dispensada, desde que o documento seja assinado digitalmente conforme a legislação vigente.

Pergunta 02 – Segue correto o entendimento tratado no item 8.24, do TR, anexo a este Edital, que versa dá possibilidade de vistoria, em que, na eventualidade de qualquer empresa interessada requerer a respectiva vistoria, não serão apresentadas qualquer informação privilegiada, ou que não esteja já contida neste Edital, sob pena de atentar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, além de ir contra ao Certame, que deve conter todas as informações do serviço licitado e todas as "peculiaridades do objeto". Está correto este entendimento?

RESPOSTA DA DOS: O entendimento referente ao item 8.24 do Termo de Referência **está correto**. Na eventualidade de qualquer empresa interessada solicitar a vistoria, não serão apresentadas informações privilegiadas ou que não estejam contidas no Edital, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Pergunta 03 – O item 11.5.1, da Minuta de Contrato, anexo ao Edital, ressalta, com base na Portaria SGD/MGI no 2.715, de 21 de junho de 2023, o ciclo de vida, ressaltando a necessidade de substituição

integral dos itens por novos. Contudo, seguindo ainda a mesma Portaria SGD/MGI no 2.715, de 21 de junho de 2023, se mostra correto que o prazo de vida útil para os monitores é de 13 anos, vejamos a letra

“E”, item 6, “CICLO DE VIDA ÚTIL DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO”, com isso não sendo então requerido a substituição dos monitores até o fim da contratação. Segue correto?

RESPOSTA da ASSEJUR: **Item 11.5.1 da Minuta de Contrato**: Esse item menciona a necessidade de substituição integral dos itens, seguindo o ciclo de vida conforme estabelecido pela **Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023**:

o No item 6, letra “E”, sobre o **"Ciclo de Vida Útil das Estações de Trabalho"**, a portaria determina que os monitores possuem uma vida útil de **13 anos**.

o Se a vida útil é de 13 anos, isso significa que **não há obrigatoriedade de substituição dos monitores antes desse período**, salvo se houver defeitos ou obsolescência funcional.

Impacto na Substituição:

o Caso o contrato tenha duração inferior a 13 anos, **não há necessidade técnica de substituir os monitores** durante a execução contratual, desde que permaneçam funcionais e em conformidade com as especificações originais.

Pergunta 04 - Os itens 3.11.17 e 3.11.17.1, TR, anexo ao Edital, ressaltam que será apurado em âmbito administrativo a identificação de responsabilidade no ressarcimento dos equipamentos, em caso de mau uso, furto inutilização e demais. Contudo, se mostra necessário ressalta, qual o prazo para a devida conclusão desse processo?

RESPOSTA da DOS: Quanto ao prazo para a conclusão do processo administrativo previsto nos itens 3.11.17 e 3.11.17.1 do Termo de Referência, estima-se um período de até 90 dias, considerando a complexidade da apuração e a necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

<u>Esclarecimento nº 02:</u>

Pergunta 01 - No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que a placa mãe deverá possuir uma(01) interfaces padrão SATA-III. Considerando que o modelo pedido para o DRIVE SSD (Unidade de Armazenamento) é da tecnologia NVME por ser mais rápida e eficiente, além de reduzir o espaço necessário em equipamentos do tipo AIO mais novos, entendemos que equipamentos com conexões NVME será aceita para cumprir a exigência do slot SATA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: O entendimento referente à tecnologia NVMe está correto. Equipamentos que possuam conexões NVMe serão aceitos para atender à exigência do slot SATA, considerando as vantagens dessa tecnologia em termos de desempenho e eficiência.

Pergunta 02 - No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que o gabinete deverá se do "TIPO" AIO com monitor integrado. Entendemos que serão aceitas soluções onde o minicomputador é acoplado a base traseira do monitor com auxílio de um suporte, funcionando como conjunto único, respeitando que as bases, monitores e mini-pcs serão do mesmo fabricante para manter a compatibilidade. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: O entendimento sobre o "TIPO" AIO com monitor integrado **não está correto**. O

equipamento deve ser um All-in-One (AIO) genuíno, onde todos os componentes de hardware estejam integrados ao monitor, e não um minicomputador acoplado à base traseira do monitor por meio de suporte.

Desta forma, sanadas as dúvidas e estando esclarecidas, permanece a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.

São Luís, 21 de fevereiro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 21/02/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164566** e o código CRC **377DB5D7**.

Compras.gov.br

Compras eletrônicas

Compras eletrô

Nesta seção você poderá encontrar as
Caso queira uma consulta mais espec

Parâmetros de pesquisa

Situação
Em andamento
Finalizadas

Preferenciais ME/EPP

Modalidade
Pregão

Unidade compradora
453747

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA
Menor Preço / Maior Desconto
COMPRA REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2024
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA
Menor Preço / Maior Desconto
COMPRA REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA
Menor Preço / Maior Desconto
Etapa: Seleção de fornecedores

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTA
Menor Preço / Maior Desconto
Etapa: Proposta
Até: 06/03/2025 09:00

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarec

21/02/2025 10:32

No campo abaixo, apresentamos a síntese dos questionamentos e respectivas respostas referentes aos pedidos de esclarecimento 01 e 02 recebidos por e-mail.

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024
OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).
ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nºs 01 e 02
A Comissão Permanente de Contratação (CPC), a Divisão de Operação e Suporte(DOS) e a Assessoria Jurídica(ASSEJUR), todos da DPE/MA, em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão em epígrafe, manifestam-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 01:

Pergunta 01 – Com base Lei nº 14.063/2020 que dispõe sobre o "uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)", entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante e dessa forma dispensando também o envio de documentos em via física. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA da CPC: Sua interpretação está correta. A Lei nº 14.063/2020 estabelece que documentos assinados digitalmente possuem plena validade jurídica, equiparando-se aos documentos físicos assinados manualmente e autenticados em cartório.
Dessa forma, na apresentação de propostas, declarações, procurações e demais documentos em licitações e

Pesquisar

Acesso à Informação
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 E 02

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 E 02

Publicado em: 21/02/2025

Protocolo: **202502211036432580**
Impresso em:**21/02/2025 10:36:43**

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 10:36
Para: Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech>

Prezado Licitante,

Encaminhamos as respostas aos pedidos de esclarecimento 01 e 02, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, com as devidas manifestações dos setores competentes.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta esclarecimento 01 e 02.pdf
48K

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PE SRP Nº 90002/2025 - Esclarecimento

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 10:37
Para: Sarah Rodrigues Candido <sarah.candido@emc.com.br>

Prezado Licitante,

Encaminhamos as respostas aos pedidos de esclarecimento 01 e 02, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, com as devidas manifestações dos setores competentes.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta esclarecimento 01 e 02.pdf
48K

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pregão Eletrônico : UASG 453747 - N° 90002/2025 (SRP) - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Cristiane Pires Pedreira <cppedreira@simpress.com.br> 20 de fevereiro de 2025 às 17:59
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

Sr Pregoeiro (a) boa tarde

Entendemos que, visando ampliar a competitividade, não trazendo nenhum prejuízo aos usuários, serão aceitos desktops do tipo mini acoplados à um monitor com webcam integrada neste, proporcionando uma boa estética e mantendo o princípio de otimização de espaço, ampliando as opções de expansibilidade, prevendo futuros upgrades, e facilitando o suporte no hardware do equipamento, haja vista que, caso haja necessidade de troca do monitor e/ou desktop, não há a necessidade da troca do conjunto por completo, apenas o item que apresentou problemas; tendo isso em mente, nosso entendimento está correto?

Entendemos que, caso aceitos equipamentos do tipo MINI PC acoplados ao monitor externamente, a saída de vídeo utilizada poderá ser HDMI/DisplayPort e VGA, está correto nosso entendimento?

Simpress

Cristiane Pires Pedreira
GERENTE DE CONTAS
COMERCIAL CORPORATE
+55 71 98808-0031
cppedreira@simpress.com.br
www.simpress.com.br

Av. Tancredo Neves, 2539, sala 1503, Torre B,
CEO Salvador Shopping, Caminho das Árvores
Salvador, Bahia
CEP 41820-021

Great Place To Work. Certificada Ago/2021 - Ago/2022 BRASIL

Olá, caso você precise do apoio do gestor imediato de Cristiane Pires Pedreira, abaixo você encontra as informações de contato:
Nome: Beatriz Badaro De Almeida Freire
Telefone: +55 71 99111-9674
E-mail: bdfreire@simpress.com.br

Pedido de Esclarecimento 03 (0164488) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 933

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de Esclarecimento

À Divisão de Operação e Suporte/Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o **Pedido de Esclarecimento nº 03** (0164488), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas.

São Luís–MA, em **21** de **fevereiro** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 21/02/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164489** e o código CRC **A0E2837A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte
Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

À CPC /Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Em resposta ao pedido de esclarecimento 03 PE 90002/2025 0164488

- Item 01: O entendimento sobre o "TIPO" AIO com monitor integrado não está correto. O equipamento deve ser um All-in-One (AIO) genuíno, onde todos os componentes de hardware estejam integrados ao monitor, e não um minicomputador acoplado à base traseira do monitor por meio de suporte.

São Luís–MA, em **21** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 21/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164880** e o código CRC **AFE01CAE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 03:

Pergunta – Entendemos que, visando ampliar a competitividade, não trazendo nenhum prejuízo aos usuários, serão aceitos desktops do tipo mini acoplados à um monitor com webcam integrada neste, proporcionando uma boa estética e mantendo o princípio de otimização de espaço, ampliando as opções de expansibilidade, prevendo futuros upgrades, e facilitando o suporte no hardware do equipamento, haja vista que, caso haja necessidade de troca do monitor e/ou desktop, não há a necessidade da troca do conjunto por completo, apenas o item que apresentou problemas; tendo isso em mente, nosso entendimento está correto?

Entendemos que, caso aceitos equipamentos do tipo MINI PC acoplados ao monitor externamente, a saída de vídeo utilizada poderá ser HDMI/DisplayPort e VGA, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: O entendimento sobre o "TIPO" AIO com monitor integrado **não está correto**. O equipamento deve ser um All-in-One (AIO) genuíno, onde todos os componentes de hardware estejam integrados ao monitor, e não um minicomputador acoplado à base traseira do monitor por meio de suporte.

Desta forma, sanada as dúvidas, permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.

São Luís, 21 de fevereiro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 21/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164891** e o código CRC **2E916DA7**.

Acompanhar Cc

Pregão Eletrônico N° 900C

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚ

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

Contratação em período de cadastrame

Itens

GRUPO 1 | 2 itens

Aguardando abertura da sessão pública

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarec

21/02/2025 15:23

No campo abaixo, apresentamos a síntese do questionamento e respectiva resposta referente ao pedido de esclarecimento 03 recebido por e-mail.

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024
OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).
ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03
A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 03:
Pergunta – Entendemos que, visando ampliar a competitividade, não trazendo nenhum prejuízo aos usuários, serão aceitos desktops do tipo mini acoplados à um monitor com webcam integrada neste, proporcionando uma boa estética e mantendo o princípio de otimização de espaço, ampliando as opções de expansibilidade, prevendo futuros upgrades, e facilitando o suporte no hardware do equipamento, haja vista que, caso haja necessidade de troca do monitor e/ou desktop, não há a necessidade da troca do conjunto por completo, apenas o item que apresentou problemas; tendo isso em mente, nosso entendimento está correto?

Entendemos que, caso aceitos equipamentos do tipo MINI PC acoplados ao monitor externamente, a saída de vídeo utilizada poderá ser HDMI/DisplayPort e VGA, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: O entendimento sobre o "TIPO" AIO com monitor integrado não está correto. O equipamento deve ser um All-in-One (AIO) genuíno, onde todos os componentes de hardware estejam integrados ao monitor, e não um

Voltar para pesquisa

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

Publicado em: 21/02/2025

Protocolo: **202502210354042600**
Impresso em:**21/02/2025 15:54:04**

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pregão Eletrônico : UASG 453747 - N° 90002/2025 (SRP) - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 21 de fevereiro de 2025 às 15:23
Para: Cristiane Pires Pedreira <cppedreira@simpress.com.br>

Prezado Licitante,

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento 03, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Esclarecimento 03.pdf
47K

Publicação do esclarecimento 03 (0164963) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 942

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PE SRP Nº 90002/2025 - Esclarecimento

IZABELA RAMOS LUZ <izabela.ramos@emc.com.br> 21 de fevereiro de 2025 às 16:18
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>
Cc: Renato Ferreira <renato@emc.com.br>, Sarah Rodrigues Candido <sarah.candido@emc.com.br>

Prezados, boa tarde!

Com relação ao processo em referência, solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que o equipamento deve possuir 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro. Entendemos que serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal que garanta o uso tanto como LINE-IN como LINE-OUT para atender esse requisito da porta traseira.

Está correto nosso entendimento?

Aguardo retorno e obrigada!

Att,

IZABELA RAMOS
Comercial

(31) 2121-2112
izabela.ramos@emc.com.br
www.emc.com.br
sac.emc.com.br
Av. Bias Fortes, 932 - sala 202 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, 30170-013

EMC TECNOLOGIA
SAC
intel. CORE vPRO
DELL Technologies PLATINUM PARTNER
Microsoft
Lenovo
Almaden
ABSOLUTE

De: Sarah Rodrigues Candido <sarah.candido@emc.com.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 09:15
Para: cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br>
Cc: IZABELA RAMOS LUZ <izabela.ramos@emc.com.br>; Renato Ferreira <renato@emc.com.br>
Assunto: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PE SRP Nº 90002/2025 - Esclarecimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Esclarecimento 04 - PE 90002/2025 (0165019) SEI 0000436.110000931.6.2024 / pg. 944

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de Esclarecimento

À Divisão de Operação e Suporte/Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o **Pedido de Esclarecimento nº 04** (0165019) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas.

São Luís–MA, em 21 de fevereiro de 2025.

Lílian Ribeiro de Santana Goulart
Pregoeira
CPC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À CPC /Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Em resposta ao pedido de esclarecimento 04 PE 90002/2025 0165019

Item 01: Sim, o entendimento está correto. Serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal no painel traseiro, desde que essa interface permita o uso tanto como **LINE-IN** quanto **LINE-OUT**, atendendo ao requisito funcional da especificação.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 24/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165109** e o código CRC **5A642529**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 04:

Pergunta: No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que o equipamento deve possuir 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro. Entendemos que serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal que garanta o uso tanto como LINE-IN como LINE-OUT para atender esse requisito da porta traseira. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto. Serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal no painel traseiro, desde que essa interface permita o uso tanto como LINE-IN quanto LINE-OUT, atendendo ao requisito funcional da especificação.

Sanada a dúvida, ratificamos a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, dia 06/03/2025, às 9:00 horas.

São Luís, 24 de fevereiro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165122** e o código CRC **9116F58B**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 900

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

Contratação em período de cadastram

Itens

GRUPO 1 | 2 itens

Aguardando abertura da sessão pública

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarec

24/02/2025 09:39

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos, no campo abaixo, a síntese do questionamento e a respectiva resposta referente ao Pedido de Esclarecimento nº 04, recebido via e-mail, concernente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA, Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024, cujo objeto é o registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

A Comissão Permanente de Contratação (CPC) e a Divisão de Operação e Suporte (DOS) da DPE/MA, em resposta ao referido pedido de esclarecimento, manifestam-se nos seguintes termos:"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 04:

Pergunta: No item 2.6. ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One) - Está descrito que o equipamento deve possuir 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro. Entendemos que serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal que garanta o uso tanto como LINE-IN como LINE-OUT para atender esse requisito da porta traseira. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto. Serão aceitas soluções que possuam uma entrada de áudio P2 universal no painel traseiro, desde que essa interface permita o uso tanto como LINE-IN quanto LINE-OUT, atendendo ao requisito funcional da especificação.

Desta forma, consideramos sanada a dúvida, e, estando esclarecidas, permanece inalterada a data da Sessão

Voltar para pesquisa

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

Publicado em: 24/02/2025

Protocolo: **202502240948062600**
Impresso em:**24/02/2025 09:48:06**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PE SRP Nº 90002/2025 - Esclarecimento

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 24 de fevereiro de 2025 às 09:33
Para: IZABELA RAMOS LUZ <izabela.ramos@emc.com.br>

Prezado Licitante,

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento 04, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Esclarecimento 04.pdf
38K

UNIDADE **GUIDO CALOI** • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpões 22, 23 e 24
Jardim São Luís • São Paulo.SP • CEP: 05.802-140

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

1. Onde lê se no documento licitatório Item 4.25.7 do Termo de Referência:

   "3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos."

Considerando que este tipo de configuração está relacionado às GPOs (Group Policy Objects, ou Objetos de Política de Grupo, em português), é importante destacar que essa funcionalidade do Windows é amplamente utilizada para gerenciar, de forma centralizada e eficiente, configurações de usuários e computadores em redes corporativas baseadas no Active Directory (AD).Por meio das GPOs, administradores podem implementar políticas de segurança, gerenciar instalações de software, configurar redes e controlar diversos aspectos do sistema operacional, promovendo uma solução econômica e alinhada às políticas de segurança de cada órgão contratante. Além disso, a utilização de GPOs reduz a dependência de múltiplos softwares, diminuindo o custo total da proposta. Entendemos que a responsabilidade pela gestão e implementação dessas configurações cabe à contratante, que possui acesso ao GPO ou AD. É importante ressaltar que a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) estabelece diretrizes claras para a proteção e o tratamento de dados pessoais no Brasil, impactando diretamente a forma como as organizações gerenciam informações. Nesse contexto, as GPOs podem ser ferramentas valiosas para assegurar a conformidade com a LGPD, especialmente no controle de acesso a dados pessoais e na prevenção de violações de segurança. Nosso entendimento está correto?

2. Onde lê se no documento licitatório:

"5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas."

Entendemos que a desinstalação do equipamento do contrato anterior se refere exclusivamente à remoção do equipamento do local, com posterior alojamento dentro do prédio da contratante. Dessa forma, a responsabilidade pela entrega ou armazenamento do equipamento seria da contratante. Nosso entendimento está correto?

3. Onde lê se no documento licitatório:

"a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados."

"c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico."

Entendemos que o texto 'A' refere-se ao SLA para equipamentos alocados em São Luís do Maranhão, considerando o prazo de 6 horas úteis. Tendo em vista que os demais textos mencionam o tempo de SLA a partir de São Luís. Nosso entendimento está correto?

4. Onde lê se no documento licitatório:

"3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17"

Com o objetivo de proporcionar um atendimento mais eficiente e visando uma redução significativa no tempo de resposta do SLA, entendemos que será permitido alocar o equipamento de backup na sede da contratante. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

VOKE S.A.

04.212.396/0001-91

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de Esclarecimento

À Divisão de Operação e Suporte/Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o **Pedido de Esclarecimento nº 05** (0165210) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 24/02/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165211** e o código CRC **64BDF480**.

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech> 24 de fevereiro de 2025 às 11:52
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

Prezados,

Segue abaixo mais um esclarecimento referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025:

01 – Foi verificado que no presente edital não traz o modelo de proposta comercial. Dessa forma questionamos se pode ser disponibilizado esse modelo ou a licitante pode elaborar a proposta comercial no seu próprio modelo?

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Vendas Governo | Homologação Editais
danny.correa@voke.tech

(11) 2858.7630 | (61) 9.8594.2992



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 24 de fevereiro de 2025 às 15:10
Para: Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech>

Prezados,

Informamos que a licitante poderá elaborar a proposta comercial em seu próprio modelo, desde que observando o disposto no subitem 1.3 e item 04 do edital.

Ficamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À CPC /Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Em resposta ao pedido de esclarecimento 05 PE 90002/2025 0165210

Item 01: Não, o entendimento está **incorreto** porque há situações em que os computadores não são inseridos no domínio da Defensoria Pública, como no caso do projeto Sala Verde. Dessa forma, a aplicação deve oferecer a funcionalidade necessária para gerenciar esses equipamentos independentemente do domínio. Essa flexibilidade é essencial para garantir que todas as estações de trabalho, mesmo as que operam fora do ambiente tradicional do Active Directory, possam ser configuradas e monitoradas adequadamente.

Item 02: Sim, o entendimento está **correto.** A responsabilidade da contratada se limita à remoção física dos equipamentos do contrato anterior e ao seu realocamento dentro do prédio da Defensoria Pública. O armazenamento ou destinação final desses equipamentos será de responsabilidade da contratante.

Item 03: Sim, o entendimento está **correto.** O prazo de **6 horas úteis** se aplica aos atendimentos realizados em **São Luís do Maranhão**, enquanto os demais prazos mencionados no edital referem-se a atendimentos em outras localidades, conforme a distância da capital.

Item 04: Não, o entendimento está **incorreto**. A Defensoria Pública **não dispõe de espaço** destinado ao armazenamento desses equipamentos reserva. Além disso, para evitar qualquer interpretação equivocada de que esses equipamentos já estariam instalados ou em uso, a contratada deve manter um **local próprio** para armazená-los, garantindo a logística necessária para sua distribuição conforme a demanda.

São Luís–MA, em **25** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 25/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165847** e o código CRC **FF376CDF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NSº 05 E 06

A Comissão Permanente de Contratação (CPC) e a Divisão de Operação e Suporte (DOS) da DPE/MA, em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão em epígrafe, manifestam-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 05:

Pergunta 01: Onde lê se no documento licitatório Item 4.25.7 do Termo de Referência: “3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos. ” Considerando que este tipo de configuração está relacionado às GPOs (Group Policy Objects, ou Objetos de Política de Grupo, em português), é importante destacar que essa funcionalidade do Windows é amplamente utilizada para gerenciar, de forma centralizada e eficiente, configurações de usuários e computadores em redes corporativas baseadas no Active Directory (AD).Por meio das GPOs, administradores podem implementar políticas de segurança, gerenciar instalações de software, configurar redes e controlar diversos aspectos do sistema operacional, promovendo uma solução econômica e alinhada às políticas de segurança de cada órgão contratante. Além disso, a utilização de GPOs reduz a dependência de múltiplos softwares, diminuindo o custo total da proposta. Entendemos que a responsabilidade pela gestão e implementação dessas configurações cabe à contratante, que possui acesso ao GPO ou AD. É importante ressaltar que a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018) estabelece diretrizes claras para a proteção e o tratamento de dados pessoais no Brasil, impactando diretamente a forma como as organizações gerenciam informações. Nesse contexto, as GPOs podem ser ferramentas valiosas para assegurar a conformidade com a LGPD, especialmente no controle de acesso a dados pessoais e na prevenção de violações de segurança. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da DOS: Não, o entendimento está incorreto porque há situações em que os computadores não são inseridos no domínio da Defensoria Pública, como no caso do projeto Sala Verde. Dessa forma, a aplicação deve oferecer a funcionalidade necessária para gerenciar esses equipamentos independentemente do domínio. Essa flexibilidade é essencial para garantir que todas as estações de trabalho, mesmo as que operam fora do ambiente tradicional do Active Directory, possam ser configuradas e monitoradas adequadamente.

Pergunta 02: Onde lê se no documento licitatório: “5.2.6.1. A CONTRATADA será responsável pela desinstalação dos equipamentos referentes ao contrato anterior, além de realizar o desembalamento e a montagem dos novos equipamentos. Também caberá à CONTRATADA efetuar todas as conexões elétricas e lógicas necessárias nos locais designados pelo CONTRATANTE, garantindo que os equipamentos estejam devidamente instalados e operacionais conforme as especificações técnicas estabelecidas. ”. Entendemos que a desinstalação do equipamento do contrato anterior se refere exclusivamente à remoção do equipamento do local, com posterior alojamento dentro do prédio da contratante. Dessa forma, a responsabilidade pela entrega ou armazenamento do equipamento seria da contratante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto. A responsabilidade da contratada se limita à remoção física dos equipamentos do contrato anterior e ao seu realocamento dentro do prédio da Defensoria Pública. O armazenamento ou destinação final desses equipamentos será de responsabilidade da contratante.

Pergunta 03: Onde lê se no documento licitatório: “a) Em até 6 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados nos municípios dos estados.” “c) Em até 16 horas úteis, considerando o horário comercial, para atendimento a órgãos localizados no interior do estado com distâncias entre 101Km e até 250Km da capital de estado mais próxima da localidade em que ocorrerá o atendimento técnico.” Entendemos que o texto 'A' refere-se ao SLA para equipamentos alocados em São Luís do Maranhão, considerando o prazo de 6 horas úteis. Tendo em vista que os demais textos mencionam o tempo de SLA a partir de São Luís. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto. O prazo de 6 horas úteis se aplica aos atendimentos realizados em São Luís do Maranhão, enquanto os demais prazos mencionados no edital referem-se a atendimentos em outras localidades, conforme a distância da capital.

Pergunta 04: Onde lê se no documento licitatório: “3.11.18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, um quantitativo mínimo de equipamentos reserva equivalente a 5% do total de estações de trabalho e monitores contratados, assegurando a disponibilidade imediata para reposição nos casos do item 4.10.17”. Com o objetivo de proporcionar um atendimento mais eficiente e visando uma redução significativa no tempo de resposta do SLA, entendemos que será permitido alocar o equipamento de backup na sede da contratante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da DOS: Não, o entendimento está incorreto. A Defensoria Pública não dispõe de espaço destinado ao armazenamento desses equipamentos reserva. Além disso, para evitar qualquer interpretação equivocada de que esses equipamentos já estariam instalados ou em uso, a contratada deve manter um local próprio para armazená-los, garantindo a logística necessária para sua distribuição conforme a demanda.

Esclarecimento nº 06:

Pergunta: Foi verificado que no presente edital não traz o modelo de proposta comercial. Dessa forma questionamos se pode ser disponibilizado esse modelo ou a licitante pode elaborar a proposta comercial no seu próprio modelo?

RESPOSTA da CPC: Informamos que a licitante poderá elaborar a proposta comercial em seu próprio modelo, desde que observando o disposto no subitem 1.3 e item 04 do edital.

Permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025, às 9:00 horas.

São Luís, 25 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 25/02/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165908** e o código CRC **2AC1EABB**.

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 900

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

Contratação em período de cadastram

Itens

GRUPO 1 | 2 itens

Aguardando abertura da sessão pública

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarec

25/02/2025 14:09

No campo abaixo, apresentamos a síntese dos questionamentos e respectivas respostas referentes aos pedidos de esclarecimento 05 e 06 recebidos por e-mail.

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024
OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).
ASSUNTO: Pedidos de esclarecimentos
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NSº 05 E 06
A Comissão Permanente de Contratação (CPC) e a Divisão de Operação e Suporte (DOS) da DPE/MA, em resposta aos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão em epígrafe, manifestam-se nos seguintes termos:
Esclarecimento nº 05:
Pergunta 01: Onde lê se no documento licitatório Item 4.25.7 do Termo de Referência: "3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos. " Considerando que este tipo de configuração está relacionado às GPOs (Group Policy Objects, ou Objetos de Política de Grupo, em português), é importante destacar que essa funcionalidade do Windows é amplamente utilizada para gerenciar, de forma centralizada e eficiente, configurações de usuários e computadores em redes corporativas baseadas no Active Directory (AD).Por meio das GPOs, administradores podem implementar políticas de segurança, gerenciar instalações de software, configurar redes e controlar diversos aspectos do sistema operacional, promovendo uma solução econômica e alinhada às políticas de segurança de cada órgão contratante. Além disso, a utilização

Voltar para pesquisa

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 25 de fevereiro de 2025 às 14:14
Para: Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech>

Prezado Licitante,

Encaminhamos as respostas aos pedidos de esclarecimento 05 e 06, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, com as devidas manifestações dos setores competentes.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Esclarecimento 05 e 06 - PG nº 90002.2025 - Locação de computadores.pdf
47K

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05 E 06

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05 E 06

Publicado em: 25/02/2025

Protocolo: **202502250220412580**
Impresso em:**25/02/2025 14:20:41**

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech> 25 de fevereiro de 2025 às 14:57
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

Prezados,

Segue abaixo mais um esclarecimento referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025:

1. Onde lê se no documento licitatório:

"3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos."

Considerando que o equipamento descrito neste Termo de Referência é do tipo All-in-One e não exige a presença de um chassi de intrusão, entendemos que essa exigência será desconsiderada. Nosso entendimento está correto?

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Vendas Governo | Homologação Editais
danny.correa@voke.tech

(11) 2858.7630 | (61) 9.8594.2992



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Pedido de Esclarecimento

À Divisão de Operação e Suporte/Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos o **Pedido de Esclarecimento nº 07** (0166044) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas.

São Luís–MA, em **25** de **fevereiro** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 25/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0166046** e o código CRC **A08F4979**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À CPC /Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Em resposta ao pedido de esclarecimento 07 PE 90002/2025 0166046

Item 01: Sim, o entendimento está correto considerando a especificação do equipamento, a exigência de **reporte de eventos de intrusão de chassis** não se aplica e pode ser desconsiderada.

São Luís–MA, em **25** de **fevereiro** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 25/02/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0166172** e o código CRC **520EAB51**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 07:

Pergunta – Onde lê se no documento licitatório: "3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos." Considerando que o equipamento descrito neste Termo de Referência é do tipo All-in-One e não exige a presença de um chassi de intrusão, entendemos que essa exigência será desconsiderada. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto considerando a especificação do equipamento, a exigência de reporte de eventos de intrusão de chassis não se aplica e pode ser desconsiderada.

Desta forma, consideramos sanada as dúvidas e estando esclarecidas, permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.

São Luís, 26 de fevereiro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 26/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0166398** e o código CRC **B3D10B09**.

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 900

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: **Menor Preço / Ma**

Contratação em período de cadastram

Itens

GRUPO 1 | 2 itens

Aguardando abertura da sessão pública

Tratamento Diferenciado
Não

1 LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TR

2 LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TR

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarec

26/02/2025 10:38

No campo abaixo, apresentamos a síntese do questionamento e respectiva resposta referente ao pedido de esclarecimento 07 recebido por e-mail.

Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024
OBJETO: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service).
ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07
A Divisão de Operação e Suporte (DOS), da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Esclarecimento nº 07:
Pergunta – Onde lê se no documento licitatório: "3.16.6.2. Para o monitoramento, a CONTRATADA também deverá adotar ferramentas com funcionalidade para controle e configuração de políticas de economia de energia, incluindo habilitar ao modo de hibernação das estações de trabalho configuradas e funcionalidade de reporte de eventos de intrusão de chassis para estes mesmos equipamentos." Considerando que o equipamento descrito neste Termo de Referência é do tipo All-in-One e não exige a presença de um chassi de intrusão, entendemos que essa exigência será desconsiderada. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA da DOS: Sim, o entendimento está correto considerando a especificação do equipamento, a exigência de reporte de eventos de intrusão de chassis não se aplica e pode ser desconsiderada.
Desta forma, consideramos sanada as dúvidas e estando esclarecidas, permanece inalterada a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, no dia 06/03/2025 às 9:00 horas.

São Luís, 26 de fevereiro de 2025

Voltar para pesquisa

Acesso à Informação

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2025 - DPE/MA

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07

Descrição.: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07

Publicado em: 26/02/2025

Protocolo: **202502261058192580**
Impresso em:**26/02/2025 10:58:19**

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 26 de fevereiro de 2025 às 10:59
Para: Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech>

Prezado Licitante,

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento 07, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, com a devida manifestação do setor competente.

Atenciosamente.

Em ter., 25 de fev. de 2025 às 14:57, Danny Sampaio Guimaraes Correa <danny.correa@voke.tech> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Esclarecimento 07 (3).pdf
39K

EW GOUVEA

E C GOUVEA
CNPJ: 15.037.271/0001-99 R IGARAPÉ DE MANAUS, Nº 8, Centro CEP: 69.020-020
Manaus/Am
Contato: (92) 99462-0080 E-mail: elifranck@gmail.com

Proposta Comercial Ajustada

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA
Comissão Permanente de Contratação
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

Prezados Senhores,

A **E C GOUVEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.037.271/0001-99**, com sede na **RUA IGARAPÉ DE MANAUS, N8, CENTRO, MANAUS/AM, CEP 69020-020**, vem, respeitosamente, apresentar sua **Proposta Comercial Ajustada**, em conformidade com o objeto do referido edital.

1. Objeto da Proposta

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. Especificações e Preços

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)
1	Locação de Desktops All-in-One	Pc All In One Aitek, modelo AIO-2232	UND	1500	213,33	319.995,00
2	Locação de Equipamento Monitor Extra	Monitor BRX, modelo Office	UND	1500	28,10	42.150,00
VALOR TOTAL MENSAL						**362.145,00**
VALOR TOTAL PARA 12 MESES						**4.345.740,00**
VALOR TOTAL PARA 30 MESES						**10.864.350,00**

E C GOUVEA
CNPJ: 15.037.271/0001-99 R IGARAPÉ DE MANAUS, Nº 8, Centro CEP: 69.020-020
Manaus/Am
Contato: (92) 99462-0080 E-mail: elifranck@gmail.com

3. Condições da Proposta

- Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de Entrega e Instalação: Conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo I do edital.
- Garantia Técnica: Atendimento conforme os termos do contrato.
- Forma de Pagamento: Conforme condições estabelecidas no edital.
- Endereço para Suporte Técnico e Chamados: ewgouvea.com/contato - Telefone: (92) 99462-0080 (WhatsApp)

4. Dados Bancários

Banco: ITAÚ
Agência: 2466
Conta Corrente: 99375-1

5. Declaração da Proposta

A **E C GOUVEA** declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos, comprometendo-se a fornecer os serviços conforme especificado, garantindo a qualidade e cumprimento integral do contrato.

Manaus-AM 06/03/2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Data: 06/03/2025 10:34:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Elifranck Carvalho Gouvea
Sócio Administrador
CPF: 983.526.522-49
E C GOUVEA
Telefone: (92) 99462-0080
E-mail: elifranck@gmail.com

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.037.271/0001-99**	DUNS®:	**938232822**
Razão Social:	**E C GOUVEA**		
Nome Fantasia:	**EW GOUVEA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/09/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**20/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/01/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**29/01/2025**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 977

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.037.271/0001-99**	DUNS®:	**938232822**
Razão Social:	**E C GOUVEA**		
Nome Fantasia:	**EW GOUVEA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN / 925603-PROCURADORIA-GERAL DE

Órgãos do Governo Federal

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 978

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800213395	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: E C GOUVEA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2400161607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

20 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 979
MÁRCIA LOPES PEREZ SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.780-7	AMP2400161607	20/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	20/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

E C GOUVEA

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 04/06/1989, nº do CPF: 983.526.522-49, identidade: 22752919, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MUTUM DO NORTE, número SN, bairro TARUMA-ACU, município MANAUS - AM, CEP: 69.023-097, na qualidade de titular da **E C GOUVEA**, com sede na RUA IGARAPE DE MANAUS, número 8, bairro CENTRO, CS 08 VILA LUCI, município MANAUS - AM, CEP: 69.020-020, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 15.037.271/0001-99, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: A EMPRESA TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS DE MARKETING E PUBLICIDADE, ABRANGENDO A CRIACAO E EXECUCAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS, TERCEIRIZACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA EM ESTRATEGIAS DE COMUNICACAO, BRANDING E GESTAO DE MIDIAS SOCIAIS.ALEM DISSO, A EMPRESA INDIVIDUAL REALIZARA A PRODUCAO E EDICAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO SERVICOS DE AUDIO E VIDEO, SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS, BEM COMO MIXAGEM DE AUDIO.A EMPRESA TAMBEM OFERECERA SERVICOS DE TRADUCAO E EDICAO TEXTUAL, INCLUINDO TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, COM A ELABORACAO DE LEGENDAS, CLOSED CAPTION E ADAPTACOES PARA ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).ADICIONALMENTE, A EMPRESA PODERA ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS DE DIVERSAS NATUREZAS, FORNECENDO SUPORTE TECNICO E CRIATIVO, VISANDO A SATISFACAO E A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS..

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 981

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2640000 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490101 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2640000 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS 7319003 - MARKETING DIRETO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490101 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 6201502 - WEB DESIGN.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA: Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.780-7	AMP2400161607	20/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	20/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E C GOUVEA, de CNPJ 15.037.271/0001-99 e protocolado sob o número 24/064.780-7 em 20/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1692601, em 21/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travassos Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	20/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	20/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/11/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travassos Marques, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2024, às 09:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/064.780-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1692601 em 21/11/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240647807 - 20/11/2024. Autenticação: 2E2DD948B1EA6931B0AB54D31855DAE28C09934. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/064.780-7 e o código de segurança jSVs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

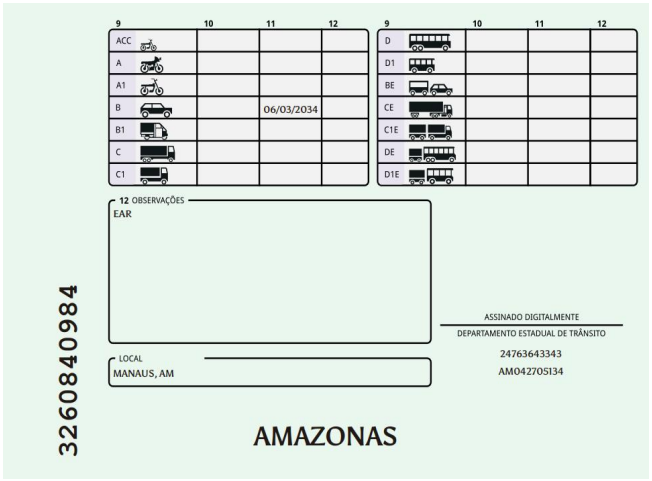


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3260840984

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/06/1989, NOVO ARIPUANA, AM
4a DATA EMISSÃO: 08/03/2024
4b VALIDADE: 06/03/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 22752919 SSP AM
4d CPF: 983.526.522-49
5 Nº REGISTRO: 04663675260
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEIA
MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
24763643343
AM042705134

LOCAL
MANAUS, AM

3260840984

AMAZONAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046636752<603<<<<<<<<<<<<
8906049M3403060BRA<<<<<<<<<<<2
ELIFRANCK<<CARVALHO<GOUVEA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.037.271/0001-99 MATRIZ		**13/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
E C GOUVEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EW GOUVEA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGARAPE DE MANAUS	**8**	**CS 08 VILA LUCI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-020	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIFRANCK@GMAIL.COM	**(92) 9946-2008/ (92) 9946-2009**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **09:04:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.037.271/0001-99 **MATRIZ**		**13/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
E C GOUVEA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IGARAPE DE MANAUS	**8**	**CS 08 VILA LUCI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-020	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIFRANCK@GMAIL.COM	**(92) 9946-2008/ (92) 9946-2009**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **09:04:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380021339-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA	MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04-06-1989	22752919	SSP	AM	983.526.522-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MUTUM DO NORTE - COND VILLA COND JARDI	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 401 BLOCO 11	TARUMA-AÇU	69023-097	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do AMAZONAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALT. DE DADOS E NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MUTUM DO NORTE - COND VILLA COND JARDI	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 401 BLOCO 11	TARUMA-AÇU	69023-097	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	PRODUÇÃO MUSICAL.
9001-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO.
Atividades secundárias	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
4686-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.
4686-9/02	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.
4762-8/00	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.
5920-1/00	
5911-1/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
1[illegible]-02-2012	15.037.271/0001-99			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-04-2015	Elifranck Carvalho Gouvea

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Solange Torres Domeles
Assistente Técnico
Matr. 157.991-6 A

5.5.2015

AUTEN[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015 SOB Nº: 501679
Protocolo: 15/028800-0, DE 04/05/2015
Empresa:13 8 0021339 5
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA ME

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800213395	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: E C GOUVEA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2400114960

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

2 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.673-6	AMP2400114960	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

E C GOUVEA

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 04/06/1989, nº do CPF: 983.526.522-49, identidade: 22752919, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MUTUM DO NORTE, número SN, bairro TARUMA-ACU, município MANAUS - AM, CEP: 69.023-097, na qualidade de titular da **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME**, com sede na RUA SANTA EMILIA, número 282, bairro MONTE DAS OLIVEIRAS, município MANAUS - AM, CEP: 69.093-813, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 15.037.271/0001-99, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **E C GOUVEA**.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA IGARAPE DE MANAUS, número 8, bairro CENTRO, CS 08 VILA LUCI, município MANAUS - AM, CEP: 69.020-020.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto: A EMPRESA TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS DE MARKETING E PUBLICIDADE, ABRANGENDO A CRIACAO E EXECUCAO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS, CONSULTORIA EM ESTRATEGIAS DE COMUNICACAO, BRANDING E GESTAO DE MIDIAS SOCIAIS.ALEM DISSO, A EMPRESA INDIVIDUAL REALIZARA A PRODUCAO E EDICAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO SERVICOS DE AUDIO E VIDEO, SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS, BEM COMO MIXAGEM DE AUDIO.A EMPRESA TAMBEM OFERECERA SERVICOS DE TRADUCAO E EDICAO TEXTUAL, INCLUINDO TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, COM A ELABORACAO DE LEGENDAS, CLOSED CAPTION E ADAPTACOES PARA ACESSIBILIDADE, UTILIZANDO A LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).ADICIONALMENTE, A EMPRESA PODERA ORGANIZAR E PROMOVER EVENTOS DE DIVERSAS NATUREZAS, FORNECENDO SUPORTE TECNICO E CRIATIVO, VISANDO A SATISFACAO E A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7319003 - MARKETING DIRETO 1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490101 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7319003 - MARKETING DIRETO 1811301 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1811302 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5911102 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5912099 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7490101 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 8011101 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8592902 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592999 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9002701 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Manaus-Am, 2 de setembro de 2024.

_____

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA: Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/049.673-6	AMP2400114960	02/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E C GOUVEA, de CNPJ 15.037.271/0001-99 e protocolado sob o número 24/049.673-6 em 02/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1671908, em 03/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Torres Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	02/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Solange Torres Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2024, às 07:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/049.673-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. terça-feira, 03 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1671908 em 03/09/2024 da Empresa E C GOUVEA, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240496736 - 02/09/2024. Autenticação: C91B9388C1E5C2ED51EA7657B5A826919F3F460. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/049.673-6 e o código de segurança gd06 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380021339-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA	MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/06/1989	22752919	SSP	AM	983.526.522-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	elifranck@gmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MUTUM DO NORTE	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APT 401;BLOCO 11;COND VILLA;COND JARDI	TARUMA-ACU	69023097

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA EMILIA	282

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MONTE DAS OLIVEIRAS	69093813

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ELIFRANCK@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
7319003

Atividades secundárias
5911102
5920100
7311400
7312200
7319002

DESCRIÇÃO DO OBJETO
MARKETING DIRETO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
13/02/2012	15037271000199			☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/09/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Documentação anexada ao protocolo (0167858) sem 0004361 00003810 2024 pg. 1000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380021339-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA	MARIA ELIZETE CARVALHO GOUVEA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/06/1989	22752919	SSP	AM	983.526.522-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	elifranck@gmail.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MUTUM DO NORTE	35

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APT 401;BLOCO 11;COND VILLA;COND JARDI	TARUMA-ACU	69023097

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA EMILIA	282

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	MONTE DAS OLIVEIRAS	69093813

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ELIFRANCK@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
7319003
Atividades secundárias
7319099
7420004
8299799
9001903
9319101

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
13/02/2012	15037271000199			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/09/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Documentação anexada à Protocolo(0167858) Sem: 00004361100 09/10/2024 Pag. 1001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E C GOUVEA
CNPJ: 15.037.271/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:47:53 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.
Código de controle da certidão: **9496.40F9.DCC9.3342**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55554007
Data: 06/03/2025
Hora: 10:26:32
Válida até: 05/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1003

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

262355/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **E C GOUVEA**
ENDEREÇO : **RUA IGARAPE DE MANAUS, Nº: 8, CEP: 69020020**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **CS 08 VILA LUCI**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21798701**
CNPJ/CPF : **15037271000199**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

31/10/2024

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 29/01/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°262355/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **E57.955.302.5D8**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 31/10/2024

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1004

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.037.271/0001-99

Razão Social: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA ME

Endereço: R MUTUM DO NORTE 35 APT 401 BL 11 / TARUMA-ACU / MANAUS / AM / 69023-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021908424937406540

Informação obtida em 06/03/2025 13:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C GOUVEA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.037.271/0001-99
Certidão nº: 13276042/2025
Expedição: 06/03/2025, às 13:16:26
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C GOUVEA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.037.271/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME**

Nome Fantasia: **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA 98352652249**

Logradouro: **RUA MUTUM DO NORTE, 35**

Número: **35**

Bairro: **TARUMA-ACU**

CNPJ: **15.037.271/0001-99**

Área Ocupada: **20.00**

Complemento: **APT 401;BLOCO 11;COND VILLA;COND JARDI**

CEP: **69023097**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

Inscrição Municipal: **21798701**

Cadastro Imobiliário: **1430**

Protocolo: **AMP1803776660**

Data da Concessão: **27/08/2018**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7319-0/02	Promoção de vendas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7319-0/03	**Marketing direto**

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7312-2/00.02	Locaçao De Espaços Publicitarios
7319-0/99.02	Serviços De Publicidade Aérea
7311-4/00.01	Agências De Publicidade
7311-4/00.02	Colocação, Em Nome De Clientes, De Material Publicitário Em Jornais, Revistas, Rádio, Televisão, Internet E Em Outros Veículos De Comunicação
7319-0/99.03	Serviços De Carro De Som Para Publicidade

Observações

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **http://semefatende.manaus.am.gov.br/.**

Scan QR Code

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1007

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800213395	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300039777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

3 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.778-8	AME2300039777	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ABERTURA

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 3 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendidoentre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Endereço : R SANTA EMILIA, 282
Bairro : MONTE DAS OLIVEIRAS
C.E.P. : 69093-813
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUNTACOMERCIAL
sob nº 138002113395

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 15.037.271/0001-99

Manaus/AM, 01 de janeiro de 2022

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC-AM:015950/O-5

ROSIANE DE S. D BARROS
Contador
C.P.F.: 596.971.052-00
R.G. : 11240121
C.R.C.: AM-015950/O-5

Elifranck Carvalho Gouvea

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
C.P.F.: 983.526.522-49
R.G.: 22752919

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ: 15.037.271/0001-99
Rua Santa Emilia, 282,
Bairro – Monte das Oliveiras, 69093-813
Manaus - AM
NIRE: 13800213395 - Data: 13/02/2012

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Cidade: Manaus-AM, CEP: 69093-813.

BALANÇO PATRIMONIAL

		31.12.2022			31.12.2022
ATIVO			**PASSIVO**		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
DISPONIVEL	**R$**	**88.611,51**			
Caixa	R$	88.610,65			
Bancos	R$	0,86			
Aplicação Financeira	R$	-			
			OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTARIAS	**R$**	**40.308,55**
CRÉDITOS	**R$**	**129.579,82**	Simples Nacional a Pagar	R$	15.053,92
Clientes	R$	85.489,50	Outras Contas a Pagar	R$	25.254,63
Estoques Mat. p/ Serviços	R$	44.090,32			
Total do Ativo Circulante	**R$**	**218.191,33**	**Total do Passivo Circulante**	**R$**	**40.308,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizavel a Longo Prazo	**R$**	**20.550,00**			
Clientes Diversos	R$	20.550,00			
Investimentos	R$	-			
			Total do Passivo Não Circulante	**R$**	**-**
Imobilizado	**R$**	**70.000,00**			
Maquinas e Equipamentos	R$	70.000,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Capital Social	R$	100.000,00
Intangivel	R$	-	Lucros/Prejuízos Acumulados	R$	71.000,70
			Lucro do Exercício	R$	97.432,08
Total do Ativo Não Circulante	**R$**	**90.550,00**	**Total do Patrimonio Liquido**	**R$**	**268.432,78**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**308.741,33**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**308.741,33**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CONTADOR (A) CRC/AM 0159950/O-5
CPF: 596.971.052-00
RG 11240121

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Manaus-AM, CEP: 69093-813.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2022

	31.12.2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**250.898,60**
(=) Venda de Mercadorias	-
(=) Venda de Serviços	250.898,60
(-) Deduções da Receita	- 15.053,92
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**235.844,68**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	40.167,40
(=) LUCRO BRUTO (RESULTADO OPERACIONAL BRUTO)	**195.677,28**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**98.245,20**
Despesas Administrativas	82.455,65
Despesas Pessoal	-
Despesas Tributárias	15.789,55
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**97.432,08**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-
(+) Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Financeiras	-
(+) OUTRAS RECEITA OPERACIONAIS	-
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL E DO IRPJ	**97.432,08**
(-) Contribuição Social	-
(-) Imposto de Renda	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**97.432,08**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919
TITULAR

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CPF: 596.971.052-00
RG: 11240121
CONTADOR (A) CRC/AM 015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Manaus-AM, CEP: 69093-813.

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA em 31.12.2022

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA			
1 - Liquidez Geral:	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =**	238.741,33	**5,92**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	40.308,55	
	A Empresa tem R$ 5,92 para cada R$ 1,00 de dívida		
2 - Liquidez Corrente:	**Ativo Circulante =**	218.191,33	**5,41**
	Passivo circulante	40.308,55	
	A Empresa tem R$ 5,41 para cada R$ 1,00 de dívida		
3 - Grau de Endividamento:	**Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo =**	40.308,55	**0,13**
	Ativo Total	308.741,33	
	O capital de terceiros é garantido por 13,00% do capital próprio		
4 - Solvência Geral:	**Ativo Total**	308.741,33	**7,66**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	40.308,55	
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		
5 - Garantia Capital Terceiros:	**Patrimônio Líquido =**	268.432,78	**6,66**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	40.308,55	
	O capital de terceiros é garantido por 6,66% do capital próprio		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919
TITULAR

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CPF: 596.971.052-00
RG: 11240121
CONTADOR CRC/AM 015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DMPL

Empresa:ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - CNPJ: 15.037.271/0001-99

NIRE: 13800213395- Data: 13/02/2012

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Bairro: Monte das Oliveira, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69093-813.

Visualizando DMPL: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Reserva de Capital , outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimonio Liquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. Das Controladas	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.000,70**	**-**	**-**	**-**	**-**	**171.000,70**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Gasto com Emissão de Acões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Opções Outorgadas Reconhecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ações em Tesouraria Adquirida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Outros Relatorios abrangente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transações de Capital com os Socios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajuste de Conversão do Periodo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Realização da Reserva de Reavalição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Reclassificação de Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Lucro Liquido do Periodo	97.432,08	-	-	-	-		-	-	-	-	**97.432,08**
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldos Finais	**197.432,08**	**-**	**-**	**-**	**-**	**71.000,70**	**-**	**-**	**-**	**-**	**268.432,78**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2021

Elifranck Carvalho Gouvea
Titular
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919

Rosiane de Souza Diniz Barros
Contador (a)
CPF: 596.971.052-00
RG: 11240121
CRC-AM: 015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Á Empresa **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA** é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, R SANTA EMILIA, 282, Bairro: Monte das Oliveiras, CEP: 69093-813 Telefone: (92) 99462-0080, tendo como objeto social principal, **Marketing direto** com início das atividades em 13/12/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei 6.404/76, e alterações nº 11.638/07 e 11.941/09, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/93, e em conformidade com as disposições contidas na interpretação.

3.1) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Impostos Federais

A empresa está no regime de Tributação Simples Nacional.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100% de quotas, apresentando a seguinte composição:

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - 100%

5) DO RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou um resultado de Lucro Líquido no exercício/2022, no valor de R$ 97.432,08 (Noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de enceramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 3 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Endereço : R SANTA EMILIA, 282
Bairro : MONTE DAS OLIVEIRAS
C.E.P. : 69093-813
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 13800213395

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 15.037.271/0001-99

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC AM-015950/O-5

ROSIANE DE S. D BARROS
Contador
C.P.F.: 596.971.052-00
R.G. : 11240121
C.R.C.: AM-015950/O-5

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
C.P.F.: 983.526.522-49
R.G.: 22752919

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.778-8	AME2300039777	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR (A), DATA DE NASCIMENTO 17/11/1974, RG Nº 11240121 SSP-AM, CPF 596.971.052-00, RUA SANTA SARA, Nº 42, BAIRRO JORGE TEIXEIRA, CEP 69099-231, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 03 de abril de 2023.

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
REGISTRO..... : AM-015950/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.971.052-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 31/03/2023 as 09:38:11.
Válido até: 30/04/2023.
Código de Controle: 6186.8045.2162.7577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 14/18

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.778-8	AME2300039777	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, de CNPJ 15.037.271/0001-99 e protocolado sob o número 23/021.778-8 em 31/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1324166, em 03/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BAROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/021.778-8.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 18:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/021.778-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. segunda-feira, 03 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1324166 em 03/04/2023 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 230217788 - 31/03/2023. Autenticação: ABBDC188F33BF59F63ADD4698349FEDE955F545. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.778-8 e o código de segurança QKmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800213395	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400055011

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

3 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.697-7	AME2400055011	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 102
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2023

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ: 15.037.271/0001-99
Rua Santa Emilia, 282,
Bairro – Monte das Oliveiras, 69093-813 Manaus - AM
NIRE: 13800213395 - Data: 13/02/2012

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1020
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendidoentre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Endereço : R SANTA EMILIA, 282
Bairro : MONTE DAS OLIVEIRAS
C.E.P. : 69093-813
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUNTACOMERCIAL
sob nº 13800213395

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 15.037.271/0001-99

Manaus/AM, 01 de janeiro de 2023

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC-AM:015950/O-5

ROSIANE DE S. D BARROS
Contador
C.P.F.: 596.971.052-00
R.G. : 11240121
C.R.C.: AM-015950/O-5

Elifranck Carvalho Gouvea

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
C.P.F.: 983.526.522-49
R.G.: 22752919

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 102
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Cidade: Manaus-AM, CEP: 69093-813.

BALANÇO PATRIMONIAL

		31.12.2023			31.12.2023
ATIVO			**PASSIVO**		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**	**R$**	**24.529,90**
DISPONIVEL	**R$**	**76.361,73**	Fornecedor	R$	24.529,90
Caixa	R$	76.359,43			
Bancos	R$	2,30			
Aplicação Financeira	R$	-			
			OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTARIAS	**R$**	**48.859,37**
CRÉDITOS	**R$**	**129.579,82**	Simples Nacional a Pagar	R$	12.604,74
Clientes	R$	87.489,50	Outras Contas a Pagar	R$	36.254,63
Estoques Mat. p/ Serviços	R$	42.090,32			
Total do Ativo Circulante	**R$**	**205.941,55**	**Total do Passivo Circulante**	**R$**	**73.389,27**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizavel a Longo Prazo	**R$**	**20.550,00**			
Clientes Diversos	R$	20.550,00			
Investimentos	R$	-			
			Total do Passivo Não Circulante	**R$**	**-**
Imobilizado	**R$**	**97.000,00**			
Maquinas e Equipamentos	R$	97.000,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Capital Social	R$	100.000,00
Intangivel	R$	-	Lucros/Prejuízos Acumulados	R$	97.432,08
			Lucro do Exercício	R$	52.670,20
Total do Ativo Não Circulante	**R$**	**117.550,00**	**Total do Patrimonio Liquido**	**R$**	**250.102,28**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**323.491,55**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**323.491,55**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CONTADOR (A) CRC/AM 0159950/O-5
CPF: 596.971.052-00
RG 11240121

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Manaus-AM, CEP: 69093-813.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2023

	31.12.2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**210.079,06**
(=) Venda de Mercadorias	-
(=) Venda de Serviços	210.079,06
(-) Deduções da Receita	- 12.604,74
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**197.474,32**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	63.023,72
(=) LUCRO BRUTO (RESULTADO OPERACIONAL BRUTO)	**134.450,60**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**81.780,40**
Despesas Administrativas	62.855,65
Despesas Pessoal	6.320,00
Despesas Tributárias	12.604,75
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**52.670,20**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**-**
(+) Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Financeiras	-
(+) OUTRAS RECEITA OPERACIONAIS	**-**
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**-**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL E DO IRPJ	**52.670,20**
(-) Contribuição Social	-
(-) Imposto de Renda	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**52.670,20**

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC/AM 015950/O-5

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919
TITULAR

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CPF: 596.971.052-00
RG: 11240121
CONTADOR (A) CRC/AM 015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 103
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA

CNPJ/MF nº 15.037.271/0001-99 NIRE nº 13800213395

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Monte das Oliveira, Manaus-AM, CEP: 69093-813.

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA em 31.12.2023

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA			
1 - Liquidez Geral:	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =**	226.491,55	**3,09**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	73.389,27	
	A Empresa tem R$ 3,09 para cada R$ 1,00 de dívida		
2 - Liquidez Corrente:	**Ativo Circulante =**	205.941,55	**2,81**
	Passivo circulante	73.389,27	
	A Empresa tem R$ 2,81 para cada R$ 1,00 de dívida		
3 - Grau de Endividamento:	**Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo =**	73.389,27	**0,23**
	Ativo Total	323.491,55	
	O capital de terceiros é garantido por 23,00% do capital próprio		
4 - Solvência Geral:	**Ativo Total**	323.491,55	**4,41**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	73.389,27	
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		
5 - Garantia Capital Terceiros:	**Patrimônio Líquido =**	250.102,28	**3,41**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo	73.389,27	
	O capital de terceiros é garantido por 341% do capital próprio		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC/AM015950/O-5

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
CPF: 983.526.522-49
RG: 22752919
TITULAR

ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
CPF: 596.971.052-00
RG: 11240121
CONTADOR CRC/AM 015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DMPL

Empresa:ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - CNPJ: 15.037.271/0001-99

NIRE: 13800213395- Data: 13/02/2012

Endereço: Rua Santa Emilia, N.º: 282, Bairro: Monte das Oliveira, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69093-813.

Visualizando DMPL: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Outros Resultados Abrangentes	Reserva de Capital , outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimonio Liquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. Das Controladas	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**168.432,78**	**-**	**-**	**-**	**-**	**268.432,78**
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Gasto com Emissão de Acões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Opções Outorgadas Reconhecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ações em Tesouraria Adquirida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Dividendos	-	-	-	-	-	- 71.000,70	-	-	-	-	- 71.000,70
Outros Relatorios abrangente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações de Capital com os Socios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Conversão do Periodo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavalição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Liquido do Periodo	-	-	-	-	-	52.670,20	-	-	-	-	52.670,20
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**150.102,28**	**-**	**-**	**-**	**-**	**250.102,28**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Marcia da Cruz Gordinho
Titular
34489002220
9180826

Rosiane de Souza Diniz Barros
Contador (a)
59697105200
11240121
015950/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTEXTO OPERACIONAL

Á Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, R SANTA EMILIA, 282, Bairro: Monte das Oliveiras, CEP: 69093-813 Telefone: (92) 99462-0080, tendo como objeto social principal, Marketing direto com início das atividades em 13/12/2012.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei 6.404/76, e alterações nº 11.638/07 e 11.941/09, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/93, e em conformidade com as disposições contidas na interpretação.

Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Impostos Federais

A empresa está no regime de Tributação Simples Nacional.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100% de quotas, apresentando a seguinte composição:

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - 100%

DO RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou um resultado de Lucro Líquido no exercício/2023, no valor de R$ 52.670,20 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de enceramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Nº de Ordem 10

Contém este balanço 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Endereço : R SANTA EMILIA, 282
Bairro : MONTE DAS OLIVEIRAS
C.E.P. : 69093-813
Cidade : MANAUS / AM

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 13800213395

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 15.037.271/0001-99

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2023

Rosiane de Souza Diniz Barros
CONTADORA
CRC-AM-015950/O-5

ROSIANE DE S. D BARROS
Contador
C.P.F.: 596.971.052-00
R.G. : 11240121
C.R.C.: AM-015950/O-5

Elifranck Carvalho Gouvea

ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
TITULAR
C.P.F.: 983.526.522-49
R.G.: 22752919

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10/16
MARCIA LOPES BARROSO
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.697-7	AME2400055011	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS
REGISTRO..... : AM-015950/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.971.052-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/05/2024 as 10:30:13.
Válido até: 30/06/2024.
Código de Controle: 6282.2162.4072.7510.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/024.697-7	AME2400055011	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, de CNPJ 15.037.271/0001-99 e protocolado sob o número 24/024.697-7 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1639136, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
983.526.522-49	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
596.971.052-00	ROSIANE DE SOUZA DINIZ BARROS	03/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/024.697-7.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2024, às 10:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/024.697-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 03 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1639136 em 03/05/2024 da Empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ 15037271000199 e protocolo 240246977 - 02/05/2024. Autenticação: EC72BE3CC402BB6AEC94A058709F4677FDBEB4. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/024.697-7 e o código de segurança fJuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008068912 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/11/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

E C GOUVEA, residente na RUA IGARAPE DE MANAUS, n8, Centro, manaus am, , centro, CEP: 69020-020, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 15.037.271/0001-99. ****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

PEDIDO N°: ***0008068912***

EW GOUVEA

E C GOUVEA
CNPJ: 15.037.271/0001-99 R IGARAPÉ DE MANAUS, Nº 8, Centro CEP: 69.020-020
Manaus/Am
Contato: (92) 99462-0080 E-mail: elifranck@gmail.com

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA
Comissão Permanente de Contratação
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

1. Declaração de Cumprimento do Edital e Inexistência de Impedimentos

A empresa **E C GOUVEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.037.271/0001-99**, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e concorda integralmente com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **90002/2025** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, comprometendo-se a atender todas as condições estabelecidas.

Declara ainda que não está impedida de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, seja por sanção administrativa, condenação judicial com trânsito em julgado ou qualquer outro motivo que possa comprometer sua habilitação no certame.

2. Declaração de Não Contratação de Menores em Trabalho Proibido

A empresa **E C GOUVEA** declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3. Declaração de Não Envolvimento em Trabalho Forçado ou Análogo à Escravidão

A empresa **E C GOUVEA** declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, observando as disposições da Constituição Federal e demais normas trabalhistas aplicáveis.

4. Declaração de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados da Previdência Social

A empresa **E C GOUVEA** declara que cumpre as exigências legais e normativas referentes à reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social,

conforme legislação vigente, garantindo o cumprimento das cotas estabelecidas para esse fim.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Manaus-AM 06/03/2025

Atenciosamente,

_____

Elifranck Carvalho Gouvea
Sócio Administrador
CPF: 983.526.522-49
E C GOUVEA
Telefone: (92) 99462-0080
E-mail: elifranck@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2025 09:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E C GOUVEA**
CNPJ: **15.037.271/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/12/2025) - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (25/02/2026) - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 06/03/2025 09:52:08

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 15037271000199

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	AM	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIçA DO RN	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

Documentação de Habilitação (0167858) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1046

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME**, CNPJ: 15.037.271/0001-99, estabelecida na **Rua Santa Emília, No 282, Monte das Oliveiras, Manaus/AM, CEP: 69.093-813**, prestou serviços de Locação de Computadores All in One, manutenção e fornecimento de Licenças de Software Adobe Creative Cloud VIP Governamental, Acrobat Pro DC for Teams, Zoom Corporativo e Google Meet Enterprise de forma plenamente satisfatória ao **Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI)**, com sede na **Rua Magalhães Filho, nº 655, Centro/Sul, Teresina-PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.769.874/0001-69, durante a **12 meses** nas cidades de **Teresina, Parnaíba, Floriano e Picos**, no período de **12/05/2021 a 20/05/2022**.

Os serviços prestados incluíram a **instalação e manutenção remota**, proporcionando funcionalidade plena, cumprindo todas as especificações técnicas, prazos e condições contratualmente estabelecidos.

Contrato nº 122/2022 referente à **locação, instalação, manutenção e licenças de software**, no valor total de **R$ 526.946,82**.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado, reafirmando a plena capacidade técnica da empresa.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

ANTONIO JOAO SILVA NETO:01029270309

Assinado de forma digital por ANTONIO JOAO SILVA NETO:01029270309
Dados: 2022.07.13 14:42:19 -03'00'

ANTÔNIO JOÃO SILVA NETO
Presidente Coren-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVENIDA 16 DE FEVEREIRO S/N CENTRO, NOVO ARIPUANÃ-AM
CNPJ 04.278.818/0001-21 (92) 3379-1010 gabinetepmna2024@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marcos Paulo dos Santos Pinto, CPF 857.127.792-71, portador do RG 205478-1, residente e domiciliado à Rua Pergentino Mittouzo, s/n, Centro, Novo Aripuanã/AM, na condição de Secretário de Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, declaro, para os devidos fins, que a empresa **E C GOUVEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.037.271/0001-99**, executou os seguintes serviços com êxito e conforme as especificações exigidas:

- **Serviços Executados:** Prestação de serviços locação de microcomputadores All In One, manutenção e disponibilização de licenças de software Microsoft Windows, Adobe Creative Cloud VIP Government, CorelDRAW Graphics Suite e Adobe Acrobat Pro DC for Teams.
- **Período de Execução:** 04/06/2021 à 03/06/2024
- **Quantidade de Computadores e Licenças:** 150

Declaro, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades do serviço.

Novo Aripuanã-Am, 27/12/2024

Marcos Paulo dos Santos Pinto
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer
Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

EW GOUVEA

E C GOUVEA
CNPJ: 15.037.271/0001-99 R IGARAPÉ DE MANAUS, Nº 8, Centro CEP: 69.020-020
Manaus/Am
Contato: (92) 99462-0080 E-mail: elifranck@gmail.com

DECLARAÇÕES DE QUANTITATIVO DOS ATESTADOS ENVIADOS

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA
Comissão Permanente de Contratação
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

Declaramos para os devidos fins que, conforme os atestados apresentados, a empresa **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME**, inscrita no CNPJ **15.037.271/0001-99**, prestou serviços de **locação de computadores All in One** nos seguintes quantitativos:

1. **Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (COREN-PI) – 195 computadores All in One**
2. **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer – 150 computadores All in One**

Totalizando **345 computadores All in One** locados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Manaus-AM 06/03/2025

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
Data: 06/03/2025 16:30:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Elifranck Carvalho Gouvea
Sócio Administrador

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**55BF.6ABD.D759**	**06/06/2022- 10:30:30**
	Natureza da operação	Número da Nota
	ISSQN a Recolher	**97**

Prestador de Serviços

E C GOUVEA
IGARAPE DE MANAUS, 8,CS 08 VILA LUCI
CENTRO , Telefone: 92 94620080.
CEP 69020020 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99 **Inscrição Municipal** 21798701
Email ELIFRANCK@GMAIL.COM **Inscrição Estadual** ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ		
CPF/CNPJ	04.769.874/0001-69		
Endereço	Rua Magalhaes Filho, 655		
Bairro	CENTRO, Telefone: (86) 3222-7860		
Cep	64001-350		
Cidade	TERESINA-PI	**Inscrição Municipal**	ISENTA
Email	coren_pi@uol.com.br	**Inscrição Estadual**	ISENTA

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviços de Locação de Computadores All in One, manutenção e fornecimento de Licenças de Software Adobe Creative Cloud VIP Governamental, Acrobat Pro DC for Teams, Zoom Corporativo e Google Meet Enterprise, incluindo manutenção.

Serviço: CNAE: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
15.150,90	1	0,00	0,00	15.150,90	5,00	757,54	15.150,90

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 15.150,90

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	0,00	0,00	15.150,90

Outras Informações

- Competência: Junho de 2024 -- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/07/22

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**55BF.6ABD.D759**	**04/07/2024 - 09:32:38**
	Natureza da operação	Número da Nota
	ISSQN a Recolher	**138**

Prestador de Serviços

E C GOUVEA
IGARAPE DE MANAUS, 8,CS 08 VILA LUCI
CENTRO , Telefone: 92 94620080.
CEP 69020020 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99 **Inscrição Municipal** 21798701
Email ELIFRANCK@GMAIL.COM **Inscrição Estadual** ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA		
CPF/CNPJ	04.278.818/0001-21		
Endereço	AV. 16 DE FEVEREIRO		
Bairro	CENTRO, Telefone: (97) 3379-1227		
Cep	69260-000		
Cidade	NOVO ARIPUANA - AM	**Inscrição Municipal**	ISENTA
Email	nf@novoaripuana.am.gov.br	**Inscrição Estadual**	ISENTA

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Prestação de serviços locação de microcomputadores All In One, manutenção e disponibilização de licenças de software Microsoft Windows, Adobe Creative Cloud VIP Government, CorelDRAW Graphics Suite e Adobe Acrobat Pro DC for Teams. Período de Execução: 04/05/2024 à 03/06/2024 Quantidade de Computadores e Licenças: 38

SEGUE DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: ITAÚ - Ag.: 2466 - Cc: 99375-1 Número do empenho: 21977/2024 Número da autorização de fornecimento ou da ordem de serviço: 5643/2024

Serviço: CNAE: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
83,05	38,00	0,00	0,00	3.155,90	5,00	157,80	3.155,90

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.155,90

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	0,00	0,00	3.155,90

Outras Informações

- Competência: Agosto/2024 -- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/08/24

Anexo - Diligencia ref. a veracidade dos ATESTADOS (0169099) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1051

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

E à Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada e a documentação de habilitação da empresa E C Gouvea, melhor classificada, com o valor global de R$ 10.864.350,00.

Informamos, ainda, que o setor solicitante, caso julgue necessário, poderá realizar diligência junto à licitante, a fim de sanar eventuais dúvidas e complementar as informações pertinentes.

São Luís–MA, em **06** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

0167863v3

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 06/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0167863** e o código CRC **6DDBF697**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação (CPC),

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Considerando a análise da proposta ajustada e da documentação de habilitação da empresa **E C Gouvea**, identificamos **quatro irregularidades** que ensejam a desclassificação da licitante, conforme exposto a seguir:

1. **Descumprimento do item 8.26.2 do Termo de Referência:** A empresa **não comprovou** a prestação de serviço com fornecimento de, no mínimo, **50% da quantidade de equipamentos prevista**, o que compromete sua qualificação técnica para a execução do objeto contratado (0167862).

2. **Ausência do catálogo exigido:** A licitante **não encaminhou o catálogo** conforme estipulado no subitem 6.7.3, alínea "a", do Edital (0161005), documento essencial para a verificação da conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações do edital.

3. **Incompatibilidade da atividade econômica:** A empresa **não possui em seu objeto social a atividade de locação de equipamentos de informática ou escritório** (0167858), conforme exigido para a qualificação econômico-financeira no certame. Esse requisito visa garantir que a licitante detenha experiência e capacidade para a execução contratual.

4. **Não conformidade do modelo solicitado:** O equipamento **AiO-2232 da AITECK**, indicado na proposta da empresa (0167856) , **possui tela de 21,5"**, em desacordo com a especificação técnica exigida no Termo de Referência (0156402). Essa discrepância compromete a padronização e a qualidade do fornecimento.

Diante do exposto, considerando os princípios da **legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório**, bem como a necessidade de garantir a **adequação técnica e jurídica das propostas apresentadas**, opinamos pela **desclassificação da empresa E C Gouvea** do certame, em razão do descumprimento dos requisitos essenciais previstos no Termo de Referência e no Edital.

Ademais, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a inobservância das condições editalícias impõe à Administração o dever de inabilitar ou desclassificar a licitante, sob pena de afronta aos princípios que regem as contratações públicas. Nesse sentido, o Acórdão 1550/2013 - Plenário estabelece que é vedado à Administração flexibilizar critérios previstos no edital,

salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Por fim, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e para as providências cabíveis ao prosseguimento do certame.

São Luís–MA, em **07** de **março** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 07/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168598** e o código CRC **B2A3D6E3**.



Não compre, ***invista***
em seu ***negócio.***

PROPOSTA COMERCIAL

MAGNA TI
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 anos

Data da Proposta: 07/03/2025
Validade da Proposta: 90 dias

DATA: 30/01/2025

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Razão Social: Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.

CNPJ: 11.603.140/0001-70

Endereço: Av. Dr. Cristiano Guimarães, n.º 2.102 – Planalto, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.720-300

Representante Legal: Flaviano Pereira Mendes

CPF: 049.686.086-08 RG: MG 8.902.663 – SSP/MG Data de Nascimento: 14/01/1980

Endereço Residencial: Rua Professor Hilton Rocha, nº 385, bairro Cidade Praia Angélica, Lagoa Santa/MG

E-mail: flavianomendes@magnati.com.br

Cargo: CEO

Inscrição Estadual: 002057554.00-60

Dados Bancários: Banco Caixa – Agência: 1460 – Conta: 906-6 – Op: 003

1. Objeto da Proposta

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. Especificações e Preços

GRUPO ÚNICO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE	DATEN - MODELO: AIO DC6D-A23	UND	1500	R$ 218,35	R$ 327.525,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	DATEN - MODELO DM238	UND	1500	R$ 26,79	R$ 40.185,00
VALOR TOTAL MENSAL							R$ 367.710,00
TOTAL GERAL 12 MESES							R$ 4.412.520,00
VALOR TOTAL - 30 MESES							R$ 11.031.300,00

Este documento é de propriedade da MagnaTI. Todos os direitos reservados. ©

DATA: 30/01/2025

3. Condições Gerais

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Até 60 dias corridos após a emissão da OS.

4. Informações Adicionais

Endereço do site do Fabricante na Internet: https://www.daten.com.br/

Endereço da Empresa licitante na Internet: https://magnati.com.br/

Número de telefone para abertura de chamados técnicos: (31) 98229-3424

5. Declarações

- ✓ Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado no Edital.
- ✓ Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital do Pregão Eletrônico SRP – 90002/2025 e seus Anexos.
- ✓ Declaramos que os equipamentos ofertados atendem, integralmente aos requisitos técnicos do Edital.

_____

Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

Este documento é de propriedade da MagnaTI. Todos os direitos reservados. ©

50mil ativos locados até **2025**

Flaviano Mendes
CEO

flavianomendes@magnati.com.br
31 2585-1234

MAGNA TI
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 anos

0800 185 1234
www.magnati.com.br

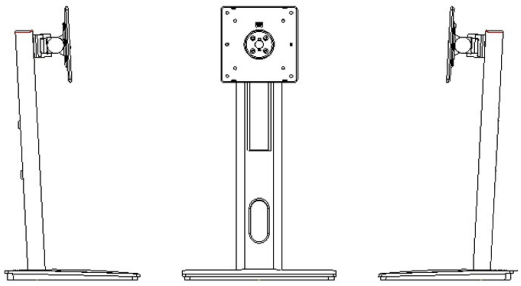
31 2585-1234 | BELO HORIZONTE
11 4858-1257 | SÃO PAULO
41 3209-9763 | CURITIBA

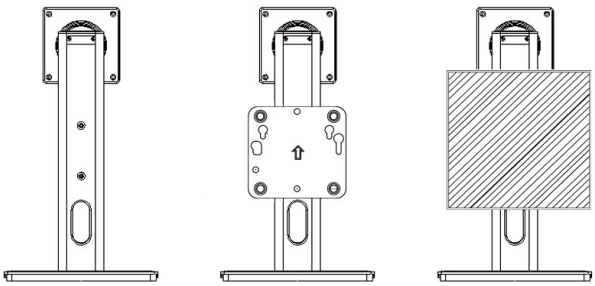
PARTNER

Lenovo Microsoft NVIDIA

MONITOR DATEN DM238







Conheça os diferencias do monitor Daten DM238, uma opção completa e versátil, para uma experiência visual excepcional, priorizando o conforto e a praticidade para o usuário:

- Bordas ultrafinas;
- Organizador de cabos;
- Ajuste de altura de até 210mm para adaptação personalizada;
- Pivot de 90° para facilidade na orientação da tela;
- Giro lateral de até 45° para proporcionar o ângulo ideal;
- Inclinação ajustável de -8° a 24°±3°, garantindo conforto ergonômico;
- Webcam integrada do tipo pop-up, mais segurança para impedir espionagem de hackers com LED indicativo para o microfone (ON/OFF);
- Compatibilidade com Windows Hello, proporcionando acesso instantâneo ao seu dispositivo com segurança e praticidade;
- Entradas USBs v3.2 localizadas na parte lateral e traseira do monitor;
- Conector para Áudio/Microfone do tipo Combo (Plug P3);
- Pedestal com Insertos VESA padrão 75x75, que permitem a fixação segura do Mini PC, garantindo que a fixação não interfira nos ajustes de altura do monitor;
- Slot padrão Kensington;
- Solução padrão VESA para fixar computadores do tipo MiniPc na traseira do monitor, sem impedir os ajustes de ergonomia (altura, giro, inclinação);
- Roteamento Perfeito de Cabos com o pedestal do monitor DM238, apresenta uma abertura estratégica para um roteamento perfeito dos cabos;
- Plug and Play.

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.1100

MONITOR DATEN DM238

Especificações:

Tipo de Tela	23,8" - Formato 16:9 - IPS
Resolução máxima	1920x1080@75Hz (FULL HD)
Brilho / Suporte de cores	250 cd/m² / 16.7M / sRGB 100%
Contraste	5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático)
Ângulo de Visão	178º (H) / 178º (V)
Pixel Pitch / Tempo de Resposta	0.2745 x 0,2745mm / 5ms
Consumo de Energia / Fonte	22W (Típico) e 0,5W (Standby) / 100-240VAC 50-60Hz, automática, Interna. Cabos de força padrão NBR-14136
Tratamento da tela	Antirreflexo
Frequência Analógica / Digital	H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz / H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz
Conexão	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, Display Port
Vesa / Cor / Segurança	75 x 75 / Preto / Slot Trava Kensington
Dimensões (L x A x P)	Líquida (sem base): 542 x 44,67 x 321mm
Peso (kg)	Líquido: 4,8kg Bruto: 5,9kg
Ajustes	Ajuste de altura (210mm), Pivot (90°), Giro lateral para ambos os lados (45°) e Inclinação (-8°~24°±3°)
Recursos e Outros	• Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de brilho/ Contraste/ Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor/Permite configurar o tempo de exibição do Menu digital/Permitir escolher o idioma/ Permite aumentar e diminuir o volume do alto falante / Tecla exclusiva para função MUTE; • Tecnologia "Flicker-Free Screen" reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário; • Tecnologia "Low Blue Light" que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular; • Suporte a EDID manager (Extended Display Identification Data), fornece um conjunto de dados do monitor, como número de série, fabricantes, etc.
Opcionais	• Inclinação (-5°~15°±3°); • 2x alto falante 3W (interno); • Fone, Microfone (combo) na lateral; 5x USB 3.2 Gen1x1 sendo 1 UP type B e 4 Down type A (2 na traseira e 2 na lateral); • Web Cam 2MP FHD com pop-up; Web Cam 2MP FHD com pop-up e IR com suporte ao Windows Hello; • Opções de cabo com tamanho personalizado: HDMI, DisplayPort, VGA, cabo de força, cabo Y, cabo USB, cabo de segurança com trava tipo Kensington; • Suporte VESA para fixar Minipc/NUC
Acessórios	Cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt.
Certificações/Compatibilidade	• Compatível com Linux, Windows 11; Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; • PPB, DMI, HCL Windows 11, Portaria INMETRO nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012. (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram o CISPR22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); • Fabricante com certificado ISO 9001:2015; ISO 14001:2015; ISO 45001:2018; ISO 37001:2017; • Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; • Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2808.2024

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.1100

AIO DC6D-A23









Daten para o Setor Público

Presente em todo o Brasil, a nossa linha exclusiva fornece produtos sob medida, de acordo com as necessidades das instutuições do poder público. As soluções Daten auxiliam os departamentos das organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Sobre a Linha DC6D-A

A linha de AIO DC6D-A, foi desenvolvida visando atender as demandas por desempenho, gerenciamento, segurança e eficiência energética. Sua tecnologia utiliza o que há de mais avançado em computação corporativa.

Eficiência de Energia

O AIO DC6D-A foi projetado para a utilização de fontes de alimentação certificadas, atingindo até 92% de eficiência energética. Esta iniciativa "verde" promove o uso inteligente de energia, racionalização e economia do uso dos recursos em comparação aos tradicionais microcomputadores.

Processadores Intel Core

O AIO DC6D-A incorpora a 12ª e 13ª geração de processadores Intel® Core™ i3~i9™.

Produtividade

O AIO DC6D-A incorpora avançados sistemas que permitem o aumento da produtividade de sua empresa, com Windows 11 Pro, Memória DDR4 – sistema mais veloz ao realizar várias tarefas, velocidade de transferência de dados superior utilizando portas SATA3 (6Gb/s), PCIE, USB 3.2 Gen 2x1, Placa Gráfica UHD e portas HDMI – utilizando recursos de imagens em UHD e WIFI 802.11n (opcional).

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

TI Verde

A Daten compreende a necessidade mundial de preservar o meio ambiente, para isso, atende as normas ISO 14001 e Rótulo Ecológico (ABNT) para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor. Isso é refletido no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. A Tecnologia da Informação Verde (TI Verde) é uma tendência mundial voltada para a redução do impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente, desde a utilização mais eficiente de energia, ao uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Especificações Técnicas | AIO DC6D-A23

DATEN

PLACA PRINCIPAL	Daten DH6MT.
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Pro 64 bit. Windows 11 Home Opcional: Distribuições Linux.
PROCESSADOR	Soquete 1700, Intel® da 12ª / 13ª e 14ª Geração Core™ i9/Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, 65W
CHIPSET	Intel® H610 Express
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	SSD de até 2TB (SATA3 ou PCIE NVMe) Disco Rígido (HD) até 2TB 2 portas SATA3 (6.0Gb/s), 1 x M.2 M Key 2280 (SATA3 ou PCIE Gen3 x4 – 10Gb/s).
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	DVD-RW dual layer interno, SATA, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal (interfaces laterais estarão indisponíveis). Leitor de Cartão. Opcional: Software de reprodução/gravação de mídia.
MEMÓRIA	2 slots DIMM, SDRAM DDR4 2666/2999/3200Mhz, suporta Dual Channel não ECC, expansível até 64 GB.
REDE	Lan (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMI, TCP/IP, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Possui Led indicativo. Opcional: Wireless e/ou Bluetooth via slot M.2 2230
PLACA GRÁFICA[2]	Placa gráfica integrada de alta definição Intel UHD Graphics, suporte para Directx12, até 2GB de memória compartilhada com o sistema; Resolução Máxima VGA: 1920 x 1200; HDMI: 4096 x 2160. Suporta até 3 monitores simultaneamente.
ÁUDIO/ MULTIMÍDIA	Webcam FHD (1920x1080) a 30fps tipo pop up e Microfone integrado, 6 canais de alta definição, 2 Alto falante de 3W cada. **Opcional**: Webcam FHD (1080p) com tecnologia InfraRed, tipo pop up e dois microfones digitais integrado
INTERFACES TRASEIRA/ LATERAL e FRONTAL *(CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC-99 S.D.G.)*	• 2 HDMI (1x opcional) • 1 RGB para VGA (D-Sub) • 1 DC (plugue 5,5mm) • 3 USB 3.2 Gen 1x1, sendo 1 type C no frontal, lado inferior esquerdo • 2 USB 3.2 Gen 2x1 na traseira • 4 USB 2.0 (2 na traseira e 2 na lateral opcional) • 1 RJ45 10/8100/1000 • 2 Conectores para áudio na traseira • 1 Conector para fone/microfone (frontal lado inferior esquerdo) • 1 Serial (opcional) • 1 Leitor cartão SD 4 em 1 (frontal lado inferior esquerdo)

TELA		
	Modelo	TELA 23,8"
	Tamanho	23,8" polegadas
	Resolução nativa	IPS Full HD - 1920x1080
	Brilho	250 cd/m²
	Contraste	1000:1 (típico)
	Suporte a Cores	> 16M
	Tempo de Resposta	14 ms

GABINETE/ CHASSIS		
	Dimensão	540,30mm(L) x 325,80mm(A) x 60mm(C)/ Com pedestal 540,30mm(L) x 400,00mm(A) x 150mm(C), (Tampa traseira Tool less).
	Segurança	Slot padrão Kensington, Sensor Intrusão **(Opcional)**
	Peso	~6,00kg equipamento e ~7,00Kg com embalagem
	Fonte (Externa)	120W automático, 100~240VAC, saída 19V DC, 50/60Hz, cabo de força com 1,80mts no novo ABNT, padrão NBR 14136
	Furação	Padrão Vesa
	Baias	1 baia 5¼" (podendo ser convertida para 1 baia de 2,5"), 1 baia 2½" (Tool less quando não utilizado bateria interna).
	Opcional	Ajuste de altura (100mm até 210mm), Pivot (90°), Inclinação (-5°~20°), Giro 45°, Suporte Vesa Baia 5¼" - Leitor DVD ou Bandeja externa p/ 2º HDD 2,5" ou Leitor Smart Card; Bateria Interna capacidade 2.2Ah/31,6Wh "Para cpu com TDP 35W" + Fonte interna 120W; Fonte interna 120W; Porta Serial; 2x USB2.0 no painel traseiro "Chassi".

SEGURANÇA[3]/BIOS GERENCIAMENTO	CHIP TPM2.0 **(opcional)**, Firmware Trusted Platform Module (fTPM) 2.0 criptografia; Intel® OS Guard; Intel® Trusted Execution Technology; Intel® Execute Disable Bit; Intel® Secure Key; AES New Instructions; Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX); Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX); Intel® Boot Guard; UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten; Sistema de diagnósticos de Hardware (Beeps e Led´s); Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória); Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup); Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão etc.); Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário; Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*); Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento; Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado à internet); Suporta restauração automaticamente do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; DMI; WS-MAN; SNMP; SMART; AHCI; Plug and Play; compatível com NIST SP 800-147/ IEC 19678; NIST SP 800 88r1; Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse.
OPÇÕES DE SOFTWARES[4]	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes etc.; • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, últimas atualizações do Windows, Diagnósticos etc; • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM; • Software de diagnóstico: • Software de higienização de Disco Rígido; • Demais softwares disponíveis para downloads no link: http://www.daten.com.br/suporte-publico.php; • Outros softwares que não esteja incluindo na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE PERIFÉRICOS[5]	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB ou Wireless/Bluetooth, ABNT2; Opção com proteção a derramamento de líquidos, leitor de SmartCard, entre outros. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, 1000dpi ou 3200dpi, conector USB ou Wireless/Bluetooth. Acompanha mousepad (opcional). Monitores com opção de base que permite o ajuste de inclinação, altura, pivot e/ou rotação. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB; Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo; Headset; Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado ou via USB.
CERTIFICAÇÕES/ COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits; Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; PPB, DMI, HCL Windows 11, HCL Linux, Portaria Inmetro nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012 (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram a o CISPR 22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); NBR 10152:2017/ ISO 7779:2010. Fabricante com certificado: ISO 9001:2015; ISO 14001:2015; ISO 45001:2018; ISO 37001:2017; Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos.
OUTROS	Personalização de BIOS/Hardware; Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no link: http://www.daten.com.br/suporte-publico.php
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições requisitadas pelo cliente.

1 – Se faz necessário sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM; 2 – Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador: Até 32Gb de memória compartilhada com a do sistema, dependendo do tamanho da memória e de outros fatores de configuração; 3 – Alguns recursos de segurança e gerenciamento podem variar de acordo com o processador; 4 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; 5 – Monitores Daten com tempo/condições de garantia igual à da CPU.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 06122024

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000/2024-11 DATEN.COM.BR

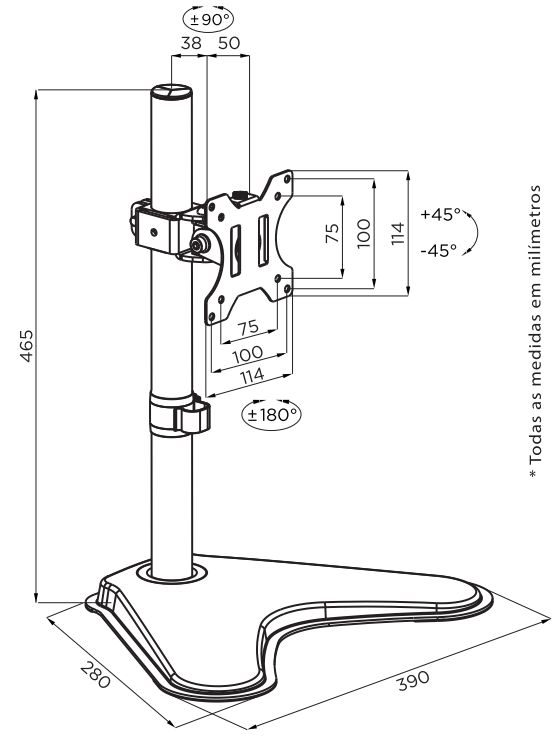
MANUAL DE INSTRUÇÕES

www.elg.com.br
SAC: suporte@elg.com.br

Modelo T80N - Nov/2020-Rev00

Suporte articulado de mesa para monitores, TVs e monitores ultrawide

Modelo - T80N



ATENÇÃO

1. Leia atentamente todas as instruções antes de iniciar a instalação.
2. Se houver dúvidas quanto aos processos de instalação, contate um profissional ou o Suporte Técnico ELG.
3. Verifique se o local de instalação apresenta resistência suficiente para sustentar tanto o peso do suporte quanto do monitor a ser instalado.
4. Este produto possui partes móveis. Manuseie com atenção.
5. Ao instalar o monitor no suporte, verifique a posição dos conectores de áudio, vídeo e energia para que os mesmos não sejam danificados.
6. Este suporte é destinado somente para uso interno. O uso externo pode causar danos e/ou acidentes. A ELG Pedestais Ltda. não se responsabiliza pelo uso incorreto dos produtos.

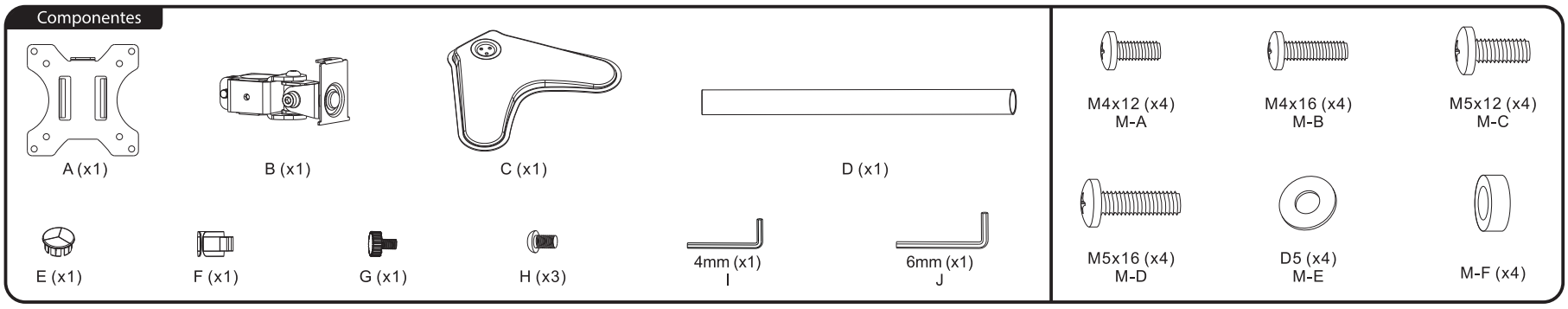
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Suporte articulado de mesa:	Para 01 monitor.
Indicado p/ TVs/Monitores de:	LED, LCD de 15" a 32" (*).
Capacidade de carga:	Até 8 kg (peso do monitor).
Padrão VESA:	75x75 ou 100x100 mm (HxV).
Inclinação vertical da tela (TILT):	+90° / - 90° .
Giro da tela:	360° (Retrato/Paisagem)

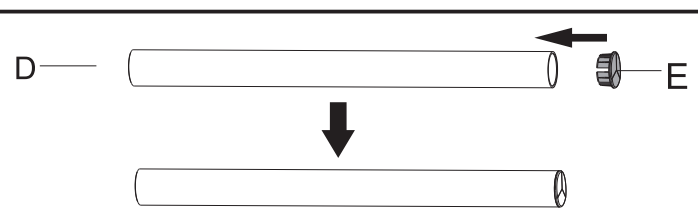
(*) Outros tamanhos de TVs/Monitores também podem ser compatíveis. Verifique sempre o peso e o padrão VESA do aparelho.

O que é Padrão VESA?
Distância horizontal e vertical entre furos para fixação na traseira do monitor.

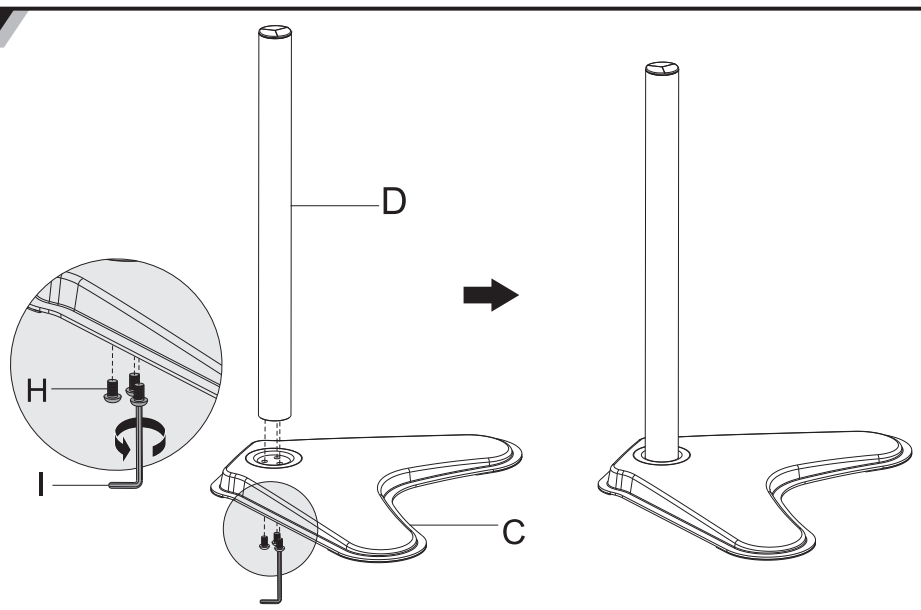
Componentes



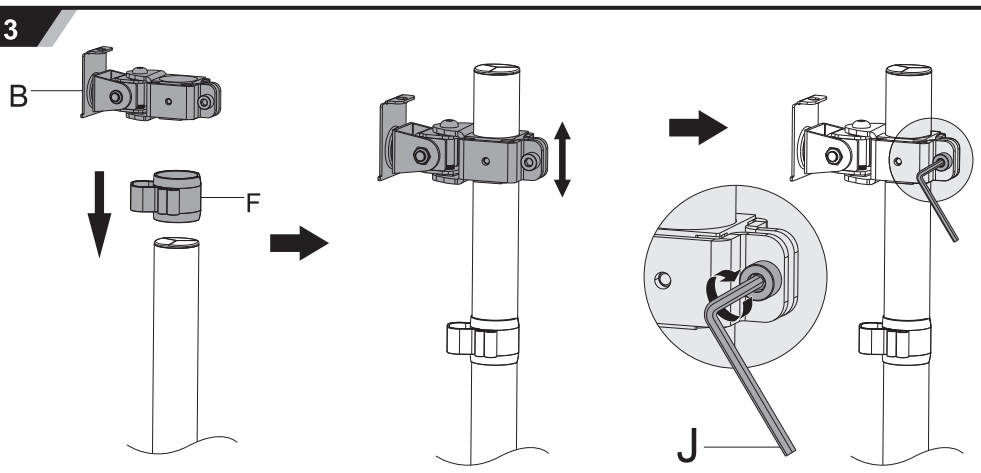
1



2

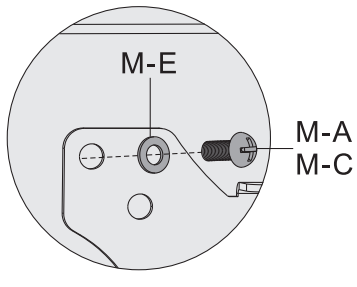


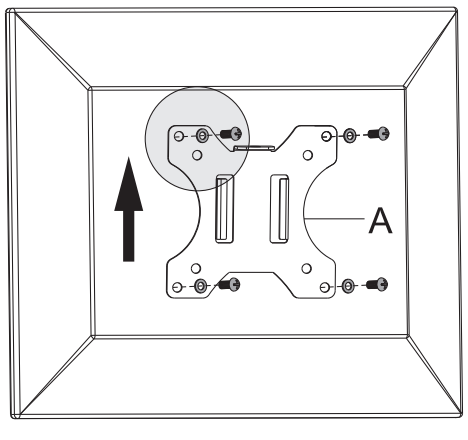
3



4

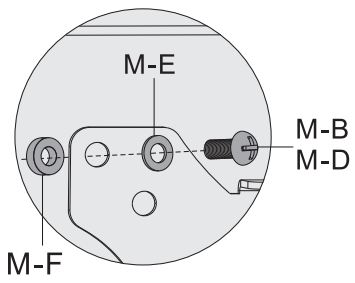


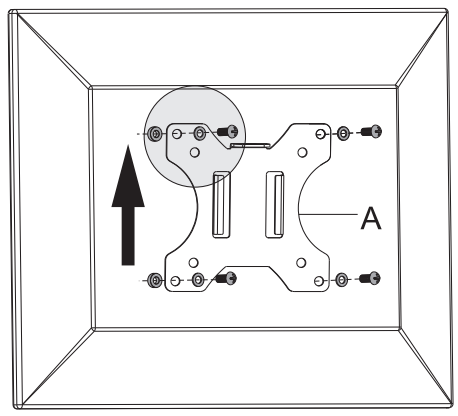




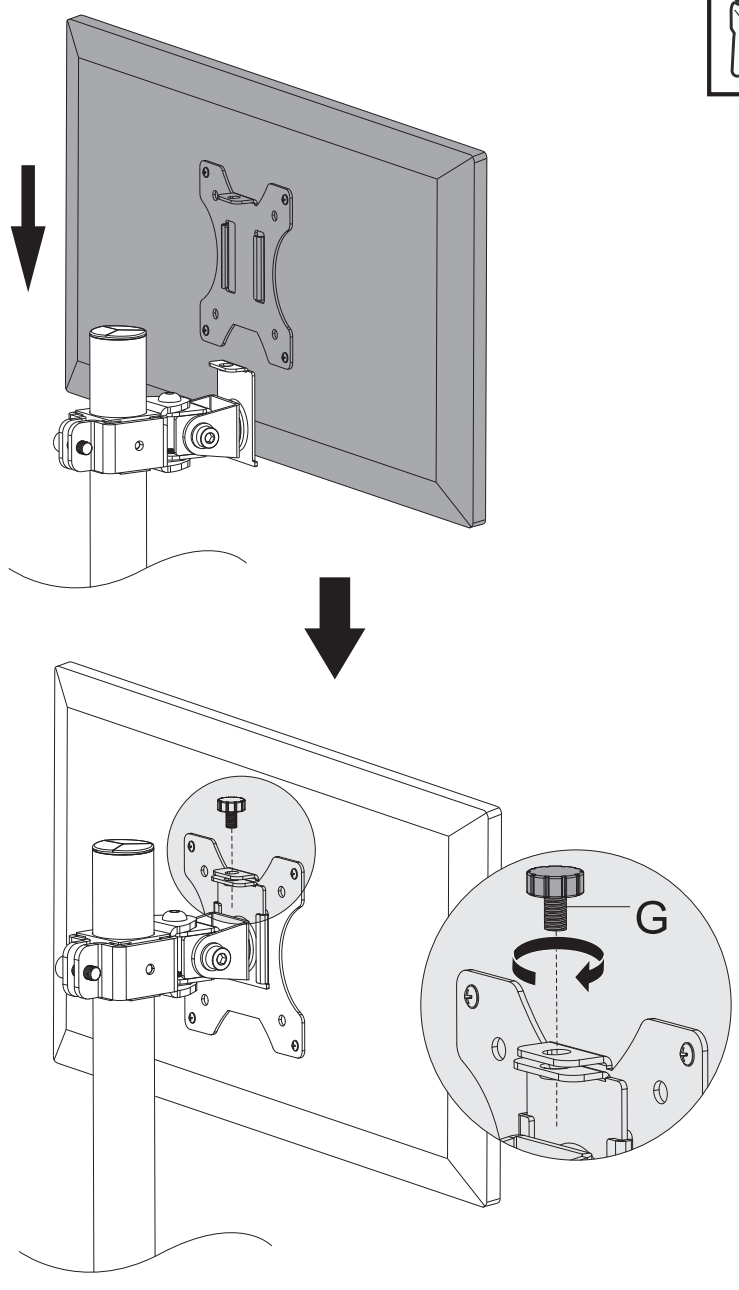
4b





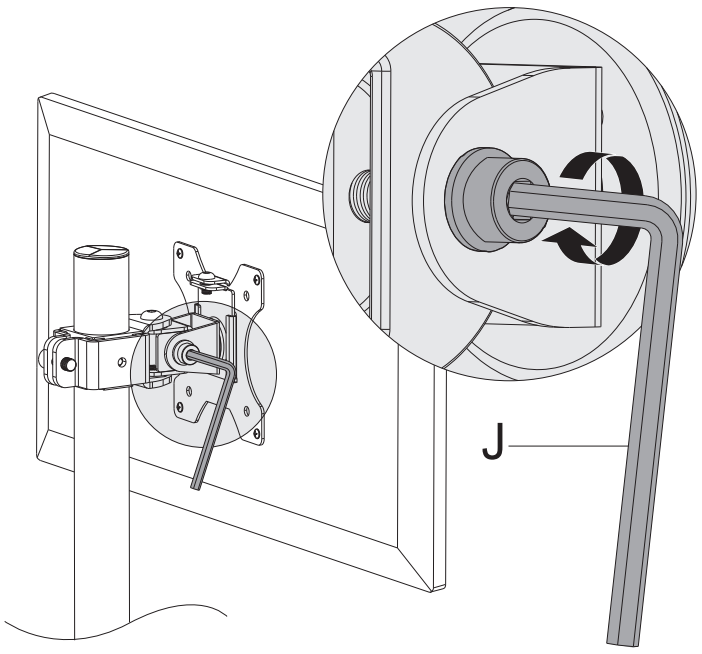


5

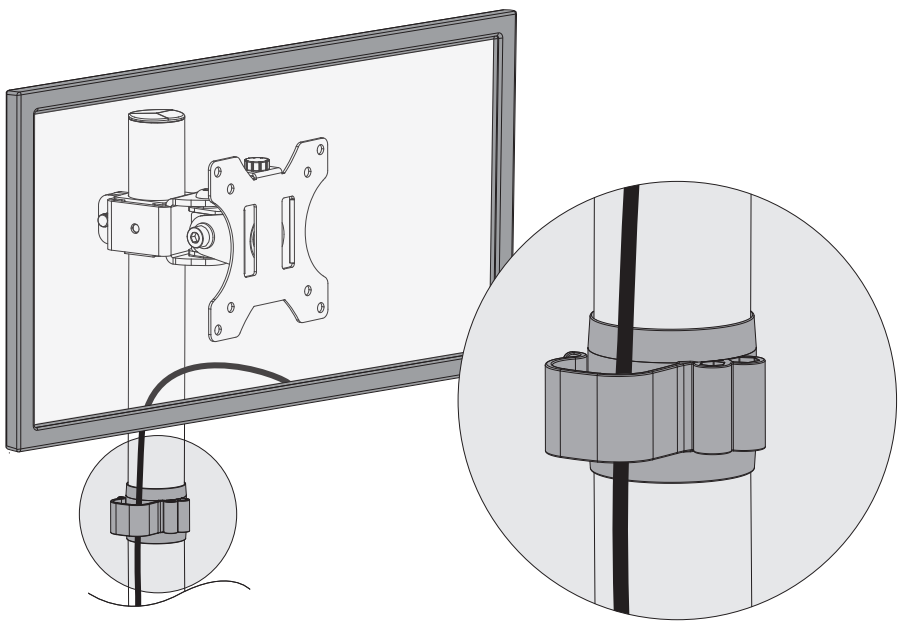


Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1063

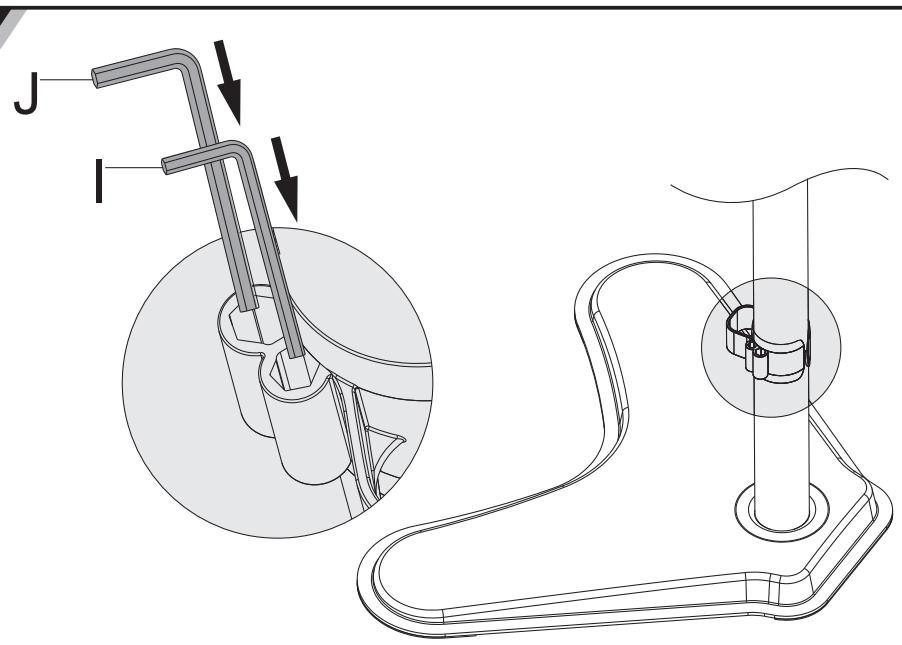
6



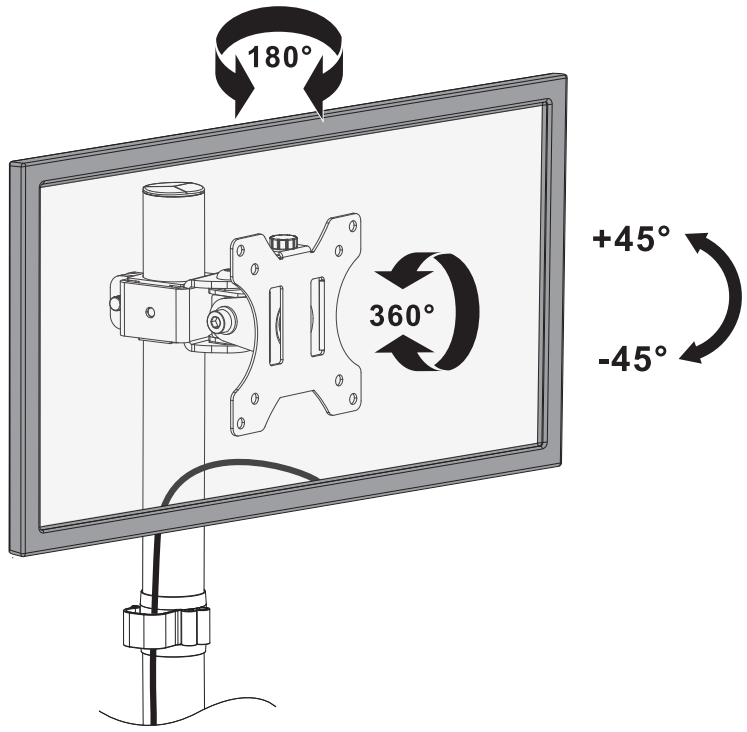
7



8



9



CERTIFICADO DE GARANTIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA.

1.1. A ELG Pedestais garante o produto, de sua fabricação constante da nota fiscal em anexo, contra qualquer defeito de material ou processo de fabricação, desde que a critério de seus técnicos autorizados, se constate defeito em condições normais de uso.

1.2. A reposição de peças defeituosas e execução dos serviços decorrentes desta garantia deverá ser prestada exclusivamente através da ELG Pedestais ou empresa parceira desde que expressamente autorizada por ela.

1.3. A garantia só terá validade mediante preenchimento e envio deste juntamente do produto com defeito, todos os acessórios que compõe o kit e respectiva nota fiscal de compra.

2. PRAZO DA GARANTIA.

2.1. Os produtos ELG Pedestais possuem garantia contra defeito de fabricação de 12 meses (09 meses de garantia ELG + 03 meses garantia legal), a contar da data de compra do produto na revenda.

3. LIMITAÇÕES DA GARANTIA.

3.1. Decurso do prazo de validade previsto no item 2.1;

3.2. A garantia limita-se apenas ao produto, desde que todos os passos referentes às instruções de uso e instalação sejam seguidos.

3.3. As condições constantes neste termo de garantia são as únicas e exclusivas oferecidas ao cliente. Sob hipótese alguma a ELG Pedestais será responsável por quaisquer danos diretos ou indiretos, inclusive, transporte, lucros cessantes, especiais, incidentais ou consequenciais, seja com base em contrato, ato lícito, prejuízo ou outra norma legal.

4. EXCLUSÃO DE GARANTIA.

A garantia será automaticamente excluída caso:

4.1. Houver alterações no produto (furos, amassados, arranhões).

4.2. Não seja respeitado o limite de carga estabelecido para o produto.

4.3. Apresente danos causados por falha na instalação, acidentes ou mau uso.

4.4. Uso em desacordo com a finalidade para qual o produto foi projetado.

4.5. Danos decorrentes do transporte ou embalagem inadequada, utilizados pelo cliente.

4.6. Danos causados por agentes naturais (maresia, chuva, enchente, entre outros).

4.7. Danos causados por produtos químicos(Benzina, Thinner, Removedores, entre outros).

4.8. Utilização do produto em ambientes agressivos (umidade excessiva, acidez, corrosivos ou exposição excessiva ao calor).

4.9. Tentativa ou reparo de produto por terceiros.

4.10. Apresentação de rasuras ou modificações neste certificado.

5. COMO PROCEDER EM CASO DE ACIONAR A GARANTIA.

5.1. Envie um e-mail para o endereço suporte@elg.com.br relatando o problema apresentado. Acrescente o máximo de informações possíveis, fotos, vídeos, e/ou descrições. A equipe técnica ELG Pedestais irá analisar cada caso e responderá ao e-mail o mais brevemente possível (Nota: O atendimento ocorre apenas em dias úteis e não é realizado aos finais de semana e feriados).

5.2. Caso seja necessário, a ELG Pedestais poderá solicitar o envio do produto para análise. Este envio ocorrerá por conta do cliente.

5.3. Em caso de ser constatado defeito de FABRICAÇÃO, retornaremos a peça para o endereço do remetente em no máximo 08 (oito) dias úteis e em caso de defeitos não cobertos pela garantia, entraremos em contato via e-mail, correio ou telefone, apresentando orçamento para conserto (dentro do mesmo prazo estabelecido acima) para aprovação,sendo que o cliente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada do mesmo após o comunicado de conclusão dos reparos necessários não cobertos pela garantia. Não havendo a retirada neste prazo, a ELG Pedestais poderá dar o destino que melhor convier ao produto, não cabendo ao Cliente qualquer tipo de indenização, reembolso ou qualquer outra modalidade de ressarcimento.

5.4. Se a troca ou conserto estiver coberto pela garantia, a devolução do seu produto será efetuada via CORREIO por conta da ELG Pedestais.

RECOMENDAÇÕES: Antes de instalar os produtos ELG, verifique se a superfície onde será feita a instalação apresenta resistência suficiente para sustentar o peso do produto e do aparelho a ser instalado. Leia atentamente o manual de instalação. A ELG Pedestais não se responsabiliza pela incorreta instalação dos seus produtos, bem como danos causados por este mesmo motivo ao produto ou à superfície de instalação. Recomendamos que a instalação seja efetuada por profissionais treinados. Não deve ser efetuado nenhum tipo de alteração ao produto (furo, corte, dobra ou outras).

***LOJA:** _____ ***MODELO:** _____

***DATA DA COMPRA:** _____ ***NOTA FISCAL N°:** _____

Imagens meramente ilustrativas.
Produto sujeito a alterações sem aviso prévio.
Este produto não apresenta risco à saúde.
Manter fora do alcance de crianças.
Produto com prazo de validade indeterminado.
Garantia ELG: 1 ano.

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1064

FRENTE

Filtro de linha com DPS

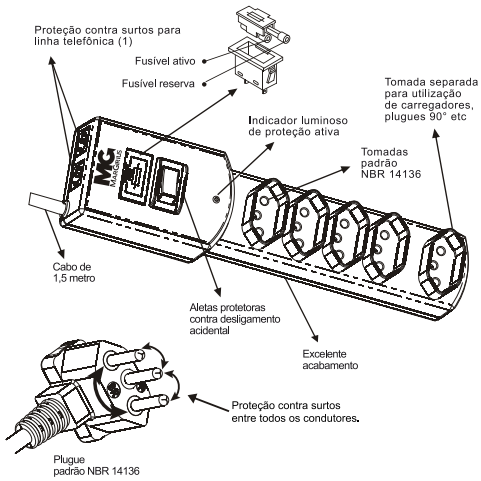
Aplicação

Para a proteção de equipamentos eletroeletrônicos, tais como computadores, impressoras, scanners, aparelhos de som, TVs, DVD Players, Home Theaters entre outros, contra surtos de tensão, interferências eletromagnéticas via rede elétrica, curtos-circuitos e sobrecargas.

Modelos

ESPECIFICAÇÕES		MG-4600 Filtro com DPS*	MG-4660 Filtro com DPS* e protetor telefônico
Protetor elétrico	Tensão	Bivolt	Bivolt
	Corrente máxima	10A	10A
	Fusíveis	12A	12A
	Potência Máxima	1500VA	1500VA
	Linhas de proteção	3 ($F_1F_2 - F_1T - F_2T$)	3 ($F_1F_2 - F_1T - F_2T$)
	Máxima corrente de pico	4500A	4500A
	Tempo de resposta	<25ns	<25ns
	Máxima tensão de grampeamento	710V	710V
	Rigidez dielétrica	1250VCA / 1min	1250VCA / 1min
	Temperatura de operação	0°C a 40°C	0°C a 40°C
	Filtro (EMI)	Modo diferencial 100nF (X2)	Modo diferencial 100nF (X2)
Protetor telefônico	Corrente de pico	-	100A (onda padrão 8/20 µs)
	Máxima tensão de pico	-	4000V

***DPS classe III: para uso como proteção complementar ao longo da instalação, de um ou mais aparelhos específicos, e também locais com baixo índice de exposição aos surtos.**



(1) A proteção para linha telefônica está disponível somente no modelo MG-4660.

VERSO

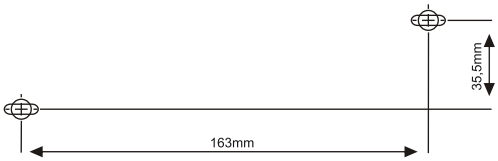
Observações sobre o indicador luminoso

☼ **Led aceso (em operação)**:Indica que o filtro com DPS está em funcionamento normal.

● **Led apagado (inoperante)**:Indica que o filtro com DPS cumpriu sua função, protegendo os equipamentos conectados à rede elétrica. Neste caso, o filtro com DPS deverá ser substituído.

Instruções para fixação

Se necessário, fixe o produto com fita dupla face ou parafusos (neste caso, siga o esquema de furação abaixo):



Observações

-Verifique se a soma das potências de todos os equipamentos conectados ao produto não ultrapassa a potência máxima especificada.
-Equipamentos conectados em outras redes além da elétrica (linha telefônica, cabos de TV, informática RJ-45 e outras) devem ser providos de protetores específicos em todas as entradas, uma vez que os surtos de tensão podem atingir o equipamento também através destas.
-Os filtros com DPS devem ser conectados diretamente em tomadas que estejam apropriadamente dimensionadas e aterradas (de acordo com a norma ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão).
-Utilizar somente em ambientes internos, evitando a umidade.
-Para maior eficiência do sistema de proteção, recomenda-se a utilização de DPS no quadro de entrada ou distribuição, em conjunto com os filtros com DPS MarGirius.
-O Filtro de Linha com DPS não é indicado para aplicações relacionadas ao suporte de vida e monitoramento de funções vitais.
-Em caso de dúvidas ou para mais informações, consulte o Departamento Técnico MarGirius.

Termo de garantia

Este produto é garantido por 1 ano contra defeitos de fabricação, sendo que esta garantia está limitada aos filtros com DPS, não se estendendo de forma alguma aos equipamentos a eles conectados. São excluídos desta garantia os defeitos causados por acidentes, negligência, ligações e instalações incorretas, uso inadequado, descargas atmosféricas diretas (raios), desgastes naturais devido à ação dos componentes de proteção, manutenção por pessoa não autorizada bem como anomalias no sistema elétrico não caracterizadas como surtos (sobretensões transitórias).

MG® MARGIRIUS

MAR-GIRIUS CONTINENTAL I.C.E. LTDA
Av. Vicente Zini, 665 | Porto Ferreira-SP | CEP: 13660-196
Televendas ou SAC: 0800 707 3262
email: produto@margirius.com.br | www.margirius.com.br

CP017396_R0

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1065

Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID:	**13940067926638556**
Shared product ID:	**401124665**
Submission ID:	**1152921505695486493**
Submission date:	**10/29/2022**
Completion date:	**10/29/2022**
Company:	**Daten Tecnologia LTDA**
Product name:	**DC6D-A23**
Category:	**System**
Product type:	**Desktop**
Qualification level:	**Certified for Microsoft Windows 11 Client family version 22H2, x64**
Marketing name:	**N/A**

Microsoft Certified

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1066

- The pricing history data shows the price for a single Processor. For multiple Processors, multiply the price shown by the number of CPUs.

Is the Intel Core i5-14400 Good for Gaming?

This is relatively new CPU that contains 10 Cores and 16 Threads. The Intel Core i5-14400 also has reasonable threaded performance that will serve well in games. Paired with a good videocard, *is this CPU Good for Gaming?* Yes, this would be a suitable CPU for gaming. [More ...]

Intel Core i5-14400

Description: Intel UHD Graphics 730

Class:	**Socket:**
Desktop	FCLGA1700

Total Cores: 10 Cores, 16 Threads

Performance Cores: 6 Cores, 12 Threads, 2.5 GHz Base, 4.7 GHz Turbo

Efficient Cores: 4 Cores, 4 Threads, 1.8 GHz Base, 3.5 GHz Turbo

Typical TDP:	**TDP Down:**
148 W	65 W

Cache per CPU Package:	**Cache per Eff. CPU Package:**
L1 Instruction	
L1 Data Cach	

Average CPU Mark

Multithread Rating

25154

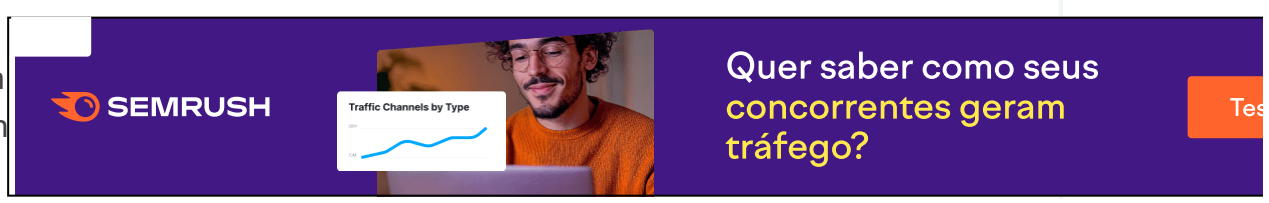
Single Thread Rating

3755

Samples: 369*

*Margin for error: Low

+ COMPARE



Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1067

L2 Cache: 6 x 1280 KB
L3 Cache: 20 MB

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

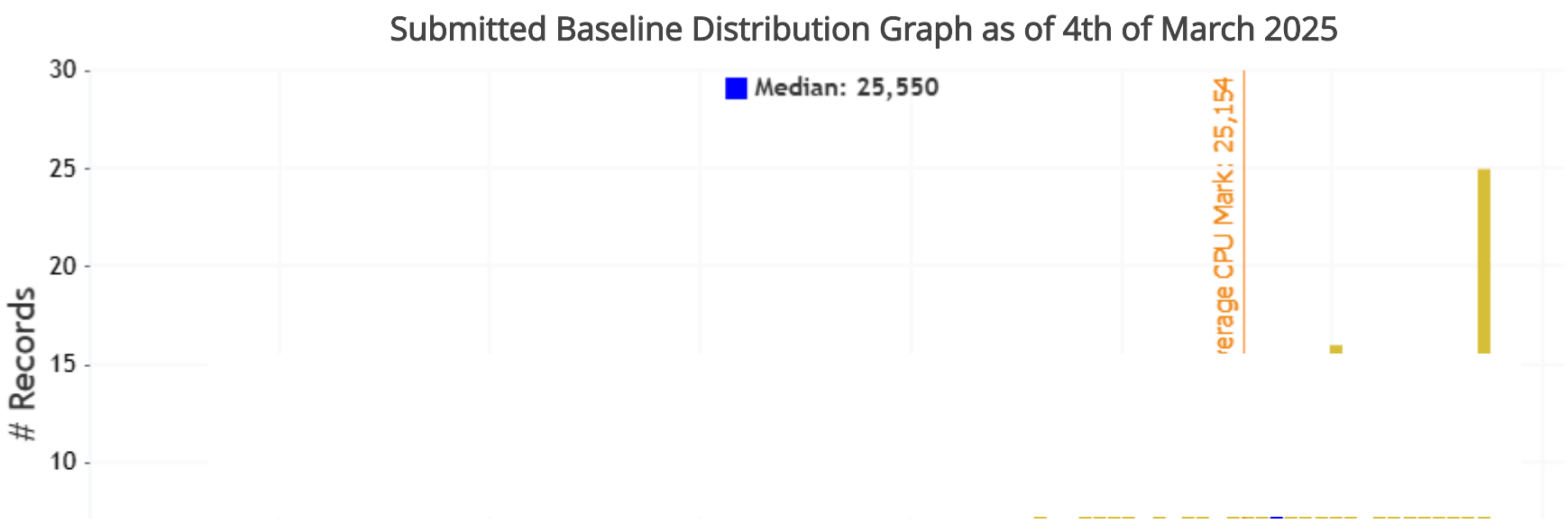
iOS Benchmarks

CPU Test Suite Average Results for Intel Core i5-14400

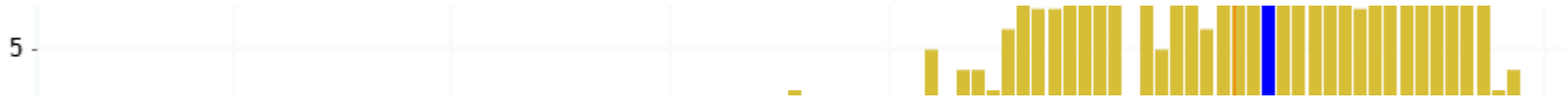
Integer Math	81,550 MOps/Sec
Floating Point Math	61,375 MOps/Sec
Find Prime Numbers	84 Million Primes/Sec
Random String Sorting	31,721 Thousand Strings/Sec
Data Encryption	16,641 MBytes/Sec
Data Compression	314,108 KBytes/Sec
Physics	1,445 Frames/Sec
Extended Instructions	19,844 Million Matrices/Sec
Single Thread	3,755 MOps/Sec

From submitted results to PerformanceTest V10 as of 6th of March 2025.

CPU Mark Distribution for Intel Core i5-14400



Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1068



CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

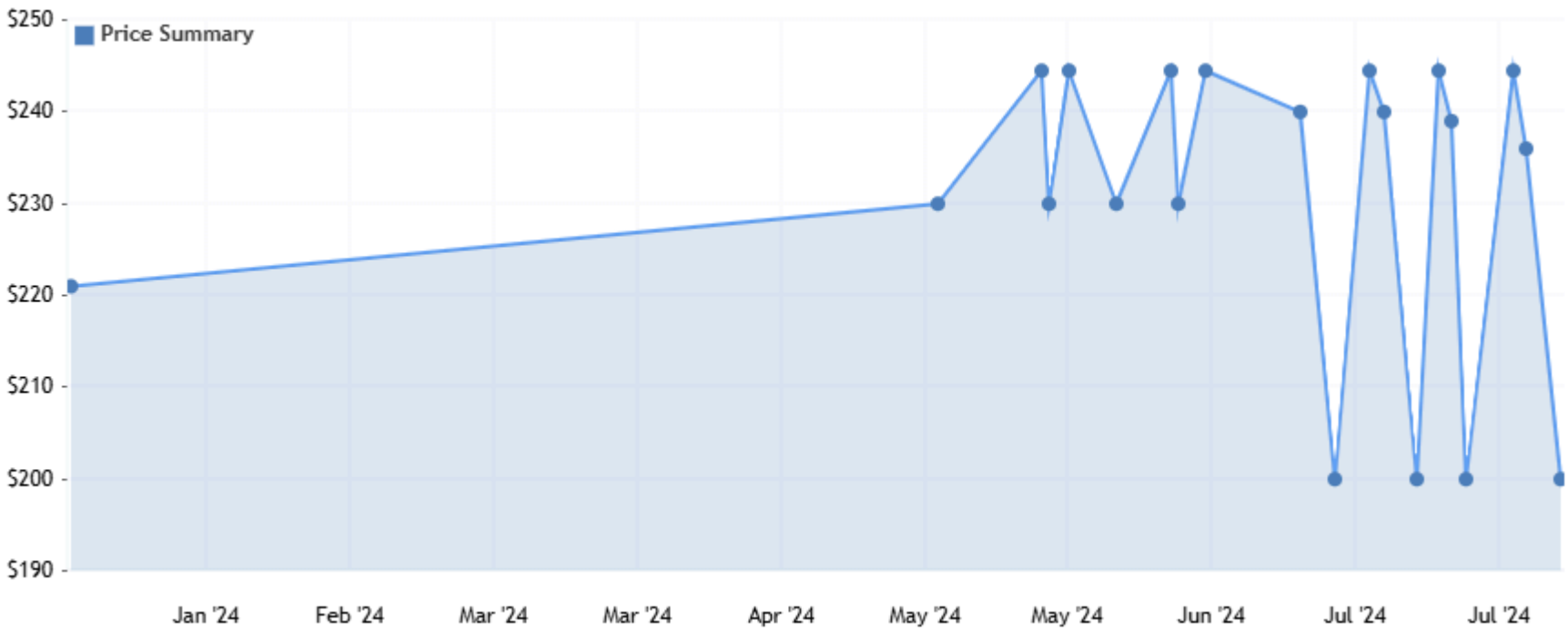
Android Benchmarks

iOS Benchmarks

Merchant	Price	Purchase
amazon	$169.98 USD	BUY NOW!
newegg	NA	CPU Not Available. See Other Models
BEST BUY	NA	CPU Not Available. See Other Models

Note: PassMark Software may earn compensation for sales from links on this site through affiliate programs.

Pricing History



Machines with this CPU (or similar)



Dell Vostro 3030s Small Desktop Computer, Intel Core i5-14400 Processor, 16GB DDR5 RAM, 512GB PCIe SSD, WiFi 6. $599.00 (www.amazon.com)

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1069


Acer Aspire TC-1785-UA92 Desktop | Intel Core i5-14400 10-Core Processor | 8GB DDR5-5600 Memory | 512GB PCIe 4.0 NVMe SSD | SD Card Reader | Wi-Fi 6E | Windows 11 Home
$519.99
(www.amazon.com)

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

iOS Benchmarks

Intel Core i9-12900K		41,371
AMD Ryzen 9 5900X		39,057
Intel Core i7-12700K		34,529
Intel Core i5-14400		25,154
Apple M1 Max 10 Core 3200 MHz		22,120
AMD Ryzen 5 5600X		21,874
Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz		18,202
AMD Ryzen 5 3600		17,721
Apple M2 8 Core 3500 MHz		15,627
Apple M1 8 Core 3200 MHz		14,144

CPU Value (CPU Mark / $Price)

As of 6th of March 2025 - Higher results represent better value

Processor	CPU Mark / $Price	
AMD Ryzen 5 5600X		214.47
AMD Ryzen 5 3600		196.92
AMD Ryzen 9 5900X		153.16
		147.98

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1070

Intel Core i9-12900K		139.77

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

iOS Benchmarks

Processor	Average Thread Rating	
Intel Core i9-13900K		4,614
Intel Core i9-12900K		4,148
Intel Core i7-12700K		4,021
Apple M2 8 Core 3500 MHz		3,902
Apple M1 Max 10 Core 3200 MHz		3,836
Intel Core i5-14400		3,755
Apple M1 8 Core 3200 MHz		3,682
AMD Ryzen 9 5900X		3,470
AMD Ryzen 5 5600X		3,363
Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz		2,923
AMD Ryzen 5 3600		2,564

Last 5 Baselines for Intel Core i5-14400

Most recent listed first

Baseline	CPU Mark	
BL2459343 - Mar 05 2025		26153
BL2459319 - Mar 05 2025		25747
		25793

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1071

BL2458603 - Mar 05 2025		25997

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

iOS Benchmarks

AMD Ryzen 5 8500G vs Intel Core i5-14400		21,677 *(-13.8%)*
Intel Core i5-14400F vs Intel Core i5-14400		25,688 *(+2.1%)*
Intel Core i5-13400F vs Intel Core i5-14400		25,092 *(-0.2%)*
AMD Ryzen 5 5600G vs Intel Core i5-14400		19,824 *(-21.2%)*
AMD Ryzen 7 5700X vs Intel Core i5-14400		26,635 *(+5.9%)*
AMD Ryzen 5 5600XT vs Intel Core i5-14400		22,221 *(-11.7%)*
AMD Ryzen 5 5600T vs Intel Core i5-14400		22,050 *(-12.3%)*
AMD Ryzen 7 5800XT vs Intel Core i5-14400		28,180 *(+12.0%)*
Intel Core i5-12600KF vs Intel Core i5-14400		27,867 *(+10.8%)*

Is the Intel Core i5-14400 Good for Gaming?

As of 6th of March 2025 - Higher results represent better performance

Processor	Relative Gaming Score	
AMD Ryzen 7 9800X3D		12,187
AMD Ryzen 9 7900X3D		10,868
AMD Ryzen 5 7600X3D		10,593
		10,535

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1072

AMD Ryzen 7 7800X3D		10,299

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1073

Compliance

Social

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

Memory Benchmarks

PC Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

iOS Benchmarks

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1074

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.	**DATEN AIO DC6D-A23**	
Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.	Intel Core i5 - 14400 - 25154 benchmark	**PÁGINA 1** Processador Intel® Core™ i5 14400.pdf **PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais dual channel).	2 canais de memória	**PÁGINA 2** Processador Intel® Core™ i5 14400.pdf
Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2023.	Q1 2024	**PÁGINA 2** Processador Intel® Core™ i5 14400.pdf
A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.	Intel Core i5 - 14400	
Memória:		
Memória RAM Padrão DDR4 3200 MHz com 2 slots.	2 slots DIMM, SDRAM DDR4 3200	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Capacidade instalada 8 GB em módulo único. Capacidade suportada 64GB.	8GB - expansível até 64 GB.	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Unidade de Armazenamento:		
Unidade de estado sólido SSD Padrão M2 NVME 1.4.	Interface	**PÁGINA 2** SSD snv3s_us.pdf
Capacidade a partir de 256 GB. Velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s.	Capacities / Sequential Read/Write	**PÁGINA 2** SSD snv3s_us.pdf
Velocidade de escrita sequencial de 1500MB/s.	Sequential Read/Write	**PÁGINA 2** SSD snv3s_us.pdf
A proposta deve informar marca e modelo do SSD ofertado.	Logo do documento	**PÁGINA 2** SSD snv3s_us.pdf
Placa-mãe:		
Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.	Daten DH6MT	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.	Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).	2 portas SATA3 (6.0Gb/s), 1 x M.2 M Key 2280 (SATA3 ou PCIE Gen3 x4 – 10Gb/s).	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento	ACPI	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.	Daten DH6MT	
BIOS:		
A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições para inserção do número de patrimônio. Obrigatório.	Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário;	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.	Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário;	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.	UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten;	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.	Será entregue conforme solicitado.	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.	Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento;	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.	Sistema de diagnósticos de Hardware (Beeps e Led´s); Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória);	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Interface de Vídeo:		
Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.	Placa gráfica integrada de alta definição Intel UHD Graphics	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Memória: a partir de 256MB (compartilhada ou não com a memória RAM).	2GB de memória compartilhada	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.	4096 x 2160	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.	Directx12	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).	1 HDMI e 1 VGA	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Áudio:		
Controlador de áudio estéreo com amplificador integrado capaz de reproduzir sons multimídia.	6 canais de alta definição	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
02 alto-falantes internos com potência de 2W RMS cada.	2 Alto falante de 3W cada.	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Conectores de Saída / Entrada: 01 conector P3 (Combo) para headset na parte frontal, e 2 conectores P2 (line-In/line-out) no painel traseiro do equipamento.	2 Conectores para áudio na traseira 1 Conector para fone/microfone (frontal lado inferior esquerdo)	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Os alto-falantes internos devem silenciar automaticamente ao ser conectado qualquer dispositivo de reprodução no conector P3 Combo.	Função nativa do Windows.	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Rede:		
Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade. Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete	Lan (10/100/1000 Mbit), Wireless e/ou Bluetooth via slot M.2 2230	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Interfaces USB's:		
Padrão: 2.0 tipo A, 3.2Gen1 tipo A e 3.2Gen1 tipo C. 07 portas externas, sendo no mínimo 05 portas USB 3.2Gen 1. No mínimo 2 portas USB 3.2Gen 1 devem estar localizadas na parte frontal, sendo obrigatoriamente 1 tipo C e 1 tipo A. Serão consideradas portas frontais as que estiverem localizadas nas bordas laterais ou inferiores do equipamento.	3 USB 3.2 Gen 1x1, sendo 1 type C no frontal, lado inferior esquerdo • 2 USB 3.2 Gen 2x1 na traseira • 4 USB 2.0 (2 na traseira e 2 na lateral)	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Gabinete / Tela:		
Tipo "All-In-One" com monitor integrado.	TELA 23,8"	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.	Preto	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Deve possuir alça para sistema de trava antifurto.	Slot padrão Kensington	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Fonte Externa: Compatível com o equipamento ofertado, tensão de entrada AC 110/220V, com seletor automático, com eficiência média comprovada acima de 85%, cabo de força em conformidade com a norma NBR 14.136, e capacidade suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.	120W automático, 100~240VAC, saída 19V DC, 50/60Hz, cabo de força com 1,80mts no novo ABNT, padrão NBR 14136	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Tela LCD/LED com tamanho diagonal a partir de 23" polegadas.	IPS Full HD - 1920x1080 - 23,8"	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Resolução nativa da tela: 1920x1080 pixels.	1920x1080	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Tecnologia: IPS ou VA com ângulo de visão H/V de 178°.	IPS Full HD - 1920x1080 - 23,8"	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Deverá possuir ajuste de altura.	Ajuste de altura (100mm até 210mm), Pivot (90°), Inclinação (-5°~20°), Giro 45º.	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Webcam: HD 720p com microfone integrado, interna ao gabinete, com solução de privacidade (cortina de privacidade ou tipo pop-up).	Webcam FHD (1920x1080) a 30fps tipo pop up e Microfone integrado	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Teclado:		
Ergonômico.	Teclado Daten, conector USB	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç".	ABNT2	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Resistente a derramamento de líquidos.	proteção a derramamento de líquidos	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Interface: USB.	USB	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Mouse:		
Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões.	Mouse Daten óptico	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Resolução: 800 DPI.	1000dpi	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Interface: USB.	USB	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Mouse pad (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega). Com apoio em gel.	Acompanha mousepad	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Filtro de linha (fornecido com o equipamento. Não necessita manutenção ou troca, exceto em caso de defeito na entrega).	Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS)	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Filtro de linha com 5 tomadas equipado com DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos).	5 tomadas	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Tensão: bivolt, corrente nominal de 10A.	10 amperes	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Disjuntor eletrônico incorporado para proteção contra sobrecarga, eliminando a necessidade de trocar fusíveis.	Sim	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Chave Liga/Desliga com indicador luminoso de status e isolamento completo das tomadas quando desligado.	Sim	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Cabo com extensão de 1,5 metros.	Sim	**PÁGINA 1** CP017396_R0_Filtro-de-linha-com-DPS.pdf
Sistema Operacional		
Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.	Windows 11 Pro 64 bit	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf
Certificações:		
O equipamento (marca e modelo) deve estar listado no HCL (Hardware Compatibility List) para Windows 11.	Certified for Microsoft Windows 11 Client family version 22H2, x64	**PÁGINA 1** Hardware Certification Report - 115292150569548 6493.pdf
O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com a Portaria Inmetro 304:2023.	Certificado Inmetro 304:2023	**PÁGINA 1** Produtos Certificados-Inmetro.pdf
O equipamento (marca e modelo) deve possuir certificado de conformidade com o Rótulo Ecológico ABNT.	Ok	**PÁGINA 1** CERTIFICADO_ISO_14001_2015.pdf

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS	DATEN DM238	
Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.	23,8" - Formato 16:9 - IPS	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf
Ajuste de altura de no mínimo 12cm.	Ajuste de altura (465mm)	**PÁGINA 1** Manual-TB0N.pdf
Giro de no mínimo 170°.	Giro 180º	**PÁGINA 1** Manual-TB0N.pdf
Com ajuste de rotação de 90°.	Pivot (90°)	**PÁGINA 1** Manual-TB0N.pdf
Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, Display Port	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf
Brilho de 250 cd/m2.	250 cd/m² / 16.7M / sRGB 100%	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf
Relação de contraste estático de 1.000:1.	5.000.000:1 (DFC) / 1.000:1 (Estático)	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf
Tempo de resposta de 5 ms.	0.2745 x 0,2745mm / 5ms	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf
Cor predominante: Cinza ou Preto.	Preto	**PÁGINA 2** Ficha Tecnica Monitor DM238.pdf

Processador Intel® Core™ i5 14400

20 M de cache, até 4,70 GHz

Processador Intel® Core™ i5 14400

20 M de cache, até 4,70 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Intel® Core™ i5 processors (14th gen)
Codinome	Products formerly Raptor Lake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	i5-14400
Litografia	Intel 7
Preço recomendado para o cliente	$221.00-$231.00

Especificações da CPU

Número de núcleos	10
Nº de Performance-cores	6
Nº de Efficient-cores	4
Total de threads	16
Frequência turbo max	4.7 GHz
Frequência turbo máx. do Performance-core	4.7 GHz
Frequência turbo máx. do Efficient-core	3.5 GHz
Frequência base do Performance-core	2.5 GHz
Frequência base do Efficient-core	1.8 GHz
Cache	20 MB Intel® Smart Cache
Cache L2 total	9.5 MB

Comentários

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.116000931.0.2024 / pg. 107

Potência básica do processador	65 W
Energia turbo máxima	148 W

Informações complementares

Status	Launched
Data de introdução	Q1'24
Opções integradas disponíveis	Yes
Condições de uso	PC/Client/Tablet
Ficha técnica	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	192 GB
Tipos de memória	Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s
Nº máximo de canais de memória	2
Largura de banda máxima da memória	76.8 GB/s

GPU Specifications

GPU Name‡	Intel® UHD Graphics 730
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.55 GHz
Saída gráfica	eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1
Unidades de Execução	24
Resolução máxima (HDMI)‡	4096 x 2160 @ 60Hz
Resolução máxima (DP)‡	7680 x 4320 @ 60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡	5120 x 3200 @ 120Hz
Suporte para DirectX*	12
Suporte para OpenGL*	4.5
Suporte a OpenCL*	3.0
Mecanismos de Codec Multiformatos	1
Intel® Quick Sync Video	Yes
Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video	Yes
Nº de monitores aceitos ‡	4

Comentários

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.116000931.0.2024 / pg. 1078

ID do dispositivo	0x4682/0xA782

Opções de expansão

Revisão da Interface de Mídia Direta (DMI)	4.0
Nº máx. de pistas DMI	8
Escalabilidade	1S Only
Revisão de PCI Express	5.0 and 4.0
Configurações PCI Express ‡	Up to 1x16+4, 2x8+4
Nº máximo de linhas PCI Express	20

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCLGA1700
Configuração máxima da CPU	1
Especificação de solução térmica	PCG 2020C
$T_{JUNCTION}$	100°C
Tamanho do pacote	45.0 mm x 37.5 mm
Temperatura máxima de operação	100 °C

Tecnologias avançadas

Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume)	Yes
Acelerador Gaussiano e Neural da Intel®	3.0
Intel® Thread Director	Yes
Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Yes
Tecnologia Intel® Speed Shift	Yes
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	2.0
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Yes
Intel® 64 ‡	Yes
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
Estados ociosos	Yes
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Yes
Tecnologias de monitoramento térmico	Yes

Segurança e confiabilidade

Intel® Standard Manageability (ISM) ‡	Yes
Intel® Control-Flow Enforcement Technology	Yes

Comentários

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.116000931.0.2024 / pg. 1079

Novas instruções Intel® AES	Yes
Chave Segura	Yes
Intel® OS Guard	Yes
Bit de desativação de execução ‡	Yes
Intel® Boot Guard	Yes
Controle de Execução baseado em Modo (MBEC — Mode-based Execute Control)	Yes
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Yes
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Yes
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Yes

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

Intel classifications are for general, educational and planning purposes only and consist of Export Control Classification Numbers (ECCN) and Harmonized Tariff Schedule (HTS) numbers. Any use made of Intel classifications are without recourse to Intel and shall not be construed as a representation or warranty regarding the proper ECCN or HTS. Your company as an importer and/or exporter is responsible for determining the correct classification of your transaction.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O RCP (Recommended Customer Price, preço recomendado para o cliente) é o guia de preços somente para produtos Intel. Os preços são para clientes diretos da Intel, representam geralmente as quantidades de compra de 1.000 unidades, e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Os preços podem variar para outros tipos de pacotes e quantidades de envio. Na venda por atacado, o preço corresponde à unidade. Listar os índices RCP não constitui uma oferta oficial da Intel.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Os gráficos Intel® Arc™ estão disponíveis apenas em sistemas selecionados equipados com processadores Intel® Core™ Ultra série V com design térmico do sistema qualificado ou sistemas selecionados equipados com o processador Intel® Core™ Ultra série H, com pelo menos 16 GB de memória do sistema em uma configuração de canal duplo. É necessária a habilitação do OEM. Outras configurações de sistema com processador Intel® Core™ Ultra apresentam gráficos Intel®. Verifique com o OEM ou varejista os detalhes da configuração do sistema.

Apenas gráficos Intel® Iris® Xe: para usar a marca Intel® Iris® Xe, o sistema deve ser preenchido com memória de 128 bits (canal duplo). Caso contrário, use a marca Intel® UHD.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html .

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Comentários

Relações com investidores

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1080

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos

. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos
da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

Comentários

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 108

BRASIL

INMETRO

- - - - - - - - Site do Inmetro - - - - - - - -

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
4 Certificado(s)
9 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 22.4040 Tipo: Produto Emissão: 07/10/2022 Validade: 06/10/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 170 de 10/04/2012; PT Inmetro nº 304/2023

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04602789000101	DATEN TECNOLOGIA LTDA	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5, BA 262 - GALPAO - IGUAPE - ILHEUS, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
04602789000454	DATEN TECNOLOGIA LTDA		AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 4023 - - BOA VIAGEM - RECIFE, PE - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DATEN TECNOLOGIA	DCMYX-Z	NÃO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL - POTÊNCIA TOTAL: 65W ATÉ 120W TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V FREQUÊNCIA: 50-60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 19V CORRENTE: 3,42A ATÉ 6,32A
DATEN TECNOLOGIA	DT02-MY	NÃO	MICROCOMPUTADOR PORTATIL - POTÊNCIA TOTAL: 65W ATÉ 120W TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V FREQUÊNCIA: 50-60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 19V CORRENTE: 3,42A ATÉ 6,32A

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 23.1791 Tipo: Produto Emissão: 19/10/2023 Validade: 18/10/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo Portaria Inmetro nº 170 de 10/04/2012; PT Inmetro nº 304/2023

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04602789000101	DATEN TECNOLOGIA LTDA	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5, BA 262 - GALPAO - IGUAPE - ILHEUS, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
04602789000454	DATEN TECNOLOGIA LTDA		AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 4023 - - BOA VIAGEM - RECIFE, PE - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DATEN TECNOLOGIA	DCYX-S, DT02-XVY(S)	NÃO	COMPUTADOR DE MESA/FONTES EXTERNAS:POT TOTAL:65W ATÉ 90W-TENSÃO ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-TENSA?O DE SAI?DA:19V-CORRENTE:3,42A ATÉ 4,74ª.FONTES INTERNAS:POT TOTAL:180W ATÉ 650W-TENSÃO DE ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-CORRENTE NOMINAL:4,4A ATÉ 10A
DATEN TECNOLOGIA	DCYX-T, DT02XVY(T)	NÃO	COMPUTADOR DE MESA/FONTES EXTERNAS:POT TOTAL:65W ATÉ 90W-TENSA?O ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-TENSA?O DE SAI?DA:19V-CORRENTE:3,42A ATÉ 4,74ª.FONTES INTERNAS:POT TOTAL:180W ATÉ 650W-TENSA?O DE ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-CORRENTE NOMINAL:4,4A ATÉ 10A

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1082

DATEN TECNOLOGIA	DCYX-U, DT02-XVY(U)	NÃO	COMPUTADOR DE MESA/FONTES EXTERNAS:POT TOTAL:65W ATÉ 90W-TENSA?O ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-TENSA?O DE SAI?DA:19V-CORRENTE:3,42A ATÉ 4,74ª.FONTES INTERNAS:POT TOTAL:180W ATÉ 650W-TENSA?O DE ENTRADA:100-240V-FREQ:50-60HZ-CORRENTE NOMINAL:4,4A ATÉ 10A

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 23.1956 Tipo: Produto Emissão: 16/11/2023 Validade: 15/11/2026 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04602789000101	DATEN TECNOLOGIA LTDA	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5, BA 262 - GALPAO - IGUAPE - ILHEUS, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
04602789000454	DATEN TECNOLOGIA LTDA		AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 4023 - - BOA VIAGEM - RECIFE, PE - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DATEN TECNOLOGIA	DCYX-Z	NÃO	COMPUTADORES DE MESA INTEGRADOS - TENSAÞO DE ENTRADA: 100-240V FREQUE.NCIA: 50-60HZ TENSAÞO DE SAÍDA: 19V - CORRENTE: 6.32A

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 24.0411 Tipo: Produto Emissão: 04/03/2024 Validade: 04/02/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo PT Inmetro nº 304/2023

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04602789000101	DATEN TECNOLOGIA LTDA	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5, BA 262 - GALPAO - IGUAPE - ILHEUS, BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
04602789000454	DATEN TECNOLOGIA LTDA		AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 4023 - - BOA VIAGEM - RECIFE, PE - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DATEN TECNOLOGIA	DM215, DM215**	NÃO	MONITORES
DATEN TECNOLOGIA	DM238, DM238**	NÃO	MONITORES
DATEN TECNOLOGIA	DM270, DM270**	NÃO	MONITORES

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 108



NV3 PCIe 4.0 NVMe SSD

For high speed, low power storage needs

Kingston’s NV3 PCIe 4.0 NVMe SSD is a next-gen storage solution powered by a Gen 4x4 NVMe controller, delivering read/write speeds up to 6,000/5,000MB/s[1]. It offers lower power consumption and reduced heat, optimizing your system's performance without compromising value. The compact, single-sided M.2 2280 (22x80mm) design expands storage up to 4TB[2] conserving space for other components. Experience NVMe speeds with NV3.

Available in capacities from 500GB – 4TB[2] to give you all the space you need for applications, documents, photos, videos, games and more.

- Gen 4x4 NVMe PCIe performance
- Ideal for high speed, low power storage
- Capacities up to 4TB[2]

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 108

Key Features

- Gen 4x4 NVMe PCIe performance

  Upgrade your system with read/write speeds up to 6,000/5,000MB/s[1].

- Ideal for systems with limited space

  Easily integrate into designs with M.2 connectors. Perfect for thin laptops and small form factor PCs.

- Increased storage space

  Available in a variety of high capacities up to 4TB[2] providing ample space to store files, videos, documents, and games with room to spare.

Specifications

Form Factor	M.2 2280
Interface	PCIe 4.0 x4 NVMe
Capacities[2]	500GB, 1TB, 2TB, 4TB
Sequential Read/Write[1]	500GB – 5,000/3,000MB/s 1TB – 6,000/4,000MB/s 2TB - 4TB – 6,000/5,000MB/s
NAND	3D
Endurance (Total Bytes Written)[3]	500GB – 160TB 1TB – 320TB 2TB – 640TB 4TB – 1280TB
Storage Temperature	-40°C~85°C
Operating Temperature	0°C~70°C

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1085

Dimensions	22mm x 80mm x 2.3mm
Weight	7g (All capacities)
Vibration Non-operating	20G (10-1000Hz)
MTBF	2,000,000 hours
Warranty/Support[4]	Limited 5-year warranty with free technical support

Part Numbers

SNV3S

SNV3S/500G
SNV3S/1000G
SNV3S/2000G
SNV3S/4000G

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1086

Product Image



1. Based on “out-of-box performance” using a PCIe 4.0 motherboard. Speed may vary due to host hardware, software, and usage.
2. Some of the listed capacity on a Flash storage device is used for formatting and other functions and thus is not available for data storage. As such, the actual available capacity for data storage is less than what is listed on the products. For more information, go to Kingston's Flash Memory Guide.
3. Total Bytes Written (TBW) is derived from the JEDEC Client Workload (JESD219A).
4. Limited warranty based on 5 years or “Percentage Used” which can be found using the Kingston SSD Manager (kingston.com/ssdmanager). For NVMe SSDs, a new unused product will show a Percentage Used value of 0, whereas a product that reaches its warranty limit will show a Percentage Used value of greater than or equal to one hundred (100). See kingston.com/wa for details.

THIS DOCUMENT SUBJECT TO CHANGE WITHOUT NOTICE.
©2025 Kingston Technology Corporation, 17600 Newhope Street, Fountain Valley, CA 92708 USA. All rights reserved. All trademarks and registered trademarks are the property of their respective owners. MKD-09252024

Proposta ajustada - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMA (0168911) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 108

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 38.006/08

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental à empresa:
ABNT grants the Conformity Certificate of the Environmental Management System to the company:

Daten Tecnologia Ltda
(Daten)
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Implementado para a(s) atividade(s) de:
Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização, locação e assistência técnica de microcomputadores (estação, servidores e notebooks) e equipamentos de informática.

Exercida(s) na unidade localizada em:
Exerted in the unit located in:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca - Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 14001:2015

Primeira concessão: 12/09/2008
First concession:

Período de validade:
Validity period:

27/01/2021 a 16/02/2024

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Proposta ajustada - MAGNA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - 08.436.110000931.0.2024 / pg. 108

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.603.140/0001-70**	DUNS®:	**900263127**
Razão Social:	**MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.**		
Nome Fantasia:	**MAGNA TI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/04/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1089

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 07/03/2025 12:45:09

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11.603.140/0001-70

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1090

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 12:31:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **11.603.140/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.603.140/0001-70**	DUNS®:	**90*****27**
Razão Social:	**MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.**		
Nome Fantasia:	**MAGNA TI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/07/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/04/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 049.XXX.XXX-08 Nome: FLAVIANO PEREIRA MENDES

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1092

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208723094	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401137157

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

3 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento gerado pelo usuário 018.***.***-** - SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/738.134-9	MGP2401137157	05/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.686.086-08	FLAVIANO PEREIRA MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento gerado oficialmente pelo Usuário FLAVIANO PEREIRA MENDES - 10/12/2024 14:09:14 - SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 11.603.140/0001-70

FLAVIANO PEREIRA MENDES, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1980, portador da carteira de identidade nº MG-8.902.663, SSP/MG, inscrito no CPF nº 049.686.086-08. Residente e domiciliado na rua Professor Hilton Rocha, nº 385, bairro Cidade Praia Angélica, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000. Titular da Sociedade Limitada Unipessoal **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.603.140/0001-70, registrada na JUCEMG sob NIRE nº 3120872309-4, em 25/02/2010, estabelecida na Av. Dr. Cristiano Guimarães, nº 2102, bairro Itapuã, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300, resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO
DO SEDE E SUAS FILIAIS
Fica alterada neste ato, a Cláusula Segunda, que trata da sede da empresa e suas filiais, na qual acrescenta-se o endereço da sua **Filial 3**, com a seguinte redação: "**Filial 3**: Rua Doutor Gilbert Studart, nº 55 – sala 805T-2, bairro Cocó, fortaleza/CE, CEP 60.192-105."

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO
DO OBJETO SOCIAL
Fica alterado neste ato, a Cláusula Terceira, que trata do Objeto Social exercido pela **Matriz** e **Filiais** na qual:

a) A sociedade tem por objeto social exercido pela **Matriz**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação.

b) Pela **Filial 1**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação.

c) Pela **Filial 2**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento Habilitação (0180016) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

d) Acrescenta-se neste ato a Cláusula Terceira, o objeto social de sua **Filial 3**, que passa a vigorar com a com a seguinte redação: "Pela **Filial 3**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação."

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado neste ato a Cláusula Quinta do contrato social, que trata do Capital Social, que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O titular realiza um aporte no valor de R$990.000,00(novecentos e noventa mil reais) divididos em 990.000(novecentos e noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Em razão da alteração havida, o capital social passa a ser de R$1.000.000,00(um milhão de reais), divididos em 1.000.000(um milhão) de quotas, no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R$)
FLAVIANO PEREIRA MENDES	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAIS	**1.000.000**	**100**	**1.000.000,00**

Parágrafo único: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo responsável restritamente ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO
DESENQUADRAMENTO DE EPP

Fica alterado neste ato, o porte da empresa, pelo fato de exceder os limites da receita bruta anual, fixados pelo Inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando- se de EPP (Empresa de Pequeno Porte), passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social, as quais são neste ato expressamente ratificadas, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação consolidada:

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 11.603.140/0001-70

FLAVIANO PEREIRA MENDES, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1980, portador da carteira de identidade nº MG-8.902.663, SSP/MG, inscrito no CPF nº 049.686.086-08. Residente e domiciliado na rua Professor Hilton Rocha, nº 385, bairro Cidade Praia Angélica, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000. Titular da Sociedade Limitada Unipessoal **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento Habilitação (0180016) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.603.140/0001-70, e registrada na JUCEMG sob NIRE nº 3120872309-4, em 25/10/2010, estabelecida na Av. Dr. Cristiano Guimarães, nº 2102, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300, anexa a esta alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa gira sob o nome empresarial de **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMATICA LTDA.**

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia **MAGNA TI.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE
A sociedade tem sua **Matriz** com sede na Av. Dr. Cristiano Guimarães, nº 2102, bairro Itapoá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300 e suas filiais:

Filial 1: Avenida Itacira, nº 2962, conjunto 1102 - bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.061-003.

Filial 2: Av. Sete de Setembro, nº 4476 – Conjunto 104 – andar 01, Cond. Business Tower, bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250-085.

Filial 3: Rua Doutor Gilbert Studart, nº 55 – sala 805T-2, bairro Cocó, fortaleza/CE, CEP 60.192-105.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social exercido pela **Matriz**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação.

a) **Filial 1**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação.

b) **Filial 2**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento Habilitação (0160016) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório.

c) **Filial 3**: O aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; aluguel de móveis para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; depósito de mercadoria de terceiros; tratamento de dados; locação de mão-de-obra; fotocopias; preparação de documentos; desenvolvimento de programas customizáveis; desenvolvimento de programas não customizáveis; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; fornecimento e gestão de recursos humanos; treinamento em informática; atividades de intermediação."

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade opera por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R$)
FLAVIANO PEREIRA MENDES	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAIS	**1.000.000**	**100**	**1.000.000,00**

Parágrafo único: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo responsável restritamente ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
A administração da sociedade caberá ao titular **FLAVIANO PEREIRA MENDES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social, tais como: prestação de garantia, fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando em relação a empresas coligadas e/ou controladas.

CLÁUSULA SETIMA
DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES
O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA
DO USO DA DENOMINAÇÃO
O uso da denominação social cabe exclusivamente ao administrador.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento de Habilitação (0180010) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10

Parágrafo único: Ao administrador, é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar os poderes de que estarão investidos e o prazo de duração do mandato, conforme disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÃO DO TITULAR
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS LUCROS E PREJUÍZOS
Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes mensais, trimestrais, semestrais ou balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído ao titular, podendo, todavia, optar pela integralização do capital utilizando os lucros de outros exercícios ou compensando por inserção de capital a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS RETIRADAS "PRO- LABORE"
O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as condições financeiras da empresa e as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O administrador que estiver em plena atividade laboral poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada a situação financeira da empresa e demais disposições regulares pertinentes. Tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, podendo optar, todavia, pela retirada e/ou distribuição de lucros apurado em balancete ou balanço, conforme art. 152 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA
Dissolver-se-á a empresa, procedendo-se a sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguir-se-á pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras empresas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FALECIMENTO DO TITULAR
No caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404/1976, e noutras disposições legais pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento de Habilitação (0180016) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

Assinam digitalmente via Certificado Digital

FLAVIANO PEREIRA MENDES
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/738.134-9	MGP2401137157	05/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.686.086-08	FLAVIANO PEREIRA MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento gerado no Peticionamento Eletrônico SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 9
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/738.134-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12160191 em 10/12/2024 da empresa 3120872309-4 MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2392004560-9	11.603.140/0005-02	RUA DOUTOR GILBERTO STUDART 55 SALA 805T-2 - BAIRRO COCO CEP 60192-105 - FORTALEZA/CE

10 de dez de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento gerado oficialmente pelo Sistema SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 10

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., de NIRE 3120872309-4 e protocolado sob o número 24/738.134-9 em 05/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12160191, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.686.086-08	FLAVIANO PEREIRA MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.686.086-08	FLAVIANO PEREIRA MENDES

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/738.134-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento gerado pelo usuário 018.***.***-** - SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 11 - MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12160191 em 10/12/2024 da Empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., Nire 31208723094 e protocolo 247381349 - 05/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: BFF9CC1FE67EB615BCFA2B5C893A979E592DD12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/738.134-9 e o código de segurança 7Vm5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Documento gerado oficialmente pelo Sistema SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 12 MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2682966990

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FLAVIANO PEREIRA MENDES
1ª HABILITAÇÃO: 16/04/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/01/1980, CORONEL FABRICIANO, MG
4a DATA EMISSÃO: 17/10/2023
4b VALIDADE: 16/10/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG8902663 SSP MG
4d CPF: 049.686.086-08
5 Nº REGISTRO: 00598920065
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: VONAIR RAIMUNDO MENDES
MARIA EUNICE PEREIRA MENDES
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		16/10/2033	
A1			
B		16/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
75810632914
MG649118448

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2682966990

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005989200<652<<<<<<<<<<<<
8001140M3310160BRA<<<<<<<<<<<6
FLAVIANO<<PEREIRA<MENDES<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.603.140/0001-70 **MATRIZ**		**25/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGNA TI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	**2102**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.720-300	**ITAPOA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MONALISEGODINHO@MAGNATI.COM.BR	**(31) 2585-1234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **11:19:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1106

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.309.210/001-7	11.603.140/0001-70	27/05/2021	06/01/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

MAGNA TI

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
372	PAMPULHA	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES	2102	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ITAPOA	31720-300	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
049.686.086-08	FLAVIANO PEREIRA MENDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

773310000 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751-2/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6203-1/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO
7020-4/00-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/03-00	TREINAMENTO EM INFORMATICA
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7729-2/02-99	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO UTENSÍLIOS E MÓVEIS PARA FESTAS
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
7820-5/00-00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
7830-2/00-00	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8219-9/01-00	FOTOCOPIAS
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5211-7/99-02	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002057554.00-60	CNPJ/CPF: 11.603.140/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES		NÚMERO: 2102
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ITAPOA	CEP: 31720300
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834581882

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 11.603.140/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:39 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2025.
Código de controle da certidão: **D79C.CFA4.389A.72C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.603.140/0001-70

Razão Social: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 60 LJ / VARZEA / LAGOA SANTA / MG / 33400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511561842512801

Informação obtida em 06/03/2025 11:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1110

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCLILPKNK**
Documento/Certidão nº **29.989.673** Exercício: **2025**
Emissão em: **06/03/2025** Requerimento em: **11:44:09** Validade: **05/04/2025**

Nome: **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **11.603.140.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1111

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJCFKFOOMK**
Documento/Certidão nº **29.840.832** Exercício: **2025**
Emissão em: **12/02/2025** Requerimento em: **13:30:30** Validade: **14/03/2025**

Nome: **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **11.603.140.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.603.140/0001-70
Certidão nº: 560045/2025
Expedição: 06/01/2025, às 08:49:06
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.603.140/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002057554.00-60 **CPF/CNPJ:** 11.603.140/0001-70

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.

NOME FANTASIA: MAGNA TI

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/11/2012 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 13/11/2012

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31720300 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ITAPOA

LOGRADOURO: AV DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES

NUMERO: 2102

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

06/01/2025 09:50:13

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

A **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **11.603.140/0001-70** com sede à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, 2102, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP 31720-300, por meio de seu Representante Legal e Responsável Técnico, o Sr. Flaviano Pereira Mendes portador do R.G. nº MG-8.902.663 em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis que os equipamentos ofertados em sua Proposta Comercial atendem plenamente às especificação do referido Edital e do seu Termo de Referência.

Belo Horizonte, 06 março de 2025.

_____

Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

A **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **11.603.140/0001-70** com sede à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, 2102, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP 31720-300, por meio de seu Representante Legal e Responsável Técnico, o Sr. Flaviano Pereira Mendes portador do R.G. nº MG-8.902.663 em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis que tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Belo Horizonte, 06 março de 2025.

_____
Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

A **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **11.603.140/0001-70** com sede à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, 2102, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP 31720-300, por meio de seu Representante Legal, o Sr. Flaviano Pereira Mendes portador do R.G. nº MG-8.902.663 em atendimento a determinação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

4) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

5) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo;

6) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belo Horizonte, 06 março de 2025.

_____

Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208723094	11.603.140/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
81.90.5D.0B.CF.87.CB.6B.24.58.2D.03.F7.02.BD.25.7F.F2.A9.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01599614677	MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677	606103918255948980	16/06/2023 a 15/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11603140000170	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.: 11603140000170	740973734311496665 0	21/03/2023 a 20/03/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01599614677	MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677	606103918255948980	16/06/2023 a 15/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

81.90.5D.0B.CF.87.CB.6B.24.58.2D.03.
F7.02.BD.25.7F.F2.A9.FE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/09/2023 às 16:44:36

7A.FE.39.8E.5A.F1.1E.E1
4E.ED.8A.63.4F.5D.EC.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.603.140/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA
NIRE	31208723094
CNPJ	11.603.140/0001-70
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45285
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1120

Empresa: **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 11.603.140/0001-70
Insc. Junta Comercial: 31208723094 Data: 25/02/2010
Endereço: Avenida DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2102, ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31720-300
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/11/2023
Hora: 09:37:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**22.050.047,42D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.962.160,34D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**3.538,30D**
CAIXA	**2.001,14D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.537,16D**
VALORES A RECEBER CLIENTES	**3.170.149,36D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.923.544,20D**
(-) PECLD - PERDAS ESTIMADAS COM CREDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	**753.394,84C**
OUTROS CRÉDITOS	**11.262,39D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**4.778,50D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**238,72D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**6.087,50D**
DEVEDORES DIVERSOS	**157,67D**
ESTOQUE	**2.769.134,87D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.763.134,87D**
MERCADORIA, PRODUTO E MATERIAL DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	**6.000,00D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**8.075,42D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**8.075,42D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.087.887,08D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**10.211,98D**
OUTROS CRÉDITOS	**6.000,00D**
DESPESAS ANTECIPADAS A APROPRIAR	**4.211,98D**
IMOBILIZADO	**15.369.557,45D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**25.412,80D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**41.663,60D**
VEÍCULOS	**177.111,00D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**20.047.716,73D**
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	**79.608,66D**
(-) DEPRECIAÇÕES E EXAUSTAO ACUMULADA	**5.228.018,34C**
(-) BENS EM PODER DE TERCEIROS	**31.147.535,48C**
BENS EM PODER DE TERCEIROS	**31.147.535,48D**
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	**226.063,00D**
INTANGÍVEL	**708.117,65D**
SOFTWARE	**2.015.601,85D**
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**1.307.484,20C**

Empresa: **MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA**
C.N.P.J.: 11.603.140/0001-70
Insc. Junta Comercial: 31208723094 Data: 25/02/2010
Endereço: Avenida DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2102, ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31720-300
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 28/11/2023
Hora: 09:37:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	22.050.047,42C
PASSIVO CIRCULANTE	5.112.388,34C
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	685.532,21C
EMPRÉSTIMOS	743.313,23C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMOS	224.687,59D
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS FEDERAIS	208.378,93C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS	41.472,36D
LUCROS, DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	1.480.468,52C
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	1.480.468,52C
FORNECEDORES	1.754.295,70C
FORNECEDORES	1.754.295,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	688.032,29C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	688.032,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.222,10C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.656,57C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.516,01C
PROVISÕES	10.049,52C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	486.837,52C
CONTAS A PAGAR	146.062,49C
CREDORES DIVERSOS	11.988,80C
PARTES RELACIONADAS	96.723,23C
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	232.063,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	250.393,62C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	250.393,62C
EMPRESTIMOS	403.764,60C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMOS	153.370,98D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.687.265,46C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.671.098,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.671.098,87C
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	993.833,41D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	993.833,41D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 22.050.047,42 (vinte e dois milhões e cinquenta mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Sob as penas da lei, reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BELO HORIZONTE, 28 de Novembro de 2023

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608

Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2024.10.22 12:38:22 -03'00'

FLAVIANO PEREIRA MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.686.086-08

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677

Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2023.11.28 09:45:22 -03'00'

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR
Reg. no CRC - MG sob o No. MG096365/O-2
CPF: 015.996.146-77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	20.362.534,54	20.362.534,54
DEDUÇÕES	(774.995,02)	(774.995,02)
RECEITA LÍQUIDA		19.587.539,52
CUSTOS		
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(83.759,40)	
CUSTO COM LOCAÇÃO	(6.312.156,07)	(6.395.915,47)
LUCRO BRUTO		13.191.624,05
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.202.306,69)
DESPESAS COM VENDAS	(441.396,53)	(441.396,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(760.910,16)	(760.910,16)
DESPESAS FINANCEIRAS	(195.346,80)	(195.346,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	68.266,44	68.266,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	65.266,23	65.266,23
RESULTADO OPERACIONAL		11.927.503,23
DESPESAS C/ OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(1.333,82)	(1.333,82)
RECEITAS C/ OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	47.272,36	47.272,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		11.973.441,77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(2.249.888,72)	(2.249.888,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		9.723.553,05

Sob as penas da lei, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

BELO HORIZONTE, 28 de Novembro de 2023

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608

Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2024.10.22 12:38:42 -03'00'

FLAVIANO PEREIRA MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.686.086-08

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677

Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2023.11.28 09:46:11 -03'00'

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR
Reg. no CRC - MG sob o No. MG096365/O-2
CPF: 015.996.146-77

Duarte e Faria
Contadores Associados Ltda

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Prezados Senhores (as):

Apresentamos a **análise de balanço** relativo ao **Exercício 2022**, encerrado em 31/12/2022.

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 11.603.140/0001-70:

Balanço Patrimonial

ATIVO	Valor (R$)	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valor (R$)
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	5.962.160,34	Passivo Circulante (PC)	5.112.388,34
Estoques	2.769.134,87	Passivo Não Circulante (PNC)	250.393,62
Ativo Não Circulante (ANC)	16.087.887,08	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	16.687.265,46
Realizável a Longo Prazo	10.211,98	Capital Social	10.000,00
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	15.369.557,45		
Intangível	708.117,65		
TOTAL	22.050.047,42	**TOTAL**	22.050.047,42

Total de vendas líquidas no período	R$	20.362.534,54
Resultado Líquido (DRE)	R$	9.727.353,52

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL) /(PC+PNC)	1,11
Liquidez Corrente (LC):AC/PC	1,17
Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques) /PC	0,62
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA):Vendas/AT	0,92
Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Liquidas	R$ 0,48
Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Líquido/AT	44,11%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):Lucro Líquido/PL	58,29%

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT) (PC+PNC) /AT	0,24
Composição do Endividamento (CE):PC/(PC+ PNC)	0,95
Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC) /PL	0,32
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL):AI/PL	0,92
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC):AI/ (PL+PNC)	0,91

Solvência Geral (SG): AT/(PC+PNC)	4,11

Nada mais havendo a declarar, firmamos o presente documento.

Cordialmente.

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677

Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2024.10.22 12:47:10 -03'00'

Mário Lúcio Duarte Júnior
CRCMG 096365/O-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208723094	11.603.140/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
24.23.91.D3.FB.75.1E.6A.F0.DD.67.BA.09.47.0A.A2.0A.89.D1.DE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01599614677	MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677	606104028177193034 8	10/06/2024 a 10/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13179893000126	DUARTE E FARIA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA: 13179893000126	606104028177195123 6	10/06/2024 a 10/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

24.23.91.D3.FB.75.1E.6A.F0.DD.67.BA.
09.47.0A.A2.0A.89.D1.DE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 11:32:22

82.1A.E7.5C.10.97.39.03
03.DF.ED.88.1C.F7.3C.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.603.140/0001-70
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA
NIRE	31208723094
CNPJ	11.603.140/0001-70
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/02/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55162

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55162
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.23.91.D3.FB.75.1E.6A.F0.DD.67.BA.09.47.0A.A2.0A.89.D1.DE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**27.885.041,41D**
ATIVO CIRCULANTE	**3.919.194,65D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**12.435,15D**
CAIXA	**1.850,32D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**10.584,82D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,01D**
VALORES A RECEBER CLIENTES	**3.691.829,17D**
DUPLICATAS A RECEBER	**5.752.197,50D**
(-) PECLD - PERDAS ESTIMADAS COM CREDITOS LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	**2.358.028,85C**
DUPLICATAS A RECEBER - RENEGOCIAÇÃO	**47.102,17D**
DUPLICATA A RECEBER - INDENIZAÇÃO	**250.558,35D**
OUTROS CRÉDITOS	**60.428,50D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**56.399,67D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**522,51D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**3.506,32D**
ESTOQUE	**149.759,91D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**149.759,91D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**4.741,92D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**4.741,92D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**23.965.846,76D**
IMOBILIZADO	**23.660.849,67D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**61.206,22D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**41.663,60D**
VEÍCULOS	**190.391,00D**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**34.210.326,95D**
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	**122.040,08D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**84.742,49D**
(-) DEPRECIAÇÕES E EXAUSTAO ACUMULADA	**11.372.133,67C**
(-) BENS EM PODER DE TERCEIROS	**40.419.630,39C**
BENS EM PODER DE TERCEIROS	**40.419.630,39D**
BENS DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	**322.613,00D**
INTANGÍVEL	**304.997,09D**
SOFTWARE	**2.015.601,85D**
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**1.710.604,76C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**27.885.041,41C**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.705.455,71C**
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTOS	**169.255,77C**
EMPRÉSTIMOS	**211.555,40C**
(-) ENCARGOS A APROPRIAR EMPRESTIMOS	**48.895,10D**
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS FEDERAIS	**6.595,47C**
LUCROS, DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	**2.225.085,04C**
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR	**2.225.085,04C**
FORNECEDORES	**2.244.843,53C**
FORNECEDORES	**2.244.843,53C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**715.202,67C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**715.202,67C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**17.169,30C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**6.322,33C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**4.301,77C**
PROVISÕES	**6.545,20C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**333.899,40C**
CREDORES DIVERSOS	**1.000,00C**
PARTES RELACIONADAS	**10.286,40C**
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	**322.613,00C**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**913.126,11C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**913.126,11C**
PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS	**96.332,88C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - DIFERIDAS	**519.132,71C**
RECEITA DIFERIDA	**250.558,35C**
RECEITA FINANCEIRA DIFERIDA	**47.102,17C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.266.459,59C**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00C**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	**10.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**20.836.624,81C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**20.836.624,81C**
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	**419.834,78C**
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	**419.834,78C**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 27.885.041,41 (vinte e sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)

Sob as penas da lei, reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BELO HORIZONTE, 01 de Março de 2024

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2024.10.21 16:12:51 -03'00'

FLAVIANO PEREIRA MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.686.086-08

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2024.10.21 16:13:09 -03'00'

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR
Reg. no CRC - MG sob o No. MG096365/O-2
CPF: 015.996.146-77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	23.196.741,98	23.196.741,98
DEDUÇÕES	(852.953,62)	(852.953,62)
RECEITA LÍQUIDA		22.343.788,36
CUSTOS		
CUSTO COM LOCAÇÃO	(9.464.401,38)	(9.464.401,38)
LUCRO BRUTO		12.879.386,98
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.851.246,94)
DESPESAS COM VENDAS	(1.639.892,21)	(1.639.892,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.211.354,73)	(2.211.354,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(262.350,48)	(262.350,48)
RECEITAS FINANCEIRAS	107.378,77	107.378,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	167.417,31	167.417,31
RESULTADO OPERACIONAL		9.040.585,64
DESPESAS C/ OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(27.690,93)	(27.690,93)
RECEITAS C/ OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	60.596,73	60.596,73
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		9.073.491,44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
PROVISÕES PARA IR E CSLL	(2.614.132,09)	(2.614.132,09)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.459.359,35

Sob as penas da lei, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

BELO HORIZONTE, 01 de Março de 2024

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2024.10.21 16:12:34 -03'00'

FLAVIANO PEREIRA MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.686.086-08

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2024.10.21 16:13:46 -03'00'

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR
Reg. no CRC - MG sob o No. MG096365/O-2
CPF: 015.996.146-77

Duarte e Faria
Contadores Associados Ltda

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024

Prezados Senhores (as):

Apresentamos a **análise de balanço** relativo ao **Exercício 2023**, encerrado em 31/12/2023.

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 11.603.140/0001-70:

Balanço Patrimonial

ATIVO	Valor (R$)	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valor (R$)
Ativo Circulante (AC), inclusive Estoque	3.919.194,65	Passivo Circulante (PC)	5.705.455,71
Estoques	0,00	Passivo Não Circulante (PNC)	913.126,11
Ativo Não Circulante (ANC)	23.965.846,76	Patrimônio Líquido (PL), inclusive Capital Social	21.266.459,59
Realizável a Longo Prazo	0,00	Capital Social	0,00
Investimento	0,00		
Imobilizado (AI)	23.660.849,67		
Intangível	304.997,09		
TOTAL	27.885.041,41	TOTAL	27.885.041,41

Total de vendas líquidas no período	R$	23.196.741,98
Resultado Líquido (DRE)	R$	6.459.359,35

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG):(AC+ARPL) /(PC+PNC)	0,59
Liquidez Corrente (LC):AC/PC	0,69
Liquidez Seca (LS):(AC-Estoques) /PC	0,69
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA):Vendas/AT	5,92
Margem Líquida (ML):Lucro Líquido/Vendas Liquidas	R$ 0,28
Rentabilidade do Ativo (RA):Lucro Líquido/AT	164,81%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL):Lucro Líquido/PL	30,37%

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT) (PC+PNC) /AT	1,69
Composição do Endividamento (CE):PC/(PC+ PNC)	0,86
Grau de Endividamento (GE):(PC+PNC) /PL	0,31
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL):AI/PL	1,11
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC):AI/ (PL+PNC)	1,07

Solvência Geral (SG): AT/(PC+PNC)	4,21

Nada mais havendo a declarar, firmamos o presente documento.

Cordialmente.

MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677

Assinado de forma digital por MARIO LUCIO DUARTE JUNIOR:01599614677
Dados: 2024.10.22 12:12:06 -03'00'

Mário Lúcio Duarte Júnior
CRCMG 096365/O-2

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 11.603.140/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2025 às 11:44

BELO HORIZONTE, 05 de Fevereiro de 2025 às 11:44

Código de Autenticação: 2502-0511-4413-0926-2526

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Documentação de Habilitação (0168912) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1133

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA,** com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, na Rua Santa Rita Durão, 20, 10° Andar, Funcionários, CEP 30.140-110, inscrita no CNPJ 06.321.412/0001-00, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.603.140/0001-70, estabelecida na AV DR CRISTIANO GUIMARÃES nº 2102, PLANALTO, BELO HORIZONTE/MG, PRESTA os serviços nas condições previstas no CONTRATO nº 000055/2022, firmado em 30 de Setembro de 2022 e seus respectivos aditivos, com o objeto de serviços de locação de computadores para manutenção dos serviços administrativos e operacionais na sede e filiais, com fornecimento de assistência técnica, ativação e desativação, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte remoto e presencial do parque computacional, os quais são detalhados abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: Notebooks, Equipamentos e softwares fornecidos no contrato. Produtos novos e sem uso anterior, incluindo serviços de ativação, suporte técnico, gestão de ambiente e desativação, obedecendo às boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-structure Library" (Biblioteca de Infraestrutura da Informação).

ATIVAÇÃO: Criação e replicação de imagem, configuração de ativos, migração de dados, configuração com ambiente de rede e implementação em políticas de segurança no ambiente computacional, instalação física e lógica e testes de funcionamento dos equipamentos e software, treinamento a equipe técnica para utilização e gestão do ambiente entregue na sede da empresa.

SUPORTE TÉCNICO: Assistência técnica na sede e filiais. Os chamados são realizados por meio de 0800, portal, WhatsApp, e-mail ou on-site através do técnico.

GESTÃO DE SERVIÇOS: Gestão de inventário de hardware, inventário de software, geolocalização, performance de hardware e software, bloqueio parcial ou total, formatação remota, relatórios e gráficos diversos do ambiente computacional, reação de alertas e ferramenta de acesso remoto. Disponibilização 01 (um) pós-venda dedicado para a operação, a fim de realizar e monitorar o cumprimento de todo escopo do contrato, por meio de uma atuação preventiva e corretiva, desde sua celebração até o término, de forma a ampliar e garantir a qualidade dos serviços prestados mantendo um elo entre as empresas.

DESATIVAÇÃO: Atendendo as boas práticas e em consonância da LGPD, foi realizada a Sanitização dos ambientes disponibilizado conforme normas internacionais a fim de garantir a integridade das informações da prefeitura e retirada/desmobilização dos equipamentos.

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 36 (Trinta e seis) meses.

QUANTIDADE:

Tabela 1: Quantidades dos equipamentos disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Notebook (core i5/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14"/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	19

2	Notebook (core i7/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14"/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	187
3	Notebook (Ryzen 7/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14"/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	41
4	Monitores	53
5	Macbook Pro	33
6	Celulares Smartphone	4

A **FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA** declara que:
- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;
- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- A logística de entrega atendeu de forma simultânea. Atendemos e suportamos esses usuários de forma remota e presencial quando se dá a necessidade de substituição física dos equipamentos. Fornecemos, suportamos os serviços de turnover para estes usuários, com logística nacional.
- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente das localidades, a entrega foi de acordo com as melhores práticas de gestão de projetos PMBOOK, os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.**
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

ANDRE LUIZ DIB TOLOMELI:05734417661

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DIB TOLOMELI:05734417661
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29354084000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARDIGITALCERTY, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANDRE LUIZ DIB TOLOMELI:05734417661
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 09:49:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA
Nome: André Luiz Dib Tolomeli
Cargo: Vice-Presidente
E-mail: dib@frwk.com.br
Telefone: (31) 99286-6230

Applus IDIADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **IDIADA TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 00.773.287/0001-92, com sede na AV AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, nº 2123, ANDAR 22, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.603.140/0001-70, estabelecida na AV DR CRISTIANO GUIMARÃES nº 2102, PLANALTO, BELO HORIZONTED/MG, PRESTA os serviços nas condições previstas no CONTRATO nº 000119-01/2019, firmado em 21 de Outubro de 2019 e seus respectivos aditivos, com o objeto de serviços de locação de computadores para manutenção dos serviços administrativos e operacionais na sede e em 27 unidades da empresa, com fornecimento de assistência técnica, ativação e desativação, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte remoto e presencial do parque computacional, os quais são detalhados abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: Workstations, Notebooks, Computadores Desktops e Equipamentos e softwares fornecidos no contrato. Produtos novos e sem uso anterior, incluindo serviços de ativação, suporte técnico, gestão de ambiente e desativação, obedecendo às boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-structure Library" (Biblioteca de Infraestrutura da Informação).

ATIVAÇÃO: Criação e replicação de imagem, configuração de ativos, migração de dados, configuração com ambiente de rede e implementação em políticas de segurança no ambiente computacional, instalação física e lógica e testes de funcionamento dos equipamentos e software, treinamento a equipe técnica para utilização e gestão do ambiente entregue na sede da empresa.

TÉCNICO RESIDENTE: Para garantir a entrega dos serviços e cumprimento dos SLA´s.

SUPORTE TÉCNICO: Assistência técnica em 27 (Dezenove) unidades remotas que forem designadas pela empresa. com aproximadamente 4500 usuários com o core médio anual de 3460 chamados por mês. IMAC-D (Instalação, Movimentação, Adição, Configuração e Desmobilização). Manutenção preventiva e/ou corretiva, assegurados durante toda a vigência do contrato. Disponibilização do ambiente de Service Desk com atendimento em 1º, 2º e 3º Nível, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias e com o tempo para o 1º atendimento do equipamento a partir da abertura do chamado: máximo de 2 (duas) horas para Sede e 8 (oito) horas para o Capital, e demais unidades, tempo máximo para solução de 16 (Dezesseis) horas úteis, para demandas em cidades do interior com distâncias acima de 50KM e até 200KM da Capital, máximo de 24 (vinte e quatro) úteis, para demandas em cidades do interior com distâncias acima de 200KM da Capital. Os chamados são realizados por meio de 0800, portal, whatsapp, e-mail ou on-site através do técnico residente.

GESTÃO DE SERVIÇOS: Apresentação de relatórios gerenciais referente aos serviços prestados com o acompanhamento do ANS (data e hora de abertura de chamado, número de série do equipamento alvo de atendimento, data e hora da chegada do técnico no local, data e hora da resolução do problema e assinatura do servidor atendido). Fornecimento de ferramenta de inventário logico para o ambiente computacional: Contendo gestão de inventário de hardware, inventário de software, geolocalização, performance de hardware e software, bloqueio parcial ou total, wipe remoto, relatórios e gráficos diversos do ambiente computacional, reação de alertas e ferramenta de acesso remoto. Gestão de indicadores através de BI exposto em TV coorporativa apresentando relatórios diversos, dentre eles: Relatório de SLA, de inventário lógico, de hardware e software, de atendimento, incidentes categorizados, de satisfação e outros relatórios customizados para suportar o parque computacional.

ETIQUETA LÓGICA: Nome do computador, Endereço IP, Endereço MAC, Domínio, Versão do sistema operacional, Número de telefone para suporte.

DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BACKUP (CONTINGÊNCIA): Devido aos reparos a serem realizados em laboratório, quanto a realizar a troca dos equipamentos por outro backup (reserva), visando o reestabelecimento dos serviços dentro do tempo estabelecido no acordo de nível de serviço. Foi disponibilizado a quantidade de 5% do total de cada ativo entregue, de equipamentos de backup (reserva), visando garantir o cumprimento do acordo de nível de serviços acordado para os ativos.

DESATIVAÇÃO: Atendendo as boas práticas e em consonância da LGPD, foi realizada a Sanitização dos ambientes disponibilizado conforme normas internacionais a fim de garantir a integridade das informações da prefeitura e retirada/desmobilização dos equipamentos.

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 60 (Sessenta) meses.

Applus IDIADA

QUANTIDADE:

Tabela 1: Quantidades dos equipamentos disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Notebook Mobile (Core i5/16GB de Memória/SSD Nvme 256GB/14"/Win11/Mouse/Teclado – Modelos coorporativos dos Fabricantes HP/DELL/Lenovo)	1755
2	Desktop (Core i5/16GB de Memória/SSD Nvme 256GB/Win11/Mouse/Teclado – Modelos coorporativos dos Fabricantes HP/DELL/Lenovo)	2137
3	Monitor 22", 23", 24", 27" e 34" (Ajuste de altura com suporte VESA– Modelos coorporativos dos Fabricantes HP/DELL/Lenovo)	4337
4	Workstation (2xXeon - Silver 4114/512GB de Memória/SSD 4TB/Placa de Video 24GB/Win11/Mouse/Teclado – Modelos coorporativos dos Fabricantes HP/DELL/Lenovo)	177
5	Workstation Mobile (Core i7/128GB de Memória/SSD Nvme 4TB/Placa de Video 8GB /15"/Win11/Mouse/Teclado – Modelos coorporativos dos Fabricantes HP/DELL/Lenovo)	292
6	Tablet (SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5")	900
7	Macbook Pro (M1 / M2 / M3 / 32GB / 1TB)	49
8	TV 32" a 58" (Ajuste de altura com suporte VESA – Modelos coorporativos dos Fabricantes LG/Samsung)	30
9	Software (CAD para Engenharia)	41
10	Câmeras (Modelos coorporativos dos Fabricantes Logitech/Intelbras/C3Tech)	7
11	Mouse - 3D CONNEXION SPACEMOUSE	22
11	Switch (CISCO 3750X/CATALAYST 2950G)	56

A **IDIADA TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA** declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;

- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;

- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;

- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;

- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente das localidades, a entrega foi de acordo com as melhores práticas de gestão de projetos PMBOOK, os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.**

- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

IDIADA TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA

Eder Gouvea Braojos

Gerente Regional

CPF: 192.761.898-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À **SOLIDES TECNOLOGIA S/A,** inscrito no CNPJ Nº 10.461.302/0001-10, com sede na RUA TOME DE SOUZA, 845, SALA 201 SALA 301 SALA 401, SAVASSI, BELO HORIZONTE, MG, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.603.140/0001-70, estabelecida na AV DR CRISTIANO GUIMARÃES nº 2102, PLANALTO, BELO HORIZONTE/MG, PRESTA os serviços nas condições previstas no CONTRATO nº 000108-01/2022, firmado em 15 de Fevereiro de 2024 e seus respectivos aditivos, com o objeto de serviços de locação de computadores para manutenção dos serviços administrativos e operacionais na sede e filiais, com fornecimento de assistência técnica, ativação e desativação, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e suporte remoto e presencial do parque computacional, os quais são detalhados abaixo:

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: Notebooks, Equipamentos e softwares fornecidos no contrato. Produtos novos e sem uso anterior, incluindo serviços de ativação, suporte técnico, gestão de ambiente e desativação, obedecendo às boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-structure Library" (Biblioteca de Infraestrutura da Informação).

ATIVAÇÃO: Criação e replicação de imagem, configuração de ativos, migração de dados, configuração com ambiente de rede e implementação em políticas de segurança no ambiente computacional, instalação física e lógica e testes de funcionamento dos equipamentos e software, treinamento a equipe técnica para utilização e gestão do ambiente entregue na sede da empresa.

SUPORTE TÉCNICO: Assistência técnica na sede e filiais.Os chamados são realizados por meio de 0800, portal, WhatsApp, e-mail ou on-site através do técnico.

GESTÃO DE SERVIÇOS: Gestão de inventário de hardware, inventário de software, geolocalização, performance de hardware e software, bloqueio parcial ou total, formatação remota, relatórios e gráficos diversos do ambiente computacional, reação de alertas e ferramenta de acesso remoto. Disponibilização 01 (um) pós-venda dedicado para a operação, a fim de realizar e monitorar o cumprimento de todo escopo do contrato, por meio de uma atuação preventiva e corretiva, desde sua celebração até o término, de forma a ampliar e garantir a qualidade dos serviços prestados mantendo um elo entre as empresas.

DESATIVAÇÃO: Atendendo as boas práticas e em consonância da LGPD, foi realizada a Sanitização dos ambientes disponibilizado conforme normas internacionais a fim de garantir a integridade das informações da prefeitura e retirada/desmobilização dos equipamentos.

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 36 (Trinta e seis) meses.

QUANTIDADE:

Tabela 1: Quantidades dos equipamentos disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Notebook (core i5/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14”/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	178
2	Notebook (core i7/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14”/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	14
3	Notebook (Ryzen 7/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14”/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	77
4	Notebook (Ryzen 5/16GB de memória/SSD nvme 512GB/14”/win11 – modelos corporativos dos fabricantes HP/DELL/Lenovo)	611
5	Monitores	131
6	Macbook Pro (M1 / M2 / M3)	9

A **SOLIDES TECNOLOGIA S/A** declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;

- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;

- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;

- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;

- A logística de entrega atendeu de forma simultânea. Atendemos e suportamos esses usuários de forma remota e presencial quando se dá a necessidade de substituição física dos equipamentos. Fornecemos, suportamos os serviços de turnover para estes usuários, com logística nacional.

- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente das localidades, a entrega foi de acordo com as melhores práticas de gestão de projetos PMBOOK, os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA.**

- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL LUIZ LOURENCO FECCI
Data: 07/03/2025 11:03:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLIDES TECNOLOGIA S/A
Nome: Daniel Luiz Lourenço Fecci
Cargo: CFO
E-mail: Daniel.fecci@solides.com.br
Telefone: 11 97370 2816

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

E à Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Em função da desclassificação e inabilitação da empresa E C GOUVEA, encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada e documentação de habilitação da 2ª colocada, empresa MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.

Informamos que a continuidade da sessão, para comunicação da análise, está agendada para o dia 10/03, segunda-feira, às 14h.

São Luís–MA, em **07** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 07/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0168916** e o código CRC **9A18F7AF**.

Solicitação de Prorrogação – Análise de Proposta e Habilitação da 2ª Colocada

2 mensagens

Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br> 10 de março de 2025 às 14:07
Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados,

Prezados,

Considerando a análise em andamento da proposta e documentação da 2ª colocada no processo n.º 0000436.110000931.0.2024, solicitamos a prorrogação do prazo para conclusão, em razão da necessidade de diligências adicionais.

Agradecemos a atenção e aguardamos a formalização da prorrogação.

--

Cordialmente.

Ronilson C Costa.
Chefe da Divisão Operação e Suporte / DPE-MA
Fone:(98) 99220-7990
Ramal: 3054/ 3076

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 10 de março de 2025 às 14:13
Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

Prezados, boa tarde!

Atendendo à solicitação, informamos que a sessão foi adiada para o dia 11/03, terça-feira, às 14h30.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o Processo n.º 0000436.110000931.0.2024, referente ao Sistema de Registro de Preços (SRP) para locação de computadores e monitores no modelo PCaaS, com a contratação de empresa especializada para prestação desse serviço, informamos o seguinte:

Durante a diligência realizada junto à empresa Magna, segunda colocada no certame, constatou-se a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre os aspectos técnicos dos equipamentos ofertados, uma vez que tais informações não estavam devidamente detalhadas na documentação apresentada.

Dessa forma, será solicitada à referida empresa a apresentação de uma proposta revisada, contendo uma descrição técnica aprofundada dos equipamentos, conforme os pontos levantados na diligência realizada.

São Luís–MA, em **11** de **março** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 11/03/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170556** e o código CRC **CDF9B535**.



Não compre, ***invista***
em seu ***negócio.***

PROPOSTA COMERCIAL

MAGNA TI
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 anos

Data da Proposta: 11/03/2025
Validade da Proposta: 90 dias

DATA: 11/03/2025

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Razão Social: Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.

CNPJ: 11.603.140/0001-70

Endereço: Av. Dr. Cristiano Guimarães, n.º 2.102 – Planalto, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.720-300

Representante Legal: Flaviano Pereira Mendes

CPF: 049.686.086-08 RG: MG 8.902.663 – SSP/MG Data de Nascimento: 14/01/1980

Endereço Residencial: Rua Professor Hilton Rocha, nº 385, bairro Cidade Praia Angélica, Lagoa Santa/MG

E-mail: flavianomendes@magnati.com.br

Cargo: CEO

Inscrição Estadual: 002057554.00-60

Dados Bancários: Banco Caixa – Agência: 1460 – Conta: 906-6 – Op: 003

1. Objeto da Proposta

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. Especificações e Preços

GRUPO ÚNICO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ITEM 01	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE (CONFORME ANEXO À PROPOSTA PARA ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA)	DATEN - MODELO: AIO DC6D-A23	UND	1500	R$ 218,35	R$ 327.525,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA	DATEN - MODELO DM238	UND	1500	R$ 26,79	R$ 40.185,00
VALOR TOTAL MENSAL							R$ 367.710,00
TOTAL GERAL 12 MESES							R$ 4.412.520,00
VALOR TOTAL - 30 MESES							R$ 11.031.300,00

Valor Global Anual: Quatro milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais.

Este documento é de propriedade da MagnaTI. Todos os direitos reservados. ©

DATA: 11/03/2025

3. Condições Gerais

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Até 60 dias corridos após a emissão da OS.

4. Informações Adicionais

Endereço do site do Fabricante na Internet: https://www.daten.com.br/

Endereço da Empresa licitante na Internet: https://magnati.com.br/

Número de telefone para abertura de chamados técnicos: (31) 98229-3424 ou 0800-185-1234.

5. Declarações

- ✓ Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado no Edital.
- ✓ Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital do Pregão Eletrônico SRP – 90002/2025 e seus Anexos.
- ✓ Declaramos que os equipamentos ofertados atendem, integralmente aos requisitos técnicos do Edital.

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608

Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2025.03.11 16:17:58 -03'00'

Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

DATA: 11/03/2025

ANEXO

Para atendimento às Diligências feitas pelo setor técnico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Segue abaixo o detalhamento e atendimento a estas diligências no qual enumeramos abaixo:

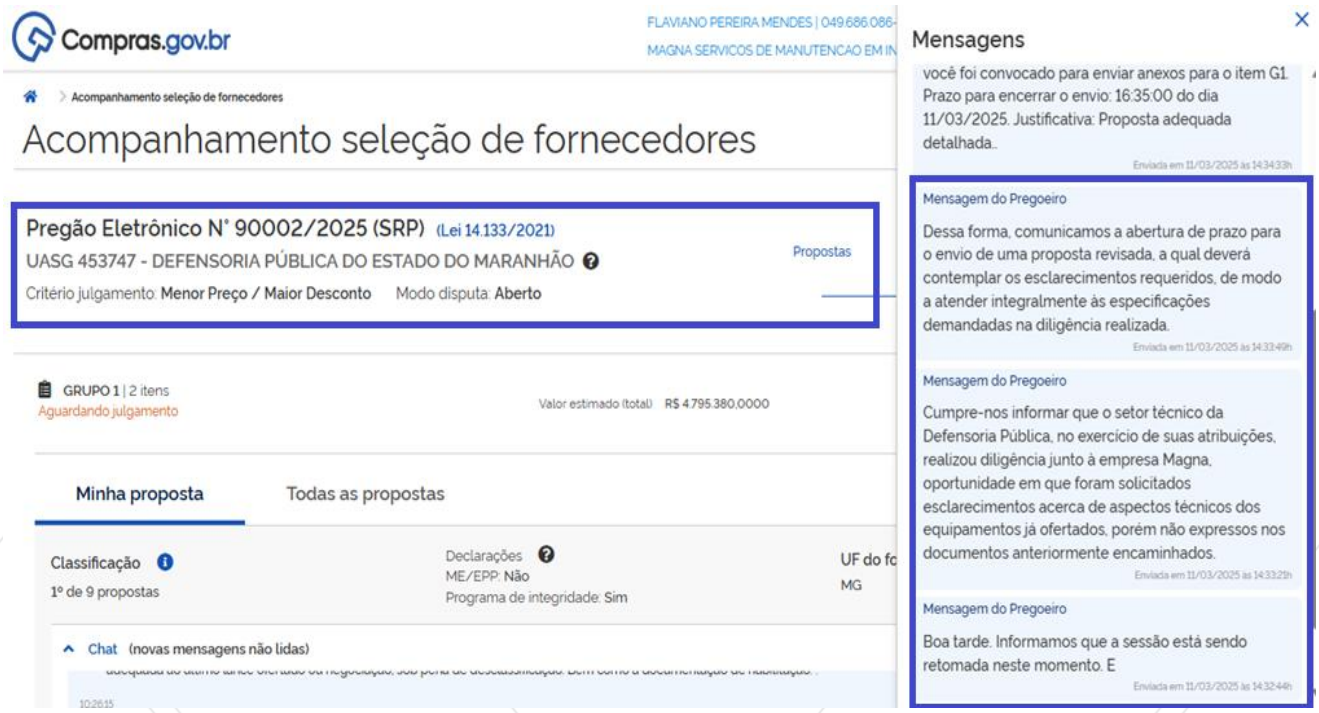
Item 1 → Processador

Item 2 → Wi-fi e Bluetooth

Item 3 → BIOS

Item 4 → ACPI

Item 5 → OPEN GL



Este documento é de propriedade da MagnaTI. Todos os direitos reservados. ©

DATA: 11/03/2025

Item 1 → Processador

Dadas as exigências do edital. **Item 2.6 do edital, páginas 18 e 19.**

2.6. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01: ESTAÇÕES DE TRABALHO (All in One)- REQUISITOS MÍNIMOS

ASSINADO DIGITALMEN
https://intranet.ma.def.br

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único.

Microprocessador:

- Com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, é capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 17.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net.
- Controlador de memória integrado ao processador. Capacidade de acesso em dois canais (dual channel).
- Processador com data de lançamento a partir do segundo semestre de 2023.
- A proposta deve informar marca e modelo do processador ofertado.

Das comprovações técnicas enviadas conforme exposto no **Datasheet** ***(Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf), anexado no dia 07/03/25 às 14:34 após convocação do pregoeiro.***

PROCESSADOR	Soquete 1700, Intel® da 12ª / 13ª e 14ª Geração Core™ i9/Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®, 65W

Este documento é de propriedade da MagnaTI. Todos os direitos reservados. ©

DATA: 11/03/2025

Será fornecido os processadores compatíveis abaixo, conforme disponibilidade do fabricante ou superior.

	Intel Core i5-14400T	Intel Core i5-14400
Price	Search Online	$169.98 - BUY
Socket Type	FCLGA1700	FCLGA1700
CPU Class	Desktop	Desktop
Clockspeed	1.5 GHz	2.5 GHz
Turbo Speed	Up to 4.5 GHz	Up to 4.7 GHz
# of Physical Cores	10 (Threads: 16)	10 (Threads: 16)
Cache	NA [2]	L1: 864KB, L2: 9.5MB, L3: 20MB
TDP	82W	148W
Yearly Running Cost	$14.97	$27.01
Other	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 730
First Seen on Chart	Q2 2024	Q1 2024
# of Samples	13	387
CPU Value	99.3	148.3
Single Thread Rating	3552	3758
(% diff. to max in group)	*(-5.5%)*	*(0.0%)*
CPU Mark	**21952**	**25207**
(% diff. to max in group)	*(-14.6%)*	*(-1.9%)*

DATA: 11/03/2025

Item 2 → Wi-fi e Bluetooth

Dadas as exigências do edital. **Item 2.6 do edital, página 20.**

Rede:

- Adaptador de rede cabeada interno Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED's indicativos de conexão e atividade.
- Adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete.

Das comprovações técnicas enviadas conforme exposto no **Datasheet *(Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf), anexado no dia 07/03/25 às 14:34 após convocação do pregoeiro.***

REDE	Lan (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 8 WOL e WS-LAN. Possui Led indicativo. Opcional: Wireless e/ou Bluetooth via slot M.2 2230

Será fornecido adaptador de rede WiFi interno padrão 802.11ax (WIFI 6) e Bluetooth 5.2, com antenas internas ao gabinete ou superior.

Item 3 → BIOS

Dadas as exigências do edital. **Item 2.6 do edital, página 20.**

BIOS:

- A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições para inserção do número de patrimônio. Obrigatório.
- Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável. Obrigatório.
- Plug and Play, gravada em memória flash. Mínimo obrigatório.
- Idioma Inglês ou Português. Mínimo obrigatório.
- Atualização. Obrigatória durante o período de garantia. Obrigatório.
- Sistema de diagnóstico integrado ao BIOS com capacidade de testes para, no mínimo, os seguintes componentes e periféricos: Processador, Memória, unidade de armazenamento, portas USBs.

Das comprovações técnicas enviadas conforme exposto no **Datasheet *(Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf), anexado no dia 07/03/25 às 14:34 após convocação do pregoeiro.***

DATA: 11/03/2025

Item 4 → ACPI

Dadas as exigências do edital. **Item 2.6 do edital, página 19.**

Placa-mãe:

- Do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.
- Sensores: Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.
- Interfaces SATA: 01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization).
- Padrões suportados. ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento
- A proposta deve informar marca e modelo da placa mãe ofertada.

Das comprovações técnicas enviadas conforme exposto no **Datasheet *(Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf), anexado no dia 07/03/25 às 14:34 após convocação do pregoeiro.***

SEGURANÇA³/BIOS GERENCIAMENTO	Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário; Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*); Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento; Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado à internet); Suporta restauração automaticamente do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; DMI; WS-MAN; SNMP; SMART; AHCI; Plug and Play; compatível com NIST SP 800-147/ IEC 19678; NIST SP 800 8 Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse.

DATA: 11/03/2025

Item 5 → OPEN GL

Dadas as exigências do edital. **Item 2.6 do edital, página 20.**

Interface de Vídeo:

- Tipo: Integrado à placa-mãe ou processador.
- Memória: a partir de 256MB (compartilhada ou não com a memória RAM).
- Resolução suportada: a partir 3840 × 2160 a 60 Hz.
- Padrão suportado: Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0.
- Conectores de Saída: 1 interface LVDS ou eDP interna para a tela integrada, e 02 interfaces externas, sendo 01 VGA e 01 digital (HDMI ou Display Port), suportando a utilização de monitor adicional simultaneamente (modo estendido).

Das comprovações técnicas enviadas conforme exposto **no Datasheet *(Ficha Tecnica AIO DC6D-A23.pdf), anexado no dia 07/03/25 às 14:34 após convocação do pregoeiro.***

DATA: 11/03/2025

Exportar a comparação	Intel® Core™ i5 processor 14400	Intel® Core™ i5 processor 14400T

Essenciais

Coleção de produtos	Intel® Core™ i5 processors (14th gen)	Intel® Core™ i5 processors (14th gen)
Segmento vertical	Desktop	Desktop
Número do processador	i5-14400	i5-14400T

GPU Specifications

Processor Graphics ‡	Intel® UHD Graphics 730	Intel® UHD Graphics 730
Graphics Max Dynamic Frequency	1.55 GHz	1.55 GHz
Graphics Output	eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1	eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1
Execution Units	24	24
Max Resolution (HDMI)‡	4096 x 2160 @ 60Hz	4096 x 2160 @ 60Hz
Max Resolution (DP)‡	7680 x 4320 @ 60Hz	7680 x 4320 @ 60Hz
Max Resolution (eDP - Integrated Flat Panel)‡	5120 x 3200 @ 120Hz	5120 x 3200 @ 120Hz
DirectX* Support	12	12
OpenGL* Support	4.5	4.5
OpenCL* Support	3.0	3.0

DATA: 11/03/2025

1. Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital do Pregão Eletrônico SRP – 90002/2025 e seus Anexos.
2. Declaramos que os equipamentos ofertados atendem, integralmente aos requisitos técnicos do Edital.
3. Declaramos, sob as penas da lei, que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos nele constantes e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608

Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2025.03.11 16:18:28 -03'00'

Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.
Flaviano Pereira Mendes
CEO

50mil ativos locados até **2025**

Flaviano Mendes
CEO

flavianomendes@magnati.com.br
31 2585-1234

MAGNA TI
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 anos

0800 185 1234
www.magnati.com.br

31 2585-1234 | BELO HORIZONTE
11 4858-1257 | SÃO PAULO
41 3209-9763 | CURITIBA

PARTNER

Lenovo Microsoft NVIDIA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

E à Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Em atenção à solicitação da DOS, encaminhamos a proposta ajustada e corrigida da empresa MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, para conclusão da etapa de aprovação da proposta e dos documentos de habilitação. Posteriormente, em caso de aprovação da empresa, prosseguiremos com o agendamento da Prova de Conceito.

Informamos que a continuidade da sessão, para comunicação da análise, está agendada para o dia 12/03, quarta-feira, às 10h.

São Luís–MA, em **11** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 11/03/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170732** e o código CRC **FED61843**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Comissão Permanente de Contratação,

Assunto: Aprovação da Proposta e Documentos de Habilitação

Prezados,

Após diligência assertiva, informamos que aprovamos a proposta ajustada e corrigida da empresa MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. Os documentos de habilitação foram analisados, ponderados e aceitos. Dessa forma, estamos de acordo com o prosseguimento para a fase de Prova de Conceito.

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 12/03/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0170981** e o código CRC **1E70DECC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

E à Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

A Comissão de Licitação informa que foi concedido o prazo para a Prova de Conceito, conforme disposto no item 3.17.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O período estipulado é de 10 dias úteis, sendo 27/03/2025 a data limite para a montagem da estrutura, que será imediatamente seguida pela realização da referida prova.

Adicionalmente, conforme deliberado em comunicação no chat, a sessão será retomada no dia 31/03/2025, às 14h30, para o fornecimento de informações complementares acerca da realização da Prova de Conceito e do andamento do processo licitatório.

Dessa forma, o processo permanecerá sob aguardo da execução da Prova de Conceito e da consequente emissão do relatório técnico, o qual subsidiará as próximas deliberações no âmbito do certame.

Consequentemente, retornamos o processo à DOS para o devido andamento e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Luís–MA, em **12** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171038** e o código CRC **A12734AC**.

Agendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

2 mensagens

Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br> 12 de março de 2025 às 11:57
Para: flavianomendes@magnati.com.br, suinfo <suinfo@ma.def.br>, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Prezados,

Em atenção ao Processo nº 0000436.110000931.0.2024 e ao Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, informamos que foi concedido o prazo para a realização da Prova de Conceito, conforme disposto no item 3.17.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O período estipulado para a montagem da estrutura é de até 10 dias úteis, com data limite para conclusão em **27/03/2025**. Após a montagem, serão realizados os testes para avaliação dos requisitos técnicos exigidos no certame.

Dessa forma, solicitamos que a empresa **Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda.** organize a disponibilização dos equipamentos e demais recursos necessários para a execução da Prova de Conceito dentro do prazo estabelecido. Pedimos, ainda, que seja indicado um representante técnico para acompanhar o procedimento e prestar eventuais esclarecimentos.

Para alinhamento operacional, favor confirmar a disponibilidade e indicar o contato do responsável pelo acompanhamento da Prova de Conceito.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--

Cordialmente.

Ronilson C Costa.
Chefe da Divisão Operação e Suporte / DPE-MA
Fone:(98) 99220-7990
Ramal: 3054/ 3076

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 12 de março de 2025 às 12:02
Para: ronilsoncosta@ma.def.br

Sua mensagem Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA Assunto: Agendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 Enviada em: 12/03/2025, 11:57:40 BRT foi lida em 12/03/2025, 12:02:48 BRT

noname
1K

Agendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

Mayla Campos - Magna TI <maylacampos@magnati.com.br> 21 de março de 2025 às 16:50
Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>, "suinfo@ma.def.br" <suinfo@ma.def.br>, "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>
Cc: Daniel Chamon - Magna TI <danielchamon@magnati.com.br>, Aldair Gomes - Magna TI <aldairgomes@magnati.com.br>, Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>, Graziano Maciel - Magna TI <grazianomaciel@magnati.com.br>, Junio Ribeiro - Magna TI <junioribeiro@magnati.com.br>

Prezada Comissão Permanente de Contratação,
Boa tarde!

Conforme discutido em nossa reunião realizada no dia 20/03/2025, encaminho anexo o pedido formal de dilação do prazo da realização da Prova de Conceito para a análise devida.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno quanto à solicitação.

Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente;

Mayla Campos
Analista de Licitações
maylacampos@magnati.com.br
31 2585-1234 | 31 98421-4531

50mil ativos locados até 2025

MAGNA TI®
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 anos TECNOLOGIA QUE TRANSFORMA

PARTNER Lenovo DELL Microsoft NVIDIA

0800 185 1234
www.magnati.com.br

De: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 11:53
Para: Graziano Maciel - Magna TI <grazianomaciel@magnati.com.br>
Cc: Mayla Campos - Magna TI <maylacampos@magnati.com.br>; suinfo@ma.def.br; cpldpe@ma.def.br; Daniel Chamon - Magna TI <danielchamon@magnati.com.br>; Aldair Gomes - Magna TI <aldairgomes@magnati.com.br>; Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>
Assunto: Re: Agendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

Agendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025

20 mar. 2025, 1:30pm – 20 mar. 2025, 2:30pm

(GMT-03:00) Horário Padrão de Brasília - Fortaleza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Dilação Defensoria Pública_ass.pdf
639K

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA

Estimada Comissão Permanente de Contratação,

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo para Realização de Prova de Conceito

A Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0001-70, com sede à Av. Dr. Cristiano Guimarães, n.º 2.102, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.720-300, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, requerer a dilação de prazo para a realização da Prova de Conceito no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025**, nos termos do artigo 17, inciso IV, e do artigo 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa

A necessidade do presente pedido decorre da indisponibilidade do processador ofertado, no estoque do Fabricante, componente essencial para fabricação do equipamento para a execução da Prova de Conceito. Apesar dos esforços envidados para garantir outras alternativas que viabilizasse a entrega do equipamento, fatores externos, como restrições na cadeia de suprimentos e prazos estendidos de importação, impactaram diretamente a disponibilidade do item no período inicialmente estipulado.

Conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, é assegurado o tratamento isonômico aos licitantes, bem como a observância da competitividade e razoabilidade na condução do certame. Nesse sentido, o artigo 40, § 2º, estabelece que o prazo para a realização da prova de conceito pode ser ajustado, quando devidamente justificado, para garantir a fiel execução do objeto licitado.

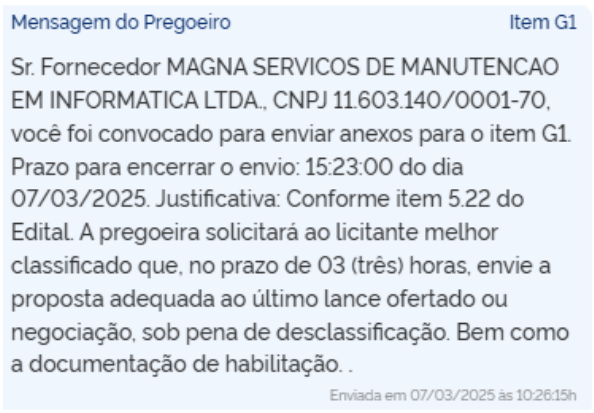
Portanto, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, bem como a viabilidade técnica da execução da prova de conceito em sua integralidade, solicitamos a prorrogação do prazo para o dia 13/05/2025, de modo a assegurar o atendimento pleno dos requisitos estabelecidos no edital.

Dos Fatos

No dia 06 de março de 2025 aconteceu através do compras.gov.br o certame do Pregão Eletrônico citado acima, onde participamos junto a outros 11 fornecedores.

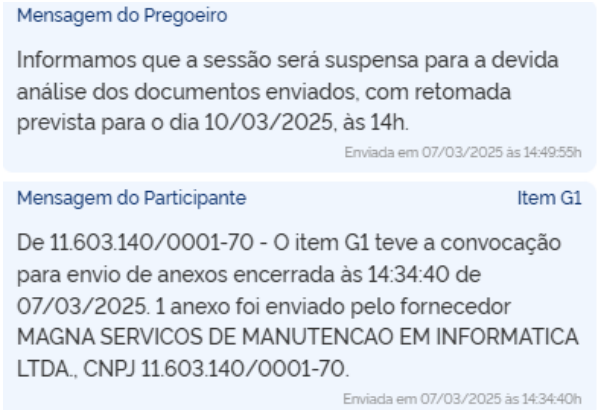
Após análise da documentação do primeiro colocado bem como realização de todas as diligências no dia 07/03/2025 o fornecedor classificado até então em primeiro lugar foi inabilitado conforme justificativas devidamente formalizadas na Sessão Pública.

Ainda no dia 07/03/2025 fomos classificados por sermos os próximos colocados na classificação, sendo convocado para envio da documentação no prazo de 03 (três) horas, convocação essa que atendemos tempestivamente.


Mensagem do Pregoeiro — Item G1

Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:23:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociação, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .

Enviada em 07/03/2025 às 10:26:15h


Mensagem do Pregoeiro

Informamos que a sessão será suspensa para a devida análise dos documentos enviados, com retomada prevista para o dia 10/03/2025, às 14h.

Enviada em 07/03/2025 às 14:49:55h

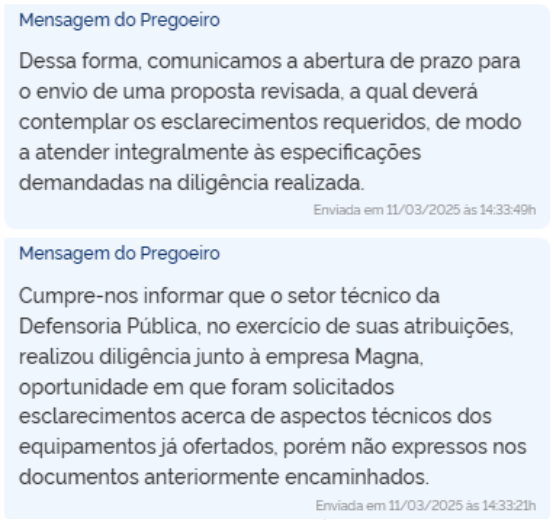
Mensagem do Participante — Item G1

De 11.603.140/0001-70 - O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:40 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70.

Enviada em 07/03/2025 às 14:34:40h

No dia 10/03/2011 a sessão foi adiada para o dia 11/03/2025 às 14:30.

Nesse período, foram realizadas diligências por telefone, as quais foram atendidas prontamente pela equipe técnica da Magna, que foram formalizadas posteriormente na sessão pública. Isso ocorreu na reabertura da sessão, quando foi solicitado o anexo do documento comprobatório das diligências feitas.


Mensagem do Pregoeiro

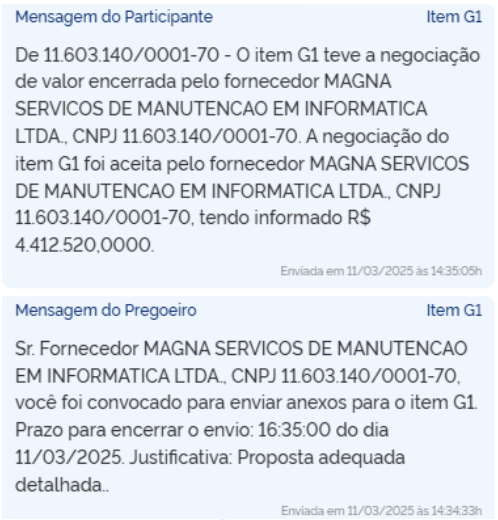
Dessa forma, comunicamos a abertura de prazo para o envio de uma proposta revisada, a qual deverá contemplar os esclarecimentos requeridos, de modo a atender integralmente às especificações demandadas na diligência realizada.

Enviada em 11/03/2025 às 14:33:49h

Mensagem do Pregoeiro

Cumpre-nos informar que o setor técnico da Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições, realizou diligência junto à empresa Magna, oportunidade em que foram solicitados esclarecimentos acerca de aspectos técnicos dos equipamentos já ofertados, porém não expressos nos documentos anteriormente encaminhados.

Enviada em 11/03/2025 às 14:33:21h


Mensagem do Participante — Item G1

De 11.603.140/0001-70 - O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, tendo informado R$ 4.412.520,0000.

Enviada em 11/03/2025 às 14:35:05h

Mensagem do Pregoeiro — Item G1

Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Proposta adequada detalhada..

Enviada em 11/03/2025 às 14:34:33h

Nas diligências supracitadas foi solicitado esclarecimento a respeito do Processador ofertado os quais após análise da especificação técnica, ofertamos os processadores compatíveis Intel Core i5-14400T ou Intel Core i5-14400.

	Intel Core i5-14400T	Intel Core i5-14400
Price	Search Online	$169.98 - BUY
Socket Type	FCLGA1700	FCLGA1700
CPU Class	Desktop	Desktop
Clockspeed	1.5 GHz	2.5 GHz
Turbo Speed	Up to 4.5 GHz	Up to 4.7 GHz
# of Physical Cores	10 (Threads: 16)	10 (Threads: 16)
Cache	NA [2]	L1: 864KB, L2: 9.5MB, L3: 20MB
TDP	82W	148W
Yearly Running Cost	$14.97	$27.01
Other	Intel UHD Graphics 730	Intel UHD Graphics 730
First Seen on Chart	Q2 2024	Q1 2024
# of Samples	13	387
CPU Value	99.3	148.3
Single Thread Rating (% diff. to max in group)	3552 (-5.5%)	3758 (0.0%)
CPU Mark (% diff. to max in group)	21952 (-14.6%)	25207 (-1.9%)

As respostas às diligências feitas foram respondidas tempestivamente e enviadas para análise técnica, tendo a sessão remarcada para o dia 12/03/2025 às 10:00 horas, onde dando continuidade à habilitação a documentação foi aceita e foi iniciado o prazo para a realização da Prova de Conceito de acordo com o item 3.17.8 do edital.

Mensagem do Pregoeiro

Dessa forma, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá até o dia 27/03/2025 para a montagem da estrutura.

Enviada em 12/03/2025 às 10:24:26h

Mensagem do Pregoeiro

Nos termos do item 3.17.5, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta convocação, para montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria. Concluída essa etapa, será então realizada a Prova de Conceito.

Enviada em 12/03/2025 às 10:24:07h

Após aceitabilidade da documentação, bem como a convocação para a realização da PoC, demos início aos trâmites internos para aquisição da máquina ofertada junto à Daten.

Foram realizadas as primeiras reuniões junto ao fabricante nos dias 13 e 14/03/2025, o qual se comprometeu em verificar junto a engenharia sobre as condições de entrega do equipamento solicitado para realização da PoC.

No entanto no dia 18/03/2025, fomos informados pela Daten que o processador em questão capaz de atender à especificação solicitada precisaria ser importado por não estarem disponíveis em estoque:

De: Paulo Pacheco <paulo.pacheco@daten.com.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 08:58
Para: Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>
Cc: Aldair Gomes - Magna TI <aldairgomes@magnati.com.br>; Graziano Maciel - Magna TI <grazianomaciel@magnati.com.br>
Assunto: RES: Defensoria Pública.

Bom dia Roberto,

Conforme falamos ontem pelo telefone, em relação ao processador i5 – 14400 que me consultou, informamos que processadores sem o sufixo T não são homologados em virtude da limitação da capacidade de fornecimento de energia da fonte de alimentação e da dissipação térmica do sistema de arrefecimento. Eu estava tentando com a engenharia uma solução via BIOS para esse problema, mas diante do prazo limitado não consigo garantir que conseguiremos a tempo.

Só conseguiremos fornecer com os processadores abaixo. Que não temos em estoque no momento, seria necessário pedido para importar.

Processadores Intel Raptor Lake
Intel i3-13100T / 14100T
Intel i5-13400T / 14400T
Intel i7-13700T / 14700T
Intel i9-13900T / 14900T

Saudações,

DATEN 20 anos
Há mais de 20 anos produzindo computadores de confiança

Paulo Pacheco
paulo.pacheco@daten.com.br
+ 55 71 8744.5418
+ 55T 71 3616.5500
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ARVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
daten.com.br loja.daten.com.br

No intuito de honrarmos com os prazos estabelecidos, fomos em busca de diversas alternativas que nos possibilitasse obter o equipamento para a realização da Prova de Conceito.

Todavia todas as nossas alternativas foram frustradas nos deparando com o prazo de 45 dias, conforme exposto no e-mail do Fabricante:

De: Paulo Pacheco <paulo.pacheco@daten.com.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 15:36
Para: Roberto Marques - Magna TI <robertomarques@magnati.com.br>; Flaviano Mendes - MAGNA TI <flavianomendes@magnati.com.br>
Cc: Aldair Gomes - Magna TI <aldairgomes@magnati.com.br>; Graziano Maciel - Magna TI <grazianomaciel@magnati.com.br>; Mayla Campos - Magna TI <maylacampos@magnati.com.br>
Assunto: RES: Defensoria Pública.

Boa tarde,

Seguem respostas em vermelho:

Preciso do retorno nos dois cenários abaixo:

Cenário - 1

Qual o prazo para entregar essa maquina com o processador T?

Após formalização do pedido com a configuração completa, o prazo de entrega normalmente gira em torno de 45 dias, para providências de importação de insumos.

Cenário - 2

Qual e o prazo para entregar essa maquina sem o processador?

Não existe essa possibilidade de fornecimento na Daten.

Favor considerar o frete aéreo.

Precisamos do equipamento para realizarmos a POC.

Preciso da sua posição agora de manhã estou correndo contra o tempo e preciso da sua ajuda.

Saudações,

DATEN 20 anos
Há mais de 20 anos produzindo

Paulo Pacheco
paulo.pacheco@daten.com.br
+ 55 71 8744.5418
+ 55T 71 3616.5500
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602

No dia 21/03/2025, após a reunião juntamente com a defensoria pública, recebemos mais um e-mail da Daten, reafirmando as informações passadas incialmente sobre o prazo de Entrega de 45 dias e seus ofensores.

RES: Defensoria Pública.

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

PP Paulo Pacheco <paulo.pacheco@daten.com.br>
Para Roberto Marques - Magna TI; Graziano Maciel - Magna TI; Flaviano Mendes - MAGNA TI
Cc Aldair Gomes - Magna TI; Mayla Campos - Magna TI; José Pacheco
qui 20/03/2025 18:27

Boa tarde prezados,

Segue abaixo preço e especificação do modelo Intel que me enviaram. Demorei um pouco porque a nossa engenharia me pontuou que o wifi 6, que está no documento que mandaram, ainda não está homologado nessa placa, já pedi para iniciarem o processo de homologação. Segue a cotação abaixo, com o que temos homologado hoje:

2420 - Proc Intel I5-14400T 1.5G~4.5Ghz/10C16T/L3:20M/L2:9.5MB/DDR4-3200/DDR5-4800/7nm/35~82W OEM

2245 - Memória Daten 8GB Daten DDR4 NON-ECC
1856 - MB DATEN DH6MT 2xDDR4-3.200MHZ-64GB/TPM2.0/1xM.2 CNVi/1xM2 G3x4/1xHDMI+1LVDS/2+3xUSB2.0+2USB3.2G2+2USB3.2G1 INT

2345 - Unidade SSD 256GB DATEN DS3000 M2-2280 PCIeX4 3.0 R3000/W1500 TLC

0952 - Tela AIO LED IPS 23,8" Sem Touch 1920X1080

0953 - Gabinete AIO / BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO

2229 - Acessório AIO BASE COM AJUSTE DE ALTURA

2230 - Acessório AIO FAN E DISSIPADOR

2162 - Fonte de alimentação (EXTERNA) 120W Eficiencia >88%

2298 - Software Windows 11 Pro STD 64 bits OEM

2178 - Wireless M.2 RTL8822CE WIFI 5 Dual 2x2 802.11ac Blt 5.0 1.73Gbps MIMO

Prazo de entrega estimado: 45 dias

Em relação ao modelo de processador AMD que enviaram no documento, não é um modelo homologado.

Saudações,

DATEN 20 anos
Há mais de 20 anos produzindo computadores de confiança

Paulo Pacheco
paulo.pacheco@daten.com.br
+ 55 71 8744.5418
+ 55T 71 3616.5500
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
daten.com.br loja.daten.com.br

Ainda buscando alternativas viáveis, procuramos outros fabricantes que ofereçam equipamentos semelhantes. No entanto, constatamos que os prazos de produção continuados eram longos, inviabilizando a obtenção do equipamento em tempo hábil para realização da PoC. Informamos que o equipamento em questão em sua totalidade não atende ao exigido no Edital. Trata-se de um equipamento de produção continuada e com prazo de entrega de no mínimo 30 dias.

1. PRODUTO E PREÇO

1.1. POSITIVO MASTER A6200, MONITOR 23"

Itens	Tipo de Produto	Produto	Configuração
1	AIO	POSITIVO MASTER A6200	**Modelo:** POSITIVO MASTER A6200 **Processador:** Core Core i5 1235U **Memória:** 8GB **Armazenamento:** 256 GB SSD **S.O:** Windows 11 PRO **Tela:** 21.45" FHD (1920 x 1080) IPS Widescreen **Outros:** Teclado e mouse , Pedestal ajustavél
2	MONITOR	MONITOR 23"	MON LED 23.8" 24BL550I POS



Este material, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e é restrito ao(s) destinatário(s) envolvidos em negócios com a Positivo Tecnologia S.A que é uma Companhia aberta. A divulgação do seu conteúdo a terceiros, a cópia total ou parcial, ou qualquer outra forma de uso não autorizado, são expressamente proibidas e sujeitas à aplicação de medidas legais e judiciais. As informações e direitos aqui relacionados são todos de propriedade exclusiva da Positivo Tecnologia S.A e protegidos por cláusula de confidencialidade.

POSITIVO
TECNOLOGIA

1.2. TERMOS E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Conforme solicitado, segue valor referente a modalidade de AQUISIÇÃO dos nossos equipamentos.
Prazo de entrega até 30 dias, mediante aprovação da proposta apresentada.
Preços com impostos inclusos, considerando empresa COM inscrição estadual.
Garantia 1 Ano On-site fornecida diretamente pela Positivo Tecnologia, já incluso no preço acima.
Frete incluso no preço acima.

Pedido

Diante do exposto, requeremos a concessão da dilação de prazo para a realização da Prova de Conceito até o dia 13/05/2025, onde não evitaremos esforços para enviar o equipamento e realizar a PoC nas dependências físicas da Defensoria, de forma a viabilizar o cumprimento integral das exigências estabelecidas no certame, garantindo assim um processo justo e equitativo para todos os participantes.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos deferimento do presente pleito.

Respeitosamente;

FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608

Assinado de forma digital por FLAVIANO PEREIRA MENDES:04968608608
Dados: 2025.03.21 16:47:20 -03'00'

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA

Flaviano Pereira Mendes

CEO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Suporte e Operação,

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Encaminhamos para conhecimento e manifestação, a solicitação de dilatação do prazo da Prova de Conceito (0176218), encaminhada pela empresa Magna Serviços De Manutenção Em Informática Ltda.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176220** e o código CRC **943E48DB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;

Contratação de Empresa Especializada na Locação de Computadores e seus Periféricos de Informática

A empresa MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA. solicitou a prorrogação do prazo para realização da Prova de Conceito no Pregão Eletrônico nº 90002/2025, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), para a locação de computadores All-in-One. O prazo original de 10 dias úteis, encerrando-se em 27/03/2025, seria estendido para 13/05/2025, um acréscimo de 47 dias.

A solicitação é considerada descabida e desproporcional, demonstrando falta de planejamento por parte da licitante, que já conhecia as exigências do edital desde sua adesão ao certame. A prorrogação comprometeria o andamento da licitação e poderia inviabilizar a convocação de outros licitantes caso a empresa não seja aprovada na prova.

Além disso, a concessão do pedido violaria os princípios fundamentais da licitação, como: vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, economicidade, competitividade e eficiência.

Dessa forma, o pedido de prorrogação deve ser indeferido, pois sua concessão poderia acarretar prejuízos à Administração e frustrar o interesse público.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 24/03/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176750** e o código CRC **0CA99ED6**.

Docusign Envelope ID: 854B44C3-8083-4190-BA0F-4715DE0B1EEA

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025
Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Razão Social: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 73.147.084/0001-64

Endereço: Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140

Telefone: (11) 2858-7360 / (61) 98178-3787 / (61) 98447-5323

Banco: BANCO ITAÚ - 341 Agência: 8541 Conta: 71701-6

Nome do representante: Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Docusign Envelope ID: 854B44C3-8083-4190-BA0F-4715DE0B1EEA

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

GRUPO ÚNICO	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (30 meses) (R$)
Item 1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE **Marca: AIO DC3A-A23** **Modelo: Daten** Processador: AMD Ryzen™ 5 PRO 5655GE Memória: 8 GB SDRAM DDR4 3200 Armazenamento: 256 GB - SSD - DS3000 Placa Mãe - DA3MT v1E Mouse pad (fornecido com o equipamento) com apoio em gel. Filtro de linha (fornecido com o equipamento). Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento.	Item 2.6 do Termo de referência	27405 Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos sem Operador	UND	1.500	232,00	348.000,00	10.440.000,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA **Marca: DM238** **Modelo: Daten**	Item 2.6 do Termo de referência		UND	1.500	27,00	40.500,00	1.215.000,00
VALOR TOTAL MENSAL									**R$ 388.500,00**
TOTAL GERAL 12 MESES VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES									**R$ 4.662.000,00**
VALIDADE DO CONTRATO 30 MESES VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES									**R$ 11.655.000,00**

Docusign Envelope ID: 854B44C3-8083-4190-BA0F-4715DE0B1EEA

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

VALOR TOTAL MENSAL R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES R$ 4.662.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais)
VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) MESES R$ 11.655.000,00 (onze milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

Prazo de validade: 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

Declaramos que:

- Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

- Declaramos de que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Concordamos com TODAS as condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 e seus Anexos.

- Declaramos que estamos contemplando e de acordo com todos os requisitos do subitem 2.6. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS do Termo de referência do presente edital.

- Os equipamentos e os componentes que compõem a solução são novos, ou seja, sem uso anterior, não reformados e não recondicionados. Além disso, pertencem à linha corporativa do fabricante e não estão fora da linha de produção/fabricação, nem possui anúncios de fim de vida (EOL - End-of-Life) ou fim de vendas (EoS – End of Sale).

- Forneceremos todos os equipamentos, softwares, ferramentas e serviços que compõem a solução em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- Declaramos que junto aos equipamentos estão inclusos todos os acessórios que foram solicitados em especificação no Termo de Referência deste edital.

Docusign Envelope ID: 854B44C3-8083-4190-BA0F-4715DE0B1EEA

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

- Para abertura de chamados:
0800 205 3105
suporte@convexnet.com.br

- Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

- Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

São Paulo/SP, 27 de março de 2025.

DocuSigned by:
Danny Sampaio G. Corrêa
080B695671C24AC...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64
DANNY SAMPAIO G. CORRÊA
Representante Legal
CPF: 015.717.071-31

Certificado de conclusão

ID de envelope: 854B44C3-8083-4190-BA0F-4715DE0B1EEA
Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: PROPOSTA COMERCIAL - DPEMA.docx
Envelope de origem:
Página do documento: 4
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Autor do envelope:
Danny Sampaio G. Corrêa
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
danny.correa@convexnet.com.br
Endereço IP: 45.226.98.171

Controlo de registos

Estado: Original
27/03/2025 07:02:36
Titular: Danny Sampaio G. Corrêa
danny.correa@convexnet.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Danny Sampaio G. Corrêa danny.correa@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Danny Sampaio G. Corrêa 080B695671C24AC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 45.226.98.171	Enviado: 27/03/2025 07:02:59 Visualizado: 27/03/2025 07:03:04 Assinado: 27/03/2025 07:03:57

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	27/03/2025 07:02:59
Entrega certificada	Segurança verificada	27/03/2025 07:03:04
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/03/2025 07:03:57
Concluído	Segurança verificada	27/03/2025 07:03:57

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

[AMD Official Use Only - General]

São Paulo, 20 de Novembro de 2024
Assunto: CPU AMD Ryzen PRO 8000G/GE e Ryzen PRO 5000GE
Referente: Produção dos CPUs AMD.

À DATEN Tecnologia LTDA

DECLARAÇÃO

A AMD South America Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°01.248.915/0001-83, situada a Rua George Ohm 230, 22° andar, São Paulo (SP), CEP 04576-020, representante legal da empresa norte-americana Advanced Micro Devices, Inc que é fabricante de todos os processadores AMD Ryzen, vem por meio desta a quem possa interessar esclarecer os seguintes fatos sobre seus processadores.

Nossas últimas famílias de processadores para computadores Desktop e MiniPC que atendem o mercado corporativo são as séries Ryzen Pro 5000GE e Ryzen Pro 8000G/GE.

Os lançamentos das séries Ryzen 6000 e 7000 atendem outros seguimentos do mercado, como notebooks, ultra portáteis, Workstations e Gamers. Enfatizamos que, nesta data, para o mercado Desktops e mini Desktops corporativos, os processadores em fabricação são os da série Ryzen PRO 8000G/GE (https://www.amd.com/pt/products/processors/ryzen-for-professionals.html#tabs-0517107586-item-28cc605dbd-tab) e da série Ryzen PRO 5000GE (https://www.amd.com/pt/products/processors/ryzen-for-professionals.html#tabs-0517107586-item-888fc1ceda-tab).

Globalmente a AMD anunciou uma nova série de produto, os novos CPUs Ryzen 9000, baseado na arquitetura Zen5 para Desktop Gamers desde Agosto/2024. (https://www.amd.com/en/partner/articles/ryzen-9000-series-processors.html) Essa família visa atender o mercado Gamer com recursos exclusivos como Precision Boost Overdrive, uma solução para overclock automático do CPU com apenas um click do mouse. As versões Ryzen PRO 9000 até a presente data ainda não foi anunciada.

Embora a série 5000GE seja a penúltima geração de processadores para computadores corporativos, a AMD não tem data divulgada para descontinuidade desta série, e vem lançando diversos novos modelos no ano de 2024. Maiores informações sobre as especificações e datas de lançamento dos processadores AMD podem ser consultadas no link https://www.amd.com/pt/products/specifications/processors.html.

Sem mais,

Alfredo L. Heiss (alfredo.heiss@amd.com)
Especialista em Hardware / Arquiteto de Soluções AMD Brasil
Rua George Ohm, 230, conj. 222 Torre B Brooklin, São Paulo, SP, Brasil. CEP 04576-020
Fone: (11) 3478-2150 / (11) 98946-2447

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1180

CPU Benchmarks

CPU Benchmarks

Over 1,000,000 CPUs Benchmarked

AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

Benchmarks for the AMD Ryzen 5 PRO 5655GE can be found below. Release dates, price and performance comparisons are also listed when available. This is made using thousands of PerformanceTest benchmark results and is updated daily.

- The first graph shows the relative performance of the CPU compared to the 10 other common (single) CPUs in terms of PassMark CPU Mark.
- The 2nd graph shows the value for money, in terms of the CPUMark per dollar.
- The pricing history data shows the price for a single Processor. For multiple Processors, multiply the price shown by the number of CPUs.

Is the AMD Ryzen 5 PRO 5655GE Good for Gaming?

This is a newly released CPU that contains 6 Cores and 12 Threads. The AMD Ryzen 5 PRO 5655GE also has reasonable threaded performance that will serve well in games. Paired with a good videocard, *is this CPU Good for Gaming?* Yes, this would be a suitable CPU for gaming. [More ...]

AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

Description: with Radeon Graphics

Class: Desktop	**Socket:** AM4
Clockspeed: 3.4 GHz	**Turbo Speed:** 4.4 GHz
Cores: 6	**Typical TDP:** 35 W
Threads: 12	

Cache per CPU Package:

L1 Instruction Cache: 6 x 32 KB
L1 Data Cache: 6 x 32 KB
L2 Cache: 6 x 512 KB
L3 Cache: 16 MB

Other names: AMD Ryzen 5 PRO 5655GE with Radeon Graphics

CPU First Seen on Charts: Q3 2024

CPUmark/$Price: NA

Average CPU Mark

Multithread Rating

17049

Single Thread Rating

3221

Samples: 8*

*Margin for error: Medium

+ COMPARE

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1181

Overall Rank:
863rd fastest in multithreading out of 5003 CPUs

CPU Benchmarks

Last Price Change: NA

CPU Test Suite Average Results for AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

Integer Math	67,724 MOps/Sec
Floating Point Math	38,841 MOps/Sec
Find Prime Numbers	41 Million Primes/Sec
Random String Sorting	22,762 Thousand Strings/Sec
Data Encryption	14,414 MBytes/Sec
Data Compression	224,936 KBytes/Sec
Physics	464 Frames/Sec
Extended Instructions	15,409 Million Matrices/Sec
Single Thread	3,221 MOps/Sec

From submitted results to PerformanceTest V10 as of 25th of February 2025.

CPU Mark Distribution for AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

Submitted Baseline Distribution Graph as of 23rd of February 2025

Not Enough Data from Current Version of PerformanceTest to Create Distribution Graph.

From submitted results to PerformanceTest V10 as of 23rd of February 2025.

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1182

Search for AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

CPU Benchmarks

amazon
newegg
BEST BUY
ebay

Note: PassMark Software may earn compensation for sales from links on this site through affiliate programs.

CPU Mark Relative to Top 10 Common Desktop CPUs

As of 25th of February 2025 - Higher results represent better performance

Processor	Average CPU Mark	
Intel Core i9-13900K		58,851
Intel Core i9-12900K		41,375
AMD Ryzen 9 5900X		39,063
Intel Core i7-12700K		34,549
Apple M1 Max 10 Core 3200 MHz		22,115
AMD Ryzen 5 5600X		21,877
Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz		18,205
AMD Ryzen 5 3600		17,722
AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		17,049
Apple M2 8 Core 3500 MHz		15,622
Apple M1 8 Core 3200 MHz		14,147

CPU Value (CPU Mark / $Price)

As of 25th of February 2025 - Higher results represent better value

Processor	CPU Mark / $Price	
AMD Ryzen 5 5600X		218.79
AMD Ryzen 5 3600		196.93
AMD Ryzen 9 5900X		149.67

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1183

Intel Core i9-12900K		139.78

CPU Benchmarks

Intel Core i7-12700K		84.47
Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz		49.34
AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		NA
Apple M1 8 Core 3200 MHz		NA
Apple M2 8 Core 3500 MHz		NA
Apple M1 Max 10 Core 3200 MHz		NA

Single Thread Rating

As of 25th of February 2025 - Higher results represent better performance

Processor		Average Thread Rating
Intel Core i9-13900K		4,615
Intel Core i9-12900K		4,149
Intel Core i7-12700K		4,023
Apple M2 8 Core 3500 MHz		3,902
Apple M1 Max 10 Core 3200 MHz		3,836
Apple M1 8 Core 3200 MHz		3,682
AMD Ryzen 9 5900X		3,470
AMD Ryzen 5 5600X		3,363
AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		3,221
Intel Core i9-9900K @ 3.60GHz		2,923
AMD Ryzen 5 3600		2,564

Last 5 Baselines for AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

Most recent listed first

Baseline		CPU Mark
BL2390020 - Feb 04 2025		18539
BL2389994 - Feb 04 2025		18298

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1184

BL2274760 - Dec 12 2024		16221

CPU Benchmarks

BL2274709 - Dec 12 2024		16202

Additional baselines can be obtained using Windows version of PerformanceTest's Manage Baselines feature.

Popular comparisons for AMD Ryzen 5 PRO 5655GE

As of 25th of February 2025 - Higher results represent better performance

Processor		Average CPU Mark
AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		17,049
AMD Ryzen 5 8640U vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		20,599 *(+20.8%)*
AMD Ryzen 5 8640HS vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		19,960 *(+17.1%)*
AMD Ryzen 5 8540U vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		18,492 *(+8.5%)*
AMD Ryzen 5 PRO 8540U vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		18,175 *(+6.6%)*
AMD Ryzen 5 PRO 7640U vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		21,287 *(+24.9%)*
AMD Ryzen 5 8500GE vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		20,571 *(+20.7%)*
AMD Ryzen 5 5600GT vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		20,287 *(+19.0%)*
AMD Ryzen 5 5500GT vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		20,264 *(+18.9%)*
AMD Ryzen 5 5600G vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		19,830 *(+16.3%)*
AMD Ryzen 5 230 vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		19,681 *(+15.4%)*
Intel Core i5-11600K @ 3.90GHz vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		19,556 *(+14.7%)*
Intel Core i5-12400F vs AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		19,491 *(+14.3%)*

Is the AMD Ryzen 5 PRO 5655GE Good for Gaming?

As of 25th of February 2025 - Higher results represent better performance

Processor		Relative Gaming Score
AMD Ryzen 7 9800X3D		12,192
AMD Ryzen 9 7900X3D		10,869
AMD Ryzen 5 7600X3D		10,595

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1185

Intel Core Ultra 9 285K		10,573

CPU Benchmarks

AMD Ryzen 9 7950X3D		9,840
Intel Core Ultra 5 245K		9,565
Intel Core Ultra 7 265K		9,540
Intel Core Ultra 7 265KF		9,366
Intel Core Ultra 5 245KF		9,183
Intel Core Ultra 9 285		9,127
Intel Core Ultra 5 235		9,021
AMD Ryzen 5 PRO 5655GE		2,218

Software

BurnInTest

PerformanceTest

OSForensics

MemTest86

WirelessMon

Management Console

Zoom Search Engine

Free Software

Hardware

USB3.0 Loopback Plugs

USB2.0 Loopback Plugs

PCIe Test Cards

USB Power Delivery Tester

Serial and Parallel Loopback Plugs

USB Short Circuit Testers

Benchmarks

CPU Benchmarks

Video Card Benchmarks

Hard Drive Benchmarks

RAM Benchmarks

PC Systems Benchmarks

Software Marketshare

Database Benchmarks

Android Benchmarks

iOS Benchmarks

Internet Bandwidth

About Us

Company

Contact Us

The Press Room

Services

International

Store

Disclaimer

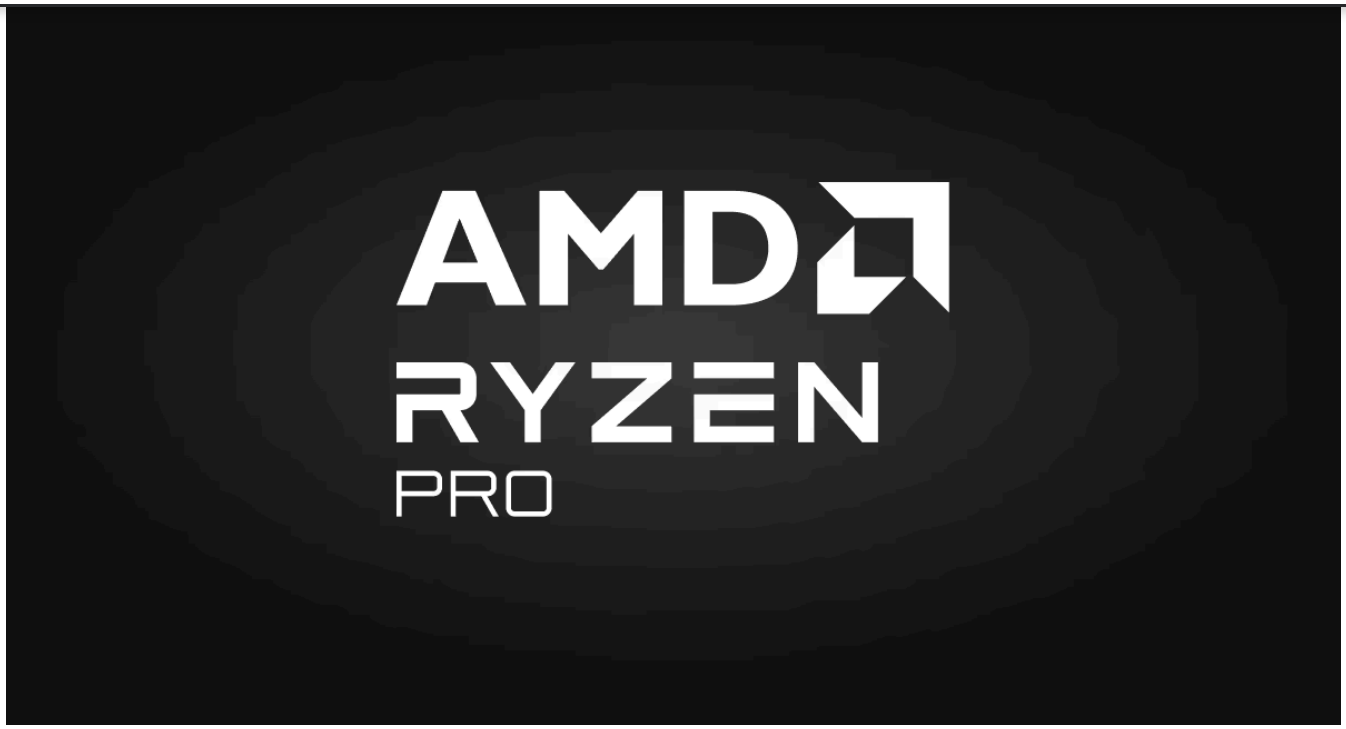
Support

Refunds

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1186

Copyright © 2025 PassMark® Software

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1187



AMD Ryzen™ 5 PRO 5655GE

Processador AMD Ryzen™ 5 PRO para empresas.

Drivers e suporte >

Entre em contato com o departamento de vendas

Saiba mais

Collapse All

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1188

Especificações gerais

Nome	AMD Ryzen™ 5 PRO 5655GE
Família	Ryzen PRO
Série	Ryzen PRO 5000 Series
Fator de forma	Desktops
Nome de código antigo	Cezanne
Arquitetura	Zen 3
Nº de núcleos de CPU	6
Nº de threads	12
Aumento de clock máx.	Até 4.4 GHz
Clock básico	3.4 GHz
Cache L2	3 MB
Cache L3	16 MB
TDP padrão	35W
Tecnologia de processador para núcleos de CPU	TSMC 7nm FinFET
Desbloqueado para overclocking	Não
Soquete da CPU	AM4
Temperatura máx. de funcionamento (Tjmax)	95°C
Data de lançamento	5/7/2024

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1189

***Suporte a SO**	Windows 11 - 64-Bit Edition , Windows 10 - 64-Bit Edition , RHEL x86 64-Bit , Ubuntu x86 64-Bit

Conectividade

PCI Express® Version	PCIe® 3.0
Tipo de memória do sistema	DDR4
Especificação da memória do sistema	Até 3200 MT/s

Capacidades gráficas

Modelo da placa de vídeo	Radeon™ Graphics
Contagem de núcleos gráficos	7
Frequência de gráficos	1900 MHz

IDs de produto

Bandeja com identificação do produto	100-000001514

Principais recursos

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1190

Tecnologias compatíveis	AMD PRO technologies

Drivers e recursos

Downloads de drivers e software

Acesse os drivers, software e notas de versão mais recentes para produtos AMD.

Pesquisar por produto >

Suporte para a comunidade

Comunidade on-line que ajuda outros usuários através do compartilhamento de conhecimentos e experiências valiosas

Participe da conversa >

Especificações de produtos

Especificações completas dos processadores e placas de vídeo AMD.

Exibir especificações >

Certas tecnologias AMD podem exigir permissão ou ativação de terceiros. Os recursos compatíveis podem variar de acordo com o sistema operacional. Confirme com o fabricante do sistema sobre a existência de recursos espec´
Nenhum produto ou tecnologia pode ser completamente seguro.

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1191

Inscreva-se para receber as últimas notícias da AMD

Empresa

Sobre a AMD

Equipe de Gerenciamento

Responsibilidade Corporativa

Oportunidades de Emprego

Contato AMD

Notícias e Eventos

Sala de Imprensa

Eventos

Blogs

Bibliotecas de Mídias

Comunidade

Fóruns de suporte

Desenvolvedores

Red Team

Parceiros

AMD Partner Hub

Distribuidores autorizados

Investidores

Relações com investidores

Informações Financeiras

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1192

Conselho de Administração

Documentos de Governança

Arquivos da SEC

Termos e Condições

Privacidade

Informação de marca registrada

Transparência na cadeia de suprimentos

Concorrência justa e aberta

Estratégia tributária no Reino Unido

Política de cookies

Configurações de cookies

© 2025 Advanced Micro Devices, Inc.

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1193

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/18

A ABNT concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rotulagem ambiental tipo I ABNT – para a Empresa:
ABNT grants the License for using the ABNT Environmental Mark – Type I environmental labeling ABNT – to the company:

Daten Tecnologia Ltda
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

(Descritos no presente anexo)

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located at:

Rod. BA 262 - KM 3,5 - Sentido Uruçuca - Distrito Industrial Iguape
45658-335 - Ilhéus - BA

Atendendo aos requisitos do Documento:
Meeting the requirements of the Document:

PE-351- Rótulo Ecológico para Bens de Informática

Desenvolvidos em conformidade com as Normas:
Developed according to the Standards:

ABNT NBR ISO 14020:2002
ABNT NBR ISO 14024:2004

Sistema de Certificação: Sistema 5
Certification System: System 5

Primeira concessão: 12/04/2018
First concession:

Período de validade:
Validity period:

10/01/2024 a 22/02/2027

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Guy Ladvocat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2
Certificate valid only together with pages 1-2

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1194

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
Conformity Certificate

Nº 437.001/18

O presente Anexo concede a Licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT- para a Empresa: Daten Tecnologia Ltda.
This annex grants the License for using the ABNT Environmental Mark – ABNT Ecolabel – to the company: Daten Tecnology Ltda.

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Produto	Modelo	Índice
Computador de mesa / Desktop	DCYX-S	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 E “S” especifica SFF (gabinete 1D85 ou D8L-S)
	DT02-XvY (S)	
	DCYX-T	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 e “T” especifica Torre (gabinete WN21)
	DT02XvY (T)	
	DCYX-U	Onde "X" pode variar de A a G, e "Y" pode variar De 1 a 9 e “U” específica USFF (gabinete D1L-U ou D2L-U)
	DT02-XvY (U)	
Computador de mesa / Desktop (AIO)	DCYX-AZ	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9, “Z” pode variar de 14" a 32".
Notebook	DT02-MY	Onde “X” pode variar de A a G, “Y” pode variar de 1 a 9 E “Z” pode variar de 1 a 9, conforme configuração.
	DCMYX-Z	
Monitor de LED	DM215 / DM215**	“*” pode variar A-Z ou em branco
	DM238 / DM238**	“*” pode variar A-Z ou em branco
	DM270 / DM270**	“*” pode variar A-Z ou em branco

Primeira concessão: 12/04/2018
First concession:

Período de validade:
Validity period:

10/01/2024 a 22/02/2027

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

Certificação de Produto
OCP 0005

GEN Member

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral da Marca ABNT Qualidade Ambiental bem como aos requisitos das Normas acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.
This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following eletronic address: www.abnt.org.br
CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300.

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - **São Paulo** - SP - CEP 01203-002

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1195

DAC – 0225/19

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2019.

À
DATEN TECNOLOGIA LTDA (DATEN)
At.: Sra. Luiza de Lima Campos

Assunto: Declaração de Equivalência Rótulo Ecológico e Rohs.

Prezada Senhora,

Declaramos para os devidos fins que os Certificados de Conformidade de RÓTULO ECOLÓGICO, n. 437.001/18 e n. 374.001/18 concedidos à empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rodovia Ilhéus/Uruçuca, KM 3,5, s/nº, Distrito Industrial, Ilhéus/BA, CNPJ n.º 04.602.789/0001-01, atendem os requisitos dos Documentos PE-351 e PE-290 e estão em conformidade com as Diretivas 2011/65/EU (RoHS) e 2002/95/EEC (ROHS).

Encaminhamos anexa à esta declaração, a cartilha do Ministério do Meio Ambiente a respeito da exigência da ROHS nas licitações e a certificação ABNT (Rótulo Ecológico) como forma de verificação.

Atenciosamente,

Guy Ladvocat
Gerência de Certificação de Sistemas / Gerente
Telefone: (21) 3974-2306
Fax: (21) 3974-2315
guy.ladvocat@abnt.org.br
hr

APRENDA COMO SOLICITAR A "ROHS" NAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

VOCÊ SABE O QUE É ESSA ROHS CITADA NO INCISO IV DO ARTIGO 5º?

"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

A DIRETIVA ROHS É A LEGISLAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA QUE ESTABELECE RESTRIÇÕES QUANTO À PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERIGOSAS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (EEE).

SEU OBJETIVO É CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA (TRABALHADORES E CONSUMIDORES) E DO MEIO AMBIENTE, FAVORECENDO UMA ELIMINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE EEE.

PORQUE RESTRINGIR ESSAS SUBSTÂNCIAS?

SAÚDE: Porque podem causar câncer nos rins, sistema nervoso, pulmões, pele, fígado, interferem no desenvolvimento ósseo e cerebral, afetam o sistema imunológico, neurológico e endócrino

MEIO AMBIENTE: Possuem efeitos acumulativos, tóxicos, e/ou resistem a decomposição

FASE DE LICITAÇÃO PARA EXIGIR A ROHS

TR/especificação técnica (mencionar os limites previstos pela Diretiva RoHS e as certificações e outros meios de prova que serão aceitos: p.ex.: laudos técnicos).

FORMA DE VERIFICAÇÃO

Na avaliação da proposta: Declaração de Conformidade EU (Anexo VI da Diretiva 2011/65/EU)
Alternativas: certificação EPEAT ou certificação ABNT (rótulo ecológico).
No recebimento do produto: mesma checagem feita na avaliação da proposta.

BAIXE A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E VEJA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ROHS, CLIQUE AQUI

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

EPE 205 e EPE 205+

Protetor eletrônico com 5 tomadas





Os produtos EPE 205 e EPE 205+ proporcionam a conexão de até 5 aparelhos eletrônicos simultâneos e oferece dupla proteção a eles, protegendo-os contra surtos de tensão e sobrecarga/curto-circuito. Diferentemente dos protetores comuns de mercado, o EPE 205 e EPE 205+ não necessitam de fusíveis, pois possuem chave inteligente que atua como disjuntor rearmável.

- Design exclusivo – tomadas afastadas que proporcionam conexão de dispositivos que ocupam mais espaço
- Proteção contra surtos de tensão
- Chave inteligente rearmável – não precisa de fusível
- 100 a 240 Vac - bivolt automático – 50/60 Hz
- Fabricado em material antichamas
- Disponível nas cores branca e preta
- Opções de cabo de 1m e 3m de comprimento

Especificações técnicas

Modelo	**EPE 205 e EPE 205+**
Tensão nominal	100 ~ 240 Vac
Corrente máxima	10 A*
Potência máxima de operação	1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac)
Frequência da rede elétrica	50 ou 60 Hz
Conexão de entrada	Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A
Conexões de saída	5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A
Temperatura de operação	0 ~ 40 °C
Comprimento do cabo de força	1 m ou 3 m
Chave liga/desliga	Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento
Grau de proteção	IP 20
Acondicionamento	Embalagem de papelão
Proteção	

Tecnologias de proteção	Varistor: proteção contra surtos de tensão
	Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga
Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos	125 J
Informações técnicas	
Dimensões (L x A x P)	272 x 50 x 36 mm
Peso	240 g (modelos de 1 m de cabo) ou 370 g (modelos de 3 m de cabo)

* O somatório das correntes consumidas em todas as tomadas não deve exceder o máximo de 10 A.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-000 SRP

NÚMERO DO PROCESSO 0000436.110000931.0.2024

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

A DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.602.789/0001-01, com sede à Rodovia Ilhéus - Uruçuca, Km 3,5, BA 262, Iguape, CEP: 45.658-335, Ilhéus/BA, declara que a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 73.147.084/0001-64, com sede na Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140, interessada em participar do processo em epígrafe, que:

- O BIOS é no idioma Inglês ou Português;
- Possui Open GL 4.0;
- Os equipamentos são livres de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite;
- Os equipamentos são novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;
- Os equipamentos estão em linha de produção e será fornecido pelo fabricante do microcomputador.

Ilhéus-BA, 06 de março de 2025

Thaís Moura Farias
Líder Comercial Revenda Governo
RG nº 12616335-98 SSP-BA
CPF nº 044.568.355-40

04.602.789/0001-01
DATEN TECNOLOGIA LTDA
Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, s/nº - Galpão
Distrito Industrial de Ilhéus - CEP 45.658-335
ILHÉUS-BAHIA







Daten para o Setor Público

Presente em todo o Brasil, a nossa linha exclusiva fornece produtos sob medida, de acordo com as necessidades das instutuições do poder público. As soluções Daten auxiliam os departamentos das organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

Sobre a Linha DC3A-A

A linha de AIO DC3A-A, foi desenvolvida visando atender as demandas por desempenho, gerenciamento, segurança e eficiência energética. Sua tecnologia utiliza o que há de mais avançado em computação corporativa.

Eficiência de Energia

O AIO DC3A-A foi projetado para a utilização de fontes de alimentação certificadas, atingindo até 92% de eficiência energética. Esta iniciativa “verde” promove o uso inteligente de energia, racionalização e economia do uso dos recursos em comparação aos tradicionais microcomputadores.

Processadores AMD

O AIO DC3A-A incorpora a mais nova geração de processadores AMD Ryzen 5000 Series e A-Series.

Produtividade

O AIO DC3A-A23 incorpora avançados sistemas que permitem o aumento da produtividade de sua empresa, com Windows 11 Pro, Memória DDR4 – sistema mais veloz ao realizar várias tarefas, velocidade de transferência de dados superior utilizando portas SATA3 (6Gb/s), PCIE, USB 3.2 Gen 1x1, Placa Gráfica UHD e portas HDMI – utilizando recursos de imagens em UHD e WIFI (opcional).

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

TI Verde

A Daten compreende a necessidade mundial de preservar o meio ambiente, para isso, atende as normas ISO 14001 e Rótulo Ecológico (ABNT) para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor. Isso é refletido no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. A Tecnologia da Informação Verde (TI Verde) é uma tendência mundial voltada para a redução do impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente, desde a utilização mais eficiente de energia, ao uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Especificações Técnicas | AIO DC3A-A23

DATEN

PLACA PRINCIPAL	Daten DA3MT.
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL[1]	Windows 11 Pro 64 bit. Windows 11 Home Opcional: Distribuições Linux.
PROCESSADOR	Soquete AM4, suporta novos processadores AMD® Ryzen, Athlon, A Series, 65W
CHIPSET	AMD A300
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	Unidade de estado sólido (SSD) SATA3 ou M2 PCIe NVMe. HD de até 2TB SATA 6.0Gbs 2 portas SATA3 (6.0Gb/s), 1 x M.2 M Key 2280/2242 (SATA3 ou PCIE Gen3 x4 – 32Gb/s).
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	DVD-RW dual layer interno, SATA, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal (interfaces lateral estarão indisponíveis). Leitor de Cartão. Opcional: Software de reprodução/gravação de mídia.
MEMÓRIA	2 slots DIMM, SDRAM DDR4 3200/3000/2666Mhz, suporta Dual Channel não ECC, expansível até 128 GB.
REDE	LAN Realtek RTL8111 (10/100/1000 Mbit), IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x, Gigabit Ethernet, Fast Ethernet, Ethernet, autosense, half/full-duplex, suporte a PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, DMI, TCP/IP, WS-MAN, WOL e WS-LAN. Possui Led indicativo. **Opcional**: Wireless e/ou Bluetooth, via PCIe (M.2 2230)/ Duas antenas internas 2dbi.
PLACA GRÁFICA[2]	Controlador gráfico integrado ao Processador, de alta definição, suporte para Directx12, mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que a capacidade máxima de compartilhamento dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada; D-Sub (VGA) - 1920 x 1200 / 60Hz Resolução Máxima; HDMI: 4096x2160@24Hz; Suporta até 3 monitores simultaneamente.
ÁUDIO/ MULTIMÍDIA	Webcam 720p tipo pop up e Microfone integrado, 6 canais de alta definição, 2 Alto falante de 3W cada.
INTERFACES TRASEIRA/ LATERAL e FRONTAL *(CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC-99 S.D.G.)*	• 1 HDMI • 1 VGA • 1 LVDS • 1 DC (plugue 5,5mm) • 4 USB 3.2 Gen 1x1 (2 no frontal) • 4 USB 2.0 (2 na lateral opcional) • 1 USB 3.2 Gen 1x1 Type C (frontal) • 1 RJ45 • 2 Conectores para áudio • 1 Conector para fone/microfone (frontal) • 1 Leitor cartão SD 4 em 1 (frontal)

TELA	Modelo	TELA 23,8" (DC3A-A23)
	Tamanho	23,8" polegadas
	Resolução nativa	IPS Full HD - 1920x1080
	Ângulo de visão	178° (H) / 178° (V)
	Brilho	250 cd/m²
	Contraste	1000:1 (típico)
	Suporte a Cores	> 16M
	Tempo de Resposta	14 ms

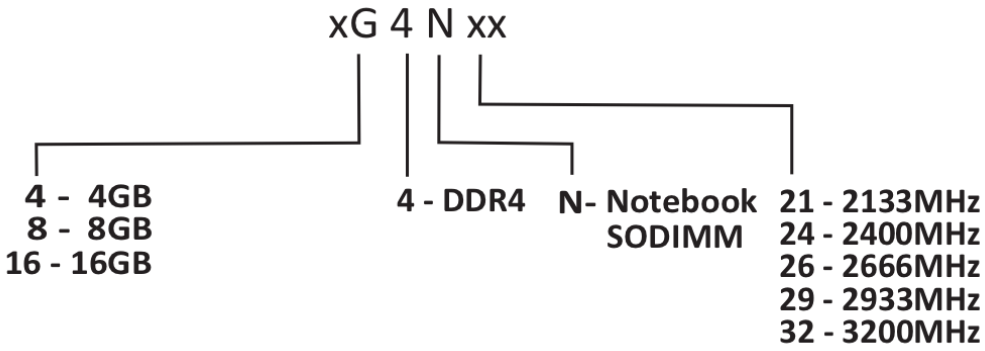
GABINETE/ CHASSIS		
	Dimensão	540,30mm(L) x 325,80mm(A) x 60mm(C)/ Com pedestal 540,30mm(L) x 400,00mm(A) x 150mm(C), (Tampa traseira Tool less).
	Segurança	Slot padrão Kensington, Sensor Intrusão **(Opcional)**
	Peso	~5,50kg equipamento e ~6,50Kg com embalagem
	Fonte (Externa)	120W automático, 100~240VAC, saída 19V DC, 50/60Hz, cabo de força com 1,80mts no novo ABNT, padrão NBR 14136
	Furação	Padrão Vesa
	Baias	1 baia 5¼" (podendo ser convertida para 1 baia de 2,5"), 1 baia 2½" (Tool less quando não utilizado bateria interna).
	Opcional	Ajuste de altura (100mm até 210mm), Pivot (90°), Inclinação (-5°~20°), Giro 45º, Suporte Vesa Baia 5¼" - Leitor DVD ou Bandeja externa p/ 2º HDD 2,5" ou Leitor Smart Card; Bateria Interna capacidade 2.2Ah/31,6Wh "Para cpu com TDP 35W" + Fonte interna; Fonte interna; 2x USB2.0 no painel traseiro "Chassi".

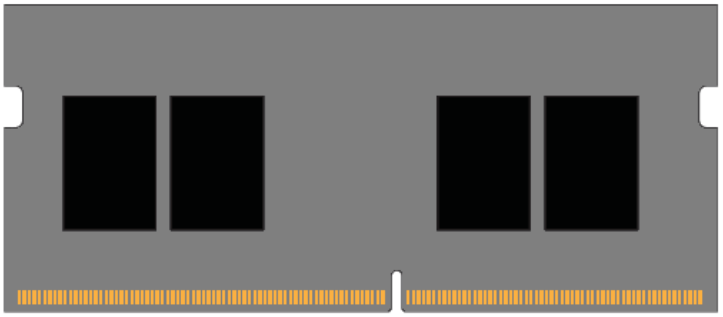
SEGURANÇA[3]/BIOS GERENCIAMENTO	CHIP TPM2.0 **(Opcional)**; Trusted Platform Module 2.0 para criptografia; AMD Secure iTPM com ARM TrustZone; UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável diretamente no site, BIOS Daten; Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe); **(Opcional)**; Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória); **(Opcional)**; Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup); Habilita/desabilita interfaces USB (individualmente), Serial, Slot de Expansão, etc.; Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário remoto; Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário remoto; Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*); **(Opcional)**; Relógio calendário em memória não volátil; Gravação de eventos em memória não volátil; Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento; Suporta atualização a partir do próprio BIOS (necessário estar conectado a internet); **(Opcional)**; Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB; DMI; SMBIOS; PXE; ASF; WOR by PME; WOL; ACPI; WS-MAN. SNMP; SMART; AHCI; Plug and Play; compatível com NIST SP 800-147/ IEC 19678; NIST SP 800 88r1; Regulagem automática do cooler da CPU de acordo com a temperatura; Suporte à tecnologia "Auto Power-On"; Desligamento de vídeo e HD após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse. Suporte a Gerenciamento Remoto Out-of-Band via rede corporativa com suporte a KVM over IP, incluindo acesso as telas do POST e telas gráficas do S.O.
OPÇÕES DE SOFTWARES[4]	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc; • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, últimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc; • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM; • Software de diagnóstico; • Software de higienização de Disco Rígido; • Demais softwares disponíveis para downloads no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/; • Outros softwares que não esteja incluindo na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE PERIFÉRICOS[5]	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2. Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, 1600dpi, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten, de 18,5 a 27 polegadas. **Opcional**: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB; Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo; Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado externo ou via USB; DVD-RW externo via USB, dual layer, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal.
CERTIFICAÇÕES/ COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits; Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; PPB, DMI, HCL Windows 11, HCL Linux, Portaria Inmetro nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012 (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram a o CISPR 22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); NBR 10152:2017/ ISO 7779:2010. Fabricante com certificado: ISO 9001:2015; ISO 14001:2015; ISO 45001:2018; ISO 37001:2017; Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos.
OUTROS	Personalização de BIOS/Hardware; Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições requisitadas pelo cliente.

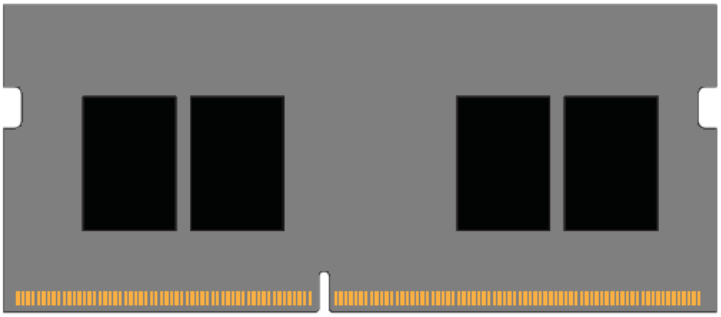
1 – Se faz necessário sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM; 2 – Alguns recursos de segurança e gerenciamento podem variar de acordo com o processador; 3 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; 4 – Monitores Daten com tempo/condições de garantia igual à da CPU.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2022.1—

MODELOS







ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PCB 8 Layers - 84SRCA (8 chips) / PCB 16 Layers 8ASRCE (16 chips)
Arquitetura DDR (Double Data Rate)
Padrão JEDEC, alimentação VDD = VDDQ = 1.2V
"Data Strobe" bi-direcional
Latência programável "CAS latency" (14,15,16,17,18)
Ajuste de impedância OCD (Off Chip Driver)
Terminação "On-Die"
16 bancos internos, 4 grupos com 4 bancos cada
SPD (Serial presence detect) com EEPROM
Dimensão padrão SODIMM 260 pinos
Conformidade com diretiva RoHS
Temperatura de operação 0° C até 85° C
Contatos banhados a ouro

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2022.1



Conheça os diferenciais do monitor Daten DM238, uma opção completa e versátil, para uma experiência visual excepcional, priorizando o conforto e a praticidade para o usuário:

- Bordas ultrafinas;
- Organizador de cabos;
- Ajuste de altura de até 210mm para adaptação personalizada;
- Pivot de 90° para facilidade na orientação da tela;
- Giro lateral de até 45° para proporcionar o ângulo ideal;
- Inclinação ajustável de -8° a 24°±3°, garantindo conforto ergonômico;
- Webcam integrada do tipo pop-up, mais segurança para impedir espionagem de hackers com LED indicativo para o microfone (ON/OFF);
- Compatibilidade com Windows Hello, proporcionando acesso instantâneo ao seu dispositivo com segurança e praticidade;
- Entradas USBs v3.2 localizadas na parte lateral e traseira do monitor;
- Conector para Áudio/Microfone do tipo Combo (Plug P3);
- Pedestal com Insertos VESA padrão 75x75, que permitem a fixação segura do Mini PC, garantindo que a fixação não interfira nos ajustes de altura do monitor;
- Slot padrão Kensington;
- Solução padrão VESA para fixar computadores do tipo MiniPc na traseira do monitor, sem impedir os ajustes de ergonomia (altura, giro, inclinação);
- Roteamento Perfeito de Cabos com o pedestal do monitor DM238, apresenta uma abertura estratégica para um roteamento perfeito dos cabos;
- Plug and Play.

Especificações:

Tipo de Tela	23,8" - Formato 16:9 - VA
Resolução máxima	1920x1080@75Hz (FULL HD)
Brilho / Suporte de cores	250 cd/m² / 16.7M/ sRGB 100%
Contraste	5.000.000:1 (DFC) / 3.000:1 (Estático)
Ângulo de Visão	178º (H) / 178º (V)
Pixel Pitch / Tempo de Resposta	0.2745 x 0,2745mm / 5ms
Consumo de Energia / Fonte	22W (Típico) e 0,5W (Standby) / 100-240VAC 50-60Hz, automática, Interna. Cabos de força padrão NBR-14136
Tratamento da tela	Antirreflexo
Frequência Analógica / Digital	H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz / H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75 Hz
Conexão	D-Sub (VGA), HDMI 1.4, Display Port
Vesa / Cor / Segurança	75 x 75 / Preto / Slot Trava Kensington
Dimensões (L x A x P)	Líquida (sem base): 542 x 44,67 x 321mm
Peso (kg)	Líquido: 4,8kg Bruto: 5,9kg
Ajustes	Ajuste de altura (210mm), Pivot (90°), Giro lateral para ambos os lados (45°) e Inclinação (-8°~24°±3°).
Recursos e Outros	• Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de brilho/ Contraste/ Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor/Permite configurar o tempo de exibição do Menu digital/Permitir escolher o idioma/ Permite aumentar e diminuir o volume do alto falante / Tecla exclusiva para função MUTE; • Tecnologia "Flicker-Free Screen" reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário; • Tecnologia "Low Blue Light" que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular; • Suporte a EDID manager (Extended Display Identification Data), fornece um conjunto de dados do monitor, como número de série, fabricantes, etc.
Opcionais	• Inclinação (-5°~15°±3°); • 2x alto falante interno com as opções de 2W, 3W ou 5W (opcional); • Fone, Microfone (combo) na lateral; 5x USB 3.2 Gen1x1 sendo 1 UP type B e 4 Down type A (2 na traseira e 2 na lateral); • Web Cam 2MP FHD com pop-up; Web Cam 2MP FHD com pop-up e IR com suporte ao Windows Hello; • Opções de cabo com tamanho personalizado: HDMI, DisplayPort, VGA, cabo de força, cabo Y, cabo USB, cabo de segurança com trava tipo Kensington; • Suporte VESA para fixar Minipc/NUC
Acessórios	Cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt.
Certificações/Compatibilidade	• Compatível com Linux, Windows 11; • Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star; • PPB, DMI, HCL Windows 11, Portaria INMETRO nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012. (IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituíram o CISPR22 e 24, Eficiência Energética), Rótulo Ecológico da ABNT/ INMETRO (NBR 14.020/ 14.024); Fabricante com certificado ISO 9001:2015; ISO 14001:2015; ISO 45001:2018; ISO 37001:2017; • Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; • Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 1810.2024

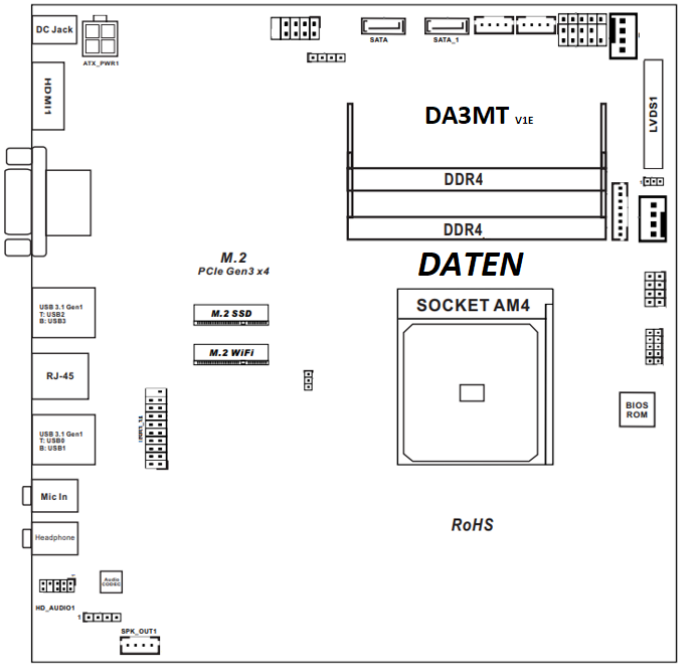


Especificações:

Características especiais	Cor preto; Sensor ótico, com resolução de 1.200dpi – Movimentos precisos e sem falhas; Mais de 4 mil quadros por segundo; Vida útil: Mais de 2 milhões de cliques; 03 botões, sendo 1 Wheel para rolagem da tela; Extremidades arredondadas; Plug and Play; Formato ergonômico; Ambidestro; Dispensa o uso de mousepads.
Conector	USB
Sistemas Operacionais Compatíveis	Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11 Distribuições Linux
Certificações / Compatibilidade	Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, CE/IEC61000.
Opcionais	Mousepad / Mousepad com apoio para pulso

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 0901.2024

PLACA MÃE – DA3MT V1E





FABRICANTE
DATEN TECNOLOGIA LTDA

PROCESSADORES
Suporta processadores AMD Ryzen, Athlon e A Series
Soquete AM4 até 65W

CHIPSET
AMD A300.

MEMÓRIA
2 x DDR4 SODIMM Slots.
Suporta até 64GB, DDR4 3200/2766/2400 No-ECC, Acesso em duplo Canal.

SLOT EXPANSÃO (opcionais)
1 Slot M.2 2280 – SSD, Suporta PCIE Gen3 x4 e SATA;
1 Slot M.2 2230 – Wireless/Bluetooth.

INTERFACE GRÁFICA
1 x HDMI 1.4b- Resolução máxima de 4096 x 2160@24Hz;
1 x D-Sub (VGA) - Resolução máxima de 1920 x 1200 / 60Hz

ARMAZENAMENTO
2 x SATA III.
1 x M.2 M Key 2280/42 PCIE Gen3 x4/ SATA

REDE
Realtek Gigabit, Conector RJ 45, com Leds Indicativos.

ÁUDIO
CODEC Realtek ALC, 2 canais de alta definição. Suporte a Jack-Detection e Multi-streaming.

USB
05 USB 2.0 (3 internas e 2 no painel traseiro)
04 USB 3.2 Gen 1x1 (2 internas e 2 no painel traseiro)

BIOS
-AMI UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, SMBIOS 3.0, ACPI 6.0, SMART, AHCI, BIOS Daten Copyright.
-Suporte a NIST SP 800-88r1, NIST SP 800-147.
-Software de diagnóstico no BIOS (CPU, Memória, HD, USB Firmware e Placa Mãe);
-Diagnóstico de detecção de troca de Hardware (HDD e Memória);
-Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup);
-Habilita/desabilita interfaces (USB, Serial, Slot de Expansão etc.);
-Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário;
-Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário;
-Rastreamento/Bloqueio de hardware (*Computrace Agent*); **(opcional)**
-Relógio calendário em memória não volátil;
-Gravação de eventos em memória não volátil;
-Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento;
-Suporta restauração automaticamente do BIOS, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
-Controle de boot em disco rígido, unidade óptica, adaptadores de rede WOL/ PXE e via USB.

CONEXÕES INTERNAS
1 x socket para processador AMD AM4;
2 x socket para memoria SODIMM DDR4;
2 conectores SATA 6Gb/s;
3 portas USB 2.0;
2 portas USB 3.2 Gen 1x1;
1 conector CPU Fan;
1 conector SYS Fan;
1 conector para áudio frontal;
1 conector para painel frontal;
1 conector para clear cmos;
1 conector para alto falante mono;
2 conectores power para SATA;
1 conector para o LVDS;.
1 conector para regulagem do brilho da tela;
1 conector para o botão power da tela;
1 conector para o selecionar o painel de LCD;
1 conector 4 pin ATX 19V;
1 conector para buzzer;
2 x slots M.2 .

CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO
1 x conector pra alimentação DC 19V (plug 5,5MM);
1 x conector digital HDMI;
1 x D-Sub (VGA);
1 x conector de rede RJ45 (10/100/1000Mbps);
2 x USB 3.2 Gen 1x1;
2 x USB 2.0;
2 jacks para áudio e microfone.

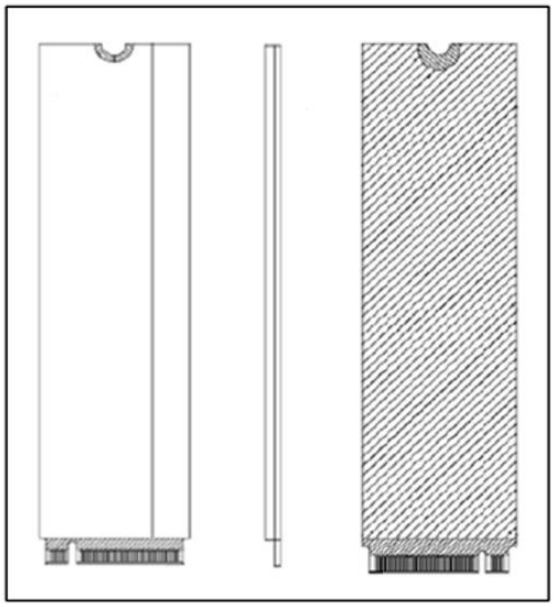
GERENCIAMENTO
Suporte WfM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR by PME.
Regulagem automática do cooler da CPU/chassi.

SEGURANÇA
fTPM 2.0 - Compatível com a norma TPM especificada pelo TCG;
Modulo Chip TPM 2.0 **(opcional)**.
Senhas de usuário, Administrador e HDD.

ARQUITETURA
Formato mini ITX, 6.7"x 6.7" (17cm x 17cm).

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2022.1





Uma Abordagem sobre o SSD Daten

A série de unidades de estado sólido Daten DS3000 usa os mais recentes lançamentos de controladores e componentes NAND, combinado com tecnologias de software inteligentes para fornecer um SSD que atenda às expectativas de desempenho e durabilidade dos sistemas de computação corporativa.

As vantagens provêm das tecnologias avançadas do SSD Daten DS3000, combinadas com componentes de alta qualidade, sistemas de segurança, componentes selecionados, memória NAND 3D, opção para memória DRAM DDR4 para buffer de dados, além de uma avançada tecnologia embarcada em um sofisticado controlador de última geração. Estes componentes combinados permitem que a série DS3000 entregue velocidades de leitura / gravação sequenciais e randômicas comparáveis aos melhores SSDs do mercado, porém com uma excelente relação custo-benefício.

Com capacidade real (full capacity) e alta velocidade, a série DS3000 é produzido no formato NGFF M.2 2280 key M com interface PCIE Gen3 x4. É o produto ideal para PC customizado e upgrades,

Isso torna a série DS3000 a escolha mais flexível, com garantia consistente dos mais altos padrões de qualidade. As unidades passam por inspeções rigorosas com os equipamentos de teste SSD mais avançados do mundo, sendo que nenhum erro ou falha é permitido (zero erro). Todas as unidades passam também pelo "mecanismo de teste de resistência" para simular uma variedade de cenários profissionais de leitura e gravação, para garantir a estabilidade e segurança de dados para os usuários.

TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente.

PPB

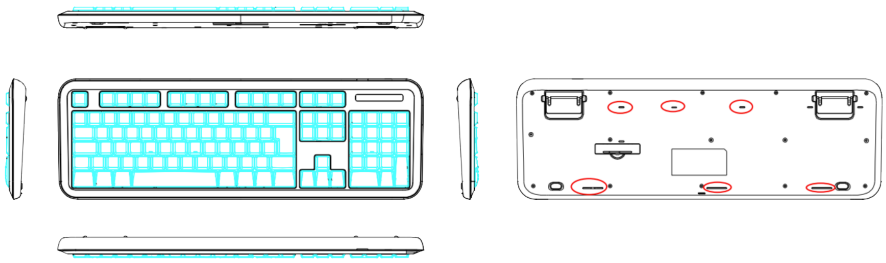
Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

ESPECIFICAÇÃO				
Opções do Sistema Operacional	Windows 11 Pro 64 bit; Windows 10 Pro 64 bit.			
	Linux, Mac			
Controlador	Foresee 7,1mmx11mm			
NAND Flash	Até 4 BGA132Ball, 3D, TLC, Taxa de transferência até 1600MT/s.			
Capacidade	TBW (TB)			
128GB	> 384			
256GB	> 768			
512GB	> 1536			
1024GB	> 3072			
2048GB	> 6144			
PERFORMANCE	CrystalDiskMark (MB/s)		IOMeter (IOPS)	
Capacidade (2/4 NANDs)	Leitura mínima sequencial	Escrita mínima sequencial	Leitura mínima randômica	Escrita mínima randômica
240/ 256GB 480/ 512GB 960/ 1024GB 1920/ 2048GB	3.300 3.400 3.500 3.400	1.800 2.900 3.000 3.100	135.000 250.000 350.000 360.000	260.000 270.000 280.000 270.000
Capacidade (1 NAND)	Leitura mínima sequencial	Escrita mínima sequencial		
120/ 128GB 240/ 256GB	1.600 1.700	900 1.500		
AMBIENTE				
Alimentação	DC 3,3V 1A			
Temperatura de Operação	0ºC a 70ºC			
Resistente a shock mecânico	1500G			
MTBF	2.000.000 horas			
FORM FACTOR e CONECTORES				
Form Factor	NGFF M.2 2280 Key M			
Conector Alimentação e dados	M.2			
Interface	PCIE GEN3 x4, NVMe 1.4 até 4 vias, PCI Express 3.0			
DIMENSÃO e PESO				
Dimensão	80mm (c) x 22mm (l) x 2,3mm (a)			
Peso	10g			
TECNOLOGIA				
TRIM	Aumenta a vida útil e desempenho do SSD, permite que o sistema operacional informe ao SSD que blocos de dados não são mais utilizados e podem ser apagados			
SMART	Monitora, detecta e reporta possíveis falhas antecipadamente.			
SECURE ERASE	Formatação segura, sem a possibilidade de recuperação dos dados.			
OVER PROVISION	Reserva espaço extra que é utilizado para melhorar o desempenho e a confiabilidade nos ciclos de gravação da memória Flash.			
ERROR CORRECTION CODE (ECC)	LDPC (Low Density Parity Check) do algoritmo ECC, detecta e corrige erros que podem ocorrer durante o processo de leitura, garantindo que os dados foram lidos corretamente.			
WRITE PROTECT	É um mecanismo que evita que os dados sejam escritos em um bloco ruim, protegendo com precisão os dados que já estão armazenados no SSD.			
WEAR LEVELING	Prolonga a vida útil da flash NAND distribuindo os ciclos de gravação e exclusão de maneira uniforme.			
CRIPTOGRAFIA	Suporta o armazenamento de dados criptografados com chave de 128 bits			
BAD BLOCK MANAGEMENT	Algoritmo de gerenciamento eficiente para detectar os blocos defeituosos que aparecem com o uso, evitando que dados sejam armazenados em blocos defeituosos, melhorando ainda mais a confiabilidade dos dados.			
NCQ	Melhora o desempenho e aumenta a vida util.			
READ ONLY MODE (END OF LIFE)	Quando a unidade acumula milhoes de ciclos de gravação e exclusão, o desgaste pode causar um número crescente de bloco ruim. Quando o número de blocos bons utilizáveis estiver abaixo de indice seguro, o controlador irá notificar o host por meio de evento AER, aviso crítico para entrar no modo somente leitura para evitar que mais dados sejam corrompidos. Quando o usuário deve providenciar a substituição da unidade por outra imediatamente.			
FIRMWARE UPGRADE	Permite atualização do firmware.			

*Podem ocorrer pequenas variações de performance conforme o modelo da NAND utilizada.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 12072024.2

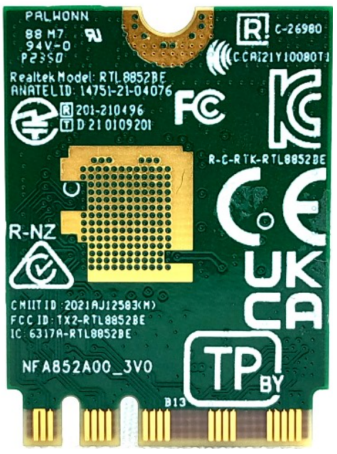


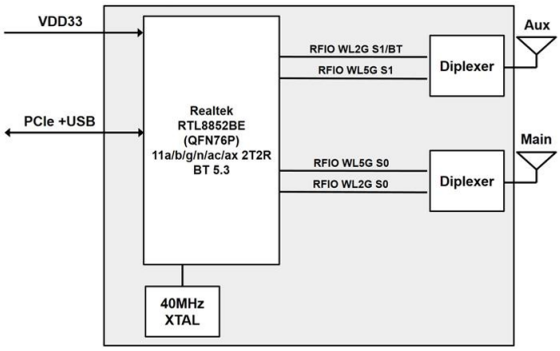


Especificações:

Características Especiais	Cor preto Ergonômico Mais de 1200 caracteres por minuto Vida útil superior a 20.000.000 de toques Extremidades arredondadas Padrão AT e ABNT-2 com 107 teclas. Todos os caracteres da língua Portuguesa-BR Ajuste de inclinação/altura 5º para 15º Plug and Play Leds: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock Teclas de função do Windows (logo) e acesso ao menu de atalho Teclas de função: F1 a F12 Teclas Silenciosas Teclas com gravação resistente, permitindo o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas). Resistente a derramamento de líquidos Teclas finas Cabo 1,8mts Dimensão: 466×154×26mm (30mm com inclinação) Peso: 545g
Função Multimídia	Internet: Página inicial, E-mail Multimídia: Mudo, Volume +, Volume -, Retroceder, Avançar, Stop, Play/pause
Conector	USB
Sistemas Suportado	Microsoft Windows 7/8/8.1/10/11 e Distribuições Linux
Certificações / Compatibilidade	Atende a diretiva RoHS; UL/IEC 60950, CE/IEC61000
Opcionais	Apoio para pulsos

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Imagem meramente ilustrativa. Versão 3101.2023





DESCRIÇÃO
- Módulo M.2 combinado de LAN sem fio e Bluetooth
- Chipset principal RTL8852BE
- Interface de host Wi-Fi: PCI-E; Bluetooth: USB
- Dimensão 22 mm x 30 mm x 2,25 mm
- M.2 2230
- Receptáculo do conector da antena I-PEX MHF4 (20449) ANT1: WiFi/Bluetooth TX/RX, ANT2: WiFi TX/RX
- Peso 3g

CARACTERÍSTICAS GERAIS - WLAN
- 802.11ac 2x2, Wave-2 compatível com MU-MIMO
- 802.11n MIMO solução para banda 2.4GHz e 5Ghz
- Taxa máxima de dados PHY de até 286,8 Mbps usando largura de banda de 20 MHz, 573,5 Mbps usando Largura de banda de 40 MHz e 1201 Mbps usando Largura de banda de 80 MHz.
- Suporte 802.11ax 2x2, com OFDMA e UM MIMO, por 4 tipos de formato PPDU, como HE SU-PPDU, HE_ER-SU_PPDU, HE-MU-PPDU, e HE-TB-PPDU
- Compatível com versões anteriores de dispositivos 802.11a/b/g enquanto opera com taxas de dados 802.11n
- Compatível com versões anteriores de dispositivos 802.11a/n enquanto opera com taxas de dados 802.11ax.

PADRÕES SUPORTADOS
- IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax compatível WLAN
- IEEE 802.11e QoS aprimoramento (WMM)
- IEEE 802.11i (WPA, WPA2, WPA3). Serviços de autenticação de chave aberta, compartilhada e de chave de par.
- IEEE 802.11h DFS, TPC, Medição de Espectro
- IEEE 802.11k Radio Medição de recursos
- WAPI (Infraestrutura de privacidade de autenticação sem fio).

TAXA DE DADOS WLAN
- 802.11b: 1, 2, 5.5, 11Mbps
- 802.11a/g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54Mbps
- 802.11n: up to 150Mbps-single
- 802.11n: up to 300Mbps-2x2 MIMO
- 802.11ac:up to 173.3Mbps (20MHz channel)
- 802.11ac:up to 400Mbps (40MHz channel)
- 802.11ac:up to 866.7Mbps (80MHz channel)
- 802.11ax:up to 1.2Gbps (80MHz channel)

OUTROS RECURSOS
- Wake-On-WLAN via Magic Packet e Wake-up frame
- Transmitir Beamforming
- Suporte para atualização de chave de grupo S3/S4 AES/TKIP
- FTM suporta medição de distância
- Detecção de Máxima Verossimilhança (MLD)
- Controle Automático de Ganho do receptor rápido (AGC)
- Descarregamento de soma de verificação TCP/UDP/IP
- ADC e DAC no chip.
- PA/LNA integrado de 2,4 GHz e 5 GHz.

CONTROLADOR BLUETOOTH
- Bluetooth 5.3

RECURSOS WLAN
- WLAN Standard IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2TR2
- WLAN VID/PID 10EC/B852
- WLAN SVID/SPID 1A3B/5472
- Frequencia 2.4 GHz：2.412 ~ 2.484 GHz 5 GHz：4.915 ~5.925GHz
- Modulação DSSS, OFDM, DBPSK, DQPSK, CCK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024-QAM.

SEGURANÇA
- WAPI
- WEP 64-bit e 128-bit, criptografia com processamento H/W TKIP
- WPA/WPA2/WPA3 (Wi-Fi Acesso Protegido)
- AES-CCMP implementação de hardware como parte do padrão de segurança 802.11i

HOMOLOGAÇÃO ANATEL
- 14751-21-04076

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se o direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 19112024

TECHNICAL DATASHEET

120W Adapter

FSP120-ABBU3 & FSP135-AJBU3



FSP120-ABBU3
FSP135-AJBU3

FEATURES

- Certified IEC 62368-1 & CB 60950-1
- Meet USA EISA 2007
- Meet Energy Efficiency DOE Level VI
- Meet Code of Conduct Version 5 Tier 2
- High Reliability
- Low Profile
- Over Current Protection
- Over Temperature Protection
- Over Voltage Protection
- With PFC Circuit

SAFETY STANDARD APPROVAL

c UL us LISTED I.T.E. POWER SUPPLY E190414 · TÜVRheinland ZERTIFIZIERT · GS · CE · FC Tested to Comply With FCC Standards FOR HOME OR OFFICE USE · CCC

DESCRIPTION

This product is an 120 watts AC to DC adapter intended for use in IPC systems, embedded systems, printers, monitors, POS systems and PoE application, that have a high wattage demands. This adapter operates at 90 to 264 VAC input voltage. The unit meets CISPR32 EN55032 CLASS B, EN55024 and FCC PART 15B Class B emission limits, and is designed for ITE application.

INPUT SPECIFICATIONS

Input voltage:	90-264 VAC
Input frequency:	47-63 Hz
Input current:	100Vac, 240Vac / full load ≦ 1.2A
No load power consumption:	115Vac , 230Vac ≦ 0.5W
Touch current:	264Vac / 50Hz ≦ 0.25mA

OUTPUT SPECIFICATIONS

Output voltage/current:	See rating chart.
Total output power:	120W & 135W
Protection:	
Over voltage:	The adapter will enter into shut down that means no output while over voltage happened at output terminal that caused by internal fault, the output trip voltage shall not exceed 29 volts. That will be return to normal state by AC reset.
Short circuit & Over current:	When an internal fault occurs, or an external fault is applied to the power supply, such that an overload or short circuit is applied to the output, the power supply shall shut down and enter auto-recovery mode.
Over temperature:	The power supply will enter into shut down while the abnormal thermal rise occurs. That will be return to normal state by AC reset.
Brown-out:	Set at 60Vac~70Vac.
Environment:	
Working TEMP.:	0~70°C (> 40°C de-rating).
Storage TEMP.:	-20~+80°C
Working Humidity:	20~80% RH non-condensing.
Storage Humidity:	10~90% RH non-condensing.

IUTPUT SPECIFICATIONS

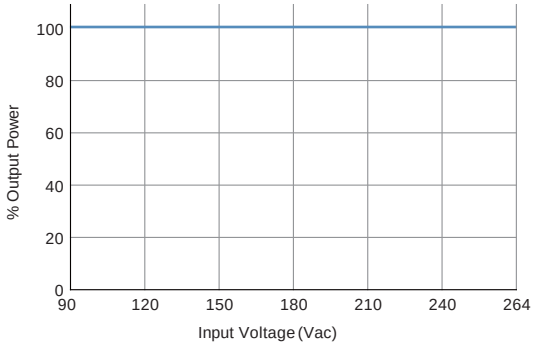
Power factor:	115Vac, 230Vac / full load ≧ 0.9 Provisions for adding harmonic reduction per EN 61000-3-2 must be present.
Efficiency:	See rating chart.
Power turn-on time:	At 100Vac / full load, output voltage shall remain regulation ≦ 3 Sec.
Hold-up time:	At 100Vac or 240Vac / full load, output voltage shall remain regulation ≧10ms.
Inrush current:	100Vac, 240Vac / full load , Shall be less than the rating of adapter critical component (including rectifiers, fuse surge and current limiting device).
Operating altitude:	5000 meters above sea level.
Withstand voltage:	Between AC input and secondary applied DC 4242V, test time 1 minute, cut off current shall be less than 10mA.
MTBF:	100Vac, 240Vac / full load, 300,000 hours at 25°C, standard SR332.
EMC Performance:	
EN55032	Class B conducted, class B radiated.
FCC VCCI	Class B conducted, class B radiated.
VCCI	Class B conducted, class B radiated.
EN61000-3-2	Meet class D.
EN61000-3-3	Meet regulation.
EN61000-4-2	Air discharge: ±15KV,contact discharge: ±8KV, meet criterion A.
EN61000-4-3	80~1000MHz, 3V/m, 80% AM(1kHz), meet criterion A.
EN61000-4-4	Impulse: ±1kV applied to L,N,meet criterion A.
EN61000-4-5	±1kV applied differential mode, ±2kV applied common mode meet criterion A.
EN61000-4-6	0.15~80 MHz, 3Vrms, 80% AM(1kHz), meet criterion A.
EN61000-4-8	50 Hz or 60Hz,1A/m, meet criterion A.
EN61000-4-11	Voltage Dips： >95% reduction for 0.5 period, meet criterion B 30% reduction for 25 period, meet criterion C. Voltage Interruptions： >95% reduction for 250 period, meet criterion C.
Power de-rating:	100Vac or 240Vac, 0°C to 40°C, 100% load, 50°C, 85% load, 60°C, 70% load, 70°C, 55% load (Shall be less than the rating of adapter critical component , follow FSP specification (adapter))

© 2021 FSP Group. All Rights Reserved. All trademarks are registered to their respective owners.

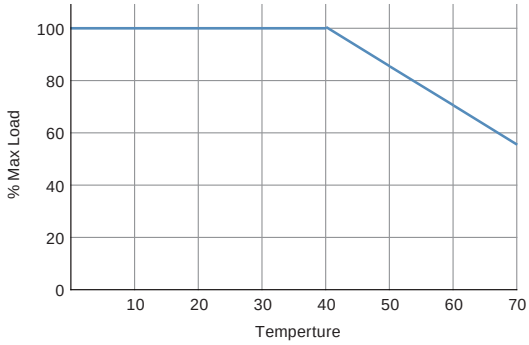
120W Adapter

FSP120-ABBU3 & FSP135-AJBU3

INPUT VOLTAGE DERATING CURVE



OUTPUT POWER DERATING CURVE



OUTPUT VOLTAGE/CURRENT RATING CHART

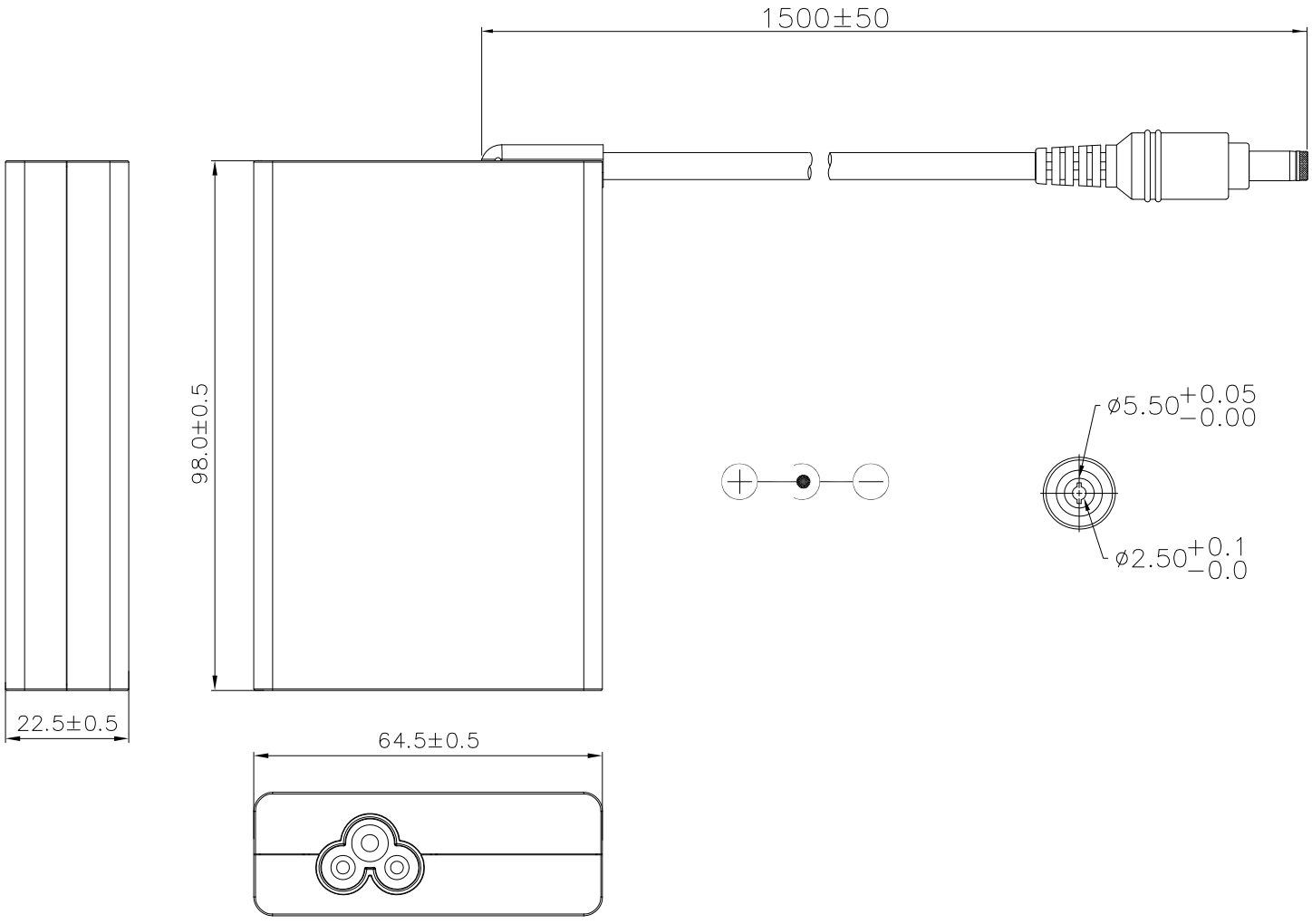
Model	Output Voltage	Output Current	AC Inlet	Efficiency		Over Voltage Protection
				DOE(Level VI)	CoC V5 (Tier 2)	
FSP120-ABBU3	19V	6.32A	C6	≧88%	≧89%	29 Volts
FSP135-AJBU3	19.5V	6.93A	C6			

© 2021 FSP Group. All Rights Reserved. All trademarks are registered to their respective owners.

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1213

MECHANICAL & AC CONNECTOR SPECIFICATIONS

FSP120-ABBU3 & FSP135-AJBU3



© 2021 FSP Group. All Rights Reserved. All trademarks are registered to their respective owners.

Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID:	**13659539093386158**
Shared product ID:	**400961749**
Submission ID:	**1152921505694889442**
Submission date:	**5/27/2022**
Completion date:	**5/27/2022**
Company:	**Daten Tecnologia LTDA**
Product name:	**DC3A-A21**
Category:	**System**
Product type:	**Desktop**
Qualification level:	**Certified for Microsoft Windows Hardware Compatibility Program – Client family version 21H2, x64**
Marketing name:	**DC3A-A19** **DC3A-A23**

Microsoft Certified

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1215

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado/*Certificate*
UL-BR 23.1956

Revisão / Review
02

Emissão / *Issue*
16 de novembro de 2023
November 16, 2023

Validade / *Expiration*
15 de novembro de 2026
November 15, 2026

Reconhecer que o Solicitante / *Acknowledge that the Certificate Holder*

DATEN TECNOLOGIA LTDA

avaliou o produto / *has had*

Computadores de mesa integrados / *Desktop All In One*

ao qual atende aos requisitos do Programa de Certificação ou Portaria / *evaluated and meets the requirements of the Certification Program or Decree*

Portaria 304:2023 / *Decree 304:2023*

e pode ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado.
and can display the Conformity Identification Seal of the Brazilian Conformity Assessment System (SBAC) on the product(s) listed in this certificate.

Rafael Parada
Program Owner

UL do Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0029. /
UL do Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nr OCP-0029.

Certificado de conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 8
Certificate of Conformity valid only if accompanied from pages 1 to 8

© 2023 UL LLC. All rights reserved.
Form-ULID-017660 – Rev. 3.0

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1216

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado / *Certificate:* **UL-BR 23.1956**

Emissão / ***Issue***
16 de novembro de 2023
November 16, 2023

Revisão / *Review*: **02**

Validade / ***Expiration***
15 de novembro de 2026
November 15, 2026

Solicitante / *Certificate Holder* **(1112218)**
DATEN TECNOLOGIA LTDA
Avenida Domingos Ferreira, 4023 – Grupo 803/804 – Centro Empresarial Boa Viagem - Recife – PE – Brasil
CNPJ: 04.602.789/0004-54

Fabricante / *Manufacturer* **(1112218)**
DATEN TECNOLOGIA LTDA
Rod Ilheus Urucuca km 3,5 s/n galpão
Distrito Industrial de Ilhéus, 45658-335, Brasil
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Modelo de Certificação / *Certification Model*
5

Norma(s) Aplicável(is) / *Applicable standards*
IEC 60950-1: 2005 + A1:2009, CISPR 22: 2008 (modified), CISPR 24: 2010, IEC 61000-3-2: 2005+A1:2008 +A2:2009, IEC 61000-3-3: 2008, IEC 61000-4-2: 2008, IEC 61000-4-3:2006+A1: 2007+A2: 2010, IEC 61000-4-4: 2004 +A1:2010, IEC 61000-4-5: 2005, IEC 61000-4-6: 2008, IEC 61000-4-8: 2009, IEC 61000-4-11: 2004.

Identificação UL / *UL Identification*
BR3590, Vol 3, Sec. 5

Lote ou No. de Série / *Lot or Serial Number*
N/A

Identificação da Família/Modelo/Lote de Produto(s) Certificado(s):
Identification of the Family/Model/Lot of Certified Product(s):

Marca / *Brand Name*	**Modelo /** *Model*	**Descrição /** *Description*	**Código de Barras /** *Bar Code Number*
DATEN TECNOLOGIA	DCYX-Z	(ONDE “X” PODE VARIAR DE A à G, “Y” PODE VARIAR DE 1 A 9 E “Z” PODE SER A19, A21 OU A23, CONFORME CONFIGURAÇÃO DATEN)	N/A

Informações de Ensaios / *Test Information:*

Laboratório de Ensaio / *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio /** *Test Report*	**Data de Emissão /** *Issue Date*
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R172798	2017-08-25
Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda	R172799	2017-10-05
Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda	R172800	2017-08-24
Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda	R172801	2017-11-01
Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda	R172802	2017-08-29
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R172803	2017-10-27
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R193230-Rev 1.0	2019-09-24

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado / *Certificate:* **UL-BR 23.1956**

Emissão / ***Issue***	**Revisão /** *Review*: **02**	**Validade /** ***Expiration***
16 de novembro de 2023 *November 16, 2023*		15 de novembro de 2026 *November 15, 2026*

IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R193230-1	2019-01-21
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R193231	2019-01-28
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R201977	2020-09-23
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R201978	2020-11-10
CertLab	CERTLAB-EFE-21051-20-03-REV0	2020-09-10
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R231955	2023-09-01
Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Ltda	R231956	2023-10-05
FIT	V23-051-SERV-03_Rev-A	2023-07-03
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R241257	2024-07-24
IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.	R241258	2024-08-26

Informações de Auditoria / *Audit Information:*

Local da Auditoria / *Audit Location*	**Data de Realização /** *Perform Date*
Tratamento de Reclamações *Complaint Handling*	2024-08-21
Fabricante *Manufacturer*	2024-08-23

Informações Adicionais / *Additional Information:*

CARACTERÍSTICAS NOMINAIS / *RATINGS:*

Tensão de entrada: 100-240V
Frequência: 50-60Hz
Tensão de saída: 19V - Corrente: 7,89A

Observações / *Observations:*

1. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da UL do Brasil Certificações previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
   The validity of this Certificate of Conformity is linked to the performance of maintenance assessments and treatment of possible non-conformities in accordance with the guidelines of UL do Brasil Certifications provided for in the specific Conformity Assessment Regulation. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the Inmetro database of certified products and services must be consulted.

2. Este certificado aplica-se aos equipamentos (produtos) idênticos ao protótipo avaliado e certificado, manufaturados na(s) unidade(s) fabril(is) mencionada (s) acima.
   This certificate applies to the products that are identical to the prototype investigated, certified and manufactured at the production site mentioned in this certificate.

3. Qualquer alteração no produto, incluindo a marcação, invalidará o presente certificado, salvo se o solicitante informar por escrito à UL do Brasil Certificações sobre esta modificação, a qual procederá à avaliação e decidirá quanto à continuidade da validade do certificado.
   Any non-authorized changes performed in the product, including marking, will invalidate this certificate. UL do Brasil Certificações must be notified about any desired change. This notification will be analyzed by UL do Brasil Certificações that will decide about certificate force.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado / *Certificate:* **UL-BR 23.1956**

Emissão / ***Issue***	**Revisão /** *Review*: **02**	**Validade /** ***Expiration***
16 de novembro de 2023 *November 16, 2023*		15 de novembro de 2026 *November 15, 2026*

4. Esta autorização está vinculada a um contrato e para o escopo acima citado.
   This license is related to a commercial proposal and to the scope above cited.

Histórico de Revisões / *Revisions History:*

Revisão / *Review*	**Data /** *Date*	**Descrição da Revisão /** *Revision Description*
02	28 de Outubro de 2024 / October 28, 2024	Inclusão de componentes criticos / Add critical components
01	16 de setembro de 2024 *September 16, 2024*	Manutenção 2024 / *2024 Surveillance*
00	16 de novembro de 2023 / November 16, 2023	Emissão Inicial com Recertificação do UL-BR 20.1707 / *Initial issue*
A última revisão substitui e cancela as anteriores / *The last review replaces and cancels the previous ones*		

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado / *Certificate:* **UL-BR 23.1956**

Emissão / ***Issue***
16 de novembro de 2023
November 16, 2023

Revisão / *Review*: **02**

Validade / ***Expiration***
15 de novembro de 2026
November 15, 2026

Anexo I / *Attachment I:*

Componente	Fabricante	Modelo	Dados Técnicos	Marca de conformidade
Cooler	ADDA	AB08012HX22BB00	12Vdc	UL
Cooler	IY Fan	YBH4010B	12Vdc	UL
Cooler	IY Fan	LBH8020S	12Vdc	UL
Cooler	WHEE	WSA08020F12H	12Vdc	UL
Cooler	Deep Cool	Theta 9	12Vdc	-
Tela	AUO	M195RTN01.0	-	UL
	AUO	T215HVN05.0	-	UL
	AUO	M238HVN01.0	-	UL
	AUO	P238HVN01.0	-	-
	BOE	MV238FHB-N30	-	-
	BOE	MV238FHM-N20	-	-
	BOE	MV238FHM-N60	-	-
	LG	LM215WF4	-	-
	LG	LM230WF3		-
	InnoLux	M230HGE	-	-
	InnoLux	M238HCJ	-	-
	Hefei Xinsheng	HR230WU1-400	-	-
Gabinete	Daten	T20, T22, T23	-	
Gabinete	Daten	X24	-	-
Gabinete	Daten	X24 v2	-	-
Adaptador AC	FSP GROUP	FSP 120-REBN2	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V - Corrente: 6,32A	UL/TUV
Adaptador AC	FSP GROUP	FSP 120-ABBN2	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V - Corrente: 6,3A	UL/TUV
Adaptador AC	FSP GROUP	FSP 120-ABBN5	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V - Corrente: 6,3A	-
Adaptador AC	Tianjiu	TJ-383-120W	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V	-

Anexo da proposta - Especificações dos equipamentos (0178704) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1220

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado / *Certificate:* **UL-BR 23.1956**

Emissão / ***Issue***
16 de novembro de 2023
November 16, 2023

Revisão / *Review*: **02**

Validade / ***Expiration***
15 de novembro de 2026
November 15, 2026

			Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V - Corrente: 6,3A	
Adaptador AC	FSP GROUP	FSP 120-ABBN3	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V Corrente: 6,32A	UL/TUV
Adaptador AC	FSP GROUP	FSP 120-ABBU3	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V Corrente: 6,32A	UL/TUV
Adaptador AC	Daten	DEF120GBR	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V - Corrente: 6,32A	UL/TUV
Adaptador AC	Daten	DTE120BR19	Potência total: 120W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Tensão de saída: 19V Corrente: 6,32A	UL/TUV
Adaptador AC	Daten	DTE90BR19	Potência total: 90W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz - Tensão de saída: 19V Corrente: 4,74A	UL/TUV
Adaptador AC	Daten	DTF90BR19	Potência total: 90W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz - Tensão de saída: 19V Corrente: 4,74A	UL/TUV
Adaptador AC	FSP Group	FSP150-50LH	Potência total: 150W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Corrente nominal: 3A	-
Adaptador AC	FSP Group	FSP 150-ABBN3	Potência total: 150W Tensão de entrada: 100-240V Frequência: 50-60Hz Corrente nominal: 7,89A	-
Placa mãe	Asus	H110T, Q170T, N3050T	-	UL
Placa mãe	Daten	DH110MT, DQ170TP, DN3050T	-	-
Placa mãe	Daten	DH3MT, DQ3TP, DN3T, DH5MT, DH6MT, DQ6MT	Compátivel processador INTEL	-
Placa mãe	Daten	DH6MT V2	Compatível com processadores Intel	-
Placa mãe	Daten	DB3PRO, DQ3PRO, DA3PRO, DA3MT, DA3MT V1E	-	-
Placa mãe	Daten	DA6MT	Compatível com processadores AMD	-
Placa mãe	Daten	DB6MT	Compatível com processadores Intel	-
Placa mãe	Daten	DA3MT V5	Compatível com processadores AMD	-
Disco Rígido		WD10JPVX ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	UL

	Western Digital	WD10JPLX ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	
		WD5000LPLX ou equivalente	Sata 6GB/s – 500GB	-
		WD5000LPVX ou equivalente	Sata 6GB/s – 500GB	-
		WD5000LPCX ou equivalente	Sata 6GB/s – 500GB	-
		WD10SPCX ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	-
Disco Rígido	Seagate	ST1000LM048 ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	-
Disco Rígido	Toshiba	L200 ou equivalente	Sata 3GB/s - 1TB / 500GB | Sata 6GB/s - 2TB / 1TB	-
Disco Rígido	HGST	Z5K500-500	Sata 6GB/s – 500GB	-
Disco Rígido	Western Digital	WD5000AZLX ou equivalente	Sata 6GB/s – 500GB	-
SSHD	Seagate	ST1000LX015 ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	-
SSHD	Seagate	ST2000LX001 ou equivalente	Sata 6GB/s – 2T	-
SSHD	Seagate	ST1000LX015 ou equivalente	Sata 6GB/s – 1T	-
SSHD	Seagate	ST500LX025 ou equivalente	Sata 6GB/s – 500GB	-
SSD	Hynix	SL308 ou equivalente	Sata 6GB/s – 120GB / 250GB / 500GB	-
SSD	Hynix	SC300 ou equivalente	Sata 6GB/s – 128GB / 256GB / 512GB	-
SSD	Daten	DS500 ou equivalente	Sata 6GB/s – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB / 1TB	-
SSD	Daten	DS1200 ou equivalente	PCIE – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB	-
SSD	Daten	DS1000 ou equivalente	PCIE – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB	-
SSD	Daten	DS2000 ou equivalente	PCIE – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB	-
SSD	Daten	DS3000	PCIE – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB / 1TB	-
SSD	Daten	DS4000	PCIE – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB / 1TB / 2TB	-
SSD	Daten	DS500M ou equivalente	Sata 6GB/s – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 480GB / 512GB / 1TB	-
SSD	Multilaser	AXIS 500 ou equivalente	Sata 6GB/s – 120GB / 240GB	-
SSD	Multilaser	AXIS 400 ou equivalente	SATA 6GB/S – 120GB	-
SSD	Intel	600P Series ou equivalente	128GB / 256GB / 512GB / 1.02TB	-
SSD	Lite-On	PH5-CE120, PX-128S3C, PH5-CE240, PX-256S3C, PX512S3C ou equivalente	Sata 6GB/s – 120GB / 128GB / 240GB / 256GB / 512 GB	-

SSD	Diveros	Diversos	SATA / M.2. / PCIE / NVMe Máx 5 Vdc Máx 2A	
ODD	Lite-On	DS-8ACSH ou equivalente	-	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**73.147.084/0001-64**	DUNS®:	**90*****08**
Razão Social:	**SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONVEX SYSTEMS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**21/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/07/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 315.XXX.XXX-00 Nome: RENE VAZ DE ALMEIDA

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1224

DocuSign Envelope ID: C547FD7E-3AB1-446F-88D5-F0987529BA25

JUCESP
17:4:24

JUCESP PROTOCOLO
0.560.725/24-3

CONVÊNIO CIESP

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/ME nº 73.147.084/0001-64
NIRE nº 35211985898

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

AGASUS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jardim São Luís, CEP 05802-140, neste ato representada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social ("Agasus"), neste ato representada por seus diretores, os Srs. João Luis Pereira Lima Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.972.500-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 334.025.508-30; e Rene Vaz de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.664.223-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 315.120.958-00, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, no 1985, Galpão 23, Jardim São Luís, CEP 05802-140,

Única sócia da **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.147.084/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.211.985.898, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 8º andar, sala 8.8, Torre Sigma, Condomínio 17007 Nações, Várzea de Baixo, CEP 04730-903 ("Sociedade"),

Resolve, sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 1.072, § 3º da lei 10.406/2002, alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social"), nos seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. A sócia aprova a alteração do endereço da sede da Sociedade **para** a Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 17, Jardim São Luís, CEP 05802-140, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ficando aprovada, por consequência, a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DocuSign Envelope ID: C547FD7E-3AB1-446F-88D5-F0987529BA25

JUCESP

17 4 24

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

*A Sociedade é limitada e gira sob a denominação "**SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**", com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 17, Jardim São Luís, CEP 05802-140, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante a deliberação dos sócios."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, a única sócia decide aprovar a consolidação do Contrato Social, de forma a refletir as alterações ao Contrato Social aprovadas nos termos do item 1 acima, o qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/ME nº 73.147.084/0001-64
NIRE nº 35211985898

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade é limitada e gira sob a denominação "**SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**", com sede cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 17, Jardim São Luís, CEP 05802-140, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

O objetivo social é:

- **(i)** a locação de equipamentos de informática, peças e acessórios;
- **(ii)** consertos, restauração, manutenção, assistência técnica destes referidos equipamentos de informática;
- **(iii)** suporte técnico, instalação, configuração na utilização dos equipamentos de informática e
- **(iv)** prestação de serviço de cabeamento estruturado.

DocuSign Envelope ID: C547FD7E-3AB1-446F-88D5-F0987529BA25

JUCESP
17 4 24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro, tendo iniciado suas atividades em 09 de maio de 1984.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R$3.000.000 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, detidas totalmente pela sócia **AGASUS S.A.**

Parágrafo Único - As resoluções da única sócia da Sociedade serão refletidas em documento escrito, subscrito pela própria sócia ou por seu procurador com poderes específicos, ficando dispensada a necessidade desse procurador ser um advogado e/ou sócio da Sociedade. Não será obrigatória a tomada de decisões em períodos determinados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será utilizada pelos sócios administradores, com plenos poderes, mas somente nos negócios de interesse social, sendo, portanto, expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor de terceiros ou de si mesmos, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido uso da informação social, a responsabilidade pessoal e exclusiva.

Parágrafo Único - A Sociedade, mediante a assinatura de qualquer dos administradores, isoladamente, poderá delegar poderes ad judicia e ad negotia para atender aos interesses sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração, bem como a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, é exercida em conjunto pelo (i) Sr. **JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.972.500-7, expedida pela SSP/SP, inscrito

DocuSign Envelope ID: C547FD7E-3AB1-446F-88D5-F0987529BA25

JUCESP
17 4 24

no CPF/ME sob o nº 334.025.508-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, galpão 23, Jardim São Luís, CEP 05802-140, e pelo (ii) Sr. **RENE VAZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.664.223-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.120.958-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1985, galpão 23, Jardim São Luís, CEP 05802-140, que irão exercer a administração da sociedade, praticando todos os atos de sua gestão, na representação dos negócios de exclusivo interesse da sociedade, incluindo, repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Juntas Comerciais, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros. Todos os atos e/ou documentos que importem obrigações e/ou responsabilidade para a Sociedade deverão conter, para que produzam efeitos, em regra, as assinaturas (i) dos dois administradores ora empossados, em conjunto, (ii) de um administrador, em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou (iii) de dois procuradores com poderes específicos, em conjunto, salvo no casos de participação em procedimentos de licitações, em que será admitido a assinatura de apenas um administrador e/ou procurador, para fins de representação nos certames. Esta exceção não abarca o poder de assinatura de contrato, vez que será utilizado a regra geral de assinaturas em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, a Sociedade colocará à disposição da sócia a prestação de contas da Administração e levantará, imediatamente, o balanço patrimonial da Sociedade e o balanço de demonstração de resultados, que deverão ser aprovados pela sócia, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados serão desde logo atribuídos ou suportados pela sócia, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

Parágrafo Segundo - Poderá ser retido parte ou todo lucro da Sociedade, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento da Sociedade, conforme deliberação da sócia.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, atribuir lucros.

Parágrafo Quarto - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que a sócia a aprove por escrito.

DocuSign Envelope ID: C547FD7E-3AB1-446F-88D5-F0987529BA25

JUCESP

17 4 24

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Serão observadas, nos casos não regulados no presente contrato e na legislação aplicável, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), conforme parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 16 de abril de 2024.

AGASUS S.A.

DocuSigned by: João Lima E325825C7FC84E8...
Por: **JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO**
Cargo: **DIRETOR**

DocuSigned by: Rene Vaz de Almeida C7E80197C958436...
Por: **RENE VAZ DE ALMEIDA**
Cargo: **DIRETOR**

Administradores:

DocuSigned by: João Lima E325825C7FC84E8...
JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO

DocuSigned by: Rene Vaz de Almeida C7E80197C958436...
RENE VAZ DE ALMEIDA

Testemunhas:

DocuSigned by: Mayra Simioni Aparecido Serra 056BA03D539C4A3...
Nome: Mayra Simioni Aparecido Serra
RG: 33.687.206-9 SSP-SP
CPF: 332.347.428-71

DocuSigned by: Mariana Makarios 2CED7C3D09284BC...
Nome: Mariana Makarios
RG: 34.407.712-3 SSP-SP
CPF: 356.165.848-27

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 117.534/24-9
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP 17 ABR. 2024 JUCESP - PAULISTA

JUCESP

17 ABR 24

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C547FD7E3AB1446F88D5F0987529BA25
Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2024-04-16 - 20 ACS CONVEX

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5 Assinaturas: 6
Certificar páginas: 5 Rubricas: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Mariana Makarios
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
mariana.makarios@voke.tech
Endereço IP: 189.97.89.27

Rastreamento de registros

Status: Original
16/04/2024 07:41:21

Portador: Mariana Makarios
mariana.makarios@voke.tech

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
João Lima joao.lima@voke.tech Co ceo 28 03 2023 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: João Lima E325825 7FC84E8 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.237.220 Assinado com o uso do celular	Enviado: 16/04/2024 12:35:36 Reenviado: 16/04/2024 12:39:04 Visualizado: 17/04/2024 04:13:18 Assinado: 17/04/2024 04:13:28
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/04/2024 04:13:18 ID: 29764fa3-ed61-47a0-accc-90dde5123c58		
Mariana Makarios mariana.makarios@voke.tech Legal Manager AGASUS S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Makarios 2CED7C 0D9284BC Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.97.89.27	Enviado: 16/04/2024 12:35:37 Visualizado: 16/04/2024 12:39:47 Assinado: 16/04/2024 12:39:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 31/05/2023 10:21:09 ID: 96b8b347-30bd-4da9-bb91-7ea09f329d0a		
Mayra Simioni Aparecido Serra mayra.simioni@voke.tech Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mayra Simioni Aparecido Serra 056BA0 0539C4A3 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.62.218.50	Enviado: 16/04/2024 12:35:37 Visualizado: 16/04/2024 12:52:26 Assinado: 16/04/2024 12:53:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/05/2023 11:30:20 ID: 375a4ef8-0192-42b5-9a92-5069bb75814f		
Rene Vaz de Almeida rene.almeida@voke.tech Co-CEO Agasus S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Rene Vaz de Almeida C7E601 C958436 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.83.154.123	Enviado: 16/04/2024 12:35:37 Visualizado: 16/04/2024 19:06:55 Assinado: 16/04/2024 19:07:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/04/2023 10:37:59 ID: 35133a6d-3a14-42d4-8966-79cdd23552f2		

JUCESP

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/04/2024 12:35:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	16/04/2024 12:39:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	16/04/2024 12:39:03
Entrega certificada	Segurança verificada	16/04/2024 19:06:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/04/2024 19:07:02
Concluído	Segurança verificada	17/04/2024 04:13:28

Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Docusign Envelope ID: F4260E23-BAA4-4F57-8A2E-3DAC31E6056C

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.147.084/0001-64, com sede na Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140, doravante referida como "Outorgante", por seus representantes legais **JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.972.500- 7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 334.025.508-30 e **RENE VAZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob o nº 43.664.223-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.120.958-00, nomeia e constitui **LUIZ CLÁUDIO NABUCO FÉLIX**, brasileiro, união estável, KAM –Key Account Manager, inscrito no CPF/ME nº 839.525.431-87, RG nº 1.630.169 SSP/DF; **RAIMUNDO REGINALDO MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado, executivo de vendas, inscrito no CPF/ME nº 799.223.501-06, RG nº 3705166 SSP-GO; **CELSO RIOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME nº 014.634.505-32, RG nº 2.644.679; **ANDRÉ PHILIPE GOMES CAVALCANTE DE SOUZA SILVA**, brasileiro, divorciado, Executivo de vendas, inscrito no CPF/MF nº 042.989.711-12, RG nº 3014685 SSP/DF; **WAGNER TAVARES DA MOTA,** brasileiro, casado, Executivo de Vendas - Governo, inscrito no CPF/MF nº 147.780.788-88, RG nº 20.092.452-7 SSP/SP; **GISELLE BRAGA LANDIM**, brasileira, solteira, Executiva de Vendas, inscrita no CPF/MF nº 982.384.501-87, RG nº 1992888 SSP/DF e **DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileira, solteira, Analista de Licitações, inscrita no CPF/MF nº 015.717.071-31, RG nº 2401993 SSP/DF, todos com endereço laboral na Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140, outorgando-lhes amplos poderes, sempre respeitando os limites e condições repassados pela Outorgante, para tomar decisões durante as fases da Licitação, seja ela Pregão, Concorrência, Convite, Cotações, Credenciamento e demais modalidades, bem como dispensa ou inexigibilidade de licitação, para apresentar e assinar em nome da Outorgante declarações, atestados e propostas de preços, realizar cadastro, prestar todos os esclarecimentos solicitados, interpor impugnações, pedidos de esclarecimentos, manifestar expressamente a intenção de interpor recurso administrativo, assinar defesas, razões e contrarrazões de recursos administrativos e enviar documentos e demais atos pertinentes para a participação nos

Docusign Envelope ID: F4260E23-BAA4-4F57-8A2E-3DAC31E6056C

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

procedimentos licitatórios, Atas de Registro de Preçose respostas de ofícios, vedada assinatura de contratos por qualquer um dos Outorgados.

Os poderes aqui outorgados, não poderão ser substabelecidos.

A presente Procuração é válida até 30/06/2025.

DocuSigned by
João Luis Pereira Lima Filho
Assinado por: JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830
CPF: 33402550830
Data/Hora da Assinatura: 16/12/2024 | 05:35:17 PST
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
8E22F5D90AA24DC...

DocuSigned by
Rene Vaz de Almeida
Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800
CPF: 31512095800
Data/Hora da Assinatura: 17/12/2024 | 10:52:59 PST
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
4605E9D9283B428...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICALTDA

CNPJ sob o nº. 73.147.084/0001-64

Assinado por:

VERIFICADO PELO JURÍDICO
CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA
VERIFICADO PELO JURÍDICO

Certificado de conclusão

ID de envelope: F4260E23-BAA4-4F57-8A2E-3DAC31E6056C
Assunto: Conclua com o Docusign: Procuração Convex 2025.docx
Envelope de origem:
Página do documento: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Iniciais: 0
Selos: 1

Estado: Concluído

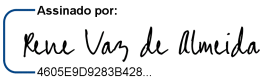
Autor do envelope:
Danny Sampaio G. Corrêa
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
danny.correa@convexnet.com.br
Endereço IP: 45.226.98.197

Controlo de registos

Estado: Original
13/12/2024 07:20:32

Titular: Danny Sampaio G. Corrêa
danny.correa@convexnet.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Juridico Convexnet juridico@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	 Utilizar o endereço IP: 168.196.21.250	Enviado: 13/12/2024 07:22:18 Visualizado: 13/12/2024 07:31:55 Assinado: 13/12/2024 08:04:44
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 07/10/2022 08:31:05 ID: af39e31b-bf04-4c50-8c2c-bd00d0600a6c		
João Luis Pereira Lima Filho joao.lima@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.92.99.101	Enviado: 13/12/2024 08:04:48 Visualizado: 16/12/2024 05:34:45 Assinado: 16/12/2024 05:35:22
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 16/12/2024 05:34:45 ID: f9b0001c-46a6-4071-836d-2d263d73b377		
Rene Vaz de Almeida rene.almeida@convexnet.com.br Brazil Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 67.159.241.98	Enviado: 17/12/2024 04:40:42 Visualizado: 17/12/2024 10:52:29 Assinado: 17/12/2024 10:53:03
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 17/12/2024 10:52:29 ID: 9f89c861-b511-4c17-ab9e-c29d8707845a		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	13/12/2024 07:22:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/12/2024 04:40:41
Envelope atualizado	Segurança verificada	17/12/2024 04:40:41
Entrega certificada	Segurança verificada	17/12/2024 10:52:29
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	17/12/2024 10:53:03
Concluído	Segurança verificada	17/12/2024 10:53:05

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.147.084/0001-64 **MATRIZ**		**30/11/1993**

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVEX SYSTEMS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUIDO CALOI	**1985**	**GALPAO17**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.802-140	**JARDIM SAO LUIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@AGASUS.COM.BR	**(11) 2018-9111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **10:31:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:06 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **2491.FEC6.57B1.0D94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.147.084/0001-64

Razão Social: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA

Endereço: AV GUIDO CALOI 1985 GALPAO 17 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 05802-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032303000611508482

Informação obtida em 27/03/2025 09:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.147.084/0001-64
Certidão nº: 78118701/2024
Expedição: 11/11/2024, às 17:18:32
Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.147.084/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d4a733d4-1776-48e3-8a8a-830de01d6076

Estabelecimento

IE: 113.858.515.110
CNPJ: 73.147.084/0001-64
Nome Empresarial: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA GUIDO CALOI
Nº: 1985 **Complemento:** GALPAO17
CEP: 05.802-140 **Bairro:** JARDIM SAO LUIS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 05/01/1994
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/03/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.45.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1243

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000190596-2025
Número do Contribuinte:	021.015.0311-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV FRANCISCO MATARAZZO , 229 , CJ 101 , BLOCO A - CEP: 05001-000
Cep:	05001-000
Liberação:	27/01/2025
Validade:	26/07/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:08:26 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D25DB5AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 73.147.084/0001-64

C.C.M: 2.216.636-0

Contribuinte	: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV GUIDO CALOI 1985 GALPAO17
Bairro	: JARDIM SAO LUIS
CEP	: 05802-140
Telefone	: (11) 2018-9111
Início de Funcionamento	: 03/12/1993
Data de Inscrição	: 07/12/1993
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 103.025.0229-6
Última Atualização Cadastral	: 18/04/2024
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	29/11/2023
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	29/11/2023
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	11/05/2022
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Principal	11/05/2022
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	11/05/2022

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1245

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 73.147.084/0001-64

C.C.M: 2.216.636-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2919	11/10/2022	ISS	2,9	
7285	29/11/2023	ISS	5	
7498	04/03/2024	ISS	5	
32301	11/05/2022	TFE	-	

Expedida em 17/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b7Q9FfEo**
Data de validade**: 17/06/2025**

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1246

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.147.084

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65959585	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/03/2025 10:32:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0042748 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 73.147.084/

Contribuinte: SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Liberação: 09/01/2025

Validade: 08/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.216.636-0- Inicio atv :03/12/1993 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:09:17 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DCA2B4AE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 09:43:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **73.147.084/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/03/2025 09:53:05

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 73.147.084/0001-64

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1250

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 09:52:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **73.147.084/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2647605162

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RENE VAZ DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1984, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
26/07/2023

4b VALIDADE
24/07/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
43664223 SSP SP

4d CPF
315.120.958-00

5 Nº REGISTRO
04600489229

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLOVIS DE ALMEIDA
OLGA VAZ DA SILVA ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		24/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70749216578
SP019006967

LOCAL
SAO PAULO, SP

2647605162

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046004892<298<<<<<<<<<<<
8404132M3307249BRA<<<<<<<<<<<2
RENE<<VAZ<DE<ALMEIDA<<<<<<<<<<

QR-CODE

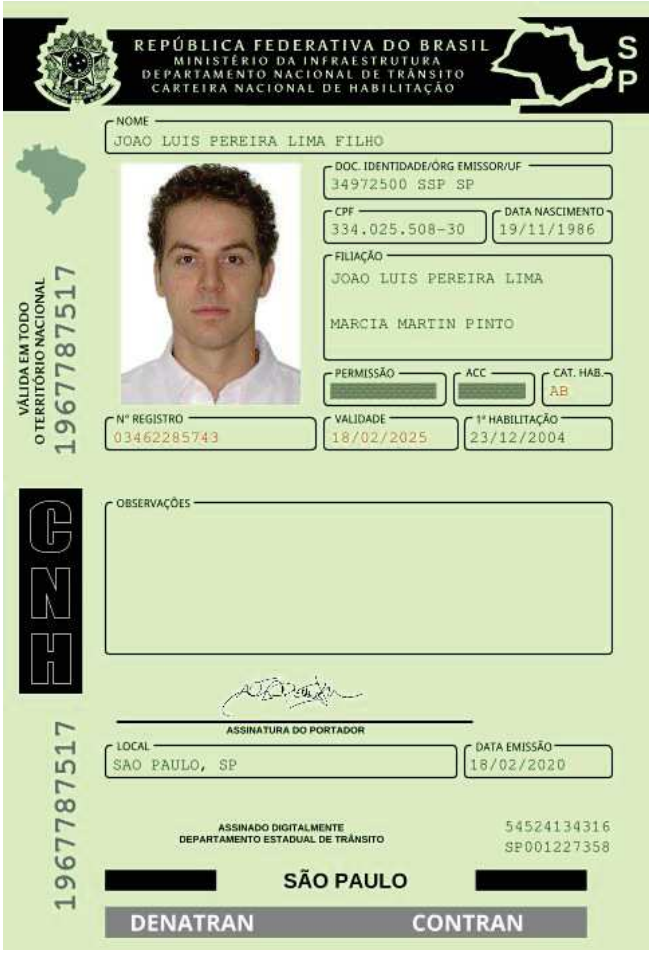
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

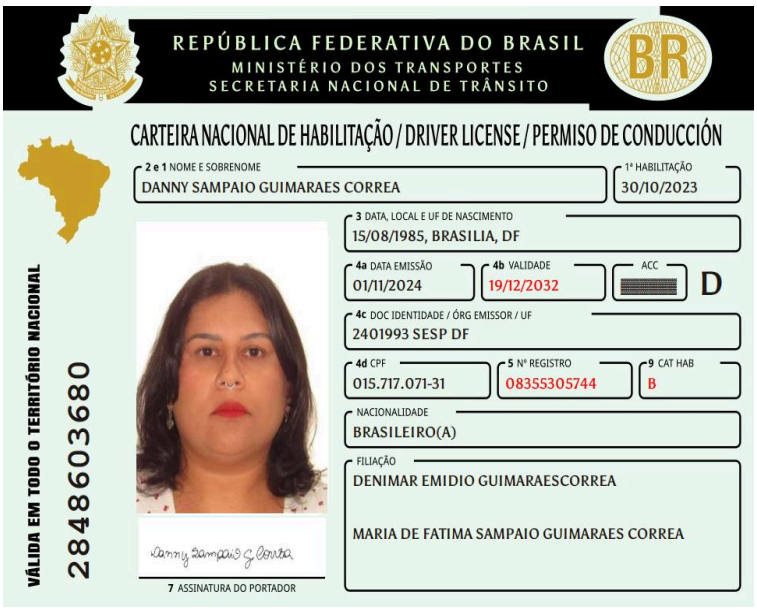
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH-e

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANNY SAMPAIO GUIMARAES CORREA

1ª HABILITAÇÃO: 30/10/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/08/1985, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO: 01/11/2024

4b VALIDADE: 19/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2401993 SESP DF

4d CPF: 015.717.071-31

5 Nº REGISTRO: 08355305744

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: DENIMAR EMIDIO GUIMARAESCORREA

MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES CORREA

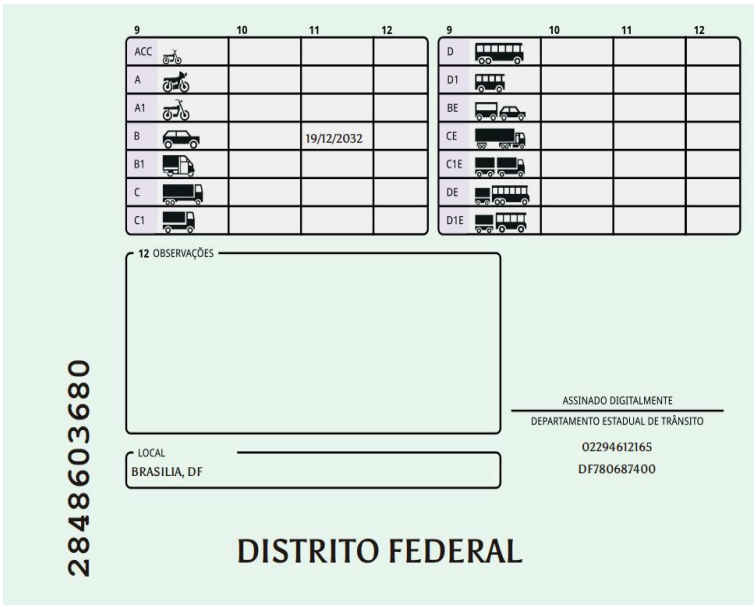
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2848603680

QR-CODE




9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02294612165

DF780687400

LOCAL: BRASILIA, DF

DISTRITO FEDERAL

2848603680

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA083553057<442<<<<<<<<<<<<

8508155F3212194BRA<<<<<<<<<<<4

DANNY<<SAMPAI<GUIMARAES<CORREA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.4**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35211985898	73.147.084/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	30

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B5.92.81.5C.81.24.E4.22.3E.1C.41.D7.F1.80.1E.AF.EE.7B.C7.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73147084000164	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATI: 73147084000164	133210324831399009933196998103433284869	19/09/2022 a 19/09/2023	Sim
Contador	12758413841	DOUGLAS PACHECO RAITH:12758413841	653100572934060088150463346110449640 43	24/05/2022 a 24/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B5.92.81.5C.81.24.E4.22.3E.1C.41.D7.
F1.80.1E.AF.EE.7B.C7.C2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 15:22:36

67.51.EB.4C.A7.AB.BD.2E
CC.A9.36.C3.70.C1.B7.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	35211985898
CNPJ	73.147.084/0001-64
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74944

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74944
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 60.767.856,74	R$ 71.785.155,28
Receita Locação Mercado Inter		R$ 60.158.531,48	R$ 71.238.286,85
Receita Serviços Mercado Inter		R$ 609.325,26	R$ 546.868,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.121.644,48)	R$ (2.399.380,99)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (2.121.644,48)	R$ (2.399.380,99)
(-) (-)COFINS		R$ (1.723.347,45)	R$ (1.954.368,58)
(-) (-)PIS/PASEP		R$ (373.391,96)	R$ (423.446,52)
(-) (-)ISS		R$ (24.905,07)	R$ (21.565,89)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (24.034.748,87)	R$ (24.040.960,82)
(-) Mat. Apl. na Prest. de Serviço		R$ (3.131.867,88)	R$ (2.674.150,78)
(-) Serv. Tom. - Informática		R$ (1.695.291,82)	R$ (2.028.392,58)
(-) Locaçao Inst./ Equipamentos		R$ (449.276,06)	R$ (26.900,00)
(-) Amortização Software		R$ (357.589,63)	R$ (287.106,30)
(-) Depreciação Equip. Informatica		R$ (16.051.690,76)	R$ (17.076.120,93)
(-) Serv. Tom. - Licença de uso		R$ (523.568,50)	R$ (391.723,02)
(-) Perdas de créditos não liquida		R$ (781.539,01)	R$ (1.089.878,37)
(-) ICMS - Ativo Imobilizado		R$ (1.043.925,21)	R$ (466.688,84)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.445.610,16)	R$ (4.425.796,88)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (6.976.937,79)	R$ (9.537.024,56)
(-) Salários		R$ (776.644,88)	R$ (1.131.973,28)
Prêmios e Gratificações		R$ (633,10)	R$ 0,00
(-) 13º Salário		R$ (141.397,06)	R$ (108.144,75)
(-) Férias + 1/3		R$ (113.246,18)	R$ (154.340,71)
(-) Ind. Trab. e Aviso Previo		R$ (33.543,64)	R$ (26.484,46)
(-) Comissões		R$ (130.269,89)	R$ (44.520,29)
(-) Pró-Labore		R$ (79.980,00)	R$ (37.320,00)
(-) P. L. R. Participação nos lucros		R$ 0,00	R$ (7.380,00)
(-) Indenizações Trabalhistas - Contingências		R$ 0,00	R$ (56.200,00)
(-) Vale Transporte		R$ (57.752,23)	R$ (71.617,91)
(-) Vale Refeição		R$ (125.795,95)	R$ (187.162,35)
(-) Seguro de Vida		R$ (3.736,70)	R$ (7.169,63)
(-) Assistência Médica		R$ (132.539,36)	R$ (181.348,77)
(-) Assistência Odontológica		R$ (4.195,08)	R$ (5.761,72)
Cesta Basica		R$ (4.860,00)	R$ 0,00
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (30.993,85)	R$ (31.339,42)
(-) Uniformes/ Equip. de Prot.		R$ (3.220,00)	R$ (1.302,76)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1257

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Farmacia		R$ (1.500,00)	R$ (3.988,50)
(-) Ajuda de Custo		R$ (1.000,00)	R$ (4.000,00)
(-) Vale Alimentação		R$ (37.369,02)	R$ (57.302,14)
(-) Premiação		R$ (9.278,75)	R$ (9.751,52)
(-) FGTS		R$ (187.847,79)	R$ (125.668,94)
(-) INSS		R$ (306.720,35)	R$ (373.558,30)
(-) Material de Escritorio		R$ (61.909,37)	R$ (181.743,37)
(-) Produtos de Alimentaçao		R$ (24.977,11)	R$ (15.890,73)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (12.137,35)	R$ (17.545,20)
(-) Manutençao e Conservaçao		R$ (64.089,63)	R$ (29.087,97)
(-) Energia Eletrica		R$ (54.040,59)	R$ (89.646,25)
(-) Agua e Esgoto		R$ (3.836,36)	R$ (8.688,10)
(-) Telefone		R$ (35.865,85)	R$ (48.661,12)
(-) Internet		R$ (25.861,93)	R$ (14.758,32)
(-) Condominio		R$ (38.978,85)	R$ (418,35)
(-) Aluguel de Imóvel		R$ (15.489,60)	R$ (106.345,63)
(-) Locaçoes de Inst./ Equiptos.		R$ (338.808,75)	R$ (1.177.161,40)
(-) Serv. Tom. - Consultoria		R$ (149.465,32)	R$ (656.026,86)
(-) Serv. Tom. - Contabilidade		R$ (99.199,95)	R$ (184.168,00)
(-) Serv. Tom. - Informatica		R$ (1.165.713,34)	R$ (404.438,65)
(-) Serv. Tom. - Segurança e Monit		R$ (89.984,20)	R$ (81.384,20)
(-) Serv. Tom. - Transportes		R$ (121.217,62)	R$ (51.002,15)
(-) Serv. Tom. - Advocaticios		R$ (490.475,49)	R$ (347.073,32)
(-) Serv. Tom. - Limpeza e Conserv		R$ (51.097,00)	R$ (69.629,00)
(-) Serv. Tom. - Manut. Prev./Corr		R$ (41.813,61)	R$ (41.054,27)
(-) Serv. Tom. - Medicina Ocupacio		R$ (3.747,02)	R$ (6.171,10)
(-) Serv. Tom. - Correios e Telegr		R$ (6.210,13)	R$ (3.632,80)
(-) Serv. Tom. - Cartório		R$ (23.113,74)	R$ (3.606,15)
(-) Serv. Tom. - Prop. e Publicida		R$ (321.472,86)	R$ (370.384,93)
(-) Serv. Tom. - Apoio Admi		R$ (646.262,76)	R$ (1.232.779,17)
(-) Serv. Tom. - Representação Com		R$ (202.429,69)	R$ (723.171,70)
(-) Serv. Tom. - Licença de Uso		R$ (54.976,04)	R$ (166.837,03)
(-) Serv. Tom. - Contingências		R$ 0,00	R$ (80.000,00)
(-) Premios Seguros - Veiculos		R$ (25.380,69)	R$ (28.368,06)
(-) Premios Seguros - Imoveis		R$ (18.055,93)	R$ (19.723,80)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (78.362,49)	R$ (91.590,93)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1258

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estacionamento		R$ (2.316,00)	R$ (338,09)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (41.998,13)	R$ (58.767,69)
(-) Pedágio		R$ (353,07)	R$ (30,20)
(-) IPVA/ Licenc/ Seg. Obrigatorio		R$ (7.875,89)	R$ (28.258,19)
(-) Multas de Veiculos		R$ (2.709,25)	R$ (2.046,61)
Despachante		R$ (450,00)	R$ 0,00
(-) Passagens e Hospedagem		R$ (24.452,31)	R$ (79.705,98)
(-) Condução e Táxi		R$ (485,34)	R$ (1.163,00)
(-) Estacionamento		R$ (223,50)	R$ (1.014,83)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (7.195,49)	R$ (21.911,03)
(-) Pedágios		R$ (1.760,76)	R$ (5.455,52)
(-) Refeiçoes		R$ (1.527,50)	R$ (1.411,16)
(-) Viagens diversas		R$ (70.412,17)	R$ (104.748,94)
Edificios e Contruçoes		R$ (245.582,45)	R$ 0,00
(-) Maq, Equip. e Inst. Industrial		R$ (2.000,04)	R$ (2.000,04)
(-) Moveis, Utens e Inst Comercial		R$ (25.848,19)	R$ (29.958,41)
(-) Veiculos		R$ (75.310,47)	R$ (103.764,09)
(-) Instalações		R$ (6.442,17)	R$ (6.790,18)
(-) Brindes e Presentes		R$ (4.296,60)	R$ (993,60)
(-) Festas e Confraternizações		R$ (4.000,00)	R$ (2.391,38)
(-) Eventos		R$ (4.201,36)	R$ (2.788,00)
(-) Perdas redução ao valor recuperavel ctas a receber		R$ 0,00	R$ (206.163,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (731.374,64)	R$ (178.112,54)
(-) Despesas Bancarias		R$ (17.133,23)	R$ (15.520,43)
(-) Desconto Concedido		R$ (1.435,46)	R$ (16.213,98)
(-) Juros Passivos		R$ (1.104,68)	R$ (42,53)
(-) IOF		R$ (1.450,59)	R$ (474,46)
Multas Passivas		R$ (2.472,26)	R$ 0,00
(-) Perda na Aplicação em Fundos		R$ (687.417,60)	R$ (28.825,32)
(-) Despesas Financeiras Exterior		R$ (20.360,82)	R$ (117.035,82)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.150.630,84	R$ 1.338.734,47
Rendimento Aplicações Financei		R$ 1.100.985,06	R$ 1.119.002,03
Desconto Obtido		R$ 24.665,90	R$ 129.766,87
Juros Ativos		R$ 20.479,88	R$ 23.048,76
Outras Receitas Financeiras		R$ 3.000,00	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 1.500,00	R$ 66.916,81

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1259

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (79.984,80)	R$ (413.606,39)
(-) IPTU		R$ (48.161,90)	R$ (51.539,65)
(-) Contr. Entidades de Classe		R$ (2.991,07)	R$ (12.697,04)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (28.831,83)	R$ (349.369,70)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 192.056,23	R$ 4.364.212,14
Receita com Prêmio / Brinde		R$ 4.852,93	R$ 11.362,48
Venda Ativo Imobilizado		R$ 5.482.143,18	R$ 224.383,76
(-) Custo Venda Ativo Imobilizado		R$ (5.294.939,88)	R$ 0,00
Venda Ativo Imobilizado - Veículos		R$ 0,00	R$ 484.950,00
(-) (-) Custo Venda Ativo Imobilizado - Veículos		R$ 0,00	R$ (458.095,25)
Venda e Ressarcimento Imobilizado - apurado		R$ 0,00	R$ 4.840,00
(-) (-) Custo Venda e Ressarcimento Imobilizado - apu		R$ 0,00	R$ (2.420,01)
Isenção Perse Pis e Cofins		R$ 0,00	R$ 737.329,44
Isenção Perse Irpj e Csll		R$ 0,00	R$ 3.361.861,72
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.701.196,47)	R$ (2.020.531,84)
(-) CSLL		R$ (1.701.196,47)	R$ (2.020.531,84)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.701.545,74)	R$ (5.588.588,42)
(-) IRPJ		R$ (4.701.545,74)	R$ (5.588.588,42)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 21.763.111,02	R$ 33.309.896,33

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1260

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	73.147.084/0001-64	Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							Total (R$)
	Capital (R$)	Reservas Lucros (R$)	Reservas Lucros (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	3.000.000,00	600.000,00	37.644.643,24	32.188.203,28	(-)15.268.080,08	12.209.597,46	(-)29.129.720,66	41.244.643,24
TRANSFERENCIA SALDO RESERVA LEGAL		(-)600.000,00	(-)37.644.643,24	(-)44.397.800,74	(-)589.506,80	(-)12.209.597,46	(-)27.756.534,91	(-)123.198.083,15
Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO PERIODO						33.309.896,33		33.309.896,33
TRANSFERENCIA SALDO RESERVA LEGAL;TRANSFERENCIA SALDO RESERVA DE LUCROS A REALIZAR;TRANSFERENCIA DE SALDO LUCROS DO EXERCICIO ATE 2021;TRANSFERENCIA DE SALDO ATE EXERCICIO DE 2021;TRANSFERENCIA DE SALDO DISTRIBUICAO DE LUCROS 2021				50.454.240,70	38.850.516,40		29.129.720,66	118.434.477,76
Saldo Final em 31.12.2022	3.000.000,00	0,00	0,00	38.244.643,24	22.992.929,52	33.309.896,33	(-)27.756.534,91	69.790.934,18
Notas								

Documentação de Habilitação (0178713)

SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1261

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.357.368,33	R$ 70.513.877,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 24.281.955,12	R$ 34.004.214,02
DISPONIBILIDADES		R$ 12.055.900,23	R$ 12.267.428,85
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 271.357,79	R$ 2.280.512,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PA		R$ 271.357,79	R$ 2.280.512,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PA		R$ 271.357,79	R$ 2.280.512,28
VALORES MOBILIARIOS - NAO HEDG		R$ 11.784.542,44	R$ 9.986.916,57
TITULOS DISPONIVEIS PARA VENDA		R$ 11.784.542,44	R$ 9.986.916,57
TITULOS DISP VENDA - NO PAÍS		R$ 9.270.659,33	R$ 8.975.783,90
FUNDOS DE RENDA FIXA		R$ 2.263.883,11	R$ 1.010.977,57
COE		R$ 250.000,00	R$ 0,00
Outros Investimentos		R$ 0,00	R$ 155,10
CREDITOS		R$ 12.200.496,79	R$ 21.704.629,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.074.350,00	R$ 3.854.381,40
ADTO. FORNECEDORES - NO PAIS		R$ 1.015.416,83	R$ 3.809.148,54
ADTO. FORNECEDORES - NO PAIS		R$ 1.015.416,83	R$ 3.809.148,54
ADTO. A FUNCIONARIOS - CIRCULA		R$ 58.933,17	R$ 45.232,86
ADTO. A FUNCIONARIOS		R$ 58.933,17	R$ 45.232,86
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 11.028.032,18	R$ 16.482.505,96
DUPL A REC - OP C/ PART NAO RE		R$ 11.028.032,18	R$ 16.482.505,96
DUPL A REC - OP C/ PART NAO RE		R$ 11.028.032,18	R$ 16.482.505,96
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 76.301,34	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 76.301,34	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 76.301,34	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 21.813,27	R$ 1.274.359,74
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 21.813,27	R$ 1.274.359,74
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 21.813,27	R$ 1.274.359,74
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 25.558,10	R$ 32.156,17
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 25.558,10	R$ 32.156,17
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 25.558,10	R$ 32.156,17
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 25.558,10	R$ 32.156,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 20.075.413,21	R$ 36.509.663,15
IMOBILIZADO		R$ 19.700.714,87	R$ 36.165.754,96
IMOBILIZADO - AQUISIÇAO		R$ 19.700.714,87	R$ 36.165.754,96

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1262

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO - AQUISIÇAO		R$ 19.700.714,87	R$ 36.165.754,96
INTANGIVEL		R$ 374.698,34	R$ 343.908,19
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 374.698,34	R$ 343.908,19
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 374.698,34	R$ 343.908,19
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 3.488.481,49	R$ 3.744.542,49
(-) (-)AMORTIZAÇAO ACUMULADA - INT		R$ (3.113.783,15)	R$ (3.400.634,30)
PASSIVO		R$ 44.357.368,33	R$ 70.513.877,17
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.112.725,09	R$ 722.942,99
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.112.725,09	R$ 722.942,99
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENC		R$ 189.070,52	R$ 287.529,33
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENC		R$ 189.070,52	R$ 287.529,33
OBRIGAÇOES COM PESSOAL		R$ 41.528,47	R$ 3.853,81
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS		R$ 20.480,98	R$ 47.945,35
OBRIGAÇOES C/ IMP E CONTRIB		R$ 18.567,54	R$ 62.138,62
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 108.493,53	R$ 173.591,55
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 1.779.822,87	R$ 168.793,29
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 1.779.822,87	R$ 168.793,29
FORNEC - OP C/ PARTES NAO RELA		R$ 1.779.822,87	R$ 168.793,29
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 146.242,37	R$ 137.240,00
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 146.242,37	R$ 137.240,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 146.242,37	R$ 980,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 60,00
CONTINGÊNCIAS		R$ 0,00	R$ 136.200,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 997.589,33	R$ 129.380,37
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 997.589,33	R$ 129.380,37
OBRIGAÇOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 997.589,33	R$ 129.380,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 41.244.643,24	R$ 69.790.934,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAP REALIZADO - RESID NO PAIS		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Cap Sub de Dom e Res no Pais		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS		R$ 38.244.643,24	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 38.244.643,24	R$ 0,00

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 38.244.643,24	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 38.244.643,24	R$ 0,00
Reserva Legal		R$ 600.000,00	R$ 0,00
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 37.644.643,24	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 66.790.934,18
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 66.790.934,18
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 66.790.934,18
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 29.129.720,66	R$ 94.547.469,09
Lucros Acum e/ou Saldo - Disp.		R$ 32.188.203,28	R$ 38.244.643,24
(-) Ajustes de Exercicios Anterior		R$ (15.268.080,08)	R$ 22.992.929,52
Lucros do Exercício		R$ 12.209.597,46	R$ 33.309.896,33
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (29.129.720,66)	R$ (27.756.534,91)
(-) Distribuição de Lucros		R$ (29.129.720,66)	R$ (27.756.534,91)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1264

DocuSign Envelope ID: 4E574A71-2FA9-43F4-800B-EABB42D766C1

Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.
Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 22 – Bairro Jardim São Luis – São Paulo – SP CEP: 05802-140 – Fone: (11) 2018-9111

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices financeiros, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social 31/12/2022 referente a empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ: 73.147.084/0001-64.

I L G : (ativo circulante + real a longo prazo) = 34.004.214,02 = 47,04
(passivo circ + exigivel a longo prazo) 722.942,99

I SG: ativo total = 70.513.877,17 = 97,54
(passivo circ + exigivel a longo prazo) 722.942,99

I LC : ativo circulante = 34.004.214,02 = 47,04
passivo circulante 722.942,99

I E : (passivo circ + exigivel a longo prazo) = 722.942,99 = 0,01
ativo total 70.513.877,17

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R$ 69.790.934,18
CAPITAL SOCIAL – R$ 3.000.000,00

Declaramos, que as informações prestadas são expressão da verdade.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

Contador:
Douglas Pacheco Raith
CRC Tec nº 1-SP 172736/0-2

1010 ASSESSORIA TECNICA CONTABIL SS:605572120001 04

Assinado de forma digital por 1010 ASSESSORIA TECNICA CONTABIL SS:60557212000104
Dados: 2023.11.21 14:45:56 -03'00'

DocuSigned by:
João Luis Pereira Lima Filho
Assinado por: JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830
CPF: 33402550830
Data/Hora da Assinatura: 21/11/2023 | 11:27:56 PST
ICP Brasil
8E22F5D90AA24DCCA35AEA2A39DB0D71

DocuSigned by:
Rene Vaz de Almeida
Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800
CPF: 31512095800
Data/Hora da Assinatura: 21/11/2023 | 12:32:51 PST
ICP Brasil
4605E9D9283B4286B29AF5210395D332

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 73.147.084/0001-64

João Luís Pereira Lima Filho **Rene Vaz de Almeida**

Representantes Legais

DocuSigned b
JURÍDICO LFRM VALIDADO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	35211985898
CNPJ	73.147.084/0001-64
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/03/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19342

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19342
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/03/2023

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1266

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	33		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	35211985898
CNPJ	73.147.084/0001-64
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56224

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56224
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	31/12/2023

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1267

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 70.513.877,17	R$ 83.734.833,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 34.004.214,02	R$ 49.361.904,36
DISPONIBILIDADES		R$ 12.267.428,85	R$ 548.191,43
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 2.280.512,28	R$ 210.591,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PA		R$ 2.280.512,28	R$ 210.591,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PA		R$ 2.280.512,28	R$ 210.591,77
VALORES MOBILIARIOS - NAO HEDG		R$ 9.986.916,57	R$ 337.599,66
TITULOS DISPONIVEIS PARA VENDA		R$ 9.986.916,57	R$ 337.599,66
TITULOS DISP VENDA - NO PAÍS		R$ 8.975.783,90	R$ 334.450,96
FUNDOS DE RENDA FIXA		R$ 1.010.977,57	R$ 2.993,60
Outros Investimentos		R$ 155,10	R$ 155,10
CREDITOS		R$ 21.704.629,00	R$ 48.785.540,19
ADIANTAMENTOS		R$ 3.854.381,40	R$ 44.086,09
ADTO. FORNECEDORES - NO PAIS		R$ 3.809.148,54	R$ 20.473,11
ADTO. FORNECEDORES - NO PAIS		R$ 3.809.148,54	R$ 20.473,11
ADTO. A FUNCIONARIOS - CIRCULA		R$ 45.232,86	R$ 23.612,98
ADTO. A FUNCIONARIOS		R$ 45.232,86	R$ 23.612,98
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 16.482.505,96	R$ 20.019.378,70
DUPL A REC - OP C/ PART NAO RE		R$ 16.482.505,96	R$ 20.019.378,70
DUPL A REC - OP C/ PART NAO RE		R$ 16.482.505,96	R$ 20.019.378,70
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 93.381,90	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 93.381,90	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 93.381,90	R$ 93.381,90
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.274.359,74	R$ 1.372.802,20
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.274.359,74	R$ 1.372.802,20
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.274.359,74	R$ 1.372.802,20
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 27.255.891,30
DEMAIS CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 27.255.891,30
DEMAIS CONTAS		R$ 0,00	R$ 27.255.891,30
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 32.156,17	R$ 28.172,74
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 32.156,17	R$ 28.172,74
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 32.156,17	R$ 28.172,74
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 32.156,17	R$ 28.172,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 36.509.663,15	R$ 34.372.928,90

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1268

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 36.165.754,96	R$ 34.062.684,40
IMOBILIZADO - AQUISIÇAO		R$ 36.165.754,96	R$ 34.011.850,02
IMOBILIZADO - AQUISIÇAO		R$ 36.165.754,96	R$ 34.011.850,02
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 114.997.609,44	R$ 115.507.826,74
(-) (-)DEPRECIAÇAO ACUMULADA - IMO		R$ (78.831.854,48)	R$ (81.495.976,72)
IMOBILIZADO - USO INTERNO		R$ 0,00	R$ 50.834,38
IMOBILIZADO - USO INTERNO		R$ 0,00	R$ 50.834,38
IMOBILIZADO - USO INTERNO		R$ 0,00	R$ 63.990,46
(-)DEPRECIAÇAO ACUMULADA - IMO		R$ 0,00	R$ (13.156,08)
INTANGIVEL		R$ 343.908,19	R$ 310.244,50
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 343.908,19	R$ 310.244,50
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 343.908,19	R$ 310.244,50
ATIVOS INTANGIVEIS		R$ 3.744.542,49	R$ 3.754.158,19
(-) (-)AMORTIZAÇAO ACUMULADA - INT		R$ (3.400.634,30)	R$ (3.443.913,69)
PASSIVO		R$ 70.513.877,17	R$ 83.734.833,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 722.942,99	R$ 28.769.557,41
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 722.942,99	R$ 28.769.557,41
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENC		R$ 287.529,33	R$ 297.387,94
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENC		R$ 287.529,33	R$ 297.387,94
OBRIGAÇOES COM PESSOAL		R$ 3.853,81	R$ 74.943,40
OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS		R$ 47.945,35	R$ 29.408,10
OBRIGAÇOES C/ IMP E CONTRIB		R$ 62.138,62	R$ 16.717,17
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 173.591,55	R$ 176.319,27
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 168.793,29	R$ 1.214.541,95
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 168.793,29	R$ 1.214.541,95
FORNEC - OP C/ PARTES NAO RELA		R$ 168.793,29	R$ 1.214.541,95
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 137.240,00	R$ 210.558,64
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 137.240,00	R$ 210.558,64
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 980,00	R$ 102.440,04
CONTAS A PAGAR		R$ 60,00	R$ 28.118,60
CONTINGÊNCIAS		R$ 136.200,00	R$ 80.000,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 129.380,37	R$ 76.198,16
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 129.380,37	R$ 76.198,16
OBRIGAÇOES FISCAIS - CIRCULANT		R$ 129.380,37	R$ 76.198,16

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1269

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 83.734.833,26	R$ 73.598.503,12
CIRCULANTE		R$ 22.106.013,06	R$ 38.989.510,88
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 548.191,43	R$ 3.631.105,44
CONTAS A RECEBER		R$ 20.019.378,70	R$ 33.759.058,67
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R$ 20.473,11	R$ 82.735,11
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.466.184,10	R$ 1.493.151,54
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 28.172,74	R$ 9.180,12
ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS		R$ 23.612,98	R$ 14.280,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 61.628.820,20	R$ 34.608.992,24
IMPOSTOS A RECUPERAR LP		R$ 0,00	R$ 784.104,64
DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES		R$ 0,00	R$ 29.166,66
CRÉDITOS DIVERSOS LP		R$ 27.255.891,30	R$ 2.592,17
IMOBILIZADO		R$ 34.062.684,40	R$ 33.610.105,15
INTANGÍVEL		R$ 310.244,50	R$ 183.023,62
PASSIVO		R$ 83.734.833,26	R$ 73.598.503,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.798.686,69	R$ 6.629.025,50
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENC		R$ 297.387,94	R$ 313.233,65
FORNECEDORES		R$ 1.214.541,95	R$ 5.533.415,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 130.558,64	R$ 302.332,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65.639,35	R$ 166.000,64
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 10.558,81	R$ 314.043,75
CONTINGÊNCIAS		R$ 80.000,00	R$ 0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 26.970.870,72	R$ 26.970.870,72
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 26.970.870,72	R$ 26.970.870,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 54.965.275,85	R$ 39.998.606,90
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 51.965.275,85	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A DESTINAR		R$ 0,00	R$ 1.234.595,38
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 35.764.011,52

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1270

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS A PAGAR - CIRCULANT		R$ 0,00	R$ 26.970.870,72
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 26.970.870,72
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 26.970.870,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 69.790.934,18	R$ 54.965.275,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAP REALIZADO - RESID NO PAIS		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 66.790.934,18	R$ 51.965.275,85
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 66.790.934,18	R$ 51.965.275,85
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 66.790.934,18	R$ 51.965.275,85
OUTRAS CONTAS DO PATR LIQUIDO		R$ 94.547.469,09	R$ 51.965.275,85
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (27.756.534,91)	R$ 0,00

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1271

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 19.743.609,19	R$ 18.944.711,81
Receita Locação Mercado Inter		R$ 19.556.421,94	R$ 18.907.242,46
Receita Serviços Mercado Inter		R$ 187.187,25	R$ 37.469,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (547.269,09)	R$ (1.775.461,84)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (1.261.796,55)
(-) (-) Faturamento / Vendas Canceladas		R$ 0,00	R$ (1.261.796,55)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (547.269,09)	R$ (513.665,29)
(-) (-)COFINS		R$ (446.580,34)	R$ (421.042,14)
(-) (-)PIS/PASEP		R$ (96.759,08)	R$ (91.225,79)
(-) (-)ISS		R$ (3.929,67)	R$ (1.397,36)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 19.196.340,10	R$ 17.169.249,97
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (6.218.747,87)	R$ (3.666.395,58)
(-) Mat. Apl. na Prest. de Serviço		R$ (41.567,36)	R$ (131.240,58)
(-) Serv. Tom. - Informática		R$ (464.787,16)	R$ (513.491,45)
(-) Locaçao Inst./ Equipamentos		R$ (3.800,00)	R$ (5.700,00)
(-) Amortização Software		R$ 12.137,19	R$ (43.279,39)
(-) Depreciação Equip. Informatica		R$ (5.405.323,71)	R$ (2.863.125,31)
(-) Serv. Tom. - Licença de uso		R$ (134.365,47)	R$ (43.447,35)
Perdas de créditos não liquida		R$ (179.143,94)	R$ 0,00
(-) ICMS - Ativo Imobilizado		R$ (1.897,42)	R$ (66.111,50)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 12.977.592,23	R$ 13.502.854,39
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 522.084,76	R$ 203.226,33
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.959.045,04)	R$ (1.891.429,94)
(-) Salários		R$ (377.843,05)	R$ (268.566,66)
(-) 13º Salário		R$ (38.213,63)	R$ (29.129,52)
(-) Férias + 1/3		R$ (49.160,70)	R$ (38.917,57)
(-) Ind. Trab. e Aviso Previo		R$ (17.896,73)	R$ (12.370,60)
(-) Comissões		R$ (37.134,47)	R$ (36.383,06)
(-) P. L. R. Participação nos lucros		R$ (7.380,00)	R$ (71.089,59)
Indenizações Trabalhistas - Contingências		R$ (56.200,00)	R$ 56.200,00
(-) Vale Transporte		R$ (7.620,30)	R$ (5.023,99)
(-) Vale Refeição		R$ (51.528,00)	R$ (44.422,00)
Seguro de Vida		R$ (2.087,15)	R$ 0,00
(-) Assistência Médica		R$ (53.481,49)	R$ (71.994,32)
(-) Assistência Odontológica		R$ (1.361,40)	R$ (1.685,97)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ (379,80)	R$ (99,60)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1272

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Uniformes/ Equip. de Prot.		R$ (25,20)	R$ (51,20)
(-) Ajuda de Custo		R$ 0,00	R$ (2.800,00)
(-) Vale Alimentação		R$ (17.100,00)	R$ (12.800,00)
(-) FGTS		R$ (50.171,86)	R$ (36.154,98)
(-) INSS		R$ (127.055,44)	R$ (87.710,07)
(-) Material de Escritorio		R$ (46.644,85)	R$ (40.758,45)
(-) Produtos de Alimentaçao		R$ (5.850,16)	R$ (3.509,69)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (5.450,57)	R$ (7.790,26)
(-) Manutençao e Conservaçao		R$ (417,64)	R$ (98,10)
(-) Energia Eletrica		R$ (20.156,33)	R$ (25.241,15)
(-) Agua e Esgoto		R$ (1.092,23)	R$ (1.668,80)
(-) Telefone		R$ (11.616,19)	R$ (10.976,93)
(-) Internet		R$ (4.339,16)	R$ (30.052,85)
(-) Condominio		R$ (418,35)	R$ (613,60)
(-) Aluguel de Imóvel		R$ (93.750,00)	R$ (5.093,22)
(-) Locaçoes de Inst./ Equiptos.		R$ (2.148,30)	R$ (2.226,36)
(-) Serv. Tom. - Consultoria		R$ (120.854,16)	R$ (239.570,83)
(-) Serv. Tom. - Contabilidade		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) Serv. Tom. - Informatica		R$ (8.124,77)	R$ (5.454,26)
(-) Serv. Tom. - Segurança e Monit		R$ 4.398,12	R$ (676,05)
(-) Serv. Tom. - Transportes		R$ (4.868,10)	R$ (23.310,43)
(-) Serv. Tom. - Advocaticios		R$ (28.500,00)	R$ (34.370,80)
(-) Serv. Tom. - Limpeza e Conserv		R$ (24.579,75)	R$ (29.889,25)
(-) Serv. Tom. - Manut. Prev./Corr		R$ (10.002,49)	R$ (20.782,91)
(-) Serv. Tom. - Medicina Ocupacio		R$ (1.115,68)	R$ (704,64)
(-) Serv. Tom. - Correios e Telegr		R$ (932,80)	R$ (896,94)
(-) Serv. Tom. - Cartório		R$ (696,20)	R$ (247,50)
(-) Serv. Tom. - Prop. e Publicida		R$ (36.564,31)	R$ (52.823,13)
(-) Serv. Tom. - Apoio Admi		R$ (232.075,85)	R$ (128.260,63)
(-) Serv. Tom. - Representação Com		R$ (152.651,14)	R$ (265.367,03)
(-) Serv. Tom. - Licença de Uso		R$ (24.551,53)	R$ (149.761,24)
Serv. Tom. - Contingências		R$ (80.000,00)	R$ 0,00
(-) Premios Seguros - Veiculos		R$ (7.943,82)	R$ (7.954,65)
(-) Premios Seguros - Imoveis		R$ (4.957,14)	R$ (5.026,98)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (8.435,52)	R$ (253,42)
(-) Estacionamento		R$ (105,49)	R$ (514,61)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1273

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção e Conservação		R$ (4.425,30)	R$ (28.235,37)
(-) Pedágio		R$ 0,00	R$ (3.191,75)
(-) IPVA/ Licenc/ Seg. Obrigatorio		R$ 0,00	R$ (10.698,16)
(-) Multas de Veiculos		R$ 573,70	R$ (338,90)
(-) Passagens e Hospedagem		R$ (2.320,00)	R$ (570,60)
Condução e Táxi		R$ (1.055,27)	R$ 0,00
(-) Estacionamento		R$ (364,73)	R$ (234,90)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (19.561,03)	R$ (5.371,16)
Pedágios		R$ (5.314,72)	R$ 0,00
(-) Refeiçoes		R$ (768,16)	R$ (191,30)
(-) Viagens diversas		R$ 1.738,47	R$ (608,72)
(-) Maq, Equip. e Inst. Industrial		R$ (500,01)	R$ (13.391,32)
Moveis, Utens e Inst Comercial		R$ (5.974,58)	R$ 0,00
(-) Veiculos		R$ (25.716,17)	R$ (10.989,18)
(-) Instalações		R$ (1.429,51)	R$ (714,74)
Festas e Confraternizações		R$ (2.056,10)	R$ 0,00
Eventos		R$ (2.788,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.061,29)	R$ (16.968,52)
(-) Despesas Bancarias		R$ (3.725,36)	R$ (2.447,29)
(-) Desconto Concedido		R$ (0,19)	R$ (0,02)
(-) Juros Passivos		R$ (0,18)	R$ (916,49)
(-) IOF		R$ (335,56)	R$ (9.710,12)
(-) Despesas Financeiras Exterior		R$ 0,00	R$ (3.894,60)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 188.287,57	R$ 75.158,45
Rendimento Aplicações Financei		R$ 129.526,56	R$ 72.194,48
Desconto Obtido		R$ 0,50	R$ 50,00
Juros Ativos		R$ 7.844,47	R$ 2.913,97
Outras Receitas		R$ 50.916,04	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.621,82)	R$ (10.915,33)
(-) IPTU		R$ (150,90)	R$ (5.812,71)
(-) Contr. Entidades de Classe		R$ 0,00	R$ (4.030,04)
(-) Taxas e Emolumentos		R$ (2.470,92)	R$ (1.072,58)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.299.525,34	R$ 2.047.381,67
Venda Ativo Imobilizado		R$ 151.102,76	R$ 0,00
(-) (-) Custo Venda e Ressarcimento Imobilizado - apu		R$ (2.420,01)	R$ (61.878,79)
Venda e Ressarcimento Imobilizado - apurado		R$ 4.840,00	R$ 76.380,00

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1274

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Isenção Perse Pis e Cofins		R$ 540.592,52	R$ 511.900,98
Isenção Perse Irpj e Csll		R$ 1.605.410,07	R$ 1.520.979,48
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 13.499.676,99	R$ 13.706.080,72
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 13.499.676,99	R$ 13.706.080,72
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (459.480,06)	R$ (414.759,26)
(-) CSLL		R$ (459.480,06)	R$ (414.759,26)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.270.333,50)	R$ (1.146.109,07)
(-) IRPJ		R$ (1.270.333,50)	R$ (1.146.109,07)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 11.769.863,43	R$ 12.145.212,39

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1275

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	73.147.084/0001-64
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 0,00	R$ 35.764.011,52
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 67.717.438,80
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 67.717.438,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (2.641.812,60)
(-) DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.641.812,60)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (7.828.487,07)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (7.828.487,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (11.988.405,13)
(-) GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (11.000.426,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 512.021,22
(-) PERDA POR REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL CR		R$ (0,00)	R$ (1.500.000,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (7.878.918,09)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (7.842.965,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 130.516,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (166.468,38)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E		R$ (0,00)	R$ (1.615.804,39)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (0,00)	R$ (1.615.804,39)

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35211985898	73.147.084/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	32

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
47.CC.92.61.6D.29.4B.E1.A3.38.CC.EC.C2.FE.8C.5B.0E.88.06.71

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	43573367836	DENISE SOARES GOMES:43573367836	238385007387741964 8	13/03/2023 a 12/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73147084000164	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATI:73147084000164	373762793990962732524104903828115197 51	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	35876774847	VINICIUS DE SOUZA SANTOS:35876774847	465372489593975971730046820014727383 11	10/05/2022 a 09/05/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

47.CC.92.61.6D.29.4B.E1.A3.38.CC.EC
.C2.FE.8C.5B.0E.88.06.71-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/01/2024 às 10:39:46

2E.B3.19.06.41.F9.92.62
15.C3.5A.89.46.9E.25.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35211985898	73.147.084/0001-64	

NOME EMPRESARIAL
SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	33

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
68.EA.41.34.0B.85.B6.37.E1.48.4C.93.0B.95.EA.E6.20.3F.4E.F2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73147084000164	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATI:73147084000164	373762793990962732524104903828115197 51	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Contador	35876774847	VINICIUS DE SOUZA SANTOS:35876774847	465372489593975971730046820014727383 11	10/05/2022 a 09/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

68.EA.41.34.0B.85.B6.37.E1.48.4C.93.0
B.95.EA.E6.20.3F.4E.F2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 16:23:29

90.6A.C4.96.AB.71.D4.D4
0E.90.82.DA.52.BF.ED.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DocuSign Envelope ID: 5CF42354-1413-45E7-9A16-AB020F404C95

Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.
Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP
CEP: 05802-140
Fone: (11) 2018-9111

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Prezados Senhores:

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices financeiros, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social 31/12/2023 referente a empresa **Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ: 73.147.084/0001-64.

$$I\,L\,G = \frac{\text{(ativo circulante + real a longo prazo)}}{\text{(passivo circ + exigivel a longo prazo)}} = \frac{39.805.000}{33.597.000} = 1,18$$

$$I\,SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{(passivo circ + exigivel a longo prazo)}} = \frac{73.598.000}{33.597.000} = 2,19$$

$$I\,LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{18.876.000}{6.626.000} = 2,85$$

$$I\,E = \frac{\text{(passivo circ + exigivel a longo prazo)}}{\text{ativo total}} = \frac{33.597.000}{73.598.000} = 0,46$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = R$ 40.001.000,00
CAPITAL SOCIAL – R$ 3.000.000,00

Declaramos, que as informações prestadas são expressão da verdade.

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

DocuSigned by:
Vinicius Santos
D300918E8F2E40B...

Contador:
Vinicius de Souza Santos
CRC Tec nº 1-SP 299195/0-2

DocuSigned by
João Luís Pereira Lima Filho
Assinado por: JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830
CPF: 33402550830
Data/Hora da Assinatura: 02/08/2024 | 13:20:03 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
8E22F5D90AA24DC...

DocuSigned by
Rene Vaz de Almeida
Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800
CPF: 31512095800
Data/Hora da Assinatura: 05/08/2024 | 13:07:53 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
4605E9D9283B428...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 73.147.084/0001-64

DocuSigned by:

João Luís Pereira Lima Filho **Rene Vaz de Almeida**

Representantes Legais

JURÍDICO LARA VALIDADO

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 5CF42354141345E79A16AB020F404C95
Estado: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: Convex_indices_financeiros_2023.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Assinaturas: 2
Autor do envelope:
Certificar páginas: 5
Iniciais: 0
Danny Sampaio G. Corrêa
Assinatura guiada: Ativada
Selos: 1
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
Selo do ID do envelope: Ativada
SP, Sao Paulo 05802-140
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
danny.correa@convexnet.com.br
Endereço IP: 45.226.98.166

Controlo de registos

Estado: Original
02/08/2024 11:46:48
Titular: Danny Sampaio G. Corrêa
danny.correa@convexnet.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Juridico Convexnet juridico@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	 Utilizar o endereço IP: 201.20.124.17	Enviado: 02/08/2024 11:49:17 Visualizado: 02/08/2024 12:01:41 Assinado: 02/08/2024 12:16:13
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 07/10/2022 08:31:05 ID: af39e31b-bf04-4c50-8c2c-bd00d0600a6c		
João Luis Pereira Lima Filho joao.lima@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5	DocuSigned by: João Luis Pereira Lima Filho 8E22F5D90AA24DC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 152.249.154.168	Enviado: 02/08/2024 12:16:17 Visualizado: 02/08/2024 13:19:35 Assinado: 02/08/2024 13:20:07
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 02/08/2024 13:19:35 ID: ed568016-769a-4ae1-94bc-3f83e92dfbae		
Rene Vaz de Almeida rene.almeida@convexnet.com.br Brazil Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5	DocuSigned by: Rene Vaz de Almeida 4605E9D9283B428... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.190.202.158	Enviado: 02/08/2024 12:16:18 Reenviado: 05/08/2024 13:03:11 Visualizado: 05/08/2024 13:07:39 Assinado: 05/08/2024 13:07:57
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 02/08/2024 12:19:07 ID: 1b50693c-cadd-45a7-9977-5efca2b0c717		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	02/08/2024 11:49:17
Entrega certificada	Segurança verificada	05/08/2024 13:07:39
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	05/08/2024 13:07:57
Concluído	Segurança verificada	05/08/2024 13:07:59

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9685771 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 73.147.084/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2025.

PEDIDO N°: ***0084890533***

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 73.147.084/0001-64

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **25 de Fevereiro de 2025**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 500986760

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/138628

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	DOUGLAS PACHECO RAITH
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP172736/O-2
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	127.584.138-41

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/11/2023 às 16:44:11

Válido até: 22/02/2024

Código de Controle: 2808.6828.1626.7082

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/127498

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	VINICIUS DE SOUZA SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP299195/O-2
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	358.767.748-47

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 26/11/2024 às 09:41:50

Válido até: 24/02/2025

Código de Controle: 3899.7828.6622.3953

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Docusign Envelope ID: 6A204B92-3023-4724-A9FF-D31B50D5B189

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

DECLARAÇÕES

A **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.147.084/0001-64, com sede na Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140, DECLARA sob penas das leis que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo/SP, 27 de março de 2025.

DocuSigned by:
Danny Sampaio G. Corrêa
080B695671C24AC...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64
DANNY SAMPAIO G. CORRÊA
Representante Legal
CPF: 015.717.071-31

Docusign Envelope ID: 6A204B92-3023-4724-A9FF-D31B50D5B189

CONVEX
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA

GUIDO CALOI • (11) 2858.7630
Avenida Guido Calói, 1985 • Galpão 17
Jardim São Luís • São Paulo.SP
CEP: 05.802-140 • CNPJ: 73.147.084/0001-64

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025

Processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024

DECLARAÇÃO

A **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.147.084/0001-64, com sede na Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17 Bairro: Jardim São Luis – São Paulo/SP CEP: 05802-140, DECLARA sob penas das leis pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação e conhecimento das informações, condições locais e peculiaridades necessárias para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação 90002/2025, conforme especificado no Termo de Referência.

São Paulo/SP, 27 de março de 2025.

Assinado por:
Rafaella de Ávila
FB6AA0D3966949D...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64
RAFAELLA DE ÁVILA
Representante Legal
CPF: 089.268.336-82

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6A204B92-3023-4724-A9FF-D31B50D5B189
Assunto: Conclua com o Docusign: 1 - Declarações.docx
Envelope de origem:
Página do documento: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Iniciais: 0

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Danny Sampaio G. Corrêa
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
danny.correa@convexnet.com.br
Endereço IP: 45.226.98.171

Controlo de registos

Estado: Original
27/03/2025 06:59:34

Titular: Danny Sampaio G. Corrêa
danny.correa@convexnet.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Danny Sampaio G. Corrêa danny.correa@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Danny Sampaio G. Corrêa 080B695671C24AC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 45.226.98.171	Enviado: 27/03/2025 07:01:34 Visualizado: 27/03/2025 07:01:43 Assinado: 27/03/2025 07:02:00

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Não disponível através do Docusign

Rafaella de Ávila rafaella.avila@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Assinado por: Rafaella de Ávila FB6AA0D3966949D... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.162.72.138	Enviado: 27/03/2025 07:01:34 Visualizado: 27/03/2025 07:04:28 Assinado: 27/03/2025 07:05:08

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 27/03/2025 07:04:28
ID: cb324cee-26bc-4d6b-8426-fe77c6c29b22

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega do agente	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Evento de entrega do intermediário	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de entrega certificada	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de cópia	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Eventos relacionados com a testemunha	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de notário	**Assinatura**	**Carimbo de data/hora**
Eventos de resumo de envelope	**Estado**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/encriptado	27/03/2025 07:01:34

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	27/03/2025 07:04:28
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/03/2025 07:05:08
Concluído	Segurança verificada	27/03/2025 07:05:08

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3587849/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: RAFAELLA DE AVILA

Número de registro no CREA-SP: 5071259441
Registro Nacional do Profissional: 1409254526

Expedido em: 16/06/2023
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 089.268.336-82

Endereço: Rua BARÃO DE LORETO, 147
VILA SÃO JOSÉ (IPIRANGA)
04265030 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA DE COMPUTAÇÃO
Atribuição: Da Resolução 380, de 17 de dezembro de 1993, do CONFEA.

Empresa:

Razão Social: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 1991066
Expedido em: 03/02/2015
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/06/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4dee59f8-820a-47c6-a5f1-b853ff41da91

Situação cadastral extraída em: 27/03/2025 10:20:21

Emitida via Serviços Online.

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Março de 2025

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1297

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140925452-6

CONFEA CREA

Nome

RAFAELLA DE AVILA

Filiação

VALDIR ELCI DE AVILA

EDVANE JULIA DA SILVA AVILA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
089.268.336-82	MG-12.031.959 SSP/MG	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
18/06/1987	SAO JOAO DEL REI	MG	BRASIL

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MG	18/03/2011	31/01/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea

MG0000134274D





Válida em todo o Território Nacional

Titulo Profissional

Engenheira de Computação

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP,** inscrito no CNPJ Nº 60.985.017/0001-77, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.059, São Paulo-SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, Contrato nº 027/2018, firmado no dia 20 de setembro de 2018, edital de Pregão Eletrônico nº 025/2018 e respeitável despacho de fls. 1416, contidos nos autos do Processo Administrativo L-072/2018, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações, executa para esta empresa, os serviços de locação de Computadores e Notebook (outsourcing) provida pela locação de hardware e sistemas operacionais Windows 10 Pro, contemplando ativação, desativação, ferramentas de gerenciamento Remoto, Controles de Demanda e de ativos, antivírus, demais periféricos e cabos que possibilitem o uso dos equipamentos, assistência técnica no hardware e componentes periféricos, a fim de atender as necessidades do **CREA-SP**, incluindo fornecimento, instalação e manutenção, os quais são detalhados abaixo:

ESCOPO DO PROJETO

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: (notebooks e desktops: produtos novos e sem uso anterior) incluindo serviços de ativação, suporte técnico, sanitização, gestão de ambiente e desativação, obedecendo às boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-structure Library" (Biblioteca de Infraestrutura da Informação), conforme abaixo:

ATIVAÇÃO: Configuração de ativos, instalação física e lógica e testes de funcionamento dos equipamentos e software, treinamento a equipe técnica para utilização e gestão do ambiente entregue no CREA-SP.

TÉCNICOS RESIDENTES: Disponibilização de 2 (dois) técnicos residentes para prover serviços de suporte técnico a usuários.

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1299

SUPORTE TÉCNICO: Assistência técnica aos equipamentos locados para os 800 usuários da rede do CREA-SP, em todo estado de São Paulo, em pelo menos 185 cidades diferentes, nas localidades que foram designadas pelo CREA-SP. Com uma média anual de 100 chamados por mês. IMAC–D (Instalação, movimentação, adição, configuração e desmobilização). Inventário de hardware e software. Todos os equipamentos locados recebem a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, gestão de imagens, Service Desk com atendimento em 1º, 2º e 3º Nível, com o tempo para o 1º atendimento do equipamento a partir da abertura do chamado: máximo de 4 (quatro) horas para Capital e 8 (oito) horas para o interior de São Paulo, tempo máximo para solução de 16 (dezesseis) horas para Capital e 24 (vinte e quatro) horas para o Interior de São Paulo, tempo para movimentação de equipamentos em caso de realocação de uma Unidade para outro ou troca de endereços, caso seja necessário, a partir da solicitação, máximo de 24 (vinte e quatro) horas par Capital e 48 (quarente e oito) horas para o interior de São Paulo. Os chamados são realizados por meio de telefone, portal, E-mail ou on-site através do técnico residente.

GESTÃO DE SERVIÇOS: Apresentação de relatórios gerenciais referente aos serviços prestados com o acompanhamento do ANS (data e hora de abertura de chamado, número de série do equipamento alvo de atendimento, data e hora da chegada do técnico no local, data e hora da resolução do problema e assinatura do servidor atendido);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato foi de 36 (trinta e seis) meses, tendo sido prorrogado por termo aditivo até 48 (quarenta e oito) meses.

QUANTIDATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Desktop + Licença Windows 10 PRO	750
2	Desktop + Licença Windows 10 PRO	120
3	Notebook + Licença Windows 10 PRO	100
4	Monitor Extra de 21.5" Widescreen	750
	TOTAL	**1.720**

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP** declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;
- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente do CREA-SP e os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.
- Local de execução dos serviços: em todo estado de São Paulo, nas localidades que forem designadas pelo CREA-SP.
- O serviço suporte técnico/manutenção tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

São Paulo, 16 de maio de 2023.

Celso Luiz Carvalho Camara
Gerente Executivo GEX - Reg. 4419 - Portaria nº 113/2021
Gestor do contrato nº 027/2018

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1301

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM HEALTHCARE CONSULTING,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0121-07, situada à Rua Botucatu, 390, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-061, neste ato, por seu Representante legal o Sr. Fábio Borges, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 26.557.516-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.704.718-23, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Avenida Guido Caloi, nº 1.985 – Galpão nº. 22 – Jardim São Luís - SP, prestou e presta os serviços de Locação, com manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de informática para atender as demandas nas Unidades Afiliadas da SPDM: Desktops, All-in-one, All-in-one Touch e Notebooks; Servidores; Softwares; Nobreaks; Impressoras térmicas e leitores de códigos de barras; Projetores e Tablets.

ESCOPO DOS PROJETOS

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: Desktops, All-in-one, All-in-one Touch e Notebooks; Servidores; Nobreaks; Impressoras térmicas e leitores de códigos de barras; Projetores e Tablets: Produtos novos e sem uso anterior, incluindo os serviços de ativação, suporte técnico, sanitização, gestão de ambiente e desativação, obedecendo as boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infrastructure Library".

ATIVAÇÃO: Entrega, instalação e configuração dos ativos de acordo com as especificações contratuais e normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assim como fornecer todas as ferramentas e materiais/ instrumental para instalação dos equipamentos; e testes de funcionamento dos equipamentos e software, devidamente individualizados e com marcação de número de patrimônio.

VIGÊNCIA: Contratos com vigência de 24 a 48 meses.

SUPORTE TÉCNICO: Disponibilização de canal de atendimento em 1º, 2º e 3º Nível, com atendimento de 09 (nove) horas x 05 (cinco) dias e resolução do problema em 24 (vinte e quatro) horas úteis, aderente as melhores práticas ITIL e utilizando metodologia aderente ao PMBOK. Os chamados técnicos são realizados por meio de telefone ou e-mail, atendidos conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA) e visitas programadas para manutenção preventiva do Sistema (Limpeza e ajustes) e quantas se fizerem necessárias para manutenção corretiva durante o período do Contrato.

GESTÃO DE CONTRATO: 01 (um) preposto (pós-venda) dedicado para a operação, a fim de realizar e monitorar o cumprimento de todo escopo do contrato, por meio de uma atuação preventiva e corretiva, desde sua celebração até o término, de forma a ampliar e garantir a qualidade dos serviços prestados mantendo um elo entre a SPDM e Convex.

DESATIVAÇÃO: Sanitização dos ambientes disponibilizado conforme normas internacionais a fim de garantir a integridade das informações da SPDM e retirada/desmobilização dos equipamentos.

A SPDM declara ainda que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- Gestão de todos os ativos da SPDM são geridos pela Convex.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

QUANTIDADES:

EQUIPAMEN TOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
PC BÁSICO	- Monitor de 18,5 polegadas LED com regulagem de altura; - Intel Core I3-4170 Processor (3m cache, 3.70 Ghz) - Chipset Intel H81 Express; - Memória 4GB (1x4GB) DDR3 SynchDram PC3-10600 (1333-MHz); - Disco Rígido 500GB SATA 7200rpm; - Drive Óptico DVD-RW - Rede 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 (rear) - Entradas / Saídas Frontal: (2) USB 2.0, microfone, headphone Traseiro: (2) USB 2.0, (2) USB 3.00, (1) áudio in, (1) áudio out, (1) VGA, (1) DVI-D, (1) RJ-45, (1) serial, (2) PS/2; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Slots (2) PCI slots; PCI Express x1 slot; PCI Express x16 graphics slot; - Sistema Operacional Windows 10 Profissional64, com downgrade para Windows 7 Profissional 64 ou 32 bits.	5.488
PC AVANÇADO	- Monitor de 18,5 polegadas LED com regulagem de altura; - Processador Intel Core I5-4460 3.2ghz (6m cache, 3.4ghz Max Turbo) - Chipset Intel H81 (1150) - Memória 4 Gb Ddr3 1600mhz (2x4gb) - Disco Rígido 1TB SATA 7200rpm; - Drive Óptico DVD-RW - Rede 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 (rear) - Entradas / Saídas Frontal: (2) USB 2.0, microfone, headphone Traseiro: (2) USB 2.0, (2) USB 3.0, (1) áudio in, (1) áudio out, (1) VGA, (1) DVI-D, (1) RJ-45, (1) serial, (2) PS/2; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Slots (2) PCI slots; PCI Express x1 slot; PCI Express x16 graphics slot; - Sistema Operacional Windows 10 Profissional64, com downgrade para Windows 7 Profissional 64 ou 32 bits.	1.986
PC PREMIUM	- Monitor de 18,5 polegadas LED com regulagem de altura; - Processador Intel Core I7-4790 (Lga 1150/ 3.6 Ghz/ 8mb) - Chipset Intel H81 (1150) - Memória 8 Gb Ddr3 1600mhz (2x4gb)	387
	- Disco Rígido 1TB SATA 7200rpm; - Drive Óptico DVD-RW - Rede 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 (rear) - Entradas / Saídas Frontal:(2) USB 2.0, microfone, headphone Traseiro: (2) USB 2.0, (2) USB 3.0, (1) áudio in, (1) áudio out, (1) VGA, (1) DVI-D, (1) RJ-45, (1) serial, (2) PS/2; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Slots (2) PCI slots; PCI Express x1 slot; PCI Express x16 graphics slot; - Sistema Operacional Windows 10 Profissional64, com downgrade para Windows 7 Profissional 64 ou 32 bits.	

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

MINI PC PREMIUM	- Monitor de 18,5 polegadas LED com regulagem de altura; - Processador Intel Core I7-4790 (Lga 1150/ 3.6 Ghz/ 8mb) - Chipset Intel H81 (1150) - Memória 8 Gb Ddr3 1600mhz (2x4gb) - Disco Rígido 1TB SATA 7200rpm; - Drive Óptico DVD-RW - Rede 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 (rear) - Entradas / Saídas Frontal:(2) USB 2.0, microfone, headphone Traseiro: (2) USB 2.0, (2) USB 3.0, (1) áudio in, (1) áudio out, (1) VGA, (1) DVI-D, (1) RJ-45, (1) serial, (2) PS/2; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Slots (2) PCI slots; PCI Express x1 slot; PCI Express x16 graphics slot; - Sistema Operacional Windows 10 Profissional64, com downgrade para Windows 7 Profissional 64 ou 32 bits.	34
NOTEBOOK BÁSICO	- Processador: Intel Core i3-6100U - Frequência / velocidade (clock): 2.3 Ghz - Memória Cache 3 MB - Memória RAM 4 GB - Disco Rígido 1 TB 5400 RPM - Drive Óptico DVD-RW - Placa de Rede 100/1000 - Tecnologia Wireless 802.11g - Tecnologia Bluetooth Sim - 3 Portas USB - Placa de Vídeo Compartilhada - Entrada para cartões - Câmera Embutida (Webcam): HD - Tela 14 polegadas com resolução 1366x768 pixels - Bateria 4 células com autonomia de 7 horas - Voltagem 100/240 volts - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits	124
NOTEBOOK AVANÇADO	- Processador: Intel Core i5-5200U - Frequência / velocidade (clock): 2.7 Ghz - Memória Cache 3 MB - Memória RAM 4 GB - Disco Rígido 1 TB 5400 RPM - Drive Óptico DVD-RW - Placa de Rede 100/1000 - Tecnologia Wireless 802.11g - Tecnologia Bluetooth Sim - Portas USB - Placa de Vídeo Compartilhada - Entrada para cartões - Câmera Embutida (Webcam): HD - Tela 14 polegadas com resolução 1366x768 pixels	200
	- Bateria 4 células com autonomia de 7 horas - Voltagem 100/240 volts - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits.	

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

NOTEBOOK PREMIUM	- Processador: Intel Core i7-5500U - Frequência / velocidade (clock): 3.0 Ghz - Memória Cache 4 MB - Memória RAM 8 GB - Disco Rígido 1 TB 5400 RPM - Drive Óptico DVD-RW - Placa de Rede 100/1000 - Tecnologia Wireless 802.11g - Tecnologia Bluetooth Sim - Portas USB - Placa de Vídeo Compartilhada - Entrada para cartões - Câmera Embutida (Webcam): HD - Tela 14 polegadas com resolução 1366x768 pixels - Bateria 4 células com autonomia de 7 horas - Voltagem 100/240 volts - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits	154
PC All-in-One T. BASICO	- Processador Intel Core i3-3220T 2.8 GHz; - Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM; - Disco rígido (HD) 500 GB Serial ATA 7200 RPM; - Tamanho da tela 18,5"Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1600 x 900: - RECURSO TOUCHSCREEN - Unidade óptica Gravador de DVD; - Webcam e microfones embutidos; - Alto-falantes integrados; - Slots de expansão 1 slot de minissoquete PCI-E x1 (ocupado); - Portas USB lateral 2 (3.0); - Portas USB traseira 4 (2.0); - Fonte de alimentação de 150 W (externa); - Placa de Rede 10/100/1000; - Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632MB conforme alocada pelo Windows 8; - Placa de som integrada, com DTS Sound+; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits.	87
PC All-in-One T. AVANÇADO	- Processador core i5-4590S Processor (6M Cache, upto 3.70 GHz) - Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM; - Disco rígido (HD) 500 GB Serial ATA 7200 RPM; - Tamanho da tela 18,5"Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1600 x 900. - RECURSO TOUCHSCREEN - Unidade óptica Gravador de DVD; - Webcam e microfones embutidos; - Alto-falantes integrados; - Slots de expansão 1 slot de minissoquete PCI-E x1 (ocupado); - Portas USB lateral 2 (3.0); - Portas USB traseira 4 (2.0); - Fonte de alimentação de 150 W (externa); - Placa de Rede 10/100/1000; - Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632MB conforme alocada pelo Windows 8; - Placa de som integrada, com DTS Sound+; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits	16
PC All-in-One BÁSICO	- Processador Intel Core i3-3220T 2.8 GHz; - Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM;	461

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

	- Disco rígido (HD) 500 GB Serial ATA 7200 RPM; - Tamanho da tela 18,5"Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1600 x 900; - Unidade óptica Gravador de DVD; - Webcam e microfones embutidos; - Alto-falantes integrados; - Slots de expansão 1 slot de minissoquete PCI-E x1 (ocupado); - Portas USB lateral 2 (3.0); - Portas USB traseira 4 (2.0); - Fonte de alimentação de 150 W (externa); - Placa de Rede 10/100/1000; - Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632MB conforme alocada pelo Windows 8; - Placa de som integrada, com DTS Sound+; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits.	
PC All-in-One AVANÇADO	- Processador core i5-4590S Processor (6M Cache, upto 3.70 GHz) - Memória RAM: 4GB DDR3 SDRAM; - Disco rígido (HD) 500 GB Serial ATA 7200 RPM; - Tamanho da tela 18,5"Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1600 x 900; - Unidade óptica Gravador de DVD; - Webcam e microfones embutidos; - Alto-falantes integrados; - Slots de expansão 1 slot de minissoquete PCI-E x1 (ocupado); - Portas USB lateral 2 (3.0); - Portas USB traseira 4 (2.0); - Fonte de alimentação de 150 W (externa); - Placa de Rede 10/100/1000; - Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632MB conforme alocada pelo Windows 8; - Placa de som integrada, com DTS Sound+; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits.	234
PC All-in-One PREMIUM	- Processador core i7-5500U (4M Cache, up to 3.00 GHz) - Memória RAM: 8GB DDR3 SDRAM; - Disco rígido (HD) 1TB GB Serial ATA 7200 RPM; - Tamanho da tela 21,5" Widescreen HD, com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1920x1080; - Unidade óptica Gravador de DVD; - Webcam e microfones embutidos; - Alto-falantes integrados; - Slots de expansão 1 slot de minissoquete PCI-E x1 (ocupado); - Portas USB lateral 2 (3.0); - Portas USB traseira 4 (2.0); - Fonte de alimentação de 150 W (externa); - Placa de Rede 10/100/1000; - Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 2000 e memória gráfica total disponível de até 1632MB conforme alocada pelo Windows 8; - Placa de som integrada, com DTS Sound+; - Tensão/Voltagem Bivolt; - Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits com downgrade para Windows 7 – 64 ou 32 bits.	66
SERVIDOR BÁSICO	- Processador: 2 X (Dois) Processador Intel® Xeon® E5-2609 v3 1.9GHz, 15M Cache, 6.40GT/s QPI, Sem Turbo, Sem HT, 6C/6T (85W) Max Mem 1600MHz; - Configuração de Chassis: Torre; - Tipo e Velocidade de Memória DIMM: UDIMMs de 2400 MT/s; - Memória RAM: 32 GB, 2400 MT/S, ECC, BCC - Solução de gerenciamento e monitoramento de hardware e software com acesso remoto seguro; - Configuração RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5 ou RAID 10; - Disco rígido: 5 X (Cinco) 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive;	18

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

	- Placas de Rede: Placa de rede QuatroPortas de 1 Gb; - Drive Optico Interno: DVD Sata interno, para Chassis Cabled; - Fonte de Alimentação: 2 X (Dois) Fonte de Alimentação, Hot Plug Dual (1+1); - Licença de Sistema Operacional: Windows Server® 2016 Datacenter R2 ou Enterprise R2, downgrade Windows Server® 2012 R2 / Windows Server® 2008 R2, para até 5 máquinas virtuais. - Sistema de virtualização de servidores. Suporte e monitoramento do ambiente. Equipamentos utilizado para aplicações diversas, tais como Firewall, banco de dados, servidor de arquivo e storage, armazenamento, dentre outras aplicações da SPDM.	
SERVIDOR AVANÇADO	- Processador: 2 X (Dois) Processador Intel® Xeon® E5-2609 v3 1.9GHz, 15M Cache, 6.40GT/s QPI, Sem Turbo, Sem HT, 6C/6T (85W) Max Mem 1600MHz; - Configuração de Chassis: Torre; - Tipo e Velocidade de Memória DIMM: UDIMMs de 2400 MT/s; - Memória RAM: 32 GB, 2400 MT/S, ECC, BCC - Solução de gerenciamento e monitoramento de hardware e software com acesso remoto seguro; - Configuração RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5 ou RAID 10; - Disco rígido: 5 X (Cinco) 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive; - Placas de Rede: Placa de rede QuatroPortas de 1 Gb; - Drive Optico Interno: DVD Sata interno, para Chassis Cabled; - Fonte de Alimentação: 2 X (Dois) Fonte de Alimentação, Hot Plug Dual (1+1); - Licença de Sistema Operacional: Windows Server® 2016 Datacenter R2 ou Enterprise R2, downgrade Windows Server® 2012 R2 / Windows Server® 2008 R2, para até 5 máquinas virtuais. - Sistema de virtualização de servidores. Suporte e monitoramento do ambiente. Equipamentos utilizado para aplicações diversas, tais como Firewall, banco de dados, servidor de arquivo e storage, armazenamento, dentre outras aplicações da SPDM.	22
SERVIDOR PREMIUM	- Processador: 2 X (Dois) Processador Intel® Xeon® E5-2609 v3 1.9GHz, 15M Cache, 6.40GT/s QPI, Sem Turbo, Sem HT, 6C/6T (85W) Max Mem 1600MHz; - Configuração de Chassis: Torre; - Tipo e Velocidade de Memória DIMM: UDIMMs de 2400 MT/s; - Memória RAM: 32 GB, 2400 MT/S, ECC, BCC - Solução de gerenciamento e monitoramento de hardware e software com acesso remoto seguro; - Configuração RAID: RAID 0, RAID 1, RAID 5 ou RAID 10; - Disco rígido: 5 X (Cinco) 1.2TB 10K RPM SAS 12Gbps 2.5in Hot-plug Hard Drive; - Placas de Rede: Placa de rede QuatroPortas de 1 Gb; - Drive Optico Interno: DVD Sata interno, para Chassis Cabled; - Fonte de Alimentação: 2 X (Dois) Fonte de Alimentação, Hot Plug Dual (1+1); - Licença de Sistema Operacional: Windows Server® 2016 Datacenter R2 ou Enterprise R2, downgrade Windows Server® 2012 R2 / Windows Server® 2008 R2, para até 5 máquinas virtuais. - Sistema de virtualização de servidores. Suporte e monitoramento do ambiente. Equipamentos utilizado para aplicações diversas, tais como Firewall, banco de dados, servidor de arquivo e storage, armazenamento, dentre outras aplicações da SPDM.	05

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

NOBREAK 400VA	- Nobreak de 400VA Senoidal On-Line - Tensão de Entrada 115/220V. - Tensão de Saída 115v - Bypass automático com chave estática - Comunicação Inteligente - Interface RS-232 - DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Solução de gerenciamento e monitoramento com acesso remoto. - Proteção contra sobre tensão e sobtensão de rede elétrica: na ocorrência destes eventos o nobreak utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado às cargas. - Proteção contra surtos de até 450 Joules - Fator de potência: 0,5	7.720
NOBREAK 1.2KVA	- Nobreak de 1,2 kVA Senoidal On-Line - Tensão de Entrada 115/220V. - Tensão de Saída 115v - Bypass automático com chave estática	631
	- Comunicação Inteligente - Interface RS-232 - DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Solução de gerenciamento e monitoramento com acesso remoto. - Proteção contra sobre tensão e sobtensão de rede elétrica: na ocorrência destes eventos o nobreak utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado às cargas. - Proteção contra surtos de até 450 Joules - Fator de potência de saída: 0,9	
NOBREAK AVANÇADO	- Nobreak de 5 kVA Senoidal On-Line - Tensão de Entrada 115/220V. - Tensão de Saída 115v - Bypass automático com chave estática - Comunicação Inteligente - Interface RS-232 - DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Solução de gerenciamento e monitoramento com acesso remoto. - Proteção contra sobre tensão e sobtensão de rede elétrica: na ocorrência destes eventos o nobreak utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado às cargas. - Proteção contra surtos de até 450 Joules - Fator de potência de saída: 0,9	71

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

IMPRESSORA TERMICA GK420	- Velocidade: 127 mm/seg - Resolução: 203 dpi - Linguagem: EPL & ZPL - Processador: 32 bits RISC - Conectividade: Serial / USB - Memória: 8Mb RAM e 4Mb Flash - Comprimento de impressão: Máx. 991 mm - Sensor de mídia: Reflexivo / Transmissivo - Largura de impressão: Máx. de 104 mm e mín. de 19 mm - Mídia: - Máx. Largura de etiqueta e liner: 108 mm - Mín. Largura de etiqueta e liner: 19 mm - Máx. Diâmetro do rolo: 127 mm - Diâmetro do tubete: 25,4 a 38,1 mm - Espessura da mídia: 0,08 a 0,20 mm - Tipos de mídia: Marca preta, contínuo, etiqueta adesiva, etiqueta com chanfro lateral, etiqueta perfurada, formulário solto - Kit opcional de mobilidade - Suporte a conectividade sem fio - Ribbon: - Diâmetro externo: 34 mm - Comprimento padrão: 74 m - Largura do ribbon: 33,7 a 109 mm (recomenda-se que seja da largura do papel a ser utilizado) - Diâmetro do tubete: 127 mm - Ambiente: - Temperatura de operação: 5º a 41º C - Temperatura de armazenagem: -40° a 60º C - Umidade operacional: 10 a 90%, sem condensação - Umidade armazenagem: 5 a 95%, sem condensação - Elétrica: 110 - 240 VAC, 50 - 60 Hz, autodetectável	545
IMPRESSORA TERMICA ZT410	- Métodos de impressão: Transferência térmica e térmica direta - Resolução: 203 dpi - Comunicação: - USB 2.0, alta velocidade - RS232 Serial - Ethernet 10/100 - Bluetooth 2.1 - USB Host - Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm) - Memória: - RAM: 256Mb (4Mb disponíveis para o usuário) - Flash: 512Mb (64Mb disponíveis para o usuário)	66

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

	- Largura máxima de impressão: 104 mm - Velocidade máxima de impressão: 14 ips (356 mm/seg) - Sensores de Mídia: Duplos - transmissivos e reflexivos Mídia: - Largura da mídia (etiqueta e liner): - Destacador / Cortador: 25,4 a 114 mm - Destacador / Rebobinador: 25,4 a 108 mm - Comprimento máximo de etiqueta não contínua: 991 mm - Comprimento de impressão: 3.988 mm - Tamanho máximo do rolo de mídia: - Diâmetro externo: 203 mm - Diâmetro interno: 76 mm - Espessura da mídia: 0,058 a 0,25 mm - Tipos de mídia: Contínuo, serrilhada, notch, com marca preta - Ribbon: - Diâmetro (450 m): - Diâmetro externo: 81,3 mm - Diâmetro interno do núcleo: 25,4 mm - Comprimento padrão: 450 m - Largura: 51 a 110 mm - Instalação do ribbon: - Ribbon enrolado com a tinta para fora: Pode ser utilizado ribbon com a tinta para dentro com eixo de ribbon opcional - Operacional: - Transferência térmica: 5º C a 40º C - Térmica direta: 0º C a 40º C - Ambiente de Armazenamento / Transporte: - 40º C a 60º C - Simbologias de códigos de barras: - Códigos de barras 1D: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 com subconjuntos A/B/C e - UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC e EAN com extensões de 2 ou 5 dígitos, Plessey, Postnet, Standard 2-de-5, industrial 2-de-5, Interleaved 2-de-5, - Logmars, MSI, Codabar, Planet Code - Códigos de barras 2D: Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, - TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (e composto), Aztec - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 324 x 269 x 495 mm - Peso: 16,33 kg Opções e acessórios: - Comunicação: - Paralela (interface bidirecional) - Wireless: ZebraNet® Printer Server - suporta redes 802.11 a/b/g/n via uma opção integrada internamente que permite o uso do Webview e recursos de Alerta - Manuseio de mídia: - Rebobinar: Rebobina internamente um rolo completo de etiquetas impressas em núcleo de 3" ou desataca e rebobina o suporte (instalado apenas em fábrica) - Destacar: Uma opção de destaque passivo com montagem frontal - Destacar: Opção de captura do suporte - rolo adicional para o suporte acomoda a base da impressora padrão - Corte: Uma guilhotina frontal e bandeja de coleta, suporte de suprimento de mídia com núcleo de DI de 1" - Eixo de suprimento de ribbom com a tinta para dentro - Suporta etiquetas compatíveis com UHF EPC Gen 2 V1.2/ ISO 18000-6C - Imprime e codifica etiquetas com um espaçamento mínimo de 16 mm - Tecnologia de Codificação Adaptiva simplifica a configuração de RFID e elimina as diretrizes complexas de posicionamento de RFID - Unidade de teclado e display: - Suporta KDU Plus™ e ZKDU: Insira dados variáveis e recupere formulários armazenados para aplicações isoladas	
TABLET	- Sistema Operacional: Android - Tipo da Tela: Capacitiva - Tamanho da Tela: 8” - Resolução da Tela: 2048x1536	641

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

	- Conectividade: 4G / Wi-Fi (802.11a/b/g/n/ac), duas bandas (2,4GHz e 5GHz) / - Bluetooth - Capacidade armazenamento: 32 GB - Solução de gerenciamento e monitoramento de hardware e aplicações - Processador: Octa-Core de 1.8 GHz - Memória RAM: 3GB - Câmera Traseira: 8 MP - Câmera Frontal: 2.1 MP - Tipo de Chip: Nano - GPS - MP3	
PROJETOR	- Sistema de projeção: LCD; - Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto; - LCD Screen: 0,59 polegadas com MLA (D8); - Método de driving: Obturador de cristal líquido RGB; - Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3000 lumens; - Brilho de branco - Saída de luz branca: 3000 lumens; - Razão de aspecto: 16:10; - Resolução nativa: 1280x800 (WXGA); - Duração da lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal); - Alcance de razão de projeção: 1,30-1,56:1; - Solução de gerenciamento e monitoramento; - Conexão via rede ethernet e sem fios (Wi-Fi); - Instalação física, lógica e treinamento; - Tamanho - distância projetada: 33" - 320"; - Correção de efeito trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual); - Razão de contraste: Até 10.000:1; - Reprodução de cor: 1.070 milhão de cores;	12
LEITOR CÓDIGO BARRAS	Mecânicas - Dimensões (CxLxA) 104 mm x 71 mm x 160 mm - Peso 147 g Elétricas - Tensão de Entrada 4 VDC a 5,5 VDC - Potência de Funcionamento 2,3 W (450 mA a 5 VDC) - Potência em Stand by 0,45 W (90 mA a 5 VDC) - Interfaces do Sistema USB, decodificador de teclado, RS232, IBM 46xx (RS485) Ambientais - Temperatura de Funcionamento 0 °C a 50 °C (32 °F a 122 °F) - Temperatura de Armazenamento -40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F) - Umidade de 0% a 95% de umidade relativa, sem condensação - Queda - Suporta 50 quedas de até 1,8 m de altura no concreto - Base do tipo ratchet: Suporta 50 quedas de até 1,2 m de altura no concreto em cada uma das faces - Vedação Ambiental IP41 - Níveis de Luz 0 a 100.000 lux (9.290 velas) - Solução de gerenciamento e monitoramento; - Conexão sem fio; - Instalação física, lógica e treinamento; - Ciclos do Tipo Catraca A base do tipo catraca deve suportar 10.000 ciclos (cada ciclo é um movimento completo do leitor para cima ou para baixo) sem perder a sua capacidade de manter o leitor em qualquer posição Desempenho de Leitura - Padrão de Leitura Área de imagem (matriz de 838 x 640 pixels) - Tolerância a movimentos até 610 cm/s para 13 mil UPC em foco ideal - Ângulo de Leitura Foco HD: Horizontal 41,4°; Vertical: 32,2° - Foco SR: Horizontal: 42,4°; Vertical: 33° - Foco ER: Horizontal: 31,6°; Vertical: 24,4° - Contraste de Símbolos Mínimo de 20% de diferença de refletância - Ângulo de Passo, Inclinação 45°, 65° - Recursos de Decodificação Lê padrão 1D, empilhado, 2D e simbologias postais; leitura de fonte OCR limitada	288

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

RELAÇÃO DE CONTRATOS:

Abaixo a relação de contratos que contemplam gestão de serviços integrada com disponibilização de ativos de TI e infraestrutura de Service Desk compartilhada contemplando a entrega e implantação de ativos novos nos modelos de locação e prestação de serviços, distribuição dos ativos de TI em 141 sites e 14 cidades onde a SPDM possuí suas unidades, além de serviços de suporte e manutenção, onde os equipamentos foram entregues, ativados e configurados e os serviços foram prestados.

Nº CONTRATO	UNIDADE	CNPJ
73023	SPDM - AME IDOSO OESTE	61.699.567/0055-85
73021	SPDM - AME IDOSO SUDESTE	61.699.567/0071-03
73045	SPDM - AME JARDIM DOS PRADOS	61.699.567/0096-53
73039	SPDM - AME MARIA ZÉLIA	61.669.567/0010-83
73018	SPDM - AME MOGI DAS CRUZES	61.669.567/0037-01
73035	SPDM - AME PSIQUIATRIA - DRA JANDIRA	61.669.567/0025-60
73017	SPDM - AME TABOÃO DA SERRA	61.669.567/0029-93
73041	SPDM - CAISM VILA MARIANA	61.669.567/0084-10
73003	SPDM - CAPS ITAPEVA	61.669.567/0014-07
73013	SPDM - CEAF CAMPINAS	61.669.567/0054-02
73046	SPDM - CEAF MOGI DAS CRUZES	61.669.567/0117-12
73022	SPDM - CEAF VILA MARIANA	61.669.567/0051-51
73042	SPDM - CEI CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	61.699.567/0085-09
73019	SPDM - CR LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	61.669.567/0036-12
73004	SPDM - CEAC ZONA LESTE	61.669.567/0015-98
73034	SPDM - CTI – PARQUE FONTES DO IPIRANGA	61.669.567/0048-56
73044	SPDM - CLINICA DE PSIQUIATRIA GOIA	61.669.567/0092-20
73050	SPDM - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERV DE SAUDE - CROSS	61.669.567/0082-58
73049	SPDM - HEALTHCARE CONSULTING	61.669.567/0121-07
73012	SPDM - HGG HOSPITAL GERAL PROF DR WALDEMAR C.P. FILHO DE GUARULHOS	61.669.567/0052-32
73028	SPDM - HOSPITAL CANTAREIRA	61.669.567/0049-37
73006	SPDM - HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO	61.669.567/0008-69
73005	SPDM - HOSPITAL DE TRANSPLANTES DR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	61.669.567/0024-89
73009	SPDM - HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA	61.669.567/0005-16
73011	SPDM - HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA OSS	61.669.567/0062-04
73032	SPDM - HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA	61.669.567/0004-35
73007	SPDM - HOSPITAL LACAN	61.669.567/0073-67
73047	SPDM - HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO CARNEIRO	61.669.567/0026-40
73030	SPDM - HOSPITAL MUN JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE	61.669.567/0012-45
73008	SPDM - HOSPITAL MUN. VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI	61.669.567/0003-54
73000	SPDM - HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR. FRANCISCO MORAN	61.669.567/0018-30
73020	SPDM - HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS	61.669.567/0080-96
73051	SPDM - HOSPITAL PROFESSORA LYDIA STOROPOLLI	61.669.567/0019-11

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

73024	SPDM - HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA - BATA BRANCA	61.669.567/0078-71
73040	SPDM - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	61.669.567/0089-24
73048	SPDM - INSTITUTO DE SAÚDE DA SPDM (EMÍLIO RIBAS)	61.669.567/0041-80
73016	SPDM - MANDAQUI POLO DE ATENCAO INTENSIVA EM SAUDE MENTAL DA ZN - PAIZN	61.669.567/0077-90
73015	SPDM - NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL - VÁRZEA DO CARMO - GLICERIO	61.669.567/0011-64
73014	SPDM - NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL - VÁRZEA DO CARMO - GUARULHOS	61.669.567/0011-64
73038	SPDM - PRONTOS SOCORROS MUN TABOÃO	61.669.567/0043-41
73029	SPDM - REDE ASSIST SUPERV TECN DA SAUDE VL MARIA/VL GUILHERME	61.669.567/0020-55
73026	SPDM - REDE ASSISTENCIAL DE SUPERV TECNICA DE SAUDE BUTANTA	61.669.567/0069-80
73037	SPDM - SAMU 192 - REGIONAL SAO JOSE DOS CAMPOS	61.669.567/0066-38
73036	SPDM - SERV DE REABILIT LUCY MONTORO - CAPITAL SP - JD HUMAITA	61.669.567/0068-08
73001	SPDM - SIM SISTEMA INTEGRADO DE MEDICINA - JACAREÍ	61.669.567/0075-29
73043	SPDM - UNIDADES DE ATEDIMENTO INTEGRADO UAI DO MUNIC UBERLÂNDIA	61.669.567/0086-81
73052	SPDM - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – CENTRAL NORTE	61.699.567/0123-60
73053	SPDM - UNIDADES DE AYENDIMENTO INTEGRADO – SETOR OESTE	61.699.567/0128-75
73010	SPDM - UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA	61.669.567/0047-75

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;

- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;

- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;

- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente das unidades e os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.

- O serviço suporte técnico/manutenção tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

São Paulo - SP, 04 de outubro de 2023.

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM HEALTHCARE CONSULTING
Sr. Fábio Borges

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8224-5B48-87CE-2EE8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8224-5B48-87CE-2EE8 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8224-5B48-87CE-2EE8

Hash do Documento

58F7ED0C3E444FF1C554061EC291396C06371166271440C925EEFFFCF62674E8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

☑ Fábio Borges (Atestado Capacidade Técnica - CONVEX) - ***.704.718-** em 10/10/2023 17:58 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: fabio.borges@spdm.org.br

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 10 2023 17:58:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.594842 Longitude: -46.646682 Accuracy: 33
IP 200.144.94.28
Assinatura:



Hash Evidências:

1A5A5162EDC651BAC993EBE4B229BAA1B33094C1D8EE529F306B258FCE5B0078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU-SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.563.583/0001-34, com sede na Rua Washington Luiz, nº 819, Centro, na Cidade de Ipaussu-SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, Contrato nº 02/2021, firmado em 21 de janeiro de 2021, oriundo do edital nº 109/2020, referente ao Pregão Presencial nº 74/2020, executa para esta empresa os serviços de Locação de Equipamentos de Informática (DESKTOPS E NOTEBOOKS), com Suporte Técnico (Software e Hardware), a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, incluindo fornecimento, garantia, instalação, manutenção preventiva e corretiva, os quais são detalhados abaixo:

ESCOPO DO PROJETO

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: (notebooks e Desktops novos, idênticos e sem uso anterior) incluindo serviços de ativação, garantia, suporte técnico e gestão de ambiente, obedecendo as boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-Structure Library", conforme cronograma das Secretarias Municipais.

MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: Manutenção em todos os equipamentos locados para todos os usuários da Prefeitura. IMAC-D (instalação, movimentação, adição, configuração e desmobilização). Disponibilizando para tanto uma central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através do número tipo 0800. Os serviços de manutenção englobam os equipamentos, acesso e suporte ao software. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e internet); Detecção e auxílio na remoção de vírus; Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede; modem, etc.) e manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecido o disposto na Lei 8666/93.

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
1	DESKTOPS ULTRA-COMPACTO	185
2	NOTEBOOKS	27

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU-SP**, declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARCELO APARECIDO PEDROSO e PAULO SÉRGIO NEVES SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/C776-B8A0-B27D-63EB e informe o código C776-B8A0-B27D-63EB

- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;

- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente e os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Ipaussu, 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IPAUSSU-SP

Paulo Sergio Neves Sobrinho
Setor: Secretário Municipal de Administração
CPF: 313.849.498.-60
Telefone: (14) 3344-9000 – Ramal 9023

Marcelo Aparecido Pedroso
Setor: Assessor da Secretaria de Administração / Gestor TI
CPF: 304.047.658-07
Telefone: (14) 3344-9000 – Ramal 9016

Assinado por 2 pessoas: MARCELO APARECIDO PEDROSO e PAULO SÉRGIO NEVES SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/C776-B8A0-B27D-63EB e informe o código C776-B8A0-B27D-63EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C776-B8A0-B27D-63EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO APARECIDO PEDROSO (CPF 304.XXX.XXX-07) em 30/08/2023 15:03:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO SÉRGIO NEVES SOBRINHO (CPF 313.XXX.XXX-60) em 30/08/2023 15:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/C776-B8A0-B27D-63EB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPA**L**, situada na Rua Bahia, nº 40, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, presta a Ata de Registro de Preços, com os contratos nº 325/2018, nº 326/2018, nº 328/2018, nº 329/2018, nº 330/2018 e nº 331/2018, oriundo do edital de Pregão Presencial nº 158/2018, com o objeto de locação de computadores e notebooks, com Suporte Técnico (Software e Hardware), a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, incluindo fornecimento, garantia, instalação, manutenção preventiva e corretiva, os quais são detalhados abaixo:

ESCOPO DO PROJETO

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: (notebooks e Desktops novos, idênticos e sem uso anterior) incluindo serviços de ativação, garantia, suporte técnico e gestão de ambiente, obedecendo as boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-Structure Library", conforme cronograma das Secretarias Municipais.

ASSISTÊNCIA TECNICA, MANUTENÇÃO E MIGRAÇÃO: Manutenção e Assistência Técnica em todos os equipamentos locados para aproximadamente 1000 usuários, com uma média anual de 500 chamados por mês. IMAC-D (instalação, movimentação, adição, configuração e desmobilização). Disponibilizando para tanto uma central de atendimento durante 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, através do número tipo 0800 gratuito ou e-mail, por meio do qual foram feitas as assistências remotas ou presenciais de hardware e/ou software, sem limitação de quantidade. Atendimento realizado em até 4 (quatro) horas uteis para chamados relativos a computadores, sempre em horário comercial, contemplando as seguintes atividades: Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede; modem, etc) e manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças. Migração de dados para os novos ativos, contemplando as seguintes atividades: instalação de aplicativos padrão, configuração no domínio, configuração de dispositivos e periféricos;

TÉCNICOS RESIDENTES: Foram disponibilizados um técnico durante 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana que realizou os atendimentos locais. Com as seguintes atividades: instalação, administração, operação, configuração, monitoração, resolução de problemas, ajustes de desempenho, entre outras atividades.

Os serviços de manutenção englobam os equipamentos, acesso e suporte ao software. Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e internet); Detecção e auxílio na remoção de vírus; Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede; modem, etc.) e manutenção física dos equipamentos incluindo reparo on-site e troca de peças.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecido o disposto na Lei 8666/93.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1F7E-77E4-6FAA-EC65 e informe o código 1F7E-77E4-6FAA-EC65

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT
1	DESKTOP (TIPO I) LENOVO M910 CORE i5 7600, MONITOR LCD E2002bA	1.841
2	DESKTOP (TIPO II) LENOVO M910 CORE i5 7600, MONITOR LCD E2002bA	95
3	DESKTOP (TIPO III) LENOVO M910 CORE i7 7700, MONITOR THINKVISION T22i A 24i	40
4	NOTEBOOK (TIPO I) LENOVO THINKPAD T470 i5-7300U	46

QUANTITATIVO DE COMPUTADORES SOLICITADOS PARA CADA SECRETARIA:

SECRETARIAS	DESKTOP TIPO I	DESKTOP TIPO II	DESKTOP TIPO III	NOTEBOOK TIPO I
SAÚDE	437	-	-	-
EDUCAÇÃO	870	-	-	05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95	-	-	06
GABINETE	60	-	-	-
FAZENDA	132	-	20	-
ADMINISTRAÇÃO	247	95	20	35
TOTAL	**1.841**	**95**	**40**	**46**

A **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;
- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente e os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Marília, 29 de 08 de 2023.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Responsável: Eduardo Yoiti Del Bianco Yamamoto
Setor: Secretaria da Tecnologia da Informação
CPF: 281.815.468-57
Telefone: (14) 98100-0029

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1F7E-77E4-6FAA-EC65 e informe o código 1F7E-77E4-6FAA-EC65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F7E-77E4-6FAA-EC65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO YOITI DEL BIANCO YAMAMOTO (CPF 281.XXX.XXX-57) em 29/08/2023 15:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1F7E-77E4-6FAA-EC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o numero 73.147.084/0001-64, situada na Av. Francisco Matarazzo, 299 – Perdizes – São Paulo / SP, **vem nos prestando** serviço **por meio de Locação de equipamentos de informática , com manutenção e suporte técnico, referente ao projeto de Implantação do programa Avançado de Aprendizagem, atendendo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém,** onde foi fornecido e esta sendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprindo rigorosamente com as condições contratuais.

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Quant.	Descrição
1.080	**Tablet 10" :** processador de 1,2 Ghz; 01 gb de memória,Tela de 10 polegadas
1.000	**Notebook :** CORE I5 , 04 gb, Tela de 14 polegadas wxga, 01 HD de 500 gb
12	**Servidor:** CORE I5 , 08 gb de memória, 02 de HD de 500 gb cada
30	**Recarregador :** armazenamento para TABLETS e NOTEBOOK
30	**Roteador Indoor : P**ara rede local sem fio, Padrão IEE 802.11B /G /N
26	**Painel Multimídia: :** Área ativa de 77" ,Tecnologia digital de 11000 x 9000 pontos
26	**Projetor:** projeção LCD ou DLP, 2.700 ANSI, HDMI, RGB, RCA, S-VIDEO
26	**Suporte:** 03 hastes para fixação, Ajuste de comprimento de 75 a 130 cm
único	Serviço de Infra-Estrutura e suporte técnico nas instalações das salas de aula, sendo que o suporte técnico e garantia é do tipo ON-SITE nos locais de instalação, durante a vigência do contrato

DEMAIS INFORMAÇÕES

- **CONTRATO :** No. 106/2014
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** : No. 4291/2014
- **LOCAL DO SERVIÇOS :** Unidades Educacionais da Prefeitura Municipal de Itanhaém
- **PRAZO DE LOCAÇÃO :** Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei 8.666/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado

Itanhaém, 20 de março de 2015.

Fabio Montenegro Fomm
CPF nº 199.389.338-58
Diretor de Tecnologia

Av. Washington Luis, 75 – Centro – Itanhaém/SP – Fone: (13) 3421-1600 ramal 1241
E-mail: fabio.mfomm@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins, que a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o numero 73.147.084/0001-64, situada na Av. Francisco Matarazzo, 299 – Perdizes – São Paulo / SP, tem nos prestado serviço de locação de Microcomputadores, com manutenção e suporte técnico, fornecidos, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprindo rigorosamente com as condições contratuais.

Configuração dos equipamentos locados e quantidade – Microcomputador

- Configuração : Microcomputador , Cor I5 / 04 GB / HD 500GB / DVD RW / MONITOR TELA DE 19 POLEGADAS / WINDOWS 7 PROFESSIONAL / OFFICE 2010 / NO BRAEK DE 600 VA

- Quantidade 170 (cento e setenta) unidades

- **DEMAIS CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

  a) O período de utilização foi de 31/01/2013 a 30/01/2014 , podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/1993

  b) Entregou , Instalou , fez os Backups bem como todas as informações contidas junto aos MICROS antigos para os MICROS locados na sede da SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

  c) Contrato 01/SP-VP-SB/2013 referente a locação de Microcomputadores

São Paulo, 28 de março de 2014

Nome : Miriã Romano Carvalho da Silva
Cargo: Responsável Assessoria de Gestão da Tec. Informática
Telefone: 3397-0841 / 3397-0887
E-MAIL: mrcarvalho@prefeitura.sp.gov.br

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA 18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel.: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, apresentada pela parte, confere com o original, dou fé.
S.P. 04 NOV. 2020
DONIZETE PEREIRA DE
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por selo

Colégio Notarial do Brasil
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0203109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ Nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, CEP: 18600-900, Centro, Botucatu/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, prestou o **Contrato nº 408/2020**, referente ao edital de Pregão Presencial n° 294/2020, com os serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES NOVOS E SEM USO E SERVIÇOS - INSTALADOS, junto a Secretaria Municipal de Governo, além de assistência técnica no hardware e componentes periféricos, a fim de atender este município, incluindo fornecimento, instalação e manutenção, os quais são detalhados abaixo:

ESCOPO DO PROJETO

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: (Computadores e Monitores) incluindo serviços de ativação, suporte técnico, gestão de ambiente e desativação, obedecendo as boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-Structure Library", conforme cronograma das Escolas Municipais.

SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Manutenção corretiva e Suporte Técnico em todos os equipamentos locados. IMAC-D (instalação, movimentação, adição, configuração e desmobilização). Foram disponibilizando para tanto uma Central de Atendimento, durante 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, por meio número 0800, e-mail, visando a abertura dos chamados para atendimentos remotos ou, se necessário, local, sem limite de quantidade. O atendimento realizado, contemplando a solução do problema não ultrapassaram o prazo de 4 (quatro) horas úteis após a abertura de chamado.

PREPARAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO (IMAGEM): Foram prestados todos os suportes em relação as imagens e todo processo de criação, configuração e replicação garantindo todas as funcionalidades tanto de software como de hardwares e licenciamentos que ocorreram durante do processo.

BACKUP (Equipamentos): Foram disponibilizados 2% (dois por cento) do total de equipamentos de cada especificação contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contatos da assinatura do contrato, com prorrogação por mesmo período, conforme legislação vigente.

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR WORKSTATION i7 - MONITOR LED 23" Processador i7 Armazenamento 1TB Memória 16GB RAM DDR4 – 2400MHz – expansível a 64GB, 4 Slots Placa de Vídeo GPU 4GB DDR5 (Certificada para Autocad)	22

(Produtos novos e sem uso anterior)

A **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** declara que:
- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;
- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

Botucatu, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

João Aparecido de Moraes
Chefe da Divisão de Tecnologia
e Recursos da Informação
RI: 63185

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Tecnologia da Informação
Seção de Equipamentos de Informática
1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-901
Tel.: (71) 3373-7142 / e-mail: sequip@tre-ba.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Pelo presente, atestamos para os devidos fins, que a empresa SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o numero 73.147.084/0001-64, situada na Av. Francisco Matarazzo, 299 – Perdizes – São Paulo / SP, tem nos prestado serviço de locação de Notebooks, com manutenção e suporte técnico, fornecidos, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprindo rigorosamente com as condições contratuais.

Configuração dos equipamentos locados e quantidade – Notebooks

- Configuração : Notebook , Cor I3 / 04 GB / HD 500GB / DVD RW / TELA DE 14 POLEGADAS / MALETA / MOUSE / / HUB USB COM SEIS SAIDAS / WINDOWS 7 PROFESSIONAL

- Quantidade 222 (duzentos e vinte e duas) unidades

- DEMAIS CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

  a) O período de utilização foi de 23/05/2013 a 23/12/2013 , sendo prorrogado por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias

  b) Entregou os Notebooks na sede do TRE BAHIA – 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, no. 150 – Salvador - Bahia

  c) Contrato 028/2013 referente a locação de notebooks para atender a atividades de revisão eleitoral, com coleta de dados biométricos

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, apresentada pela parte, confere com o original, dou fé.
S.P. 01 NOV. 2022
MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Recebido por cada autenticação R$ 4,30

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0412708

Salvador-BA, 11 de janeiro de 2014.

CÓPIA COLORIDA

BRUNO FACTUM RODRIGUES
Seção de Equipamentos de Informática

Nº. 021/2024

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ: sob o nº **73.147.084/0001-64**, prestou serviços conforme descrito abaixo, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR:

- **CRER** - CNPJ: 05.029.600/0001-04 - situado na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO.

SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços de locação de computadores do tipo desktop, com assistência técnica e fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários para o correto funcionamento do equipamento.

CONTRATO

- CTS04.2022.001.00010

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 15 de março de 2024.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente de Operações e Finanças

Lucas Paula da SIlva

Superintendente Executivo

@agirsaude
/agir.saude
/agirsaude
/tvagir
/agirsaude
secretariageral@agirsaude.org.br
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado , SOF - SUPERINTENDENCIA DE OPERACOES E FINANCAS - AGIR em 15/03/2024, as 10:34:00, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Lucas Paula Da Silva , SE - SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA - AGIR em 15/03/2024, as 15:57:58, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20240001.01676 - Doc. id 321521
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador HV7K1R6QU9XI8E0L

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAUDE E A EMPRESA SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo E-Compras nº: CTS04.2022.001.00010

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAUDE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO,** com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia/GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº. 147, Vila São José (Ipiranga), CEP 04.265-030, São Paulo/SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s) e identificado(s), celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de computadores do tipo desktop, com assistência técnica e fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários para o correto funcionamento do equipamento com especificações mínimas para atender as necessidades da unidade **LOCATÁRIA**, conforme **ANEXOS**, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo Único – Integram o presente contrato os termos da Carta Cotação e da proposta da **LOCADORA**, naquilo que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato de locação, serão entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, no endereço da **LOCATÁRIA** sem custos adicionais (frete CIF), local onde também deverão ser resgatados, ao final deste contrato.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1328

Parágrafo Primeiro – Na inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos pelas **PARTES** ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estarão as mesmas sujeitas as penalidades.

Parágrafo Segundo – Fica vedado à **LOCADORA** o uso em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome da **LOCATÁRIA**, sem que haja prévia e expressa autorização para tal finalidade.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste contrato poderá ser executado pela matriz e/ou filiais das **PARTES**, desde que expressamente informado, bem como estejam regulares com as documentações, e certidões fiscais e trabalhistas.

Parágrafo Quarto – A **LOCADORA** deverá locar o objeto contratado em conformidade com o **ANEXO I**, o qual detém a DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES.

Parágrafo Quinto – A **LOCADORA** se obriga a cumprir com todas as exigências e orientações do **ANEXO II**, que trata da DESCRIÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO.

Parágrafo Sexto – O objeto de locação será considerado entregue, quando estiver disponibilizado no local indicado, e formalmente entregue/recebido, pelos representantes indicados para esse fim, em pleno funcionamento.

Parágrafo Sétimo – A **LOCATÁRIA** não se responsabilizará pelos equipamentos desgastados pelo tempo, inexistindo obrigação de reposição das peças ou ressarcimento à **LOCADORA**.

Parágrafo Oitavo – A **LOCADORA** será responsável pelas assistências técnicas, manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, incluindo o fornecimento de peças durante o período de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** se obriga a:

a) Receber, atestar a locação e efetuar o pagamento à **LOCADORA**, de acordo com as condições de preço e prazos já estabelecidas neste contrato.
b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **LOCADORA**.
c) Comunicar à **LOCADORA** quaisquer intercorrências que comprometam a locação objeto do presente contrato.
d) Zelar pelo equipamento locado, como se seu fosse, obedecendo às instruções constantes no respectivo manual.
e) Comunicar imediatamente à **LOCADORA** qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer de seus direitos em relação ao equipamento.
f) Responsabilizar-se pelos atos que por culpa ou dolo, venham a produzir qualquer dano, prejuízo ou inutilização do objeto do contrato ou pelo

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1329

descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato e na legislação em vigor.

g) Seguir as instruções e orientações da **LOCADORA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A **LOCADORA** se obriga a:

a) Entregar os objetos desta locação em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, e em adequadas condições de uso.
b) Arcar com todos os custos com transporte, instalação e assistência técnica dos equipamentos.
c) Responsabiliza-se pelas manutenções a serem realizadas nos equipamentos locados.
d) Garantir e responsabilizar-se pela qualidade de funcionamento do equipamento fornecido em locação.
e) Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **LOCATÁRIA** e aquelas relativas ao objeto do presente instrumento.
f) Fazer com que os seus funcionários**,** responsáveis pela entrega dos itens, estejam devidamente uniformizados e identificados.
g) Cumprir e fazer cumprir com fidelidade o cronograma e prazos estabelecidos pela **LOCATÁRIA**, sob pena de aplicação de penalidade.
h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de equipamentos, insumos e materiais empregados em sua produção.
i) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento e da prestação de serviço de manutenção, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **LOCATÁRIA**, sendo de exclusiva responsabilidade da **LOCADORA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
j) Indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à **LOCATÁRIA** ou a terceiros, decorrente da utilização do objeto do presente contrato, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico.
k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **LOCATÁRIA**; ou seja, é vedada a subcontratação do objeto precípuo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1330

O valor dos equipamentos locados será cobrado em conformidade com o descrito no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, perfazendo o valor estimado total de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)** e valor mensal estimado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Parágrafo Primeiro – O valor contratado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete (CIF), embalagens, lucro e outros.

Parágrafo Segundo – Os valores unitários são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado em caso de prorrogação contratual ou acordo prévio entre as partes, com base no índice de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que vier substituí-lo. O reajuste é condicionado ao pedido da parte interessada.

Parágrafo Terceiro – O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimo, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, sem que haja alterações nos valores unitários contratados, e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade.

Parágrafo Quarto – A quantidade descrita no **ANEXO I** é estimada, não obrigando a **LOCATÁRIA** a adquirir sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 dias após o fechamento do mês de locação.**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado mediante a Nota Fiscal ou Fatura de Locação, devidamente atestada e, nos casos em que se fizerem necessários, com as respectivas faturas e relatórios. **O mês da locação terá início a partir da efetiva entrega dos equipamentos.**

Parágrafo Segundo – Havendo concessão de prazo e/ou condição mais benéfica para **LOCATÁRIA** na realização do pagamento, a mesma poderá ser aproveitada sem prejuízo aos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro – O pagamento mencionado no *caput* será realizado **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, desde que expressamente informado.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br
Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1331

Banco	Agência	Conta corrente
Banco do Brasil	**5853-X**	**8658-4**

Parágrafo Quarto – Existindo valores correspondentes a correções ou outras penalidades, os mesmos poderão ser efetuados no mês seguinte a sua apuração, devendo ser observado o prazo final de vigência.

Parágrafo Quinto – As obrigações financeiras que eventualmente tenham sido imposta à **LOCADORA** em virtude de penalidades ou inadimplências, exclusivamente com relação ao objeto dessa contratação, poderão ser descontadas do pagamento que será efetuado à **LOCADORA** quando pendente de liquidação.

Parágrafo Sexto – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado, que os documentos hábeis apresentados para o recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento será realizado somente após estas estarem devidamente sanadas, respeitando o fluxo interno da **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Sétimo – Constituem vícios do documento de cobrança:

I - Descumprimento de qualquer das exigências dessa cláusula.
II - Utilização, para a emissão do documento, de número de inscrição no CNPJ distinto do utilizado pela **LOCADORA** para a assinatura do contrato.
III - Inexatidão na descrição dos serviços ou na indicação dos preços.
IV - Utilização de códigos na descrição dos serviços sem as correspondentes discriminações no próprio corpo do documento de cobrança.
V - Existência de rasuras, emendas ou ressalvas.

Parágrafo Oitavo – No caso de devolução do documento de cobrança, é suspensa a contagem do prazo, sendo reiniciada a partir da apresentação do documento corrigido ou substituto, não havendo incidência em mora, nem em causa para a suspensão do serviço ou cumprimento parcial do contrato.

Parágrafo Nono – O documento de cobrança referente à locação, deverá ser endereçado à Unidade Hospitalar **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Décimo – A **LOCADORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras E-Compras nº: CTS04.2022.001.00010 e Contrato de Gestão 123-2011/SES/GO e seus aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GLOSA

A **LOCATÁRIA** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I - Execução parcial, defeituosa ou insatisfatória dos serviços que resulte no aproveitamento de apenas parte do trabalho.
II - Inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos serviços que resulte na perda total do trabalho.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1332

III - Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada.
IV - Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **LOCATÁRIA**, independente da sua natureza.

Parágrafo Primeiro – O valor da glosa corresponderá ao valor de cada equipamento locado o qual tenha ficado em desuso parcial ou total, pelos motivos das falhas elencadas nessa cláusula.

Parágrafo Segundo – O desconto correspondente às glosas será efetuado até o mês seguinte a sua apuração, assegurado o direito da **LOCADORA** ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

A **LOCADORA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,** para cada pagamento a ser efetuado pela **LOCATÁRIA,** em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados da data de última assinatura das partes contraentes**, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes, através de aditivo, vedada a sua prorrogação automática.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão, deste modo a extinção de um, opera, **imediatamente**, a extinção do outro, podendo ocorrer a qualquer tempo, não resistindo nenhum ônus para as partes na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, à exceção de saldo residual dos serviços prestados.

Parágrafo Segundo – O contrato terá prazo determinado, não podendo ultrapassar o limite total de 60 (sessenta) meses, incluindo suas eventuais prorrogações, com exceção dos casos em que a **LOCADORA** detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, ou ainda em casos excepcionais, autorizados pela **LOCATÁRIA**, desde que devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios as vontades, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da lei 12.846/13, regulamentada pelo decreto 8.420/15, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1333

comprometer a dar; aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

As partes DECLARAM, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exeção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade da **LOCATÁRIA** com relação à **LOCADORA**, pela execução do objeto do presente contrato, seja no âmbito tributário, trabalhista, ambiental, previdenciário, assistencial e/ou securitário.

Parágrafo Primeiro – Em eventuais casos de litígio, a **LOCADORA** assumirá, dirigindo petição ao juízo da causa, todas as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, fazendo excluir a **LOCATÁRIA** da relação processual quando chamada em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que a **LOCATÁRIA** despender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorários advocatícios e custas processuais.

Parágrafo Segundo – Ainda no que diz respeito à vinculação trabalhista, a **LOCADORA** declara, que não possui em seu quadro de colaboradores, empregados, titulares ou sócios, que tenham com a AGIR, e/ou unidades geridas por ela, relação de vínculo empregatício, ou que tenham prestado serviços na qualidade de empregado ou trabalhador sem o referido vínculo nos últimos 18 (dezoito) meses, à exceção dos aposentados, observando assim as disposições dos artigos 5º-C e 5º-D, da Lei Federal nº 6.019/74.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Através deste instrumento a **LOCADORA** declara, nos termos do parágrafo único, artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.740/2022, que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, da **LOCATÁRIA**, com poder decisório.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1334

Parágrafo Único – Da mesma forma, a **LOCADORA** declara, nos termos do artigo 18º, da Lei Estadual nº 21.740/2022, que não possui em seu quadro, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, em especial nos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação, onde houver qualquer tipo de tratamento de dados das artes envolvidas neste contrato, bem como nas determinações de órgãos reguladores e ou fiscalizadores sobre a matéria.

Parágrafo Primeiro – Vindo a Termo o presente contrato e não havendo mais a necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento em 30 (trinta) dias e, sob instruções eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes, salvo quando necessite mantê-los para o cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Segundo – As Partes declaram e garantem que têm devidamente implementados(as): (**i**) medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais tratados para a execução do objeto deste Contrato contra acessos não autorizados e eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou contra qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito; (**ii**) programa de governança em privacidade; (**iii**) planos de resposta a incidentes e remediação; e (**iv**) procedimentos para identificar, solucionar e eliminar incidentes de segurança da informação envolvendo os dados pessoais tratados sob este Contrato, devendo cooperar entre si em eventual investigação de tais incidentes de segurança da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, o atraso na entrega, bem como infração de qualquer Cláusula, termo ou condição do presente contrato, obrigará a parte infratora e seus sucessores, a reparação por perdas e danos causados, ficando estabelecida multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ocorrida no período, até o adimplemento, sem prejuízo da rescisão e demais obrigações pactuadas.

secretariageral@agirsaude.org.br (62) 3995-5406
@agirsaude /agir.saude
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1335

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Por resilição unilateral (desistência ou renúncia), desde que haja comunicação prévia, por escrito, com no mínimo **60 (sessenta) dias** de antecedência, com exceção da hipótese da extinção do Contrato de Gestão, conforme descrito na cláusula da vigência.
b) Por resilição bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes;
c) Por dissolução (resolução), em decorrência de inadimplência de quaisquer cláusulas e condições, seja de forma culposa, dolosa ou fortuita, **a qualquer tempo**, desde que as infrações sejam comprovadas; caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES

Os **CONTRATANTES** elegem o foro da comarca de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em **duas vias**, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para que se produzam seus efeitos legais.

Goiânia, 07 de março de 2023.

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68

Renato Dias de Castro
Representante Legal / CONVEX LOCAÇÕES
745.482.986-49

Tiago Miranda Moreira
Representante Legal / CONVEX LOCAÇÕES
059.565.976-40

Testemunhas:

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1336

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S), QUANTITATIVO(S) E VALORES

Fornecedor: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.					
CNPJ: 73.147.084/0001-64					
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada Mensal (unidade)**	**Valor Unitário**	**Valor Estimado Mensal**	**Valor Estimado Anual**
1	Locação de computadores do tipo desktop, incluso a prestação de serviços de assistência técnica, fornecimento de todas a peças, partes ou componentes necessários, para o correto funcionamento dos equipamentos.	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00

* A contratação será sob demanda, incialmente a **CONTRATADA** deverá fornecer 220 computadores, podendo chegar a 300 computadores, onde as solicitações de incremento devem ocorrer com a quantidade mínima de 10 computadores.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1337

ANEXO II

DESCRIÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO

ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

1. Trata-se de contratação de empresa locação de computadores do tipo desktop, com assistência técnica e fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários para o correto funcionamento do equipamento com especificações mínimas para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

2. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

DA GARANTIA:

3. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

4. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. É vedado solicitar a **CONTRATANTE** procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware etc.).

5. Não é permitido o recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido). Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

6. Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de vigência do contrato, pela **CONTRATADA** ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1338

8. A assistência técnica será gratuita durante o período de duração do contrato e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

9. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

10. Os serviços de assistência técnica durante a vigência do contrato serão realizados no horário entre 08h00min e 18h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da **CONTRATANTE,** que controlará todos os prazos e exigências de atendimento. **O tempo para o primeiro atendimento deverá ser de no máximo 6 (seis) horas**.

11. Será efetuada, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela **CONTRATADA**, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior. **Essa substituição deverá ser providenciada em no máximo 05 (cinco) dias úteis.**

12. Desejável que a **CONTRATADA** disponibilize uma linha telefônica gratuita (0800) e ou e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

13. A **CONTRATADA** deve disponibilizar a garantia do tipo “on site”, a assistência técnica durante o período de vigência do contrato, será executada em qualquer um dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da **CONTRATANTE**.

14. Nestes casos, a **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

15. Para execução dos serviços de manutenção, a **CONTRATADA** somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados aos equipamentos com prévia autorização da **CONTRATANTE**.

16. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da **CONTRATANTE** por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1339

17. A **CONTRATADA** não poderá utilizar disco rígido, periféricos recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela **CONTRATANTE**, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

18. Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da **CONTRATANTE**. Caso seja necessária a substituição da unidade, a **CONTRATANTE** irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a **CONTRATANTE**, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

19. A **CONTRATADA** deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita.

DEMAIS CONDIÇÕES:

20. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso em **até 15 (quinze) dias corridos.**

21. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

22. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a **CONTRATANTE**, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na **"TABELA 1: Especificação do Equipamento"**, constante deste Anexo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

23. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

24. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste documento.

25. Responsabilizar-se pela assistência técnica do bem e sua manutenção gratuita durante o período de vigência do contrato, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa,

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1340

conforme declarado na proposta da **CONTRATADA**.

26. Efetuar manutenção corretiva, que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo um equipamento. O Fornecedor deverá, quando necessário, proceder à configuração dos equipamentos reparados de modo que possibilite sua conexão à rede de dados dos órgãos participantes.

27. Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de vigência do contrato, conforme condições estipuladas neste documento.

28. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

29. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

30. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

TABELA 1: Especificação do Equipamento - Desktop

Microcomputador - WINDOWS (Modelo Referência - Lenovo M720q)		
Quantidade	**Característica**	**Especificação**
300 UND	PROCESSADOR	PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 6 THREADS, COMPATÍVEL COM ARQUITETURA X86 E X64;
		FREQUÊNCIA NO MÍNIMO 2,5 GHZ (GIGA-HERTZ)
		CACHE NO MÍNIMO 6MB (MEGABYTES)
		TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO 14 NANÔMETROS
		GERAÇÃO DO PROCESSADOR MAIS RECENTE NO MERCADO
	MEMÓRIA	MEMÓRIA INSTALADA 8 GB (GIGABYTES)
		TIPO DDR-4 SDRAM OU SUPERIOR
	PLACA DE REDE	TIPO ETHERNET.
		COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO GIGABIT ETHERNET (1000BASE-X)
	PLACA-MÃE	O CHIP SET DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1341

			CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, OU SUPERIOR, SOLDADO À PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE DRIVERS E SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DO CHIP
			A INSTALAÇÃO DO CHIP TPM DEVE TER SIDO FEITA PELO FABRICANTE DA PLACA MÃE, NÃO SENDO ADMITIDOS PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO APÓS A MANUFATURA DA PLACA MÃE (SOLDAS, ADAPTAÇÕES etc.)
		BIOS	O FABRICANTE DA BIOS DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE (UEFI - HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS), DE FORMA ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR
			COM SUPORTE A "PLUG AND PLAY", SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) E ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE)
			SUPORTAR O RECURSO PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT) E WOL (WAKE ON LAN)
		INTERFACE DE VÍDEO	INTEGRADA AO PROCESSADOR COM CAPACIDADE NO MÍNIMO, 512MB DE MEMÓRIA COM TECNOLOGIA DE ALOCAÇÃO DINÂMICA OU OFFBOARD, COM CONFIGURAÇÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR.
			SUPORTAR DIRECTX 12 E OPENGL 4.4 OU SUPERIOR
			POSSUIR ENTRADA HDMI (MINIMAMENTE), E OUTRA ENTRADA PARA O SEGUNDO MONITOR (EX: VGA / DISPLAYPORT / DVI ...)
			SUPORTAR MÍNIMO 02 MONITORES SIMULTANEAMENTE, INDIVIDUALMENTE (MODO ESTENDIDO).
		INTERFACE DE SOM	INTERFACE DE SOM OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA À PLACA MÃE
			MÍNIMO 16 BITS
			COM CONEXÕES FRONTAIS E TRASEIRAS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU QUAISQUER OUTROS DISPOSITIVOS OU ADAPTAÇÕES QUE NÃO CORRESPONDAM A UMA SOLUÇÃO INTEGRADA
		DISCO RÍGIDO INTERNO	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, SSD 250 GB (GIGABYTE)
		INTERFACE USB	MÍNIMO 02 INTERFACES USB, VEDADO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS OU HUB´S USB
			MÍNIMO 01 INTERFACES USB 3.0 OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 01 INTERFACES USB LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE
		SISTEMA OPERACIONAL	CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OEM), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1342

			A LICENÇA FORNECIDA DEVERÁ GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS (OEM) EM PORTUGUÊS DO BRASIL
			AS LICENÇAS DEVEM SER OFERTADAS PARA USO CORPORATIVO
			O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO
			A IMAGEM COM O SISTEMA OPERACIONAL DEVE PERMITIR A ATIVAÇÃO DO WINDOWS ATRAVÉS DA LEITURA DA CHAVE ARMAZENADA NA BIOS
		TECLADO	PADRÃO ABNT II
			COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”
			DEVERÁ POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS
			DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DAS TECLAS COM TECNOLOGIA QUE PERMITA O USO CONTÍNUO SEM QUE A IMPRESSÃO DOS CARACTERES NAS TECLAS SE DETERIORE COM O TEMPO (TECLAS APAGADAS)
			DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO
			TECLADO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP
		MOUSE	3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM
			TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA)
			DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, NÃO NECESSITANDO NENHUM TIPO DE PAD ESPECIAL
			COM RODA (‘WHEEL’) PARA ROLAGEM DA TELA
			MOUSE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO DESKTOP
		GABINETE	PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DE MANEIRA ESTÁVEL (COM OS DEVIDOS SUPORTES), SEGURA E ADEQUADA AO USO, SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, SEM A UTILIZAÇÃO DE FRESAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES
			DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO
			COR PREDOMINANTE PRETA OU ESCURA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE MERCADO
			DEVE POSSUIR INDICADOR DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO
			COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5 www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1343

		FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS CABOS DE ENERGIA DEVERÃO TER TOMADA MACHO PADRÃO ABNT 14136:2002
		A FONTE DEVE ACEITAR TENSÕES DE 110 A 240 VOLTS, DE FORMA AUTOMÁTICA, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DO EQUIPAMENTO (PLACA MÃE, PROCESSADOR, INTERFACES, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA RAM E DEMAIS PERIFÉRICOS)
		VOLUME MÁXIMO DE 8.000 CM³ (OBTIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DA PROFUNDIDADE, LARGURA E ALTURA MÁXIMOS)
	DRIVE OTICO	NÃO OBRIGATÓRIO DRIVE OTICO DO TIPO DVD RW
	MONITOR	MONITOR DE NO MÍNIMO **18" POLEGADAS**, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD, **COM DESEJÁVEL AJUSTE DE ALTURA**. COM CABO HDMI.

31. A contratação será sob demanda, incialmente a **CONTRATADA** deverá fornecer 220 computadores, podendo chegar a 300 computadores, onde as solicitações de incremento devem ocorrer com a quantidade mínima de 10 computadores.

32. **Os computadores locados deverão ser, obrigatoriamente, conforme descrito na tabela de especificação do equipamento, não sendo aceitos equipamentos com configurações inferiores.**

ASPECTOS LEGAIS

33. A **CONTRATADA** deve fornecer todos os softwares solicitados devidamente licenciados, e aderente à Lei do Software 9609/98 (art. 2, §5º) e deve atender aos padrões ISO de segurança da informação, regulamentadas nas normas 27001 e 27002.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br
Clicksign 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1344

Contrato_CONVEX LOCAÇÕES_ Proc CTS04.2022.001.00010_CRER_2023.pdf

Documento número #14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5

Hash do documento original (SHA256): 1de2d874cd202624713470afc38bd997b5f93c0815fed43f90b416269788998e

Assinaturas

Mariana Maciel Serva Sena
Assinou como testemunha em 07 mar 2023 às 11:03:56

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
Assinou como testemunha em 07 mar 2023 às 12:29:10

Lucas Paula Da Silva
Assinou como contratante em 07 mar 2023 às 18:06:21

RENATO DIAS DE CASTRO
Assinou como contratada em 08 mar 2023 às 16:35:09

TIAGO MIRANDA MOREIRA
Assinou como contratada em 08 mar 2023 às 18:51:44

Log

07 mar 2023, 11:01:17	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 criou este documento número 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5. Data limite para assinatura do documento: 05 de junho de 2023 (11:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 mar 2023, 11:02:21	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: mariana.sena@agirsaude.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Maciel Serva Sena .
07 mar 2023, 11:02:21	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: anacarolinaneres@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Carolina Neres Martins Ribeiro .

07 mar 2023, 11:02:22	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.silva@agirsaude.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Paula Da Silva .
07 mar 2023, 11:02:23	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: renato.castro@convexnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENATO DIAS DE CASTRO.
07 mar 2023, 11:02:23	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: tiago.miranda@convexnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TIAGO MIRANDA MOREIRA.
07 mar 2023, 11:03:56	Mariana Maciel Serva Sena assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariana.sena@agirsaude.org.br. IP: 189.63.82.136. Componente de assinatura versão 1.460.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 mar 2023, 12:29:11	Ana Carolina Neres Martins Ribeiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anacarolinaneres@gmail.com. IP: 177.203.229.11. Componente de assinatura versão 1.460.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 mar 2023, 18:06:21	Lucas Paula Da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.silva@agirsaude.org.br. IP: 45.65.222.175. Componente de assinatura versão 1.461.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mar 2023, 16:35:09	RENATO DIAS DE CASTRO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato.castro@convexnet.com.br. IP: 201.17.163.39. Componente de assinatura versão 1.462.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mar 2023, 18:51:44	TIAGO MIRANDA MOREIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail tiago.miranda@convexnet.com.br. IP: 186.225.63.138. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mar 2023, 18:51:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14bfc7ec-8ae7-4455-9ade-8ae1f249adc5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAUDE E A EMPRESA SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo E-Compras nº: CTS04.2022.001.00010

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAUDE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO,** com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia/GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº. 147, Vila São José (Ipiranga), CEP 04.265-030, São Paulo/SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s) e identificado(s), celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, mantendo as demais condições do Contrato anteriormente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo se fundamenta na Cláusula Nona –Da Vigência que prevê a prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/03/2024 a 07/03/2025.**

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Clicksign 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f
Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1347

Parágrafo Único – A vigência deste contrato é vinculada à vigência do Contrato de Gestão, deste modo a extinção de um, opera, imediatamente, a extinção do outro, podendo ocorrer a qualquer tempo, não resistindo nenhum ônus para as partes na falta do cumprimento da totalidade do objeto aqui contratado, à exceção de saldo residual dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR CONTRATUAL

O valor total estimado permanece sendo de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) e valor mensal estimado de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – Os valores unitários descritos no **ANEXO I** deste termo aditivo, são os mesmos valores pactuados anteriormente, não havendo, portanto, reajuste no valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO INCREMENTO DAS MÁQUINAS

A partir do presente aditivo passa a vigorar o incremento de mais 10 máquinas, totalizando 230 computadores fornecidos, conforme já previsto no contrato originário em seu Anexo I, não havendo, portanto, alteração no valor estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

_____

Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
CPF: 894.828.751-68

_____

João Luis Pereira Lima Filho
Representante Legal / CONVEX
CPF: 334.025.508-30

_____

Rene Vaz de Almeida
Representante Legal / CONVEX
CPF: 315.120.958-00

Testemunhas:

_____

_____

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

Clicksign 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f
Documentação de Habilitação (01787113) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1348

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S), QUANTITATIVO(S) E VALORES

Fornecedor: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda.					
CNPJ: 73.147.084/0001-64					
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada Mensal (unidade)**	**Valor Unitário**	**Valor Estimado Mensal**	**Valor Estimado Anual**
1	Locação de computadores do tipo desktop, incluso a prestação de serviços de assistência técnica, fornecimento de todas a peças, partes ou componentes necessários, para o correto funcionamento dos equipamentos.	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00

* A contratação será sob demanda, até o momento a **CONTRATADA** deverá fornecer 230 computadores, podendo chegar a 300 computadores, onde as solicitações de incremento devem ocorrer com a quantidade mínima de 10 computadores.

secretariageral@agirsaude.org.br
@agirsaude /agir.saude
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

Clicksign 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f
www.agirsaude.org.br
Documentação de Habilitação (01787113) SEI 0000496.110000931.0.2024 / pg. 1349

1 aditivo_CONVEX_CTS04.2022.001.00010_CRER_2024.pdf

Documento número #376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f

Hash do documento original (SHA256): 4d7a7c7bf0d9dcc42c9395dfe897d851896096c2765270d6fd085599c358bec5

Assinaturas

Amanda Dos Santos Fernandes Sa
Assinou como testemunha em 07 fev 2024 às 14:33:36

Ana Paula Rodrigues Freitas
Assinou como testemunha em 07 fev 2024 às 14:46:21

Lucas Paula Da Silva
Assinou como contratante em 08 fev 2024 às 14:29:52

ADONIS MARTINS LIMA E SILVA
Assinou como testemunha em 08 fev 2024 às 12:41:36

ANDRÉ PHILIPE GOMES CAVALCANTE
Assinou como testemunha em 08 fev 2024 às 13:06:54

JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO
Assinou como contratada em 08 fev 2024 às 14:07:40

RENE VAZ DE ALMEIDA
Assinou como contratada em 08 fev 2024 às 14:01:21

Log

07 fev 2024, 14:32:03	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 criou este documento número 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2024 (14:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 fev 2024, 14:33:09	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: amanda.fernandes.sign@outlook.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Dos Santos Fernandes Sa .

07 fev 2024, 14:33:10	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: ana.freitas@agirsaude.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Rodrigues Freitas .
07 fev 2024, 14:33:11	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: lucas.silva@agirsaude.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Paula Da Silva .
07 fev 2024, 14:33:12	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@convexnet.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADONIS MARTINS LIMA E SILVA.
07 fev 2024, 14:33:12	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: andre.gomes@voke.tech para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRÉ PHILIPE GOMES CAVALCANTE.
07 fev 2024, 14:33:13	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: joao.lima@convexnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO.
07 fev 2024, 14:33:13	Operador com email contratos@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: rene.almeida@convexnet.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENE VAZ DE ALMEIDA.
07 fev 2024, 14:33:37	Amanda Dos Santos Fernandes Sa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail amanda.fernandes.sign@outlook.com. IP: 45.191.206.73. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 fev 2024, 14:46:21	Ana Paula Rodrigues Freitas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana.freitas@agirsaude.org.br. IP: 168.195.133.240. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.625395 e longitude -49.3331966. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.739.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 12:41:36	ADONIS MARTINS LIMA E SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@convexnet.com.br. IP: 201.139.187.195. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7606709 e longitude -38.6301438. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 13:06:54	ANDRÉ PHILIPE GOMES CAVALCANTE assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.gomes@voke.tech. IP: 45.171.192.129. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 fev 2024, 14:01:21	RENE VAZ DE ALMEIDA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail rene.almeida@convexnet.com.br. IP: 177.190.202.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6441405 e longitude -46.7188515. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 14:07:40	JOÃO LUIS PEREIRA LIMA FILHO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.lima@convexnet.com.br. IP: 177.190.202.158. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 14:29:52	Lucas Paula Da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas.silva@agirsaude.org.br. IP: 143.202.128.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6982195 e longitude -49.2237684. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 fev 2024, 14:29:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 376007f0-7bbb-4815-94b3-b388522e681f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PREFEITURA DE
São Caetano do Sul
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

São Caetano do Sul, 7 de agosto de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo Presente, atestamos para os devidos fins que a Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n9 73.147.084/0001-64 sediada na Rua Barão de Loreto nº 147; Vila São José, CEP 04.265-030 - São Paulo / SP, tem nos prestado serviço de Locação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos de prazos de entrega e atendimentos e cumprido rigorosamente com as condições contratuais.

Contrato nº: 169/2015.
Vigência do Contrato: 29/07/2015 - 29/07/2018

Quantidades e configurações dos equipamentos locados:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
150	ACCESS POINT
20	SERVIDOR DE APLICAÇÃO
6.376	TABLET EDUCACIONAL
70	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E RECARGA
150	NOTEBOOK CORE I7

Por ser verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Nome do contato: José Carlos Ricardo Brancatelli
Departamento Tecnologia da Informação
Telefone: (11) 4224-0674

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, apresentada pela parte, confere com o original, dou fé.
S.P. 10 NOV. 2022
MARIA EDUARDA COSTA PEREIR
Escrevente Autori
VALIDO SOMENTE COM O S
Valor rece
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0415151

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1353

Sumaré, 20 de setembro de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo Presente, atestamos para os devidos fins que a Empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o número **73.147.084/0001-64** sediada na Rua Barão de Loreto nº 147; Vila São José, Ipiranga, São Paulo / SP – CEP 04.265-030 tem prestado serviço de locação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos de prazos de entrega e atendimentos e cumprido rigorosamente com as condições contratuais através do **Contrato** nº 05/2021 – Vigência 26/01/2022.

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS LOCADOS
1.500	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO CHROMEBOOK COM INTERNET MÓVEL 3G/4G
	Treinamento e capacitação para os professores nas ferramentas "Google for education" e equipamentos locados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente Atestado.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

Documentação de Habilitação (0178713) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 — Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 87.489.910/0001-68, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222 em São Pedro do Sul - RS, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 147, Vila São José, São Paulo-SP, prestou o Contrato nº 098/2020, firmado no dia 30 de setembro de 2020, edital de Pregão Presencial n° 50/2020, com os serviços de locação mensal de Chromebooks, Tablets, Artefatos para Carregamento dos Chromebooks e Tablets, Painel Interativo Digital, Acess Point, Licença Plataforma de Ensino e Codificação, Licença de Sistema de Criação, Aplicação, Correção e Avaliação e Plataforma Educacional para Configuração, implantação e Formação de Professores, além de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, assistência técnica no hardware e componentes periféricos, a fim de atender as Escolas Municipais de São Pedro do Sul – RS, com base no PROJETO EDUCAPP que visa inserção e aproximação das escolas com as tecnologias, de forma gradativa, incluindo fornecimento, instalação e manutenção, os quais são detalhados abaixo:

ESCOPO DO PROJETO

DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVOS: (Chromebooks, Tablets, Artefatos para Carregamento dos Chromebooks e Tablets, Painel Interativo Digital) incluindo serviços de ativação, suporte técnico, gestão de ambiente e desativação, obedecendo as boas práticas da biblioteca ITIL "Information Technology Infra-Structure Library", conforme cronograma das Escolas Municipais.

ATIVAÇÃO: Configuração de ativos, instalação física e lógica e testes de funcionamento dos equipamentos e software, treinamento a equipe técnica para utilização e gestão do ambiente entregue na Prefeitura do Município de São Pedro do Sul – RS.

GOOGLE FOR EDUCATION - PLATAFORMA EDUCACIONAL: Implementação, configuração e formação dos Professores na Plataforma educacional, fornecendo os serviços educacionais continuados atendendo as demandas atuais e futuras dos professores e técnicos educacionais da Secretaria de Educação do Município, e possibilitando o sucesso do projeto educacional como um todo, os quais são detalhados abaixo:
IMPLEMENTAÇÃO: Realizada presencialmente e on-line com 5 (cinco) Técnicos Educacionais com até 8 (oito) horas de atividades práticas do uso da ferramenta de gestão e administração do ambiente. Auxilio na elaboração do domínio da instituição; apoio na validação do domínio junto ao GOOGLE; cadastro da instituição do G-SUITE FOR EDUCATION; Cadastro da Secretaria de Educação das unidades escolares, turmas, e-mails dos alunos, professores, coordenadores e diretores das unidades escolares e coordenadores e diretores da Secretaria de Educação, com as quantidades aproximadas: - Unidades Escolares e de Apoio: 11 - Turmas: 120 - Alunos: 1500 - Professores: 140 - Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares: 20 - Diretores e Coordenadores da Secretaria de Educação 10. Apoio aos técnicos educacionais continuadamente durante toda a vigência do contrato nas adequações e manutenções dos e-mails dos usuários (inclusão, exclusão e alteração) devido suas movimentações durante o período letivo; Desenvolvimento da capacitação dos Técnicos Educacionais com as seguintes diretrizes: Criação e manutenção de usuários; gerenciamento das unidades organizacionais; visualização dos relatórios gerenciais e operacionais; gerenciamento de permissões e definição de segurança do ambiente. Reuniões mensais on-line com o corpo técnico educacional da Secretaria para acompanhamento da evolução do uso das ferramentas, soluções de problemas e resoluções de dúvidas;
CAPACITAÇÃO: Realizadas on-line, através da Secretaria Municipal De Educação, para os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aos Coordenadores e Diretores das unidades escolares e ao Grupo de Técnicos da Secretaria. Foram capacitados aproximadamente 160 (sento e sessenta) Educadores, com a carga horaria de 20 (vinte) horas, com o prazo máximo de execução da capacitação on-line de 3 (três) meses. Cada participante teve acesso a materiais digitais com conteúdo didáticos pedagógicos dos cursos que serão ministrados, os quais auxiliaram na operação das tecnologias educacionais, contribuindo para a inserção desses recursos nas escolas municipais. Foram emitidos certificados de conclusão para todos os participantes que obtiveram frequência mínima de 75% nos cursos.

SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Suporte Técnico e Pedagógico sobre a solução educacional contratada incluindo os equipamentos e as ferramentas, e sua utilização de forma continuada aos formandos do curso de capacitação

durante todo o período do contrato. Para o pedagógico foram disponibilizados através de recursos on-line, visando esclarecimentos de dúvidas e melhorias das práticas técnicas/pedagógicas e sugestões de ações entre ambas as equipes, 2 reuniões presenciais mensais na Secretaria de Educação, com os responsáveis das equipes visando o desenvolvimento de ações e correções das atividades e práticas do uso da tecnologia educacional. "Lives" mensais com os Educadores formados na capacitação, para apresentar as novidades e melhores práticas do uso das tecnologias utilizadas no projeto para ampliação do conhecimento geral. Para o suporte técnico foram disponibilizando para tanto uma central de atendimento, de segunda a sexta-feira, com o número de linha 0800 gratuito, portal de suporte, e-mail e/ou chat, visando a abertura dos chamados com o prazo para atendimento de 8 (oito) horas da ciência da abertura do chamado, até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado para atendimento e de até 48 (quarenta e oito) horas para a solução. Fornecimento de 2% de back-up dos equipamentos afim da substituição imediata do equipamento que apresentam algum tipo de defeito. Seguro contra roubo, furto qualificado e quebra acidental durante toda a vigência do contrato. IMAC-D (instalação, movimentação, adição, configuração e desmobilização

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e tem sido prorrogado sucessivamente por 48 (quarenta e oito) meses, mediante Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93 e obedecendo os requisitos legais.

QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CHROMEBOOK TOUCH SCREEN	4.800
2	TABLET EDUCACIONAL	2.400
3	CARRINHO MÓVEL CARREGADOR	360
4	PAINEL INTERATIVO DIGITAL 65" TOUCHSCREEN	144
5	ACESS POINT	360
6	GOOGLE FOR EDUCATION - PLATAFORMA EDUCACIONAL	1

(Produtos novos e sem uso anterior)

A **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL** declara que:

- Os equipamentos foram devidamente instalados e customizados de acordo com o contrato;
- O fornecimento dos equipamentos, montagem, ativação e assistência técnica, ocorreram de acordo com o contrato;
- Os prazos foram cumpridos dentro do estabelecido;
- Os serviços de suporte técnico/manutenção prestados durante os prazos de contrato são plenamente satisfatórios;
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.
- A implantação dos ativos e suporte técnico, apresentou matriz de compatibilidade de todos os componentes do projeto, incluindo hardware, sistema operacional e software, demonstrou perfeita integração e interoperabilidade entre seus componentes, integração com o ambiente e os níveis de serviço estão sendo atendidos conforme contrato e são plenamente satisfatórios, não ocorrendo nada que desabone a SISTEMA CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
- O serviço tem sido prestado de forma satisfatória e com elevado padrão de qualidade, estando tudo de acordo com os prazos estabelecidos.

São Pedro Do Sul, 06 de setembro de 2022.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário Municipal de Educação
Portaria DP nº 0301/2019, 01/02/2019

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Rua: Luiz Marconi, nº 91
JANDAIA DO SUL – PR - CEP 86900-000
Fone: (43) 3432-2149 - E-mail: educacao@jandaiadosul.pr.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SISTEMAX CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, situada à Rua Barão de Loreto, nº 147, Bairro Vila São José (Ipiranga) - CEP: 04.265-030, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 73.147.084/0001-64, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - DEPARTAMENTO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, CNPJ nº 75.771.204/0001-25, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 33/2022.

1. *Objeto: Locação de Equipamentos de Informática - EQUIPAMENTO TIPO CHROMEBOOK, GABINETE DE RECARGA E TRANSPORTE DEDISPOSITIVOS MÓVEIS e PAINEL INTERATIVO DIGITAL para fins de realização de Projetos Educacionais, por um período de 12 (Doze) meses.*
2. *Quantidade: 410 unidades de equipamentos tipo chromebook; 10 unidades de gabinetes de recarga e transporte dos dispositivos; 12 unidades de painéis interativos digital.*
3. *Valor total: R$ 1.399.999,80 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).*

Declaramos ainda, que não há nada em nossos registros que desabone a empresa até a presente data.

Jandaia do Sul, 18 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO WANDERLEY BEZERRA
Data: 19/07/2023 13:45:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Wanderley Bezerra
GESTOR DE CONTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Suporte e Operação,

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Considerando a desclassificação da empresa MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA por não cumprir a realização da Prova de Conceito. Encaminhamos a proposta ajustada e documentação de habilitação da empresa SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, 4ª classificada, **para análise e aprovação.**

Informamos que a continuidade da sessão está agendada para o dia 01/04 às 14h.

São Luís–MA, em **27** de **março** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 27/03/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0178714** e o código CRC **78541EF3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o Processo nº 0000436.110000931.0.2024, referente ao Sistema de Registro de Preços (SRP) para locação de computadores e monitores do tipo PCaaS, com a contratação de empresa especializada na locação de computadores e seus periféricos de informática, informamos que finalizamos a análise da proposta ajustada e da documentação de habilitação da empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, classificada em 4º lugar.

Após avaliação preliminar, constatamos que a empresa atende aos requisitos necessários para a próxima etapa. Dessa forma, autorizamos o prosseguimento para a Prova de Conceito, conforme os critérios estabelecidos no processo.

São Luís–MA, em **01** de **abril** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 01/04/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0180781** e o código CRC **966ADE95**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À DOS/SUINFO,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Dando prosseguimento ao certame, encaminhamos os autos à DOS para a realização da Prova de Conceito, etapa essencial para a verificação da conformidade técnica da proposta. Conforme disposto no Termo de Referência, foi estipulado o prazo de 10 dias úteis para a sua execução. Dessa forma, esta Comissão aguarda o envio do relatório acerca do procedimento.

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 03/04/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182633** e o código CRC **F0B0553B**.

ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
Pregão Eletrônico n.º 90002/2025
PROCESSO DPE/MA – Prova de Conceito (PoC)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no período vespertino, nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, situada em São Luís/MA, foi realizada a Prova de Conceito (PoC), conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2025, tendo como objeto a contratação de solução tecnológica conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A apresentação da PoC foi previamente agendada por e-mail com a equipe técnica da DPE/MA, conforme comunicação enviada no dia 02 de abril de 2025, na qual a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.147.084/0001-64, alinhou a realização da PoC para esta data junto ao servidor Ronilson Câmara Costa, integrante da equipe técnica da DPE/MA.

Estiveram presentes, como representantes da empresa licitante, os seguintes participantes:

- **Celso Rios de Oliveira**, CPF: 014.634.505-32
- **Fernando Antônio da Silva Almeida**, CPF: 035.499.603-79
- **Denner Augusto Guimarães**, CPF: 015.471.926-90
- **Rayna de Nazaré Barbosa Rodrigues**, CPF: 615.172.963-31

Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, acompanharam a execução da PoC os seguintes fiscais e gestores indicados:

- **Ricardo Corrêa Lemos**, Matrícula: 1577477 – Gestor Administrativo
- **Ronilson Câmara Costa**, Matrícula: 2745008 – Fiscal Setorial
- **Gabriel Mendes Mouta**, Matrícula: 2746857 – Fiscal Técnico

Durante a apresentação, foram cumpridos todos os requisitos de demonstração técnica estabelecidos no documento de requisitos da Prova de Conceito, incluindo a verificação de funcionalidades, operação de itens críticos, integração com rede da CONTRATANTE, e validação técnica mediante preenchimento da tabela de comprovação.

Ao final da PoC, constatou-se que **a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA obteve pontuação máxima em todos os itens exigidos**, atendendo integralmente aos critérios funcionais e técnicos estipulados no Termo de Referência e no documento específico da PoC.

Ressalta-se, ainda, que **nenhuma outra empresa licitante compareceu ou manifestou interesse em participar do procedimento de Prova de Conceito na data e horário estipulados**, conforme prazo e condições previamente divulgadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

São Luís/MA, 15 de abril de 2025.

Celso Rios de Oliveira
Representante da CONVEX

Fernando Antônio da Silva Almeida
Representante da CONVEX

Denner Augusto Guimarães
Representante da CONVEX

Rayna de Nazaré B. Rodrigues
Representante da CONVEX

Ricardo Corrêa Lemos
Gestor Administrativo – DPE/MA

Ronilson Câmara Costa
Fiscal Setorial – DPE/MA

Gabriel Mendes Mouta
Fiscal Técnico – DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Comissão Permanente de Contratação (CPC)

Considerando o Processo Administrativo nº 0000436.110000931.0.2024, que trata de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de solução de locação de computadores e monitores, na modalidade PCaaS (Personal Computer as a Service);

Considerando a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Termo de Referência e demais documentos do certame, com o objetivo de verificar, de forma prática e técnica, a aderência da solução ofertada pela licitante aos requisitos funcionais e operacionais exigidos;

Considerando a execução da PoC na data de 15 de abril de 2025, nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com acompanhamento da equipe técnica, composta pelos fiscais e gestor do contrato;

Considerando o resultado positivo da PoC realizada pela empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.147.084/0001-64, a qual obteve pontuação máxima em todos os critérios avaliados, com atendimento integral dos itens críticos definidos como eliminatórios;

Considerando, ainda, que nenhuma outra empresa licitante compareceu ou manifestou interesse em participar da PoC na data estabelecida;

D E S P A C H O pela juntada da ata de realização da Prova de Conceito aos autos do processo licitatório, para posterior deliberação da Comissão Permanente de Contratação quanto à continuidade das etapas do certame, com base nos resultados obtidos.

São Luís/MA, 15 de abril de 2025.

São Luís–MA, em **15** de **abril** de **2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

0187419v2

Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa**, **Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 15/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187419** e o código CRC **E0C33CC6**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Entrega de propostas: De 14/02/2025 às 08:00 até 06/03/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:35	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:49	O objeto desta licitação é Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:59	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	06/03/2025 às 09:44:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/03/2025 às 10:03:20	Informo que o tempo de envio dos anexos considerou a dedução do período destinado ao almoço.
Sistema	06/03/2025 às 14:59:40	Por gentileza, aguardem, pois estamos realizando a análise da documentação enviada.
Sistema	06/03/2025 às 15:28:19	Após o término do prazo concedido, a sessão será suspensa, sendo sua continuidade agendada para o dia 07/03/2025, às 10h.
Sistema	07/03/2025 às 10:08:04	Bom dia, Srs. Licitantes. Informamos a retomada da sessão nesse momento.
Sistema	07/03/2025 às 10:09:43	Comunicamos que, em consonância com a análise minuciosa da proposta pelo setor técnico competente, restou evidenciado que a empresa E C Gouvea não atendeu às exigências editalícias. Conforme parecer técnico exarado:
Sistema	07/03/2025 às 10:10:22	"Após criteriosa avaliação da proposta ajustada e da documentação de habilitação da empresa E C Gouvea, constatamos a existência de quatro inconformidades que impõem sua desclassificação, conforme exposto a seguir:
Sistema	07/03/2025 às 10:10:39	1. Inobservância do item 8.26.2 do Termo de Referência: A licitante não comprovou a execução de serviços compatíveis em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% da demanda prevista no edital, comprometendo, assim, a aferição de sua qualificação técnica para a execução contratual (Doc SEI nº 0167862).

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 10:10:51	2. Ausência de documento essencial: A empresa deixou de apresentar o catálogo técnico exigido pelo subitem 6.7.3, alínea "a", do Edital (Doc SEI nº 0161005), imprescindível para a verificação da aderência dos equipamentos ofertados às especificações técnicas do certame.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:01	3. Incompatibilidade de objeto social: A licitante não possui em seu ato constitutivo a atividade de locação de equipamentos de informática ou escritório (Doc SEI nº 0167858), requisito indispensável para comprovação da capacidade econômico-financeira e garantia de aptidão para a execução do contrato.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:13	4. Não conformidade com as especificações técnicas: O equipamento AiO-2232 da AITECK, indicado na proposta da empresa (Doc SEI nº 0167856), possui tela de 21,5", divergindo da especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência (Doc SEI nº 0156402), o que compromete a padronização e qualidade do fornecimento.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:29	Ante o exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, bem como à necessidade de assegurar a adequação técnica e jurídica das propostas, manifestamo-nos pela desclassificação da empresa E C Gouvea, face ao descumprimento de requisitos essenciais previstos no Termo de Referência e no Edital.”
Sistema	07/03/2025 às 10:13:32	Esse foi o parecer técnico do setor competente. Agora, adentramos também na análise pormenorizada dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão.
Sistema	07/03/2025 às 10:13:48	No que tange à documentação de habilitação, verificou-se que a Certidão de Falência e Concordata, exigida nos termos da cláusula 7.4.1 do Edital, foi apresentada pela licitante com prazo de validade expirado. Em razão disso, foi concedido um prazo de duas horas para o envio da certidão atualizada. No entanto, a empresa limitou-se a reenviar o mesmo documento vencido, deixando de atender à diligência determinada.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:00	Adicionalmente, dentro do mesmo prazo, foi demandada a apresentação de comprovação, por meio de notas fiscais, dos atestados técnicos juntados na sessão. A licitante encaminhou tais documentos tanto por e-mail à Comissão quanto via sistema oficial.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:11	Todavia, ao proceder à devida verificação junto ao site da Secretaria de Finanças de Manaus, mediante consulta aos códigos de verificação constantes nas notas apresentadas, constatou-se que os referidos documentos correspondem a uma nota fiscal de serviço de buffet, completamente alheia ao objeto licitado, às especificações constantes dos atestados e à documentação previamente apresentada.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:25	Diante do exposto, restam evidenciados fortes indícios de adulteração documental, conduta que, se confirmada, poderá caracterizar fraude, sujeitando a licitante às sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, informamos que, como medida de praxe, a documentação suspeita será encaminhada para análise e eventual instauração de procedimento investigatório pelo Ministério Público Estadual.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:36	Além disso, a empresa apresentou a Certidão Municipal, exigida na cláusula 7.3.6 do Edital, com prazo de validade expirado. Na tentativa de emissão de uma certidão válida diretamente no site da Prefeitura de Manaus, verificou-se a impossibilidade de obtenção do documento, uma vez que o sistema informou a existência de débitos em nome da empresa.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:47	Diante de todos os fatos relatados, a empresa E C Gouvea será formalmente desclassificada do certame. Solicitamos que acompanhem.
Sistema	07/03/2025 às 10:18:07	Em continuidade, passaremos à próxima empresa classificada no certame.
Sistema	07/03/2025 às 10:26:41	nformo que o tempo de envio dos anexos considerou a dedução do período destinado ao almoço.
Sistema	07/03/2025 às 10:26:48	Informo
Sistema	07/03/2025 às 10:32:55	No seu aguardo.
Sistema	07/03/2025 às 14:49:55	Informamos que a sessão será suspensa para a devida análise dos documentos enviados, com retomada prevista para o dia 10/03/2025, às 14h.
Sistema	10/03/2025 às 14:02:46	Boa tarde. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	10/03/2025 às 14:03:04	A pedido do setor técnico, considerando que a análise dos documentos ainda não foi concluída, a sessão será adiada para amanhã, dia 11/03/2025, às 14h30.
Sistema	10/03/2025 às 14:03:16	Agradecemos a atenção de todos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1366

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 14:32:44	Boa tarde. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento. E
Sistema	11/03/2025 às 14:33:21	Cumpre-nos informar que o setor técnico da Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições, realizou diligência junto à empresa Magna, oportunidade em que foram solicitados esclarecimentos acerca de aspectos técnicos dos equipamentos já ofertados, porém não expressos nos documentos anteriormente encaminhados.
Sistema	11/03/2025 às 14:33:49	Dessa forma, comunicamos a abertura de prazo para o envio de uma proposta revisada, a qual deverá contemplar os esclarecimentos requeridos, de modo a atender integralmente às especificações demandadas na diligência realizada.
Sistema	11/03/2025 às 16:27:50	Informamos que o documento enviado será encaminhado ao setor técnico para análise. Em razão disso, a sessão será suspensa, com a continuidade agendada para o dia 12/03/2025, às 10:00 horas.
Sistema	11/03/2025 às 16:28:07	Agradecemos a atenção de todos.
Sistema	12/03/2025 às 10:04:53	Bom dia. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	12/03/2025 às 10:06:02	Informamos que estamos no aguardo do parecer do setor técnico referente à análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam no aguardo, pois dentro de alguns minutos forneceremos novas informações.
Sistema	12/03/2025 às 10:17:17	Em continuidade, a empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMÁTICA, classificada em primeiro lugar, deverá realizar a Prova de Conceito, conforme estipulado no item 3.17 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	12/03/2025 às 10:24:07	Nos termos do item 3.17.5, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta convocação, para montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria. Concluída essa etapa, será então realizada a Prova de Conceito.
Sistema	12/03/2025 às 10:24:26	Dessa forma, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá até o dia 27/03/2025 para a montagem da estrutura.
Sistema	12/03/2025 às 10:25:42	Neste momento, a sessão será suspensa, sendo retomada no dia 31/03/2025, às 14h30, para a apresentação de informações sobre a realização da Prova de Conceito e o andamento do processo licitatório
Sistema	24/03/2025 às 15:24:22	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	24/03/2025 às 15:24:30	Informo que a sessão anteriormente agendada para continuidade em 31/03/2025 será antecipada para 27/03/2025, às 09h00.
Sistema	27/03/2025 às 09:03:07	Bom Dia, Srs. Licitantes.
Sistema	27/03/2025 às 09:03:45	Informamos que estamos retomando a sessão nesse exato momento.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:15	A empresa Magna estava com prazo estabelecido para a realização da Prova de Conceito, contudo, enviou um e-mail solicitando a prorrogação do prazo concedido, apresentando uma justificativa. Diante disso, responderemos formalmente ao pedido neste momento.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:36	O setor de informática emitiu despacho indeferindo a prorrogação solicitada pela licitante Magna, fundamentando sua decisão nos termos expostos a seguir. Além disso, recomendou a desclassificação da empresa por não ter realizado a Prova de Conceito.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:55	A empresa pleiteou, via e-mail, a prorrogação do prazo para a realização da Prova de Conceito, requerendo uma extensão de 47 dias corridos – prazo três vezes superior aos 10 dias úteis estabelecidos no Edital. Como justificativa, alegou a indisponibilidade do equipamento ofertado junto ao fornecedor, sendo necessária sua importação.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:16	Todavia, ao ingressar no certame, a licitante tinha pleno conhecimento das regras e dos prazos estipulados no instrumento convocatório. Ressalte-se que não houve qualquer pedido prévio de esclarecimento ou impugnação ao Edital, evidenciando sua anuência com as disposições nele contidas. A solicitação de prorrogação por um período tão extenso denota ausência de planejamento e revela-se desarrazoada, além de comprometer a celeridade do certame.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:36	Diante do exposto, e em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, a prorrogação requerida não será concedida. Assim, diante da inexecução da Prova de Conceito no prazo estipulado, a empresa será desclassificada.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1367

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 09:07:47	A desclassificação será feita no sistema. Por favor, acompanhar.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:57	Na sequência, procederemos com a convocação da próxima colocada na ordem de classificação.
Sistema	27/03/2025 às 09:36:46	Informamos que o tempo correspondente ao horário de almoço foi devidamente descontado.
Sistema	27/03/2025 às 12:07:07	Senhores, informamos que os documentos enviados serão analisados, e a sessão será suspensa, com sua continuidade prevista para o dia 01/04/2025, às 14h.
Sistema	01/04/2025 às 13:58:31	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	01/04/2025 às 13:58:43	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:00	O setor de informática, responsável pela análise da proposta ajustada e dos documentos técnicos, emitiu despacho positivo quanto à aceitação da empresa CONVEX. Paralelamente, a comissão de licitação, após examinar os documentos de habilitação, também se posiciona de forma concordante.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:27	Em continuidade, a empresa SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, a próxima classificada, deverá realizar a Prova de Conceito, conforme estipulado no item 3.17 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:52	Nos termos do item 3.17.5, do Termo de Referência, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta convocação, para montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria. Concluída essa etapa, será então realizada a Prova de Conceito.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:15	Dessa forma, considerando os feriados dos dias 16, 17, 18 e 21 de abril, o prazo para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar realizar a montagem da estrutura ficará estendido até o dia 22/04/2025.
Sistema	01/04/2025 às 14:01:42	Nesse momento a sessão será suspensa e retomada no dia 25/04/2025, às 10:00h, para mais informações sobre a realização da prova de Conceito e andamento da licitação.
Sistema	01/04/2025 às 14:02:06	Até a próxima sessão.
Sistema	01/04/2025 às 14:03:06	Até a próxima sessão.
Sistema	25/04/2025 às 09:55:04	Bom dia. Srs. Licitantes.
Sistema	25/04/2025 às 09:55:39	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	25/04/2025 às 09:56:58	Informamos que a prova de conceito foi realizada pela empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática em 15 de abril de 2025. Após sua execução, o setor de Informática emitiu parecer favorável, conforme transcrição a seguir:
Sistema	25/04/2025 às 09:57:11	"Considerando o Processo Administrativo nª 0000436.110000931.0.2024, que trata de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de solução de locação de computadores e monitores, na modalidade PCaaS (Personal Computer as a Service); Considerando a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Termo de Referência e demais documentos do certame,
Sistema	25/04/2025 às 09:57:33	Considerando a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Termo de Referência e demais documentos do certame, com o objetivo de verificar, de forma prática e técnica, a aderência da solução ofertada pela licitante aos requisitos funcionais e operacionais exigidos;
Sistema	25/04/2025 às 09:57:43	Considerando a execução da PoC na data de 15 de abril de 2025, nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com acompanhamento da equipe técnica, composta pelos fiscais e gestor do contrato;
Sistema	25/04/2025 às 09:57:54	Considerando o resultado positivo da PoC realizada pela empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nª 73.147.084/0001-64, a qual obteve pontuação máxima em todos os critérios avaliados, com atendimento integral dos itens críticos definidos como eliminatórios;
Sistema	25/04/2025 às 09:58:05	Considerando, ainda, que nenhuma outra empresa licitante compareceu ou manifestou interesse em participar da PoC na data estabelecida; "

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1368

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 09:58:23	Após análise da documentação, dos certificados técnicos, da proposta ajustada e da prova de conceito, a empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática foi considerada aprovada, conforme manifestação do setor de Informática e desta Pregoeira.
Sistema	25/04/2025 às 09:58:37	Dessa forma, procederemos com o aceite da proposta e a habilitação da empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática. Solicitamos o acompanhamento de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
06/03/2025 às 09:44:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1369

Grupo 1

Valor estimado:	R$ 4.795.380,0000 (total)
Situação:	Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 4.662.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.140.323/0001-72 - 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.859,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.859,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.795.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.345.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.055.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.055.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 4.776.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.776.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1370

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 4.795.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.988.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.758.406,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.412.652,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.795.200,0000 (total) Valor negociado: R$ 4.412.520,0000 (total)		
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 4.794.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.794.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.901.708,0688 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.901.708,0688 (total) Valor negociado: Não Realizado		
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.662.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 20.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 09:44:26	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:54:09	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:54:47	A administração tem interesse em negociar o seu último lance é seu menor valor?

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1371

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:58:23	prezado (a0, muito bom dia! Sim, chegamos no nosso último lance.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:59:28	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:59:47	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 10:00:32	Em continuidade faremos a convocação dos anexos com a proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 10:01:55	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 13:51:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:25 de 06/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:24:38	Verificamos que a Certidão de Falência e Concordata encontra-se vencida. Dessa forma, será concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:25:57	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão de falência válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais..
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:58:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:56 de 06/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:59:51	prezado (a), o sistema está muito instável. Se houver qualquer outra solicitação, favor enviar no e-mail ewgouvea@gmail.com Att,
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:02:04	Acabei de ver agora que foi solicitado tambem alem da certidao de falencia, notas fiscais dos atestados. Poderia abrir novamente para envio das mesmas ?
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:14:18	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Solicitamos o envio das notas fiscais referentes aos atestados apresentados, bem como a indicação dos quantitativos fornecidos nos referidos atestados..
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:23:40	Prezado (a), não estou conseguindo anexar aqui. consigo enviar por e-mail?
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:40:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:25 de 06/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:10	Bom dia. A administração tem interesse em negociar.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:31	O seu último lance é o seu menor preço?
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:54	A empresa tem 15 minutos para responder.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1372

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:23:15	Prezado Pregoeiro, bom dia! Já estamos no nosso limite de valores para atendimento ao Objeto do Edital!
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:25:26	Nesse momento faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:26:15	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:23:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociação, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:29:42	Enviaremos dentro do tempo concedido.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 14:34:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:40 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:31:54	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Preço negociado. .
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:34:33	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Proposta adequada detalhada..
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:35:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, tendo informado R$ 4.412.520,0000.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 16:20:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:33 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 16:22:57	Prezado Pregoeiro, boa tarde! Diligências respondidas tempestivamente conforme solicitado.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	12/03/2025 às 10:21:39	Prezado Pregoeiro, bom dia! Gostaríamos dos contatos do setor técnico para prosseguir com o agendamento e atendimento da PoC conforme Item 3.17.8 do Edital.
Sistema	27/03/2025 às 09:11:19	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.538.607/0001-20	27/03/2025 às 09:11:19	Sr. Fornecedor J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, CPF/CNPJ 46.538.607/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:16:19 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:16:26	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:16:19 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, CPF/CNPJ 46.538.607/0001-20.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	27/03/2025 às 09:16:26	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:21:26 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:21:34	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:21:26 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 21.353.497/0001-00	27/03/2025 às 09:21:34	Sr. Fornecedor MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.353.497/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:26:34 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1373

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 09:26:41	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:26:34 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.353.497/0001-00.
Sistema para o participante 56.636.562/0001-80	27/03/2025 às 09:26:41	Sr. Fornecedor 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS, CPF/CNPJ 56.636.562/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:31:41 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:31:48	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 09:31:41 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS, CPF/CNPJ 56.636.562/0001-80.
Sistema	27/03/2025 às 09:31:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:32:41	Bom dia, empresa logada?
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:01	Bom dia! Estamos logados.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:15	A administração tem interesse em negociar o seu último lance é o menor valor?
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:31	A empresa tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:34:25	Prezado Sr. Pregoeiro, fomos até o limite dos nossos lance, não temos como reduzir ainda mais os valores.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:35:07	Obrigada por responder. em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:36:04	Sr. Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 11:29:48	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:48 de 27/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64.
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 11:30:26	Sra. Pregoeira documentos anexados conforme solicitado, qualquer dúvida estamos à disposição!
Pelo participante 73.147.084/0001-64	01/04/2025 às 14:01:30	Boa tarde! Cientes dos p´razos.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	01/04/2025 às 14:02:51	Boa tarde. Aguardamos a empresa para a prova de conceito.
Sistema	25/04/2025 às 10:00:23	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 10:10:23.
Sistema	25/04/2025 às 10:12:14	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 10:22:14.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1374

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 09:00:02	Fornecedor 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
06/03/2025 às 09:00:08	Item aberto para lances.
06/03/2025 às 09:44:23	Item com etapa aberta encerrada.
06/03/2025 às 09:44:26	Item encerrado para lances.
06/03/2025 às 10:01:55	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 14:59:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
06/03/2025 às 13:51:25	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 15:25:57	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 17:26:00. Motivo: Concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão de falência válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais..
06/03/2025 às 15:58:56	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 16:14:18	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 18:15:00. Motivo: Solicitamos o envio das notas fiscais referentes aos atestados apresentados, bem como a indicação dos quantitativos fornecidos nos referidos atestados..
06/03/2025 às 16:40:25	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 10:16:19	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.345.800,0000. Motivo: Conforme parecer exarado pelo setor técnico, reproduzido integralmente neste chat, a empresa está desclassificada..
07/03/2025 às 10:26:15	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:23:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociação, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
07/03/2025 às 14:34:40	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 14:31:54	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 convocado para negociação de valor.
11/03/2025 às 14:34:33	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 16:35:00. Motivo: Proposta adequada detalhada..
11/03/2025 às 14:35:05	Negociação encerrada. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 informou R$ 4.412.520,0000.
11/03/2025 às 16:20:33	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 09:10:16	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.412.652,0000, valor negociado: R$ 4.412.520,0000. Motivo: A empresa não apresentou o equipamento para a realização da Prova de Conceito, conforme estabelecido no 3.17 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. .
27/03/2025 às 09:11:19	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
27/03/2025 às 09:11:19	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/03/2025 às 09:16:26	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:16:19 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, CPF/CNPJ: 46.538.607/0001-20.
27/03/2025 às 09:16:26	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/03/2025 às 09:21:34	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:21:26 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ: 28.956.477/0001-64.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1375

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 09:21:34	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/03/2025 às 09:26:41	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:26:34 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.353.497/0001-00.
27/03/2025 às 09:26:41	Item está em 4ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/03/2025 às 09:31:48	O Item teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 09:31:41 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS, CPF/CNPJ: 56.636.562/0001-80.
27/03/2025 às 09:31:48	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 09:36:04	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 14:32:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
27/03/2025 às 11:29:48	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 finalizou o envio de anexo.
25/04/2025 às 10:00:23	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.662.000,0000. Motivo: A empresa atendeu todos os requisitos do Edital. E sua proposta está aceita..
25/04/2025 às 10:12:14	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 foi habilitado.
25/04/2025 às 10:25:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo
único e demais especificações conforme termo de referência. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 238,31

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 357.465,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.289.580,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 348.000,0000 (unitário) / R$ 4.176.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1376

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.140.323/0001-72 - 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 238,3100 (unitário) R$ 2.859,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 238,3100 (unitário) R$ 2.859,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 320.000,0000 (unitário) R$ 3.840.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 841.245,0000 (unitário) R$ 10.094.940,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 841.245,0000 (unitário) R$ 10.094.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 4.272.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 4.272.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 893.662,5000 (unitário) R$ 10.723.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354.700,0000 (unitário) R$ 4.256.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1377

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 327.525,0000 (unitário) R$ 3.930.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 357.460,0000 (unitário) R$ 4.289.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 357.400,0000 (unitário) R$ 4.288.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.400,0000 (unitário) R$ 4.288.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 365.507,9624 (unitário) R$ 4.386.095,5488 (total)	-
Valor proposta: R$ 365.507,9624 (unitário) R$ 4.386.095,5488 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 348.000,0000 (unitário) R$ 4.176.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 18.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:07:38	15.037.271/0001-99	R$ 353.330,0000
06/03/2025 às 09:08:38	01.579.387/0001-45	R$ 365.391,0700
06/03/2025 às 09:09:09	73.147.084/0001-64	R$ 500.000,0000
06/03/2025 às 09:09:37	46.538.607/0001-20	R$ 354.700,0000
06/03/2025 às 09:10:41	73.147.084/0001-64	R$ 490.000,0000
06/03/2025 às 09:11:23	01.579.387/0001-45	R$ 357.465,0000
06/03/2025 às 09:12:19	11.603.140/0001-70	R$ 350.000,0000
06/03/2025 às 09:14:24	15.037.271/0001-99	R$ 347.375,0000
06/03/2025 às 09:16:07	73.147.084/0001-64	R$ 480.000,0000
06/03/2025 às 09:17:39	11.603.140/0001-70	R$ 340.000,0000
06/03/2025 às 09:18:30	15.037.271/0001-99	R$ 337.000,0000
06/03/2025 às 09:19:58	73.147.084/0001-64	R$ 475.000,0000
06/03/2025 às 09:21:07	73.147.084/0001-64	R$ 470.000,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1378

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:22:22	73.147.084/0001-64	R$ 460.000,0000
06/03/2025 às 09:23:49	73.147.084/0001-64	R$ 450.000,0000
06/03/2025 às 09:25:32	11.603.140/0001-70	R$ 334.000,0000
06/03/2025 às 09:27:15	73.147.084/0001-64	R$ 445.000,0000
06/03/2025 às 09:29:03	73.147.084/0001-64	R$ 440.000,0000
06/03/2025 às 09:29:53	15.037.271/0001-99	R$ 330.000,0000
06/03/2025 às 09:31:42	11.603.140/0001-70	R$ 327.525,0000
06/03/2025 às 09:32:58	15.037.271/0001-99	R$ 320.000,0000
06/03/2025 às 09:34:33	73.147.084/0001-64	R$ 435.000,0000
06/03/2025 às 09:36:22	73.147.084/0001-64	R$ 430.000,0000
06/03/2025 às 09:37:55	73.147.084/0001-64	R$ 425.000,0000
06/03/2025 às 09:38:45	73.147.084/0001-64	R$ 356.349,0000
06/03/2025 às 09:42:22	73.147.084/0001-64	R$ 348.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 42.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 505.800,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 40.500,0000 (unitário) / R$ 486.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	-

Valor proposta:	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	12

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 80.070,0000 (unitário) R$ 960.840,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.070,0000 (unitário) R$ 960.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 42.000,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.000,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.375,0000 (unitário) R$ 1.264.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 41.833,8700 (unitário) R$ 502.006,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 40.196,0000 (unitário) R$ 482.352,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42.140,0000 (unitário) R$ 505.680,0000 (total)	Valor negociado: R$ 40.185,0000 (unitário) R$ 482.220,0000 (total)	Quantidade ofertada: 12
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 42.100,0000 (unitário) R$ 505.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.100,0000 (unitário) R$ 505.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1380

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 42.967,7100 (unitário) R$ 515.612,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.967,7100 (unitário) R$ 515.612,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 40.500,0000 (unitário) R$ 486.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 200.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:06:51	73.147.084/0001-64	R$ 60.000,0000
06/03/2025 às 09:08:38	01.579.387/0001-45	R$ 43.084,5900
06/03/2025 às 09:11:35	01.579.387/0001-45	R$ 42.750,0000
06/03/2025 às 09:11:59	01.579.387/0001-45	R$ 42.150,0000
06/03/2025 às 09:13:42	11.603.140/0001-70	R$ 41.680,0000
06/03/2025 às 09:18:30	73.147.084/0001-64	R$ 40.500,0000
06/03/2025 às 09:30:42	11.603.140/0001-70	R$ 40.196,0000
06/03/2025 às 09:40:39	46.538.607/0001-20	R$ 41.833,8700

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0189428) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1381

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0000436.110000931.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela **à Supervisão de Informática (SUINFO) e à Divisão de Operação e Suporte (DOS)**, foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0127076, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior ID 0127631.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, IDs: 0127026 e 0134799, elaborou a minuta do Edital Pregão Eletrônico, sendo encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta por sua vez, solicitou à DOS novas adequações no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), tendo sido atendida as solicitações o processo retornou a Assejur, esta solicitou alteração na minuta conforme o parecer nº 044/2025 (ID: 0157908), emitindo também a minuta de Contrato (ID: 0158324). A segunda Subdefensoria Geral, ratificou o parecer da ASSEJUR, conforme despacho anexo aos autos (ID: 0158995).

O Edital definitivo foi emitido pela Comissão Permanente de Contratação, ID 0158995, e logo em seguida, a licitação foi publicada no PNCP, divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata, Jornal de grande circulação local (O Imparcial), Site da transparência DPE (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes), e no Diário Oficial do Estado - edição nº 032, todos na mesma data 14/02/2025, conforme IDs: 0161482, 0161634, 0161480, 0161477 e 0161482, evidenciando, assim, o cumprimento aos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Tempestivamente, foram recebidos 07 (sete) pedidos de esclarecimentos. Os pedidos foram respondidos pelo setor solicitante e Comissão Permanente de Contratação, sendo as respostas enviadas às empresas interessadas, assim como registradas e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 06 de março de 2025 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema Comprasnet.gov conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0189428. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 11 (onze) empresas.

Após a fase de lances, a empresa 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE, CNPJ: 55.140.323/0001-72, obteve a melhor classificação no certame, com o valor de R$ 2.859,72 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). No entanto, foi automaticamente desclassificada, uma vez que o certame se refere a um grupo único e a empresa apresentou proposta para apenas um dos itens, descumprindo as regras do edital.

Dessa forma, a empresa E C GOUVEA, inscrita no CNPJ nº 15.037.271/0001-99, classificada em seguida com proposta global no valor de R$ 4.345.800,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), teve sua documentação encaminhada à SUINFO/DOS para análise.

Após avaliação, a empresa foi desclassificada e inabilitada com base em diversas irregularidades identificadas durante o processo.

O primeiro motivo refere-se ao descumprimento do item 8.26.2 do Termo de Referência, pois a empresa não comprovou a prestação de serviços com fornecimento de, no mínimo, 50% da quantidade de equipamentos prevista. Essa falha compromete sua qualificação técnica para a execução do contrato.

Além disso, constatou-se a ausência do catálogo exigido, documento previsto no subitem 6.7.3, alínea "a", do Edital. O catálogo é essencial para verificar a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações técnicas do certame.

Outro ponto relevante observado foi a incompatibilidade da atividade econômica declarada pela empresa. Verificou-se que não consta, em seu objeto social, a atividade de locação de equipamentos de informática ou de escritório, o que configura o descumprimento de requisito indispensável à comprovação da qualificação técnica. Tal exigência tem por finalidade assegurar que a licitante demonstre experiência prévia e capacidade técnica compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto contratual, garantindo, assim, a execução adequada do serviço.

Foi também identificada não conformidade técnica dos equipamentos ofertados. O modelo AiO-2232 da AITECK, indicado na proposta, possui tela de 21,5", em desacordo com a especificação exigida no Termo de Referência. Esse fator compromete a padronização e a qualidade do fornecimento.

Por fim, verificaram-se irregularidades na documentação de habilitação. A empresa apresentou uma Certidão de Falência e Concordata vencida e, mesmo após solicitação de atualização via chat, reenviou o mesmo documento vencido. Além disso, constatou-se indício de fraude nas notas fiscais apresentadas: ao serem consultadas no site da Fazenda do Município de Manaus, os serviços descritos nas notas não correspondiam aos registrados no sistema oficial.

Diante das irregularidades verificadas, a empresa E C GOUVEA foi formalmente desclassificada e inabilitada do certame, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Dando continuidade ao certame, a próxima empresa classificada, Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.603.140/0001-70, apresentou proposta global no valor de R$ 4.412.520,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais). A proposta adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO/DOS para análise.

Durante a avaliação preliminar, o setor técnico identificou dúvidas quanto a aspectos técnicos que não estavam claramente evidenciados na documentação apresentada. Para esclarecimento, foi realizada diligência, na qual a empresa prestou os devidos esclarecimentos.

Na sequência, foi concedido prazo adicional para a apresentação de uma versão detalhada da proposta adequada, com indicação objetiva dos pontos abordados na diligência e respectivos locais na documentação enviada. Após análise conclusiva, constatou-se o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital, razão pela qual a empresa foi classificada e habilitada para prosseguir no certame.

Avançou-se, então, para a etapa de Prova de Conceito, conforme estabelecido nos itens 3.17 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A empresa foi convocada via chat e informada do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, para a montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria Pública. Conforme essa regra, o prazo para a realização da Prova de Conceito encerrava-se em 27 de março de 2025.

No entanto, em 21 de março de 2025, a licitante solicitou, via e-mail, a prorrogação desse prazo por 47 (quarenta e sete) dias corridos, alegando a indisponibilidade do equipamento ofertado junto ao fornecedor, o que exigiria sua importação.

Em resposta, a Pregoeira manifestou-se por meio do chat no sistema Comprasnet.gov, nos seguintes termos:

“A empresa pleiteou, via e-mail, a prorrogação do prazo para a realização da Prova de Conceito, requerendo uma extensão de 47 dias corridos — prazo três vezes superior aos 10 dias úteis estabelecidos no Edital. Como justificativa, alegou a indisponibilidade do equipamento ofertado junto ao fornecedor, sendo necessária sua importação. Todavia, ao ingressar no certame, a licitante tinha pleno conhecimento das regras e dos prazos estipulados no instrumento convocatório. Ressalte-se que não houve qualquer pedido prévio de esclarecimento ou impugnação ao Edital, evidenciando sua anuência com as disposições nele contidas. A solicitação de prorrogação por um período tão extenso denota ausência de planejamento e revela-se desarrazoada, além de comprometer a celeridade do processo licitatório. Diante do exposto, e em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, a prorrogação requerida não será concedida. Assim, diante da inexecução da Prova de Conceito no prazo estipulado, a empresa será desclassificada. ”

Dessa forma, considerando o descumprimento do prazo estabelecido para a realização da Prova de Conceito e com base na recomendação do setor técnico competente, a empresa Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda. foi desclassificada do certame.

Por conseguinte, a próxima empresa na ordem de classificação, Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 73.147.084/0001-64, apresentou proposta global no valor de R$ 4.662.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais).

A proposta adequada, acompanhada da documentação de habilitação, foi devidamente encaminhada à SUINFO/DOS para análise. O setor técnico competente emitiu parecer favorável quanto à classificação da proposta e à conformidade dos documentos técnicos apresentados.

Na sequência, a Pregoeira responsável, ao proceder com a análise da documentação de habilitação, julgou favorável a habilitação da empresa, reconhecendo o atendimento integral às exigências estabelecidas no Edital.

Em continuidade, o processo seguiu para a etapa seguinte, qual seja, a realização da Prova de Conceito, conforme previsto no item 3.7 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Inicialmente, a prova foi agendada via chat para o dia 25/04/2025, em virtude dos feriados ocorridos nos dias 16, 17, 18 e 21 de abril.

Contudo, após comunicação entre o setor de informática e a licitante, formalizada por e-mail, a realização da prova foi antecipada para o dia 15/04/2025. A Prova de Conceito foi realizada

com sucesso, e, após análise técnica, a SUINFO emitiu parecer favorável à sua aprovação, motivo pelo qual a empresa foi considerada classificada e habilitada no certame.

Declara-se que, após a concessão do prazo para apresentação de recursos, nenhuma empresa manifestou intenção de recorrer do resultado da licitação.

Este certame será homologado pelo valor global de R$ 4.662.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais), resultando em uma economia de R$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais) em relação ao Termo de Referência cujo valor estimado foi R$ 4.795.380,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais). Dessa forma, a economia representa aproximadamente 2.78% considerando o valor estimado pela administração.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís, 25 de abril de 2025

Anunciação de M C Barbosa

Presidente da Comissão de Contratação

Hilton Rafael C. Costa **Lilian Ribeiro de S. Goulart**

Pregoeiro

Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins **Raimundo Eduardo S. Farias**

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/04/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 25/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 25/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 25/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/04/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189489** e o código CRC **A77106D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000436.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática/Divisão de Operação e Suporte
Assunto: Licitatório: Registro de Preços para locação de Computadores, Monitores Tipo PCaaS

Comissão Permanente de Contratação,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 90002/2025-DPE/MA**, cujo objeto è a locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo, por meio do expediente (0127076), exarado no dia 18 de novembro de 2024. Posteriormente, foram cumpridas as demais exigências da fase interna, a saber: autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPC (Comissão Permanente de Contratação), emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela Assessoria Jurídica.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0161013);
- Divulgação no Site da Defensoria (0161477);
- Publicação em Jornal (0161480)
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0161634);
- Diário Oficial do Estado (0161482);
- Data da publicação da sessão: 14/02/2025;
- Data da Realização da Sessão: 06/03/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise das Propostas de Preços pela Supervisão de Informática (0168598, 0170556, 0170981, 0180781 e 0187419); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Constam, ainda, nos autos despachos ordinários.

A sessão fora marcada para o dia 06/03/2025, sendo realizada no dia e horário previstos. As publicações do instrumento convocatório ocorreram em 14/02/2025, respeitando, assim, o

lapso temporal mínimo de 8 (oito) dias exigido pela legislação entre a divulgação do aviso de licitação e a data designada para a realização do certame, em conformidade com o princípio da publicidade, previsto no art. 55, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que houve 07 (sete) pedidos de esclarecimentos, todos devidamente respondidos pela Supervisão de Informática/Divisão de Operação e Suporte e pela Comissão Permanente de Contratação.

O certame contou com a participação de diversas empresas, fato o que demonstra a ampla divulgação do instrumento convocatório e reforça o atendimento ao princípio da busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

As propostas de preços das empresas melhores classificadas foram encaminhadas para análise da Supervisão de Informática/Divisão de Operação e Suporte, setor responsável pela demanda.

Após a aprovação da propostas ajustada, a empresa **Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda,** foi declarada vencedora e habilitada pela Comissão Permanente de Contratação**.**

Por fim, considerando que foram atendidos todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação do objeto e a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 28/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189586** e o código CRC **E4CBA706**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete DPGE,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025-DPE/MA e considerando a análise de regularidade emitido pelo Controle Interno ID: 0189489, encaminhamos os autos do presente processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providências.

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 28/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190113** e o código CRC **9857574D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Informo a adjudicação e homologação do procedimento pelo Defensor Público Geral e encaminho para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **29** de **abril** de **2025**.

Adriely Luce do Nascimento Gomes
Assessora Jurídica
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Adriely Luce do Nascimento Gomes**, **Assessora Jurídica**, em 29/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190831** e o código CRC **599AA139**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90002/2025

Às 11:59 horas do dia 29 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000436.110000931, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Entrega de propostas: De 14/02/2025 às 08:00 até 06/03/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:35	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:49	O objeto desta licitação é Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.
Sistema	06/03/2025 às 09:05:59	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	06/03/2025 às 09:44:35	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/03/2025 às 10:03:20	Informo que o tempo de envio dos anexos considerou a dedução do período destinado ao almoço.
Sistema	06/03/2025 às 14:59:40	Por gentileza, aguardem, pois estamos realizando a análise da documentação enviada.
Sistema	06/03/2025 às 15:28:19	Após o término do prazo concedido, a sessão será suspensa, sendo sua continuidade agendada para o dia 07/03/2025, às 10h.
Sistema	07/03/2025 às 10:08:04	Bom dia, Srs. Licitantes. Informamos a retomada da sessão nesse momento.
Sistema	07/03/2025 às 10:09:43	Comunicamos que, em consonância com a análise minuciosa da proposta pelo setor técnico competente, restou evidenciado que a empresa E C Gouvea não atendeu às exigências editalícias. Conforme parecer técnico exarado:
Sistema	07/03/2025 às 10:10:22	"Após criteriosa avaliação da proposta ajustada e da documentação de habilitação da empresa E C Gouvea, constatamos a existência de quatro inconformidades que impõem sua desclassificação, conforme exposto a seguir:
Sistema	07/03/2025 às 10:10:39	1. Inobservância do item 8.26.2 do Termo de Referência: A licitante não comprovou a execução de serviços compatíveis em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% da demanda prevista no edital, comprometendo, assim, a aferição de sua qualificação técnica para a execução contratual (Doc SEI nº 0167862).

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1391

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 10:10:51	2. Ausência de documento essencial: A empresa deixou de apresentar o catálogo técnico exigido pelo subitem 6.7.3, alínea "a", do Edital (Doc SEI nº 0161005), imprescindível para a verificação da aderência dos equipamentos ofertados às especificações técnicas do certame.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:01	3. Incompatibilidade de objeto social: A licitante não possui em seu ato constitutivo a atividade de locação de equipamentos de informática ou escritório (Doc SEI nº 0167858), requisito indispensável para comprovação da capacidade econômico-financeira e garantia de aptidão para a execução do contrato.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:13	4. Não conformidade com as especificações técnicas: O equipamento AiO-2232 da AITECK, indicado na proposta da empresa (Doc SEI nº 0167856), possui tela de 21,5", divergindo da especificação técnica mínima exigida no Termo de Referência (Doc SEI nº 0156402), o que compromete a padronização e qualidade do fornecimento.
Sistema	07/03/2025 às 10:11:29	Ante o exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, bem como à necessidade de assegurar a adequação técnica e jurídica das propostas, manifestamo-nos pela desclassificação da empresa E C Gouvea, face ao descumprimento de requisitos essenciais previstos no Termo de Referência e no Edital.”
Sistema	07/03/2025 às 10:13:32	Esse foi o parecer técnico do setor competente. Agora, adentramos também na análise pormenorizada dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão.
Sistema	07/03/2025 às 10:13:48	No que tange à documentação de habilitação, verificou-se que a Certidão de Falência e Concordata, exigida nos termos da cláusula 7.4.1 do Edital, foi apresentada pela licitante com prazo de validade expirado. Em razão disso, foi concedido um prazo de duas horas para o envio da certidão atualizada. No entanto, a empresa limitou-se a reenviar o mesmo documento vencido, deixando de atender à diligência determinada.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:00	Adicionalmente, dentro do mesmo prazo, foi demandada a apresentação de comprovação, por meio de notas fiscais, dos atestados técnicos juntados na sessão. A licitante encaminhou tais documentos tanto por e-mail à Comissão quanto via sistema oficial.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:11	Todavia, ao proceder à devida verificação junto ao site da Secretaria de Finanças de Manaus, mediante consulta aos códigos de verificação constantes nas notas apresentadas, constatou-se que os referidos documentos correspondem a uma nota fiscal de serviço de buffet, completamente alheia ao objeto licitado, às especificações constantes dos atestados e à documentação previamente apresentada.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:25	Diante do exposto, restam evidenciados fortes indícios de adulteração documental, conduta que, se confirmada, poderá caracterizar fraude, sujeitando a licitante às sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, informamos que, como medida de praxe, a documentação suspeita será encaminhada para análise e eventual instauração de procedimento investigatório pelo Ministério Público Estadual.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:36	Além disso, a empresa apresentou a Certidão Municipal, exigida na cláusula 7.3.6 do Edital, com prazo de validade expirado. Na tentativa de emissão de uma certidão válida diretamente no site da Prefeitura de Manaus, verificou-se a impossibilidade de obtenção do documento, uma vez que o sistema informou a existência de débitos em nome da empresa.
Sistema	07/03/2025 às 10:14:47	Diante de todos os fatos relatados, a empresa E C Gouvea será formalmente desclassificada do certame. Solicitamos que acompanhem.
Sistema	07/03/2025 às 10:18:07	Em continuidade, passaremos à próxima empresa classificada no certame.
Sistema	07/03/2025 às 10:26:41	nformo que o tempo de envio dos anexos considerou a dedução do período destinado ao almoço.
Sistema	07/03/2025 às 10:26:48	Informo
Sistema	07/03/2025 às 10:32:55	No seu aguardo.
Sistema	07/03/2025 às 14:49:55	Informamos que a sessão será suspensa para a devida análise dos documentos enviados, com retomada prevista para o dia 10/03/2025, às 14h.
Sistema	10/03/2025 às 14:02:46	Boa tarde. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	10/03/2025 às 14:03:04	A pedido do setor técnico, considerando que a análise dos documentos ainda não foi concluída, a sessão será adiada para amanhã, dia 11/03/2025, às 14h30.
Sistema	10/03/2025 às 14:03:16	Agradecemos a atenção de todos.

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1392

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2025 às 14:32:44	Boa tarde. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento. E
Sistema	11/03/2025 às 14:33:21	Cumpre-nos informar que o setor técnico da Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições, realizou diligência junto à empresa Magna, oportunidade em que foram solicitados esclarecimentos acerca de aspectos técnicos dos equipamentos já ofertados, porém não expressos nos documentos anteriormente encaminhados.
Sistema	11/03/2025 às 14:33:49	Dessa forma, comunicamos a abertura de prazo para o envio de uma proposta revisada, a qual deverá contemplar os esclarecimentos requeridos, de modo a atender integralmente às especificações demandadas na diligência realizada.
Sistema	11/03/2025 às 16:27:50	Informamos que o documento enviado será encaminhado ao setor técnico para análise. Em razão disso, a sessão será suspensa, com a continuidade agendada para o dia 12/03/2025, às 10:00 horas.
Sistema	11/03/2025 às 16:28:07	Agradecemos a atenção de todos.
Sistema	12/03/2025 às 10:04:53	Bom dia. Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	12/03/2025 às 10:06:02	Informamos que estamos no aguardo do parecer do setor técnico referente à análise dos documentos enviados. Solicitamos que permaneçam no aguardo, pois dentro de alguns minutos forneceremos novas informações.
Sistema	12/03/2025 às 10:17:17	Em continuidade, a empresa MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMÁTICA, classificada em primeiro lugar, deverá realizar a Prova de Conceito, conforme estipulado no item 3.17 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	12/03/2025 às 10:24:07	Nos termos do item 3.17.5, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta convocação, para montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria. Concluída essa etapa, será então realizada a Prova de Conceito.
Sistema	12/03/2025 às 10:24:26	Dessa forma, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar terá até o dia 27/03/2025 para a montagem da estrutura.
Sistema	12/03/2025 às 10:25:42	Neste momento, a sessão será suspensa, sendo retomada no dia 31/03/2025, às 14h30, para a apresentação de informações sobre a realização da Prova de Conceito e o andamento do processo licitatório
Sistema	24/03/2025 às 15:24:22	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	24/03/2025 às 15:24:30	Informo que a sessão anteriormente agendada para continuidade em 31/03/2025 será antecipada para 27/03/2025, às 09h00.
Sistema	27/03/2025 às 09:03:07	Bom Dia, Srs. Licitantes.
Sistema	27/03/2025 às 09:03:45	Informamos que estamos retomando a sessão nesse exato momento.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:15	A empresa Magna estava com prazo estabelecido para a realização da Prova de Conceito, contudo, enviou um e-mail solicitando a prorrogação do prazo concedido, apresentando uma justificativa. Diante disso, responderemos formalmente ao pedido neste momento.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:36	O setor de informática emitiu despacho indeferindo a prorrogação solicitada pela licitante Magna, fundamentando sua decisão nos termos expostos a seguir. Além disso, recomendou a desclassificação da empresa por não ter realizado a Prova de Conceito.
Sistema	27/03/2025 às 09:06:55	A empresa pleiteou, via e-mail, a prorrogação do prazo para a realização da Prova de Conceito, requerendo uma extensão de 47 dias corridos – prazo três vezes superior aos 10 dias úteis estabelecidos no Edital. Como justificativa, alegou a indisponibilidade do equipamento ofertado junto ao fornecedor, sendo necessária sua importação.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:16	Todavia, ao ingressar no certame, a licitante tinha pleno conhecimento das regras e dos prazos estipulados no instrumento convocatório. Ressalte-se que não houve qualquer pedido prévio de esclarecimento ou impugnação ao Edital, evidenciando sua anuência com as disposições nele contidas. A solicitação de prorrogação por um período tão extenso denota ausência de planejamento e revela-se desarrazoada, além de comprometer a celeridade do certame.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:36	Diante do exposto, e em observância aos princípios da isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, a prorrogação requerida não será concedida. Assim, diante da inexecução da Prova de Conceito no prazo estipulado, a empresa será desclassificada.

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1393

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 09:07:47	A desclassificação será feita no sistema. Por favor, acompanhar.
Sistema	27/03/2025 às 09:07:57	Na sequência, procederemos com a convocação da próxima colocada na ordem de classificação.
Sistema	27/03/2025 às 09:36:46	Informamos que o tempo correspondente ao horário de almoço foi devidamente descontado.
Sistema	27/03/2025 às 12:07:07	Senhores, informamos que os documentos enviados serão analisados, e a sessão será suspensa, com sua continuidade prevista para o dia 01/04/2025, às 14h.
Sistema	01/04/2025 às 13:58:31	Boa tarde. Srs. Licitantes.
Sistema	01/04/2025 às 13:58:43	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:00	O setor de informática, responsável pela análise da proposta ajustada e dos documentos técnicos, emitiu despacho positivo quanto à aceitação da empresa CONVEX. Paralelamente, a comissão de licitação, após examinar os documentos de habilitação, também se posiciona de forma concordante.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:27	Em continuidade, a empresa SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, a próxima classificada, deverá realizar a Prova de Conceito, conforme estipulado no item 3.17 e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	01/04/2025 às 13:59:52	Nos termos do item 3.17.5, do Termo de Referência, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta convocação, para montagem da estrutura dos equipamentos e softwares na rede da Defensoria. Concluída essa etapa, será então realizada a Prova de Conceito.
Sistema	01/04/2025 às 14:00:15	Dessa forma, considerando os feriados dos dias 16, 17, 18 e 21 de abril, o prazo para a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar realizar a montagem da estrutura ficará estendido até o dia 22/04/2025.
Sistema	01/04/2025 às 14:01:42	Nesse momento a sessão será suspensa e retomada no dia 25/04/2025, às 10:00h, para mais informações sobre a realização da prova de Conceito e andamento da licitação.
Sistema	01/04/2025 às 14:02:06	Até a próxima sessão.
Sistema	01/04/2025 às 14:03:06	Até a próxima sessão.
Sistema	25/04/2025 às 09:55:04	Bom dia. Srs. Licitantes.
Sistema	25/04/2025 às 09:55:39	Informamos que a sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	25/04/2025 às 09:56:58	Informamos que a prova de conceito foi realizada pela empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática em 15 de abril de 2025. Após sua execução, o setor de Informática emitiu parecer favorável, conforme transcrição a seguir:
Sistema	25/04/2025 às 09:57:11	"Considerando o Processo Administrativo nª 0000436.110000931.0.2024, que trata de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de solução de locação de computadores e monitores, na modalidade PCaaS (Personal Computer as a Service); Considerando a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Termo de Referência e demais documentos do certame,
Sistema	25/04/2025 às 09:57:33	Considerando a realização da Prova de Conceito (PoC) prevista no Termo de Referência e demais documentos do certame, com o objetivo de verificar, de forma prática e técnica, a aderência da solução ofertada pela licitante aos requisitos funcionais e operacionais exigidos;
Sistema	25/04/2025 às 09:57:43	Considerando a execução da PoC na data de 15 de abril de 2025, nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com acompanhamento da equipe técnica, composta pelos fiscais e gestor do contrato;
Sistema	25/04/2025 às 09:57:54	Considerando o resultado positivo da PoC realizada pela empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nª 73.147.084/0001-64, a qual obteve pontuação máxima em todos os critérios avaliados, com atendimento integral dos itens críticos definidos como eliminatórios;
Sistema	25/04/2025 às 09:58:05	Considerando, ainda, que nenhuma outra empresa licitante compareceu ou manifestou interesse em participar da PoC na data estabelecida; "

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1394

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 09:58:23	Após análise da documentação, dos certificados técnicos, da proposta ajustada e da prova de conceito, a empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática foi considerada aprovada, conforme manifestação do setor de Informática e desta Pregoeira.
Sistema	25/04/2025 às 09:58:37	Dessa forma, procederemos com o aceite da proposta e a habilitação da empresa Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática. Solicitamos o acompanhamento de todos.
Sistema	25/04/2025 às 10:28:59	Por meio deste comunicado, convidamos as empresas interessadas em registrar seus preços em igualdade com o valor adjudicado ao licitante vencedor ou com o último lance apresentado, a encaminharem suas propostas devidamente ajustadas para o e-mail cpldpe@ma.def.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data deste aviso.
Sistema	25/04/2025 às 10:29:12	Agradeço, desde já, pela atenção e pelas providências. Declaro encerrada a presente sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
06/03/2025 às 09:44:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1395

Grupo 1

Valor estimado: R$ 4.795.380,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 4.662.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.140.323/0001-72 - 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.859,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 2.859,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.795.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.345.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 11.055.780,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.055.780,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 4.776.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.776.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1396

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 4.795.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.988.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.758.406,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.795.380,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.412.652,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 4.795.200,0000 (total) Valor negociado: R$ 4.412.520,0000 (total)		
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 4.794.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.794.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.901.708,0688 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.901.708,0688 (total) Valor negociado: Não Realizado		
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.662.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 20.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2025 às 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/03/2025 às 09:44:26	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:54:09	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:54:47	A administração tem interesse em negociar o seu último lance é seu menor valor?
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:58:23	prezado (a0, muito bom dia! Sim, chegamos no nosso último lance.

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1397

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:59:28	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 09:59:47	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 10:00:32	Em continuidade faremos a convocação dos anexos com a proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 10:01:55	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:59:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 13:51:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:25 de 06/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:24:38	Verificamos que a Certidão de Falência e Concordata encontra-se vencida. Dessa forma, será concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:25:57	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão de falência válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais..
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:58:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:56 de 06/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 15:59:51	prezado (a), o sistema está muito instável. Se houver qualquer outra solicitação, favor enviar no e-mail ewgouvea@gmail.com Att,
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:02:04	Acabei de ver agora que foi solicitado tambem alem da certidao de falencia, notas fiscais dos atestados. Poderia abrir novamente para envio das mesmas ?
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:14:18	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 06/03/2025. Justificativa: Solicitamos o envio das notas fiscais referentes aos atestados apresentados, bem como a indicação dos quantitativos fornecidos nos referidos atestados..
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:23:40	Prezado (a), não estou conseguindo anexar aqui. consigo enviar por e-mail?
Pelo participante 15.037.271/0001-99	06/03/2025 às 16:40:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:25 de 06/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:10	Bom dia. A administração tem interesse em negociar.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:31	O seu último lance é o seu menor preço?
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:21:54	A empresa tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:23:15	Prezado Pregoeiro, bom dia! Já estamos no nosso limite de valores para atendimento ao Objeto do Edital!

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1398

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:25:26	Nesse momento faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:26:15	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:23:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociação, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 10:29:42	Enviaremos dentro do tempo concedido.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	07/03/2025 às 14:34:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:40 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70.
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:31:54	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Preço negociado. .
Sistema para o participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:34:33	Sr. Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/03/2025. Justificativa: Proposta adequada detalhada..
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 14:35:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70, tendo informado R$ 4.412.520,0000.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 16:20:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:33 de 11/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	11/03/2025 às 16:22:57	Prezado Pregoeiro, boa tarde! Diligências respondidas tempestivamente conforme solicitado.
Pelo participante 11.603.140/0001-70	12/03/2025 às 10:21:39	Prezado Pregoeiro, bom dia! Gostaríamos dos contatos do setor técnico para prosseguir com o agendamento e atendimento da PoC conforme Item 3.17.8 do Edital.
Sistema	27/03/2025 às 09:11:19	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.538.607/0001-20	27/03/2025 às 09:11:19	Sr. Fornecedor J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, CPF/CNPJ 46.538.607/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:16:19 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:16:26	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:16:19 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor J. F. ALVES DE MORAIS LTDA, CPF/CNPJ 46.538.607/0001-20.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	27/03/2025 às 09:16:26	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:21:26 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:21:34	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:21:26 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CPF/CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 21.353.497/0001-00	27/03/2025 às 09:21:34	Sr. Fornecedor MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.353.497/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:26:34 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:26:41	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:26:34 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MASTER COM. E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 21.353.497/0001-00.

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1399

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 56.636.562/0001-80	27/03/2025 às 09:26:41	Sr. Fornecedor 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS, CPF/CNPJ 56.636.562/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:31:41 do dia 27/03/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/03/2025 às 09:31:48	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 09:31:41 de 27/03/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS, CPF/CNPJ 56.636.562/0001-80.
Sistema	27/03/2025 às 09:31:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:32:41	Bom dia, empresa logada?
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:01	Bom dia! Estamos logados.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:15	A administração tem interesse em negociar o seu último lance é o menor valor?
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:33:31	A empresa tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:34:25	Prezado Sr. Pregoeiro, fomos até o limite dos nossos lance, não temos como reduzir ainda mais os valores.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:35:07	Obrigada por responder. em continuidade faremos a convocação dos anexos.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 09:36:04	Sr. Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 27/03/2025. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 11:29:48	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:48 de 27/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64.
Pelo participante 73.147.084/0001-64	27/03/2025 às 11:30:26	Sra. Pregoeira documentos anexados conforme solicitado, qualquer dúvida estamos à disposição!
Pelo participante 73.147.084/0001-64	01/04/2025 às 14:01:30	Boa tarde! Cientes dos p´razos.
Sistema para o participante 73.147.084/0001-64	01/04/2025 às 14:02:51	Boa tarde. Aguardamos a empresa para a prova de conceito.
Sistema	25/04/2025 às 10:00:23	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 10:10:23.
Sistema	25/04/2025 às 10:12:14	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2025 10:22:14.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1400

Data/Hora	Descrição
06/03/2025 às 10:01:55	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 14:59:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
06/03/2025 às 13:51:25	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 15:25:57	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 17:26:00. Motivo: Concedido um prazo de duas horas no sistema para o envio da certidão de falência válida. Adicionalmente, solicitamos, dentro do mesmo prazo, o envio da comprovação dos atestados de capacidade técnica apresentados, mediante as respectivas notas fiscais..
06/03/2025 às 15:58:56	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 16:14:18	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2025 18:15:00. Motivo: Solicitamos o envio das notas fiscais referentes aos atestados apresentados, bem como a indicação dos quantitativos fornecidos nos referidos atestados..
06/03/2025 às 16:40:25	Fornecedor E C GOUVEA, CNPJ 15.037.271/0001-99 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 10:26:15	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 15:23:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociação, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação. .
07/03/2025 às 14:34:40	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 finalizou o envio de anexo.
11/03/2025 às 14:34:33	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/03/2025 16:35:00. Motivo: Proposta adequada detalhada..
11/03/2025 às 16:20:33	Fornecedor MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 11.603.140/0001-70 finalizou o envio de anexo.
27/03/2025 às 09:36:04	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/03/2025 14:32:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
27/03/2025 às 11:29:48	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 11:54:05	Fornecedor SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.662.000,0000.
29/04/2025 às 11:59:15	Item homologado.

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1401

Item 1 do Grupo G1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas

Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microfone em módulo único e demais especificações conforme termo de referência. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 238,31

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 357.465,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.289.580,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 348.000,0000 (unitário) / R$ 4.176.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.140.323/0001-72 - 55.140.323 FERNANDO CALDAS NOBRE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 238,3100 (unitário) R$ 2.859,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 238,3100 (unitário) R$ 2.859,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 320.000,0000 (unitário) R$ 3.840.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 841.245,0000 (unitário) R$ 10.094.940,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 841.245,0000 (unitário) R$ 10.094.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1402

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 4.272.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 356.000,0000 (unitário) R$ 4.272.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 893.662,5000 (unitário) R$ 10.723.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354.700,0000 (unitário) R$ 4.256.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.465,0000 (unitário) R$ 4.289.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 327.525,0000 (unitário) R$ 3.930.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 357.460,0000 (unitário) R$ 4.289.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 357.400,0000 (unitário) R$ 4.288.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 357.400,0000 (unitário) R$ 4.288.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 365.507,9624 (unitário) R$ 4.386.095,5488 (total)	-
Valor proposta: R$ 365.507,9624 (unitário) R$ 4.386.095,5488 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 348.000,0000 (unitário) R$ 4.176.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário) R$ 18.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1403

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:07:38	15.037.271/0001-99	R$ 353.330,0000
06/03/2025 às 09:08:38	01.579.387/0001-45	R$ 365.391,0700
06/03/2025 às 09:09:09	73.147.084/0001-64	R$ 500.000,0000
06/03/2025 às 09:09:37	46.538.607/0001-20	R$ 354.700,0000
06/03/2025 às 09:10:41	73.147.084/0001-64	R$ 490.000,0000
06/03/2025 às 09:11:23	01.579.387/0001-45	R$ 357.465,0000
06/03/2025 às 09:12:19	11.603.140/0001-70	R$ 350.000,0000
06/03/2025 às 09:14:24	15.037.271/0001-99	R$ 347.375,0000
06/03/2025 às 09:16:07	73.147.084/0001-64	R$ 480.000,0000
06/03/2025 às 09:17:39	11.603.140/0001-70	R$ 340.000,0000
06/03/2025 às 09:18:30	15.037.271/0001-99	R$ 337.000,0000
06/03/2025 às 09:19:58	73.147.084/0001-64	R$ 475.000,0000
06/03/2025 às 09:21:07	73.147.084/0001-64	R$ 470.000,0000
06/03/2025 às 09:22:22	73.147.084/0001-64	R$ 460.000,0000
06/03/2025 às 09:23:49	73.147.084/0001-64	R$ 450.000,0000
06/03/2025 às 09:25:32	11.603.140/0001-70	R$ 334.000,0000
06/03/2025 às 09:27:15	73.147.084/0001-64	R$ 445.000,0000
06/03/2025 às 09:29:03	73.147.084/0001-64	R$ 440.000,0000
06/03/2025 às 09:29:53	15.037.271/0001-99	R$ 330.000,0000
06/03/2025 às 09:31:42	11.603.140/0001-70	R$ 327.525,0000
06/03/2025 às 09:32:58	15.037.271/0001-99	R$ 320.000,0000
06/03/2025 às 09:34:33	73.147.084/0001-64	R$ 435.000,0000
06/03/2025 às 09:36:22	73.147.084/0001-64	R$ 430.000,0000
06/03/2025 às 09:37:55	73.147.084/0001-64	R$ 425.000,0000
06/03/2025 às 09:38:45	73.147.084/0001-64	R$ 356.349,0000
06/03/2025 às 09:42:22	73.147.084/0001-64	R$ 348.000,0000

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1404

Item 2 do Grupo G1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas

ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SERÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 42.150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 505.800,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64, melhor lance: R$ 40.500,0000 (unitário) / R$ 486.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
22.261.093/0001-40 - EMC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 80.070,0000 (unitário) R$ 960.840,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80.070,0000 (unitário) R$ 960.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 42.000,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.000,0000 (unitário) R$ 504.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1405

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.579.387/0001-45 - INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.375,0000 (unitário) R$ 1.264.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
46.538.607/0001-20 - J. F. ALVES DE MORAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 41.833,8700 (unitário) R$ 502.006,4400 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.150,0000 (unitário) R$ 505.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
11.603.140/0001-70 - MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 40.196,0000 (unitário) R$ 482.352,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 42.140,0000 (unitário) R$ 505.680,0000 (total)	Valor negociado: R$ 40.185,0000 (unitário) R$ 482.220,0000 (total)	Quantidade ofertada: 12
21.353.497/0001-00 - MASTER COM. E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 42.100,0000 (unitário) R$ 505.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.100,0000 (unitário) R$ 505.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 42.967,7100 (unitário) R$ 515.612,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.967,7100 (unitário) R$ 515.612,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 40.500,0000 (unitário) R$ 486.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 200.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:06:51	73.147.084/0001-64	R$ 60.000,0000
06/03/2025 às 09:08:38	01.579.387/0001-45	R$ 43.084,5900
06/03/2025 às 09:11:35	01.579.387/0001-45	R$ 42.750,0000
06/03/2025 às 09:11:59	01.579.387/0001-45	R$ 42.150,0000
06/03/2025 às 09:13:42	11.603.140/0001-70	R$ 41.680,0000

Termo de Homologação - PE 90002/25 (0190845) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1406

Data/hora	Participante	Lance
06/03/2025 às 09:18:30	73.147.084/0001-64	R$ 40.500,0000
06/03/2025 às 09:30:42	11.603.140/0001-70	R$ 40.196,0000
06/03/2025 às 09:40:39	46.538.607/0001-20	R$ 41.833,8700

Fase Recursal do Item/Grupo *

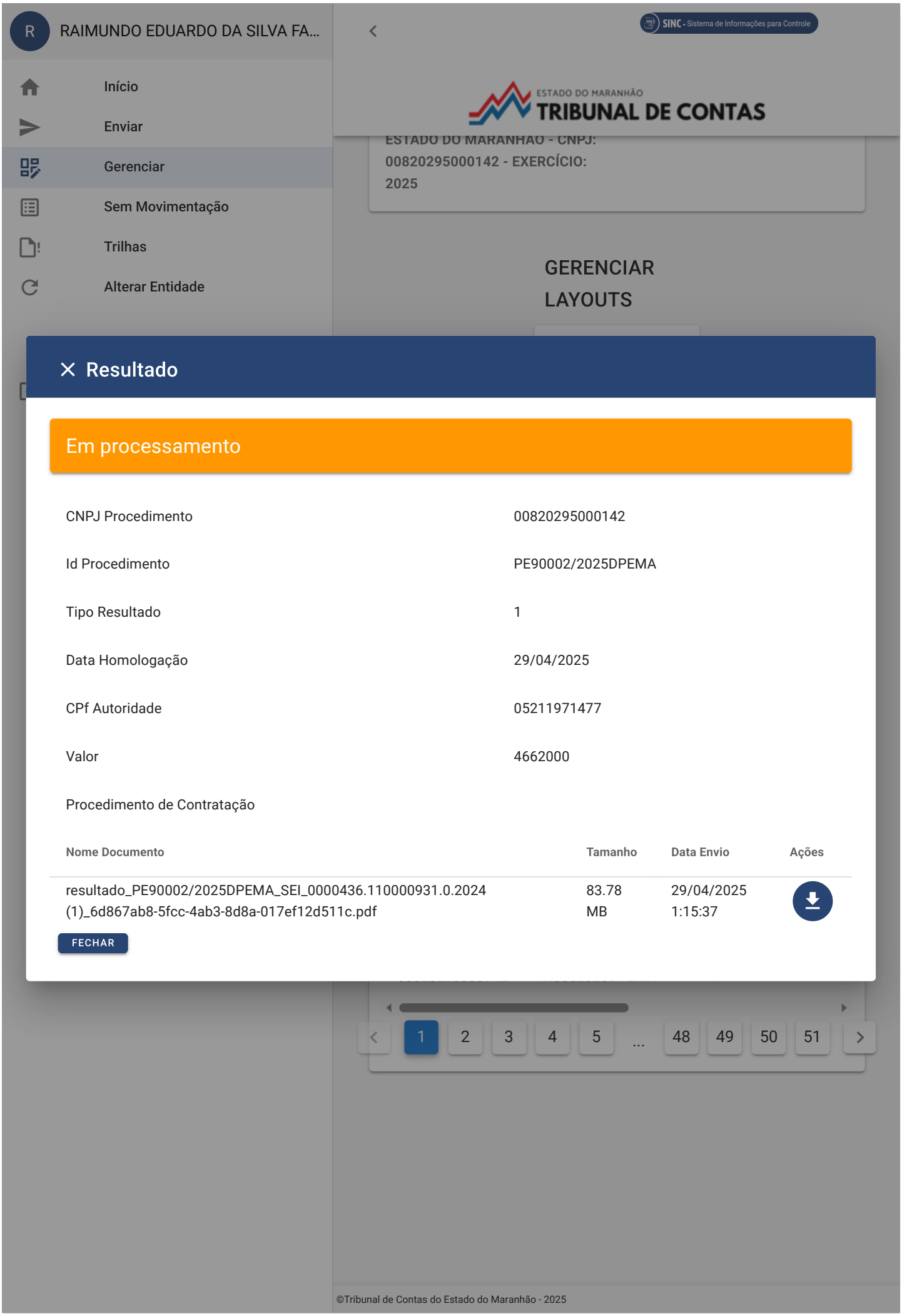
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 25/04/2025 10:10:23

Intenção de recurso na habilitação: 25/04/2025 10:22:14



Anexo / TCE-MA Resultado - PE 90002/25 (0190847) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1408

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service). A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 29/04/2025, a favor da empresa SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 73.147.084/0001-64 no valor global de R$ 4.662.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 29 de abril de 2025. Lílian Ribeiro de Santana Goulart - Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 29/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190850** e o código CRC **60E1A3D2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 035/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025-DPE/MA;

Cordiais saudações,

São Luís, 29 de abril de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 29/04/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190853** e o código CRC **4B5E82C1**.

Docusign Envelope ID: AE2EA2D9-1D10-46F6-BE6F-7FC779B100BB

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 17, Bairro Jardim São Luis, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/ME sob nº 73.147.084/0001-64, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus representantes legais, Srs. João Luis Pereira Lima Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.972.500-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 334.025.508-30, e Rene Vaz de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.664.223-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n º 315.120.958-00, ambos domiciliados na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, nomeia e constitui como seus procuradores os srs.:

A) **Fabio Domingues Guimarães**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.492.643-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 376.143.598-36 residente e domiciliado na Rua Jose Evair de Souza, 51 apartamento 84, São Jose dos Campos, SP, CEP: 12.232.060, **Paula de Souza Mendonça**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.981-810/SSP - MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.466.236-24, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 459/501 – Buritis/Belo Horizonte, MG, CEP: 30.492-020 e **José Edivano do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.116.030-5/SSP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.945.368-81, residente e domiciliado na Rua Praça Louveira 83, CEP: 60824- 010, Tatuapé – São Paulo, SP, CEP: 03080-050, para representar a outorgante em negócios, direitos, obrigações e interesses, aos atos descritos no item (i) abaixo, em uma das seguintes hipóteses: em conjunto com um dos representantes legais da outorgante ou em conjunto com outro procurador, sem qualquer limitação de valores, desde que atuando em conformidade com o negócio e observados os limites previstos no estatuto social da outorgante;

Portanto, neste ato, confere poderes para que o procurador nomeado acima represente a outorgante em seus negócios, direitos, obrigações e interesses, incluindo aos seguintes atos:

(i) Contrair direitos e obrigações em nome da outorgante, incluindo mediante a celebração, cessão ou transferência de contratos ou acordos de qualquer natureza, assinar requerimentos, contratos, termos aditivos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações, receber quitação deliberar sobre qualquer assunto relacionado a negociações com clientes e fornecedores, dar ou negar o seu consentimento para os negócios a serem realizados, examinar e aprovar documentos relacionados a negociações, tratar com terceiros, assinar propostas comerciais, propostas técnicas e demais documentos destinados a transações com clientes, fornecedores ou futuros clientes e futuros fornecedores que pelo outorgante devem ser assinados, relativos aos negócios da outorgante, prorrogar, alterar ou rescindir contratos, celebrar outros, estipular cláusulas e condições, aceitar quitação, agindo, enfim, com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante no que concerne negociações comerciais, como sócio da mesma sociedade comercial;

(ii) Representar a outorgante de forma específica, ou por meio de substabelecimento a terceiro, em pregões presenciais, junto a órgãos públicos ou privados, com poderes para praticar todos os atos necessários à participação, incluindo credenciamento, formulação de propostas, oferta de lances, impugnações, interposição de recursos, assinaturas de atas e demais documentos correlatos, observados os limites impostos pela legislação e pelas regras do certame.

Esta procuração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Esta procuração revoga todas as procurações anteriormente outorgadas com a mesma finalidade.

São Paulo, 26 de dezembro de 2024

DocuSigned by
João Luis Pereira Lima Filho
Assinado por: JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO:33402550830
CPF: 33402550830
Data/Hora da Assinatura: 27/12/2024 | 10:01:32 PST
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
8E22F5D98AA24DC...

DocuSigned by
Rene Vaz de Almeida
Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA:31512095800
CPF: 31512095800
Data/Hora da Assinatura: 27/12/2024 | 10:46:56 PST
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
4605E9D92838428...

SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Assinado por:

VERIFICADO PELO JURÍDICO CONVEX VERIFICADO PELO JURÍDICO

Certificado de conclusão

ID de envelope: AE2EA2D9-1D10-46F6-BE6F-7FC779B100BB
Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: 2024-12-26 - PROCURAÇÃO CONTRATOS CONVEX (Fabio + Paula + Edivano).pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Assinaturas: 2
Autor do envelope:
Certificar páginas: 5
Iniciais: 0
Danny Sampaio G. Corrêa
Assinatura guiada: Ativada
Selos: 1
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
Selo do ID do envelope: Ativada
SP, Sao Paulo 05802-140
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
danny.correa@convexnet.com.br
Endereço IP: 45.226.98.184

Controlo de registos

Estado: Original
26/12/2024 13:52:54
Titular: Danny Sampaio G. Corrêa
danny.correa@convexnet.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Juridico Convexnet juridico@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Utilizar o endereço IP: 168.196.21.250	Enviado: 26/12/2024 13:53:58 Visualizado: 27/12/2024 08:19:13 Assinado: 27/12/2024 08:19:42
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 07/10/2022 08:31:05 ID: af39e31b-bf04-4c50-8c2c-bd00d0600a6c		
João Luis Pereira Lima Filho joao.lima@convexnet.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC Certisign RFB G5	Assinado por: João Luis Pereira Lima Filho 8E22F5D90AA24DC... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 191.13.241.54	Enviado: 27/12/2024 08:19:46 Visualizado: 27/12/2024 09:58:32 Assinado: 27/12/2024 10:01:36
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/12/2024 09:58:32 ID: e8431c47-663b-4248-bd90-2217214ba567		
Rene Vaz de Almeida rene.almeida@convexnet.com.br Brazil Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital **Detalhes do fornecedor da assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla v5	Assinado por: Rene Vaz de Almeida 4605E9D9283B428... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 201.83.154.123	Enviado: 27/12/2024 08:19:46 Visualizado: 27/12/2024 10:46:40 Assinado: 27/12/2024 10:47:02
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/12/2024 10:46:40 ID: b34f354f-f3f0-4b7a-aa92-fb63a2b6a529		

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	26/12/2024 13:53:58
Entrega certificada	Segurança verificada	27/12/2024 10:46:40
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/12/2024 10:47:02
Concluído	Segurança verificada	27/12/2024 10:47:03

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2626427046

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULA DE SOUZA MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/10/1984, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
09/08/2023

4b VALIDADE
09/08/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG12981810 SSP MG

4d CPF
074.466.236-24

5 Nº REGISTRO
04521691493

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OMAR ANTONIO MENDONCA LEOPOLDO

SUELY APARECIDA DE SOUZA MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93879936358
MG645272884

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2626427046

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045216914<932<<<<<<<<<<<<
8410102F3308095BRA<<<<<<<<<<<4
PAULA<<DE<SOUZA<MENDONCA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2935181013

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO
1ª HABILITAÇÃO: 04/11/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/06/1976, SAO JOSE DO BELMONTE, PE
4a DATA EMISSÃO: 05/12/2024
4b VALIDADE: 05/12/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 27116030 SSP SP
4d CPF: 182.945.368-81
5 Nº REGISTRO: 02593425095
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: ESPEDITO JOAQUIM DO NASCIMENTO
MARIA EDITE DE QUEIROZ NASCIMENTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

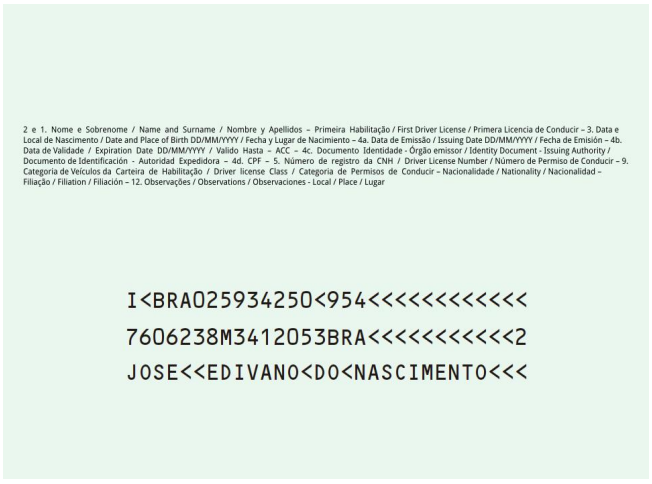
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43080145585
SP028138907

LOCAL: MAUA, SP

2935181013

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025934250<954<<<<<<<<<<<<
7606238M3412053BRA<<<<<<<<<<<2
JOSE<<EDIVANO<DO<NASCIMENTO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000436.110000931.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 - DPE-MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000005/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90002/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000436.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, anexo I, do edital, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64
Endereço: Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17, Bairro: Jardim São Luís – São Paulo/SP CEP: 05802-140
Telefone: (11) 2858-7360 / (61) 98178-3787 / (61) 98447-5323
E-mail: licitacao@convexnet.com.br
Representantes Legais outorgados:
Paula de Souza Mendonça CPF: xxx.466.236-xx - E-mail: paula.mendonca@convexnet.com.br
José Edivano do Nascimento CPF: xxx.945.368-xx - E-mail: edivano.nascimento@convexnet.com.br

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM ÚNICO

Item	Sub-item	Especificações	Und.	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (12 Meses) (R$)
1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE Marca: AIO DC3A-A23 Modelo: Daten Processador: AMD Ryzen™ 5 PRO 5655GE Memória: 8 GB SDRAM DDR4 3200 Armazenamento: 256 GB - SSD - DS3000 Placa Mãe - DA3MT v1E Mouse pad (fornecido com o equipamento) com apoio em gel. Filtro de linha (fornecido com o equipamento). Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento	und.	1.500	232,00	348.000,00	4.176.000,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA. Marca: DM238 Modelo: Daten.	UND.	1.500	27,00	40.500,00	486.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES ...							R$ 4.662.000,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante.

4.2. De acordo com a nova Lei de Licitações, "é vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão" (Decreto nº 9488, de 2018).

4.3. Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União já decidiu que a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos em TIC deve seguir as situações explicitadas, considerando as necessidades específicas dos entes públicos envolvidos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Representantes Legais outorgados: Paula de Souza Mendonça CPF: xxx.466.236-xx

José Edivano do Nascimento CPF: xxx.945.368-xx

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/05/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190977** e o código CRC **934A3FEE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 012/2025-DPE/MA.

À Assessoria de Planejamento,

Considerando a assinatura do Defensor Público-Geral na Ata de Registro de Preços nº 012/2025 (ID 0190977), encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da referida Ata.

Após a coleta da assinatura, solicitamos o retorno dos autos a esta Comissão para as demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em 05 de maio de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 05/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0192240** e o código CRC **4DFBB2AC**.

Docusign Envelope ID: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0000436.110000931.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 - DPE-MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000005/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90002/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0000436.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, anexo I, do edital, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 73.147.084/0001-64
Endereço: Av. Guido Caloi nº 1985 - Galpão 17, Bairro: Jardim São Luís – São Paulo/SP CEP: 05802-140
Telefone: (11) 2858-7360 / (61) 98178-3787 / (61) 98447-5323
E-mail: licitacao@convexnet.com.br
Representantes Legais outorgados:
Paula de Souza Mendonça CPF: 074.466.236-24 E-mail: paula.mendonca@convexnet.com.br
José Edivano do Nascimento CPF: 182.945.368-81 E-mail: edivano.nascimento@convexnet.com.br

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Assinado por:
DocuSigned by
Assinado por: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO
DocuSigned by
Assinado por: PAULA DE SOUZA MENDONCA

ITEM ÚNICO

Docusign Envelope ID: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480

Item	Sub-item	Especificações	Und.	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (12 Meses) (R$)
1	1.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DESKTOPS ALL IN ONE Marca: AIO DC3A-A23 Modelo: Daten Processador: AMD Ryzen™ 5 PRO 5655GE Memória: 8 GB SDRAM DDR4 3200 Armazenamento: 256 GB - SSD - DS3000 Placa Mãe - DA3MT v1E Mouse pad (fornecido com o equipamento) com apoio em gel. Filtro de linha (fornecido com o equipamento). Microsoft Windows 11 Professional, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado, com licença gravada no firmware do equipamento	und.	1.500	232,00	348.000,00	4.176.000,00
	1.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITOR EXTRA. Marca: DM238 Modelo: Daten.	UND.	1.500	27,00	40.500,00	486.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES ...							R$ 4.662.000,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

DocuSigned by
Assinado por: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO:18294536881
ICP Brasil
DocuSigned by
Assinado por: PAULA DE SOUZA MENDONCA:
ICP Brasil
Assinado por:

Docusign Envelope ID: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participante.

4.2. De acordo com a nova Lei de Licitações, "é vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão" (Decreto nº 9488, de 2018).

4.3. Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União já decidiu que a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos em TIC deve seguir as situações explicitadas, considerando as necessidades específicas dos entes públicos envolvidos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

DocuSigned by
Assinado por: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO:18294536881
ICP Brasil

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DocuSigned by
Assinado por: PAULA DE SOUZA MENDONCA:07446623624
ICP Brasil

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

Assinado por:
JC CONVEX

Docusign Envelope ID: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Representantes Legais outorgados: Paula de Souza Mendonça CPF: 074.466.236-24

José Edivano do Nascimento CPF: 182.945.368-81

DocuSigned by
Assinado por: PAULA DE SOUZA MENDONCA:07446623624
ICP Brasil
DocuSigned by
Assinado por: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO:18294536881
ICP Brasil
Assinado por:
JURÍDICO CONVEX

Assinado por:
Docusign Envelope ID: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/05/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0190977** e o código CRC **934A3FEE**.

DocuSigned by
Paula de Souza Mendonca
Assinado por: PAULA DE SOUZA MENDONCA:07446623624
CPF: 07446623624
Hora de assinatura: 06/05/2025 | 12:45:54 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
B5D3FFFBFB00495...

DocuSigned by
Jose Edivano do Nascimento
Assinado por: JOSE EDIVANO DO NASCIMENTO:18294536881
CPF: 18294536881
Data/Hora da Assinatura: 12/05/2025 | 08:36:32 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
121DA940F4014C7...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3A8D101F-C825-4189-BBDE-529F9603F480
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2025-DPEMA -PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
Assinaturas: 2
Rubrica: 8
Selos: 5
Remetente do envelope:
Jane Cristina Nunes Romualdo
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
jane.nunes@convexnet.com.br
Endereço IP: 10.104.81.9

Rastreamento de registros

Status: Original
06/05/2025 07:06:41
Portador: Jane Cristina Nunes Romualdo
jane.nunes@convexnet.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Juridico juridico@convexnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 07/10/2022 08:31:05 ID: af39e31b-bf04-4c50-8c2c-bd00d0600a6c	 Usando endereço IP: 187.18.139.43	Enviado: 06/05/2025 07:14:09 Visualizado: 06/05/2025 07:19:27 Assinado: 06/05/2025 07:19:46
Paula de Souza Mendonça paula.mendonca@convexnet.com.br DIRETORA DE SERVIÇOS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 06/05/2025 12:45:29 ID: 331cb442-fa60-4742-9d53-1d48300bb4b5	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.210.76	Enviado: 06/05/2025 07:19:49 Visualizado: 06/05/2025 12:45:29 Assinado: 06/05/2025 12:46:18
Jose Edivano do Nascimento Edivano.nascimento@convexnet.com.br LMA Portifolio Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 12/05/2025 08:35:57 ID: 7f7fe7b2-456b-4de4-a330-a479094a6d03	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.250.123	Enviado: 06/05/2025 12:46:19 Reenviado: 12/05/2025 08:03:23 Visualizado: 12/05/2025 08:35:57 Assinado: 12/05/2025 08:36:57

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/05/2025 07:14:09
Entrega certificada	Segurança verificada	12/05/2025 08:35:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/05/2025 08:36:57
Concluído	Segurança verificada	12/05/2025 08:36:58
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS (Personal Computer as a Service).**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 012/2025** instituída pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **12** de **maio** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 12/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196433** e o código CRC **681547B4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do processo SEI nº 0000436.110000931.0.2024-DPEMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025. Objeto: Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 73.147.084/0001-64, no valor de R$ 4.662.000,0001. Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após a sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponível(is) no sítio: defensoria.ma.def.br/dpema. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa – Agente de Contratação - CPC/DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/05/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196442** e o código CRC **C596745C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 040/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 12 de maio de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196445** e o código CRC **484D38F3**.

Contratos.gov.br | RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS - UASG: 453747

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00012/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	13/05/2025
Vigência final:	13/05/2026
Número da compra/Ano:	90002/2025
Número do processo:	0000436.110000931.0.2024
Data da assinatura:	05/05/2025
Valor total:	R$ 4.662.000,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
73.147.084/0001-64	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (001)	00001	Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microf one em módulo único e demais especificações conforme termo de referência. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PRE ÇO UNITÁRIO R$ 238,31	12,00000	348.000,0000	4.176.000,0000	0	0	Não
73.147.084/0001-64	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (001)	00002	ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10	12,00000	40.500,0000	486.000,0000	0	0	Não

Data da criação da ata:	12/05/2025, 14:52

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	12/05/2025 14:52

Ações

Anexo / Publicação ATA SRP nº 012.2025 Sistema Contra (0196572) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1438

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00012/2025

Última Atualização:
12/05/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/5/1

Vigência

de 13/05/2025 a 13/05/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 4.662.000,00

Fornecedor
73.147.084/0001-64 - SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:
Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições detalhadas no Termo de Referência, anexo I, do edital, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90002/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
05/05/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microf one em módulo único e demais especificações conforme termo de referência. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PRE ÇO UNITÁRIO R$ 238,31	Não	0	0	143996	Serviço	12,0000
00002	ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10	Não	0	0	143996	Serviço	12,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Formato: Microcomputador integrado com monitor, webcam, alto-falantes e microf one em módulo único e demais especificações conforme termo de referência. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALL IN IN ONE MONITOR , SENDO O PRE ÇO UNITÁRIO R$ 238,31
Código do item:	143996
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	12,0000
Vigência inicial:	13/05/2025
Vigência final:	13/05/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	73.147.084/0001-64	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	12,0000	348000.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	12.00000	12.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	ITEM 02 - MONITOR EXTRA - REQUISITOS MÍNIMOS CONFORME TERMO DE REFERêNCIA. SER ÃO 1500 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE MONITOR , SENDO O PREÇO UNITÁRIO R$ 28,10
Código do item:	143996
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	12,0000
Vigência inicial:	13/05/2025
Vigência final:	13/05/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	73.147.084/0001-64	SISTEMAS CONVEX LOCACOES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	12,0000	40500.0000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	12.00000	12.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	0.00000
Qtd. disponivel para adesão:	0.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Não

Ata nº 00012/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025 **Vigência:** de 13/05/2025 a 13/05/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000005/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000005/2025

Objeto:

Registro de preços para locação de computadores All-in-One e monitores adicionais, no modelo PCaaS (Personal Computer as a Service), conforme condições, descrições e especificações fornecidas no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	12/05/2025 - 14:52:46
Inclusão - Ata	12/05/2025 - 14:52:45

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

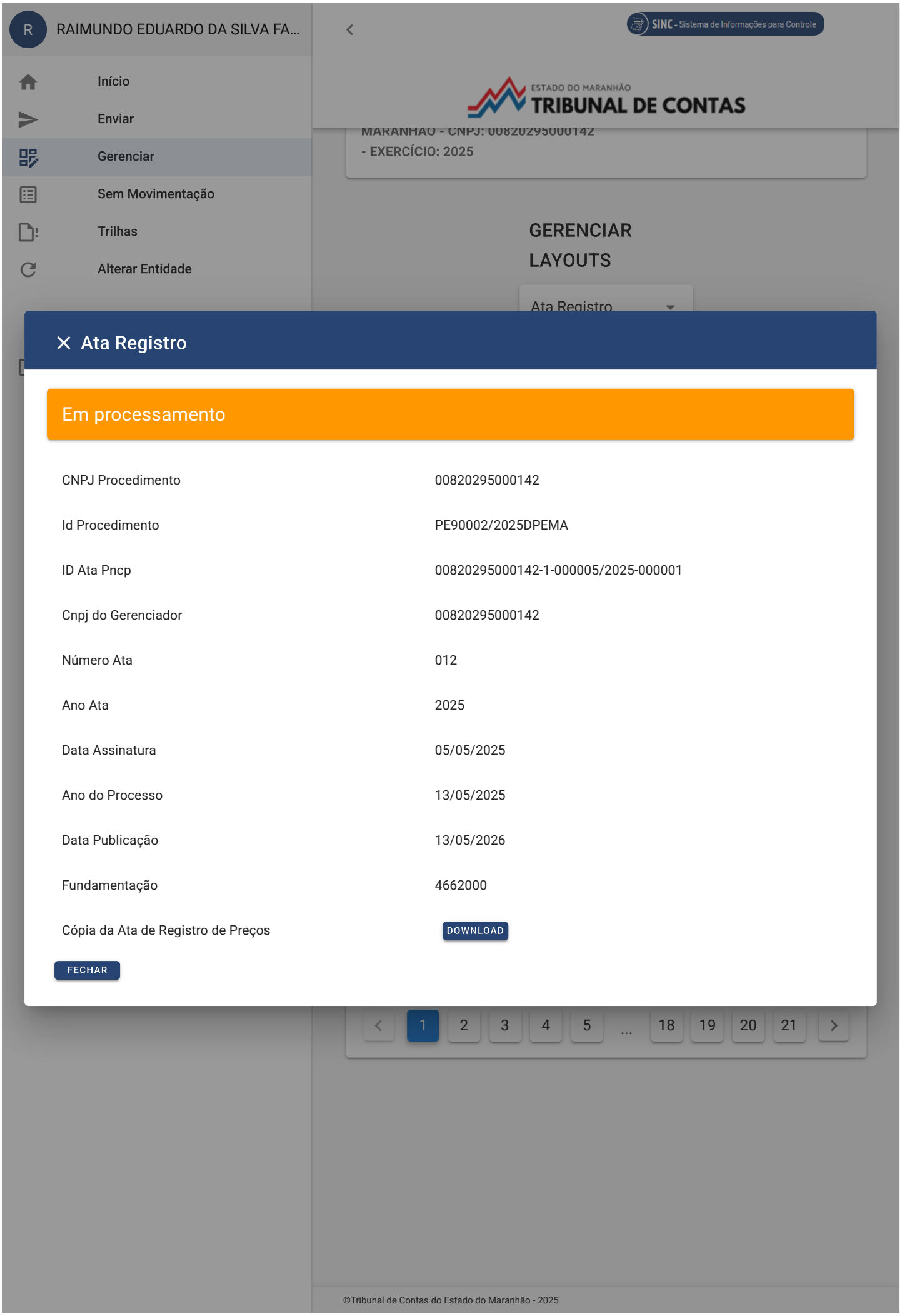
https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Anexo / Publicação ATA SRP nº 012.2025 No PNCP (0196582) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1446



Anexo / TCE -MA Publicação ATA SRP nº 012.2025 Loc Comp. (0196588) SEI 0000436.110000931.0.2024 / pg. 1447

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicações de Resultados

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000436.110000931.0.2024, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Registro de preços para locação de computadores, monitores Tipo PCaaS;**

Retornamos os autos do presente processo, informando que foram cumpridas todas as etapas de publicidade exigidas, quais sejam:

- Publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90002/2025 no Diário Oficial do Estado.
- Encaminhamento e publicação do Extrato da Ata SRP nº 012/2025-DPE/MA no Diário Oficial do Estado.
- Divulgação em sistemas eletrônicos:
    - Sistema de Informações Fiscais do Setor Público (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
    - Portal de Compras do Governo Federal (Contratos.gov.br).
    - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressaltamos a necessidade de instruir os autos com a cópia da publicação do extrato da Ata, conforme edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 14/05/2025.

São Luís–MA, em **12** de **maio** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 12/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196629** e o código CRC **7EECFDC7**.